



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LIX — 32ª DA REPUBLICA — N. 211

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 11 DE SETEMBRO DE 1920

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.127, que autoriza o Poder Executivo a abrir credito especial ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para pagamento de indemnizações de terrenos occupados e prejuizos causados com a construcção do trecho da Estrada de Ferro Oeste de Minas, entre Bello Horizonte e Divinópolis.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 14.344, que abre credito ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para elevar a 100:000\$ a subvenção destinada ao serviço de navegação do Baixo S. Francisco.

Decreto n. 14.345, que cria um Consulado em Dresden.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 8 do corrente.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 8 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 9 do corrente mez.

Ministerio da Marinha — Decretos de 8 do mez corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 8 do mez corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto de 1 do corrente mez.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Acta do Conselho de Fazenda — Portaria — Rectificação — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa, do Patrimonio e Contabilidade, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Circulares — Portaria — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, Expediente e Correios, e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, Industria e Commercio, e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunales — Termos de contractos — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Ren as publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.127 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1920

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 6:500\$, para pagamento de indemnizações de terrenos occupados e prejuizos causados com a construcção do trecho da Estrada de Ferro Oeste de Minas, entre Bello Horizonte e Divinópolis.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 6:500\$, para attender ao pagamento de indemnizações decorrentes de ter-

renos occupados e prejuizos causados a Antonio da Fonseca e Silva e sua mulher e a Manoel Gomes de Magalhães, em virtude da construcção do trecho da Estrada de Ferro Oeste de Minas, entre Bello Horizonte e Divinópolis.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1920, 99ª da Independencia e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 14.344 — DE 8 DE SETEMBRO DE 1920

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 50.000\$, para elevar a 100:000\$ a subvenção destinada ao serviço de navegação do Baixo S. Francisco.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no n. VIII do art. 53 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro do corrente anno, resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 50:000\$, para elevar a 100:000\$ a subvenção destinada ao serviço de navegação do Baixo S. Francisco.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1920, 99ª da Independencia e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

DECRETO N. 14.345 — DE 8 SETEMBRO DE 1920

Crea um consulado em Dresden

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Usando da autorização concedida pelo art. 4º lettra a do decreto n. 14.058 de 11 de fevereiro de 1920, decreta:

Artigo unico. Fica creado um Consulado em Dresden na Alemanha.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1920, 99ª da Independencia e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. M. de Azevedo Marques.

MENSAGENS

Exmo. Sr. presidente da Camara dos Deputados — Por haver negado sancção á resolução do Congresso Nacional, determinando que a cadeira de chimica analytica da Faculdade de Medicina da Bahia passe a constituir uma secção e dando outras providencias, tenho a honra de transmittir a V. Ex., com as razões do veto, dous dos autographos que acompanharão a Mensagem n. 158, de 26 de agosto proximo findo, do Exmo. Sr. presidente do Senado Federal.

Rio de Janeiro, em 6 de setembro de 1920, 99ª da Independencia e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Resolução a que se refere a Mensagem supra

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. No curso de pharinacia da Faculdade da Medicina da Bahia, a actual cadeira de chimica analytica passará a constituir,

como na Faculdade do Rio de Janeiro, uma secção com cathedratico, e substituto, considerando-se o seu actual titular como cathedratico, com preferencia na promoção a substituto de um dos livres docentes da materia medica, que tenha regido cursos officiaes em mais de dous annos lectivos, correndo por conta da subvenção da faculdade, as despesas da presente alteração.

Art. 2º. Nos cursos medicos de ambas as faculdades a 7ª secção receberá um desenvolvimento pratico, ampliando-se a sua designação de modo a abranger a pathologia experimental, constituindo tudo uma só cadeira, sendo posto em disponibilidade o respectivo cathedratico, si assim o requerer, tendo accesso ao seu lugar o respectivo substituto, com preferencia na promoção a substituto, de um dos livres docentes da actual secção que tenha regido cursos officiaes da materia, ou não, correndo por conta da subvenção das respectivas faculdades das despesas decorrentes da presente alteração.

Art. 3º. Os professores substitutos dos institutos de ensino superior e secundario, regendo ou não cadeira, fazem parte das respectivas Congregações, com direito de voto em relação a todos os assumptos.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Senado Federal, 26 de agosto de 1920. — Antonio Francisco de Azeredo, vice-presidente. — Manoel de Alencar Guimarães, 1º secretario. — Pedro da Cunha Pedrosa, 2º secretario.

Nego sanção pelas razões constantes da exposição junta.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1920.

EPITACIO PESSOA.

RAZÕES DO VETO

O projecto contem tres artigos. O primeiro manda que a cadeira de chimica analitica do curso de pharmacia da Faculdade de Medicina da Bahia passe a constituir uma secção com cathedratico e substituto: que o actual professor seja o cathedratico, com preferencia, na promoção a substituto, de um dos livres docentes da materia medica, que tenha regido cursos officiaes em mais de dous annos lectivos.

A primeira parte deste dispositivo é perfeitamente razoavel: visa uniformizar o regimen da Faculdade de Medicina da Bahia com o da Faculdade de Medicina desta Capital, onde já vigora a mesma providencia. Mas a ultima parte encerra medida inconveniente ou excessiva. Em effeito, si o intuito do Congresso é que o Poder Executivo, em eadimento de concurso, nomeie substituto um dos actuaes livres docentes nas condições prescriptas, como parecem indicar as palavras acima reproduzidas, o projecto é inconveniente, porque, sem razão plausivel, prescinde do concurso, que tem sido o regimen sempre seguido entre nós no provimento dos cargos didacticos e, apesar de todos os seus defeitos, ainda constitue o melhor processo de selecção das capacidades. Si, porém, a preferencia que se quer estabelecer tem por fim apenas favorecer, entre todos que se habilitarem em concurso, os docentes naquellas condições, o projecto é excusado, porque a dita preferencia já está prevista, e até em termos mais amplos, na legislação em vigor.

O art. 2º do projecto addiciona nos cursos medicos o ensino da pathologia experimental ao da cadeira de microbiologia; manda pôr em disponibilidade, si o requerer, o lente desta cadeira, e nomear para seu lugar o respectivo substituto, com preferencia, na promoção a substituto, de um dos livres docentes da actual secção que tenha regido cursos officiaes da materia ou não.

Antes de tudo é de notar que o Congresso autoriza a disponibilidade do cathedratico, por não poder coagilo a professor materia que, no tempo do seu concurso, era estranha ao programma da cadeira, e manda elevar a cathedratico, sem lhe reconhecer o mesmo direito, o substituto, que se acha em identicas condições. Depois, o projecto incide tambem aqui na censura já apontada quanto á chamada promoção dos docentes, com a aggravante agora de instituir preferencia em favor destes, ainda que não tenham regido cursos officiaes da materia — «que tenha regido cursos officiaes da materia ou não» — é a designação do projecto.

O art. 3º outorga aos substituidos dos estabelecimentos de ensino superior ou secundario, que não estejam em regencia de cadeiras, o direito de tomar parte nas congregações e votar em todos os assumptos. Parece-me tambem inconveniente esta medida. As congregações exercem, por força da lei, attribuições taes que convém serem confiadas sómente aos cathedraticos, em quem a idade, a longa pratica do magisterio e as responsabilidades inherentes ao exercicio da função constituem garantia segura de acerto e prudencia nas deliberações.

Dar nellas accesso aos substitutos, seria muitas vezes expor ao voto menos autorizada de professores, fortes pelo numero, mas sem a experiencia dos annos nem a responsabilidade directa e actual do ensino, a decisão dos graves e multiplos assumptos que pela lei vigente são entregues ao veredictum das congregações.

OCodigo do Ensino de 1892 excluia estas os substitutos que não estivessem em exercicio de cathedraticos. O de 1901 manteve o principio. A chamada lei organica (decreto n. 8.359, de 1911) revogou-o

e incluiu os então denominados *professores extraordinarios* entre os membros permanentes das congregações. Dentro em pouco, porém, reanexou-se a inconveniencia da innovação, e o decreto n. 11.530, de 1911, votou ao regimen anterior. Nada aconselha a abandonar a outra vez.

Finalmente, o projecto acarreta consideravel augmento de despesa, incompativel com os recursos da faculdade, que antes mesmo deste novo onus, já está reclamando reforço de subvenção, como consta de papeis em processo no Ministerio do Interior.

Pelas razões expostas, considero o projecto contrario aos interesses nacionais. Nego-lhe, portanto, a minha sanção e, nos termos do art. 37, § 1º da Constituição, o devolvo á Camara que o iniciou.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1920.

EPITACIO PESSOA.

Senhores Membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa E. posição que me foi apresentada pelo Ministro do Estado da Guerra, tratando da necessidade de se abrir ao respectivo Ministerio o credito de Rs. 42:000.000, supplementar á verba 3ª — Justiça Militar — Supremo Tribunal Militar e Auditorias — Auditores — do orçamento do mesmo Ministerio para o actual exercicio, preciso para o pagamento que compete, no corrente anno, aos auditores de guerra bachareis Thomaz Gomes Viegas e Elias Fernandes Leite, na razão de Rs. 21:00\$00 a cada um, venho pedir que habiliteis o Governo a abrir o mencionado credito.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1920, 99º da Independencia e 32º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

EXPOSIÇÃO

Sr. Presidente da Republica. — Para o pagamento dos vencimentos que competem, no corrente anno, aos auditores de guerra bachareis Thomaz Gomes Viegas e Elias Fernandes Leite, na razão de 21:00\$000 a cada um, em consequencia de terem sido reintegrados no Departamento do Pessoal da Guerra, não foi votada a necessaria dotação, por isso venho pedir, á vista dos inclusos papeis, que vos dignéis solicitar do Congresso Nacional a necessaria autorização para a abertura ao Ministerio da Guerra do credito de 42:000.000, supplementar á verba 3ª — Justiça Militar — Supremo Tribunal Militar e Auditorias — do orçamento do mesmo Ministerio para o exercicio vigente, necessario ao pagamento de que se trata.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1920. — João Pandiá Calogeras.

Ministerio da Guerra — N. 33 — Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1920:

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica transmitto-vos a inclusa Mensagem que elle dirige ao Congresso Nacional, solicitando a necessaria autorização para a abertura ao Ministerio da Guerra do credito de 42:000.000, supplementar á verba 3ª — Justiça Militar — Supremo Tribunal Militar e Auditorias — do orçamento do mesmo Ministerio para o actual exercicio, destinado ao pagamento de vencimentos que, no corrente anno, competem aos auditores de guerra bachareis Thomaz Gomes Viegas e Elias Fernandes Leite, na razão de 21:000\$ a cada um.

Saude e fraternidade — Calogeras.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio de Viação e Obras Publicas o credito de 6:300\$000, para pagamento de indenizações de terrenos occupados e prejuizos causados com a construcção do trecho da Estrada de Ferro Oeste de Minas, entre Bello Horizonte e Divinopolis, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos da mesma resolução.

Pi. de Janeiro, 9 de setembro de 1920, 99º da Independencia e 32º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — 1ª Secção da Directoria Geral de Cortabilidade — N. 38 — Em 10 de setembro de 1920.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica reenvolvendo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito especial de 6:300\$000, para pagamento de indenizações de terrenos occupados e prejuizos causados com a construcção do trecho da Estrada de Ferro Oeste de Minas, entre Bello Horizonte e Divinopolis.

Saude e Fraternidade. — J. Pires do Rio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 8 do corrente mez, concedeu-se a medalha de distincção de 1ª classe, de que trata o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889, ao cabo do Exército Osiris Barroso, que salvou, com risco da propria vida, Jean Medercauser, quando este, no dia 8 de agosto de 1920, estava na imminência de perecer afogado, na praia de Copacabana, nesta cidade.

— Por decretos de 8 do corrente foram nomeados os supplentes de substituto do juiz federal e ajudantes de procurador da Republica seguintes:

SECÇÃO DO CEARÁ

Município de Viçosa

Primeiro supplente, Angelo da Siqueira Passos.

Município de Quixerá

Segundo supplente, Andreilino Gonçalves da Moraes.

SECÇÃO DO MARANHÃO

Município de Pastos Bons

Tercero supplente, Anfriso Rodrigues Teixeira.

Município de Burity

Tercero supplente, Antonio Vieira Lima.

Município de Caxias

Tercero supplente, Raymundo Costa Sobrinho.

Município de Icatú

Segundo supplente, Francisco de Borges Frazão.

Tercero supplente, Newrod Arches da Silva.

SECÇÃO DE PERNAMBUCO

Primeiro supplente, José Alexandre da Silva.

SECÇÃO DE S. PAULO

Município de Ariranha

Primeiro supplente, Josino Luiz Machado. Segundo supplente, Osorio José de Carvalho.

Tercero supplente, Jeronymo Rossi. Ajudante do procurador, Carlos Cruz.

Município de Queluz

Primeiro supplente — Benedicto Gonçalves da Silva Campos.

Segundo supplente — Francisco Pereira Baptista.

Tercero supplente — Juvenal Lopes da Silva.

Ajudante-procurador — Manoel Alexandro de Carvalho.

— Por decreto da mesma data foi concedida a exoneração pedida por Gustavo Adolpho Küblin do logar de ajudante do procurador da Republica no município de Joinville, na secção de Santa Catharina.

— Por decreto de 8 do corrente foi reformado com tantas vigosimas partes do soldo quantos os annos de serviço nos termos dos arts. 152, n. 1, e 157, 1ª parte, do regulamento approved pelo decreto n. 9.048, de 18 de outubro de 1911, por contar quatorze annos de serviço o ter sido julgado invalido, o cabo de esquadra graduado do Corpo de Bombeiros do Districto Federal José de Mello Junior.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 8 de setembro andante, foi nomeado consul, sem vencimentos, em Dresden, na Allemanha, o Dr. Ataliba Florence.

— Por outro de 8 de agosto, foi nomeado consul, sem vencimentos, em Tampico, nos Estados Unidos Mexicanos, o Sr. Arthur Ferreira Machado Guimarães.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 9 do corrente foi exonerado Adherbal Pontes Cardoso do logar de 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Matto Grosso, por ter acceptado outro emprego, e nomeado o 2º escripturario da Delegacia Fiscal na Parahyba, Antonio Ferreira Millanez, para identico logar na Alfandega do mesmo Estado.

— Por outros da mesma data foram nomeados:

O conferente da Alfandega do Pará, Alfredo Augusto Leal de Mello, para o logar de inspector, em commissão, da Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas;

O conferente da Alfandega do Recife, em Pernambuco, Joaquim Fabricio de Barros, para o de inspector, em commissão, da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul;

O 3º escripturario do Thesouro Nacional, João da Silva Almeida, para o logar de inspector, em commissão, da Alfandega de Santa Anna do Livramento, no Rio Grande do Sul;

O 1º escripturario da Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas, Wilson Balsker Lustro de Araujo, para o logar de 3º escripturario da mesma Alfandega;

O 2º official aduaneiro da Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas, João Manoel da Silva Netto, para o logar de 4º escripturario da mesma repartição.

— Por outro da mesma data foi exonerado, a pedido, o 3º escripturario do Thesouro Nacional, João da Silva Almeida, do logar de inspector, em commissão, da Alfandega do Maceió, Estado de Alagoas.

Ministerio da Marinha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que requerem o 1º tenente patrão-mór, reformado, José Antonio Bispo:

Resolve, á vista da resolução presidencial de 24 de maio ultimo, tomada sobre a consulta do Supremo Tribunal Militar de 26 de abril do corrente anno, rectificar o decreto de 16 de junho de 1915, que o reformou, para o fim de lhe serem concedidas, nos termos da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, a contar da data de sua reforma, mais cinco quotas na razão de 2 % sobre o respectivo soldo annual, além das oito que já percebe em virtude daquelle decreto, visto contar na epoca de sua reforma 37 annos, onze mezes e dias de serviço; respeitadas, porém, as restricções estabelecidas pelo art. 107 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em vigor em virtude do disposto no art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1920, 99ª da Independencia 32ª da Republica.

EPITACIO PESSOA

Raul Soares de Moura

Por decretos de 8 de setembro corrente: Foi exonerado a seu pedido, o capitão-tenente da armada José Maria Magalhães do Almeida do cargo de Addido Naval á Embaixada do Brasil na Italia.

Foi nomeado o capitão-tenente José Velloso Pederneiras para exercer o cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado de S. Paulo.

Foi promovido, de conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 14.250, de 7 de julho ultimo, no Corpo da Armada, ao posto de capitão-tenente, o 1º tenente Olavo de Araujo, visto haver se invalidado em serviço de aviação na Inglaterra, cabendo de uma altura de cerca de 4.000 pés, e ter satisfeito as exigencias dos arts. 1º lettra d e 59 lettras a e b do citado regulamento.

Foi reformado de conformidade com o alvará de 16 de dezembro de 1790, lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910 e decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, o capitão de mar e guerra Gervasio Pires Sampaio, conforme requereu, no posto e com o soldo de contra-almirante, percebendo mais doze cotas na razão de 2 % sobre o respectivo soldo annual, visto contar 36 annos, seis mezes e dias de serviço, respeitadas, porém, as restricções estabelecidas pelo art. 107 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em vigor em virtude do disposto no art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

Foi concedida, de accordo com os decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901, e 4.409, de 16 de maio de 1902, e de conformidade com o parecer do Supremo Tribunal Militar de 23 de agosto ultimo aos officiaes, sub-officiaes, inferior e praças, mencionados na relação junta, a medalha militar creada pelo primeiro dos citados decretos, como reconhecimento dos bons serviços pelos mesmos prestados durante os prazos de que trata a alludida relação.

Relação dos officiaes, sub-officiaes, inferior e praças aos quaes é concedida a medalha militar, por decreto desta data

De ouro por contarem mais de 30 annos de serviço sem notas que os desabonem:

Capitão de mar e guerra Eduino Orlando Ferreira, capitão de fragata engenheiro naval Alberto Freire da Rocha, capitão de fragata Alexandre Coelho Messeder, capitão de corveta commissario Felisberto Domingos Lopes Junior, capitão de corveta engenheiro machinista Joaquim Theodoro do Sacramento, capitão-tenente engenheiro machinista Oscar Gomes do Couto, mestres do Corpo de Sub-officiaes da Armada Francisco Ro dos Santos e João Maria de Souza e escrevente de 2ª classe 1º sargento do mesmo Corpo José Casemiro Lones.

De prata por contarem mais de 20 annos de serviço nas condições acima:

Primeiro-tenente engenheiro machinista Alfredo Alves Teixeira, 2ºs tenentes patrões-móres Thomaz da Costa Pereira e Manoel Gomes da Silva, enfermeiros navais de 1ª classe sargentos ajudantes João de Almeida Torres e Manoel Gomes da Paixão, fiel de 1ª classe sargento ajudante Manoel Ferreira de Lemos Junior, contra-mestre sargento ajudante Alvaro de Oliveira Mendes, escrevente de 1ª classe sargento ajudante Octavio de Freitas, escreventes de 2ª classe 1ºs sargentos José Arruda de Oliveira e André Faustino Carlos, todos do Corpo de Sub-officiaes da Armada.

De bronze por contarem mais de 10 annos de serviço nas condições supramencionadas:

Primeiros-tenentes Heitor Varady e João Duarte, 1º tenente pharmaceutico José de Cerqueira Daltro, 1ºs tenentes commissarios João Baptista Ballariny Junior e Innocencio de Oliveira Senna, 2º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Manoel Maria da Silva, fiel

do 2ª classe 1º sargento Luiz Castro Marques da Silva, armeiro de 2ª classe 1º sargento Julia Antonio de Faria, ambos do Corpo de Sub-officias da Armada, cabo do Corpo de Marinheiros Nacionais Antonio Joaquim dos Santos, marinheiros nacionais Francisco Solano Guedes e Miguel Aleixo.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1920.—
Raul Soares.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 8 do corrente, foi graduado no posto de tenente-coronel intendente o major intendente José Lourenço do Carvalho Chaves.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder ao auxiliar de estações da Repartição Geral dos Telegraphos, Manoel Alves do Azevedo, um anno de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 16 de junho ultimo, sendo seis mezes com um sexto da respectiva diaria, e seis mezes sem diaria, de accordo com as letras d e e, art. 11 da lei 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1920,
99ª da Independencia e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSOA
J. Pires do Rio

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por portarias de 9 do corrente mez:

Foi declarado cidadão brasileiro Adelino de Souza natural de Portugal e residente nesta Capital.

Foram naturalizados brasileiros:

Antonio Guedes Fernandes, natural de Portugal, e residente nesta Capital;

Carlos Mayer e Ramiro Rosenzweig, naturaes, este da Russia, e aquelle da Allemanha, ambos residentes no Estado de S. Paulo.

Remetteram-se as respectivas portarias ao presidente do dito Estado.

— Por outras da mesma data, foram nomeados:

O Dr. Esmeraldino Olympio Torres Bandeira, para o logar de membro do Conselho Administrativo dos Patrimonios dos Estabelecimentos a cargo deste ministerio, de que trata o regulamento annexo ao decreto numero 14.288, de 4 de agosto de 1920;

O Dr. Mario de Andrada Ramos, para identico logar no mesmo conselho;

O Dr. João Baptista Augusto Marques, para o logar de procurador dos Patrimonios dos Estabelecimentos a cargo deste ministerio;

O Dr. Gastão Ayres, para exercer o cargo de medico ajudante da Inspectoria de Saude de Portos, no Estado de S. Paulo, durante o impedimento do Dr. Manoel Gonçalves, que se acha no gozo de licença.

Remetteu-se a portaria ao director geral de Saude Publica.

Directoria Geral de Saude Publica

Expediente de 9 de setembro de 1920

Pela primeira delegacia de saúde e pela policia sanitaria do porto, foram impostas, por infracção do regulamento sanitario vigente, as seguintes multas:

1ª delegacia de saúde, dr. Armando Ferreira das Neves Armond, art. 103, § 4º, 200\$000;

Policia sanitaria do porto, capitão C. Coalheet, commandante do vapor americano «Noble Island», art. 93, n. 7, 200\$000.

— Comunicou-se:

Ao procurador geral da Fazenda Publica, que serão submettidos, para os efeitos de aposentadoria, no ta Directoria Geral, no dia 18 do corrente mez, ás 12 horas, á 1ª inspecção de saúde, os Srs. Manahem Tavares da Costa Miranda, João Antonio da Costa e Manoel Joaquim Mano, e á 2ª inspecção, o Sr. Candido José de Souza (2.727);

Ao director geral do Interior, que esta Directoria já providenciou relativamente á concessão de passagem para o dr. Antonio Alfredo da Justa (2.726);

Ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, que foi deferido o requerimento de Tancredo Ignacio de Vasconcellos, solicitando permissão para sepultar no cemiterio n. 970, do cemiterio de S. João Baptista, o corpo de Oscar de Vasconcellos, onde já se acha inhumado o corpo de Geraldina de Vasconcellos (2.722).

— Restituiu-se ao inspector de esgotos da Capital Federal, devidamente informado, o memorial da The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited (2.732).

— Solicitaram-se providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de comparecerem nesta directoria geral, no dia 18 do corrente mez, ás 12 horas, afim de serem submettidos, para os efeitos de aposentadoria, á 1ª inspecção de saúde, os funcionarios daquela estrada, Manahem Tavares da Costa Miranda, João Antonio da Costa e Manoel Joaquim Mano, e á 2ª inspecção Candido José de Souza (2.728).

— Remetteram-se:

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, os diplomas e os documentos, apresentados a esta directoria geral, pelos Drs. Cinquata Leme Ferreira (2.723), Jorge de Andrade Maia (2.721) e Godofredo Guilherme Lutz Luce, afim daquela faculdade emitir parecer;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, as terceiras vias dos pedidos do Hospital Paula Candido, correspondentes á segunda quinzena de agosto ultimo (2.729);

Ao director geral da Despesa Publica, as folhas na importancia de 620\$, de pagamento de diversos empregados desta directoria geral, relativos ao mez de agosto ultimo (2.733);

Ao 1º promotor adjunto, os autos lavrados pela 2ª Delegacia de Saude, pelos quaes foram multados, por infracção do regulamento sanitario vigente: José Carlos Braga, art. 110, § 2º, 50\$ e José Carlos Braga, artigo 110, § 2º, 50\$ (2.730);

Ao 4º promotor adjunto, os autos lavrados pela 2ª Delegacia de Saude, pelos quaes foram multados, por infracção do regulamento sanitario vigente: José Pereira Gomes, art. 139, § 3º, 500\$; Joaquim Pereira Gomes, art. 139, § 3º, 250\$; Dr. Flavio Pareto, art. 110, § 2º, 125\$; Dr. Flavio Pareto, art. 110, § 2º, 125\$; Albino de Oliveira, art. 118, 100\$; José da Silva Meira, art. 110, § 2º, 200\$; D. Maria do Carmo de Andrada, art. 110, § 2º, 50\$ e D. Maria do Carmo Andrada, art. 110, § 2º, 50\$ (2.731);

Ar director da Estrada de Ferro Central do Brasil, os laudos de inspecção de saúde de Augusto Nunes Berger e Manoel Francisco de Castro Leal;

Ao director geral dos Telegraphos, o de Francisco Isidoro de Souto Junior;

Ao inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, o de Belmiro Querino da Silva.

Policia do Districto Federal

Por acto de 10 do corrente foi suspenso por 15 dias, por faltas commettidas no exercicio de suas funcções, o praticante do Gabinete de Identificação e de Estatistica Alvaro Costa.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 10 do corrente foram nomeados:

O capitão-tenente Mario Segadas Vianna para exercer o cargo de auxiliar da Fiscalisação do Deposito Naval do Rio de Janeiro;

O primeiro tenente engenheiro machinista Waldemiro José de Carvalho Rocha para exercer, em commissão, o cargo de instructor da Escola Profissional de Inferiores e Marinheiros Foguistas.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de setembro de 1920

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

De 39:634\$380, á conta do credito aberto pelo decreto n. 14.269, de 24 de julho de que são credores: Alves dos Santos & Comp. réis 33:700\$; Ferreira, Souto & Comp., 115\$20; Leitão, Irmãos & Comp., 23:250\$ e Souza Baptista & Comp., 2:569\$189 (aviso n. 3.104).

De 1:408\$000 á conta da verba do orçamento em vigor, abaixo indicada, de que é credora a Imprensa Naval:

Verba 9ª— Inspectoria de Portos e Costas— Material.

Expediente:

Capitania do Porto do Rio Grande do Sul:

Delegacia, em Pelotas..... 400\$000
Delegacia, em Porto Alegre..... 162\$000

Impressões, etc.:

Capitania do Porto do Pará..... 282\$000
Capitania do Porto do Paraná..... 282\$000
Capitania do Porto de Santa Catharina..... 282\$000
(Aviso n. 3.103).

—Sr. 1º tenente Luiz Garcia Barroso:

N. 3.108 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que ora resolvo designar-vos para exercer as funcções do ajudante do orden do director do Deposito Naval do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Capitão de fragata graduado commissario Luiz Emilio Bolart, pedindo transcrição de um clogio em seus assentamentos.—Não pôde ser attendido, á vista do disposto no art. 39 do regulamento annexo ao decreto n. 14.250 de 7 de julho de 1920. (186-Arsenal Rio).

Antonio de Oliveira Chôr, pedindo carta de capitão de cabotagem.— Complete o sello. (1.268-Portos e Costas).

Rosa Candida de Britto Gluck, viuva do capitão de corveta commissario João Frederico Gluck, pedindo pagamento de vencimentos do dito official.— Deferido, mediante habilitação administrativa. (Req. 11 de agosto).

Othilde de Carvalho viuva do 1º tenente engenheiro machinista, reformado Joaquim Cesario, pedindo pagamento do quantitativo para funeral do dito official e soldo do mez de agosto.— Como requer. (Req. 8 de setembro).

Companhia Brasileira Gasaccumulator Agz, propondo vender um aeropharo.—Compareça

na Directoria do Expediente. 359-E. Aviação Naval).

Aristides Queiroz, pedindo readmissão de seu filho no serviço da Armada.—Indeforido, à vista das informações. (884-2º-I. Marinha).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 3 de setembro de 1920

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de A. A. de Queiroz, na importancia de 70\$, de Eme Cos'a & Comp., na de 300\$, de Rocha Vianna & Comp., na de 80\$ e da Sociedade Anonyma Casa Pratt, na de 600\$, provenientes de material fornecido à Repartição de Aguas e Obras Publicas, no mez de junho ultimo, nos termos da excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa no total de 1:030\$, correrá por conta da consignação «Material, titulo Administração Central, expedientes, publicações» etc., da verba 8.ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.176).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja restituída a Luiz Macedo a importancia de 79\$074, correspondente ao deposito feito pelo incluso conhecimento n. 80, de 22 de janeiro do corrente anno, como garantia da execução do seu contracto para o fornecimento de material à Repartição de Aguas e Obras Publicas, visto ter o alludido senhor dado fiel cumprimento ao seu compromisso (aviso n. 3.177).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja restituída a firma F. R. Moreira & Comp., a importancia de 500\$ correspondente ao deposito feito pelo incluso conhecimento n. 393, de 15 de abril do corrente anno, como garantia da apresentação de sua proposta para o fornecimento de isoladores e outros artigos à Repartição de Aguas e Obras Publicas, visto ter a referida firma assignado o respectivo contracto e feito nova caução garantidora da sua fiel execução (aviso n. 3.178).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as duas inclusas contas de Arnaldo Braga & Comp., na importancia de 960\$800, provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno, à Comissão Constructora da Estrada de Ferro Petrolina a Therozina, de accordo com a excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa deverá correr pelo credito a que se refere o decreto n. 14.010, de 20 de janeiro do corrente anno (aviso n. 3.180).

Em resposta ao vosso aviso n. 309 A, de 31 de julho proximo passado, tenho a honra de vos restituir, com a cópia da informação prestada pela Inspectoria Federal de Navegação, em seus officios n. 874, de 23 de agosto do corrente anno, o incluso processo relativo ao pedido feito por Ferreira Carneiro & Comp., Limited, de restituição da diferença de direitos pagos integralmente por 81 barris com oleo de petroleo corado para lubrificação do machinas (aviso n. 3.181).

Dignae-vos ordenar que sejam dadas as necessarias providencias afim de que, por conta da consignação de 630:000\$ «Acquisição de material rodante»—verba 6.ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria, seja distribuída ao Thesouro Nacional a quantia de 60:000\$, para attender ao pagamento do pessoal diarista e

jornaleiro da Estrada de Ferro Therezopolis, empregado nos serviços de montagem e desmontagem de material rodante o fluctuante (aviso n. 3.182).

Dignae-vos ordenar que, por conta do credito de 300:000\$, destinado a estudos e dragagens de portos, a que se refere o decreto n. 14.075, de 23 de fevereiro do corrente anno, seja distribuída à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, a quantia de 15:000\$, para attender ás despesas com os estudos do porto de Ilhéos, ficando a referida quantia à disposição do engenheiro chefe da fiscalização do porto da Bahia (aviso n. 3.183).

Dignae-vos ordenar que, por conta do credito de 300:000\$, destinado a estudos e dragagens de portos, a que se refere o decreto n. 14.075, de 23 de fevereiro do corrente anno, seja distribuída à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte a quantia de 10:000\$, para attender ás despesas com os estudos do porto de Natal, ficando a referida importancia à disposição do engenheiro chefe da comissão de estudos e obras do porto de Natal (aviso n. 3.184).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Fouceer Almeida & Comp., na importancia de 21:274\$980 e de Dias Garcia & Comp., na de 10:723\$170, provenientes de material fornecido à Repartição de Aguas e Obras Publicas, de accordo com a autorização deste ministerio, nos termos da excepção contida no art. 170 da lei n. 3.474, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa, no total de 31:998\$750, correrá por conta da consignação «Material», titulo «Revisão da Rede —Novas canalizações, etc.», verba 8.ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.186).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja restituída a firma Castro d'Almeida & Comp., a importancia de 1:277\$603, correspondente ao deposito feito pelo incluso conhecimento n. 187, de 25 de fevereiro do corrente anno, como garantia do contracto para fornecimento do material à Repartição de Aguas e Obras Publicas, visto ter a alludida firma ultimado o respectivo fornecimento (aviso n. 3.187).

Dignae-vos ordenar que sejam relacionadas e pagas, por exercicios findos, mediante distribuição do necessario credito à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, as seguintes quantias que, nos mezes de novembro e dezembro de 1917 e nos de outubro, novembro e dezembro de 1918, deixaram de ser pagas aos diaristas da Comissão Administrativa de Estudos e Obras dos Portos do Ceará, Juvenal Juvenio de Meleiros e Manoel Ferreira, conforme os inclusos processos: a Juvenal Juvenio do Medeiros, 275\$500, sendo 91\$500 de 1917 e 184\$ de 1918; a Manoel Ferreira, 275\$500, sendo 91\$500 de 1917 e 184\$ de 1918. Quando correntes os exercicios, a despesa estava subordinada: a de 1917 à consignação «Pessoal o material»—Portos do Ceará, verba 16.ª, art. 74 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917; a de 1918 à consignação «Pessoal operario»—Porto do Ceará, verba 16.ª, art. 129, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918. Junto se acham as procurações outorgadas pelos referidos credores a Adolpho de Siqueira (aviso n. 3.189);

Dignae-vos ordenar que, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, mediante distribuição seja paga, por exercicios findos, de accordo com o incluso processo, a Manoel Dias Bicalho, estafeta da Administração dos Correios naquelle Estado, a quantia de 113\$332, proveniente de salarios que deixou de receber durante o anno de 1916.

A despesa, quando corrente o exercicio, estava subordinada à sub-consignação «Con-

dução de malas, etc.», da verba 2.ª—Correios—art. 87 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro daquelle anno (aviso n. 3.194).

Dignae-vos ordenar que, na delegacia fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Ceará, mediante distribuição seja paga, por exercicios findos, de accordo com o incluso processo a D. Maria Amélia de Castro, telegraphista de 2.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, a quantia de 189\$247, proveniente de ordenado que deixou de receber durante o periodo de 3 a 24 de janeiro de 1917.

A despesa, quando corrente o exercicio, estava subordinada à consignação «Pessoal»—da verba 3.ª—art. 74 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917 (aviso n. 3.193).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, de accordo com o processo junto, seja paga a José Abrahão, por exercicios findos, a quantia de 155\$, proveniente de salarios, referentes a dezembro de 1918, que deixou de receber, como trabalhador que foi da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, hoje Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Quando corrente o exercicio, a despesa estava subordinada à consignação «Pessoal»—da verba 6.ª, III, art. 129 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 3.197).

Dia 4

Sr. ministro da Fazenda:

Tendo a Inspectoria de Obras Contra as Seccas, nos termos do aviso n. 303, de 15 de maio ultimo, junto por cópia, contractado a 15 de junho seguinte, com os Srs. Humberto Saboia & Comp., o fornecimento de 6.000 toneladas de trilhos e mais accessorios, para as estradas de ferro em construção no nordeste, acontece que a dita firma já fez dous embarques dos trilhos contractados, e como o pagamento dessas despesas, nos termos do alludido contracto, deve ser feito contra a entrega dos respectivos documentos do embarque, á chegada da mercadoria ao destino, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, por conta da Caixa Especial das Obras de Irrigação das Terras Cultivaveis no Nordeste, approvada pelo dec. n. 14.102, de 17 de março passado, seja paga áquella firma commercial a quantia de \$ 619.485, em moeda nacional, parceladamente, á proporção em que forem apresentadas as respectivas facturas commerciaes, devidamente processadas pela referida inspectoriam.

A conversão do dollars em moeda nacional deverá ser feita á taxa da Camara Syndical dos Corretores, da vespera dos avisos de pagamento nos termos do respectivo contracto (aviso sem numero).

Dia 6

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja pago a Floriano Ostilo Graciano, por exercicios findos, de accordo com o processo findo, a quantia de 815\$396, proveniente dos dous terços das suas diarias, relativas ao periodo de 1 de março a dezembro de 1918, como empregado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, prestado, então, como sorteado, no serviço militar.

Quando corrente o exercicio, a despesa estava subordinada à consignação da 3.ª divisão—da verba 6.ª, III, art. 129, da lei numero 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso numero 3.269).

Dignae-vos ordenar que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, seja paga, por exercicios findos, a D. Maria Rosa da Conceição Ribeiro, viuva do guarda-fios da Repartição Geral dos Telegraphos, Manoel Marcos Ribeiro, a quantia de 88\$709, correspondente aos vencimentos que o referido funcionario deixou de receber no periodo de 1 a 15 de janeiro de 1917.

Quando corrente o exercício, o pagamento deveria ter sido feito por conta do credito destinado a guarda-fios—da consignação «Pessoal»—da verba 3ª, art. 74 da lei orçamentaria do exercício de 1917 (aviso n. 3.270).

Dignae-vos ordenar que, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Espirito Santo, mediante distribuição, seja paga, por exercícios findos, de accordo com o incluso processo, ao Dr. João Duka Borges Aguiar, a quantia de 100\$, proveniente do honorarios por ter feito parte da junta medica que inspecionou de saúde em 1917, para fins de aposentadoria, o vigia de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, João Ramires da Costa.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada à consignação «Eventuais», da verba 3ª, art. 74 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917 (aviso n. 3.272).

Dignae-vos ordenar que, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, mediante distribuição, seja paga, por exercícios findos, de accordo com o incluso processo, a João José de Aquino, telegraphista de 5ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, a quantia de 100\$, proveniente de despesas feitas com o seu transporte, em 1914, da estação de Campos Novos para a de Paimel.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada à consignação «Transporte de pessoal, etc.»—Material—da verba 2ª, art. 64 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914 (aviso n. 3.273).

Dignae-vos ordenar as necessárias providencias assim de que, do salio em ser do credito extraordinario de 5.000:000\$, aberto pelo decreto n. 44.053, de 10 de fevereiro ultimo, seja distribuida ao Thesouro Nacional o entregue ao engenheiro Herenlano Ramos de uma só vez, como adeantamento, a quantia de 15:521\$919, alim de occorrer às despesas com os estudos do Boqueirão do Urubú, no municipio de Barras, Estado do Piahy, as quaes, pela natureza do serviço em pleno sertão e portanto á grande distancia das repartições pagadoras, não podem deixar de ser de prompto pagamento (aviso n. 3.276).

Dignae-vos ordenar que, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, mediante distribuição, seja paga, por exercícios findos, de accordo com o incluso processo, a José Bogallio, ajustador das officinas da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, a quantia de 1:224\$, proveniente de dous terços de diarias que deixou de receber durante o período de 1 de março a 31 de dezembro de 1918, em que esteve incorporado ao Exercito por effeito do sorteio militar.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada à consignação «Pessoal», verba 6ª, III, art. 129, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 3.298).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, á Brazilianische Elektricitäts Gesellschaft, a quantia de 345\$, em que importam as inclusas contas provenientes de fornecimentos feitos, no anno de 1918, á Inspectoria Federal das Estradas.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada à consignação «Material de expediente, para a inspectoria, passagens, etc.», da verba 4ª, art. 129, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 3.300).

Requerimento despachado

Alfredo Pereira da Silva, graxeiro, addido, da Estrada de Ferro Central do Brasil, reclamando pagamento de licença referente ao mez de maio de 1916.—Indeferi-o.

Segunda secção

Expediente de 9 de setembro de 1920

Officio expedido.

N. 473—Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, communicando o deferimento do requerimento em que Luiz Dowsworth Martins solicitou continuar como contribuinte do montepio e solicitando as providencias necessarias para o recolhimento das contribuições devidas.

Requerimentos despachados

D. Julia Xavier Neves e outras, irmãs de Targino Xavier Neves, solicitando os favores do montepio.—Substituam as certidões de baptismo apresentadas por outras extrahidas do registro civil, devendo D. Elvira Neves Willrich requerer, por si ou procurador, a parte da pensão que lhe compete.

José Alexandre do Amorim Garcia, ex-1º official da Inspectoria de Obras contra as Secas, solicitando permissão para continuar como contribuinte do montepio.—Deferido. DD. Anna Clara da Motta Carneiro e Olinda Carneiro de Souza, pensionistas do montepio deste ministerio, solicitando certidão de seus titulos.—Certifique-se.

Termo de accordo approvando o projecto o respectivo orçamento, na importancia de 566:243\$554, para a construcção de um armazem interno, de n. 25, no cães do porto de Santos.

Aos 4 dias do mez de setembro de 1920, presentes nesta Secretaria de Estado os senhores doutor José Pires do Rio, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil, e Guilherme Guinle, presidente da Companhia Docas de Santos, entre si accordaram, de conformidade com o decreto n. 14.307, de 17 de agosto de 1920, attendendo ao que requerem a Companhia Docas de Santos, e ás informações a respeito prestadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no constante dos seguintes artigos:

Primeiro—Ficam approvados o projecto o respectivo orçamento, na importancia de 566:243\$554, rubricados pelo director geral do Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, para a construcção, autorizada pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 267/O, de 11 de julho de 1919 e conforme os termos do aviso numero 422/O, de 23 de novembro do mesmo anno, de um armazem interno, de n. 25, no cães do porto de Santos.

Segundo—Fica a Companhia Docas de Santos de accordo com o disposto na condição 1ª, do aviso n. 267/O, mencionado no artigo anterior, obrigada a justificar, com documentos authenticos, as importancias discriminadas da despesa effectuada com a construcção

de que se trata dentro dos limites do orçamento ora approvado, na importancia de 566:243\$554. Para firmeza do que, mandou o Sr. ministro lavrar este termo, que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna com o supra referido presidente da Companhia Docas de Santos, o Sr. Guilherme Guinle, com as testemunhas, os 3ºs officiaes José Ferreira de Araujo e Agostinho Ornellas de Souza, o commigo Arthur Leal Nabuco de Araujo, 1º official, que o escreveu.

Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, 4 do setembro de 1920.—J. Pires do Rio.—Guilherme Guinle.—José Ferreira de Araujo.—Agostinho Ornellas de Souza.—Arthur Leal Nabuco de Araujo. Confere.—J. F. de Araujo, 3º official. Visto.—J. B. de Macedo Guimarães, director de secção, interino.

Termo de accordo approvando o projecto o respectivo orçamento, na importancia de 592:201\$167, das modificações e aparelhamento dos armazens internos ns. 26 e 27 do cães do porto de Santos:

Aos 4 dias do mez de setembro de 1920, presentes nesta secretaria de Estado os senhores doutor José Pires do Rio, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil e Guilherme Guinle, presidente da Companhia Docas de Santos, entre si accordaram, de conformidade com o decreto numero 14.312, de 17 de agosto de 1920, attendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos e ás informações prestadas a respeito pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no constantes dos seguintes artigos:

1.º Ficam approvados o projecto e respectivo orçamento na importancia de 592:201\$167, rubricados pelo director geral do Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, das modificações autoriza as pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 277/O, de 11 de julho de 1919, e conforme os termos do aviso n. 422/O, de 23 de novembro do mesmo anno, dos armazens internos ns. 26 e 27, do cães do porto de Santos, e aparelhamento dos mesmos armazens para o serviço de importação.

2.º Fica a Companhia Docas de Santos, de accordo com o disposto na condição 1ª do aviso n. 257/O, mencionado no artigo anterior, obrigada a justificar, com documentos authenticos as importancias discriminadas da despesa effectuada com as modificações e aparelhamento de que se trata, dentro dos limites do orçamento ora approvado, na importancia de 592:201\$167. Para firmeza do que, mandou o senhor ministro lavrar este termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna com o supra referido presidente da Companhia Docas de Santos, o senhor Guilherme Guinle, com as testemunhas os 3ºs officiaes, José Ferreira de Araujo e Agostinho Ornellas de Souza e commigo, Arthur Leal Nabuco de Araujo, 1º official que o escreveu. Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas no Rio de Janeiro, em 4 de setembro de 1920.—(Seguem-se as assignaturas) J. Pires do Rio.—Guilherme Guinle.—José Ferreira de Araujo.—Agostinho Ornellas de Souza.—Arthur Leal Nabuco de Araujo.

Confere.—A. Nabuco, 1º official. Visto.—J. B. de Macedo Guimarães, director de secção interino.

TERCEIRA SECÇÃO

Laudo do árbitro — DOUTOR AARÃO REIS — escolhido, de comum accordo, pela *The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited*, e pelo *Governo Federal*, para — na forma da clausula 13ª do contracto de 26 de abril de 1857, reproduzida como 23ª no contracto de 18 de dezembro de 1875 e mantida em vigor pela 18ª do termo de revisão de 30 de dezembro de 1899 — decidir as dúvidas e divergencias que — em relação ao conveniente entendimento das clausulas 2ª e 11ª do primeiro dos citados contractos (de 1857), reproduzidas como 2ª e 21ª no segundo (de 1875), da clausula 1ª das adições a este ultimo contracto mandadas vigorar pelo decreto n. 6.387, de 30 de novembro de 1876, e, ainda, das clausulas 11ª e 13ª do termo de revisão de 30 de dezembro de 1899 — surgiram, em novembro de 1919 e abril do corrente anno de 1920, entre as referidas duas partes contractantes

Aos 12 de novembro de 1919 (findo), recebi da *The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited* a seguinte comunicação:

«Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1919 — Cumpre-nos, com a devida venia, trazer ao conhecimento de V. Ex. que, tendo-se suscitado dúvida, entre a *Inspectoria de Esgotos da Capital Federal* e esta *Companhia* a respeito de preços que esta ultima deve cobrar pela execução de certos serviços por conta de terceiros, resolvemos, na forma dos nossos contractos, submeter o caso a *juízo arbitral*; e tomamos a liberdade de indicar o nome de V. Ex. para, a exemplo de outros casos occorridos na vigencia dos mesmos contractos, resolver, como *árbitro unico*. » assumpto em questão.»

E, aos 17 de janeiro do corrente anno de 1920, recebi o seguinte Aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 810 — Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1920 — Havendo concedido o arbitramento solicitado pela *The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited*, de accordo com o disposto na clausula XIII do contracto de 1857, para solucionar o caso de divergencia havida, com a *Inspectoria de Esgotos*, quanto ao modo de pagamento de contos provenientes de serviços por ella executados, tendo-se em vista os preços da actual tabella, — tenho a honra de convidar-vos, por parte do *Governo*, para servir de *árbitro unico* na presente questão

Aguardava eu que — lavrado o competente termo de compromisso entre as partes litigantes, me fosse entregue o respectivo processo submettido ao meu *juízo arbitral* como *árbitro unico* em que se tinham, assim, louvado, de comum accordo, a lbas aquellas partes, quando — já em abril do corrente anno de 1920 — recebi a seguinte segunda comunicação da mesma *The Rio de Janeiro City Improvements Company*:

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1920—Junto, temo a sua honra de enviar a V. Ex. cópia da petição apresentada, em 13, ao Exmo. Sr. Ministro da Viação, bem como do officio n. F.-382, dirigido á *Inspectoria de Esgotos da Capital Federal*, respeito a uma nova divergencia que acaba de surgir entre o *Governo* e esta *Companhia*, representado aquelle pela *Inspectoria de Esgotos*.

«Como aquella, cuja decisão se acha entregue á elevada competencia de V. Ex., versa tambem esta nova questão sobre a avaliação dos trabalhos que esta *Companhia*, por força dos contractos, tem de executar, avaliação essa que se compõe, como é ponto assente, de *despesas directas* e *despesas indirectas*.

«Para fixar a percentagem que representará as *despesas indirectas*, isto é, de estabelecimento, administração, transportes, etc., propoz a *Commissão*, e o *Governo* aceitou, que

fosse a questão submettida ao estudo de V. Ex., só não tendo tido andamento o respectivo processo, até á presente data, por causas que não dependem da nossa vontade, mas do proprio *Governo*.

«Surge, agora, como dissemos, divergencia quanto ás *despesas directas*, que são formadas pelos preços simples de material e de mão de obra empregados em cada obra.

«E esta *Companhia*, baseada nos seus contractos, vem do requerer que seja este ponto igualmente submettido a arbitramento, tomando a liberdade de apresentar o nome de V. Ex., por tantos titulos illustre, para resolver, como *árbitro unico*, a questão suscitada.»

E aos 22 de maio seguinte recebi o seguinte Aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 266 — Directoria Geral do Expediente — 3ª secção — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1920. — Havendo *The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited*, requerido que, nos termos da clausula 13ª do decreto n. 1.929, de 26 de abril de 1857, e clausula 23ª do contracto approved pelo decreto n. 6.069, de 18 de dezembro de 1875, fosse submettida a arbitramento a questão suscitada sobre avaliação de preços para determinados serviços que ella executa por conta de terceiros, e tendo este Ministerio assentido em submeter a arbitramento essa questão, bem como a controvérsia existente sobre os termos da clausula 11ª do contracto de 1857, reproduzidos na clausula 21ª do contracto de 1875, conforme suggeriu a *Inspectoria de Esgotos da Capital Federal* em officio n. 45-M. de 19 de abril ultimo. — resolvi, de accordo com o que propoz a referida *Companhia* e com o parecer da mencionada *Inspectoria*, nomear-vos para, como *árbitro unico*, decidir sobre as alludidas questões, na conformidade do competente termo, que será lavrado na *Inspectoria de Esgotos*.

«Levando ao vosso conhecimento esta resolução, espero não recusareis prestar mais esse serviço ao *Governo da Republica*.»

Aos 26 de maio ultimo fui, afinal, convidado para assistir á assignatura, na *Inspectoria de Esgotos da Capital Federal*, do termo de compromisso, entre as referidas partes contractantes, confiando a *juízo arbitral* a solução das divergencias suscitadas, entre ellas, em novembro de 1919 e em abril de 1920, e para dirimir as quaes se louvaram, de comum accordo, em mim como *árbitro unico*.

Desse termo de compromisso, que tambem assignei e de que me enviou a *Inspectoria* cópia authentica, inclusa em seu officio n. 226, de 28 de maio de 1920, constam os seguintes itens:

1.º — que, de conformidade com os Avisos do Ministerio da Viação e Obras Publicas ns. 810, de 16 de janeiro, e 266 e 267, de 21 de maio do corrente anno, nomearam e approvaram (as duas partes) o Sr. Dr. Aarão Reis, que tambem está presente, para, de accordo com a condição da 13ª, de que trata o decreto n. 2.495, de 30 de setembro de 1859 e clausula 23ª do contracto approved pelo decreto n. 6.069, de 18 de dezembro de 1875, como *árbitro unico*, resolver sobre a materia do officio da referida *Companhia* n. F. 1.249, de 11 de novembro de 1919, dirigido á *Inspectoria de Esgotos da Capital Federal* e por esta remettido ao Exmo. Sr. Ministro da Viação pelo officio n. 97 M. de 17 daquelle mez e anno, e mais sobre a materia do requerimento, tambem da *Companhia City*, dirigido ao mesmo Sr. Ministro da Viação, em data do 13 do abril de 1920, estabelecendo o critério e o modo de applicar-o para a avaliação de todas as obras de esgotos que a *Companhia*, por força dos seus contractos, tem de executar por conta de outrem;

2.º — que ao *árbitro* nomeado é facultado louvar-se em opiniões de contadores-peritos de sua escolha, si isso o mesmo *árbitro* julgar necessario;

3.º — que as partes se promptificam a prestar todas as informações além das que constam do processo, que o *árbitro* julgar conveniente;

4.º — que o prazo para o *árbitro* dar por escripto a sua decisão não excederá de 60 dias a contar da data do presente termo.

Como dessa termo não constassem — clara, expressa e

especificadamente — os pontos das dúvidas e divergências para cuja decisão se tinham ambas as partes louvado no meu *juízo arbitral*, procurei estudar cuidadosamente ambos os processos referidos — o de novembro de 1919 e o de abril de 1920, — no intuito de fixar esses pontos de modo a precisar a decisão a proferir.

Esse estudo cuidadoso levou-me, antes de lavrar o presente *laudo*, a redigir *tres quesitos* que comprehendessem todas as dúvidas e divergências a dirimir. E, previamente, os submetti á aprovação de uma e da outra dessas duas partes, afim de reduzir — de pleno accordo com ambas — este meu *laudo* a respostas precisas aos ditos *tres quesitos*.

Nesse intuito formulei da seguinte maneira os *tres quesitos*:

Juizo arbitral para dirimir dúvidas e divergências que — em relação ao conveniente entendimento de clausulas dos contractos em vigor — surgiram entre The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited e o Governo Federal, em novembro de 1919 e em abril de 1920.

Quesitos que devem ser estudados e respondidos pelo *árbitro unico*, de modo definitivo:

As dúvidas e divergências que — em relação ao conveniente entendimento das clausulas 2ª e 11ª do contracto de 1857, reproduzidas, sob a mesma numeração (2ª e 21ª) no contracto de 1875, da clausula 1ª das *addicionaes* a este ultimo contracto mandadas vigorar pelo decreto n. 6.387, de 30 de novembro de 1876, e, ainda, das clausulas 11ª e 13ª do *térmo de revisão*, de 30 de dezembro de 1899 — surgiram, em novembro de 1919 e em abril do corrente anno de 1920, entre as respectivas partes contractantes *The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited* — designada abreviadamente por *City* — e o *Governo Federal* — designado abreviadamente por *Governo*, — e que, tendo sido submettidas, por accordo entre essas partes contractantes, a *Juizo arbitral*, na forma da clausula 13ª do contracto de 1857 e da clausula 23ª do contracto de 1875, tenho eu de resolver como *árbitro unico* em que se louvaram ambas as ditas partes contractantes, desdóram-se nos *tres seguintes quesitos* que — por não terem ficado expressamente formulados no *térmo de compromisso* lavrado, aos 26 de maio ultimo, na *Inspectoria de Esgotos da Capital Federal*, com a devida autorização do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas — submetto á prévia aprovação dos representantes das ditas partes contractantes, que firmaram esse *térmo de compromisso*, afim de que fique eu habilitado a precizar, com as respostas a esses *quesitos*, a minha decisão, sobre as dúvidas e divergências que me incumbem dirimir como *árbitro unico* de common accordo escripto por ambas as ditas partes contractantes:

PRIMEIRO QUESITO:

Seja qual for a *tabella de preços*, adoptada na forma da clausula 2ª do contracto de 1857, reproduzida, sob a mesma numeração (2ª) no contracto de 1875, — deverá ella regular o *apréçamento* de todos os trabalhos e serviços executados e fornecimentos feitos pela *City*, quer *ex-vi* dessa mencionada clausula 2ª dos contractos de 1857 e de 1875, quer *ex-vi* das clausulas 11ª do contracto de 1857 e 21ª do contracto de 1875, quer *ex-vi* da clausula 1ª das *addicionaes* mandadas vigorar pelo decreto n. 6.387, de 30 de novembro de 1876, e quer, ainda, *ex-vi* das clausulas 11ª e 13ª do *térmo de revisão* de 30 de dezembro de 1899? ou é pôdem os tres ultimos ser *apréçados livremente* pela *City*?

SEGUNDO QUESITO:

Denunciada, como se acha, a *tabella de preços* approvada pela Portaria de 26 de agosto de 1918, pôr ter sido julgada inapta para corresponder, de presente, ao *apréçamento* razoavel e equitativo de trabalhos, de serviços e de fornecimentos que variam incessantemente de custo, quer em relação aos *materiaes*, quer em relação á *mão de obra*, — qual o critério que deverá de presidir á confecção de uma nova *tabella de preços* que possa corresponder — razoavel e equitativamente, nos termos dos contractos em vigor — ás condições de extrema variabilidade do actual mercado de *materiaes* e de *mão de obra*? — e, ainda, qual o modo pratico de applicar esse critério de maneira que a nova *tabella* confeccionada e adoptada possa satisfazer, pelo prazo contractual de tres

annos, ao razoavel e equitativo *apréçamento* dos trabalhos, serviços e fornecimentos da *City*?

TERCEIRO QUESITO:

Não sendo possivel incluir expressamente na *tabella de preços* — qualquer que seja ella — todos os trabalhos e serviços que pôde ter a *City* de executar, nem todos os *materiaes* que pôde ella ter de fornecer, no exacto cumprimento de seus contractos em vigor, — como deverão de ser *apréçados* os que não tenham, por ventura, sido *previstos taxativamente* na *tabella* adoptada?

Capeando este trabalho, dirigi á *City* o seguinte officio:

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1920.

Ilmo. Sr. G. T. Barnes Martin, m. d. representante official da *The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited*:

Como — do termo de compromisso lavrado, na *Inspectoria de Esgotos da Capital Federal*, aos 26 de maio findo, para firmar e regular o *juizo arbitral* a que recorreram, de common accordo, como partes contractantes, o *Governo Federal* representado, com a devida autorização expressa do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, pelo Dr. Inspector, de Esgotos da Capital Federal, e *The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited*, representada por V. S. como seu representante official, afim de serem definitivamente dirimidas as divergências suscitadas pelo officio de 11 de novembro de 1919 e pelo requerimento de 13 de abril do corrente anno de 1920, ambos da *City Company* — não constem, expressamente formulados e redigidos, os *quesitos* a que — como *árbitro unico*, em que se louvaram, de common accordo, ambas as ditas partes contractantes — devo eu de responder para precizar, com a conveniente clareza, a *decisão arbitral* que tiver de proferir; — julguei acertado, antes de formular o meu *laudo*, fixar por meio de *tres quesitos*, que submetto previamente á apreciação e á aprovação de ambas as partes litigantes, os pontos de dúvidas e divergências que tenho de dirimir.

E, juntando a este officio — em quatro vias — os *tres quesitos* que redigi e formulei, rogo a V. S. a fineza de examinal-os e — caso mereçam, como espero, a aprovação da *City Company* — de me devolver todas as *quatro vias*, devidamente *visadas* por V. S., afim de que possa eu submeter esses *quesitos* á aprovação, também, da *Inspectoria*.

A esta sol' itarei a devolução de *tres das quatro vias* também devidamente *visadas* pelo Dr. Inspector, das quaes farei entrega de uma a V. S., reservando as duas outras para juntal-as ao meu *laudo*, sem que mistér se torne lavrar segundo termo de compromisso para revestir esses *tres quesitos* das formalidades devidas.

Com as melhores saudações.

E, na mesma data, á *Inspectoria de Esgotos da Capital Federal*, representando o *Governo Federal*, este outro:

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1920.

Exmo. Sr. Dr. Conrado Alvaro de Campos Penafiel, M. D. Inspector de Esgotos da Capital Federal.

Como — do termo de compromisso lavrado nessa *Inspectoria*, aos 26 de maio findo, para firmar e regular o *juizo arbitral* a que recorreram, de common accordo, como partes contractantes, o *Governo Federal*, por V. Ex. representado com a devida autorização expressa do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, e *The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited*, representada pelo seu representante official, Sr. G. T. Barnes Martin, afim de serem definitivamente dirimidas as divergências suscitadas pelo officio de 11 de novembro de 1919 e pelo requerimento de 13 de abril do corrente anno de 1920, ambos da mencionada *City Company* — não constem, expressamente formulados e redigidos, os *quesitos* a que — como *árbitro unico*, em que se louvaram de common accordo, ambas as ditas partes contractantes — devo eu de responder para precizar, com a conveniente clareza, a *decisão arbitral* que tiver de proferir; —

Julguei acertado, antes de formular o meu laudo, fixar, por meio de *tres* *questitos*, que submetto previamente á apreciação e á aprovação de ambas as partes litigantes, os pontos de dúvidas e divergências que tenho de dirimir.

«E, juntando a este officio — em *quatro* *vias* — os *tres* *questitos* que redigi e formulei, rogo a V. Ex. a fineza de examinal-os e — caso mereçam, como espero, a aprovação de V. Ex. — de me devolver *tres* *dessas* *vias*, devidamente *visadas* por V. Ex., afim de que possa eu fazer entrega de uma dellas á *City Company*, que já approvou os ditos *questitos*, e juntar as outras duas ao meu laudo, sem que mistér se torne lavrar segundo termo de compromisso para revestir esses *tres* *questitos* das formalidades devidas.

«Com as melhores saudações.»

No dia seguinte — 17 de junho — tinha em meu poder, devidamente approvadas e vizadas por ambas as partes litigantes, as *duas* *vias* desses *tres* *questitos* que junto, em original, ao presente laudo, que formulei e redigi assim convenientemente aparelhado.

The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited foi organizada e funciona para o fim de executar um serviço publico indispensavel á normalidade da vida da principal cidade do nosso paiz, capital que tem sido, e que continúa a ser da nação.

Com o elevado critério e a educada prudencia — de que tantas e tão positivas provas deixaram nas paginas da nossa historia politica e administrativa — julgaram os nossos eminentes concidadãos que, durante o segundo reinado, exercitaram pessoalmente as complexas e delicadas *funções* *administrativas* de *orientação* *politica*, mais *acertado* e de melhor conselho transferir a essa *empresa particular* a execução permanente de um *serviço publico* — imprescindivel e, já então, inadiavel, — para cujo regular *funcionamento* era mistér inverter avultados *capitales* — que, naquella época, excessavam ainda mais do que hoje — e dispor de *pessoal habilitado*, ainda quasi inexistente, então, no paiz.

Tratava-se, demais, de um *serviço publico* que não podia ser deixado á *livre* *concorrença* da *iniciativa* e da *actividade* *individuaes*; porquanto, sendo *imprescindivel*, é dos que não podem oferecer, em campo de acção livre, vantagens compensadoras das incertezas do vultuoso *congracamento* — de *capital*, de *trabalho*, de *technica* e de *tino administrativo* — que exigem em extrema complexidade.

Transferindo, pois, a uma *empresa particular* tão importante *parcela* de suas multiplas e complicadas *funções* *administrativas*, não podia o Estado deixar de amparar o respectivo exercicio por meio de um *privilegio* durante prazo sufficiente para — estimulando aquelle *congracamento* *inicial* — permittir-lhe tambem a lenta, mas segura, reconstituição do *avultado* *capital* invertido ousadamente em obras e em trabalhos que teriam de reverter, fatalmente, ao patrimonio nacional (§ 1º, da clausula 3ª do contracto de 1857).

Eis porque — *organizada* para assumir o difficil encargo de *funções especiaes*, que lhe eram confiadas para desempenhar em logar do proprio Estado — nasceu *The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited* do contracto bilateral de 25 de abril de 1857, approvado pelo decreto numero 1.929, do dia seguinte, referendado pelo então Ministro dos Negócios do Imperio Luiz Pedreira do Couto Ferraz, mais tarde Visconde do Bom Retiro.

Esse contracto — celebrado com J. P. Vianna de Lima Junior e J. Frederico Russell — soffreu as alterações constantes dos termos de 30 de setembro de 1859 (autorizado pelo decreto n. 2.495, dessa mesma data) e de 12 de outubro de 1861 (autorizado pelo decreto n. 2.835, da mesma data), tendentes ambos a facilitar a organização da referida *City Company*, á qual transferiram aquelles *empresarios*, de conformidade com o previamente disposto na clausula 27ª do primitivo contracto, a concessão obtida.

Posteriormente, após decisão de arbitramento proferida aos 8 de novembro de 1875 pelas secções reunidas do Imperio e da Justiça do Conselho de Estado, foi lavrado, entre o Governo e a *City*, o contracto de 11 de novembro de 1875, approvado pelo decreto n. 6.069, de 18 de dezembro seguinte, para que o serviço de *exgotos* fosse *estendido* a novos districtos (4º e 5º da cidade, não incluídos no primitivo contracto.

Neste segundo contracto determinou o decreto n. 6.367, de 30 de novembro de 1876, *modificações* ao § 1º da clausula 2ª e aos §§ 2º e 6º da clausula 7ª e acrescentou mais *tres* *clausulas addicionaes* a 1ª das quaes prevendo a necessidade de prolongar os *exgotos* além dos limites fixados no referido contracto.

Em virtude, finalmente, do decreto n. 3.450, de 29 de dezembro de 1899 — expedido para cumprimento da *letra* *h* do art. 25 da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, — foi lavrado, aos 30 de dezembro de 1899, *termo de revisão* *perpetua* dos contractos anteriores entre o Governo e a *City*.

Do primitivo contracto de 1857 consta — na respectiva clausula 4ª — a seguinte disposição:

«Os *empresarios obrigam-se*, por si e seus successores, a construir e estender, á sua custa, na cidade do Rio de Janeiro, *todas as obras* necessarias para o estabelecimento de um *systema completo de despejos e exgoto das habitações*, semelhante ao adoptado em Leicester e outros logares da Inglaterra.»

E — na clausula 2ª — esta outra:

«Obrigam-se mais:

§ 1º—A collocar, á suas custa, nos primeiros andares de todos os prédios de sobrado, no pavimento terreo desses e nas casas denominadas *terreas*, hoje existentes ou que para o futuro se edificarem dentro dos limites do plano approvado, sejam quaesquer desses prédios publicos ou particulares, no logar mais apropriado para o fim proposto e escolhido de combinação com o proprietario, um *cano para despejos*, de barro vidrado por dentro, ou de ferro fundido, de 4 polegadas de diametro, *sifão* de 2 polegadas de diametro, com as respectivas *bacias em cima*.

«Os proprietarios que — além dos canos que a empresa fica obrigada a collocar á sua custa nos logares acima designados — quizerem ter, no mesmo pavimento, maior numero delles, pagarão aos *empresarios* tanto a importancia da *mão de obra*, como a dos *materiaes* empregados na sua construção.

«Os proprietarios que quizerem ter, nos segundos e terceiros andares e nos solãos canos para despejo, pagarão, da mesma maneira, aos *empresarios* tanto a importancia dos *materiaes* como o custo da *mão de obra*.

«Si os prédios não se acharem edificados nos *alinhamentos das ruas ou estradas*, as despesas com os encanamentos, desde a parte exterior do prédio até aos conductores de *exgoto*, serão por conta dos proprietarios.

«Nas reedificações, ou reparos, dos prédios, as reconstrucções, ou concertos, dos canos de despejo, provenientes das taes circumstancias, serão feitos por conta dos proprietarios.»

Identicas disposições consignam as clausulas 1ª e 2ª do segundo contracto de 1875 que estendeu o *systema de exgoto* adoptado a outros arrabaldes da cidade, constituindo os 4º e 5º districtos accrescidos aos tres primeiros beneficiados pelo contracto de 1857; accrescentada a obrigação, para a *City*, de adaptar aos receptáculos do contracto — mas mediante pagamento, pelo Governo, do respectivo custo — um *apparelho* de latrina inodora dos mais aperfeçoados e um depósito para água com os competentes accessórios.

Da mesma referida clausula 2ª do contracto de 1857 consta, tambem, a seguinte expressa e clara disposição:

«Uma *tabella*, organizada pelos *empresarios* segundo o preço por que a *mão de obra* e *materiaes* lhes tiverem importado na construção do 1º districto que se fizer, servirá — depois de approvada pelo Governo — para se calcular a importancia de *todas as obras* que os proprietarios tiverem de pagar aos *empresarios*. Essa *tabella* será reformada de *tres em tres annos*.»

E, da clausula 2ª do contracto de 1875, consta disposição análoga, assim redigida:

«O pagamento do *apparelho* e mais obras para o *supply* *mento* d'água far-se-ha por uma *tabella*, previamente appro-

vada pelo Governo, conforme adeante se declara... Os proprietarios dos prédios, que, além do aparelho que a Companhia tiver de assentar nos mesmos prédios, quizerem maior numero de bacias, ou raios, pagarão á Companhia a importância do material e mão de obra... Nas reedificações, ou reparos, dos prédios, as reconstrucções, ou concertos, dos canos de despejo, provenientes de taes circumstancias, serão feitos por conta dos proprietarios... Para esse fim a Companhia organizará uma tabella de preços que, depois de aprovada pelo Governo, servirá para regular-se a importancia dessas obras, consideradas extraordinárias; e bem como a dosapparelhos de latrinas, supprimento d'água e seus accessórios, a que se refere o periodo 3º do presente paragrapho. Essa tabella será reformada de tres em tres annos; mas, enquanto não o tiver sido, vigorará a que houver sido anteriormente approvada.»

No proprio contracto primitivo de 1857 ha, porém, a clausula 11ª, que consigna:

«Si o nivelamento da cidade, abertura de canaes, ou novas ruas, o calçamento destas, ou qualquer obra, que, por ordem, ou privilegio, do Governo, tenha de se fazer, causar damnos, desvio, ou alteração ás obras dos empresarios, o Governo, ou a pessoa a quem for concedido o privilegio, é obrigado a pagar aos empresarios as despesas que estes forem forçados a fazer para as pôr em perfeito estado de serviço. O mesmo acontecerá si o damno for causado por alguma das empresas existentes, ou por qualquer individuo.»

E — no segundo contracto, de 1875 — encontra-se idêntica disposição — na respectiva clausula 21ª — nos seguintes termos:

«Si o nivelamento da cidade, abertura de canaes, ou novas ruas, o calçamento destas, ou qualquer obra, que por ordem, ou privilegio, do Governo ou qualquer autoridade administrativa tenha de se fazer, causar damno, desvio, ou alteração ás obras da Companhia, o Governo, a autoridade administrativa, ou a pessoa a quem for concedido o privilegio, é obrigado a pagar á Companhia a despeza que esta for forçada a fazer para as pôr em perfeito estado de serviço. O mesmo acontecerá si o damno for causado por alguma das empresas existentes, ou por qualquer individuo.»

Além, portanto, dos trabalhos, serviços e fornecimentos que lhe incumbem para — no uso e gozo do privilegio que por longo prazo lhe foi concedido e da remuneração fixa annual de 60\$000 por prédio esgotado que foi ajustado — realizar o esgotamento de todos os prédios de um até dous pavimentos existentes e que forem sendo edificadas, conduzindo o respectivo fluente para tanques de precipitação, de filtração e de descarga convenientemente localizados, — acha-se, ainda a City obrigada, pelos seus dous referidos contractos principaes (de 1857 e 1875), a effectuar — para o normal desempenho do importante serviço publico a seu cargo — outros trabalhos, serviços e fornecimentos, cujas remunerações especiaes são reguladas por uma tabella de preços organizada, de accordo com o Governo e reformada de tres em tres annos; correspondendo taes trabalhos, serviços e fornecimentos ás seguintes duas categorias bem distinctas:

1ª) — a dos trabalhos, serviços e fornecimentos — que podem ser qualificados de ordinários — destinados a attender, nas primeiras installações domiciliárias:

a) — ao assentamento de encanamentos-ramaes entre o alinhamento da rua e o prédio edificado dentro do respectivo terreno;

b) — á installação, no prédio, de outros canos de esgotos e receptáculos, além dos que determina o contracto sejam installados em cada um dos dous pavimentos;

c) — á installação de outros raios para águas pluvias, além do que determina o contracto seja installado em cada prédio;

d) — á canalização das águas pluvias do prédio para o rio, ou raios, installados;

e) — á installação de caixas de lavagens e de ventilações;

f) — ás desobstrucções dos ramaes domiciliários;

g) — ao fornecimento das latrinas, caixas de lavagem e ventiladores;

2ª) — a dos trabalhos, serviços e fornecimentos — que

podem ser qualificados de extraordinários — destinados a attender:

a) — á mudançã, modificações e alterações de installações que já tenham funcionado;

b) — ás reconstrucções exigidas pela reconstrucção da prédio já esgotado;

c) — ás installações de apparelhos e dispositivos de esgoto differente dos typos que a City é obrigada a collocar, nas primeiras installações, para a percepção da taxa estipulada nos seus contractos.

As clausulas 11ª do contracto de 1857, e 21ª do de 1875 referem-se, porém, clara e expressamente, a trabalhos, serviços e fornecimentos que é a City obrigada a effectuar — por conta tambem de terceiros — para que o serviço publico a seu cargo não seja prejudicado, mas que não podem ser considerados como os acima indicados NORMAES; porquanto são determinados pela interferencia malefica de causas extranhas inteiramente á execução NORMAL daquele serviço publico, que damnificam as obras realizadas pela City, e por ella conservadas, para o bom desempenho de seus encargos. São trabalhos, serviços e fornecimentos, sinão imprevistos, pelo menos fora da directriz ordinária da ACTIVIDADE NORMAL dessa empresa; e que, portanto, podem ser qualificados de ANORMAES, differenciando-se, tambem, em ordinários e extraordinários, por dependerem estes ultimos de aparelhagem especial para esgotamento de águas de sub-sólo, escoramentos, onseccadeiras, estaqueamentos, etc., ou exigirem excavações de valas de mais de metro a meio de profundidade.

Ha, entretanto, ainda outros trabalhos, serviços e fornecimentos de ordem mais especial, a que é tambem a City obrigada a attender ex-vi de seus contractos; e são:

a) — os que — na forma da clausula 1ª das addicionaes, mandadas vigorar pelo decreto n. 6.387, de 30 de novembro de 1876 — forem exigidos pelo prolongamento, além dos limites fixados pelo contracto de 1875, do systema de esgotos, desde que a parcella da annuidade paga pelo Governo á City á razão de 60\$ por prédio esgotado, relativa aos prédios compreendidos no prolongamento a realizar, corresponda ao juro minimo de 9 % ao anno sobre o capital orçado como necessario para ser invertido nos trabalhos, serviços e fornecimentos desse prolongamento;

b) — os que — na forma da clausula 13ª do termo de revisão de 30 de dezembro de 1899, e do termo additivo de 10 de novembro de 1910 — tenham de ser levados á conta annual de £ 10.000 que, pela citada clausula, ficou a City obrigada a i-verter, cada anno, em: — aperfeiçoamentos propriamente ditos no material, ou nos dispositivos a empregar, — acrescimos de secções das galerias que não fizerem p.to da revisão, — novos dispositivos de ventilação, — melhoramentos no systema de tratamento e nas actuaes casas de machinas, — modificações, no traçado da rede, quer em planta, quer em perfil, que beneficiem as auto-lavagens e o saneamento das galerias, etc., — e prolongamento dos ramaes de esgotos existentes nas ruas além dos limites dos districtos contractuaes.

Pelo exposto verifica-se que é a City obrigada, ex-vi de seus contractos, a effectuar:

1ª) — trabalhos, serviços e fornecimentos que — constituindo de facto, o systema de esgotos, adoptado para o Rio de Janeiro, para cuja execução, com uso e gozo pelo prazo de 90 annos, lhe foi concedido, pelo Governo, o competente privilegio — lhe são remunerados mediante uma annuidade que é o producto da taxa fixa de 60\$ pelo numero total dos prédios esgotados;

2ª) — trabalhos, serviços e fornecimentos que — devendo de ser remunerados directamente pelos proprietarios, ou terceiros, por conta dos quacs os effectue a City — podem ser differenciados em:

NORMAES, isto é, effectuados pela City da inteiro e pleno

acôrdo com a *actividade administrativa* para que foi *organizada* no intuito de assumir o encargo da realização de um importante *serviço publico*, imprescindível á regularidade da vida da cidade do Rio de Janeiro,

e ANORMAES, isto é, effectuados, apenas, para zelar pela não interrupção, sempre prejudicialíssimas, do *serviço publico* a seu cargo por terceiros que lhe causem *damnos* ou para aperfeiçoal-o incessantemente, sendo que tanto aquelles (os NORMAES) como estes (os ANORMAES), podem ser, ainda, differenciados em: — *ordinários* e *extraordinários*;

2º — trabalhos, serviços e fornecimentos *especieaes* designados ao cumprimento da 1ª clausula das *adicionaes* mandadas vigorar pelo decreto n. 6.381, de 30 de novembro de 1876 e da clausula 13ª do *térmo de revisão geral* de 30 de dezembro de 1899.

Estabelecidas estas primícias — necessárias ao esclarecimento dos pontos sobre que incidem as dúvidas e divergências que me compete elucidar para resolver, — passo ao estudo de cada um dos *tres quesitos* em que accordaram as duas partes litigantes.

PRIMEIRO QUESITO :

Seja qual fôr a *tabella de preços*, adoptada na forma da clausula 2ª do contracto de 1857, reproduzida, sob a mesma numeração (2ª) no contracto de 1875, — e deverá ella de regular o *apréçamento* de todos os trabalhos e serviços executados e fornecimentos feitos pela *City*, quer *ex-vi* dessa mencionada clausula 2ª, dos *contractos* de 1857 e de 1875, quer *ex-vi* das clausulas 11ª do *contracto* de 1857 e 21ª do *contracto* de 1875, quer *ex-vi* da clausula 1ª das *adicionaes* mandadas vigorar pelo decreto n. 6.387, de 30 de novembro de 1876, e quer, ainda *ex-vi* das clausulas 11ª e 13ª do *térmo de revisão* de 30 de dezembro de 1899? — ou é podem os *tres ultimos* ser *apréçados* livremente pela *City*?

Quando a *City*, como de facto, é, uma empresa *privilegiada*, á qual confiou o Estado, por *contracto bilateral*, a execução, com uso e gozo pelo largo prazo de 90 annos, de um importante *serviço publico* que exige cada vez maior inversão de capitães para ser estendido e para ser aperfeiçoado, tende, por outro lado, a proporcionar lucros e vantagens sempre crescentes, — não pôde ser lícito a essa empresa *apréçar livremente* trabalhos, serviços e fornecimentos — sejam elles de que categoria e natureza forem — que effectue ella no exercicio de uma *função publica* que lhe está commettida *privilegiadamente*; porquanto importaria essa *liberdade* em ficar uma das partes *contractantes* dispensada da *imprescindivel fiscalização da outra*. Acresce que, importando o *privilegio* de que goza a *City* em *restricção da liberdade* dos *municípios* desta cidade — representados, no *contracto*, pelo *Governo* — de haverem de outrem os trabalhos, serviços e fornecimentos a ella adjudicados, justo é, e equitativo, que, por sua parte, esteja ella tambem sujeita á *restricção da liberdade* do *apréçar* como bem lhe pareça *taes trabalhos, serviços e fornecimentos*.

Dadas, portanto, as condições *contractuaes* em que foi *organizada* e em que *funciona*, não pôde a *City* ser lícito *apréçar livremente* nem um dos trabalhos, serviços e fornecimentos — sejam quaes forem elles — que effectue, na cidade do Rio de Janeiro, como *concessionaria* do *serviço publico* de esgotos.

Mas, como ficou acima claramente indicado, os trabalhos, serviços e fornecimentos — por cuja prestação tem a *City* direito de cobrar, de terceiros (proprietarios, empresas particulares, municipalidade, repartições publicas e o proprio Estado), os competentes pagamentos — differenciam-se em diversas categorias, bem distinctas; e, si a qualquer dellas devem de ser applicados, *sempre*, os *preços da tabella* *organizada* (clausula 2ª dos *contractos*) de *commum accôrdo* e reformada de tres em tres annos, justo é — e equitativo — que, nos respectivos *apréçamentos*, sejam attendidas, quanto possivel, essas differenciações.

Quanto aos trabalhos, serviços e fornecimentos que, por serem effectuados pela *City*, mediante requisições dos inter-

essados, para *completar* do melhor modo o regular *esgotamento* dos prédios, devem ser qualificados, como indiquei, de *normaes ordinários*, — pôde, e deve, a *tabella de preços* ser organizada de modo a comprehender cabalmente todas as suas variadas modalidades; e, quanto aos que, sem deixarem de ser *normaes*, devem de ser qualificados, como indiquei, de *extraordinários*, por que reclamados por exigencias bem *diversas* do *melhor complemento de esgotamento já installado em cada prédio*, deve de ser lícito á *City* *acrescentar*, á *importancia total* resultante da applicação dos *preços da tabella*, uma *percentagem adicional* variando, a *juízo e a arbitrio* da propria *City*, de 5 % (cinco por cento) até 10 % (dez por cento) conforme as *difficultades* a superar, em cada caso particular para a realização de *taes trabalhos, serviços e fornecimentos*.

E não vacillo em deixar ao *juízo e ao arbitrio* da propria *City* a fixação — em cada caso particular, mas dentro sempre de limites preestabelecidos — da *taxa dessa percentagem*, porque, em mais de 60 annos de continuado *serviço publico*, ao envez de ter essa empresa *privilegiada* provocado, como outras, a antipathia da população a que serve, por exigencias sinão indebitas e descabidas, pelo menos inhábéis e dispensáveis, tem a *City* mantido invariavel *correção* nas suas constantes e inevitaveis relações com o *publico* e com o *Governo*.

Para o *apréçamento* dos trabalhos, serviços e fornecimentos que — por serem exigidos pela imprescindivel reparação de *damnos e malefícios* causados, nas suas obras construidas, fóra dos prédios, para a condução do fluente e de água para os tanques de junção, de desinfecção, de precipitação, de filtração e de descarga — devem de ser qualificados, como indiquei, de *anormaes*, porque effectuados fóra da *directriz normal da actividade administrativa* para que foi *organizada* a *City*, deve de *lhe ser lícito*, applicando *sempre* a mesma *tabella de preços*, *acrescentar*, á *importancia total* resultante, em cada caso particular dessa applicação, uma *percentagem adicional* variando tambem a *juízo e a arbitrio* da dita *City*, de 5 % (cinco por cento) até 10 % (dez por cento) quando os trabalhos, serviços e fornecimentos *anormaes*, que tiveram de ser *apréçados*, forem dos que qualifiquei de *ordinários*, e de 10 % (dez por cento) até 15 % (quinze por cento) quando forem elles dos que qualifiquei de *extraordinários* por exigirem o emprego e a applicação de *apparelhos especieaes* para esgotamento, escoramento, ou consolidação do terreno, etc., ou escavações de valias de mais de metro e meio de profundidade.

Quanto, finalmente, aos trabalhos, serviços e fornecimentos *especieaes* a que se referem, tanto a 1ª clausula das *adicionaes* do decreto n. 6.387, de 30 de novembro de 1876, como a clausula 13ª do *térmo de revisão*, de 30 de dezembro de 1899, trabalhos, serviços e fornecimentos esses que bem pôde a *City* preferir adjudicar a empreiteiros, — deve de *lhe ser lícito*, *apréçando-os sempre* pela mesma *tabella de preços* em vigor, *acrescentar*, á *importancia total* resultante da applicação dessa *tabella*, uma *percentagem adicional* variando — a *juízo e arbitrio*, ainda, *della propria*, conforme as *circumstancias de tempo e de localidade* — de 15 % (quinze por cento) até 20 % (vinete por cento).

Quanto aos *apparelhos de lavagens* e aos *ventiladores*, mencionados na clausula 11ª desse mesmo ultimo *térmo de revisão* de 1899, devem os seus respectivos *preços* de constar da mesma *tabella geral de preços* que fôr adoptada, mas devendo ser modificados, para mais ou para menos, sempre que fôr decretada alteração nas *taxas aduaneiras* a que estão sujeitos esses artigos, *ex-vi* da disposição da dita clausula *contractual*.

Assim, attendendo ás dúvidas e ás divergencias traduzidas pelo 1º quesito, respondo-o, resolvendo-as de modo definitivo:

1) — Não pôde ser lícito á *City*, em caso ou circunstancia alguma, *apréçar livremente* quaesquer trabalhos, serviços ou fornecimentos que, para cumprimento de seus *contractos* com o *Governo*, effectue, *por conta de terceiros*, sejam estes proprietarios, arrendatarios, ou inquilinos de prédios esgotados, ou a esgotar, empresas análogas incumbidas de outros *serviços publicos*, repartições federacs, a Municipalidade do Districto Federal, ou o proprio *Governo Federal*; devendo, portanto, seja qual fôr o caso ou a circunstancia em que effectue, *por conta de terceiros*, *taes trabalhos, serviços ou fornecimentos*, *apréçar-os sempre de accôrdo com a tabella de preços em vigor*, *organizada*, na forma da clausula 2ª dos *contractos* de 1857 e 1875, de *commum accôrdo* e reformada de tres em tres annos.

2) — Como, porém, devem esses trabalhos, serviços e for-

necimentos de ser diferenciados nas *tres categorias*, bem distinctas de *normaes*, *anormaes* e *especiales*, e, ainda, quanto aos *das duas primeiras categorias em ordinários e extraordinários*, deve de ser lido a *City* accrescentar, ao resultado total do *apréçamento* feito de *acórdo* com a dita *tabella de preços*, as seguintes *percentagens additionaes*:

a) — de 5% (cinco por cento) até 10 % (dez por cento), a juízo e a arbitrio da propria *City*, conforme as difficuldades a superar em cada caso particular quando: — os trabalhos, serviços e fornecimentos effectuados, ou a effectuar, por conta dos proprietarios, arrendatarios, ou inquilinos dos prédios esgotados, ou a esgotar, fôrem *extraordinários*, embora *NORMAES*, por que destinados a completar do melhor modo o regular esgotamento desses prédios; — ou, ainda, os trabalhos, serviços e fornecimentos, effectuados, ou a effectuar, por conta de terceiros—outras empresas análogas, repartições publicas, a municipalidade do Districto Federal, ou o proprio *Governo*—fôrem *ordinários*, embora *ANORMAES*, por que destinados a reparar danos, ou malefícios, causados por esses terceiros, mas podendo ser executados sem o emprego e a applicação de *apparelhos especiales* de esgotamento, escoramento, ou consolidação do terreno, e sem exigirem excavação de vallas de profundidade maior de metro e meio;

b) — de 10 % (dez por cento) até 15 % (quinze por cento), também a juízo e a arbitrio da propria *City*, conforme as circumstancias de cada caso particular, quando os trabalhos, serviços e fornecimentos effectuados, ou a effectuar, por conta ainda de terceiros, fôrem, além de *ANORMAES*, *extraordinários* por que exigindo — para a respectiva execução, indispensavel á reparação de danos, ou malefícios, causados por esses terceiros — excavações de vallas de mais de metro e meio de profundidade, ou o emprego e a applicação de *apparelhos especiales* de esgotamento, escoramento, ou consolidação do terreno, etc.;

c) — 15 % (quinze por cento) até 20 % (vinte por cento), ainda a juízo e a arbitrio da propria *City*, conforme as circumstancias de tempo e de localidade, quando os trabalhos, serviços e fornecimentos fôrem dos *ESPECIAES* a que se referem a 1ª clausula das *addicionaes* mandadas vigorar pelo decreto n. 6.387, de 30 de novembro de 1876, e a clausula 13ª do termo de revisão de 30 de dezembro de 1899.

3.) — Quanto ao *apréçamento* dos *apparelhos de lavagem e ventiladores*, a que se refere a clausula 11ª do termo de revisão de 30 de dezembro de 1899, deve de ser regulado pelos preços que lhes fôrem consignados na mesma *tabella de preços* organizada, na forma da clausula 2ª dos contractos de 1857 e 1875, de *commun accórdo* entre a *City* e o *Governo*, mas devendo os respectivos *preços* ser modificados, para mais ou para menos, sempre que for decretada alteração nas taxas aduaneiras a que estão sujeitos esses artigos, *ex-vi* da citada clausula contractual.

SEGUNDO QUESITO

Denunciada, como se acha, a *tabella de preços* approvada pelo Aviso de 26 de agosto de 1918, por ter sido julgada inapta para corresponder, de presente, ao *apréçamento* razoavel e equitativo de trabalhos, de serviços e de fornecimentos que variam incessantemente de custo, quer em relação aos *materiaes*, quer em relação á *mão de obra* — é qual o critério que deverá de presidir á confecção de uma *nova tabella de preços* que possa corresponder — razoavel e equitativamente, nos termos dos contractos em vigor — ás condições de extrema variabilidade do actual mercado de *materiaes* e de *mão de obra*? — e, ainda, é qual o modo pratico de applicar esse critério de maneira que a *nova tabella* *confeccionada e adoptada* possa satisfazer, pelo prazo contractual de *tres annos*, ao razoavel e equitativo *apréçamento* dos trabalhos, serviços e fornecimentos da *City*?

Reconhecendo a extrema difficuldade da adopção, pelo prazo de tres annos, de uma *tabella de preços* que — organizada como dispõem as clausulas 2ª dos contractos de 1857 e 1875 — attenda á incessante variabilidade presente do *custo dos materiaes* e da *mão de obra*, — foi a ultima *tabella de preços* approvada, pela Portaria de 26 de agosto de 1918, pelo *Governo* — após quasi dous annos de estudos e de hesitações *reciprocas* — a titulo de *provisória* e podendo qualquer das partes contractantes DENUNCIAR-A em qualquer tempo.

Usando dessa faculdade, denunciou-a a *City* por officio

de 6 de setembro de 1919 findo; e, tendo sido infructiferas, como natural, as tentativas, desde então empenhadas, para a organização, de *commun accórdo*, de *nova tabella*, porquanto — como pondera criteriosamente o illustre Dr. Inspector, em officio ao *Governo*, datado de 19 de abril ultimo — tendo instinctivamente a *City* a elevar demasiado preços que terão de vigorar por tres annos e tendo naturalmente a *Inspectoria* em sentido contrario na defesa do publico, recorreu, afinal, a *City* ao *juízo arbitral*, facultado pelas clausulas 13ª do contracto de 1857 e 23ª do de 1875, para que sejam dirimidas tão sérias divergencias e indicado um CRITÉRIO, cuja adopção permita a organização, de *commun accórdo*, de uma *nova tabella de preços* com a elasticidade conveniente á sua vigencia por tres annos, sem reforma completa.

E, conformando-se com o parecer que — favoravel a esse recurso ao arbitramento — emittiu a *Inspectoria* no seu citado officio de 19 de abril ultimo, deliberou o *Governo*, pelo Aviso n. 267, de 21 de maio findo, conceder o *juízo arbitral*, para o qual fui eu constituído, por mútuo accórdo das duas partes litigantes, *arbitro unico*.

As dúbidas e divergencias sobre a organização da *tabella de preços* — que deve de vigorar para o *apréçamento* dos trabalhos, serviços e fornecimentos que tenham de ser effectuados pela *City* mediante competente remuneração — fôram traduzidas pelo 2º *quesito*, em que accórdaram as duas partes contractantes, que me compete responder com clareza e precisão de modo a resolver definitivamente as respectivas dúbidas e contestações.

Justificando seu recurso ao *juízo arbitral* no caso emergente, cita a *City*, no seu officio, á *Inspectoria*, n. 424-F 382, de 13 de abril do corrente anno, o facto recente de *lhes ter custado*, na realidade, *1\$611 a mão de obra* por manilha de 6", assentada em uma instalação de esgoto na Praia Vermelha, effectuada nas mais favoraveis condições, por causa da proximidade da sua estação de Botafogo, quando, na *tabella*, que propuzera em data anterior e fôra julgada exaggerada pela *Inspectoria*, o preço da *mão de obra* para a assentamento de tal manilha — mesmo no Silvestre, por exemplo — seria, apenas, de *1\$320*. Poderia citar, ainda, por exemplo, o caso dos *canos de ferro galvanizado* que, de 33\$ cada tonelada, subiram ultimamente á 120\$ cada tonelada; e outros.

A variabilidade é extrema, quer para o custo de aquisição dos *materiaes*, quer para a remuneração da *mão de obra*.

A *City* suggeriu — como CRITÉRIO para o *apréçamento* dos seus trabalhos, serviços e fornecimentos, em cada caso particular — a importancia effectivamente paga aos operarios empregados adicionada ao custo dos *materiaes* applicados, calculado esse custo pelas *médias* resultantes das facturas respectivas e despesas de fretes, carga, descarga e acondicionamento nos *almoxarifados*, variando taes *médias* a proporção que *materiaes* de novas facturas se reunam aos já adquiridos; accrescentando-se, ainda, á importancia resultante dessa adição, uma *percentagem* representativa das *despesas indirectas*, realizadas além do custo dos *materiaes* e da *mão de obra*, e outra *percentagem* representativa dos *lucros normaes de empreitada*.

Para a *Inspectoria* preferivel seria que o CRITÉRIO se limitasse ao cálculo do *material* pelo custo da respectiva factura, accrescido das despesas até aos depósitos e ao da *mão de obra* applicando, a certos *coefficientes permanentes*, em cada caso particular, os valores dos salarios respectivos.

A difficilima — quasi impossivel — applicação pratica de qualquer desses CRITÉRIOS, aliás, bem pouco differentes no fundo, importaria, não só na inobservancia das clausulas expressas dos contractos que exigem, taxativamente, os *apréçamentos* por meio de uma *tabella de preços* vigorando por tres annos, como — peor ainda — em uma fonte perenne de conflictos quotidianos, erigindo em recurso diario, sinão permanente, o arbitramento, estipulado, nos contractos, como recurso extremo.

Accresce que as variações continuadas das *médias* de *custo dos materiaes* pela *City* importados — conforme novas aquisições tivessem de ser reunidas ás já recolhidas aos seus depósitos, afim de, pelas respectivas facturas, serem alteradas taes *médias de custo* — dariam motivo á inevitavel suspeita de facturas viciadas, sempre que tendessem taes variações para elevação das *médias*. De analogia suspeita não têm ficado isentas as proprias *faturas consulares* exigidas para o serviço *fiscal* de nossas Alfandegas.

Nos termos dos contractos é imprescindível a organização de uma *tabella de preços*; e a vigência dessa medida *commun* da valorização — para a competente remuneração — dos trabalhos, serviços e fornecimentos pela *City* effectuados por conta de terceiros, é a égide que continuará a abroquelar, ao mesmo tempo, os municípios, contra a natural e inevitável tendência de empresa privilegiada para augmento progressivo de seus benefícios, e a própria *City*, contra a não menos natural e inevitável tendência do publico para suspeitar da seriedade de qualquer empresa particular a que tenha o Estado julgado acertado transferir a execução de um qualquer importante serviço publico.

Seria erro, dos mais graves, mórmente na hora presente, tão difficil, da evolução humana, confiar o *apréçamento* de trabalhos, serviços e fornecimentos — que tão de perto interessam a população inteira de um grande centro, como este, de vida commun — às incertezas de preços combinados de ocasião; si é que possível fosse contar com facil accôrdo para combinações taes.

Os contractos exigem, criteriosamente, a organização de uma *tabella de preços* que, de commun accôrdo, vigore por tres annos. Mistér é — imprescindível — seja organizada de commun accôrdo tal *tabella* e em condições de — mesmo na actualidade e em meio da extrema variabilidade do custo da vida — poder vigorar, com a possível elasticidade, durante tres annos, sem reforma completa.

Qual o critério que deve de presidir á confecção de uma tal *tabella de preços*? Qual o modo pratico de applicar esse critério? Como permittir a essa *tabella de preços* a conveniente e razoavel elasticidade afim de que possa vigorar por tres annos?

Taes os quesitos que devo de estudar e de responder para dar ao segundo quesito — que foi proposto, pelas partes litigantes, ao meu juízo arbitral — a conveniente solução.

Não ha dúvida que o meio preferivel para organizar uma *tabella de preços elementares*, tanto de *materiaes* como de *salários*, é, de presente, procurar apurar: — quanto aos dos *materiaes*, as *médias* dos preços porque tiverem ficado os adquiridos, a preços diversos, até á occasião da organização da *tabella*; — e, quanto aos *salários*, também as *médias* dos em vigor no mercado. Daqas, porém, as condições precárias dos mercados mundiaes — profundamente perturbados pela conflagração européa que, após a lucta armada, prosegue como lucta económica para o restabelecimento do equilibrio tão violentamente quebrado, — não é admissivel adoptar — como capazes de satisfazer, com a conveniente equidade, os reclamos de um justo *apréçamento* de serviços em meio da extrema variabilidade do custo da vida, tão preñbe ainda de imprevistos — as *médias arithméticas* simplesmente. Acresce, que, por deverem ter sido adquiridos pela *City* por preços bem mais inferiores; os *materiaes* de que ella dispõe, nos seus depósitos, para occorrer aos trabalhos, serviços e fornecimentos exigidos pelas suas obrigações contractuaes, taes preços influirão para reduzir as *médias arithméticas* simples á cifras que não corresponderão equitativamente ás *médias* por que deverão de ser *apréçados materiaes* que estão sendo adquiridos, de presente, á preços muito superiores.

Cor virá, em estudo cuidadoso e isento de preoccupações subalternas, procurar inferir, dessas *médias arithméticas* de preços — quer de *materiaes*, quer de *salários*, — as respectivas *médias equitativas*, isto é, representativas, quanto possível, da tendência accentuada e effectivamente condicionada para a *alta*, ou para a *baixa*.

Convém, também, attender que — nem na fixação equitativa desses *preços elementares*, nem na composição cuidadosa das *unidades de serviços* a executar — é possível incluir as avultadas *despesas indirectas* que pesam sobre a *City*, — de transportes diarios de *materiaes* e de pessoal para pontos diversos e variados, de fiscalização dispersiva, de operações technicas dentro e fóra dos escriptorios, de contabilidade complexa e complicada, de administração geral, etc. etc. Despesas taes avultam muito mais do que á primeira vista pôde parecer; e, si os *preços elementares* não forem bem equitativos, mistér será representar — no preço de cada unidade composta — o conjunto correspondente dessas *despesas indirectas* por meio de elevada *percentagem*.

Pelo exame e analyse de um interessante *schema* organizado na *City* — revelando, pelo apuro cuidadoso e meticoloso com que foi combinado e confeccionado, o methodo, a ordem e a attenção com que funcionam os respectivos serviços de contabilidade, — verifico que, no conjunto geral, eleva-se o computo dessas *despesas indirectas* á *percentagem* de 85 % em relação ás *despesas directas*, ou a côrca de 40 % em relação á *totalidade geral das despesas*.

Cumpra, entretanto, observar que, nesse computo das *despesas indirectas*, estão incluídas as que são effectuadas para o cumprimento normal das obrigações contractuaes para o uso e gozo, por prazo dilatado, do privilegio de que é a *City* concessionaria, *despesas* essas que — embora *indirectas* — não pôdem deixar de ser cobertas pela remuneração contractual constituída pelo producto da taxa fixa annual de 608 pelo numero de prédios exgotados. E tendo sido, para esse fim principal, organizada a *City* e com esse objectivo principal funcionando ella, dúvida não pôde haver de que pelo menos metade das *despesas indirectas*, — no alludido *schema* computadas em 86 % em relação ás *directas* — não pôdem ser attribuíveis aos trabalhos e serviços que, no uso e gozo do mesmo privilegio, lhe cabe effectuar por conta de terceiros e mediante remuneração calculada pela *tabella de preços* adoptada. E, assim, a *percentagem* que devo de completar o *apréçamento* de cada uma das unidades compostas pôde e deve de ser fixada em 40 % (quarenta por cento) sobre o *apréçamento* que fôr estabelecido para os *materiaes* e a *mão de obra* — isto é, para as *despesas directas* — nessa unidade composta incluídas. E assim entendendo, folgo de achar-me de inteiro accôrdo com a própria *Inspectoria* que, analysando, em seu officio n. 32-M, de 21 de maio de 1918, requerimentos da *City* pedindo elevação de 35 % sobre os preços da *tabella* então em vigor, ponderou, com o habitual critério:

«Affirma a *Companhia* que a *percentagem* de 74,57 % com que ella sobrecarrega o custo do *material* e da *mão de obra* empregados nas obras, representa o custo real de taes serviços. Não ponho em dúvida a affirmação da *Companhia*, tal seja o ponto de vista em que ella se colloca e é mesmo natural que uma *Companhia* importante como a *City* esteja sujeita a elevadissimos gastos de administração; taes *despesas* não pôdem, porém, de modo algum, pesar, com todo o seu formidable conjunto sobre as obras extraordinárias para as quaes o contracto estabeleceu que a *Companhia* apenas caberia ser indemnizada do custo do *material* e *mão de obra* nesses serviços empregados, tal qual como si taes obras fossem contractadas com um particular que se propuzesse a executá-las.

«A *tabella*, em vigor, deveria comprehender os custos do *material* e da *mão de obra* majorados apenas de 15 % a 20 % para *transportes eventuaes* e *quebras*. Para uma conciliação, porém, não deve o rigor ser levado a esse ponto; e entendo que pôdem ser admittidas outras *percentagens* para as *despesas geraes* e de administração, certamente muito menores que as adoptadas na proposta da *Companhia*.

«Acceitando, também, para conciliação os preços de *material* e *mão de obra* constantes da *tabella* proposta, e fazendo-se sobre elles incidir *percentagens* variaveis de 25 % a 30 % para *transportes, eventuaes e despesas geraes*, e, depois, sobre o total assim constituído, a *percentagem* também variavel de 5 % a 10 % para administração, ter-se-há a *tabella* unica nos casos de merecer *apréçamento* para o caso de um accôrdo.»

Não basta, entretanto, organizar a *tabella de preços* em condições razoaveis e equitativas. É indispensavel dar-lhe elasticidade capaz de tornal-a ápta para vigorar por tres annos sem necessidade de reforma completa.

Finalmente, cumpre indicar o modo pratico de ser tal *tabella de preços* organizada habilmente, offerecendo, a ambas as partes interessadas, condições de garantias sufficientemente sólidas em meio das incertezas prementes da actualidade.

Resolvendo as divergencias, referentes ao *apréçamento* dos trabalhos, serviços e fornecimentos effectuados e a effectuar pela *City* por conta de terceiros, respondo ao 2º quesito que:

1º) — Para a organização imprescindível da *tabella de preços* que deve de vigorar por tres annos para o *apréçamento de todos e quaesquer trabalhos, serviços e fornecimentos* — *normaes, anormaes, ou especiaes, ordinários, ou extraordinários* — que tenha a *City* de effectuar por conta de terceiros, devo de ser adoptado o seguinte critério:

a) — a *tabella de preços* deve de constar das tres seguintes peças distinctas: 1º) uma lista geral, tão completa quanto possível, dos *preços de unidade de todos os materiaes e de todas as modalidades de mão de obra* que possam ser necessários á execução dos trabalhos, serviços e fornecimentos a cargo da *City*; 2º) uma lista geral, também tão completa quanto possível, da composição, das diversas *unidades de serviços* que

tenham de ser por ella executados; e 3ª) uma *tabella de preços* das unidades assim compostas;

b) — para a fixação dos *preços elementares da primeira lista* deverão de ser cuidadosamente apuradas;

— quanto aos dos *materiaes*, as *médias equitativas* (e não as *médias arithméticas* simplesmente), dos *preços* de cada especie de material adquirido pela *City*, ou por esta fabricado em suas proprias officinas no Rio de Janeiro, até á data da organização da *tabella*; — attendendo-se ás *differenças* dos *preços* dos adquiridos anteriormente, para attender a obrigações contractuales e dos que ora o estão sendo, — e, quanto aos dos *salarios*, as *médias equitativas* também (e não as *arithméticas* simplesmente) dos que estiverem vigorando de presente, tanto nos serviços da propria *City* como nos demais serviços publicos em via de execução nesta cidade; acrescentando-se, ás *médias* assim determinadas, a percentagem de 10 % (dez por cento) para compensar, como possível, os acrescimos de salarios correspondentes ás horas excedentes das 8 regulamentares para cada dia e o tempo perdido nos transportes do pessoal de uns para outros serviços, quasi todos pequenos, a executar em locais diversos e distantes;

c) — para a fixação dos *preços das unidades compostas da terceira lista*, deverá de ser adicionada — á *somma* das *parcelas* constituídas pela applicação dos *preços elementares da primeira lista* ás percentagens de *materiaes* e de *mão de obra* componentes de cada *unidade composta* — uma *percentagem geral* de 40 % (quarenta por cento), representativa das *despesas indirectas* que, embora avultadas, não podem ser incluídas nos *preços elementares*.

2ª) — A organização dessa *tabella de preços*, de accôrdo com o *critério* estabelecido, deve de ser feita, com urgencia, por uma *commissão* constituída de um representante da *City* e de outro da *Inspectoria*, sob a presidencia de um *engenheiro civil* escolhido de commun accôrdo pela *City* e pelo *Governo*.

3ª) — Assim organizada a *tabella de preços*, vigorará, na forma dos *contractos*, por tres annos; a qualquer das duas partes será, entretanto, licito reclamar, em qualquer occasião, a *revisão parcial* de um ou mais *preços*. Em tal caso, a *revisão parcial* será feita, sob o mesmo *critério* indicado, por accôrdo directo entre as partes; mas, si tal accôrdo directo não fór possível, recorrerão as partes á decisão de uma *commissão* analoga á que tiver organizado a *tabella*.

TERCEIRO QUESITO:

Não sendo possível incluir expressamente na *tabella de preços* — qualquer que ella seja — *todos os trabalhos e serviços* que póde ter a *City* de executar, nem *todos os materiaes* que póde ella ter de fornecer, no exacto cumprimento de seus *contractos* em vigor, — e como deverão de ser *apréçados* os que não tenham, porventura, sido *previstos* *taratativamente* na *tabella adoptada*?

Directoria Geral do Expediente

Segunda secção

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas em nome do Presidente da Republica resolve: nomear Alfredo Fabio para o logar de armazenista da Rede de Viação Cearense, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1920. — J. Pires do Rio.

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas em nome do Presidente da Republica resolve: nomear Daniel Pereira de Carvalho, para o logar de arma-

zenista da Rede de Viação Cearense, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1920. — J. Pires do Rio.

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas em nome do Presidente da Republica resolve: nomear Aurelio Vieira Carneiro, para o logar de 1º escripturario da Rede de Viação Cearense com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1920. — J. Pires do Rio.

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da

Devendo de ser cuidadosamente organizada a *tabella de preços* a ser adoptada de commun accôrdo, bem raros poderão ser os *trabalhos, serviços, ou materiaes* nella não *previstos e não devidamente apréçados*, dada, sobretudo, a longa e proficua experiencia — de mais de 60 annos nesta mesma cidade e com o mesmo objectivo sempre — tanto da *City* como da propria *Repartição Fiscal*, que, ambas, collaborarão naquella organização, como ficou resolvido definitivamente na minha resposta ao 2º *quesito*.

Si, entretanto, no decorrer do prazo de tres annos, dentro do qual não poderá a *tabella de preços adoptada* soffrer *reforma completa*, verificar-se qualquer caso de *omissão*, nessa *tabella*, do competente *apréçamento* de um qualquer *trabalho, serviço, ou material*, — nada mais simples do que ser esse *apréçamento* fixado de commun accôrdo directo entre a *City* e a *Repartição fiscal*, obedecendo-se ao mesmo *critério* estabelecido; não sendo natural que surjam — em circumstancias taes, de tão somenos importancia, e tão secundarias — *difficuldades insuperaveis* para semelhante accôrdo. Caso, porém, surjam *difficuldades taes* que impeçam o conveniente accôrdo directo, — fácil será adoptar-se, para obtê-lo, recurso analogo ao já estabelecido para as *revisões parciais* reclamadas por qualquer das partes, sendo, sempre que possível, preferivel que a respectiva *commissão* seja a mesma que tiver organizado, ou reformado, a *tabella de preços em vigor*, e respeitado sempre o *critério* estabelecido.

Resolvendo, pois, definitivamente, a *dúvida* entre as duas partes contractantes traduzidas pelo terceiro e ultimo *quesito*, — decido que:

1ª) — Todas as vezes que, na vigencia de uma *tabella de preços*, verificar-se a impossibilidade de, por meio della, ser convenientemente *apréçado qualquer trabalho, serviço, ou fornecimento* effectuado, ou a effectuar, pela *City* por conta de terceiros — deverá esse *apréçamento* ser fixado de commun accôrdo directo entre a *City* e a competente *Repartição fiscal*, respeitado o *critério* estabelecido.

2ª) — Quando semelhante accôrdo directo não fór possível, deverá o competente *apréçamento* ser fixado pela mesma *commissão* que tiver organizado, ou reformado, a *tabella de preços em vigor*, ou por *commissão* áquella analogo.

3ª) — O *apréçamento*, assim fixado, deverá de ser additado á *tabella de preços em vigor*.

Lavro este meu *Lapso em duplicata* para que delle se possam utilizar ambas as partes litigantes, fazendo-o datilographar em 33 (trinta e tres paginas por mim revistas e rubricadas.

Rio de Janeiro, aos 15 de julho de 1920. — Doutor Aarão Reis.

Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve nomear Augusto de Castro e Silva para o logar de 1º escripturario da Rede de Viação Cearense, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1920. — J. Pires do Rio.

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve promover a engenheiro ajudante da Estrada de Ferro Central do Piahy o engenheiro residente da mesma Estrada, Themistocles Figueiredo, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1920. — J. Pires do Rio.

Por portarias de 13 de agosto, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

Seis mezes, sendo quatro com o ordenado e os restantes com tres quartos, ao guarda fio de 1ª classe, addido, da Repartição Geral dos Telegraphos, Presidio de Pa da Pontes;

Dous mezes em prorrogação, com dous terços da diaria, ao auxiliar de estações Mario Bezerra Antunes.

— Por portaria de 23 de agosto foi declarada sem effeito a de 3 de junho ultimo, que nomeou o engenheiro Willy Fischer, desenhista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte; e por outra da mesma data foi nomeado para esse lugar Lafayette Barreto Pinto.

— Por portarias de 31 de agosto ultimo:

Fo am nomeados para a Rede do Vição Cearense: 1º escripturarios, Francisco Adolpho de Carvalho, Eurydas de Vasconcellos; encarregado de expediente, Joaquim Rossas; desenhistas de 2ª classe, Almir de Lima Couto, Ambergi Logi, Antonio Ipiranga e Jorge Vieira da Costa; desenhista de 1ª classe, Manoel Leite, Apulo Siqueira de Souza; auxiliar tecnico, Lamberto de Oliveira Salles e Osmar Barbosa Lima; ajudante tecnico, engenheiro Jayme Viriato de Saboia; ajudante do almoxarife, João Guilherme Sobrinho.

Foram exoneras por terem sido suspensos os serviços de construção da linha de Sobral e Itapipoca, e a do prolongamento além da estação de Ipiyaba, kilometro 373.492, os seguintes funcionarios: Carlos Cordeiro da Rocha, contador; Augusto de Castro e Silva, 1º escriptuario; Julio Ximenes de Aragão, pagador e Daniel Pereira de Carvalho, armazoneiro.

— Foram concedidas as seguintes licenças:

Art. 19:
De seis mezes ao diarista da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Joaquim de Araujo e Silva.

De um anno ao engenheiro Bernardo Piquet Carneiro, chefe de districto, addido, da Inspectoria Federal das Estradas.

De seis mezes, ao diarista da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Antonio Dutra do Araujo.

Para tratamento de saúde:

De seis mezes, sendo cinco com dous terços da diaria, e com a metade da mesma, ao official de 4ª classe da Oeste de Minas, Joaquim Evaristo de Athayde.

De 10 dias, com ordenado, ao agente de 5ª classe da Oeste de Minas, João Pereira de Carvalho.

De 60 dias, em prorrogação, com dous terços da diaria, ao servente de pedreiro da Oeste de Minas, Ivo José de Souza.

De dous mezes com dous terços da diaria, ao pedreiro da mesma estrada, Antonio Bedeschi.

De um mez em prorrogação, com dous terços da diaria, ao feitor da mesma estrada, João da Silva.

De seis mezes em prorrogação com tres quartos partes do ordenado ao conductor, addido, da Fiscalização do Porto do Pará, Augusto Nobre Miranda.

Expediente de 10 de setembro de 1920

Foram solicitadas do Ministerio da Fazenda as seguintes isenções de direitos:

Pela alfandega desta Capital para 206 caixas contendo varios artigos destinados á Directoria Geral dos Correios (aviso n. 602); para 48 caixas contendo tiras para telegrammas, consignadas á Repartição Geral dos Telegraphos; 23 volumes contendo uma locomotiva a vapor completa destinada á Estrada de Ferro Oeste de Minas.

— Foram solicitadas as seguintes franquias telegraphicas para varios funcionarios do Recenseamento em Alagoas e no Rio Grande do Norte (aviso n. 608); ao professor de latinicos no Estado do Rio Grande do Sul Paul Pieron; ao inspector fiscal Aurelio Flores, no Estado do Rio Grande do Sul; para varios presidentes de comissões censitarias no Estado do Rio Grande do Norte; ao 1º escriptuario José Calazans de Brito Guerra, nas estações telegraphicas dos Estados do Rio Grande do Norte.

— Declarou-se á Inspectoria Federal de Obras contra as Secas ficarem approvadas as nomeações de Francisco Machado Das e Ildefonso de Azevedo Junior para 1º e 2º feis da mesma repartição.

— Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil a pagar aos herdeiros de Brinco Silva da Costa Maia, guaria de armazem da mesma estrada, o abono da diaria que ao mesmo cabia até a vespéra do seu fallecimento.

— Declarou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil que devem compor o Hospicio Nacional de Alienados, cada um de per si e em horas e dias previamente fixados, os funcionarios da mesma estrada, João Darrigue Faro, Mucio de Lima e Silva e Manoel Francisco de Souza, para o fim de serem inspecionados.

— Foram indeferidos os seguintes requerimentos:

De Modesto de Oliveira, ajudante de agente da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

De Benedito de Oliveira, trabalhador da mesma Estrada.

De Francisco Fernandes de Souza, idem, idem.

De Alfredo Pinto dos Santos, 2º official da Administração dos Correios de São Paulo.

De João de Souza Valle Junior, escrevente da Estrada de Ferro Central do Brasil.

De João Pedro dos Santos, guaria freios da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

De Mario Costa, estafeta telegraphica da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

De Manoel Penha, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios.

De Elzard Freitas de Oliveira, praticante de 2ª classe da mesma Directoria.

De Arthur de Oliveira Machado, thesoureiro da agencia de Ouro Preto.

De Jayme de Olanda Tavora, 1º escriptuario da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

De Octavio Alberto de Paiva, servente dos Correios.

De Arthur Figueira, conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil.

De Pedro de Alcantara, ajudante do 4º deposito da mesma Estrada.

De José Octavio de Freitas, escrevente de 2ª classe idem, idem.

De Herminio Barreto da Silva Guimarães, conductor de trem, idem idem.

De Felipe Ignacio de Menezes, official operario, idem idem.

O Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no requerimento de Manoel Francisco de Medeiros Torres, 1º official da Sub-directoria do Trafego Postal.—Aguarde oportunidade.

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Sub-directoria de Contabilidade — 2ª secção — Circular n. 19 C/2 — Em 8 de setembro de 1920:

Communico-vos que, por portaria n. 1.149 C/1ª, de 4 de julho findo, o Sr. director geral, autorizou a agencia do Correo de «Vianana», no Estado do Maranhão, a executar o serviço de vales postaes nacionaes.

Saude e fraternidade. Servindo de sub-director de Contabilidade.— R. Campos Sobrinho.

Sr. administrador dos Correios do...

Directoria Geral dos Correios — Sub-directoria de Contabilidade — 2ª secção — Circular n. 20 C/2 — Em 8 de setembro de 1920:

Communico-vos que, por portaria n. 1.528 C/1ª T. de 18 de agosto ultimo, o Sr. director geral resolveu restabelecer o serviço de vales postaes nacionaes na agencia de «S. João Evangelista», subordinada á sub-administração dos Correios de Diamantina.

Saude e fraternidade. Servindo de sub-director de Contabilidade.— R. Campos Sobrinho.

Sr. administrador dos Correios de...

Requerimento despachado

Dia 9 de setembro de 1920

Elias Alves de Almeida e Albuquerque ex-auxiliar do praticante da Directoria Geral dos Correios, pedindo pagamento de diarias.—Indefrido.

Dia 10

João da Gama Filgueiras Lima Junior e Mario Avelino Pinto Guimarães, pedindo 2ª chamada no concurso para praticante de 2ª classe.—Deferido.

Ataliba da Cunha, servente de 1ª classe desta Directoria, pedindo férias e justificação de faltas.—Deferido.

Paulo de Maciel Oliveira, estafeta distribuidor, da Agencia Postal da Avenida Rio Branco, pedindo consignar 140\$, em prestações mensaes a favor de A. G. L. Barradas.—Deferido. O requerente deverá exhibir oportunamente o fardamento adquirido.

Wofango Liborio Pinto, ago do stal de Urucuri (Amazonas), pedindo permissão para integralizar sua fiança em prestações mensaes.—Indefrido.

Maria C. Aguiar de Lima, pedindo reconsideração do despacho de indeferimento a respeito da petição em que requeria remuneração por serviços prestados, como ajudante d' agencia postal da Ponta do Caui.—Indefrido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 10 de setembro de 1920

M. E. Marvin (2).—Restitua-se.

Octavio de Costa Barros Mascarenhas o Brantio Farg no das Chagas.—Certifique-se.

José Manoel de Carvalho e Job Muniz Barreto.—Concedo.

José Baccalari da Silva, Julieta Magalhães, João Lopes R driguez, Companhia Cervejaria Branna e Leandro Teixeira.—Indefrido.

Augusto Felixio.—Não ha vaga.

Antonio Thomaz dos Santos.—Aguarde oportunidade.

Joachim Rodrigues Monteiro.—Indefrido, do accôr o com o parecer do trafego.

Gil de Góes.—Como pede, á vista do parecer do trafego.

Antonio Lerario.—Transfira-se, mediante o pagamento da taxa respectiva.

Francisco Lemos de Araujo.—Como requer.

Uliano Cavalcante Cidade.—Aceito a fiança.

Manoel Joaquim Mano.—Como requer.

Antonio Fernandes da Silveira Mello.—Concedo, sendo com 75 % de abatimento para a sobrinha do requerente.

João Jose da Cunha Junior.—Concedo, sendo com 75 % de abatimento para o requerente.

Francisco da Silva Carneiro.—Pague-se a importância de 45\$, de conformidade com o art. 45 do regulamento de transportes, correndo a indemnização por conta do empregado a a x o indicado.

Augusto Varella.—Indefrido, por não ter sido observada a exigência do art. 5º da lei n. 2.681, de 7 de dezembro de 1912.

Marcínio Mattos Junior.— Indeferido, por não ter sido cumprido o artigo 5º da lei numero 2.681, de 7 de dezembro de 1912.

Inspeção Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, usando da attribuição que lhe confere o art. 9º n. 3, e de accordo com o art. 26 do regulamento a que se refere o decreto n. 13.688, de 9 de julho de 1919, resolve remover da chefia da 7ª para a da 3ª fiscalização o engenheiro fiscal de 1ª classe, Pedro Gonçalves de Almeida.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1920.—
Pathano de Jesus, inspector.

O inspector federal das Estradas, usando da attribuição que lhe confere o art. 9º n. 3, do regulamento a que se refere o decreto n. 13.688 de 9 de julho de 1919, resolve designar o engenheiro fiscal de 1ª classe Carlos Frederico Quadros para exercer o cargo de chefe da 7ª fiscalização interinamente.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1920.—
Pathano de Jesus, inspector.

Ministerio da Fazenda

Conselho de Fazenda

ACTA DA SESSÃO DO CONSELHO DE FAZENDA DE 3 DE SETEMBRO DE 1920

Aos três dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte, reuniu-se o Conselho de Fazenda, sob a presidência do Sr. Dr. Homero Baptista, ministro da Fazenda, estando presentes os Srs. Benedicto Hypolito de Oliveira Junior, director geral chefe do Gabinete; Alfredo Regulo Valdetaro, director da Despesa Publica; Abdenago Alves, director da Receita Publica; Didimo Agapito Fernandes da Veiga, procurador geral da Fazenda Publica; Joaquim Dutra da Fonseca, director do Patrimonio Nacional, e Carlos Augusto Naylor Junior, director geral da Contabilidade Publica.

Lida e approvada a acta da sessão de 27 de agosto findo, passou o Conselho a examinar e resolver as questões constantes dos seguintes processos:

Recurso *ex-officio* da Collectoria das Rendas Federaes do Cabo Frio da decisão pela qual julgou improcedente o auto lavrado contra Ribeiro Bastos & Comp., por infracção do regulamento do imposto de consumo.— O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso *ex-officio*, de accordo com a Directoria da Receita. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso *ex-officio* da Delegacia Fiscal do Espirito Santo da decisão pela qual deu provimento ao recurso interposto por Curcio & Irmão do acto da Collectoria das Rendas Federaes de Muquy que os obrigou ao pagamento da differença de patente de registro.— O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso *ex-officio*, de accordo com a Directoria da Receita. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Azevedo Andrade & Comp., interposto da decisão da Recebedoria do Districto Federal que lhes impoz a multa de 300%, por terem expostos á venda, com o consumo já iniciado, dous toneis de vinho sem estarem sellados nem rotulados.— O Conselho, pelos votos dos Srs. directores Abdenago Al-

ves, Naylor Junior e procurador Didimo da Veiga, é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso para reduzir a multa a 150%, de accordo com a Directoria da Receita. Os Srs. directores Benedicto Hypolito, Regulo Valdetaro e Dutra da Fonseca opinam pelo provimento do recurso, porque no caso não se trata de engarrafamento, mas de vinho destinado a ser transportado para decimos e quintos, acondicionamento em que é vendido. Nesta hypothese as disposições regulamentares não cobrem o caso. O Sr. ministro resolve tomar conhecimento do recurso de accordo com os votos dos Srs. Abdenago Alves, Naylor Junior e Didimo da Veiga.

Recurso de N. Haddad & Irmão interposto da decisão da Delegacia Fiscal do Espirito Santo que, reformando a da Collectoria das Rendas Federaes de S. Pedro de Itabapoana, lhes impoz a multa de 300%, por infracção do regulamento do imposto de consumo.— O Conselho é de parecer que não se deve tomar conhecimento do recurso por estar perempto. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso do Francisco Cintra Lima interposto do acto da Inspectoria da Alfandega de Pernambuco, que lhe impoz a multa de 2.000\$, por infracção do regulamento do imposto do sello.— O Conselho é de parecer que não se deve tomar conhecimento do recurso. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Officio n. 23, da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte, de 26 de maio ultimo, remettendo o requerimento em que o 2º escriptuario da alfandega do mesmo Estado Anísio Vieira de Mello pede reconsideração do despacho deste ministerio, de 29 de novembro de 1915, que o suspendeu por 15 dias.— O Conselho é de parecer que se deve relevar a pena de suspensão.— O Sr. ministro resolveu de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso *ex-officio* da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul da decisão pela qual deu provimento ao recurso interposto pela Sociedade Agricola Pastoril do Rio Grande do Sul do acto da inspectoria da Alfandega de Pelotas que lhe impoz a multa de direitos em dobro pela differença entre o valor declarado na nota de importação n. 446, de março de 1919, e o arbitrado.— O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*, de accordo com a Directoria da Receita. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso da Companhia Santista de Tecelagem interposto da decisão da Delegacia Fiscal de S. Paulo mantendo a da inspectoria da Alfandega de Santos que lhe impoz a multa de 2.500\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

Recurso de João Ragazzi interposto da decisão da Delegacia Fiscal de S. Paulo que, reformando a da Collectoria das Rendas Federaes em Santa Rita do Paraíso, lhes impoz a multa de 2.500\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

Recurso *ex-officio* da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul da decisão pela qual deu provimento ao recurso interposto por H. Ritter & Filho do acto da Inspectoria da Alfandega do Porto Alegre que lhes impoz a multa de 300\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

Com relação a esses processos, o Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento dos recursos, de accordo com a Directoria da Receita. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Requerimento da The St. John d'El-Rey Mining Company Limited pedindo reconsideração do despacho deste ministerio que lhe negou isenção de direitos para 2.000 caixas com gazolina.

Requerimento do Delfim Fontes & Comp., pedindo reconsideração do despacho deste mi-

nisterio deixando de tomar conhecimento do recurso interposto do acto da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro que lhes negou restituição de direitos por differença de peso da mercadoria despachada pela nota de importação n. 9.046, de 1918;

Officio n. 722, da Delegacia Fiscal de São Paulo, de 24 de dezembro de 1919, remettendo o processo em que a Companhia Paulista de Louça Esmaltada pede reconsideração do despacho deste ministerio, que lhe negou isenção de direitos para o material que importou em 1912.

Com relação a estes processos, o Conselho é de parecer que se deve indeferir os pedidos. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho;

Recurso de J. Marques interposto da decisão da Recebedoria do Districto Federal que lhe impoz a multa de 150%, por infracção do regulamento do imposto de consumo;

Recurso de Hermes Cardoso interposto da decisão da Delegacia Fiscal de Pernambuco deixando de tomar conhecimento do recurso que intentara, fóra do prazo legal, do acto da Collectoria das Rendas Federaes de Jabotão que lhe impoz a multa de 300%, por infracção do regulamento do imposto de consumo;

Recurso de Lima & Comp. interposto da decisão da Delegacia Fiscal de S. Paulo mantendo a da 1ª Collectoria das Rendas Federaes da capital do mesmo Estado que lhe impoz a multa de 300%, por infracção do regulamento do imposto de consumo;

Recurso de Caetano, Castellano & Comp., interposto da decisão da Delegacia Fiscal do S. Paulo mantendo a da Collectoria das Rendas Federaes de Baurú que lhes impoz a multa de 150%, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

Com relação a esses processos, o Conselho é de parecer que se deve negar provimento aos recursos. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso *ex-officio* da Delegacia Fiscal de S. Paulo da decisão pela qual, informando a da Inspectoria da Alfandega do Santos, dispensou Belli & Comp. e J. Lopes & Comp. das multas que lhe foram impostas e condemnando-os ao pagamento da importancia do imposto de consumo devido, referente ás mercadorias despachadas em 1915, naquella alfandega;

Recurso *ex-officio* da Delegacia Fiscal do S. Paulo, da decisão pela qual deu provimento ao recurso interposto por Eugenio Gallo do acto da Collectoria das Rendas Federaes de S. João da Bocaina que lhe impoz a multa de 600\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo;

Recurso *ex-officio* da Delegacia Fiscal de S. Paulo da decisão pela qual deu provimento aos recursos interpostos por P. de Castro & Comp. e Mahfuz Irmãos do acto da Collectoria das Rendas Federaes em Bariri que lhes impoz, respectivamente, as multas de 300% e 150%, por infracção do regulamento do imposto de consumo;

Recurso *ex-officio* da Delegacia Fiscal do S. Paulo das decisões pelas quaes foram providos os recursos interpostos por Freitas Dantas & Comp. e Fortunato Lerco dos actos das Collectorias das Rendas Federaes de São Sebastião e Santa Rosa que lhes impoz, respectivamente, as multas de 600% e 2.500\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

Recurso *ex-officio* da Delegacia Fiscal do S. Paulo da decisão pela qual deu provimento ao recurso interposto pela Companhia de Industrias e Commercio Casa Tallo do acto da Collectoria das Rendas Federaes de Santa Barbara que lhe impoz a multa de 150%, por infracção do regulamento do imposto de consumo;

Recurso ex-officio da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul da decisão pela qual deu provimento ao recurso interposto por Francisco Candido de Oliveira do acto da Collectoria das Rendas Federaes de Santo Antonio da Patrulha que lhe impoz a multa de 300%, por infracção do regulamento do imposto de consumo;

Recurso ex-officio da Delegacia Fiscal do Espirito Santo da decisão pela qual julgou nullo o processo instaurado na Collectoria das Rendas Federaes em Affonso Claudio, em virtude do auto lavrado contra Francisco Theodoro Dias, por infracção do regulamento do imposto do consumo;

Recurso ex-officio da Recebedoria do Districto Federal das decisões pelas quaes foram julgados improcedentes os autos contra Abel Sobral & Comp. e José Dias da Rocha, por infracção ao regulamento do imposto de consumo;

Recurso ex-officio da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul das decisões pelas quaes foram privados os recursos interpostos por Antonio Sarmiento e Alberto Streb dos actos da mesa de Rendas Federaes de S. Borja que lhes impoz, respectivamente, as multas de 15% e 20%, nos termos do decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916.

Com relação a estes processos, o Conselho é de parecer que se deve negar provimento aos recursos *ex-officio*. O Sr. ministro resolveu de accordo com o parecer do Conselho.

Em seguida levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta, que eu, João Coelho de Souza Oliveira, secretario do Conselho, escrevi. — Homero Baptista. — Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior. — Alfredo Regulo Valdetaro. — Abdenago Alves. — Didimo Agapito Fernandes da Veiga. — Joaquim Dutra da Fonseca. — Carlos Augusto Naylor Junior.

Por portarias de 9 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude na forma da lei:

De tres mezes em prorogação, e com o vencimento a que tiver direito, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, Tiburcio Valeriano da Rocha Luis e de igual tempo ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Goyaz, Oscar Affonso Alves da Silva; ficando marcado, a este, o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis mezes, nos termos do art. 19 do decreto n. 4.061, de 16 de janeiro ultimo, ao operario da Casa da Moeda, Marçal Pereira Netto e ao trabalhador das capatazias da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Florisbello Baptista Vieira.

RESTITUIÇÃO

O escriptão da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos, Antonio José Ferreira Martins Filho, foi nomeado para o lugar de collector das rendas federaes na mesma collectoria e não como foi publicada.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de setembro de 1920

Sr. secretario da Camara dos Deputados:

N. 71 — Respondendo o officio dessa secretaria, n. 178, de 30 de julho proximo passado, relativo ao pedido de relevação da prescrição feita por D. Amella Rita de Villela, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a prescrição foi legalmente reconhecida e a sua relevação será acto de graça do Congresso

Nacional, não aconselhavel, porém, na situação actual do paiz.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 315 — Attendendo á solicitação feita em aviso n. 737—O, de 17 de novembro de 1919, tenho a honra de remetter a V. Ex. o incluso processo de aposentadoria de João Antonio do Carvalho, carteiro do 2ª classe da Directoria Geral dos Correios.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 316 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que o Tribunal do Contas, conforme declarou o seu presidente em officio n. 675, de 14 de abril proximo passado, tendo presente o processo relativo á aposentaria do telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Joaquim dos Reis Pereira, e que foi remettido por esse ministerio ao Thesouro com o aviso n. 215, d. 25 de maio do anno proximo passado, soliciando reconsideração do despacho proferido em sessão de 30 de setembro de 1918, pelo qual foi julgada illegal a affluída concessão, visto competir ao inactivo o ordenado integral do cargo e não o proporcional, nos termos do § 3º, letra a do art. 121, da lei 2.924, de 5 de janeiro de 1913, resolveu, em sessão de 19 de março deste anno, manter pelos seus fundamentos, a anterior decisão.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. Raulino Horn, presidente do Congresso Representativo, em exercicio do cargo de governador — Florianopolis, Santa Catharina:

N. 7 — De posse do telegramma de 30 de agosto proximo passado, em que V. Ex. comunica ter assumido o cargo de governador desse Estado, tenho a honra de agradecer a gentileza de V. Ex.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ludgero de Castro, presidente do conselho administrativo da Caixa Economica Federal de S. Paulo:

N. 25 — Agradecendo a gentileza que tivestes de comunicar-me a inauguração da agencia n. 1, dessa Caixa Economica, no Bairro do Braz, nessa capital, faço votos pela prosperidade da mesma.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de setembro de 1920

Sr. delegado fiscal em Pernambuco (*):

N. 163 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 425 de 15 de outubro de 1919, relativo ao recurso interposto por Miranda Souza & Comp., do acto da inspeção da Alfandega desse Estado, mandando considerar como parafusos de ferro de qualquer qualidade, da taxa de 600 réis por kilo, do art. 749 na Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 12.916, de 3 de agosto do anno passado, e que os recorrentes pretendem seja classificada como parafusos de ferro proprios para trilhos, da taxa de 37 réis por kilo, do art. 735 da referida Tarifa, resolveu, por despacho de 27 de agosto findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, dar provimento ao alludido recurso.

— (*) Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 310 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 40, de 19 de janeiro ultimo, relativo ao recurso interposto por Almeida Land & Comp., do acto da inspeção da Alfandega de Santos, mandando classificar como esmeril para amolar, em tiolo, da taxa de 300 réis por kilo, do art. 626 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 26.976, de 4 de julho de 1919, como pedra pomes, da taxa de 190 réis, do art. 633 da referida Tarifa, resolveu, por despacho de 27 de agosto findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, negar provimento ao alludido recurso, para manter a decisão recorrida.

Additamento ao expediente de 9 de setembro de 1920

Sr. inspeção da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 529 — Com relação ao vosso officio n. 1.320, de 21 de junho ultimo, em que encaminhastes a esta directoria, afim de ser submettido á consideração do Sr. ministro, o requerimento em que o remador dessa repartição Antonio Correa Lima solicita um anno de licença de accordo com o art. 19, do decreto legislativo n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno, peço-vos informeis quanto ao tempo de serviço do requerente, si estão outros empregados da mesma classe no gozo de licença idêntica e si a licença pevida pôde ser concedida sem inconveniente para o serviço.

— Sr. Procurador Fiscal junto á Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 153 — Confirmo o telegramma que vos dirigi no dia 4 do corrente mez, nos seguintes termos:

« Communico-vos devidos fins Sr. ministro despacho hoje deu provimentos recursos quartos escripturarios Oswaldo Soares Leitão e Augusto Drumond, este Alfandega Rio de aquelle Thesouro para fim serem mesmos inscriptos concurso segun a entrancia realizarem esse Estado sob vossa presidencia computado no tempo serviço exigido regulamento tempo em que recorrentes exerceram cargo segund official aduaneiro, deciso esta que aproveitara todos candidatos idênticas condições».

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 51 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo da 30 de agosto proximo findo, nomeando João Francisco do Nascimento para o log. r do despacho aduaneiro da firma commercial Souza Sobrinho & Comp. junto á Mesa de Rendas de Estancia, nesse Estado, a quem se reitera o vosso officio n. 49, de 31 de julho ultimo, ao Sr. director da Receita Publica.

Dia 10

Sr. Dr. Luiz de Mello Marques, M. D. presidente da Comissão de Inquerito na Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 345 — Remetto-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, o incluso processo que aco. rauhó o officio da Superintendencia dessa Fazenda n. 332, de 3 de agosto proximo passado, relativo á solicitação que faz Manoel dos Prazeres para lhe ser permitido vender a firma Oliveira Irmãos, Limitada, o dominio util do lote n. 2 da rua dos Bondes de Sepetiba, dessa mesma Fazenda.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 154 — Remetto-vos para serem entregues mediante recibo os dous inclusos documentos apresentados por Antonio de Souza Cabral para inscricao no concurso de primeira entrancia realizado na Delegacia Fiscal do Pará em abril de 1914, e cuja restituição é pelo mesmo pedida no requerimento que acompanhou o officio dessa delegacia n. 75, de 21 de junho proximo passado:

As certidões dos referidos documentos, que também vos remetto, overto ser devolvidas depois de pago o respectivo sello.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 166 — Remetto-vos, para serem entregues mediante recibo, os inclusos documentos apresentados por José Teixeira de Vasconcellos para inscrição no concurso para agentes fiscaes, realiza-lo nessa delegacia no mez de setembro de 1906 cuja devolução foi solicitada no requerimento que acompanhou o officio dessa delegacia n. 164, de 13 de julho proximo passado.

N. 167 — Remetto-vos, para ser entregue depois de pago o respectivo sello, a inclusa certidão do título de meio soldo de D. Beatriz de Castro Mascarenhas, a que se refere o vosso officio n. 176, de 4 de agosto proximo passado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 342 — Remetto-vos, a fim de ser entregue depois de pago o respectivo sello, a inclusa certidão passada pelo cartorio do Thesouro, a requerimento de D. Alayde Gonçalves Carmillo, pensionista do Ministerio da Marinha.

N. 343 — Remetto-vos para ser entregue, depois de pago o respectivo sello, a inclusa certidão passada pelo cartorio do Thesouro, a requerimento de D. Francisca Mendes de Paiva Baracho, a que se refere o vosso officio n. 156, de 27 de julho deste anno.

Directoria da Despesa Publica

Requerimento despachado

Enrico Teixeira da Fonseca, superintendente, attido, da extincta typographia do Ministerio da Agricultura, dizendo que ha tres mezes apresentou um requerimento pedindo suspensão de consignações por elle estabelecidas á Cooperativa Economica, enquanto a mesma não apresentasse a sua conta corrente e declarando que a Directoria da Despesa não havia dado despacho algum, com flagrante prejuizo dos seus direitos, á referida petição anteriormente apresentada, direitos estes que eram assim sobrepujados pelos interesses da companhia e que a demora da directoria em fazel a attender o seu pedido, em contraste com a presteza com que eram feitas as averbações de consignações em folha, amesquinhavam a personalidade moral do funcionario publico.

Nesse requerimento deu o Sr. director da Despesa o seguinte despacho:

«Si bem que esta petição não esteja em termos, pois contém accusações injustas e infundadas a funcionarios desta directoria, pôde o requerente aqui apresentar-se para receber a sua conta corrente com a Sociedade Anonyma Cooperativa Economica, da qual consta que tendo pedido 6:465\$, pagou 3:543\$, sendo ainda deverdor de 2.922\$000.

A entrega da referida conta corrente já foi por mim autorizada por despacho de 20 de agosto proximo findo, tendo sido o seu requerimento de 28 de maio ultimo informado em 16 de junho proximo passado, apesar da grande falta de pessoal com que lucta esta directoria.

Desta forma fica provado que os direitos do peticionario, como os de qualquer outro requerente, não são sobrepujados, como diz, pelos interesses da companhia, e que esta directoria tem tanta presteza em mandar fazer as notas em folha para o pagamento das consignações, legalmente estabelecidas, como em attender, da forma porque ora o faz, as reclamações que lhe são dirigidas pelos funcionarios, ainda mesmo que, como se verifica no presente caso, ellas sejam feitas com a falta da devida cortezia e respeito para o chefe de uma repartição.

Directoria da Despesa Publica, 10 de setembro de 1920. — A. R. Valdetaro.

THE SOURO NACIONAL

SEGUNDA PAGADORIA

BALANCETE DO MEZ DE AGOSTO DE 1920 — Exercício de 1920

Receita

	Ouro	Papel
Saldo anterior.....	—	167:637\$083
Supprimentos durante o mez.....	232:425\$233	8.395:000\$000
	232:425\$233	8.562:637\$083

Despeza

Pago por conta dos seguintes ministerios

	Ouro	Papel
Fazenda.....	607\$038	964 910\$573
Justiça.....	—	2.015:85\$962
Guerra.....	—	1.008:079\$717
Viação.....	204:009\$441	2.800 00\$320
Agricultura.....	—	621:48\$57
Marinha.....	—	960 99\$546
Exterior.....	27:808\$734	53:782\$897
Depositos.....	—	6:591\$154
		8.509:601\$535
Saldo que passa para o mez seguinte.....	—	53:035\$518
	232:425\$233	8.562:637\$083

Leopoldo Feliciano Dias da Costa, pagador.

THE SOURO NACIONAL

SEGUNDA PAGADORIA

BALANCETE DO MEZ DE AGOSTO DE 1920 — Exercício de 1919

Receita

	Ouro	Papel
Saldo anterior.....	—	21:569\$347
Supprimentos durante o mez.....	—	—
	—	21:569\$347

Despeza

Pago por conta dos seguintes ministerios:

	Ouro	Papel
Fazenda.....	—	2:048\$334
Justiça.....	—	—
Guerra.....	—	—
Viação.....	—	—
Agricultura.....	—	—
Marinha.....	—	—
Exterior.....	—	—
Depositos.....	—	—
		2:048\$334
Saldo que passa para o mez seguinte.....	—	19:521\$013
	—	21:569\$347

Leopoldo Feliciano Dias da Costa, pagador.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DE RECEITA E DESPEZA
Da 1ª Pagadoria durante o mez de agosto de 1920
Exercício de 1919 — Por ministerio e por dia

Dias	Ministerio da Fazenda		Ministerio da Justiça		Ministerio da Viação		Ministerio da Agricultura		Ministerio do Exterior		Totals		Saldo
	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Receita	Despeza	
2.....	501	275:46\$060	676	1.073:94\$349	5	4:20\$3810	21	9:90\$3889	4	274\$141	2.330:670\$563	4.360:48\$169	970:18\$594
3.....	257	433:80\$649	115	94:23\$584	145	84:40\$2753	400	58:34\$885	72	54:46\$128	—	421:02\$839	545:13\$535
4.....	432	64:02\$5079	324	476:49\$375	40	4:37\$3464	425	63:44\$885	4	4:96\$1527	300:00\$000	308:97\$8151	536:17\$5284
5.....	42	10:18\$728	449	196:37\$880	89	69:94\$8321	147	67:23\$726	—	—	400:00\$000	352:79:825	583:38\$549
6.....	16	4:79\$5058	445	143:77\$298	144	62:22\$431	180	75:53\$332	6	6:48\$3535	—	289:84\$874	293:57\$555
7.....	66	43:42\$858	431	160:76\$907	61	28:75\$4391	148	74:69\$3633	2	2:51\$3500	250:00\$000	310:19\$289	233:38\$1206
9.....	510	115:80\$2088	231	70:41\$883	12	5:98\$1443	70	24:63\$5708	—	—	200:00\$000	215:65\$031	217:73\$1255
10.....	714	320:36\$5445	40	45:52\$816	7	4:97\$394	48	5:43\$5768	4	45\$5586	300:00\$000	342:26\$9909	475:47\$1336
11.....	783	84:41\$072	28	15:05\$5185	8	3:25\$865	44	3:53\$5734	4	741\$915	400:00\$000	107:63\$1891	167:83\$335
12.....	836	158:73\$1016	43	3:15\$112	16	463\$886	16	7:73\$5170	4	355\$000	200:00\$000	170:43\$184	197:40\$5181
13.....	859	177:96\$968	26	6:02\$5443	3	64\$854	7	4:27\$3132	4	350\$000	200:00\$000	186:26\$7417	211:44\$764
14.....	723	87:86\$536	22	8:22\$3431	3	3:35\$4052	17	7:92\$5634	4	3:88\$6350	400:00\$000	111:25\$0283	199:88\$5481
15.....	521	97:96\$1204	45	27\$835394	2	227\$362	7	4:16\$5359	4	350\$000	400:00\$000	127:55\$489	473:35\$562
17.....	699	59:07\$867	14	3:74\$5413	2	276\$397	22	4:98\$7080	—	—	400:00\$000	68:08\$7637	204:23\$7324
18.....	817	71:32\$350	40	2:03\$5604	4	490\$300	5	4:12\$3094	—	—	400:00\$000	74:57\$8548	229:55\$337
19.....	240	45:28\$585	28	5:57\$5005	4	418\$202	3	3:98\$334	4	814\$813	—	26:18\$9320	203:37\$048
20.....	432	57:59\$5743	16	3:83\$5813	3	1:46\$23556	6	84\$8106	4	376\$900	400:00\$000	63:98\$3518	239:38\$5540
21.....	516	63:43\$359	22	6:27\$5816	4	581\$356	40	3:03\$3134	4	46\$500	—	72:34\$03163	167:04\$3367
23.....	299	52:02\$538	13	2:67\$5530	10	5:54\$8346	43	6:86\$3007	—	—	50:00\$000	67:71\$857	149:33\$5440
24.....	473	20:49\$5876	36	18:56\$5517	9	4:45\$6596	48	2:31\$5011	—	—	50:00\$000	42:54\$6100	156:81\$25310
25.....	184	26:67\$3274	35	8:87\$5193	6	4:347\$300	23	3:81\$5015	4	413\$207	50:00\$000	44:11\$5089	165:60\$5624
26.....	138	15:38\$15814	17	2:75\$15440	3	205\$333	1	420\$333	—	—	—	18:45\$98420	147:23\$75201
27.....	35	7:51\$43041	4	41\$5613	2	227\$5209	—	—	—	—	—	8:45\$6854	139:08\$5347
28.....	49	2:40\$15937	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2:45\$15937	136:62\$5410
30.....	2	4:60\$15214	—	200\$000	—	—	—	—	—	—	1.700:00\$003	1:801\$214	134:82\$78196
31.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.831:27\$ 9
	9.501	4.975:400\$709	3.016	2.046:451\$365	535	277:33\$5091	977	423:50\$5010	101	73:15\$2192	6.630:670\$563	4.795:84\$3567	

DISCRIMINAÇÃO DA DESPEZA DA PRIMEIRA PAGADORIA

Exercício

Número de ordem			Fazenda		Justiça		Viação	
			Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias
	Activos.....	—	839	485:243\$106	2.467	1.863:332\$964	452	250:117\$985
	Inactivos.....	—	7.908	1.310:843\$998	122	40:974\$974	—	—
	Consignações							
1º	Montepio dos Servidores do Estado.....	Activos... 19	10:758\$873	56	25:003\$357	13	6:224\$069	
		Inactivos.. 88	18:893\$215	2	1:184\$034	—	—	
2º	Banco dos Funcionarios Publicos.....	Activos... 14	6:906\$320	39	15:518\$793	12	4:182\$055	
		Inactivos.. 109	26:845\$766	5	2:284\$660	—	—	
3º	Cooperativa Economica.....	Activos... 23	7:879\$300	41	10:361\$500	9	2:324\$000	
		Inactivos.. 113	24:506\$100	4	3:333\$600	—	—	
4º	Banco de Credito Geral.....	Activos... 14	7:399\$389	36	17:589\$302	9	4:415\$230	
		Inactivos.. 68	10:903\$696	2	2:360\$770	—	—	
5º	Sociedade de Credito Popular.....	Activos... 13	5:091\$567	34	12:479\$765	7	2:562\$000	
		Inactivos.. 50	41:069\$066	3	2:190\$883	—	—	
6º	Sociedade Popular Brasileira.....	Activos... 10	3:817\$800	23	11:849\$400	8	4:030\$222	
		Inactivos.. 5	1:046\$100	2	778\$300	—	—	
7º	Banco Predial do Estado do Rio.....	Activos... 10	5:525\$600	17	5:843\$300	3	908\$800	
		Inactivos.. 8	1:670\$800	1	1:377\$400	—	—	
8º	Associação dos Funcionarios Publicos Civis.....	Activos... 21	3:194\$731	52	8:128\$262	10	951\$097	
		Inactivos.. 20	2:851\$786	19	2:208\$510	—	—	
9º	Sociedade Beneficente dos Funcionarios do The- souro.....	Activos... 29	14:421\$804	2	90\$000	2	455\$300	
		Inactivos.. 8	700\$000	—	—	—	—	
10.	Caixa Beneficente dos Empregados da Policia Civil	Activos....	—	28	10:090\$639	—	—	
		Inactivos.. 13	1:010\$500	15	2:758\$500	1	33\$600	
11.	Cooperativa Auxiliadora.....	Activos....	50	2:665\$500	1	125\$300	—	—
		Inactivos.. 6	973\$666	10	757\$000	4	1:222\$000	
12.	Cooperativa Militar.....	Activos....	13	1:603\$000	2	823\$000	—	—
		Inactivos.. 8	2:637\$100	2	233\$800	—	—	
13.	Associação Beneficente dos Funcionarios Federaes	Activos....	8	576\$100	—	—	—	—
		Inactivos.. 8	2:839\$110	—	—	—	—	—
14.	Caixa de Pensões da Imprensa Nacional.....	Activos....	4	261\$200	9	1:390\$500	5	206\$733
		Inactivos.. 5	130\$400	—	—	—	—	—
15.	Sociedade Unitiva.....	Activos....	4	1:016\$800	—	—	—	—
		Inactivos.. 4	—	—	—	—	—	—
16.	Associação de Auxilios Mutuos da E. F. C. B....	Activos....	—	—	6	1:022\$500	—	—
		Inactivos.. 4	—	—	2	992\$255	—	—
17.	Caixa B. Empregados do Senado.....	Activos....	—	—	4	375\$600	—	—
		Inactivos.. 1	50\$000	1	80\$000	—	—	—
18.	Caixa Beneficente do Corpo de Bombeiros.....	Activos....	—	—	3	453\$388	—	—
		Inactivos.. 1	—	—	—	—	—	—
19.	Enéas Ferreira da Silva.....	Activos....	—	—	—	—	—	—
		Inactivos.. 1	—	—	—	—	—	—
20.	Cooperativa de Pernambuco.....	Activos....	—	—	—	—	—	—
		Inactivos.. 1	—	—	—	—	—	—
21.	Caixa B. dos Empregados do S. de Prophylaxia..	Activos....	—	—	—	—	—	—
		Inactivos.. 1	—	—	—	—	—	—
22.	Montepio Municipal.....	Activos....	—	—	—	—	—	—
		Inactivos.. 1	—	—	—	—	—	—
23.	Pedro de S. Carvalho.....	Activos....	—	—	—	—	—	—
		Inactivos.. 1	—	—	—	—	—	—
24.	Maria Magra.....	Activos....	—	—	—	—	—	—
		Inactivos.. 1	—	—	—	—	—	—
25.	Caixa B. Contabilidade da Marinha.....	Activos....	—	—	—	—	—	—
		Inactivos.. 1	—	—	—	—	—	—
26.	Club Militar.....	Activos....	—	—	—	—	—	—
		Inactivos.. 1	—	—	—	—	—	—
27.	Hortencia de León.....	Activos....	—	—	1	200\$000	—	—
		Inactivos.. 1	—	—	1	101\$000	—	—
28.	Manoel Dias de Seixas.....	Activos....	—	—	—	—	—	—
		Inactivos.. 2	—	—	—	—	—	—
29.	Caixa Beneficente da Guarda Civil.....	Activos....	—	—	4	136\$700	—	—
		Inactivos.. 1	—	—	—	—	—	—
30.	Club dos Funcionarios Publicos Civis.....	Activos....	—	—	—	—	—	—
		Inactivos.. 1	—	—	—	—	—	—
31.	Augusto de S. Guedes.....	Activos....	—	—	—	—	—	—
		Inactivos.. 1	—	—	—	—	—	—
32.	Adelaide A. dos Reis.....	Activos....	—	—	—	—	—	—
		Inactivos.. 1	—	—	—	—	—	—
33.	Guilherme Fraga.....	Activos....	—	—	—	—	—	—
		Inactivos.. 1	—	—	—	—	—	—
34.	Leopoldo V. Brigido.....	Activos....	—	—	—	—	—	—
		Inactivos.. 1	—	—	—	—	—	—
35.	Companhia Saneamento do Rio de Janeiro.....	Activos....	—	—	—	—	—	—
		Inactivos.. 1	—	—	—	—	—	—
36.	Club Naval.....	Activos....	—	—	—	—	—	—
		Inactivos.. 1	—	—	—	—	—	—
37.	Waldemiro Lustosa.....	Activos....	—	—	—	—	—	—
		Inactivos.. 1	—	—	—	—	—	—
38.	Albino Carneiro.....	Activos....	—	—	—	—	—	—
		Inactivos.. 1	—	—	—	—	—	—
39.	Irmadado de N. S. Navegantes M. Nacional....	Activos....	—	—	—	—	—	—
		Inactivos.. 1	—	—	—	—	—	—
			9.501	1.975:400\$709	3.016	2.046:451\$365	535	277:335\$091

Observações — O total dos cheques de consignações é de 1.463, sendo 866 activos e 597 inactivos. — O pagador, A. Ferreira Santos.

MEZ DE AGOSTO DE 1920
de 1920

Agricultura		Exterior		Cheques de activos	Cheques de inactivos	Total de cheques	Despeza de activos	Despeza de inactivos	Despeza de consignaciones	Total da despeza
Cheques	Importancias	Cheques	Importancias							
788	376:436\$790	91	69:607\$618	4.637	8.030	4.637	3.014:738\$463	1.351:818\$972		4.396:337\$435
27	7:641\$962	1	623\$852	116	90	206	50:259\$013	20:077\$249	70:336\$262	
18	4:390\$490	1	741\$915	84	114	198	31:739\$573	29:130\$426	60:869\$999	
22	3:206\$000	2	244\$000	97	117	214	24:014\$800	27:859\$700	51:874\$300	
22	7:530\$250			81	70	151	36:934\$162	43:264\$466	50:198\$628	
16	4:935\$690	1	304\$000	71	53	124	25:393\$022	43:259\$949	38:652\$971	
10	4:142\$000	1	633\$500	52	7	59	24:472\$922	1:824\$400	26:297\$322	
16	8:056\$800	1	355\$000	47	9	56	20:689\$500	3:048\$200	23:737\$700	
20	3:694\$213	1	54\$207	116	39	155	16:020\$410	6:060\$305	21:080\$715	
7	1:268\$800	1	550\$100	41	8	49	16:486\$204	700\$000	17:186\$204	
6	619\$200			26	35	61	10:090\$639		10:090\$639	
3	293\$000			23	45	68	4:430\$800	2:790\$800	7:221\$600	
2	209\$600			12	8	20	3:249\$666	2:426\$000	5:675\$666	
2	28\$000	1	35\$000	4	4	8	3:082\$500	576\$100	3:658\$600	
				22	1	23	2:839\$410		2:839\$410	
				6	4	10	1:921\$433	130\$400	2:051\$833	
				5	2	7		1:046\$800	1:046\$800	
				6	6	12	1:022\$500	992\$355	1:022\$500	
				5	2	7	463\$000		992\$355	
				6	2	8		130\$000	593\$000	
				3	3	6	498\$000		498\$000	
				2	2	4	453\$388		453\$388	
				1	1	2	441\$215		441\$215	
				1	1	2	268\$500		268\$500	
				1	1	2	250\$000		250\$000	
				1	1	2	197\$800		197\$800	
				1	1	2	200\$000		200\$000	
				1	1	2	101\$000		101\$000	
				4	2	6		41\$425	41\$425	
				1	1	2	136\$700		136\$700	
				1	1	2	133\$400		133\$400	
				1	1	2		132\$000	132\$000	
				1	1	2	120\$000		120\$000	
				1	1	2	115\$000		115\$000	
				1	1	2	106\$000		106\$000	
				1	1	2	104\$000		104\$000	
				1	1	2		100\$112	100\$112	
				1	1	2	100\$000		100\$000	
				1	1	2	91\$000		91\$000	
								47\$786	47\$786	
977	423:804\$010	101	73:153\$192	5.503	8.627	14.130	3.320:897\$520	1.471:945\$847	399:285\$932	4.705:843\$367

BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA DA SEGUNDA PAGADORIA DO

Datas	Receita		Ministerio da Justica		Ministerio do Exterior		M. da Marinha	M. da Guerra
	Ouro	Papel						
			Ouro	Papel	Ouro	Papel	Papel	Papel
Saldo do mez anterior.....	—	167:637\$083	—	—	—	—	—	—
1.....	—	315:000\$000	—	82:425\$634	—	161\$000	114:219\$400	—
3.....	—	350:000\$000	—	188:899\$788	—	1:191\$000	104:536\$780	—
4.....	—	223:000\$000	—	33:029\$894	—	100\$000	22:308\$900	—
5.....	—	200:000\$000	—	62:098\$007	—	—	33:319\$230	—
6.....	—	200:000\$000	—	29:716\$990	—	804\$656	303\$950	—
7.....	—	250:000\$000	—	79:787\$845	—	850\$000	32:362\$750	—
9.....	—	200:000\$000	—	36:074\$049	—	1:953\$335	3:292\$575	—
0.....	745\$334	200:000\$000	—	81:239\$143	745\$334	425\$806	22:363\$790	—
11.....	—	250:000\$000	—	109:805\$803	—	4:209\$900	2:350\$450	—
12.....	703\$111	1.185:000\$000	—	34:794\$108	703\$111	3:131\$000	3:559\$004	985:395\$711
13.....	—	200:000\$000	—	28:173\$594	—	876\$706	6:176\$460	—
14.....	—	200:000\$000	—	54:254\$818	—	140\$000	34:748\$055	—
16.....	—	200:000\$000	—	87:012\$470	—	—	—	—
17.....	—	1.060:000\$000	—	234:190\$247	—	2:582\$728	—	—
18.....	1:244\$444	420:000\$000	—	36:223\$951	1:244\$444	—	71:092\$053	—
19.....	16:026\$987	280:000\$000	—	270:503\$570	16:026\$987	2:600\$000	90:323\$944	—
20.....	—	395:000\$000	—	54:694\$763	—	—	73:821\$103	—
21.....	—	200:000\$000	—	37:970\$140	—	—	10:924\$050	—
23.....	—	305:000\$000	—	122:835\$065	—	21:261\$000	16:645\$250	—
24.....	—	250:000\$000	—	52:597\$262	—	4:003\$000	103:484\$312	22:684\$000
25.....	1:179\$478	200:000\$000	—	69:442\$001	1:179\$478	427\$742	41:836\$748	—
26.....	6:274\$038	200:000\$000	—	34:354\$094	5:667\$000	—	51:442\$291	—
27.....	2:242\$400	200:000\$000	—	44:909\$367	2:242\$400	1:000\$000	48:244\$200	—
28.....	15:000\$000	200:000\$000	—	85:531\$167	—	2:598\$410	7:693\$589	—
30.....	—	200:000\$000	—	32:312\$039	—	5:462\$400	32:021\$450	—
31.....	180:000\$441	530:000\$000	—	60:804\$198	—	—	29:174\$013	—
Total.....	232:425\$233	8.582:637\$083	—	2.043:684\$962	27:808\$754	53:782\$897	960:096\$346	1.008:079\$717

Resumo :

Receita.....

Despeza.....

Saldo.....

PRESOURO NACIONAL, NO MEZ DE AGOSTO DE 1920

Despeza

Ministerio da Viação		Ministerio da Agricultura		Ministerio da Fazenda		Depositos	Total	
Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Papel	Ouro	Papel
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	93:792\$297	—	90:749\$895	—	42:559\$574	—	—	395:907\$800
—	37:294\$903	—	27:272\$756	—	7:820\$156	—	—	366:835\$382
—	5:427\$940	—	49:858\$650	—	48:680\$530	—	—	99:405\$914
—	416:228\$498	—	8:442\$079	—	26:545\$934	563\$000	—	217:228\$739
—	24:114\$449	—	880\$000	—	23:693\$965	—	—	79:513\$980
—	57:358\$301	—	39:490\$00	—	41:900\$691	—	—	221:750\$087
—	69:036\$890	—	55:456\$088	—	45:837\$192	—	—	481:652\$349
—	203:586\$779	—	9:017\$342	—	50:997\$496	—	743\$334	370:630\$356
—	2:984\$798	—	43:005\$300	—	34:972\$427	—	—	467:326\$881
—	44:470\$500	—	25:049\$243	—	44:894\$885	—	703\$111	4.081:564\$457
—	6:936\$770	—	4:452\$342	—	85:323\$288	—	—	431:750\$124
—	23:834\$566	—	21:375\$300	—	40:080\$311	—	—	444:433\$146
—	44:330\$300	—	28:424\$090	—	23:020\$411	—	—	449:494\$271
—	973:061\$671	—	82:252\$210	—	71:026\$324	—	—	1.363:093\$386
—	235:399\$03	—	9:004\$887	—	45:018\$272	—	1:244\$444	367:338\$666
—	49:007\$271	—	4:706\$300	—	41:992\$975	—	46:026\$987	426:436\$060
—	404:943\$886	—	2:575\$000	—	435:303\$753	2:946\$162	—	376:284\$666
—	403:407\$030	—	46:077\$300	—	42:522\$666	—	—	210:901\$212
—	20:290\$098	—	5:026\$500	—	212:467\$970	—	—	398:525\$883
—	40:607\$510	—	7:096\$316	—	43:438\$624	—	—	246:213\$021
—	20:006\$998	—	5:705\$882	—	44:643\$319	—	4:479\$478	449:562\$690
—	28:540\$700	—	23:132\$760	607\$038	49:588\$693	—	6:274\$038	457:058\$538
—	464:676\$158	—	49:012\$520	—	46:987\$362	—	2:242\$400	293:720\$607
45:000\$000	68:074\$638	—	42:839\$345	—	24:809\$858	3:079\$992	45:000\$000	294:587\$019
—	36:313\$072	—	40:280\$40	—	49:277\$059	—	—	436:267\$350
—	333:875\$796	—	51:528\$300	—	65:027\$644	—	489:009\$444	540:409\$950
204:009\$444	2:850:067\$329	—	621:458\$557	607\$038	964:940\$573	6:594\$154	232:425\$233	8.509:601\$353

Ouro

Papel

232:425\$233

8.582:637\$083

232:425\$233

8.509:601\$353

73:035\$548

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de setembro de 1920

Sr. Inspector Federal do Porto, Rios e Lagoas:

N. 198 — Communico-vos, para os fins convenientes, que no dia 27 de agosto ultimo, foi lavrada em notas do tabellião do 5º officio desta Capital a escriptura de venda feita pela Fazenda Nacional a D. Gertrudes de Figueiredo Bove o lote de terreno n. 121, quadra 3 da esplanada do Morro do Senado á rua Paulo de Frontin pela quantia de 20:261\$415.

N. 199 — Communico-vos, para os fins convenientes, que no dia 25 de agosto ultimo foi lavrada em notas do tabellião do 18º officio desta Capital a escriptura de venda feita pela Fazenda Nacional a Antonio Mendes Campos dos lotes de terrenos ns. 331 e 332, quadra n. 11 da esplanada do Morro do Senado ás ruas Henrique Valladares e do Riachuelo pelas quantias de 42:744\$352.

N. 200 — Communico-vos para os fins convenientes, que no dia 26 de agosto ultimo, foi lavrada em notas do tabellião do 18º Officio desta Capital a escriptura de venda feita pela Fazenda Nacional a Antonio Mendes Campos, dos lotes de terrenos ns. 298, 299 e 300 da quadra n. 13 da Esplanada do Morro do Senado á rua Carlos de Carvalho pela quantia de 38:128\$000.

N. 201 — Communico-vos, para os fins convenientes, que no dia 1 de corrente, foi lavrada em notas do tabellião do 12º Officio desta Capital a escriptura de venda feita pela Fazenda Nacional a Mme. Cécile Affre do terreno n. 338, do quarteirão n. 3 do morro do Senado, á rua Paulo de Frontin, pela quantia de 14:333\$000.

N. 202 — Tendo o Ministerio da Agricultura solicitado a entrega dos terrenos localizados á avonida Rodrigues Alves em frente aos armazens ns. 8 e 9 do Caes do Porto para nelle construirem edificio destinado ao recebimento e agasalho de imigrantes conforme consta do aviso junto por cópia de 3 corrente e mencionando a relação dos lotes dos terrenos do Caes do Porto transmittida por essa Inspectoria á Directoria do Patrimonio estarem os terrenos em frente aos referidos armazens ao serviço da Estrada de Ferro Central do Brasil; peço-vos informação a respeito.

N. 203 — Communico-vos, para os fins convenientes que no dia 26 de agosto ultimo, foi lavrada em notas do tabellião do 18º officio desta Capital a escriptura de venda feita pela Fazenda Nacional a Antonio Mendes Campos do lote de terreno n. 45, quarteirão 4, da esplanada do Morro do Senado, Avenida Mem de Sá pela quantia de 12:888\$254.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 9 — Em resposta ao telegramma do Sr. Inspector da Alfandega de Natal, de 30 de abril do corrente anno, em que pede para ser adquirido o predio da actual estação da Estrada de Ferro, afim de nelle funcionar a mesma alfandega, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 31 de agosto proximo passado, resolveu não attender ao pedido por não convir aos interesses da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, nem aos do publico, a cessão do predio em questão, conforme declara o Ministerio da Viação em aviso n. 259, de 12 de agosto do corrente.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 31 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 28, de 23 de março do anno passado, relativo á concessão de aforamento de um terreno de marinhãs situado á avenida Conceição, districto dos mares, nessa cidade, feita a José Abrahão Cobins, declaro-vos que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu approvar a alludida concessão.

Directoria Geral da Contribuição da Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de setembro de 1920

Sr. director da Casa da Moeda;

N. 49 — Em resposta ao vosso officio numero 1.183, de 19 de maio ultimo, solicitando ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda providencias no sentido de serem fornecidos os recursos necessarios para attender ás requisições de vehiculos para os serviços de transportes de volumes da Caixa de Amortização da Recebedoria do Districto Federal e do Thesouro, communico-vos que, havendo conveniencia e, muitas vezes, necessidade de que, pela sua garantia e promptidão, sejam taes serviços prestados a essa repartição, resolveu S. Ex., por despacho de 27 de agosto proximo findo, proferido sobre o vosso citado officio, mandar que orceis a despeza com os mesmos serviços, afim de que se possa dotar esse estabelecimento com os indispensaveis recursos, ainda que retirados das verbas das repartições que se utilizam dos serviços em questão.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 10 de setembro de 1920

Francisco de Xerez, pedindo prorrogação de prazo por mais 15 dias para legalizar a sua fiança. — A vista do que consta do parecer, deferido.

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 10 de setembro de 1920

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.466 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que por sentença do Juizo Federal da 2ª Vara, de 17 de julho ultimo, foi procedida a especialização da hypotheca legal do predio assobrado n. 162, sito á rua Dias da Cruz, no Meyer, nesta Capital, de propriedade de Francisco Antunes Nazareth e pelo mesmo offerecido pelo valor de 10:000\$, em garantia da fiança e responsabilidade de Vasco Lourenço da Silva Nazareth, por todo e qualquer alcance em que este for encontrado no exercicio do cargo de despachante aduaneiro dessa alfandega.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 1.469 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ataliba Borges Monteiro e sua mulher D. Albertina Thomaz Monteiro, caucionaram no Thesouro Nacional as apolices da divida publica de sua propriedade, nominativas, typo «Diversas Emissões», de numeros 147.031 a 147.060, do valor de 1:000\$ cada uma, para garantir a responsabilidade de Adherbal Borges Monteiro e a de seus prepostos, no exercicio das funções de fiel da Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, a partir do inicio da sua gestão.

Peço avisar-me tão logo seja effectuada a respectiva anotação na repartição a vosso cargo.

— Sr. 3º procurador da Republica:

N. 1.467 — De accordo com o vosso officio n. 78 P, de 16 de agosto ultimo da Inspectoria de Esgoto da Capital Federal, peço suas providencias no sentido de serem canceladas as dividas de taxa de saneamento da rua Castro Alves, correspondentes ao exercicio de 1917 e constantes das certidões de serio E. I. ns. 1.720 a 1.725, inclusive.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.468 — Communico-vos, para os fins convenientes, que de accordo com a guia de 11 de agosto findo, expedido por essa repartição, o Sr. Ataliba Borges Monteiro e sua mulher D. Albertina Thomaz Monteiro, presta-

ram nesta Procuradoria Geral a fiança de 10:000\$, para garantir a responsabilidade de Adherbal Borges Monteiro e seus prepostos, no exercicio das funções de fiel da thesouraria dessa estrada, desde o inicio da sua gestão, tendo para isso caucionado no Thesouro Nacional as apolices da divida publica de sua propriedade nominativas, typo «Diversas Emissões» de ns. 147.031 a 147.060, do valor de 1:000\$ cada uma, em substituição da prestada em 29 de agosto de 1912 pelo Sr. Jacintho Moreira Garcia.

Requerimentos despachados

Antonio Alves do Valle, pedindo certidão de quitação. — Satisfaca a exigencia.

Giuseppe Labanca, pedindo para pagar a sua divida com a Fazenda em prestações mensaes. — Satisfaca a exigencia.

D. Maria José Lima Jorge, pedindo para prestar fiança. — Selle a guia.

José da Cunha Coimbra pedindo certidão. — A certidão só pode ser passada a requerimento do proprietario.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de setembro de 1920

Officios expedidos:

N. 414 — A' Directoria da Receita, transmittindo o processo de infracção contra Antonio Pagundes Leal, Companhia Nacional de Tabacos, F. Azevedo & Comp. e Cerqueira Guerrero & Comp. julgado improcedente e recorrido ex-officio para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

N. 121 — A' Directoria da Despeza, transmittindo as contas de J. L. Costa & Comp., nas importancias de 480\$700, 1:446\$, 1:522\$ e 84\$000.

N. 122 — Idem da Societe Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importancia de 381\$989, enviado com a ordem n. 330, de 30 de agosto ultimo.

N. 1.216 — A' Procuradoria Geral da Fazenda Publica, transmittindo para devidos fins as certidões de dividas 114 a 138, de 31 de agosto ultimo, referentes á revalidação de sellos de requerimentos que foram presentes a esta recebedoria, acompanhando da respectiva relação.

Requerimentos despachados

Pedro Costa J. Trillo. — Faça a prova a que se refere a informação de fls. 4 v, em relação aos predios ns. 223 e 209, antigos 4 e 10.

S. A. Companhia Brasileira de Iluminação Maritima e Terrestre. — Proceda-se pela forma proposta e alludida no parecer, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, no sentido de ser annullada a divida do 1º semestre de 1920, em nome de Willy Schmidt.

Márcio da Rosa. — A' 1ª Sub-directoria para informar a que immovel corresponde o pagamento feito pelo conhecimento da divida activa n. 2.117, de 4 de janeiro de 1918, a que se refere a representação de fls. 3.

João de Moraes Macedo. — Officie-se á Secretaria do Ministerio da Guerra, em resposta ao officio em apreço, informando que não está sujeita á tributação federal a fazenda do Engenho Novo da Piedade.

Cesar Augusto Moreira. — Seja presente á 2ª Sub-directoria para informar á vista do lançamento dos predios ns. 2 e 4 modernos, si a contra-fé se refere aos de ns. 6 e 8 antigos 2 e 4.

IMPÓSTO DE CONSUMO**Requerimento despachado**

J. Levrande & Comp. — De accordo com o parecer, defiro o pedido do fls., para o fim de ser recebida a defeza.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 10 de setembro de 1920

Walter Gomes Franklin.—Transfira-se.
 José Modesto B. Cavalcanti.—Idem.
 Tancred. Bravo.—Averbe-se a mudança.
 Souza Duarte & Comp.—Idem.
 Freidler Wendt.—Idem.
 Provisoria Rio-Grandense.—Pago o imposto em cobrança.—averbe-se as mudanças.
 Zoila Villalba Harben.—Inscriva-se, nos termos propostos. Imponho a multa de 20\$, mínimo, na forma da lei.
 Zoila Villalba Harben.—Idem idem.
 Marcellino Lasaro.—De accôrdo com o parecer, sendo a dívida procedente contra Brailio Hermandoy & Comp., nada ha que deferir.
 Companhia Constructora Ipanema.—Archive-se, fazendo-se a anotação proposta.
 João da Cunha Branco.—Dirija-se, querendo, à Procuradoria Geral da Fazenda Publica.
 Sebastião do Nascimento.—Indeferido. E' procedente a dívida referida na presente contra M. n. 6.531. série E. D.
 Luiz Alves & Comp.—A vista do parecer, concedo a meia taxa requerida.
 Mario do Almeida Pedroso.—Apresente a quarta nota promissoria.
 Companhia Constructora Ipanema.—Averbe-se a mudança e faça-se a inscrição de seus directores e respectivo guarda livros.
 Imponho a esta e a Companhia, respectivamente a multa de 50\$, mínimo, na forma da lei.
 J. Pereira & Comp.—Archive-se.
 S. S. White Dental Manufacturing Company of Brazil.—Idem.
 The Baldwin Locomotive Works.—Idem.
 Grumbach Rocha & Comp.—Idem.
 Soares Soares & Comp.—Idem.
 M. Ribeiro.—Idem.
 Lopes Sá & Comp.—Idem.
 Diegues & Comp.—Idem.
 Sydney Ross Company.—Idem.
 Companhia Carbonifera Rio Grandense.—Idem.
 Companhia Mineração do Penedo.—Idem.
 United States Ruffer Export Company Limited.—Idem.
 Companhia Carbonifera Rio Grandense.—Idem.
 Paulo Q. Selvilling.—Informe a 3ª Sub-directoria si a firma Oliveira & Cruz, apresentou defesa.

IMPOSTO DE CONSUMO

AUTOS DE INFRAÇÃO

Auto n. 377, de 25 de outubro de 1919, contra Oliveira & Cruz e Augusto Caldas

Em face da informação do inspector fiscal autuante de fls. 8 e 9 c, de accôrdo com os fundamentos do parecer da extincta Superintendencia da Fiscalisação dos Impostos de Consumo, de fls. 9 a 10, achando-se provada a infração que determinou o lavramento do auto que serviu de base ao presente processo, julgo procedente o mesmo auto, para impôr aos autuados Oliveira & Cruz, a multa de 150\$ e Augusto Caldas a de 300\$, grão mínimo ao primeiro e máximo ao ultimo, da penalidade comminada no art. 178, letra j, n. VIII, do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, por haver occorrido com relação ao infractor Augusto Caldas a hypothese do art. 162 do decreto citado.—Intime-se.

Recebedoria do Districto Federal, 27 de agosto de 1920.—Severiano de A. Cavalcanti, ajudante do director.

Auto n. 193, de 24 de julho de 1919, contra A. Cardoso de Gouvêa & Comp.

Visto e examinado o presente processo e de accôrdo com os fundamentos do parecer de fls. 11 v, a 12 v. da extincta Superintendencia da Fiscalisação dos Impostos de Consumo, julgo em parte procedente o auto de fls. 5 e, como as allegações de defeza de fls. 9 não podem ser acceitas, uma vez que esta repartição não pôde applicar o principio da equidade, imponho a firma autuada A. Cardoso de Gouvêa & Comp., a multa de 150\$, mínimo, do art. 178, letra j n. VII, do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.—Intime-se.

Recebedoria do Districto Federal, em 6 de setembro de 1920.—Severiano de A. Cavalcanti, ajudante do director.

Auto n. 137, de 3 de junho de 1919, contra Corrêa Ribeiro & Comp.; Vieira Castro & Comp. e Clayton Olsburgh & Comp.

Visto e examinado o presente processo, e de accôrdo com os fundamentos do parecer de fls. 13 a 17 v., verificando-se apenas infrações com referencia ás notas de venda expedidas pelas firmas Corrêa Ribeiro & Comp., e Clayton Olsburgh & Comp., julgo nesta parte procedente o auto lavrado (fls. 5), para o fim de impôr a cada uma das referidas firmas Corrêa Ribeiro & Comp. e Clayton Olsburgh & Comp. a multa de 150\$, grão mínimo do art. 178, letra j n. XVII, do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.—Intime-se.

Recebedoria do Districto Federal, 8 de setembro de 1920.—Severiano de A. Cavalcanti, ajudante do director.

DESPACHOS DA 1ª SUB-DIRECTORIA

D. Branca Alves Guimarães.—Archive-se.
 Bethlehem Steel Company of Brazil.—Selle o documento appenso.

Companhia de Seguros Luso-Sul Americana Adamastor.—Apresente os esclarecimentos necessarios para o complemento de sua matricula.

American Steel Export Company's Brazilian Corporation.—Complete de modo expresso as suas declarações, afim de que possa ser regularizada sua matricula.

Representação contra o tabellião do 2º Officio desta Capital.—Intime-se o tabellião do 2º Officio desta Capital a allegar o que entender a bem de seus interesses, ficando marcado o prazo de quinze dias, nos termos do regulamento pm vigor.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 10 de setembro de 1920

Eduardo Souto.—Prove ter pago o imposto de 1920.

Francisco Joaquim de Brito & Comp.—Paguem o 2º semestre de 1920.

Laurindo de Azevedo Mesquita e Augusto Alves.—Paguem o debito.

Norival Ferreira.—Pague o imposto de 1920.

Antonio Tenreiro.—Reconheça a firma do documento.

A. Costa Pires.—Prove o allegado e requiera sem empregar tinta de cor.

F. Corrêa Lopes.—Satisfaca a exigencia, Rodrigues & Maximiano.—Idem.

Antonio de Almeida.—Idem.

Manoel Ruy Durão.—Idem.

Pinto e Monteiro.—Idem.

Victor de Freitas Marks.—Idem.

Antonio Souza Macedo.—Idem.

DESPACHOS DA 3ª SUB-DIRECTORIA

Dia 8 de setembro

Manoel Deco, guia para aquisição de patente de registro.—Prove que é casa nova.

Julio Antunes, transferencia de firma.—Apresente a patente de registro para o corrente exercicio e documento que prove a transferencia do negocio de Mattos & Filho para José Rodrigues Lyrio.

M. Lopes Gonzalez.—idem.—Apresente a patente de registro para o corrente exercicio.

Dia 10

Companhia Commercial e Maritima, pedindo prorogação de prazo para defeza no auto n. 5 de 1920, da Collectoria em Barbacena.—Selle o documento.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de setembro de 1920

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 1.084 e 1.085.—Ao Sr. director da Despeza Publica, enviando as folhas de férias dos operarios Renat Pinheiro da Costa e Napoleão do Nascimento, Braga.

N. 1.086.—Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, communicando que foi attendida a requisição do pedido n. 49.

Requerimentos despachados

Joaquim da Costa Sobrinho, José Mario Pires, Angelo Soares P. Rosa, Olga de Oliveira e Olegario Coelho.—Sim, em termos.

Joaquim F. da Silva, Gabriel de Almeida e Alberto N. da Carvalho.—Encaminhe-se.

Henrique de Oliveira.—Sim.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de setembro de 1920

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja lavrada na delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Paraná a escriptura de doação feita pela Prefeitura Municipal de Curitiba ao Ministerio da Guerra, de um terreno para a construcção de um quartel destinado ao 5º batalhão de engenharia (aviso n. 1.082).

Sejam distribuidos ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo declarados os credits das seguintes quantias:

No Pará, de 19:146\$183 para pagamento de despesas com a construcção de baias e um trecho de muro no terreno do edificio de quartel-general do commandante da 7ª região militar.

No Piauh, de 500\$ por conta da verba 15ª, n. 25 do orçamento actual (aviso numero 1.084).

No Paraná, de 1:000\$ por conta da verba 15ª, n. 22 do dito orçamento (aviso numero 1.085).

No Rio Grande do Sul, de 2:000\$, por conta da verba 15ª n. 22 acima alludida (aviso numero 1.083).

Ao Supremo Tribunal Militar, declarando que podem ser passadas as patentes dos seguintes alferes da antiga Guarda Nacional: Alvaro Cesar da Silva, Augusto Marques, Iberê Barbosa da Veiga, José de Carvalho Lima, Luiz da Silva Pereira Bastos e Luciano da Fonseca Marques.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 4 de Setembro de 1920—Circular as regiões e circumscrições militares:

Sr. commandante da.....—O chefe de Policia do Districto Federal, em officio n. 836, de 22 de julho ultimo, pede providencias para

que se não enviem á repartição a seu cargo indivíduos presos por crimes communs, acompanhados de processos não revestidos das formalidades legais, afim de se evitarem as irregularidades indicadas no officio do 2º delegado auxiliar que por cópia, acompanhou aquelle.

Em solução vos declaro, para conhecimento vosso e de vossos subordinados, que, no caso de crime commum, praticado por civil dentro ou fóra dos quartéis ou de qualquer estabelecimento militar, não é necessario lavrar-se auto de prisão em flagrante, mas sim obrigatoria a apresentação do culpado, bem como das testemunhas do facto delictuoso á autoridade civil, unica competente para conhecer de tal crime.

Saude e fraternidade.—*Calogeras.*

Requerimentos despachados

Manoel Galdino de Moraes, sargento, pedindo restituição de uma importância.—Deferido, de accordo com as informações.

Christovão de Castro Barcellos, capitão, pedindo licença para internar um parente no Hospital Central do Exército.—Deferido, com renda por conta do requerente todas as despesas com o tratamento.

Armenio Flarys, 1º tenente pharmaceutico, pedindo augmento de diaria.—Indeferido, o requerente tem percebido a diaria que lhe compete, não lhe sendo applicavel o art. 21 da lei organica vigente.

José da Costa Vasconcellos, 2º tenente reformado, pedindo pagamento de vencimentos de sua reforma.—Indeferido, de accordo com a informação da Contabilidade.

Antonio Luiz da Costa, pedindo pagamento de gratificação extraordinaria.—Não compete a este Ministerio deliberar sobre o assumpto, o sim á administração da fazenda do Sapopemba.

Alberto Jacintho de Menezes, 1º sargento, pedindo permissão para casar-se.—Deferido.

João Theodoro Barbosa, 1º tenente, pedindo contagem de tempo pelo dobro.—Indeferido.

Euripides Tavares de Mello, pedindo certidão.—De-se por certidão o que constar.

Santo Salvi, soldado, pedindo 15 dias de dispensa do serviço.—Atender.

José Paulino Gusmão de Albuquerque, anspeçada, pedindo transferencia.—Indeferido, á vista da informação.

Honorato João Baptista, anspeçada, e Lourenço Constantino, soldado, pedindo oito dias de dispensa do serviço.—Deferidos.

João Bellis, 2º sargento, pedindo inclusão em um dos corpos da 4ª Região Militar, afim de completar os dois annos a que estão sujeitos os engajados.—Indeferido, por não haver disposição legal que autorize.

Vicente Linhares Lima, sargento asylado, pedindo passagens.—Indeferido, á vista da informação.

João Egon D'Abreu Prates da Cunha Pinto, reservista, pedindo inclusão na Escola de Aviação Militar.—Indeferido, não pôde ser attendido, por enquanto.

Eleutherio Mendes Bezerra, sargento, pedindo permissão para prestar concurso.—Deferido.

Luiz do Gouvêa Varella Filho, sargento, fazendo pedido identico.—Deferido.

Orestes Gomes de Carvalho, bacharel.—Certifique-se na forma da lei.

João de Lemos.—Declare, com precisão, o fim para que deseja a certidão.

Honorato de Souza Marques, pedindo desligamento do alumno do Collegio Militar, Dinar e do So. za Marques.—Deferido.

Luiz Sarti, negociante, pedindo licença para despacho de armas.—Nada ha a deferir si o armamento em questão não satisfizer as condições determinadas no Aviso-Circular de 7 de maio de 1920.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de setembro de 1920

AO Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu:

Approvar a proposta que fez o director do Saco da Guerra:

Do coronel graduado pharmaceutico Bernardo Floriano Corrêa de Brito, para reassumir o cargo de director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar;

Para que sejam substituidos no mesmo estabelecimento por outros que estejam na Capital Federal os capitães pharmaceuticos Demosthenes Americo da Silva, Antonio Joaquim Damasio e José Benvenuto de Lima, 1ºs tenentes pharmaceuticos Evergisto Souto Maior, Brasiliso Carlos Cabral e Cicero de Oliveira Costa e 2º tenente pharmaceutico Alvaro Vital de Oliveira;

Do tenente-coronel pharmaceutico graduado Alfredo Pereira da Cruz, em exercicio na pharmacia do Hospital Militar de S. Paulo para substituir o n.º pharmaceutico Manoel Frazz Corrêa, no cargo de ajudante do referido laboratorio;

Mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria, com permissão de residir fóra do estabelecimento, o musico de 1ª classe reformado Manoel Rufino de Magalhães.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Requerimentos despachados

Dia 6 de setembro de 1920

Marcos Freire de Aguiar, mestre do fabrico da manteiga na Escola Permanente de Lactacinos de Barbacena, pedindo 90 dias para tratamento de saúde.—Indeferido.

José Duarte de Albuquerque Figueiredo, ex-auxiliar da Fazenda Experimental annexa á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pedindo a sua addição áquelle cargo.—Indeferido.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 9 de setembro de 1920

Companhia Swift do Brasil, pedindo relevação de multa por ter abatido vacas de menos de oito annos.—Indeferido.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de setembro de 1920

Remetteram-se ao presidente da Junta Commercial da Capital Federal as notificações ns. 1.135 a 1.158 do Bureau International de Berna, expedidas durante o mez de julho ultimo, com 193 documentos relativos ao registro das marcas internacionaes ns. 22.604 a 22.924, ás transferencias ns. 3.072 a 3.090, aos cancellamentos ns. 209 a 216, e ás operações diversas ns. 821 a 846.

Remetteu-se ao mesmo presidente a carta em quo H. Trommsdorff, de Sachen, allegando ter perdido o documento relativo á marca "Meridion" de sua propriedade, solicita varias informações a respeito da mesma.

Solicitaram-se providencias ao directoral de Saude Publica no sentido de se designar um dos funcionarios daquelle repartição para comparecer nesta directoria geral, no dia 11 deste mez, ás 3 horas, afim de assistir á abertura dos invólucros que contem os relatorios das injeções de um novo systema de siringa para injeções, contendo o liquido a injetar e de uma caixa de descarga d'agua aperfeçoada para os sanitarios funcionando automaticamente depois de desocupa o vaso, para que pediram privilegio, respectivamente, F. Hoffmann la Roque e o Dr. Alberto Otto, e dar opportunamente, parecer sobre si as mesmas, de accordo com a lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882, podem ser objecto de patente.

Foram depositados nesta repartição relatorio e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 1 de setembro de 1920

«Um processo de fabricação de concretos de cascalho aos quaes são incorporadas partes de concreto de amanto, podendo ser trabalhados», de International Siegwartbalken Gesellschaft (deposito n. 17.491)

«Um processo de fabricação de um catalizador de nickel para L. Irrorenar gorduras e oleos», do Dr. Gustav Teichner (deposito numero 17.495);

«Um novo aquecedor electrico para liquidos», de Eduardo Vitali (deposito numero 17.496);

«Um appparelho agricola movido por força humana», de Landwirtschaft Maschinenfabrik G. m. b. H. (deposito n. 17.497);

«Um appparelho para fiar, fazer meadas e enrolar o fio», do Antonio Toffoli (deposito n. 17.498);

«Um combistor para queimar combustiveis atomizados» de John George Robinson e Roberto Absolom (deposito n. 17.499);

«Um novo liquido, denominado Agua Maravilha e destinado á lavagem de qualquer peça do vestuario masculino ou feminino, atalhados e pannos soltos, de seda, linho ou algodão ou fibras textis», de Vasco, Abreu & Comp. (eposito n. 17.500);

«Aperfeiçoamentos em appparelhos de furar ou brocas portatris», do Antonio Martins Teixeira (deposito n. 17.501);

«Um appparelho portatil para levantar pesos», de François Quet (deposito n. 17.502).

Dia 2

Um novo typo de enveloppes cartas denominado Cruzeiro do Sul, de Hermenegildo Benifacio Lopes (deposito n. 17.503);

«Aperfeiçoamentos em appparelhos para aquecer liquidos por calor produzido electricamente», de Rubens Barbosa da Cruz e Mario Macedo (deposito n. 17.504).

Dia 4

«Um novo mecanismo para a applicação de tinta secca e chapas de cimento e asbestos», de Richard Vansclous Mattison (deposito n. 17.505);

«Um novo processo para fabricar aros e machina para esse fim», da The Goodyear Tire and Rubber Co., cessionaria de Elith Alice Nall e William Bogart Harsel (deposito n. 17.506);

«Uma nova prensa com cabeça reversivel para moldar discos de material plastico», da Columbia Graphophone Manufacturing Company, cessionaria de Charles Frederick Burroughs (deposito n. 17.507);

«Um novo systema de sinais electricos para vias ferradas», da The Union Switch and Signal Company, cessionaria de Henry Winthrop (deposito n. 17.508);

«Aperfeiçoamentos em motores de combustão interna», de William Joseph Still (deposito n. 17.509);

«Um novo producto carrapaticida», de Augusto Narvaja (deposito n. 17.510);

«Um cuba circular giratoria para fabricação, pela electrolise, de artefactos de metal, ou para revestimentos em objectos de metal, cera, vidro ou qualquer outra substancia, nickelagem, douração e semelhantes», de Elmarco Marques de Souza (deposito numero 17.511);

«Aperfeiçoamentos emapparelhos opticos de projecção», da Petra Aktiengesellschaft fuer Elektromechanic, cessionaria de Stanislaus Kucharzkt (deposito n. 17.512);

«Aperfeiçoamentos em assucarciros automaticos para descara dosificada», de Alfredo Rafael Fernandez Buschia e o Howar Llewellyn Jones (deposito n. 17.513);

«Aperfeiçoamentos em barras de chapa de ferro ou aço ou outro metal, para construcção de edificios e outros fins similares», da American Trading Company of Brazil (deposito n. 17.514);

«Uma correa multicellular para elevação de liquidos», de Georges Carnelles (deposito n. 17.515);

«Aperfeiçoamentos relativos a electrodos», de James Kinnier Forsher (deposito numero 17.516);

«Aperfeiçoamentos no methodo de tratar turfa», de Peat Products and Machinery Company, cessionaria de Wesley W. Blair (deposito n. 17.517);

«Um apparelho indicador do funcionamento interpestivo de distribuições electricas», de Auguste Justin Marguerond (deposito n. 17.518);

«Aperfeiçoamentos relativos a cimento e concretos», de Alberto Godi Di Godio, cessionario de Emilio Longand y Senan (deposito n. 17.519);

«Um cadeado para motores de combustão interna», da The Carburetor Lock Corporation, cessionaria de Benjamin Mari Bancroft e Samuel Milton Bancroft (deposito numero 17.520);

«Um processo para limpar metaes por electrolise», da The R. J. Corporation Limited, cessionaria de Isidore Jasnowitz e John Rosenbaum (deposito n. 17.521).

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Por portaria de 30 de agosto findo foram tornadas sem efeito as portarias de 11 do dito mez de agosto, que nomearam o auxiliar, addido, da Directoria Geral de Estatistica, Gilvan Baptista Nogueira e o conservador, addido, da antiga Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria do Districto Federal, Paulo de Andrade, para exercerem, respectivamente, os cargos de escreventes das inspectorias agricolas do 8º e 9º districtos, sendo nomeados por eguaes actos da mesma data, o primeiro para escrevente da inspectoria agricola do 9º districto, com sede em Maceió e o segundo para identico logar da inspectoria agricola do 8º districto, com sede em Recife.

—Por portarias de 1 de setembro, foi tornada sem efeito a portaria de 11 de agosto findo, que nomeou o conservador, addido, da antiga Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria do Districto Federal, João Manoel de Rimes Burgues para exercer o cargo de escrevente da Inspectoria Agricola do 14º districto com sede em S. Paulo, sendo nomeado para exercer esse cargo, por igual acto na mesma data, o auxiliar, addido, da expedição de imigrantes da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores do Serviço de Povoamento Carloto Alves Fernandes Tavora.

—Por portaria de 2 de setembro, foi tornada sem efeito, a portaria de 11 de agosto findo, que nomeou o escrevente, addido, de

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, Annibal Procyro de Andrade, para exercer o cargo de escrevente da Inspectoria Agricola do 2º Districto, com sede em Belém, sendo nomeado, por igual acto da mesma data, para exercer esse cargo, o escrevente, addido, da inspectoria do mesmo Serviço de Protecção aos Indios, Leandro Pereira da Cunha.

TRIBUNAL DE CONTAS

PRIMEIRA CAMARA

103ª sessão ordinaria, em 8 de setembro de 1920

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES;
REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. RIBEIRO DE ANDRADE — SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lyra e auditores Passos Miranda e A. Oliveira Lima, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

Faltaram com causa participada os Srs. ministros Alfredo Valiaão e Camillo Soares.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 3.423, de 4 de agosto deste anno, distribuição do credito de 500\$ à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, por conta da verba 14ª, titulo IX;

N. 3.330, de 30 de julho, pagamento de 3:800\$ à Companhia Locativa e Constructora, pelo fornecimento e assentamento de divisões nas antigas baías, pertencentes ao ministério;

N. 3.598, de 19 de agosto, idem de 56\$ a Rodolpho Ferreira da Silva, porteiro da Junta Commercial, da despesa min. as feitas em abril, em proveito da mesma repartição;

N. 3.603, de 19, idem de 70\$, de auxilio para aluguel de casa em junho ao dito porteiro;

N. 3.635, de 25, credito de 5:443\$333 à Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por conta da verba 2ª.

Foi ordenado o registro dos pagamentos e distribuição de creditos.

N. 3.597, de 19, solicitando que seja posta, no Theouro Nacional, à disposição da Imprensa Nacional a importancia de 409\$820, destinada ao pagamento da impressão da relação dos funcionarios desse ministério, de accordo com o orçamento organico pela referida repartição.—O Tribunal resolveu recusar registro à despesa, visto ser o expediente regular o do adeantamento.

Ministerio da Fazenda:

Processos.

De pagamentos:

De 1:200\$ ao 3º escripturario, do Thesouro Nacional, Mario de Moraes Paiva, de gratificação por serviços extraordinarios, prestados ao ministério;

De 1:398\$340 a Julio Miguel de Freitas, 26:95\$ a Bifano & Comp., por fornecimentos feitos a Imprensa Nacional;

De 300\$ ao 2º escripturario, da Imprensa Nacional, Annibal de Silva Torres, de ajuda da custo;

De 400\$ a D. Celina Machado Braga, 800\$ a D. Candida Rosa de Góes, 100\$ a João Neto, 1:932\$910 a Manoel Ferreira, 2:007\$ a Arthur Carlos Palhares, 114\$167 a Firmino Fontes, 1:500\$ a José da Cruz Moraes Sampaio, 74\$800 a Companhia de Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, 150\$ a Manoel Gomes Fernandes, 173\$902 a Laudelino José

Correia, 723\$100 a Manóes Harbour Ltd., pela Delegacia Fiscal no Amazonas, 31\$ a José Augusto Carvalcal, pela Delegacia Fiscal em Alagoas, de dividas de exercicios findos. Autorizou-se o registro dos pagamentos.

De 150\$ ao 3º escripturario, da Caixa de Amortização, Alberto de Azevedo, de gratificação por ter exercido as funções de corrector no mez de julho ultimo.—O tribunal recusou registro à despesa, porque, sendo a mesma proveniente de gratificação com espandente a differença de vencimentos entre os cargos de terceiros escripturarios e ajudantes de corrector, sem que fosse motivada por substituição, não encontra ella apoio em lei.

De 2:672\$211 ao capitão de corveta, engenheiro machinista, reformado, Cesar da Costa Braga, de gratificação a que se julga com direito em 1917 e 1918, por ter exercido as funções de encarregado das oficinas da Escola Militar.—O Tribunal resolveu recusar registro à despesa, porque, destando o officio de fls. 5 claramente que a função de instructor, desempenhada pelo requerente, era do numero das que lhe cabiam como engenheiro-machinista encarregado da officina da Escola e não uma função a part., não cabo ao dito requerente direito à gratificação de que se trata.

De 123\$ a D. Rosalina de Freitas e igual importancia a Edgard da Silva Freire, de premio por trabalhos executados em 1917, como observadores, respectivamente, das estações meteorologicas de Alto Itatiaia, no Estado do Rio de Janeiro, e do S. Bento das Lages, no Estado da Bahia.—Recusou-se registro à despesa, visto ser ella referente ao exercicio de 1917 e ter sido indevidamente liquidada à conta de sobras apuradas no exercicio de 1918.

De 4:29:5102, de gratificação por substituições a varios funcionarios de repartições de Fazenda da Capital Federal em agosto e supplementares em evereiro, abril, maio e julho deste anno.—Mandou-se registrar.

Ministerio da Guerra—Avisos:

Ns. 698, 726 e 877, de 7 e 18 de agosto e 23 de junho do corrente anno, relativos às distribuições dos creditos de 40\$ à Delegacia Fiscal no Pará, por conta da verba 15ª; 1:816\$ à no Rio Grande do Sul, idem da verba 10ª e 8:532\$ à Directoria Geral e Contabilidade da Guerra, idem das considerações ns. 19 e 22, da verba 15ª.—Foi ordenado o registro, feitas as annullações indicadas nos avisos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: —Avisos:

Ns. 3.165, 3.414, 3.521 e 3.557, de 7, 27 e 31 de julho e 3 de agosto deste anno, relativos aos pagamentos de 10:523\$350 a V. Werneck & Comp. e outros, 95\$700 à Escola Profissional e Asylo para cegos adultos, 1:961\$920 à The Rio de Janeiro Tramway Light and Power e outros e de 320\$ a Moreira, Braga & Comp., de fornecimentos, respectivamente, ao Instituto Oswaldo Cruz, à Repartição de Policia Federal, ao Archivo Nacional e à Directoria Geral de Saude Publica;

N. 3.475, de 29 de julho, idem de 15:000\$, de subvenção ao Instituto Vital Brasil;

N. 3.520, de 31, idem de 267\$ a C. Carlos J. Wehrs, por fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica;

N. 3.777, de 16 de agosto, idem de 1:500\$, folha de gratificações por substituições a funcionarios da Directoria Geral de Saude Publica dos mezes de junho e julho.

—Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.998, de 31 de agosto, pagamento de 10:352\$200 a Imprensa Naval, por fornecimentos a diversos estabelecimentos da Marinha.—Mandou-se registrar.

Ministerio das Relações Exteriores: —Avisos:

N. 302, de 30 de junho, pagamento de 80\$ à Companhia de Transporte e Carruagens pelo

aluguel de um automovel para condução de um funcionario no serviço do ministerio;

N. 329, de 12, idem de 168\$500 a França & Comp., por fornecimentos á Secretaria de Estado do Ministerio;

N. 339, de 19, idem de 82\$600 a Baptista & Irmãos, pelo aluguel de um landaulet para o serviço da mesma secretaria.

—Foi autorizado o registro dos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas.—

Avisos:

N. 2.654, de 24 de julho, pagamento de 860\$ a J. L. Costa & Comp., por fornecimento feito á Inspectoria de Portos, Rios e Canaes;

N. 2.863, de 13 de agosto, credito de réis 233\$332, á Delegacia Fiscal no Estado do Piahy, por conta da verba 12ª;

N. 2.882, de 13, pagamento de 130\$ a Antonio Affonso Cardoso, pelo aluguel da parte de uma podreira, explorada para o serviço da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, em abril;

N. 2.984, de 27, idem de 13:304\$503 a M. Rocha & Comp. e outros, por fornecimentos feitos em proveito da comissão de estudos, para desobstrução do canal de Macahé a Campos.

Mandou-se dar registro dos pagamentos e distribuição de credito.

Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.—Avisos:

Ns. 3.578, 3.579 e 3.605, de 18 e 19 de agosto deste anno, pagamento de 2:371\$ a J. R. Mendonça e Vaz Salheiro & Comp. réis 3:262\$500 a J. R. Mendonça, Klabin, Irmãos & Comp. e outros e 250\$ a S. Lara & Comp., por fornecimentos feitos á Directoria Geral de Estatística e Museu Nacional.—Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 300\$ a Frederico Alvares, 546\$900 a Luiz Francisco Rodrigues, 1:040\$ a Manoel Pereira de Almeida e pela Delegacia Fiscal em Alagoas, de réis 224\$640 a João Honorio de Carvalho, de dividas de exercicios findos.—Autorizou-se o registro.

Ministerio da Guerra.—Avisos:

Ns. 714, 725, 132 e 956, de 13, 18, 20 e 5 de agosto do corrente anno, sobre a distribuição dos creditos de 500\$ a Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 15ª, réis 12:076\$480 á no Estado de Minas Geraes, 354\$237 á no Estado da Bahia e 4:928\$ á no Estado de Goyaz, idem da verba 10ª.—Mandou-se dar registro á distribuição dos creditos, feitas as annullações indicadas nos avisos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.556, de 29 de março deste anno, pagamento de 244\$830 á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, de passagens requisitadas pelo Juiz Federal da Secção de Minas Geraes;

N. 3.263, de 16 de julho, idem de 1:000\$ ao director da secção do Ministerio, João de Oliveira Pereira Junior, de gratificação por serviços extraordinarios fóra das horas do expediente;

N. 3.485, de 29, idem de 5\$075 a Lima & Filhos, por fornecimentos ao Laboratorio Bacteriologico da Directoria Geral da Saude Publica.

—Autorizou-se o registro dos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.994, de 31 de agosto findo, pagamento de 1:928\$400 á Imprensa Nacional, por fornecimentos á Directoria do Armamento.

—Fez-se o registro.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 325, de 12 de julho ultimo, pagamento de 125\$ a Fontes Garcia & Comp., por fornecimento de sabão liquido á Secretaria de Estado.—Deu-se registro á ordem de pagamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas.—Avisos:

N. 301, de 13 de julho deste anno, prestando esclarecimentos sobre o pagamento da quantia de 11:062\$677 ao conductor de primeira classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, João Queiroz, por haver, durante o periodo de 6 de fevereiro de 1912 a 13 de fevereiro de 1913, substituido o chefe da sub-comissão de estudos do porto de São Luiz do Maranhão, conforme foi requisitado por aviso n. 597, de 12 de março de 1919;

N. 2.984, de 27 de agosto proximo passado, pagamento de 6:967\$ a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited e outros por fornecimentos á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

—Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 10 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL

Dia 6 de setembro de 1920

Offícios:

Sr. presidente da Camara dos Deputados:

N. 2.384—Em virtude de despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 25 de setembro do anno passado, oxarado em representação da Directoria Geral da Contabilidade Publica do Thesouro Nacional, foram presentes a este tribunal, entre outros, cinco processos de pagamentos effectuados por conta do credito aberto para despesas decorrentes do estado de guerra, pelo decreto n. 13.701, de 21 de julho do mesmo anno, e relativos aos avisos ns. 1.041—Reservado—de 1 de março, do Ministerio da Marinha, sobre a entrega ao general Napoleão Felippo Aché, chefe da Missão Militar Brasileira na Europa, de 7.000.000 de francos correspondentes a 4.949.000\$; 2.879, 2.113, 2.611 e 1.438, de 9 de junho, 16 de abril, 22 de maio e 12 de março, do Ministerio da Marinha, referentes ás importancias de 94.780 frs. ou 54:688\$060, 6.000 frs. ou 3:876\$000, \$ 50406.61 ou 184:024\$290 e £ 12.000-0-0 ou 222:121\$600, respectivamente, para pagamentos de sobresalentes para os hydroplanos encomendados á Casa Farman; seguro, fretes, etc., de minas submarinas e helicos para hydroplanos; agua, carvão e sobresalentes para o encouraçado São Paulo, quando em Nova York e para despesas da Divisão Naval em operação de guerra, em Gibraltar.

Cabe-me levar ao conhecimento do V. Ex., para os fins convenientes, que o mesmo tribunal, deliberando sobre taes despesas em sessão de 1ª Camara, de 3 do corrente, resolveu, nos termos da ultima parte do paragrapho unico do art. 115 do regulamento approved pelo decreto n. 13.868, de 12 de novembro de 1919, ordenar que se dê ás mesmas, registro sob protesto, por estarem desacompanhadas dos respectivos documentos comprobatorios.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

Idêntico sob o n. 2.383, ao Exmo Sr. presidente do Senado Federal.

Dia 9

Offícios:

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.385—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 3.304, de 9 de agosto proximo findo, solicitando providencias afim de que seja distribuido ás Delegacias

Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Piahy, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Bahia e Minas Geraes, o credito na importancia total de 1:731\$011, para pagamento de diarias a diversos funcionarios do Serviço de Combate á Lagarta Rosea, nos mezos de março, abril e maio ultimos, conforme as inclusas demonstrações, resolveu, em sessão de 3 do corrente mez, recusar registro á operação de que se trata, por impropriedade de classificação da mesma, na sub-consignação «Para o serviço de intensificação—III—despezas com a manutenção e o desenvolvimento do Serviço de Combate á Lagarta Rosea, etc.», do material da verba 5ª, do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.386—Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo relativo á isenção de direitos pretendida por Benjamin H. Hanniut, para diversos animaes de raças bovina e suina, vindos de Nova York pelo vapor inglez Bronte, entrado em 26 de julho ultimo, foi de parecer, em sessão de 3 do corrente, que é legal a isenção solicitada.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 2.387—Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao requerimento em que D. Carmen Lima Cavalcanti solicita restituição dos direitos pagos a titulo de deposito prévio de mercadorias despachadas pela nota livre n. 578, de 11 de outubro do anno passado, foi de parecer, em sessão de 3 do corrente, que o material está sujeito á taxa de 4 % *ad-valorem*.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 2.388—Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao requerimento em que a Companhia Nacional do Indústrias Reunidas, estabelecida em Juiz de Fora com estamperia e lithographia, pede restituição da quantia de 554\$600, proveniente da diferença existente entre os direitos integrais pagos por 16.308 kilos de folhas de Flandres em laminas simples, despachadas pela nota n. 9.307, de março do anno passado, e a taxa de 8 %, indicada no art. 11, alinea 11, da lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918.—Foi de parecer, em sessão de 3 do corrente, que é legal a redução da taxa de que se trata.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.390—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 2.865, de 13 de agosto proximo findo, relativo ao pagamento, a José Alves da Silva, porteiro dessa Secretaria de Estado, da quantia de 150\$ para occorrer ao pagamento do aluguel de casa referente ao mez de julho ultimo, resolveu, em sessão de 3 do corrente, recusar registro á despeza do que se trata, por não constar o empenho prévio da mesma.

N. 2.391—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o vosso aviso n. 2.756, de 3 de agosto proximo findo, relativo ao pagamento das inclusas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 442\$300, proveniente de trabalhos executados em proveito da Repartição de Aguas e Obras Publicas, no mez de maio ultimo, resolveu, em sessão de 3 do corrente mez, recusar registro á despeza de que se trata, por impropriedade de classificação da mesma, na sub-consignação «Expediente, publicações, etc.», Administração Central—de material da verba 8ª, do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio.

— Sr. Dr. Ednardo Borges da Costa, director da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte :

N. 2.392 — Accusando o recebimento do officio sem numero, de 23 de agosto proximo findo, agradeço a communicação, que nelle me faz V. Ex., de haver assumido nessa data o exercicio do cargo de director da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte, para o qual foi eleito em sessão do dia anterior.

Aproveito-me da oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos da minha elevada asthma e distincta consideração.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

JURISPRUDENCIA

APPELLAÇÃO CRIMINAL

Se o réo indemnizar o prejuizo causado pelo seu crime, restituindo a coisa subtrahida ou pagando o respectivo valor, estimado por peritos em avaliação regularmente feita, ficará isento da pena de prisão e multa, ainda que o valor da coisa subtrahida seja mais estimativo do que material.

N. 818. — Vistos, relatados e discutidos estes autos do Districto Federal, entre o Procurador Seccional da Republica, como appellante, e Antonio Quirino de Faria, como apelado.

Antonio Quirino de Faria, servente do Museu de Marinha, foi denunciado como incurso no art. 1º, letra a, da lei 2.110, de 30 de setembro de 1909, por haver furtado os objectos mencionados na relação de fls. 12, aos quaes foi dado por peritos o valor real de 119\$000 réis.

Pronunciado e confirmada a pronuncia, o denunciado recolheu ao Thesouro, antes do julgamento, a importancia da avaliação.

Final foi condemnado, não no art. 1º, mas no art. 4º, combinado com o art. 2º, tão somente a pena de perda do emprego, excluida a de prisão e multa, attenta a circumstancia de haver o réo resarcido o prejuizo.

O Procurador Seccional appellou, com o intuito declarando de ver firmada a intelligencia do art. 2º da lei n. 2.110, todas as vezes que os objectos subtrahidos forem do valor mais estimativo do que material, como na especie, em que foi subtrahida do Museu da Marinha, além de outros objectos, a espada que pertenceu ao almirante Wandenkolk, cujo valor é exclusivamen e historico e, portanto, pecuniariamente inestimavel.

Em taes casos, parece ao appellante, o prejuizo da União só ficará resarcido, se se der a restituição dos proprios objectos:

Accordam negar provimento á appellação, porque a lei não distingue entre objectos de valor real e objectos de valor artistico ou historico. Dispõe simplesmente que «se antes do julgamento fôr integralmente resarcido o prejuizo, mediante restituição ou pagamento da coisa subtrahida ou distrahida — penas — perda do emprego com inhabilitação para exercer qualquer função publica por cinco a quinze annos».

Ora, desde que o réo pagou a importancia dos objectos, de accordo com a respectiva avaliação, ficou satisfeita a exigencia da lei, que deixaria de ter applicação, em prejuizo do condemnado, na hypothese de não mais existirem os objectos subtrahidos.

Custas da appellação pelo appellante.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1920. — Pedro Lessa, presidente interino. — Hermenegildo de Barros, relator. — E. Lins. — Pedro dos Santos. — Leonil Ramos. — Muniz Barreto. — João Mendes. — Pedro Mibielli. — G. Natal. — Godofredo Cunha. — Fui presente, A. Pires e Albuquerque.

APPELLAÇÃO CRIMINAL

E' de se confirmar a sentença da qual appellou o réo, mas contra a qual nada allegou na instancia da appellação.

N. 830. — Vistos, expostos e relatados estes autos do appellação, interposta por Attimen Mattar da sentença do juiz federal na secção do Estado de Minas Geraes, de fls. 80, que o condemnou nas penas do gráo minimo do art. 13 combinado com o art. 10 da lei n. 2.110, de 1909:

Accordam negar-lhe provimento, confirmando assim, como confirmam, a sentença appellada, contra a qual nada allegou nesta instancia o réo appellante o que é conforme a prova dos autos e a direito; pagas as custas pelo appellante.

Supremo Tribunal Federal, 9 de junho do 1920. — H. do Espirito Santo, P. — G. Natal, relator. — Pedro Lessa. — Pedro Mibielli. — Viveiros de Castro. — Leonil Ramos. — Hermenegildo de Barros. — E. Lins. — Pedro dos Santos. — Muniz Barreto. — Godofredo Cunha. — Fui presente, A. Pires e Albuquerque.

APPELLAÇÃO CRIMINAL

Por meio de errata não se pôde alterar uma disposição de regulamento.

N. 810. — Vistos, expostos e relatados estes autos de embargos — embargantes Christiano de Freitas e José Ramos de Azevedo, embargada a Justiça Federal, — oppositos ao accordo de fls. 1.797:

Resolvem rejeital-os, attenta á manifesta improcedencia de sua materia já apreciada pelo accordo embargado.

O que se deu, no caso, não foi uma simples correção do erro de impressão do regulamento corrigivel por meio de errata, mas alteração do regulamento em ponto essencial, o que escapava á autoridade por si só do presidente do Lloyd.

Portant, a certidão junta aos embargos pelos embargantes lhes não melhora a situação.

Dada mesmo como feita regularmente a errata, em que fundam a sua defesa os embargantes, bastaria, como o assignalou o accordo embargado, a opposição do «visto» em contas de despezas não comprovadas por documentos, para que ficasse bem caracterizada a deidia e negligencia, em que foram considerados incursos os embargantes.

Por essas razões confirmam o accordo embargado e condemnam os embargantes nas custas.

Supremo Tribunal Federal, 12 de junho do 1920. — H. do Espirito Santo, P. — G. Natal, relator. — Pedro Lessa. — Pedro Mibielli. — Viveiros de Castro. — Hermenegildo de Barros. — E. Lins. — João Mendes. — Sebastião de Lacerda. — Pedro dos Santos. — Leonil Ramos, vencido. — Muniz Barreto. — Fui presente, A. Pires e Albuquerque.

APPELLAÇÃO CRIMINAL

Confirma-se a setença condemnatoria por ter sido proferida, em processo regular, de accordo com a prova dos autos e haver imposto ao réo, appellante, a pena legal.

N. 815. — Relatados e discutidos estes autos da appellação criminal, interposta por Clodomiro Pletz Espindola da sentença de fls. 87-88 do Juiz Federal na secção do Paraná, que o condemnou a quatro annos de prisão celllular e multa de 12 1/2 % do damno causado á Fazenda nacional, e, gráo médio do art. 18 da lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909; e considerando:

Que, ao contrario do que allega o appellante, o tempo e o logar do delicto que motivou a condemnação, estão mencionados na denuncia e no libello;

Que a responsabilidade criminal do appel-

lante decorre, conforme demonstrou o juiz a quo, da prova existente nos autos;

Que a pena que lhe foi imposta é legal:

Accordam em negar provimento á appellação para confirmar, por seus fundamentos, a sentença appellada.

Custas pelo appellante.

Supremo Tribunal Federal, 13 de junho do 1920. — H. do Espirito, P. — Sebastião de Lacerda, relator. — Pedro Lessa. — Pedro Mibielli. — Viveiros de Castro. — Leonil Ramos. — Hermenegildo de Barros. — E. Lins. — João Mendes. — G. Natal. — Pedro dos Santos. — Muniz Barreto. — Godofredo Cunha. — Fui presente, A. Pires e Albuquerque.

Sentença do Juiz Federal na secção do Paraná

Vistos:

Consta destes autos que o R. no dia 20 de fevereiro deste anno, exercendo o cargo de ajudante do agente do Correio, em Guarapuava, foi desligado do serviço por ter sido sorteado, para incorporar-se ao Exercito. Afastado, oficialmente, daquelle serviço, enquanto permaneceu em Guarapuava, até o 23, auxiliou o agente, na transmissão da correspondencia, e, aproveitando a oportunidade, quando já o seu nome, em razão do cargo, não figurava no serviço expedido pela Agencia, emittiu o vale postal n. 74, no valor de quinhentos mil réis, em favor de Waldomiro Teixeira. Chegando, dias depois, a esta capital, apresentou-se na Administração, onde não era conhecido, e, como portador, e dizendo-se a pessoa em favor de quem fôra emittido o vale, recebeu a importancia alludida. O vale foi emittido, como se vê, pelos documentos de fls. 10 e 22. As palavras, em manuscrito, nestes documentos, foram, evidentemente, descriptas pelo R. e se compara a letra, com a do documento de fl. 12, escripto pelo mesmo R., no dia 23 do Fevereiro. Figura como emissor do vale o agente postal Pedro Xavier de Araujo; no entretanto, as suas assignaturas, naquelles documentos de fls. 10 e 22, não combinam com a sua letra e firma, verdadeiras, no documento do fl. 46. Não foi elle, por conseguinte, o emissor. Consta do vale que a quantia de quinhentos mil réis fôra depositada por Francisco Missino, em favor do supposto Waldomiro Teixeira. Vê-se, porém, pela carta do fl. 24, que Francisco Missino não faz remessas postaes, visto como, sendo agente de dois bancos, por elles costuma fazer as transferencias numerarias.

Não houve, pois, um deposito legal e real do numerario; porque não houve, não podia o Agente fazer a emissão de um vale postal. E si esta foi feita, occorreu um delicto, de cuja autoria não é possível exculpar o R., tanto mais porque, elle proprio, recebeu, na Administração, a importancia do vale clandestino. Agio dolosamente, visando desviar o dinheiro da nação, no seu exclusivo interesse, como ficou apurado pelos depoimentos das testemunhas, na formação da culpa.

Os factos delictuosos, assim expostos, o verificada a responsabilidade do R., sem as aggravantes indicadas pelo Procurador da Republica, porque são elementares do delicto, e sem attenuantes que não foram allegadas, e não existem pela prova colhida nestes autos;

Julgo procedente o libello de fl. 77, para condemnar, como condemnou, o réo Clodomiro Pletz Espindola, nas penas do quatro annos de prisão celllular, e multa de 12 e meio por cento do damno causado, gráo médio do artigo 18 do Dec. n. 2.110, de 30 de setembro de 1909, o custas. Designo a Penitenciaria de Ahu para nella ser cumprida a pena imposta. Intime-se. Publique-se, em cartorio.

Cidade de Curitiba, dezasseis de agosto de mil novecentos e dezenove. — João Baptista da Costa

APPELLACÇÃO CRIMINAL

Quando o réo consegue introduzir na circulação cédula falsa, o crime está consumado, não tendo importância jurídica o procedimento ulterior do mesmo réo.

N. 816.—Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação criminal em que são appellantes o procurador criminal e José Carneiro da Costa e são appellados os mesmos, e,

Considerando que está exuberantemente prova lo nos autos que o réo deu em pagamento a cédula falsa de fls. 22;

Considerando que, assim procedendo, o réo introduziu na circulação a referida cédula, não tendo importância jurídica o seu procedimento ulterior, recebendo novamente a referida cédula, quando procurado pela vítima;

Accórdam negar provimento á appellação do réo, e dar provimento á do procurador criminal para, reformando nesta parte a sentença appellada; condemnar o réo José Carneiro da Costa a cinco annos de prisão celular e perda da cédula apprehendida, gráo médio do art. 43 do decreto legislativo numero 2.110, de 30 de setembro de 1909. Custas pelo réo appellado.

Supremo Tribunal Federal, 12 de junho de 1920.—H. do Espírito Santo, P.—Viveiros de Castro, relator.—Hermenegildo de Barros.—E. Lins.—Pedro Lessa.—João Mendes, vencido.—Leoni Ramos.—Sebastião de Lacerda.—Fui presente, A. Pires e Albuquerque.

APPELLACÇÃO CRIMINAL

Commetten o crime definido no art. 15 da lei n. 2.110, de 1909, aquelle que tem sob sua guarda machinismos, que, embora se prestem a outros usos, foram effecivamente empregados só na fabricação de moeda falsa.

N. 820.—Vistos, expostos e relatados estes autos de appellação — appellante, Candido Teixeira de Oliveira Guimarães; appellada, a Justiça Federal — interposta da sentença do juiz federal na secção do Estado de Minas Geraes, de fls. 318, que condemnou o appellante no minimo das penas do art. 15 da lei n. 2.110, de 1909:

Considerando que a defesa do appellante nesta instancia se resume nas allegações:

a) de que dos machinismos apprehendidos na fazenda «Bôa Vista» só lhe pertenciam o motor e o dynamo, que não podem ser considerados exclusivamente destinados ao fabrico de moeda falsa;

b) que, tendo se retirado da dita fazenda em 1916, não pôde com justiça responder pelo uso que de taes machinismos fôra depois feito por outros; mas,

Considerando que os machinismos instalados pelo appellante na fazenda da «Bôa Vista» não consistiam unicamente no motor e no dynamo, pois dos autos de apprehensão constam outrosapparelhos destinados exclusivamente ao fabrico de cédulas falsas;

Considerando que, como bem se accentua no despacho de pronuncia de fls. 220 e seguintes, o que da prova dos autos resulta é que antes da retirada do appellante da fazenda «Bôa Vista» grandes quantidades de notas falsas appareceram em mãos de assíduos frequentadores da fazenda, despertando isso a suspeita de que era ella o ponto donde provinham e onde provavelmente estaria localizada a fabrica; e que foi essa suspeita que levou o appellante a precipitadamente deixar a fazenda;

Considerando que, como bem demonstra o Sr. Ministro Procurador Geral da Republica, a fls. 314, o appellante pertencia a uma associação constituída para explorar o fabrico e introdução de moeda falsa na circulação, tendo-lhe cabido a elle, como habil photo-

grapho, a montagem dos apparelhos e o fabrico das cédulas falsas; assim,

Considerando lo que não pôde arguir de severa e muito menos de injusta a sentença appellada, que, não obstante a prova dos autos, condemnou o appellante no minimo do art. 15 da lei n. 2.110, quando deante della o seu crime era o bem mais grave do art. 10 da mesma lei com a agravante do ajusté e sem a attenuante de exemplar comportamento anterior, repellida pelas proprias declarações do appellante e de seu irmão a fls. 256 e seguintes; portanto,

Considerando que não procedem as allegações da defesa nesta instancia projuizadas:

Accórdam negar provimento á appellação, confirmando assim, a sentença appellada; pagas as custas pelo appellante.

Supremo Tribunal Federal, 12 de junho de 1920.—H. do Espírito Santo, P.—G. Natal, relator.—Hermenegildo de Barros.—E. Lins.—Pedro M. Bielli.—Pedro Lessa.—Viveiros de Castro.—João Mendes.—Sebastião de Lacerda.—Pedro dos Santos.—Godofredo Cunha.—Fui presente, A. Pires e Albuquerque.

RECURSO EXTRAORDINARIO

I. Conhece-se do recurso extraordinario, desde que, na justiça local, se tenha impugnado um acto do Governo do Estado em face da Constituição Federal e a respectiva justiça tenha considerado valido o alludido acto;

II. Nega-se, porém, provimento ao recurso, si, na realidade, tal acto não era contrario á Constituição ou a quaesquer leis federaes.

N. 833.—Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso extraordinario do Estado de S. Paulo, verifica-se que Manoel Alves Cortez Valente, official do registro geral e de hypothecas de Descalvado, propoz contra o Banco de Custeio Rural da mesma cidade, esta acção executiva, pedindo-lhe o pagamento de quatorze mil réis (14\$000), de emolumentos pela transcrição de um contracto de penhor agrícola.

A acção foi julgada improcedente em primeira instancia, sendo a sentença confirmada pelo Tribunal Superior, de cujo ultimo accordo o autor interpoz o presente recurso, extraordinario. Isto posto, e,

Considerando que, na especie, foi contestada a validade de um acto do Governo do Estado de S. Paulo em face da Constituição Federal e que a decisão do Tribunal do Estado considera valli lo esse acto impugnado, sendo, assim, caso do recurso extraordinario (Constituição Federal, art. 59, n. III, § 1º letra b);

Considerando, porém, que o alludido acto em nada é contrario a qualquer dispositivo da Constituição ou das leis federaes:

Accordam, em Supremo Tribunal Federal, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento; pagas as custas pelo recorrente.

Supremo Tribunal Federal, 29 de dezembro de 1919.—H. do Espírito Santo, P.—E. Lins, relator.—Sebastião de Lacerda.—Pedro Lessa.—Pedro dos Santos.—Leoni Ramos.—Viveiros de Castro.—Hermenegildo de Barros.—G. Natal.—Godofredo Cunha.—Fui presente, A. Pires de Albuquerque.

Foi voto vencedor o do Sr. ministro André Cavalcanti.—O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

RECURSO EXTRAORDINARIO

O recurso extraordinario só é admissivel, no caso do art. 59 § 1º letra a da Constituição, quando se questionar sobre a validade ou applicação de lei federal, e a decisão do tribunal local for contra ella.

De modo que o recurso não é admissivel, se a lei federal nunca foi invocada em todo o processo, mas somente depois de proferida a decisão recorrida, que por isso mesmo não teve occasião de se pronunciar a respeito.

N. 838.—Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso extraordinario do Districto

Federal, entre João Fernandes Thomaz, como recorrente, e Dr. Aristides Ferreira Cairo, como recorrido.

João Fernandes Thomaz propoz contra Antonio Neves uma acção executiva para cobrar a quantia de 1:500\$, constante de nota promissoria que ajuizou.

Feita a penhora no dia 4 de novembro de 1910, a qual recahiu no predio situado á rua Dias da Silva n. 10, offereceu embargos de terceiro senhor e possuidor o Dr. Aristides Ferreira Cairo, allegando que o predio penhorado lhe havia sido hypothecado, conforme a escriptura exhibida, de 26 de fevereiro de 1910, e que desse predio passou a ser senhor e possuidor, porque o seu devotor, Antonio Neves, lh'o dera em pagamento da divida hypothecaria, conforme a escriptura de doação *in solutum*, lavrada no dia 5 de novembro de 1910, isto é, no dia immediato ao da penhora, que o terceiro embargante allegou haver sido antedatada, occorrendo que a escriptura de hypotheca só no dia 5 do mesmo mez foi tambem inscripta.

O juiz, primeiro supplente de uma pretoria, julgou provados os embargos de terceiro senhor e possuidor, attenta a prova de dominio e posse, e mandou levantar a penhora, que considerou antedatada para prejudicar o terceiro embargante.

O autor exequente appellou para o juiz da terceira vara civil, que deu provimento á appellação, para julgar improcedentes os embargos de terceiro senhor e possuidor, salvo ao terceiro embargante a defesa que lhe assegura o art. 16 do decreto 169 A, de 19 de janeiro de 1890.

O fundamento da sentença do juiz da terceira vara civil foi que a escriptura de *datio in solutum* tinha sido lavrada depois de proposta a acção executiva, e mesmo depois da penhora, não havendo prova, de que segundo allegara o terceiro embargante, a penhora tivesse sido feita a 7 e não a 4 de novembro.

Oppostos embargos á sentença, foram estes julgados pela junta dos juizes de direito das varas civis e recebidos, para o fim do ser restaurada a primitiva sentença do pretor, que julgara insubsistente a penhora no immovel hypothecado.

E assim decidido a junta, porque ao credor hypothecario assiste o direito do defender os seus direitos e privilegios (art. 16 do decreto 169 A), uma vez que os effeitos da hypotheca não foram invalidados pelos meios legaes, nem se provou a insolvencia do devotor.

O autor exequente oppoz embargos de declaração a esse accordo, os quaes foram rejeitados, e, em seguida, interpoz o recurso extraordinario, sem declarar em que disposição da Constituição o fundava e qual a lei federal que deixara de ser applicada.

Só nas razões do recurso extraordinario é que o recorrente declara terem sido violadas leis federaes.

Foi violada, diz elle, a Ord. L. 4º T. 10, que prohibe a venda de cousa litigiosa, porque a penhora do immovel é de 4 de novembro e só no dia seguinte esse immovel foi dado em pagamento da divida hypothecaria, quando já era objecto de litigio.

Foi violado o art. 9º do decreto 169 A, de 1890, porque todas as hypothecas legaes, convencionaes ou judiciaes somente valem contra terceiros desde a data da inscripção, e a hypotheca do terceiro embargante só no dia seguinte ao da penhora foi inscripta.

Mas, para que seja admissivel o recurso extraordinario, é indispensavel que se tenha questionado sobre a validade ou applicação de lei federal e que a decisão da justiça local tenha sido proferida contra ella.

Ora, nunca se fez, em todo o processo, senão agora, depois de proferida a decisão em ultima instancia, qualquer allusão ás leis citadas, e, pois, não se pôde considerar que foi proferida contra ellas a decisão recorrida, que

não teve ensejo de se pronunciar a respeito. Accordam, pelo exposto, não tomar conhecimento do recurso e condemnar o recorrente nas custas.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1920. — H. do Espírito Santo, P. — Hermenegildo de Barros, relator. — Pedro dos Santos. — Pedro Lessa, vencedor na preliminar. A questão de saber se uma lei federal foi, ou não, desprezada na justiça local, é sempre no recurso extraordinário a única questão de mérito que se não julga. Por isso conhece do recurso. — Godofredo Cunha. — G. Natal. — Leoni Ramos. — E. Lins. — Viveiros de Castro. — Fui presente, A. Pires e Albuquerque.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

A questão de saber-se si no julgamento de um feito pelo Tribunal da última instância da justiça local se deu ou não em parte, que justificasse a intervenção do Presidente, é questão de facto, que não dá lugar a interposição do recurso extraordinário.

N. 839. — Vistos, expostos e relatados estes autos de recurso extraordinário — recorrentes, Anônio Pacheco de Rezende e sua mulher; recorrido, Guilherme José Werneck de Carvalho, interposto da decisão de última instância da justiça do Estado do Rio de Janeiro de fls. 223 v., confirmatoria da de fls. 202, que, por desempate, reduziu a importância, que o recorrido fora condemnado a pagar, a título de indenizar o por benfeitorias, aos recorrentes, em acção de despejo contra estes instalada:

Considerando que toda a questão entre os litigantes na ultima phase da acção de despejo, versou sobre saber-se si no julgamento dos embargos do recorrido se deu a parte, que justificasse a intervenção do presidente do Tribunal com voto para desmatar, o que do modo algum autoriza a interposição do recurso extraordinário, restricto aos casos especificados nas letras a e b do § 1º do art. 59 da Constituição:

Accordam, preliminarmente, não conhecer do recurso; pagas as custas pelos recorrentes.

Supremo Tribunal Federal, 21 de janeiro de 1920. — H. do Espírito Santo, P. — G. Natal, relator. — E. Lins, vencedor, attentas as razões já expostas. — Pedro Lessa. — Pedro dos Santos. — Leoni Ramos. — Viveiros de Castro. — Godofredo Cunha. — Hermenegildo de Barros. — Fui presente, A. Pires e Albuquerque.

Foi voto vencido o do Sr. ministro Aníbal Cavalcante. — O sub-secretário, Edmundo da Veiga.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Não se conhece do recurso, já por haver subido fora do prazo legal, já por não ser caso delle, visto que a justiça local não deixou de applicar a especie lei federal alguma, mas limitou-se a apreciar a prova dos autos.

N. 880. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso extraordinário do Estado do São Paulo, entre José Augusto de Camargo, como recorrente, e, como recorrido, Joaquim Francisco de Paiva, verifica-se que aquelle propoz contra este uma acção de força velha espóliaiva, que, pela sentença de fls. 359 foi julgada improcedente, por falta de prova dos respectivos requisitos.

Esta sentença foi confirmada pelos accórdãos unânimes de fls. 425 e 492 v., que também julgaram não se acharem provados os requisitos da acção proposta. Deses accórdãos é que foi interposto o presente recurso extraordinário.

Ora, o recurso foi tomado por termo a 4 de março de 1912 (fls. 496 v), e os autos só foram apresentados na secretaria do Tribunal a 16 de setembro seguinte (fls. 500), doze dias fora do prazo legal.

Accordam, em Supremo Tribunal Federal, não conhecer do recurso, já pela apresenta-

ção fora do prazo legal, já por não ser caso delle, visto que a justiça local não deixou de applicar a especie lei federal alguma. Custas pelo recorrente.

Supremo Tribunal Federal, 30 de abril de 1920. — H. do Espírito Santo, P. — E. Lins, relator. — Hermenegildo de Barros. — Pedro Lessa. — Godofredo Cunha. — G. Natal. — João Mendes. — Leoni Ramos. — Viveiros de Castro. — Fui presente, A. Pires e Albuquerque.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

A injustiça com que a sentença foi proferida a desobediência, não autoriza o uso do recurso extraordinário.

N. 1.301. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso extraordinário do Estado do São Paulo, entre João Rodrigues de Camargo e Dr. Paulo Mungé, como recorrentes, e The São Paulo Northern R. Company, como recorrida.

Em acção ordinaria movida por aquelles contra a Companhia Araraquara, de que é cessionaria a recorrida, foi a mesma condemnada a pagar aos autores a indemnização que si liquidasse na execução.

Executando o accórdão, os autores offereceram artigos da liquidção, que, na primeira instancia, foram julgados provais, para o fim de proseguir a execução pela importância liquida de 15 mil libras esterlinas.

Interposto desta decisão o recurso de agravos, foi o meso provido em parte, para o fim de ser reduzida a condemnação a oito mil libras.

Dado o recurso extraordinário em que os autores allegam injustiça da decisão recorrida, pois a Camara Criminal de São Paulo alterou no processo incidente da liquidção o julgado exequendo e ainda decida ou que não podia subsistir a condemnação de 1ª instancia, em face do art. 920 do Código Civil, quando é certo que este não pôde ter applicação ao caso, com effeito retroactivo, tendo assim a justiça local violado o art. 11, § 3º da Constituição.

O Sr. Ministro Procurador Geral da Republica emittiu parecer no sentido de não ser o caso de recurso extraordinário.

Realmente assim é. O que os recorrentes allegam é que o accórdão recorrido não foi proferido de conformidade com o accórdão exequendo. Allegou, portanto, que o accórdão recorrido é injusto, o que evidentemente não autoriza a interposição do recurso extraordinário.

Allegam ainda que o accórdão recorrido, fazendo applicação do art. 920 do Código Civil, que não estava ainda em vigor, violou o preceito constitucional que prohibe a applicação da lei com effeito retroactivo.

Cum se, porém, attender a que o recurso extraordinário é autorizado quando se questiona sobre a applicação de lei federal e a decisão do Tribunal do Estado foi contraria a ella.

Ora, nunca se questionou nos autos sobre applicação de qualquer lei federal.

Apenas o accórdão recorrido, para reduzir o valor da indemnização, adoptou como argumento, como criterio ou razão de decidir, o dispositivo do art. 920 do Código Civil (já mais invocado pelas partes), segundo o qual a multa não pôde exceder o valor da obrigação principal.

Accordam, pelo exposto, não tomar conhecimento do recurso e condemnar os recorrentes nas custas.

Supremo Tribunal Federal, 12 de junho de 1920. — H. do Espírito Santo, P. — Hermenegildo de Barros, relator. — Pedro Lessa. — Leoni Ramos. — G. Natal. — Sebastião de Lacerda. — João Mendes. — Viveiros de Castro. — E. Lins. — Pedro Mibielli. — Pedro dos Santos. — Aníbal Cavalcante. — Godofredo Cunha. — Fui presente, A. Pires e Albuquerque.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Não cabe recurso extraordinário da decisão da justiça local, quanto esta se limita a applicar a especie leis estaduais, por haverem sido as unicas invocadas pelo recorrente, como fundamento da seu pedido.

N. 1.341. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso extraordinário do Estado de São Paulo, entre Heitor Miloch, como recorrente, e, como recorrida, a Fazenda do Estado de São Paulo, verifica-se que aquelle, tenente do segundo batalhão do força publica do Estado, propoz, contra esta, a presente acção orlinaria, pedindo a nullidade do decreto de 24 de fevereiro de 1910, que o reformou, por invalidez, visto soffrer de myopia excessiva—sete dioptrias. Fundou seu pedido no art. 60, § 1º, da Constituição Estadual de 11 de junho de 1908 e na lei, tambem estadual, de n. 983, de 30 de dezembro de 1907, e no art. 85 do decreto, ainda estadual, n. 437, de 20 de março de 1897, aprovado pelo art. 9º da lei n. 776, de 25 de junho de 1901.

A sentença da primeira instancia julgou a acção improcedente, por haver sido o proprio autor quem requerera a reforma e por haver prova de achar-se invalido com o exame medico por elle mesmo apresentado, como prova, não havendo dado prova alguma de sua allegação que fora forçado a requerer a reforma (fls. 102 e 103).

Esta sentença foi confirmada pelo accórdão de fls. 154.

Sustentando seus embargos a este accórdão, o autor invocou o art. 73 da Constituição Federal, segundo o qual, «a aposentadoria só poderá ser dada aos funcionarios publicos no caso de invalidez no serviço da Nação».

Os embargos foram desprezados pelo accórdão de fls. 203, do qual foi interposto o presente recurso extraordinário, com fundamento no art. 59, n. 3, letra b, da Constituição Federal. Isto posto:

O Supremo Tribunal Federal não conhece do recurso: porque, de accórdão com sua jurisprudencia não é caso do mesmo, visto que a justiça local só decidiu a especie, tendo em vista as leis estaduais invocadas.

Pague o recorrente as custas.

Supremo Tribunal Federal, 12 de junho de 1920. — H. do Espírito Santo, P. — E. Lins, relator. De accórdão com o fundamento supra do accórdão, pois na realidade, de accórdão com a jurisprudencia do Tribunal, o caso não é de recurso extraordinário.

Para essa jurisprudencia, porém, já mais concorri com o meu voto. E, ao contrario, sem me tenho entendido que, des e que o recorrente invoque um caso, em que, em these, tenha cabimento o recurso extraordinário, deva-se do mesmo conhecer para se poder verificar si, de facto, tal caso se realizou.

De accórdão com essa opinio, que sempre tenho sustentado no Tribunal, conhecia do presente recurso e, pelo fundamento do accórdão, negar-lhe-hia provimento. — Pedro Lessa de accórdão com o Sr. ministro relator, no accórdão e na explicação ulterior. — Leoni Ramos. — G. Natal. — Sebastião de Lacerda. — João Mendes, vencedor. — Viveiros de Castro. — Hermenegildo de Barros. — Pedro dos Santos. — Pedro Mibielli. — Aníbal Cavalcante. — Godofredo Cunha. — Fui presente, A. Pires e Albuquerque.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Não se toma conhecimento do recurso extraordinário apresentado na Secretaria do Tribunal depois de decorrido o prazo de seis mezes, contado da interposição do mesmo recurso.

N. 1.342. — Vistos, relatados e discutidos estes autos do Estado do Maranhão, entre

Azavedo Almeida & Comp., como recorrentes, e Alves Junior & Comp., como recorridos; accordam não tomar conhecimento do recurso extraordinario, por ter sido apresentado na Secretaria depois do prazo legal, visto como o recurso foi interposto em 27 de junho de 1918 e apresentado em 2 de janeiro de 1919. Paguem os recorrentes as custas.

Supremo Tribunal Federal, 16 de junho de 1920. — *H. do Espirito Santo, P.* — *Hermenegildo de Barros*, relator. — *Sebastião de Lacerda* — *E. Lins*. — *Viveiros de Castro*. — *Pedro Mibielli*. — *Pedro dos Santos*. — *G. Natal*. — *Muniz Barreto*. — *João Mendes*. — *Godofredo Cunha*. — *Leoni Ramos*. — *Pedro Lessa*. — Fui presente, *A. Pires e Albuquerque*.

RECURSO EXTRAORDINARIO

As decisões das justicas dos Estados sobre a prova dos factos, produzida pelas partes nos pleitos, não dão logar ao recurso extraordinario, que só pôde ter por objecto questões de direito.

N. 1.344. — Vistos, expostos, relatados e discutidos estes autos de recurso extraordinario — recorrente *J. S. M. Alvares Affonso*, recorrida a Sociedade Anonyma Armazens Andorsen, interposto da decisão do Superior Tribunal de Justiça do Estado de Amazonas de fls. 52 v.; confirmatoria da sentença de 1ª instancia de fls. 39 v., que julgou improcedente a excepção declinatoria de fls. 26, por não haver o excipiente provado a falsidade da renuncia de foro do domicilio por parte dello;

Considerando que das decisões de ultima instancia da Justiça dos Estados sobre a prova dos factos em que se baseia a acção, não cabe recurso extraordinario, só admissivel de decisões sobre questões de direito, nos termos da Constituição, letras a e b do § 1º do art. 59;

Accordam não tomar conhecimento do recurso; pagas as custas pelo recorrente.

Supremo Tribunal Federal, 16 de junho de 1920. — *Hermínio do Espirito Santo, P.* — *G. Natal*, relator. — *Hermenegildo de Barros*. — *Sebastião de Lacerda*. — *Pedro Mibielli*. — *Muniz Barreto*. — *João Mendes*, neguei provimento. — *Pedro dos Santos*. — *Godofredo Cunha*. — *Viveiros de Castro*. — *Leoni Ramos*. — *Pedro Lessa*, Conheci do recurso e neguei provimento. — *E. Lins*, vencido na preliminar. Também conheci do recurso e, pela exposição do Sr. Ministro Relator, neguei-lhe provimento. — Fui presente, *A. Pires e Albuquerque*.

RECURSO EXTRAORDINARIO

A hypotheca, uma vez inscripta, confere ao credor, sobre o immovel hypothecado, o direito de sequela, em virtude do qual o bem gravado responde pela divida, ainda que esteja em poder de outra pessoa que não seja o devedor. Para evitar a execução do immovel pelo credor hypothecario, o terceiro adquirente deve proceder á remissão da divida. E' nulla a venda do immovel em hasta publica, em juizo de inventario, sem audiência do credor hypothecario. Somente a arrematação, em execução promovida por este, extingue a hypotheca. O art. 226, § 9º do regulamento n. 370, de 1890, incluindo entre os meios extintivos de hypotheca toda a arrematação, solemne, em praça publica, do immovel hypothecado, excedeu nessa parte o limite expressamente traçado pelo art. 22 do decreto n. 169 A, do mesmo anno.

N. 864. — Relatados e discutidos estes autos de recurso extraordinario, interposto por *Luiz Rocha*, com fundamento no art. 59, § 1º, letra a, da Constituição da Republica, do accórdão de fls. 109 v. o 111 do Tribunal da Relação do Estado do Rio de Janeiro.

Consta dos mesmos autos que o recorrente, credor hypothecario de Antonio da Silva, propoz contra os herdeiros deste, no municipio de Sumidouro, comarca do Carmo, o executivo para cobrança da divida, no qual foi penhorado o sitio Santa Cecilia, sujeito á hypotheca, contrahida em 23 do outubro de 1901, e inscripta em 17 de janeiro de 1902 (fs. 6-9);

No inventario aberto por fallecimento do primitivo devedor, o referido immovel fora arrematado, em 14 de junho de 1903, pelo coronel José Luiz Jorge, hoje representado na causa por seus herdeiros, devidamente habilitados (fs. 82 e 100 v). Esse adquirente e sua mulher, D. Maria José de Lima Jorge, vieram com os embargos de terceiros senhores e possuidores, de fl. 23, que foram julgados procedentes para o effeito de ser levantada a penhora.

A sentença de 1ª instancia, de fls. 53 e 54, que assim decidiu, foi confirmada pelo accórdão de fls. 69 e 70, e, depois, em gráo de embargos, pelo accórdão recorrido, de fls. 109 v. e 111. O Tribunal da Relação julgou extinta a hypotheca, pela arrematação em praça publica, fundando-se no art. 226, § 9º, do regulamento n. 370, de 2 de maio de 1890, e na lei estadual n. 43 A, de 1 de março de 1893, que equiparou as praças, em processo administrativo, ás das execuções.

Allega o recorrente: que os citados dispositivos collidem flagrantemente com os arts. 10, 11 e 15 do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890, considerados insubsistentes, ou invalidos, pelo accórdão recorrido; que o mencionado decreto declara taxativamente os casos de extinção da hypotheca, não incluindo entre elles o da arrematação em praça publica; que, *ex-vi* do art. 10, o direito de sequela é virtude especifica do credito hypothecario, e mediante o qual o bem gravado responde pela divida, seja qual for a pessoa em cujo poder se achar; que, para o immovel hypothecado não ficar sujeito á excussão pelo credor hypothecario, o terceiro adquirente precisa proceder á remissão da divida; que o art. 226 do regulamento n. 370 veio subverter estes principios fundamentais do decreto numero 169 A, nossa lei hypothecaria, expondo o credor a surpresa e insegurança, por isso permite que, sem o seu conhecimento, se possa dar a acquisição do immovel gravado, extintiva da hypotheca; que, na especie, se manifestaram os inconvenientes de semelhante disposição, porque os devedores do recorrente prepararam, no juizo do inventario, uma praça, sendo, em virtude do conluio com arrematante amigo, assignada no mesmo dia a carta de arrematação, e havendo o preço passado das mãos do adquirente ás dos devedores, sem o deposito, nem o chamamento de credores; que, contra o § 9º do art. 226 do regulamento n. 370, também se insurge o art. 15 do decreto n. 169 A, mandando substituir o § 5º do art. 240 do decreto n. 3.453, de 26 de abril de 1863, no qual se determinou que «salvo os casos de insolvabilidade ou fallencia, são nullas quaesquer execuções sobre o bem hypothecado, que não a do credor hypothecario.

Para o Sr. Ministro Procurador Geral da Republica, o caso não é de recurso extraordinario, porque:

a) a Relação fluminense applicou á especie a invocada disposição do art. 11 do decreto n. 169 A, de 1890, combinando-a com a do art. 226 do decreto n. 370 do mesmo anno;

b) este ultimo dispositivo consolidou as disposições referentes á materia, nomeando, entre os meios extintivos da hypotheca, além dos que estão expressamente declarados no art. 11 do decreto n. 169 A, outros, que diversas leis e o direito consagram, como sejam, a expropriação do immovel por utilidade publica, a confusão do dominio e da hypotheca na mesma pessoa, a resolução do

dominio de quem constituo a hypotheca, a prescrição extinctiva ou acquisitiva, e a arrematação solemne em praça publica, prevista na Ord. do liv. 4, titulo 6, § 2º;

c) a arrematação, como meio extintivo da hypotheca, foi mencionada na Consolidação de Teixeira de Freitas, art. 517, com a unica excepção do art. 1.297, e também incluída no art. 1.059 da Nova Consolidação de Carlos de Carvalho, declarando neste artigo que depois da arrematação os credores só tem direito de demandar sobre o preço dos bens arrematados, a quem o recebeu ou levantou;

d) na especie, houve arrematação solemne, porque, conforme refere o accórdão recorrido, o art. 286 da lei estadual n. 43 A, de 1893, consagra as mesmas formalidades tanto para a praça como processo contencioso como para a praça em processo administrativo, formalidades garantidoras da publicidade do acto, que foram satisfeitas na venda judicial em questão.

O que tudo examinado, o considerando:

Que o caso é de recurso extraordinario, porque o art. 10, do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890, invocado conjuntamente com os arts. 11 e 15, não foi applicado pela justiça do Estado;

Que a hypotheca, uma vez inscripta, confere ao credor, sobre o immovel hypothecado, os direitos que a lei consagra, e, entre elles, o de sequela, estabelecido no art. 10 citado, em virtude do qual o bem gravado responde pela divida, ainda que esteja em poder de outra pessoa que não seja o devedor;

Que ao terceiro adquirente não é licito allegar a ignorancia da hypotheca, cumprindo-lhe, para evitar a excussão do immovel pelo credor hypothecario, proceder á remissão da divida;

Que nem a lei de 24 de setembro de 1864, e seu regulamento, nem o decreto n. 169 A, de 1890, que a substituiu, incluem a arrematação em hasta publica entre os modos de extinção da hypotheca;

Que Teixeira de Freitas, cuja opiniao foi invocada no parecer do Sr. Ministro procurador geral da Republica, sustentou, depois da lei de 1864, que «os immoveis hypothecados não podem ser executados por outros credores que não sejam os hypothecarios, sob pena de nullidade; tendo, pois, cessado, quanto á remissão das hypothecas, a que estejam sujeitos os immoveis comprados, e, portanto, arrematados, toda a legislação anterior, em que se apoiou a Consolidação das Leis Civis, nos seus arts. 523 a 527, e 1.226 a 1.299;

Que somente a arrematação, em execução promovida pelo credor hypothecario, extingue a hypotheca, e determina o cancellamento desta no registro geral, em virtude da remissão operada pela venda judicial do immovel, recabindo *ipso facto* os direitos creditorios no respectivo preço;

Que, conforme decidiu o accórdão de 19 de janeiro de 1913, deste Tribunal, é nulla a venda do immovel em hasta publica, em juizo de inventario, sem audiencia do credor hypothecario, porque, ao inverso, ficaria este privado do direito de sequela, inherente á hypotheca;

Que oCodigo Civil, inspirando-se em regras e principios já existentes, dispoz, no art. 826, que «não será valida a venda judicial de immoveis gravados por hypotheca, devidamente inscripta, sem que tenham sido notificados judicialmente os respectivos credores hypothecarios que não forem de qualquer modo partes na execução»;

Que o accórdão recorrido, para attribuir á arrematação do immovel, feita em processo administrativo, sem sciencia do recorrente, o effeito de extinguir a hypotheca, não se baseou no art. 11 do decreto n. 169 A, mas sobre o art. 226, § 9º do regulamento n. 370,

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 6.078 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravante, Adelermo Sanches; aggr. ada, Maria Sanches Ferreira de Farja e outros. — Negaram provimento unanimemente.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Edmundo Rego, por se ter declarado impedido o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 6.080 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante, José Ribeiro; agravado, João Alexandre de Brito. — Não conheceram do recurso por não ter sido assignado pelo requerente o termo de agravo, unanimemente.

N. 6.081 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Samuel Machado da Silva; agravado, José de Paiva Brito Junior. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 6.082 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; agravante, Benjamin da Silva Ferreira; agravados, Araújo Maia & Comp. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 6.083 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravantes, Rubem de Noronha e sua mulher; agravado, Dr. Aureliano Amaral. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 6.085 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; agravante, Dr. Eduardo Rossi Bernardini; agravado, commendador Valentim do Nascimento. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 6.087 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; agravante, Eleonore Linnee Humbert Campos; agravada, Junta Commercial da Capital Federal. — Negaram-se provimento unanimemente.

N. 6.088 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Eleonore Linnee Humbert Campos; agravada, Junta Commercial da Capital Federal. — Negaram provimento unanimemente.

N. 6.090 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante, Francisco Augusto de Almeida; agravado, Manoel Francisco da Conceição. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 6.091 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante, Roberto de Souza Oliveira; agravado, Joaquim Ferreira de Aguiar. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 6.092 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; agravante, Dr. Jayme Gabiso e sua mulher; agravada, Frida Reisswasser. — Não conheceram do agravo por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 6.093 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Vielé Blankwell & Birk; agravada, Sociedade Anonyma Lloyd Nacional. — Não conheceram do agravo por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 6.094 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; agravante, Alfredo Carvalho Macedo; agravado, Domingos Gouvêa de Corrêa. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 6.097 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante, Raymundo de Burlet; agravada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 6.099 — Relator, o Sr. Elviro Carrilho; agravante, Ferdinando Alberico de Souza da Silveira; agravada, Augusta Salema Garção Ribeiro de Araújo. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 6.103 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante, Dr. Isabel Maria da Silva Mello; agravado, Dr. José Espérance de Carvalho. — Deram provimento para que o Dr. juiz a quo; reformando a decisão aggr. ada, mantenha no cargo a aggr.

vante, assignando-lhe o prazo para terminação do inventario, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 6.089 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 6.096 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 6.098 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 6.100 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 6.102 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 6.103 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 6.104 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 6.108 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 6.114 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 6.115 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 6.116 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 6.120 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 6.101, 6.106, 6.107, 6.109, 6.111, 6.112, 6.113, 6.117, 6.118, 6.119, 6.121, 6.122, 6.123, 6.124, 6.125, 6.126, 6.127, 6.128, 6.129, 6.130, 6.131, 6.132, 6.133, 6.137, 6.139, 6.140 e 6.141

PUBLICAÇÃO

Carta testemunhavel

N. 392.

Aggravos de petição

Ns. 5.393, 5.854, 5.916, 5.921, 6.040, 6.058, 6.066, 6.068, 6.069, 6.071, 6.073, 6.074, 5.075, 6.078 e 6.090.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Dionysio Alves Barreto

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Dionysio Alves Barreto, que a assemblea foi adiada para o dia 21 de setembro proximo futuro, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1920. — Polc escrivão, João Luiz Nascimento Silva.

(4.696)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de M. Duarte & Comp., Limitada

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados na fallencia de M. Duarte & Comp. Limitada que a assemblea foi adiada para o dia 11 do corrente, ás 14 horas.

Rio, 8 de setembro de 1920. — O escrivão, José Candido de Barros.

(4.791)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Valentine Jourdan

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Silva Pereira communica aos credores da fallencia de Valentine Jourdan que se acham em cartorio, durante cinco

Que excedeu, nessa parte, o limite expressamente traçado pelo art. 22 daquelle decreto;

Que o recorrente perdeu, além do direito de sequela, o seu privilegio, porquanto, o preço da arrematação foi levantado independentemente de chamamento do credores, não obstante constar das declarações finais do inventario do espólio do devedor, como se vê do documento de fl. 68, que o immovel arrematado estava vinculado á hypotheca em questão;

Accórdam, por estes fundamentos, em conhecer do recurso extraordinario, e dar-lhe provimento, para julgar, como julgam, subsistentes a hypotheca do recorrente e a penhora de fl. 13; pagas as custas pelos recorridos.

Supremo Tribunal Federal, 23 de junho de 1920. — H. do Espirito Santo, P. — Sebastião de Lacerda, relator para o accórdão. — Leonil Ramos, vencido. — Pedro dos Santos. — E. Lins. — Pedro Lessa. — G. Natal. — João Mendes. — Viveiros de Castro. — Hermenegildo de Barros, vencido, somente na preliminar de não ser o caso de recurso extraordinario. De facto: o cred'r hypothecario propoz acção executiva para cobrança de sua divida.

Tendo recahido a penhora no immovel hypothecado, José Luiz Jorge offereceu embargos de terceiro senhor e possuidor, allegando que adquirira o mesmo immovel em praça no inventario a que se procedera por fallecimento do devedor.

Estes embargos foram julgados procedentes, sob o fundamento de se achar extincta a hypotheca pela arrematação, de accórdão com o art. 226, § 9º, do decreto n. 370, de 1890.

O Tribunal da Relação confirmou a sentença de primeira instancia, que assim a decidiu, originando-se dahi o recurso extraordinario, por entender o recorrente que a justiça local não applicou o decreto n. 169 A, de 1890, que não menciona a arrematação entre os casos de extinctão da hypotheca.

Não tomava conhecimento do recurso extraordinario, por não autorizar a interposição desse recurso o facto de ter a justiça local applicado uma disposição em vez de outra da mesma lei federal.

Para mim tem tanto valor o decreto numero 169 A, de 1890, como o decreto n. 370, do mesmo anno, por serem ambos emanados da mesma autoridade — o Governo Provisorio da Republica — que concentrava em suas mãos a plenitude dos poderes.

Desde, pois, que o accórdão recorrido applicou o decreto n. 370, de preferencia ao decreto n. 169 A, não pôde ser arguido de não ter feito applicação da lei federal.

De meritis, dei tambem provimento ao recurso, não pela razão de ser o decreto n. 370 exorbitante ou inconstitucional, mas porque entro a arrematação e a hypotheca dou preferencia a esta, não só por ser anterior á arrematação, como porque o principal caracteristico da hypotheca é o direito de sequela, em virtude da qual o credor hypothecario executa o immovel hypothecado onde quer que o mesmo se encontre. — Pedro Mibielli, Vencido. Subscreevo o voto vencido do relator ministro Hermenegildo de Barros. Fui presente, A. Pires e Albuquerque.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 10 de setembro de 1920

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR NABUCO DE ABREU — SECRETARIO, OSCAR DALTRO

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho, Carvalho e Mello o juiz convocado desembargador Edmundo Rego.

dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados apresentando suas impugnações, de acordo com os §§ 5º e 6º do art. 88 da lei n. 2.224, de 17 de dezembro de 1908, os quais são do teor seguinte: § 5º, durante essa praxe de cinco dias os créditos incluídos naquelas relações poderão ser impugnados, quanto à sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1920.—Pelo escrivão, Antonio da Souza Coelho, escrevente juramentado.

(4.760)

Juízo de Direito da Sexta Vara Cível

De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos predios e respectivos terrenos, sítios 4, Travessa do Castello ns. 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18 e 20 e avenida e respectivo terreno, sítio a mesma Travessa do Castello n. 18 A, com oito casas, penhorados a Mauricio de Faria, em autos de executivo que lhe move o Banco Commercial do Rio de Janeiro.

O Dr. Cesarão da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 1 de outubro, às 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, o portão dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da respectiva avaliação, os predios abaixo descriptos e avaliados: laudo de avaliação dos bens penhorados pelo Banco Commercial do Rio Janeiro a Mauricio de Faria, na forma abaixo. Predio terreno á Travessa do Castello n. 6, (Morro do Castello) edificado nos fundos do terreno, tendo a fachada tríplice e duas janellas de peitoril, com frizos, e a forma de chalet digito com portadas em frizos, em forma de chalet e coberto com telha francesa. Construido de frontal e pilastras de tijolos sobre baldrame de pedra e cal, achando-se dividido em duas habitações independentes tendo cada uma, sala e dois quartos forrados e assoalhados, e 2 p. ados aos lados com cozinhas sendo um coberto de zinco. O predio mede de frente inclusive os 2 puxados 12 m. por 8 m., 60 de fundos; tendo o predio como entrada na linha da travessa uma porta que deita para um corredor ao lado do predio de n. 8, fazendo rumo com as muralhas do Castello. Predios terrenos sítios a travessa do Castello ns. 6, 8, 10, 12, 14, 16 e 18) formando um só grupo, edificado no alinhamento da travessa, tendo cada um a fachada uma porta e uma janella de peitoril, com portadas em frizos, platibanda e cobertos com telhas francezas. Construidos de vez de tijolos sobre baldrame de pedra e cal, as paredes divisorias de frontal e as lateraes em meiações, achando-se divididos cada um em 2 salas e 2 quartos forrados e assoalhados e cozinhas, tendo na parte dos quintaes que são todos murados entre si, pequenas cisternas para abrigando tanque para lavagens, caixas d'água e privadas. Medindo o grupo 26 m., 90 de frente por 11 m., 40 de fundos. Avenida sítio a travessa do Castello sob n. 18 A (Morro do Castello) tendo entrada na linha da travessa um portão de ferro com pilastras de tijolos, seguindo em corredor entre os predios ns. 18 e 20. Construido por duas alas, sendo a primeira em seguimento ao predio n. 20, com quatro casas térreas tendo cada uma na fachada uma porta com portadas de vitral, beirada salientes e cobertas com telha francezas. Construidas de vez de tijolos sobre baldrame de pedra e cal, com as paredes lateraes em

meiações entre si, achando-se divididas em um só compartimento forrado e assoalhado, tendo em seguida e em seguida pequenas meias aguas, com cozinhas. Esta ala mede de frente 11 m., 85 por 5 m., 50. Seguindo a segunda ala assoalhada em morro abaixo, construida por quatro casas sob os numeros romanos de I a IV. Da construção moderna de vez de tijolos sobre baldrame de pedra e cal e paredes lateraes em meiações entre si, tendo cada uma na fachada um mezanino, uma porta e uma janella, com portadas em frizos, pequena escada de pedra e patamar cimentado, beirada saliente e cobertas com telhas francezas, achando-se divididas cada uma em sala e quarto forrados e assoalhados, cozinhas cimentadas no puxado, seguindo meia agua com tanque para lavagens, privada e area. Medindo este grupo na fachada 21 m., 50 por 4 m., 70 de fundos, e cada puxado com 2 m., 50 por 2 m., 40. Predio terreno sítio a travessa do Castello n. 20 (morro do Castello) edificado no alinhamento, tendo na fachada tres portas com portadas em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas, construido de vez de tijolos sobre baldrame de pedra e cal com as paredes divisorias de frontal, achando-se dividido em um loja de frente e os fundos em commodos para familia forrados e assoalhados, tendo ao lado duas portas e uma janella que deitam para o corredor da entrada da avenida acima descripta. Todos os predios acima descriptos bem como a avenida estão edificados em um terreno que mede 35 m., 60 de frente e extensão 6 m., 30 por um lado e 54 m., 85 pelo outro formando duas linhas quebradas, alargando em morro abaixo com cerca de 70 m., 00 na linha dos fundos, a confrontar com quem de direito for. Ao terreno, avenida e predios acima descriptos damos o valor de 60:000\$000. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1920. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzébio Rodrigues Roxo. (Está sellada.) E quem os ditos predios quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o portão os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 350 § 2º do regulamento n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passarão este e mais dois iguaes teór que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de setembro de 1920. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — Cesarão da Silva Pereira. Sobre 1\$800 de estampilha: Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1920. — João de Souza Pinto Junior. (4.839)

Juízo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação com o prazo de 20 dias aos interessados para dentro d'aquelle prazo apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem a reclamação feita por J. M. dos Anjos, sobre a massa fallida da Sociedade Anonyma Usina São Gonçalo.

O Dr. Cesarão da Silva Pereira, juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de J. M. dos Anjos, foi dirigida a este juízo uma petição, em que nos termos do art. 87 da lei n. 2.224 de 17 de dezembro de 1908, reclama a sua inclusão na lista de credores da fallida da Sociedade Usina São Gonçalo, pela importância de 7:750\$72, presteito de salarios ou commissões de trabalho. Ex. Sr. Dr. juiz da 6ª Vara Cível, J. M. dos Anjos, preposto da S. S. Usina São Gonçalo, na agencia de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, cuja fallencia

se processa por este juizo, sendo credor privilegiado da massa, por salarios ou commissões de trabalho de mercadorias na importância de 7:750\$72 de conformidade com a conta corrente junta, que deve constar da escripturação da fallida, e não tendo podido apresentar o seu credito no prazo marcado, por ter recebido tarde o respectivo aviso, quer agora habilitar-se no termos do art. 87 da lei numero 2.024 de 17 de dezembro de 1908, requerendo para esse fim á V. Ex. que, ouvidos sobre a sua pretensão a sociedade fallida e o liquidatario e publicados os respectivos editaes na forma da lei, se afige de a mittir na relação dos credores privilegiados da massa, para os efeitos de direito. ff. D. Rio, 5 de julho de 1920. — Mario Lamberti Lacerda, advogado. (Estava sellada). Despacho. A. prosiga-se na forma da lei. Rio, 6—7—920. — Cesarão Pereira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os interessados para dentro do prazo de 20 dias apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem a reclamação feita por J. M. dos Anjos sobre a massa fallida da Sociedade Anonyma Usina São Gonçalo. E para constar passou-se este e mais 2 iguaes teór, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de agosto de 1920. — E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Cesarão da Silva Pereira.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1920. — João de Souza Pinto Junior (obre estampilhas federaes no valor de 1\$800). (4.668)

Juízo da Primeira Pretoria Cível

De citação de credores incertos com o prazo de dez dias

O Dr. Sanl de Gusmão, juiz segundo suplente da Primeira Pretoria Cível do Districto Federal, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação de credores incertos com o prazo de dez dias virem, ou delle conhecimento tiverem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam e correm seus devidos termos uns autos de execução de sentença entre partes José da Fonseca Lyra e sua mulher como exequentes e como executados M. Gerin & Companhia e que por parte dos exequentes José da Fonseca Lyra e sua mulher lhe foi dirigida uma petição do teor seguinte: — Excellentissimo senhor doutor juiz da Primeira Pretoria Cível. Diz José da Fonseca Lyra e sua mulher, na execução que movem contra M. Gerin & Companhia que, tendo expiado o prazo para os réos apresentarem embargos, como se verifica da certidão de folhas, veem requerer a Vossa Excellencia, de accordo com o artigo quinhentos e quarenta e sete do regulamento setecentos e trinta e sete, de mil oitocentos e cincoenta, que se digna de mandar expedir os necessarios editaes chamando credores incertos e proseguir a execução nos seus ultteriores termos de direito. E. deferimento. Rio de Janeiro, seis de setembro de mil novecentos e vinte. — João Gonçalves Machado Netto, advogado. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de seiscentos réis. Despacho: — Sim, em termos. Seis de setembro de mil novecentos e vinte. — Gusmão. Em virtude desse despacho, mandou passar o presente edital de citação de credores incertos com o prazo de dez dias para dentro delles serem apresentados a este Juizo quaesquer artigos de preferencia a qual será afixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios que passará certidão de o haver cumprido para ser juntado aos autos, um no Diario Official e o outro pela imprensa na forma da lei. Dado

passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos oito dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte. E eu, Honorio Corrêa do Moura, escrevente juramenta o o escrevi. E eu, Franklin Araujo, escrevente juramentado o subcrevo no impedimento ocasional do escrivão.— *Saúl de Gusmão*. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1920.—*Franklin Araujo*, escrevente juramentado. (4.836)

Juizo da Setima Pretoria Civil

De 1ª praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos bens penhorados a Abilio de Oliveira da Silva Mattos e sua mulher, por Antonio da Silva, no executivo em que contemem, na forma abaixo.

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que no dia 11 de setembro proximo ás 12 1/2 horas no predio á rua José dos Reis n. 41, Engenho de Dentro, o official que estiver servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação os bens descriptos e avaliados no laudo abaixo transcripto: Laudo de avaliação— Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Civil e a requerimento de Antonio da Silva procedemos a avaliação dos bens penhorados a Abilio de Oliveira da Silva Mattos e sua mulher Irlinda Barbosa de Mattos, no executivo por nota promissoria que lhes move o requerente. Os referidos bens constam da metade de uma avenida á travessa Carlos Xavier n. 63 na estação de Dona Clara, freguezia de Irajá e respectiva renda, cujo immovel e descrevemos da forma seguinte: Predio de frente com n. 63, terreno, feito de plaibanda, com duas portas na fachada, construção de frontal e coberto com telhas francezas, o corpo principal que constitue uma loja de chão cimentado e telha vã, muito baixo, mede 4^m,18 x 6^m,40 tendo ainda um puxado coberto de zinco servindo de cozinha e um commoto. A avenida que tem entrada ao lado direito do predio da frente compõe-se do seguinte: Lado direito: Duas casinhas com os ns. I e III com um pequeno porão, uma porta e duas janellas cada uma de construção de tijolos e cobertas com telhas francezas, medindo conjunctamente 7^m,75 x 6^m,10 e divididas em uma sala, um quarto e cozinha. Lado esquerdo, e em seguida ao predio da frente: Quatro casinhas de porão com os ns. II, IV, VI e VIII, tendo cada uma, 1 porta e duas janellas, de construção de tijolos e cobertas com telhas francezas e divididas em uma sala e um quarto, tendo as cozinhas em puxados de zinco. Estas quatro casinhas medem 24^m,90 x 3^m,80. Em seguida a estas quatro casinhas existe um conjuncto de sete casebres com os ns. IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV, todas de pau a pique e cobertas de zinco, de chão e telha vã, muito baixa e em pessimas condições de conservação, estando, porém, todas habitadas. As edificações descriptas estão situadas em um terreno que tem, mais ou menos, 21^m,0 x 60^m,0 e é de propriedade do exequente. Tendo, pois, em consideração a má qualidade das construções e o pessimo estado de conservação em que se acham bem como o local em que são situados, avaliamos o predio da frente com as casinhas e casebres da avenida já descripta na quantia de 5:600\$, sendo, portanto, de 2:800\$ o valor da metade penhorada. Renda. Tendo sido penhorada a renda de 50\$ mensaes a contar do dia 26 de maio deste anno, avaliamos a renda até

hoje em 1055624. Importa a presente avaliação no total de 2:905\$624. Rio de Janeiro, 30 de julho de 1920.—João Ferreira Cavalcanti.—Delio Guaráná de Barros. (Estava igualmente sellada). E quem os mesmos bens quizer comprar compareça nos referidos dia, hora e lugar designados para a praça, que sera effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1920. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Lino A. Fonseca Junior, escrivão, o subcrevi.—*José Linhares*. Confere.—Pelo escrivão, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado. (4.461)

Juizo da Setima Pretoria Civil

De 1ª praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á travessa Carlos Xavier n. 61, na Estação de D. Clara, freguezia de Irajá, penhorados a Maximo Gomes de Oliveira e sua mulher D. Augusta de Souza Oliveira, por D. Paulina da Costa, na acção summaria em execução em que contemem na forma abaixo:

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça com o prazo de 20 dias virem, que no dia 11 de setembro proximo futuro, após a audiencia de estylo que terá lugar ás 12 1/2 horas no predio n. 41 á rua José dos Reis, na estação do Engenho de Dentro, onde funciona este Juizo, o official da justiça que estiver servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação de 1:800\$ os bens immoveis descriptos e avaliados no laudo seguinte: «Laudo de avaliação»—Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria civil e a requerimento de D. Paulina Maria da Costa procedemos á avaliação dos bens penhorados a Maximiano Gomes de Oliveira e sua mulher D. Augusta de Souza Oliveira, na acção summaria em execução, que lhes move a réquerente. Os referidos bens constam do predio e terreno á Travessa Carlos Xavier n. 61, na Estação de D. Clara, freguezia de Irajá, cujos immoveis examinamos e descrevemos da forma seguinte:—Predio terreno, edificado no interior do terreno, feito de chalet, construção de frontal e coperto de telhas francezas, tendo duas janellas na fachada e uma porta de entrada e janella no lado direito, tudo com portadas de madeira; mede 5^m,30 de largura, por 9^m,30 de comprimento e é dividido em uma sala, dous quartos e cozinha, assoalhados e telha vã. O respectivo terreno mede 9^m,30 de largura por 60^m,0 de comprimento e está fechado com cercas de madeira e arame. Em vista da má construção do predio descripto e o local onde é situado, o avaliamos com o respectivo terreno na quantia de 1:800\$ (um conto e oitocentos mil réis.) Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1920.—João Ferreira Cavalcanti.—Delio Guaráná de Barros. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de 600 réis). E quem os mesmos bens immoveis quizer arrematar compareça no dia, hora e lugar acima designados, sciente de que a praça só será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado na

imprensa, na forma da lei. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1920. Eu, Raul Tavares de Araujo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, o subcrevi.—*José Linhares*. (4.820)

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Brigada Policial do Districto Federal

Termo de contracto celebrado entre a Brigada Policial do Districto Federal e a Companhia Commercial e Maritima, para fornecimento de accessorios para automoveis á mesma Brigada, durante o segundo semestre do anno de mil novecentos e vinte.

Aos dez dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte, na Secretaria do Commando, compareceu o representante da Companhia Commercial e Maritima, estabelecida á rua dos Benedictinos numero um a sete, e apresentando o recibo da Contadoria provando ter feito a caução de quinhentos mil réis, exigida para a assignatura e garantia da execução deste contracto, declarou que o assigna com as testas e das abaixo indicadas, obrigando-se a fornecer, durante o segundo semestre do anno de mil novecentos e vinte, o artigo abaixo mencionado, constante de sua proposta e pelo preço adiante declarado, a saber: camaras de ar de trinta e dous por quatro, uma, vinte e cinco mil réis, sob as seguintes condições:

Primeira—A. pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello em vigor, o qual será cobrado nas facturas ou contas, que serão apresentadas até o dia oito do mez seguinte ao da entrega do artigo.

Segunda—O artigo deve ser de primeira qualidade e posto á custa do contractante nos lugares que forem indicados, sendo rejeitado, no acto do recebimento, o que não estiver naquellas condições.

Terceira—Os pedidos para fornecimento serão feitos com antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor no maximo dentro das quarenta e oito horas que se seguirem ao recebimento dos mesmos pedidos, incorrendo na multa de dez por cento sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

Quarta—Quando a demora na entrega do artigo exceder de quarenta e oito horas, além do prazo estipulado no pedido, incorrerá o contractante na multa de vinte e cinco por cento sobre o valor do pedido, e na de cincoenta por cento, si o excesso do prazo for maior de quinze dias, ou no caso de rejeição do artigo, provada a sua má qualidade, ou ainda ao deixar de ser fornecido. Nestas duas ultimas hypotheses, o artigo será substituido immediatamente por outro adquirido no mercado correndo por conta do contractante a diferença que houver.

Quinta—O contractante incorrerá na multa de cem mil réis, quando deixar de fazer entrega de sua conta no prazo estabelecido na clausula primeira.

Sexta—As importancias das multas serão descontadas das quantias que o contractante tiver de receber ou da caução feita para garantia do contracto, quando as quantias forem inferiores ás multas.

Setima—O contractante será obrigado a fornecer aos officiaes e praças, pelo preço deste contracto, o artigo de que necessitarem para o consumo, mediante pagamento á vista.

Oitava—O contractante fica obrigado a entregar, pessoalmente, o artigo ou a fazel-o por pessoas que o representem, ficando sujeito

ao estatuido no regulamento em vigor na Brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, si o contractante tiver sido multado mais de tres vezes, perdendo neste caso a importancia do deposito, sem di eito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua natureza.

Decima — A despesa com o presente contracto será effectuada até o limite do saldo, exigente na consignação «Acquisição e concerto de armamento, etc.» da lei do orçamento do exercicio vigente e importa em cem mil réis, devendo o empenho ser feito parceladamente á medida do fornecimento, de accordo com o artigo terceiro, paragrapho terceiro, das instrucções do Ministerio da Fazenda, relativas ao cumprimento do artigo setenta e sete da lei acima citada. E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo que vae assignado pelo excellentissimo senhor general commandante, pelo contractante e pelas testemunhas. Sobre uma estampilha federal no valor de quinhentos réis estavam a data e as assignaturas seguintes: Rio de Janeiro, dez de setembro de mil novecentos e vinte. — General José da Silva Pessoa. — Mario Lopes d'Alencar. — Testemunhas: segundos tenentes Antonio Estrellita da Cunha Junior. — Pedro Delphino Ferreira Junior. — Confere. João José Soares, segundo tenente escriptuario.

Termo do contracto celebrado entre a Brigada Policial do Districto Federal e a firma Moreira, Braga & Comp., para o fornecimento de accessorios para automovel, á mesma Brigada, durante o segundo semestre do anno de mil novecentos e vinte.

Aos dez dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte, na Secretaria do Commando, compareceram os senhores Moreira, Braga & Companhia, negociantes estabelecidos á rua Rodrigo Silva numero trinta e trinta e dois e apresentando o recibo da Contadoria provando terem feito a caução de quinhentos mil réis, exigida para a assignatura e garantia da execução deste contracto, declararam que o assignam com as testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se a fornecer durante segundo semestre do anno de mil novecentos e vinte, os artigos abaixo mencionados, constantes de sua proposta e pelos preços adiante declarados, a saber: Corpos de valvulas para camara de ar, um, mil e trescentos réis; lona para vulcanizar pneumatico, kilo cincoenta e sete mil réis; pneumatico anti-derrapant de novecentos e quinze por cento e cinco, um, cento e setenta mil réis; pneumatico liso de novecentos e quinze por cento e cinco, um, cento e quarenta mil réis; solução michelin, kilo, cinco mil e quinhentos réis; e talco, kilo, setecentos réis, sob as seguintes condições:

Primeira — A pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello em vigor, o qual será cobrado nas facturas ou contas, que serão apresentadas até o dia oito do mez seguinte ao da entrega dos artigos.

Segunda — Os artigos devem ser de primeira qualidade e postos á custa dos contractantes nos lugares que forem indicados, sendo rejeitados, no acto do recebimento, os que não estiverem naquellas condições.

Terceira — Os pedidos para fornecimento serão feitos com antecedencia e satisfeitos pelos fornecedores, no maximo, dentro das quarenta e oito horas que se seguirem ao recebimento dos mesmos pedidos, incorrendo na multa de dez por cento sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Quarta — Quando a demora na entrega dos artigos exceder de quarenta e oito horas além do prazo estipulado no pedido, incorrerão os

contractantes na multa de vinte e cinco por cento sobre o valor do pedido, e na de cincoenta por cento, si o excesso do prazo for maior de quinze dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, ou ainda si deixarem de ser fornecidos. Nestas duas ultimas hypotheses os artigos serão substituidos immediatamente por outros adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes a diferença que houver.

Quinta — Os contractantes incorrerão na multa de cem mil réis, quando deixarem de fazer entrega de sua conta no prazo estabelecido na clausula primeira.

Sexta — As importancias das multas serão descontadas das quantias que os contractantes tiverem de receber ou da caução feita para garantia do contracto, quando as quantias forem inferiores ás multas.

Setima — Os contractantes serão obrigados a fornecer aos officiaes e praças, pelos preços deste contracto, os artigos de que necessitarem para o consumo, mediante pagamento á vista.

Oitava — Os contractantes ficam obrigados a entregar, pessoalmente, os artigos ou a fazê-lo por pessoas que os representem, ficando sujeitos ao estatuido no regulamento em vigor na Brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido si os contractantes tiverem sido multados mais de tres vezes, perdendo neste caso a importancia do deposito, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua natureza.

Decima — A despesa com o presente contracto será effectuada até o limite do saldo, existente na consignação «Acquisição e concerto de armamento, etc.», da lei do orçamento do exercicio vigente e importa em um conto quatrocentos e setenta mil e cem réis, devendo o empenho ser feito parceladamente á medida do fornecimento, de accordo com o artigo terceiro, paragrapho terceiro, das instrucções do Ministerio da Fazenda, relativas ao cumprimento do artigo setenta e sete da lei acima citada. E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo que vae assignado pelo Excellentissimo Senhor general commandante, pelos contractantes e pelas testemunhas. Sobre duas estampilhas federaes no valor total de quatro mil réis estavam a data e as assignaturas seguintes: Rio de Janeiro, dez de setembro de mil novecentos e vinte. — General José da Silva Pessoa. — Por procuração de Moreira Braga & Companhia, Serafim Ferreira Almeida. Testemunhas: — Segundo tenente Antonio Estrellita da Cunha Junior. — Pedro Delphino Ferreira Junior. Confere. — João José Soares, 2º tenente, escriptuario.

Termo do contracto celebrado entre a Brigada Policial do Districto Federal e a firma Isnard & Companhia, para fornecimento de accessorios para automovel á mesma Brigada, durante o segundo semestre do anno de mil novecentos e vinte.

Aos dez dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte, na Secretaria do Commando, compareceram os senhores Isnard & Companhia, negociantes estabelecidos á rua Sete de Setembro numero setenta e cinco e apresentando o recibo da Contadoria, provando terem feito a caução de quinhentos mil réis, exigida para a assignatura e garantia da execução deste contracto, declararam que assignam com as testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se a fornecerem durante o segundo semestre do anno de mil novecentos e vinte, os artigos abaixo mencionados, constante de sua proposta e pelos preços adiante declarados, a saber: Borracha virgem em lençol, kilo dez mil réis; camara de ar de oitocentos e setenta

e cinco por cento e cinco, uma, vinte e nove mil réis; camara de ar de oitocentos e oitenta por cento e vinte, uma, trinta mil réis; camara de ar de novecentos e quinze por cento e cinco, uma, vinte e nove mil réis; camara de ar de novecentos e vinte por cento e vinte, uma, trinta e dois mil réis; camara de ar de novecentos e trinta e cinco por cento e trinta e cinco, uma, trinta e quatro mil réis; lampadas economicas de seis a doze volts por diversas velas, uma, mil setecentos réis; pneumatico anti-derrapant, de oitocentos e setenta e cinco por cento e cinco, um, cento e quarenta e quatro mil réis; pneumatico anti-derrapant, de oitocentos e oitenta por cento e vinte, um, cento e sessenta e sete mil réis; pneumatico anti-derrapant, de novecentos e trinta e cinco por cento e trinta e cinco, um, cento e noventa e quatro mil réis; pneumatico anti-derrapant, de novecentos e vinte por cento e vinte, um, cento e oitenta e dois mil réis; pneumatico anti-derrapant, de trinta e tres por quatro, um, cento e oitenta e cinco mil réis; pneumatico liso, de oitocentos e setenta e cinco por cento e cinco, um, cento e vinte seis mil réis; pneumatico liso, de oitocentos e oitenta por cento e vinte, um, cento e cincoenta e dois mil réis; pneumatico liso, de novecentos e vinte por cento e vinte, um, cento e cincoenta e nove mil réis; pneumatico liso, de novecentos e trinta e cinco por cento e cinco, um, cento e oitenta mil réis; pneumatico liso, de trinta e tres por quatro, um, cento e quarenta e sete mil réis, sob as seguintes condições:

Primeira — A pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello em vigor, o qual será cobrado nas facturas ou contas que serão apresentadas até o dia oito do mez seguinte ao da entrega dos artigos.

Segunda — Os artigos devem ser de primeira qualidade e postos á custa dos contractantes nos lugares que forem indicados, sendo rejeitados, no acto do recebimento, os que não estiverem naquellas condições.

Terceira — Os pedidos para fornecimento serão feitos com antecedencia e satisfeitos pelos fornecedores no maximo dentro de quarenta e oito horas que se seguirem ao recebimento dos mesmos pedidos, incorrendo na multa de dez por cento sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Quarta — Quando a demora na entrega dos artigos exceder de quarenta e oito horas, além do prazo estipulado no pedido, incorrerão os contractantes na multa de vinte e cinco por cento sobre o valor do pedido, e na de cincoenta por cento, si o excesso do prazo for maior de quinze dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, ou ainda si deixarem de ser fornecidos. Nestas duas hypotheses, os artigos serão substituidos immediatamente por outros adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes a diferença que houver.

Quinta — Os contractantes incorrerão na multa de cem mil réis, quando deixarem de fazer entrega da sua conta no prazo estabelecido na clausula primeira.

Sexta — As importancias das multas serão descontadas das quantias que os contractantes tiverem de receber ou da caução feita para garantia do contracto, quando as quantias forem inferiores ás multas.

Setima — Os contractantes serão obrigados a fornecer aos officiaes e praças, pelos preços deste contracto, os artigos de que necessitarem para o consumo, mediante pagamento á vista.

Oitava — Os contractantes ficam obrigados a entregar, pessoalmente, os artigos ou a fazê-lo por pessoas que os representem, ficando sujeitos ao estatuido no regulamento em vigor na Brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Nona—O presente contracto poderá ser rescindido, si o contracta tes tiverem sido multados mais de tres vezes, perdendo neste caso a importancia do deposito, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua natureza.

Décima — A despesa com o presente contracto será effectuada até o limite do saldo, existente na consignação «Acquisição o concerto de armamento, etc.» da lei do orçamento do exercicio vigente e importa em nove contos novecentos e oitenta e nove mil réis, deymto o ampenho ser feito parceladamente á medida do fornecimento, de accordo com o artigo terceiro, paragrapho terceiro, das instruções do Ministerio da Fazenda, relativas ao cumprimento do artigo setenta e sete da lei acima citada. E por estarem assim accórdos, lavrou-se este termo que vao assignado pelo Exmo. Sr. general comandante, pelos contractantes e pelas testemunhas. Sobre uma esta npilha federal, na importancia de vinte mil réis, estavam a data e as assignaturas seguintes: Rio de Janeiro, dez de setembro de mil novecentos e vinte. — General José da Silva Pessoa. — Por procuração do Isnard & Comp., Antonio de Oliveira Brito. Testemunhas: segundo tenentes Antonio Esrellita da Cunha Junior e Pedro Delphino Ferreira Junior. — Confere, João José Soares, segundo tenente escripturario.

INSTITUTO HISTORICO

Faculdade de Philosophia e Letras

Realizam-se hoje, na Escola Deodoro, á rua da Gloria, as aulas da Faculdade de Philosophia e Letras, regidas pelos seguintes professores:

Gastão Rach—Geographia economica e commercial, ás 4 horas;

Figueira de Mello—Direito administrativo o sciencias da administração, ás 4 horas;

Citahy de Alencastro—Sciencias das finanças, ás 5 horas.

O professor Nuno Pinheiro iniciará na proxima segunda-feira, ás 4 horas, o curso de Questões agrarias, industriaes e commerciaes.

Todas as aulas da Faculdade são franqueadas ao publico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 9 de setembro de 1920....	2.403.091\$121
Renda arrecadada em 10 de setembro de 1920.....	299.396\$312
	2.402.490\$436
Em igual periodo de 1919...	2.091.566\$839
Diferença para mais.....	310.923\$507

Nota — O imposto do industrias o profissões, 2º semestre de 1920, será cobrado sem multa até sabbado, 18 do corrente, visto ter sido prorogado o prazo por mais sete dias uteis.

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO

Renda arrecadada em 10:	
Em ouro.....	201.803\$003
Em papel.....	197.783\$194
Total.....	399.586\$197
Renda arrecadada de 1 a 10 do corrente.....	2.742.544\$816
Em igual periodo de 1919...	2.131.775\$180
Diferença a maior em 1920	610.769\$636

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 1/16	11 61/64
Sobre Paris.....	\$387	\$387
Sobre Hamburgo.....	—	\$112
Sobre Italia.....	—	\$253
Sobre Portugal.....	—	\$5020
Sobre Nova York.....	—	\$5776
Libra esterlina em moeda	—	—
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	25160
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	45920
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—	45930
Sobre Hespanha (pesetas)	—	\$864
Sobre Suissa (francos)...	—	\$958
Sobre Belgica (francos)...	—	\$415
Sobre Hollanda (florim)...	—	\$5820
Sobre Japão (yen).....	—	\$5000
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Paestina e Syria...	—	\$395

Modas:

Liras (papel).....	\$370
Dollars (papel).....	\$5700
Francos (papel).....	\$390
Escudos (papel).....	\$5050
Aplices uniformizadas de 5 %, miudas.....	880\$030
Aplices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	875\$000
Aplices Empréstimo Nacional de 1903, port.....	865\$000
Aplices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	876\$000
Aplices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1917).....	863\$000
Aplices do empréstimo Municipal de 1914, nom.....	250\$000
Aplices Empréstimo Municipal de 1906, port.....	189\$000
Aplices Empréstimo Municipal de 1917, port.....	181\$500
Aplices Prefeitura de Nitheroy, 100%, 6 %, port. (1ª emissão)...	90\$000
Aplices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.....	870\$000
Aplices do Estado do Espirito Santo de 1:000\$, 6 %, nom.....	900\$000
Aplices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	98\$500
Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil.....	140\$000
Banco do Brasil.....	255\$000
Banco Portuguez do Brasil, nom..	290\$000
Companhia Terras e Colonização..	14\$500
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %....	80\$000
Companhia E. de F. Minas de S. Jeronymo.....	82\$500
Debentures da Companhia de Tecidos Magéense.....	165\$000

Vendas a prazo

200 Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo, v/c. 30 dias..	84\$500
---	---------

Vendas por alvará

22, 40 aplices Empréstimo Municipal de 1906, port.....	189\$000
--	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1920.—A. Simonson, syndico.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete, foi hontem á tarde recebido em conferencia pelo Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Azevedo Marques, ministro de Estado dos Relações Exteriores.

—O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, em audiencia no Palacio do Cattete, o Sr. Alexandre Conty, embaixador extraordinario e plenipotenciario da Republica Francaza junto ao Governo do Brasil.

—O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencia no Palacio do Cattete, Sua Alteza o Principe Aimone de Savoia, que se fez acompanhar dos Srs. capitão de mar e guerra Augusto Capon, commandante do cruzador couraçado Roma, e do seu ajudante de ordens marquez de Accorretti, official da marinha italiana. S. Alteza apresentou ao Chefe de Estado as suas despedidas, por ter de regressar ao seu paiz.

—No Palacio do Cattete, foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, na hora reservada aos membros do Congress Nacional, os Srs. senadores Cinha Pedrosa, Venancio Neiva, José Eusebio o deputados Carlos de Campos, Antonio Nogueira, Severiano Marques, Felix Pacheco, Augusto de Lima, Macário Soares, Arlindo Leão, Manoel Reis, Afranio Mello Franco e Sampaio Corrêa.

O Sr. Presidente da Republica recebeu ainda, em audiencia, o Sr. deputado Chermont de Miranda, representante do Estado do Pará, na Camara dos Deputados.

—Por motivo da creação da Universidade do Rio de Janeiro, o Sr. Presidente da Republica recebeu telegrammas de congratulações dos Srs. Dr. Ramiz Galvão, Dr. Passos de Miranda, Dr. Eduardo Ramos, Dr. Abelardo Lobo, Dr. Oliveira Santos, conde Affonso Celso, Elias Oliveira, presidente do Gremio Candido de Oliveira; Dr. Miguel Couto, Spence Vampré, Affonso Moraes, director do O Nacionalista, Dr. Castro Nunes e deputad, Azevedo Sodré.

Para os cursos de professor substituto da cadeira de inglez do Collegio Pedro II, cuja inscrição terminou no dia 9 do corrente, foram considerados inscriptos os seguintes candidatos:

Carlos Dias Delgado de Carvalho;
Oscar Pozewodowski.
Laudelino Baptista.
Luiz Eugenio de Moraes Costa.
José Gavião Gonzaga.

Nos termos do regimento interno daquelle instituto de ensino, a congregação resolveu que, após o parecer da comissão examinadora sobre o valor das theses apresentadas pelos Srs. concurrentes, sejam iniciadas, no proximo dia 14 de outubro, ás 15 horas, as provas do mesmo concurso.

Vão servir como examinadores os professores Said Ali, João Ribeiro, Carlos Americo e Alvaro Espinheira, sob a presidencia do Dr. Carlos de Laet, director do collegio.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional será paga hoje, 11 de setembro, a seguinte folha de 0º dia util, montepio da Fazenda.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 9 de setembro de 1920.

Zona norte — Tempo, em geral bom, com a temperatura em ascensão, tendo chovido esta manhã em Goyanna. Houve hontem bastante insolação. Zona centro — Tempo incerto e máo, com a temperatura em declínio, tendo havido hontem pouca insolação e chovido e trovejação nos Estados de Minas e Rio de Janeiro. Zona sul — Tempo incerto, temperatura em declínio. Houve hontem insolação apenas no Rio-Grande e choveu nos Estados de S. Paulo, Paraná e Santa Catharina. A maior temperatura de hontem, 37°0, em Pão de Assucar e a menor, 4°0, em S. Paulo dos Agudos. Previsão do tempo para o Districto Federal e Nitheroy: Tempo — instavel á tarde e á noite, apresentando melhora de de dia (1). Temperatura — estavel á noite, ligeira ascensão de dia (1). Ventos — normaes, predominando os do quadrante sul (1). 1) muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probabilidades. Nota — Serviço telegraphico: nacional e argentino, bom; uruguayo, pessimo.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 7 de setembro de 1920 (Resumo do Boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	758.3	28.5	—	NE	4	6	Tranquillo.	I.	30.5	23.5		
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza.....	60.6	29.0	—	NE	4	4	—	O. manhã.	30.0	23.0		
Quixeramobim (X)....												
Natal.....	63.5	28.0	-1.0	NE	7	10	Vagas.	B.	30.0	25.0		
Parahyba (X).....												
Recife.....	62.8	29.0	1.0	SE	2	2	Tranquillo.	I.	29.0	24.0		
Pão de Assucar.....	57.0	28.0	0.0	SE	2	5	—	I. (ns. manhã.)	37.0	20.5		
Aracajú.....	64.5	24.8	—	SE	2	4	Vagas.	—	26.5	2.0		
Bahia.....	61.0	25.0	—	N	2	4	—	B.ns. (ns.b.o.m)	27.0	21.0	—	Ns. pm. o
Caetité (X).....												
Januaria.....	57.7	23.0	—	SE	4	10	—	—	23.0	14.0		
Bello Horizonte.....	59.5	16.0	—	Calma	0	6	—	I.	23.0	16.0	3.5	C. pm.
Theophilo Ottoni (X)...												
Uberaba (X).....												
Caxambu (X).....												
Guyaz (X).....												
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá.....	57.2	21.0	—	SE	1	8	—	R. (o. manhã.)	25.0	20.5		
Corumbá.....	58.6	21.0	—	Calma	0	0	—	B.	27.0	19.0		
Victoria.....	61.6	23.0	—	N	1	10	Tranquillo.	I.	31.0	21.0	11.6	C. t. pm.
Capital Federal.....	61.0	20.0	-1.3	SSE	2	10	Vagas.	I. (i. c. man.)	22.0	19.0	3.0	I. am. c. pm.
Campos.....	62.6	23.0	3.0	N	3	2	—	B.	20.0	18.0	11.0	C. am.
Friburgo.....	61.0	17.0	-1.2	Calma	0	10	—	I.	21.0	14.0	10.2	C. t. pm.
Petropolis.....	60.4	17.5	1.5	N	2	8	—	I. (c. manhã.)	17.5	14.5	5.2	C. am. pm.
Rezende.....	62.9	19.0	1.0	Calma	0	7	—	I. (c. manhã.)	19.0	16.0	9.0	C. pm.
Cabo Frio.....	60.1	22.0	0.0	Calma	0	7	Chão.	I.	24.0	19.0	6.4	C. pm.
Therzopolis.....	60.1	19.0	8.0	Calma	0	10	—	I. c. (t. man.)	17.0	12.5	15.9	I. am. pm.
S. Paulo.....	62.1	13.0	-2.5	Calma	0	10	—	I.	18.5	14.0	6.5	C. am. pm.
Santos.....	62.0	18.0	-1.0	SW	2	9	Vagas.	I. (i. manhã.)	20.0	18.0	17.0	I. am. pm. c. pm.
Paraguá.....	62.0	19.0	0.0	Calma	0	1	Vagas.	—	17.0	12.0	—	C. pm.
Curitiba.....	63.4	11.0	-1.0	SW	4	10	—	I.	14.0	10.0	1.9	C. pm.
Florianopolis.....	59.7	18.0	1.0	N	1	0	Tranquillo.	B. (o. manhã.)	19.0	13.0	—	Chs. am. pm.
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	63.3	15.0	0.0	Calma	0	9	—	Chs. (o. b. m.)	19.0	12.0	—	
Uruguayana.....	63.5	15.0	1.0	SE	2	0	—	B. (o. b. man.)	22.0	9.0	—	
Montevideo (X).....												
Buenos Aires (X).....												

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: o, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, novoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoada com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns pontos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 9 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 8 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	5.3	23.0	18.4	Cascadura (H. N. S. das Dores)...	7.0	23.0	18.0
Engenho de Dentro.....	5.3	24.3	17.5	Tijuca (Collegio Baptista).....	4.3	24.6	20.4
Penha.....	7.2	25.2	18.0	Nitheroy.....	7.2	24.9	18.0
S. Januario.....	4.3	22.9	20.0				

Nota (X) Não veio telegraphia.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio-dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 10 de setembro de 1920.

Zona Norte — Deixa de ser feita a synopse desta zona por falta de dados meteorologicos. Zona Centro — Tempo, em geral, bom. Choveu esta manhã em Fortaleza e Campos e chuveitou em Leopoldina. Com excepção do Estado de Matto Grosso, choveu hontem em muitos pontos desta zona. A temperatura desceu ligeiramente. Zona Sul—Tempo em geral bom. Chuveitou hontem em Bragança, Laguna e Porto Alegre. A temperatura manteve-se estável. Previsão do tempo para o Districto Federal e Nitheroy: Tempo—instavel (1). Temperatura—estavel ou ligeiro declinio (1). Ventos—de SW e SE, frescos. (1). Escala de probabilidades—1) muito provavel; 2) provavel; 3) algumas probabilidades. Nota— Serviço telegraphico: nacional, excepto o do norte; argentino e uruguayo, bom. Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio-dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 10 de setembro de 1920. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differen- ça em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X).											
Sarra do Corda (X)...											
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim (X)....											
Natal (X).....											
Parahyba (X).....											
Recife (X).....											
Pão de Açúcar (X)...											
Aracajú (X).....											
Bahia (X).....											
Caetité (X).....											
Januária.....	760.4	23.0	2.0	C	0	10	—	31.0	14.0	—	T. r. pm.
Bello Horizonte.....	60.4	18.0	2.0	C	0	0	—	23.0	14.0	—	
Theophilo Ottoni.....	61.7	21.0	—	SE	1	10	—	26.0	19.0	0.9	Chs. pm.
Uberaba.....	63.5	27.0	—	C	0	0	—	26.0	14.0	—	
Taxambú.....	63.9	15.0	—	N	2	1	—	24.0	12.0	—	I. am. pm.
Goyaz.....	61.2	26.0	—	C	0	6	—	39.0	18.0	12.0	C. t. r. pm.
Santa Luzia.....	58.1	22.0	—	C	0	6	—	30.0	12.0	—	
Guyabá.....	59.8	23.6	2.6	W	1	2	—	32.0	18.0	—	
Corumbá.....	—	25.0	4.0	SE	2	6	—	30.0	16.0	—	
Victoria (X).....											
Capital Federal.....	63.1	19.9	-0.1	NW	1	2	Tranquillo.	29.8	19.0	—	
Campos.....	63.1	22.0	-1.0	N	3	5	—	27.0	18.0	4.0	C. t. pm.
Friburgo.....	64.6	19.0	2.0	C	0	0	—	24.0	15.0	1.3	C. pm.
Petropolis.....	62.3	16.0	-4.5	C	0	0	—	22.0	14.3	5.5	C. pm.
Resende.....	62.3	16.0	-3.0	C	0	7	—	27.0	16.0	—	
Cabo Frio.....	61.6	21.0	-1.0	NW	1	0	Chão.	24.0	18.0	4.7	C. pm.
Theresopolis.....	63.3	16.5	-2.5	C	0	0	—	22.0	14.6	35.1	
S. Paulo.....											
Santos (X).....	65.0	19.0	1.0	W	2	5	Pqs. vagas.	21.0	16.0	—	I. am. pm.
Paranaguá.....	64.5	20.0	2.0	W	1	1	Pqs. vagas.	22.0	9.0	—	
Luzituba.....	64.7	13.0	2.0	SW	5	9	—	19.0	9.0	—	
Florianopolis.....	62.7	18.0	0.0	C	0	0	Tranquillo.	20.0	13.0	—	
Lages (X).....											
Porto Alegre.....	66.0	15.0	0.0	W	1	3	—	20.0	13.0	0.2	Chs. pm.
Uruguayana.....	67.0	15.0	0.0	SE	2	0	—	23.0	10.0	—	
Montevideo.....	67.7	15.0	—	SE	5	2	—	17.0	10.0	—	
Buenos Ayres (X).....											

Estado do céo em decimos do céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo; Phenomenos diversos — o, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala de Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: a chuva foi medida no dia 8 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 7 ás 24 horas.

Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	24.0	18.2	Cascadura (H. N. S. das Dóres)...	0.0	23.0	18.0
Engenho de Dentro.....	0.0	23.3	17.7	Tijuca (Collegio Baptista).....	—	—	—
Penha.....	0.0	23.5	19.7	Nitheroy.....	0.0	23.6	15.4
S. Januario.....	0.0	22.5	20.0				

Nota — (X) Não veio telegramma.

De 30 de agosto a 6 de corrente, as estatísticas organizadas pela Directoria do Serviço de Povramento accusa um acentuada, pelo porto do Rio de Janeiro, de 703 imigrantes, conduzidos em 10 vapores, aos quaes a Intendencia de Imigração offerceu os favores regulamentares.

Acceptaram a hospedagem na ilha das Flores, 30 passageiros de 3ª classe, na maioria alemães, procedentes de Marselha.

No mesmo periodo, foram collocados no interior do paiz, 130 individuos, que tomam os destinos seguintes: S. Paulo, 90; Paraná, 40; Minas Geraes, 9; Rio de Janeiro, 7; Espirito Santo, 7; Pará, 4; Goyaz, 1; Ceará, 1, e Maranhão, 1.

No escriptorio official de informações e collocação de trabalhadores, no café Pharoix, n. 3, existe grande numero de pedidos de famílias de agricultores, portuguezes, hespanhóis, italianos e alemães, com especificações sobre salarios, fornecimento do terras para plantações, cultura do café, algodão, canna de assucar e cereas, bem assim casa de moradia, pharmacia, medico, etc.

Ha, tambem, procura de operarios, taes como: mecanicos, carpinteiros, marceneiros, serralhoiros, etc.

Aos interessados serão prestadas todas as informações precisas e aquelles que se collocarem serão concedidas passagens gratuitas e transportes de bagagens, até a estação ou porto de destino.

Achando-se, presentemente, normalizadas as condições do abastecimento de assucar no mercado desta Capital, segundo as notas officiaes de correctores de mercadorias e as cotações semanais fornecidas á Superintendencia pela Associação Commercial do Rio de Janeiro, resolveu o Governo autorizar a exportação desse genero por este porto, tendo em vista as disponibilidades existentes, asseguradas as necessidades internas.

Os interessados (productores e firmas commerciaes) deverão, portanto, submeter ao exame da Superintendencia do Abastecimento (2ª divisão) provas referentes á posse da mercadoria e documentos sobre a legitimidade de suas negociações com o estrangeiro, afim de que possam ser contemplados em equitativa quota de exportação, desde que forneçam o genero indispensavel ao consumo, pelo preço basico de 15040 o kilogramma de assucar branco crystal da melhor qualidade, no mercado atacadista do Rio de Janeiro.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.597

Iceilma Company, Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Iceilma». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir perfumarias (incluindo artigos de toilette; preparados para os dentes e cabelos e sabonete perfumado), da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1913.—Por procuração, Leclerc & Co. (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 40 minutos do dia 18 de janeiro de 1913.—Isidoro Campos, diretor

Registrada sob n. 3.597, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1913.—Isidoro Campos, director (sobre 65600 de estampilhas.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje anotou-se no registro n. 3.597 a transerência da marca «Iceilma» de Iceilma Company Limited, para sua successora International Iceilma Trading Company, Limited. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1920.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (4.841)

N. 15.762

J. Pinto Ferreira, estabelecido com fabrica de cerveja, á rua Bella de S. João n. 109, adota a marca supra, constante de um rotulo parallelogrammo, tendo ao alto, á esquerda, um ovoide no qual existe uma paisagem representando a entrada da Barra do Rio de Janeiro, e por cima, na parte interna do ovoide, está escripto «Marca registrada» e em baixo tambem na parte interna «Telephone 1.515 Villa». Á direita, no sentido transversal do rotulo e em typo grande está a palavra «Cerveja preta» e por baixo os dizeres «Secretaria Nacional—J. Pinto Ferreira—Rua Bella de S. João n. 109 Rio de Janeiro». Esta marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir a cerveja de sua fabricação. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1920.—J. Pinto Ferreira (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 35 minutos do dia 6 de maio de 1920.

Registrada sob o n. 15.762 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1920.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (4.834)

N. 15.838

W. M. Jackson, livreiro-editor, estabelecido á rua Theophilo Ottoni n. 129, nesta cidade, adota a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste nas letras «E D I» collocadas na ordem em que estão enumeradas, e impressas por qualquer processo graphico em qualquer forma, typo ou cor. Servirá esta marca para distinguir livros ou qualquer materia impressa de edição ou impresso ou commercio do depositante; e bem assim para os envoltorios, rotulos etiquetas, notas, facturas, annuncios, reclames e demais papeis referentes ao commercio e expedição dos citados artigos. Sobre 500 réis de estampilhas: Rio de Janeiro, 17 de maio de 1920.—Por procuração de W. M. Jackson, D. C. Mac Arthur.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 3 horas e 20 minutos do dia 19 de maio de 1920.

Registrada sob n. 15.838, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1920.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (4.837)

N. 15.844

Irmãos Vivacqua & C. mp., estabelecidos á avenida Rio Branco n. 47, 3º andar, com commercio de madeiras e industrias correlativas, generos do paiz, importação e exportação, apresentam a marca supra collada, a qual consiste nos caracteristicos de tres letras alphabeticas, iniciadas da firma social, que em conjunto formam o caracteristico «J. V. C.». A referida marca, que poderá variar de côres, typo de letra, formato, collocação e dimensões, servirá para distinguir as madeiras em bruto e confeccionadas do seu commercio; a

marca será usada com uma cetra, ficando desta forma: «J. V. C.». Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 14 de maio de 1920.—Irmãos Vivacqua & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 30 minutos do dia 24 de maio de 1920.

Registrada sob n. 15.844 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1920.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (4.837)

CERTIFICADO

ESTADO DE MINAS GERAES

N. 508

Certifico que a marca Pilosina, em rotulo com figura e dizeres para um preparado pharmaceutico, para caspa, nella e outras molestias do couro cabelludo, registrada na Junta Commercial de Minas Geraes, sob n. 508, por Mario Dias Ladeira, foi depositada nesta junta em sessão de vinte e seis de agosto ultimo, juntamente com o exemplar do *Minas Geraes*, órgão official daquelle Estado, em que a mesma foi publicada. E eu, Luiz Augusto Alves Feitoza, 3º official archivista, passei a presente certidão, que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital, Federal, 9 de setembro de 1920.—Luiz Augusto Alves Feitoza, 3º official (sobre uma estampilha federal de 25000). Visto. Junta Commercial em 9 de setembro de 1920.—Isidoro Campos, director. (Ao lado o sello da Junta Commercial). (4.843.)

EDITAES E AVISOS

Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL DA SECÇÃO DO ESTADO DO PIAUHY

De ordem do Exmo. Sr. presidente, se faz publico, nos termos do art. 184 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal que, achando-se vago o cargo de juiz federal na secção do Estado do Piahy, em virtude de ter sido apresentado o respectivo juiz Dr. Olympio da Silva Costa, é marcado o prazo de 30 dias, a contar de hoje e a terminar no dia 12 de setembro proximo futuro, ás 16 horas, para serem apresentadas nesta secretaria as petições dos candidatos ao mesmo cargo, devidamente instruidas com documentos que provem seus serviços e habilitações e, nomeadamente, como condições de idoneidade, que se acham habilitados em direito, e o tempo de tirocinio de dois annos, pelo menos, de advocacia, judicatura ou ministerio publico. (Lei n. 221, arts. 7, paragraho unico e 27, § 1º do decreto n. 848, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 14 de agosto de 1920.—O secretario, Gabriel Martins dos Santos Vianna.

Procuradoria da Republica

CÓPIA DE EDITAL

Districto de Santo Antonio

Segunda secção

A mesa eleitoral da 2ª secção do districto de Santo Antonio faz publico pelo presente que, na eleição hoje perante ella realizada, o resultado apurado foi o seguinte: Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Bueno de Paiva, seis (6) votos e coronel Justino T. Cardoso,

um (1) voto. Está conforme. — O presidente da mesa, *Carlos da Silva Costa*. — *Armando Sayão*, mesario. — *Secundino Ribeiro Junior*, mesario.

Reconheço verdadeiras as firmas supra do presidente e mesarios.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1920. — O secretario, *Luiz Alves da Cunha Porto*.

Juízo de Direito da Terceira Vara Cível

circumscrição eleitoral

Relação dos eleitores alistados na segunda quinzena do mez de agosto de 1920.

Numero de ordem—Nomes—Idades—Profissão Residencias

- | | | |
|--|---|--|
| <p>11.945. Modesto Horta, 52 annos, empregado publico, rua de S. Pedro n. 35.</p> <p>11.946. Avelino Dias, 45 annos, operario, rua do Carmo n. 38.</p> <p>11.947. Manoel José Gaudencio, 46 annos, empregado no commercio, rua de S. José n. 4.</p> <p>11.948. João Berto, 32 annos, empregado no commercio, rua da Misericordia n. 142.</p> <p>11.949. Rufino Teixeira do Barcellos, 60 annos, empregado no commercio, rua da Misericordia n. 142.</p> <p>11.950. Lucio José Coelho, 27 annos, empregado no commercio, rua da Misericordia n. 142.</p> <p>11.951. Jorge Felipe Florez, 23 annos, operario, rua de S. Pedro n. 317.</p> <p>11.952. Tertuliano Toledo de Loyola, 39 annos, empregado no commercio, rua Senhor dos Passos n. 149.</p> <p>11.953. Rosendo Antonio Gomes, 35 annos, empregado publico, rua Senhor dos Passos n. 149.</p> <p>11.954. Gracilino Menezes, 51 annos, empregado publico, rua Sete de Setembro n. 193.</p> <p>11.955. João Baptista Soares de Souza, 36 annos, empregado publico, rua da Alfandega n. 200.</p> <p>11.956. Josias Freire de Andrada, 40 annos, empregado publico, rua da Alfandega n. 286.</p> <p>11.957. Arlindo Diniz, 27 annos, empregado publico, avenida Passos n. 94.</p> <p>11.958. Antonio Pinto, 26 annos, mechanico, rua da Alfandega n. 279.</p> <p>11.959. Antonio Pacheco, 23 annos, operario, rua da Alfandega n. 202.</p> <p>11.960. Avelino Cardoso, 48 annos, empregado publico, rua da Alfandega n. 293.</p> <p>11.961. Pedro Gonçalves Albernaz, 27 annos, empregado no commercio, praça Tiradentes n. 9.</p> <p>11.962. João Miguel da Silva, 21 annos, empregado no commercio, rua do Nuncio n. 144.</p> <p>11.963. Alberto Salles da Cruz, 51 annos, funcionario publico, avenida Passos n. 104.</p> <p>11.964. Jacob Guerreiro Bum, 39 annos, dentista, avenida Passos n. 29.</p> <p>11.965. Nelvino Bezerra da Silva Terra, 33 annos, operario, avenida Passos n. 92.</p> <p>11.966. Manoel Gonçalves Machado Junior, 28 annos, funcionario publico, rua Sete de Setembro n. 204.</p> <p>11.967. Mario de Lobão Abreu, 28 annos, empregado publico, rua Senhor dos Passos n. 121.</p> <p>11.968. Capistrano Mendes dos Prazeres, 49 annos, operario, rua Senhor dos Passos n. 149.</p> <p>11.969. Antonio Pedro da Costa, 43 annos, empregado publico, rua Senhor dos Passos n. 51.</p> | <p>11.970. Geraldo de Luca, 23 annos, empregado no commercio, rua Senhor dos Passos n. 121.</p> <p>11.971. Aurelio Neves da Rocha, 31 annos, empregado no commercio, rua Tobias Barreto n. 141.</p> <p>11.972. João da Costa Leite, 55 annos, operario, rua Tobias Barreto n. 141.</p> <p>11.973. Jovino Manoel da Gloria, 37 annos, empregado publico, rua General Camara n. 217.</p> <p>11.974. João Severino Carvalho, 38 annos, empregado no commercio, rua de S. Pedro n. 314.</p> <p>11.975. Pedro Rodrigues de Carvalho, 46 annos, empregado publico, rua de S. Pedro n. 231.</p> <p>11.976. Mauricio Alves Sobral, 41 annos, empregado no commercio, rua de S. José n. 33.</p> <p>11.977. José Mencia Martins, 49 annos, empregado no commercio, rua da Quitanda n. 79.</p> <p>11.978. Rodolpho Borba de Moura, 28 annos, empregado no commercio, rua de S. Pedro n. 51.</p> <p>11.979. José Alves da Silva, 42 annos, operario, rua do Livramento n. 55.</p> <p>11.980. Fernando Ferreira dos Santos, 46 annos, operario, rua do Livramento n. 74.</p> <p>11.981. Francisco Gonçalves, 23 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 191.</p> <p>11.982. João Pedro de França, 32 annos, maritimo, rua da Saude n. 351.</p> <p>11.983. Justino Manoel Pardeinha, 43 annos, operario, rua da Saude n. 305.</p> <p>11.984. Antonio Maria Pereira, 43 annos, funcionario publico, rua da Prainha n. 47.</p> <p>11.985. Paulino Rocha Filho, 22 annos, operario, rua da Prainha n. 29.</p> <p>11.986. Claudionor Marques Coimbra, 25 annos, lavrador, rua da Misericordia n. 41.</p> <p>11.987. Ruy de Gouvêa Nobre, 23 annos, advogado, rua do Ouvidor n. 26.</p> <p>11.988. Manoel Bor-es da Costa, 29 annos, empregado no commercio, rua da Quitanda n. 79.</p> <p>11.989. Marcelino dos Santos Vianna, 23 annos, empregado no commercio, rua da Quitanda n. 136.</p> <p>11.990. Armando Pimentel, 23 annos, empregado municipal, rua Theophilo Ottoni n. 65.</p> <p>11.991. Francisco Marini, 29 annos, empregado no commercio, rua da Prainha n. 38.</p> <p>11.992. Carlos Felipe Romero, 23 annos, empregado no commercio, rua da Prainha n. 38.</p> <p>11.993. Augusto Nunes, 43 annos, operario, rua da Prainha n. 38.</p> <p>11.994. José Pires Domingues Junior, 48 annos, advogado, ladeira João Homem n. 56.</p> <p>11.995. Evaristo Dias, 32 annos, operario, rua do Livramento n. 67.</p> <p>11.996. Simão Alves de Araujo, 38 annos, empregado publico, rua da Alfandega n. 293.</p> <p>11.997. Trajano Augusto de Almeida Costa, 35 annos, empregado publico, rua da Alfandega n. 250 A.</p> <p>11.998. Sebastião Humphreys da Silva, 25 annos, operario, rua da Alfandega n. 302.</p> <p>11.999. Antêre Cavalcanti Souto Maior, 67 annos, empregado publico, rua da Alfandega n. 103.</p> <p>12.000. Francisco Machado Pavão, 24 annos, empregado no commercio, rua da Alfandega n. 291.</p> <p>12.001. Campolim Reichmann, 26 annos, empregado no commercio, rua Senhor dos Passos n. 149.</p> | <p>12.002. Marçal Pereira Netto, 23 annos, empregado publico, rua Senhor dos Passos n. 51.</p> <p>12.003. Fabio Rodrigues do Araujo, 48 annos, empregado publico, rua Senhor dos Passos n. 121.</p> <p>12.004. Waldemar Teixeira Guimarães, 26 annos, alfaiate, rua Senhor dos Passos n. 12.</p> <p>12.005. Paulo Moreira de Araripe Macedo, 34 annos, funcionario publico, rua General Camara n. 215.</p> <p>12.006. Antonio Joaquim Vianna, 57 annos, empregado no commercio, rua General Camara n. 234.</p> <p>12.007. Luiz Leite Pinto, 28 annos, empregado publico, rua de S. Pedro n. 231.</p> <p>12.008. José Barbosa Junior, 30 annos, empregado no commercio, rua de São Pedro n. 314.</p> <p>12.009. Francisco de Carvalho Pereira, 21 annos, empregado publico, rua de São Pedro n. 317.</p> <p>12.010. Miguel Lino dos Santos, 40 annos, empregado publico, rua de São Pedro n. 229.</p> <p>12.011. Olegario Cesar de Moraes, 46 annos, funcionario publico, rua de São Pedro n. 317.</p> <p>12.012. Antonio José de Oliveira, 25 annos, empregado publico, avenida Passos n. 29.</p> <p>12.013. Ariovisto de Almeida Rêgo, 42 annos, funcionario publico, avenida Passos n. 104.</p> <p>12.014. Antonio Egydio Antunes Ramos, 23 annos, empregado no commercio, avenida Passos n. 71.</p> <p>12.015. Guilherme Rodrigues Caridade, 28 annos, operario, rua Vasco da Gama n. 88.</p> <p>12.016. Virgilio da Silva Rebello, 30 annos, empregado no commercio, praça Tiradentes n. 59.</p> <p>12.017. Hugo Octavio Vicira, 29 annos, funcionario publico, rua do Livramento n. 72.</p> <p>12.018. Caetano José de Faria, 34 annos, operario, rua do Livramento n. 86.</p> <p>12.019. Custodio da Rocha Gonçalves, 28 annos, empregado no commercio, rua do Livramento n. 74.</p> <p>12.020. Eduardo Augusto Soares, 50 annos, empregado no commercio, rua do Livramento n. 69.</p> <p>12.021. Manoel Felismino de Souza, 39 annos, operario, rua do Livramento numero 148.</p> <p>12.022. Mario de Oliveira, 40 annos, empregado publico, rua da Saude n. 203.</p> <p>12.023. José Avelino da Cunha, 28 annos, empregado municipal, rua da Saude n. 203.</p> <p>12.024. Antonio Marques, 30 annos, proprietario, rua da Saude n. 287.</p> <p>12.025. Alberto José do Valle, 46 annos, operario, rua da Saude n. 261.</p> <p>12.026. Sebastião de Oliveira, 27 annos, operario, rua da Saude n. 219.</p> <p>12.027. Alvaro da Silva Dutra, 27 annos, operario, rua da Saude n. 305.</p> <p>12.028. Antonio Augusto Corrêa, 24 annos, empregado municipal, rua da Saude n. 203.</p> <p>12.029. Armando Marinho Leitão, 22 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 219.</p> <p>12.030. Antonio José Ferreira, 27 annos, funcionario publico, rua da Saude n. 287.</p> <p>12.031. José Dias, 39 annos, empregado municipal, rua da Saude n. 229.</p> <p>12.032. Felinto Rodrigues da Costa, 41 annos, machinista, rua da Saude n. 251.</p> <p>12.033. Domingos Francisco Pereira, 23 annos, empregado no commercio, rua da Prainha n. 38.</p> |
|--|---|--|

- 12.034. Manoel Meira de Abren, 22 annos, empregado no commercio, rua da Prainha n. 38.
- 12.035. Manoel Alves Baptista, 23 annos, operario, rua da Prainha n. 47.
- 12.036. Antonio Sobral Pinto, 26 annos, empregado no commercio, rua da Prainha n. 55.
- 12.037. Lauró Távares Monteiro, 21 annos, mecanico, rua da Prainha n. 29.
- 12.038. Mario Silva de Oliveira, 25 annos, funcionario publico, travessa do Oliveira n. 18.
- 12.039. Luiz Antonio Lopez, 30 annos, empregado no commercio, travessa do Oliveira n. 14.
- 12.040. José Ferreira Leite, 49 annos, operario, rua do Monte n. 59.
- 12.041. João Pereira Martins, 24 annos, operario, rua do Monte n. 59.
- 12.042. José Ribeiro do Magalhães, 39 annos, operario, rua Chile n. 13.
- 12.043. Benedito Pereira Leite, 35 annos, operario, rua de S. José n. 37.
- 12.044. Agenor Tavares Figueira, 21 annos, empregado no commercio, rua de S. Pedro n. 51.
- 12.045. Julio Velloso de Castro, 27 annos, industrial, rua do Ouvidor n. 26.
- 12.046. Amaro Santos, 21 annos, empregado no commercio, avenida Rio Branco n. 137.
- 12.047. Jacintho da Fonseca Chagas, 27 annos, funcionario publico, rua da Alfandega n. 250 A.
- 12.048. Francisco Veira, 40 annos, proprietario, rua da Alfandega n. 133.
- 12.049. Manoel Corrêa de Araujo, 21 annos, empregado publico, rua da Alfandega 302.
- 12.050. Alcides Martins Alves, 26 annos, empregado publico, rua da Alfandega n. 302.
- 12.051. José João da Silva Reis, 33 annos, empregado publico, rua da Alfandega n. 328.
- 12.052. Jesuino Pimentel Fagundes, 33 annos, empregado publico, rua de S. Pedro n. 314.
- 12.053. José Soares Filho, 34 annos, empregado publico, rua de S. Pedro numero 229.
- 12.054. Augusto Cezar Garibaldi, 32 annos, empregado publico, rua de S. Pedro n. 214.
- 12.055. Francisco José Ferreira, 22 annos, empregado no commercio, rua de S. Pedro n. 307.
- 12.056. João do Oliveira e Silva, 35 annos, operario, rua Luiz Gama n. 45.
- 12.057. Olegario Loreto Bahia, 35 annos, operario, rua Senhor dos Passos numero 149.
- 12.058. Felizardo Antonio de Andrade, 31 annos, empregado no commercio, rua Tobias Barreto n. 141.
- 12.059. Alfredo Angelo Pereira, 33 annos, maritimo, rua Buenos Ayres numero 141.
- 12.060. Manoel Barbosa de Souza, 50 annos, empregado no commercio, praça Tiradentes n. 50.
- 12.061. Francisco Aggripino de Medeiros, 53 annos, empregado publico, rua Senhor dos Passos n. 149.
- 12.062. Antonio Fernandes de Almeida, 27 annos, empregado publico, rua General Camara n. 215.
- 12.063. Alfredo Aniceto Gonçalves, 23 annos, operario, rua General Camara numero 218.
- 12.064. Francisco Garcia Gomes, 48 annos, operario, rua do Livramento numero 67.
- 12.065. Sebastião Maciel, 39 annos, operario, rua do Livramento n. 74.
- 12.066. João Campos Aguiar, 22 annos, maritimo, rua do Livramento n. 55.
- 12.067. Felipe Rodrigues Coelho, 48 annos, empregado no commercio, rua da Prainha n. 55.
- 12.068. Gumercindo Nogueira Façanha, 25 annos, operario, rua da Prainha n. 29.
- 12.069. Joaquim Ignacio da Costa, 29 annos, operario, rua da Saude n. 269.
- 12.070. Amancio Teixeira, 38 annos, empregado municipal, rua da Saude numero 287.
- 12.071. Francisco da Costa, 30 annos, empregado municipal, rua da Saude numero 287.
- 12.072. Manoel Ferreira do Nascimento, 27 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 305.
- 12.073. Francisco Cruz de Oliveira, 24 annos, operario, rua da Saude n. 269.
- 12.074. Reynaldo Julião Klein, 33 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 229.
- 12.075. Luiz Gonçalves de Lima, 36 annos, operario, rua da Saude numero 249.
- 12.076. Clementino Gomes dos Reis, 31 annos, operario, rua da Saude numero 269.
- 12.077. Geraldo Antonio Alves Mendonça, 25 annos, operario, rua da Saude n. 249.
- 12.078. Boobdil Lopes Duarte, 23 annos, empregado publico, rua da Saude numero 229.
- 12.079. Faustino Corrêa Guimarães, 42 annos, empregado no commercio, rua do Monte n. 67.
- 12.080. João André Vellasco, 41 annos, empregado publico, rua do Monte numero 59.
- 12.081. Luiz Duarte da Gama, 27 annos, mecanico, rua Conselheiro Zacharias n. 73.
- 12.082. Rosario Lauro, 40 annos, empregado no commercio, rua Senador Dantas n. 101.
- 12.083. José Domingos de Almeida, 36 annos, empregado no commercio, rua de S. José n. 1.
- 12.084. Francisco Alves Lopes, 43 annos, artista, rua S. José n. 37.
- 12.085. Severino Guimarães Lima, 23 annos, empregado no commercio, rua Chile n. 13.
- 12.086. Mathcus Braz, 33 annos, operario, rua Chile n. 13.
- 12.087. Cesario Augusto de Mello, 32 annos, empregado no commercio, rua do Ouvidor n. 26.
- 12.088. José Clemente Gomes, 61 annos, funcionario publico, rua do Ouvidor n. 26.
- 12.089. Agostinho Santos da Costa, 29 annos, negociante, rua de S. Pedro n. 51.
- 12.090. Victor Lima Camara, 21 annos, empregado no commercio, rua da Quitanda n. 136.
- 12.091. Scraphim José de Oliveira, 25 annos, empregado no commercio, rua da Quitanda n. 136.
- 12.092. Arlindo Iglesias, 25 annos, empregado no commercio, rua da Quitanda n. 79.
- 12.093. Luiz Vassallo Caruso, 30 annos, empregado no commercio, rua da Alfandega n. 42.
- 12.094. José da Silva, 51 annos, empregado municipal, Ilha do Governador.
- 12.095. Arthur de Sá Couto, 44 annos, empregado publico, Ilha do Governador.
- 12.096. Alvaro Coelho, 30 annos, motorista, Ilha do Governador.
- 12.097. Bernardino da Silva Azevedo, 36 annos, operario, Ilha do Governador.
- 12.098. Guido Cerchiarì, 39 annos, operario, Ilha do Governador.
- 12.099. Antonio Pacheco de Medeiros, 37 annos, operario, rua da Saude numero 261.
- 12.100. Luiz José de Faria, 34 annos, operario, rua da Saude n. 351.
- 12.101. Joaquim Pereira do Azevedo, 29 annos, operario, rua da Saude numero 249.
- 12.102. Candido José Corrêa de Araujo, 29 annos, empregado municipal, rua da Saude n. 239.
- 12.103. Waldemar Machado da Silva, 22 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 305.
- 12.104. Francisco Pedro Dias, 26 annos, operario, rua da Saude n. 249.
- 12.105. João Sabino Alves, 25 annos, empregado no commercio, rua do Livramento n. 55.
- 12.106. Agnello Larocca, 23 annos, operario, rua da Prainha n. 47.
- 12.107. Antonio Francisco Trocado, 26 annos, empregado no commercio, rua da Prainha n. 29.
- 12.108. Luiz Draexler, 26 annos, operario, travessa do Oliveira n. 22.
- 12.109. Americo Travassos Guia, 24 annos, empregado no commercio, rua da Quitanda n. 79.
- 12.110. Manoel Ramos de Fariás Filho, 40 annos, empregado no commercio, rua da Quitanda n. 79.
- 12.111. Luiz Alves, 28 annos, empregado no commercio, rua Sachet n. 37.
- 12.112. Adrião Ferreira de Almeida, 25 annos, empregado no commercio, rua de S. Pedro n. 51.
- 12.113. Argemiro Rodolpho Franco, 24 annos, operario, becco dos Ferreiros n. 27.
- 12.114. José Joaquim Moreira, 38 annos, operario, travessa do Oliveira numero 22.
- 12.115. Alvaro Pereira Sampaio, 41 annos, empregado municipal, rua do Livramento n. 71.
- 12.116. Manoel Fernandes Lisboa, 47 annos, empregado no commercio, rua do Livramento n. 72.
- 12.117. Clarindo Pedrosa da Silva, 53 annos, empregado no commercio, rua Senhor dos Passos n. 149.
- 12.118. João Bartholomeu Klier, 51 annos, militar, rua Senhor dos Passos n. 121.
- 12.119. Antonio Padrão, 33 annos, empregado no commercio, rua da Constituição n. 24.
- 12.120. Trajano da Fonseca Ramos, 27 annos, empregado publico, rua Sete de Setembro n. 204.
- 12.121. Raymundo Salles, 24 annos, empregado publico, Avenida Passos n. 29.
- 12.122. Juvenal Cardoso Fraga, 36 annos, empregado publico, rua General Camara n. 215.
- 12.123. Miguel Machado, 38 annos, operario, rua da Alfandega n. 200.
- 12.124. Miceno Guimarães do Mattos, 44 annos, empregado no commercio, rua da Alfandega n. 302.
- 12.125. Basilio de Azevedo Coutinho, 44 annos, operario, rua da Alfandega n. 302.
- 12.126. Eurico Teixeira dos Santos, 34 annos, maritimo, rua da Alfandega n. 200.
- 12.127. Olympio Madeira Borges, 25 annos, operario, rua de S. Pedro n. 218.
- 12.128. Tertuliano Syrio Xavier, 43 annos, operario, rua de S. Pedro n. 218.
- 12.129. Deusdedit de Vasconcellos, 30 annos, operario, rua de S. Pedro n. 218.

- 12.130. Bernardo Francisco da Silva, 56 annos, empregado publico, rua de S. Pedro n. 317.
- 12.131. José da Cruz Junior, 27 annos, operario, rua de S. Pedro n. 317.
- 12.132. Carlindo Nunes da Silva, 27 annos, empregado no commercio, rua de S. Pedro n. 307.
- 12.133. Alfredo Evangelista de Oliveira, 27 annos, empregado publico, rua de S. Pedro n. 309.
- 12.134. Alvaro Cyriaco de Castro, 27 annos, empregado publico, rua da Alfandega n. 133.
- 12.135. Thiago Ferreira, 39 annos, operario, rua de S. Pedro n. 218.
- 12.136. Manoel Andrade da Silva, 48 annos, empregado publico, rua de S. Pedro n. 245.
- 12.137. Antonio Augusto Tavares, 34 annos, empregado no commercio, rua Luiz de Camões n. 1.
- 12.138. Leandro José de Faria, 35 annos, militar, rua Senhor dos Passos n. 123.
- 12.139. Franklin de Alcantara Pacheco, 32 annos, empregado no commercio, avenida Passos n. 101.
- 12.140. Francisco Monteiro da Silva, 39 annos, operario, rua General Camara n. 298.
- 12.141. Frederico Schrader, 43 annos, empregado no commercio, rua General Camara n. 300.
- 12.142. Nicláo Francisco da Silva, 31 annos, empregado no commercio, rua do Nuncio n. 144.
- 12.143. João Ferreira Baptista, 32 annos, empregado publico, rua Buenos Ayres n. 141.
- 12.144. Luiz Antonio de Medeiros, 28 annos, empregado publico, rua Vasco da Gama n. 88.
- 12.145. José Carlos de Carvalho, 41 annos, empregado no commercio, rua do Hospicio n. 141.
- 12.146. Severino Xavier de Souza, 29 annos, mechanico, rua Tobias Barreto n. 141.
- 12.147. Collatino da Silva Reis, 47 annos, empregado no commercio, rua Luiz Gama n. 45.
- 12.148. Aniceto Xavier Alves, 38 annos, proprietario, rua da Alfandega numero 103.
- 12.149. João Braz da Silva, 31 annos, operario, travessa do Oliveira n. 22.
- 12.150. José Accacio Dias, 35 annos, empregado publico, rua da Prainha n. 29.
- 12.151. Carlos Agricola dos Santos, 27 annos, empregado no commercio, rua do Livramento n. 99.
- 12.152. José Conrado do Carmo, 37 annos, operario, rua da Saude n. 249.
- 12.153. Guilhermino José Lamego, 28 annos, empregado publico, rua Livramento n. 74.
- 12.154. José Funchal Garcia, 27 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 249.
- 12.155. Rodolpho Roenich, 22 annos, constructor, rua de S. José n. 1.
- 12.156. Candido Ferreira da Silva, 44 annos, empregado no commercio, rua do Ouvidor n. 26.
- 12.157. Francisco Moreira de Magalhães, 44 annos, empregado no commercio, ladeira do Castello n. 57.
- 12.158. Octavio Monteiro de Carvalho, 24 annos, operario, ilha do Governador.
- 12.159. Guilherme Respinho, 23 annos, operario, ilha do Governador.
- 12.160. Leonardo Augusto Alves, 34 annos, operario, ilha do Governador.
- 12.161. Pedro Neves Oliveira, 27 annos, operario, ilha do Governador.
- 12.162. Justiniano Baptista de Carvalho, 37 annos, empregado no commercio, ilha do Governador.
- 12.163. Manoel Gomes, 34 annos, empregado no commercio, rua do Livramento n. 55.
- 12.164. João Ferreira de Nazareth, 34 annos, operario, rua do Livramento numero 74.
- 12.165. Joaquim Domingues da Cruz, 27 annos, empregado no commercio, rua da Prainha n. 38.
- 12.166. Alberto Maria do Patrocínio Souza Cruz, 31 annos, empregado no commercio, travessa do Oliveira n. 22.
- 12.167. João Baptista Trevisan, 38 annos, pintor, rua da Saude n. 261.
- 12.168. José Cabral, 25 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 289.
- 12.169. Antonio Bonifacio de Queiroz, 24 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 261.
- 12.170. Amadeu do Nascimento Teixeira, 29 annos, empregado no commercio, rua da Constituição n. 24.
- 12.171. Ilydio Pereira Vieira, 25 annos, empregado no commercio, praça Tiradentes n. 32.
- 12.172. Quintino Vieira de Magalhães, 23 annos, empregado no commercio, rua Sete de Setembro n. 204.
- 12.173. José Severino Ferreira, 54 annos, empregado no commercio, rua da Alfandega n. 294.
- 12.174. Affonso Constancio Pires, 40 annos, operario, rua do Ouvidor n. 79.
- 12.175. Arthur Corrêa das Neves, 42 annos, operario, rua do Rosario n. 98.
- 12.176. Santo Copello, 52 annos, operario, rua do Rosario n. 98.
- 12.177. Antonio Luiz Soares, 37 annos, operario, rua da Quitanda n. 79.
- 12.178. Guilherme Alves da Silva, 29 annos, funcionario publico, rua da Misericordia n. 41.
- 12.179. João Pedro dos Santos Junior, 41 annos, funcionario municipal, rua da Misericordia n. 41.
- 12.180. Octacilio Fortuna Rodrigues dos Santos, 40 annos, empregado no commercio, rua de S. José n. 72.
- 12.181. Eurico Orlandini, 39 annos, funcionario publico, rua de S. José n. 72.
- 12.182. Guilherme José da Costa, 26 annos, empregado no commercio, rua de S. José n. 27.
- 12.183. Alberto José Dionysio, 32 annos, operario, rua de S. José n. 27.
- 12.184. Antonio Rocha Guimarães, 22 annos, empregado municipal, ilha do Governador.
- 12.185. João Alves de Oliveira, 34 annos, operario, rua da Prainha n. 38.
- 12.186. José Oscar Fernandes, 25 annos, empregado no commercio, travessa do Oliveira n. 18.
- 12.187. Luiz Rosa e Silva, 23 annos, trabalhador, rua da Saude n. 261.
- 12.188. José Perilli de Simoni, 23 annos, empregado no commercio, rua do Livramento n. 71.
- 12.189. Catulino Davino dos Santos, 23 annos, funcionario publico, rua do Livramento n. 55.
- 12.190. Virgilio Floripes, 32 annos, empregado no commercio, rua do Livramento n. 148.
- 12.191. Agostinho Vauoni, 46 annos, empregado publico, rua de S. Pedro numero 252.
- 12.192. Theodorico Figueiras, 26 annos, empregado publico, rua do Rosario n. 98.
- 12.193. Joaquim de Oliveira, 30 annos, empregado no commercio, rua de São Pedro n. 51.
- 12.194. Alfredo Ferreira, 24 annos, empregado no commercio, rua de São Pedro n. 38.
- 12.195. Dr. Arthur Paulo da Costa, 30 annos, medico, rua da Saude n. 349.
- 12.196. Guilherme Olegario Costa, 22 annos, operario, rua da Saude n. 351.
- 12.197. Carlos Manoel de Abreu, 25 annos, operario, rua da Prainha n. 38.
- 12.198. Altino Alves Pereira, 26 annos, empregado no commercio, travessa do Oliveira n. 22.
- 12.199. Lycurgo Tostes, 22 annos, empregado no commercio, rua da Prainha n. 38.
- 12.200. Bruno do Carmo Dutra, 31 annos, empregado publico, rua Senhor dos Passos n. 74.
- 12.201. Ernesto do Valle Pereira, 36 annos, funcionario publico, avenida Passos n. 104.
- 12.202. Francisco Xavier de Alcantara, 67 annos, engenheiro, rua Senhor dos Passos n. 123.
- 12.203. Augusto Mafineira da Silva, 41 annos, empregado publico, rua de S. Pedro n. 309.
- 12.204. Francisco Xavier, 38 annos, empregado no commercio, rua Uruguayana n. 168.
- 12.205. Romeu Annochini, 28 annos, operario, rua da Alfandega n. 103.
- 12.206. José Elpino, 38 annos, foguista, Avenida Passos n. 94.
- 12.207. Basilio Juliao de Castro, 31 annos, pedreiro, rua General Camara numero 300.
- 12.208. Francisco Marinho, 33 annos, empregado no commercio, Becco dos Farreiros n. 27.
- 12.209. Francisco Zeferino Pereira, 35 annos, empregado no commercio, rua da Misericordia n. 142.
- 12.210. Durval Senna Francini, 25 annos, operario, rua de S. Pedro n. 35.
- 12.211. Antonio Manoel Lima, 38 annos, operario, rua de S. Pedro n. 51.
- 12.212. Manoel Alves Amorim, 33 annos, empregado publico, rua de S. Pedro n. 35.
- 12.213. Manoel Muniz de Medeiros, 23 annos, empregado no commercio, rua da Quitanda n. 79.
- 12.214. Pelagio Mendes de Magalhães Junior, 36 annos, empregado no commercio, rua da Alfandega n. 294.
- 12.215. Benedicto Pereira do Nascimento, 26 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 345.
- 12.216. Miguel de Mello Alvim, 36 annos, operario, rua da Saude n. 345.
- 12.217. Carlos Lopes Ribeiro, 30 annos, operario, rua da Prainha n. 29.
- 12.218. Leonardo da Cunha e Silva, 29 annos, foguista, rua de S. José n. 27.
- 12.219. Benjamin Gomes da Fonseca, 30 annos, operario, rua de S. José n. 27.
- 12.220. Maximiliano Muniz Barbosa, 49 annos, operario, rua da Misericordia n. 141.
- 12.221. João Lopes de Aguiar, 33 annos, empregado no commercio, rua da Constituição n. 4.
- 12.222. Alberto Nazario Teixeira, 30 annos, empregado no commercio, Travessa do Oliveira n. 22.
- 12.223. José Figueiredo Junior, 25 annos, rua da Saude n. 345.
- 12.224. Macario Luiz da Silva, 31 annos, operario, rua do Rosario n. 98.
- 12.225. Alípio Pinto Duarte, 33 annos, empregado publico, rua de S. Pedro n. 35.

- 12.226. Aldino Braga Guahyba, 30 annos, guarda livros, rua de S. Pedro numero 11.
- 12.227. Priamo Timotheo de Azevedo, 21 annos, empregado publico, rua do Ouvidor n. 26.
- 12.228. João Augusto Ferreira da Costa Filho, 20 annos, empregado publico, rua do Ouvidor n. 26.
- 12.229. Antonio Cardoso do Nasoimento, 42 annos, empregado no commercio, rua da Quitanda n. 79.
- 12.230. Manoel Pacheco Bella Rosa, 42 annos, empregado no commercio, rua da Quitanda n. 136.
- 12.231. João Baptista, 38 annos, operario, rua da Quitanda n. 136.
- Rio, 1 de setembro de 1920.—O escrivão, Manoel Estanislau Cruz Galvão.

INDEFERIDOS

- Miguel José Vieira Leal.
José Gomes da Mello.
Zeferino Cabral.
Manoel Ferreira de Castro.
Alcino de Pinho.
Jayme da Rocha Paranhos.
Rio, 1—2—1920.—Manoel Estanislau Cruz Galvão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escola Nacional de Bellas Artes

PROVIMENTO DA CADEIRA VAGA DE COMPOSIÇÃO DE ARQUITECTURA

De ordem do Sr. director e de conformidade com o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 3 de dezembro do anno proximo passado, dirigido ao Sr. presidente do Conselho Superior de Ensino, faço publico para conhecimento dos interessados, que, por espaço de 30 dias, a contar desta data, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção para o preenchimento, independentemente do concurso, na forma do art. 44 do regulamento vigente, da cadeira vaga de Composição de Architectura.

Os pretendentes deverão apresentar, no acto da inscripção, a qual se fará mediante requerimento ao director, certidão de maioridade, folha corrida, bem como reproduções de trabalhos que hajam executado, e quaisquer outros documentos de idoneidade profissional.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes 21 de agosto de 1910.—J. C. Rodrigues Horta-secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convi-do o responsavel pelo predio sito á rua Pereira da Silva n. 36, a comparecer nesta Directoria Geral, á rua do Rezende n. 128, dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, para tomar conhecimento da intimação n. 28.869 expedida pela 2ª Delegacia de Saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1920.—O secretario, J. Pessoa.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 11 do corrente, ás 15 horas, nesta inspeccao:

João Ferreira de Mattos, João Ayres Pinheiro, Faustino Corrêa, Accacio de Souza Queiroz, Felício Candido Bessa, Antonio José Ferreira Junior, João de Freitas, Eduardo Macedo, Afonso Barbosa e Jesuino Carlos de Albuquerque.

Turma supplementar:

Patricio Caminha, José da Costa Avila, Ignacio Rodrigues, José Manoel Magalhães, Sylvio Gabeatto, Frederico Alves e Antonio Teixeira Bessa Filho.

Prova pratica:

Francisco Malheiro.

Prova regulamentar e pratica:

Laureano Gonçalves Mello.

Inspectoria de Vehiculos, 10 de setembro de 1910.—O inspector, J. Müller.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente são intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em Magé, Estado do Rio de Janeiro, Adelia Muniz Freire de Siqueira para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos sobre o alcance de 498\$200 sobre o alcance verificado no processo de tomada de contas da responsavel, relativo ao periodo de 1 de agosto de 1904 a 31 de outubro de 1911, constituirem procurador na sede do Tribunal, produzirem documentos ou declararem os seus domicilios, para o fim de serem notificados de qualquer decisão, interlocutoria ou definitiva, proferida no processo, sob pena de revelia, art. 85 das instruções para processo de tomada de contas.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 31 de agosto de 1920.—O director, Francisco José Pereira d'Oliveira.

Tribunal de Contas

Pelo presente é intimado o ex-agente do Correio em S. José da Bella Vista, no Estado de S. Paulo, Francisco Joaquim Freire, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, allegar o que for a bem de seu direito sobre o alcance de 1:162\$366 verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 24 de janeiro de 1905 a 20 de abril de 1909, produzir documentos, constituir procurador na sede do tribunal ou neste declarar o seu domicilio, para o fim de ser notificado de qualquer decisão, interlocutoria ou definitiva, proferida no processo, sob pena de revelia, Art. 85 das instruções deste Instituto.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 31 de agosto de 1920.—O director, Francisco José Pereira de Oliveira.

Tribunal de Contas

Pelo presente é intimado o ex-agente do correio em Restinga, no Estado de S. Paulo, José Marcollino de Agnellos, para, no prazo de 30 dias contados da data da intimação, allegar a que for a bem de seu direito sobre o alcance de 41\$600 verificado no processo de tomada de suas contas referente ao periodo de 1 de janeiro de 1907 a 26 de maio de 1910, produzir documentos, constituir procurador na sede do Tribunal ou neste declarar o seu domicilio para o fim de ser notificado de qualquer decisão, interlocutoria ou definitiva, proferida no processo, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, em 31 de agosto de 1920.—O director, Francisco José Pereira de Oliveira.

Tribunal de Contas

Pelo presente é intimado o 2º tenente picador Pedro Salustiano dos Santos, quando intendente do grupo de obuzes do 2º regimento de artilharia montada, em dezembro

de 1919, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, allegar o que for a bem de seu direito, sobre o alcance de 15:079\$420, verificado no processo de tomada de suas contas, devendo produzir documentos, constituir procurador na sede do Tribunal ou neste declarar o seu domicilio, para o fim de ser notificado de qualquer decisão, interlocutoria ou definitiva, proferida no processo, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 1 de setembro de 1920.—O director, Francisco José Pereira d'Oliveira.

Tribunal de Contas

Pelo presente é intimado o ex-agente postal em Louveira, no Estado de S. Paulo, Antonio José Garcia, para, no prazo de trinta dias contados da data da primeira publicação deste, allegar o que for a bem de seu direito sobre a importância de 26\$400, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, concernente ao periodo de 1 de janeiro de 1901 a 30 de fevereiro de 1903, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 3 de setembro de 1920.—O director, Francisco José Pereira d'Oliveira.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

Prova escripta de francez

De ordem do Sr. director presidente do concurso, faço publico que, no proximo sabbado, 11 do corrente, ás 11 horas, em uma das salas do Lyceu de Artes e Officijos, serão chamados á prova escripta de francez os candidatos abaixo relacionados, já approvados em portuguez:

1. Aguiualdo de Araujo Góes;
2. Alceu Barreto Cesar.
3. Alcides Pinto Coelho.
4. Alfredo Gouveia de Menezes.
5. Alfredo Nogueira Junior.
6. Alvaro Ornellas de Souza.
7. André Bellucci.
8. Antonio Corrêa de Aranjó.
9. Antonio Felizola.
10. Armando Cabral de Lacerda.
11. Arnaldo Marques Ferreira.
12. Arthur Martini.
13. Braz Florentino Paes de Andrada.
14. Carlos Augusto Guimarães Domingues.
15. Carlos da Rocha Azevedo.
16. Carlos Olympio Paes.
17. Cleantho de Albuquerque.
18. Domingos Servulo Pereira Dias.
19. Eduardo Souza Filho.
20. Eleusio de Siqueira Cecilio.
21. Erio Boone Harben.
22. Ernesto Britto Cavalcanti de Albuquerque, que.
23. Ernesto Coelho Netto.
24. Euclides José Coelho de Castro.
25. Eurico Fernandes da Motta.
26. Firmino Pires de Mello.
27. Flavio de Aranjó Braga.
28. Florencio Aguiar de Mattos.
29. Floriano José Ribas Maranhão.
30. Francisco Floriano de Paula.
31. Racharel Frederico Cascardo.
32. Helio Alves de Brito.
33. Henrique Caetano do Silva.
34. Humberto da Silva Araujo.
35. Humberto Teixeira.
36. Senhorita Irene Moreira Americana.
37. Jayme dos Reis Castro.
38. Joacy Nunes de Almeida.
39. João Damasceno Duarte Filho.
40. João Dutra Frago.
41. João Luiz Teixeira da Silva.
42. Joaquim Lobato.

43. José Augusto Penna.
44. José Alves Corrêa Nunes.
45. José Mario Paes de Andrade.
46. José Reddo Cid.
47. Lino de Almeida.
48. Luiz Ibrahy.
49. Luiz Barbedo Possolo.
50. Luiz da Rocha Lima.
51. Luiz José Pereira das Neves.
52. Luiz Waldemar Vachias.
53. Manoel da Rocha Pinto.
54. Marino Pereira Bastos.
55. Senhorita Maria Amalia de Faria.
56. Mario Guedes Naylor.
57. Mario Pereira de Araujo Bastos.
58. Miguel Rodrigues Fragoso.
59. Milton Diots Alvarenga.
60. Narciso Augusto de Menezes.
61. Narciso Augusto Pinto de Miranda Filho.
62. Nilo Fernandes.
63. Octavio Santiago.
64. Octavio Velho da Silva.
65. Odilon Gomes da Silva.
66. Oswaldo José Rosas.
67. Oswaldo Soares de Souza.
68. Paulo Dutra Fragoso.
69. Paulo Pestana de Aguiar.
70. Potyguar de Carvalho Veiga.
71. Raymundo Bráulio Blatter Pinho.
72. Roberto Carlos Grey.
73. Tasso Peres.
74. Ubirajara Schafflor Camargo.
75. Waldimir Washington Villela.

De accôrdo com o art. 25, do regulamento aprovado pelo decreto n. 8.135, de 18 de agosto de 1910, o candidato que deixar de comparecer, sem causa justificada, á prova para que houver sido chamado, o que deixar de concluir qualquer das provas e o que foi inhabilitado em uma prova escripta ou oral, não será admitido á prova seguinte.

Sómente quando apresentada a justificação da falta de comparecimento antes de terminado o exame de todos os candidatos na materia, poderá ser aceita pelo presidente do concurso. Fora deste caso só por acto do ministro-presidente do Tribunal de Contas poderá ser aceita a justificação.

Secretaria do Tribunal de Contas, 9 de setembro de 1920. — *Sergismundo Soares Baptista*, secretario do concurso.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTOS DE TERRENOS DE MARINHAS E ACCRESCIDOS Á ILHA DO VIANNA

De ordem do Sr. director faço publico para conhecimento dos interessados que, os Srs. Lago Irmãos requereram por aforamento os terrenos de accrescidos fronteirais aos de marinhas sob n. 153 (ilha do Vianna), freguezia da S. João Baptista, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro.

De accôrdo com o decreto n. 4.105, do 22 de fevereiro de 1868, são convidados todos aquelles que forem contrarios a este aforamento a apresentar protesto nesta directoria com documentos habéis que comprovem suas allegações, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste no *Diário Official*, findo esse prazo a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira Sub-Directoria do Patrimonio Nacional, 8 de setembro de 1920. — O sub-director, *Raul de Guimarães Borges*. (4.835)

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 173

Pelo presente fica intimada a firma J. Pinheiro de Carvalho á rua Frei Caneca n. 113, desta cidade do Rio de Janeiro, mas não encontrada, para, no prazo de oito dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 3, de 1 de dezembro de 1919 instaurado na Collectoria de Diamantina, vindo com o officio n. 99 A, de 17 de agosto de 1920.

3ª Sub-Directoria, 8 de setembro de 1920. — O sub-director, *José Bellens de Almeida*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, juros de 5 %, papel, antigo 6 %, ns. 136.439 a 136.442, emitidas em 1869, do valor nominal de 400\$, mesmos juros, n. 262, emitida em 1828, e do valor nominal de 200\$, mesmos juros, ns. 1.420 e 1.421, emitidas em 1867, pertencentes a Carolina Arêas Franco, brasileira, casada com Galdino de Siqueira Franco; vão ser expedidos novos titulos se, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 10 de setembro de 1920. — O inspector, *F. Chagas Galvão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO, COM O PRAZO 30 DIAS

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de ser arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiralas no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do titulo 6º, capitulo 5º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CASAS DO PORTO

Armazem n. 5

Manifesto n. 152—Sem marca e sem numero: Duzentas e dezenove (219) telhas do barro, consignadas a Domingos Joaquim da Silva, vindas de Marselha, no vapor francez *Aquitaine*, em 4 de fevereiro de 1920.

Manifesto n. 177—Losango WBG: Uma caixa n. 1 (graxa de alcatrão), consignada a Wouham Bates Good, Inc.; triangulo TW ligadas: uma caixa n. 1, (cortadores de arame), consignada a W. Tiplady; SAEL: uma barica sem numero (folhas de Flandres); consignadas a Soc. An. Etablissements Lambert, vindas de Londres, no vapor inglez *Bernine*, em 10 de fevereiro de 1920.

Manifesto n. 288—L—2.093: Uma caixa numero 606 (tecidos de seda), consignada a Vasco Artiago & Comp.; TBM—1.083: Dezoito barris ns. 601 a 618 (enxofre); Mesma marca: Quatro barris ns. 501 a 504 (anilina); TBM—1.138: Um barril n. 700 (anilina); TBM—1.137: Quatro barris ns. 601 a 604 (enxofre); Mesma marca: Tres barris ns. 900 a 902 (anilina), consignados á ordem; Auto Geral: Uma caixa n. R 1.121 (não consta do manifesto), vindas de Nova York, no vapor americano *West Tocant*, em 28 de fevereiro de 1920.

Armazem n. 9

Manifesto n. 344—URM: Cincoenta rolos de arame sem numero (fio de ferro isolado), consignados á ordem, vindos de Antuerpia, no vapor americano *Oskawa*, em 5 de março de 1920.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1920. — O escripturario, *J. Lopes da F. e Souza*.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante graduado, director, faço publico para conhecimento dos interessados que no dia 11 de setembro proximo vindouro, terão inicio no Archivo da Marinha á rua Conselheiro Sampaio n. 22, de accôrdo com o regulamento anexo ao decreto n. 14.127, de 7 de abril proximo findo, os exames para pilotos e machinistas da marinha mercante.

Os candidatos que se julgarem aptos deverão dirigir seus requerimentos ao director da Escola Naval, endereçando-os á declarada rua até o dia 10 instruidos com os documentos conforme determina o art. 215 do citado regulamento: certidão de embarque extrahida dos réos de equipagem, caderneta de matrícula da Capitania do Porto, carteira de identificação, attestado de vacinação e de pratica em officina, ultima carta obtida e cartaz de naturalização si não se tratar de brasileiro nato.

Aos candidatos a qualquer carta de piloto, além da clausula de embarque estipulada no regulamento da capitania, será exigida a presença de derrotas individuais nos seguintes termos:

Para segundo piloto:

Uma derrota estimada completa com o respectivos calculos.

Para primeiro piloto:

Uma derrota completa, contendo pelo menos os calculos de um ponto observado.

A cobrança da taxa de exames, a que se referem os arts. 224 e 225 do mesmo regulamento, será effectuada pelo secretario da escola, no mencionado archivo nos dias 9 e 10 das 11 ás 15 horas.

Escola Naval, 24 de agosto de 1920. — *João Augusto Pereira de Amorim Junior*, capitão de fragata honorario, secretario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE COSTURAS

No proximo sabbado, 11 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras ás Sras. costureiras matriculadas na 5ª categoria. Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 10 de setembro de 1920. — *J. B. Andrade*, capitão de corveta, sub-director.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente, ficam intimados os ex-carteiros da agencia de Corumbá, em Matto Grosso, Napoleão de Matto e Francisco Espindola, a recolher, cada um, a importancia de 62\$, aos cofres desta repartição, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, de accôrdo com a portaria n. 2.090, de 4 de dezembro de 1916. 1ª secção de Contabilidade, em 13 de agosto de 1920. — Servindo de sub-director, *Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente, fica intimado o ex-auxiliar de praticante da Directoria Geral dos Correios, João Ferreira Martins, a recolher, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, a importancia de 40\$966, que lhe cabe da responsabilidade imposta pela portaria n. 1.057/2, de 19 de junho de 1919.

Sub-directoria de Contabilidade, em 10 de 1920. — Servindo de sub director *Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Luiz Bello de Souza breves, ex-agente do Correio de São Joaquim da Gramma, para, no prazo de 30 dias a contar desta data, recolher aos cofres desta Administração a importância de 196800, ou allegar o que for a bem do seu direito, sobre a alludida importância, proveniente do selo de nomeação a que estava sujeito, o que foi verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 13 de outubro de 1909 a 31 de julho de 1910.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nictheroy, 8 de setembro de 1920. — O Administrador, Arthur Souza Barroso.

Inspectoria Federal das Estradas

INTENDENCIA

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE TRILHOS E ACCESSÓRIOS USADOS E RETIRADOS DO RAMAL DE FORTO AMAZONAS A RESTINGA SECCA DA ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO RIO GRANDE.

De ordem do Sr. Dr. Inspector Federal das Estradas, de accordo com a autorização constante do aviso n. 365, de 24 de agosto do anno de 1920 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 14 horas do dia 30 de Setembro do corrente anno, na Intendencia, desta Inspectoria, á praça Mauá numero 10, serão recebidas propostas para compra de 238 toneladas e 665 kilos de trilhos, 3 toneladas e 900 kilos de talas de 15 toneladas e 600 kilos de parafusos, material esse usado e retirado do Ramal de Porto Amazonas a Restinga Secca, da Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande pelo preço minimo de 70% a tonelada, sob as seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, e ambas assignadas pelo concorrente ou seu representante legal dentro de um involucre fechado e lacrado com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Este involucre deve ser acompanhado de um outro, nas mesmas condições, e contendo os documentos de idoneidade do concorrente.

As propostas cujos signatarios não forem considerados idoneos não serão abertas.

2.ª No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$ feita no Thesouro Nacional, mediante guia da contabilidade desta Inspectoria, como garantia da assignatura do contracto da compra do referido material, caução esta que reverterá para os cofres da União, se o proponente não fizer o pagamento dentro do prazo estipulado na condição 9, ficando então nulla a venda do referido material;

3.ª Todas as despesas feitas com o transporte, carregamento etc. dos ditos trilhos que se acham ao longo da linha, correrão exclusivamente por conta do proponente preferido.

4.ª A concorrência versará sobre o preço em réis por tonelada de 1:000 kilogrammas, cabendo a preferencia ao signatario da proposta, com offerta a preço mais elevado, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

5.ª Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. O inspector reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, caso assim convenha aos interesses da União.

6.ª As propostas não poderão ter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

7.ª Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offertas de percentagens sobre a proposta mais elevada.

8.ª No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso em concorrência de desempate. Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o edital não será tomada em consideração.

9.ª O proponente escolhido, desde que receba aviso dessa Inspectoria, deverá effectuar, dentro do prazo de 20 dias, no Thesouro Nacional, mediante guia fornecida pela Contabilidade, o pagamento correspondente a 318:165 kilogrammas de trilhos e accessorios, contados da data do referido aviso.

10.ª Caso se verifique a existencia de quantidade superior a 318.165 kilogrammas o proponente accito poderá adquirir a mediante pagamento do excesso pelo mesmo preço unitario e caso se verifique a existencia de quantidade menor, o Governo restituirá a diferença paga.

11.ª Esta Inspectoria, só depois de satisfeita a condição n. 9, providenciará sobre a entrega do material ao proponente accito.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1920. — Abreu e Lima Junior, engenheiro fiscal.

Inspectoria Federal das Estradas

(INTENDENCIA)

CONCURRENCIA PARA VENDA DE TRILHOS USADOS E RETIRADOS DA ESTRADA DE FERRO BAHIA E MINAS

De ordem do Sr. Inspector Federal das Estradas, de accordo com a autorização constante do aviso n. 416/3ª de 21 de julho de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 14 horas do dia 15 de setembro do corrente anno, na Intendencia desta Inspectoria á Praça Mauá 10, serão recebidas propostas para a compra dos restantes trilhos usados e retirados da Estrada de Ferro Bahia e Minas, com um peso approximado de 1.300 toneladas, sob as seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, e ambas assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de um involucre fechado e lacrado com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Este involucre deve ser acompanhado de um outro, nas mesmas condições, e contendo os documentos de idoneidade do concorrente.

As propostas cujos signatarios não forem considerados idoneos não serão abertas.

2.ª No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, feita no Thesouro Nacional, mediante guia da contabilidade desta Inspectoria, como garantia da assignatura do contracto de compra do referido material, caução esta que reverterá para os cofres da União, se o proponente não fizer o pagamento dentro do prazo estipulado na condição nove, ficando então nulla a venda do referido material.

3.ª Todas as despesas feitas com o transporte, carregamento etc., dos ditos trilhos que se acham ao longo da linha, correrão exclusivamente por conta do proponente preferido.

4.ª A concorrência versará sobre o preço em réis por tonelada de 1.000 kilogrammas, cabendo a preferencia ao signatario da pro-

posta com offerta a preço mais elevado, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

5.ª Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas. O inspector reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, caso assim convenha aos interesses da União.

6.ª As propostas não poderão ter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

7.ª Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offertas de percentagens sobre a proposta mais elevada.

8.ª No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso em concorrência de desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o edital não será tomada em consideração.

9.ª O proponente escolhido, desde que receba aviso desta Inspectoria, deverá effectuar no Thesouro Nacional, mediante guia fornecida pela Intendencia desta Inspectoria, o pagamento correspondente a 1.300 toneladas, dentro do prazo de 20 dias, contados da data do referido aviso.

10.ª Caso se verifique a existencia de quantidade superior a 1.300 toneladas o proponente accito poderá adquirir a mediante o pagamento do excesso pelo mesmo preço unitario e caso se verifique a existencia de quantidade menor, o governo restituirá a diferença paga.

11.ª Esta Inspectoria, só depois de satisfeita a condição n. 9, providenciará sobre a entrega do material ao proponente accito.

12.ª Nenhuma proposta com preço inferior a 70% (setenta mil réis) será tomada em consideração.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1920. — Abreu e Lima Junior, engenheiro fiscal.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA SUPERSTRUCTURA METALLICA PARA PASSAGEM SUPERIOR DE VEICULOS EM TODOS OS SANTOS EM 1920

Concurrencia n. 130

De ordem da directoria, faço publico que fica transferido para ás 13 horas do dia 30 do proximo mez de setembro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima o recebimento das propostas para o fornecimento acima declarado, a que se refere o edital desta secretaria, de 26 de julho proximo passado, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, em 28 de agosto de 1920. — O secretario, Deocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O ARRENDAMENTO DO BOTEQUIM-RESTAURANT DA ESTAÇÃO DE BELÉM

De ordem da directoria, faço publico que serão recebidas nesta secretaria, ás 13 horas do dia 18 do corrente mez de setembro, propostas para o arrendamento do botequim-restaurant da estação de Belém:

A concorrência versará:

- idoneidade do proponente;
- preço do arrendamento, sendo a contribuição minima admittida 750\$ por trimestre.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação

das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

Todos esses documentos deverão estar devidamente sellados (600 réis).

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500%, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o contracto respectivo dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite, que for expedido para esse fim. A caução poderá ser feita desta data até às 12 horas do dia do recebimento das propostas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada examinada previamente, antes de abertas as propostas, ficando entendido que as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas e vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de um augmento sobre a proposta mais vantajosa.

As procurações devem ser exhibidas no acto da entrega das propostas, caso os concorrentes se façam representar por procuradores.

Fica reservado a Estrada o direito de anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

BASES DO CONTRACTO PARA O ARRENDAMENTO DO BOTEQUIM-RESTAURANT DA ESTACÃO DE BELEM

I

O contracto durará pelo prazo de cinco (5) annos, a contar da data de sua assignatura.

II

O arrendatario ficará obrigado a pagar á Estrada de Ferro Central do Brasil, adiantada e trimestralmente a quantia de rs., correspondente ao aluguel de cada trimestre, considerando-se os trimestres iniciados em Janeiro, abril, julho e outubro.

III

O arrendatario fica obrigado ao pagamento de todas as despesas com iluminação, agua, hygiene sanitaria, e impostos que corresponderem aos serviços installados nos commodos, bem como os concertos e pinturas de que os mesmos necessitarem.

IV

Obriga-se o arrendatario a ter generos e bebidas de primeira qualidade e a cobrar do publico os preços indicados na lista annexa e affixada no estabelecimento e do que trata a clausula seguinte.

V

Os preços dos generos vendidos no estabelecimento, serão os constantes da lista annexa, que será impressa em tipos de corpo grande, exposta nos logares mais accessiveis ao publico. Essa lista poderá ser revista pela administração toda a vez que for isso julgado conveniente.

VI

O arrendatario fará em todos os preços da lista a que se refere a clausula IV, redução

de 50 % nas refeições, excepto nas bebidas alcoolicas ou não, que funcionarios da Estrada façam pessoalmente no estabelecimento, desde que se apresentem uniformizados. Nas despesas de 100 réis o abatimento será de 40 réis, si o consumidor não fizer o pagamento de 50 réis em moeda desse valor.

VII

Fica prohibido ao arrendatario vender bebidas alcoolicas ao pessoal da Estrada que esteja uniformizado, ou em serviço, sob pena de rescisão do contracto, independente de acção ou interpeção judicial.

VIII

Não será permitido a pessoa alguma ingressar nas plataformas da estação para a venda de generos, refrescos e fructas aos viajantes, ficando só este direito reservado ao arrendatario; para tal fim a Estrada de Ferro Central do Brasil empregará todos os meios ao seu alcance.

IX

Obriga-se o arrendatario a ter sempre prompta e decentemente preparada a sala para as refeições.

X

O arrendatario conservará sempre o estabelecimento em boa ordem e aseo, devendo os empregados de servir usar uniformes que os façam distinguir, cumprindo-lhe trazer os freguezes com toda a polidez e urbanidade, mesmo quando provocados.

XI

Não permitirá o arrendatario que sejam servidos em seu estabelecimento freguezes que não se achem decentemente vestidos e não consentirá dentro do mesmo, accumulation de pessoas, algazarras, desordens e pratica de actos offensivos á moral.

XII

O arrendatario obriga-se durante o prazo deste contracto a guarnecer o edificio de mobilia e utensilios necessarios para o fim a que se destina, reformando uma e outros todas as vezes que o mau estado o exigir (a juizo da directoria) para o conforto e bem estar dos viajantes, bem como a fazer á sua custa o reparo de que carecer a parte arrendada.

XIII

O arrendatario observará e cumprirá os regulamentos e ordens de serviço desta estrada, bem como todas as recommendações que, para boa ordem do estabelecimento, forem feitas pela sub-directoria do trafego e pelo ajudante de divisão, que será fiscal do presente contracto, fiscalização que exercerá por si proprio ou por intermedio do agente de Belém ou por quem duas vezes fizer.

XIV

Nos casos de falta de pontualidade no pagamento adiantado da contribuição estipulada na clausula 2ª deste contracto, pagamento cujo prazo não deverá exceder do dia 5 do primeiro mez do mesmo trimestre, incorrerá nos serviços do botequim-restaurant, pouco aseo ou má qualidade dos generos, funcionamento de jogos de qualquer natureza, ou outra qualquer infracção nas clausulas do presente contracto, poderá a directoria considerar-o rescindido, independente de acção ou interpeção judicial, ficando o arrendatario obrigado a desocupar os commodos, dentro do prazo que lhe for marcado, sem assistir direito a indemnização alguma.

XV

Si antes de terminar o prazo deste contracto o arrendatario fechar o estabelecimento, a directoria poderá rescindir-o e exigir a

desoccupação do commodo dentro do prazo que lhe for concedido para esse fim, sem que por isso assista ao arrendatario direito a qualquer indemnização.

XVI

Pela falta de cumprimento de qualquer condição do presente contracto, fica o arrendatario sujeito á multa de 200% a 500%, e, na reincidência, á rescisão do contracto, sem direito a indemnização alguma.

Fica bem entendido que para a rescisão do presente contracto não se torna indispensavel a applicação prévia da multa nesta clausula prevista.

XVII

O arrendatario não poderá transferir a outrem este contracto sem prévia autorização da directoria, que julgará da idoneidade do novo arrendatario, e, nesse caso, a transference será por termo lavrado na secretaria, no qual o novo arrendatario declarará sujeitar-se a todas as clausulas do presente contracto.

XVIII

Findo o prazo estipulado na clausula 1ª, ou quando incorrer o arrendatario na pena de rescisão, ficará elle obrigado a remover, á sua custa e no prazo que lhe for determinado pela directoria, toda a armação, mobiliario, vasilhame e o mais que lhe pertencer, sem direito á reclamação de qualquer especie.

XIX

O arrendatario ficará responsavel pelos estragos que soffra ou venha a soffrer o edificio (parte arrendada), não provenientes de força maior.

XX

Si o arrendatario ou seus prepostos altercarem dentro do botequim-restaurant ou outro qualquer ponto da estação, fica o mesmo arrendatario sujeito á multa ou rescisão do presente contracto, a juizo da administração da estrada.

XXI

No botequim-restaurant não será admittido nenhum outro ramo de commercio sinão o previsto no presente contracto.

XXII

O arrendatario apresenta como fiadores e principaes pagadores do presente contracto os senhores . . . , que ficam responsaveis por toda e qualquer quota, que, por ventura, venha o mesmo a dever a esta estrada e proveniente deste contracto.

Tabella de preços do botequim-restaurant da estação de Belém

Refeições:

Almoço nunca menos de tres pratos, sem vinho.....	23000
Jantar nunca menos de quatro pratos e sobremesa, sem vinho.....	23500
Almoço de chá, pão e manteiga.....	3500
Almoço ou jantar ao pessoal da estrada, uniformizado.....	18000

Cervejas:

De qualquer das marcas superiores, garrafa.....	15200
De qualquer das marcas superiores, 1/2 garrafa.....	7700
De qualquer das marcas inferiores, garrafa.....	18000
De qualquer das marcas inferiores, 1/2 garrafa.....	8600
Da marca «Brahma Porter», garrafa.....	23400
Da marca «Brahma Porter», 1/2 garrafa.....	18200
Da marca «Columbak» (Antarctica), garrafa.....	18500

Da marca «Columbak» (Antartica)
1/2 garrafa..... \$800
Chopp, um..... \$500

Vinhos:

Madeira, Cherry, Moscatel, Porto
etc., calice..... \$700
Bordeaux commum, garrafa..... \$5000
Bordeaux, commum, 1/2 garrafa..... \$500
Virgem ou verde, garrafa..... \$250
Virgem ou verde, 1/2 garrafa..... \$1200

Devidas diversas:

Agua mineraes estrangeiras, garrafa \$25000
Agua mineraes nacionaes, garrafa..... \$5000
Refrescos, um..... \$400
Ginger Ale nacional, um..... \$5000
Soda e Biltz etc., uma..... \$500
Whisky, cognac etc., dose..... \$900
Vermouth, dose..... \$800
Licores, 1/2 calice..... \$700
Gln, 1/2 calice..... \$400
Aperitivo, um..... \$700
Café, chicara pequena..... \$100
Café, chicara grande..... \$300
Chá, chicara..... \$400
Chocolato, chicara..... \$500
Leite, copo..... \$200

Ao pessoal destacado em Belém o arrendatário fornecerá 30 cartões com direito a tantas refeições quantos os cartões, pelo preço de 25\$, sendo-lhe restituídas as importancias dos cartões que não gastar caso seja removido. O pessoal da estrada terá 50 % de abatimento quando fardado.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1920. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada do Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o armazénista de 2ª classe, Abilio de Cerqueira Pereira a comparecer dentro do prazo de 10 dias, no escriptorio Central da 4ª divisão desta estrada, em Engenho de Dentro, afim de, perante a respectiva commissar, justificar a sua ausencia do serviço.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 1 de setembro de 1920. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Superintendência do Abastecimento

De ordem do Sr. superintendente e em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei numero 3.991, de 5 de janeiro de 1920, faço publico que esta repartição vae adquirir das firmas Arnaldo Braga & Comp. e A. Placido Marques & Comp., o seguinte material de expediente:

Arnaldo Braga & Comp., estabelecidos á rua da Assembléa n. 90: 2.000 envelopes conforme modelo, 60\$; um carimbo, 16\$; 1/2 resma de papel de linho, 12\$; um litro de tinta Staffords, 10\$; um carimbo, 7\$; um livro «Caixa» com 100 folhas, 16\$; um rolo de barbante, 2\$ e 1/2 resma de papel para cópia, 12\$000.

A. Placido Marques & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor n. 60: 20 cartazes, conforme modelo, 20\$; 10 ditos, 15\$; 12 lapis pretos, 2\$500; 1.000 impressos para licença de embarque, conforme modelo, 30\$ e nove encadernações, 40\$500.

Terceira divisão, 9 de setembro de 1920. — *Abel de Almeida*, chefe da divisão.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Fonseca—Nitheroy—Estado do Rio de Janeiro

Estando vaga a 12ª cadeira desta Escola (Agricultura especial—Sylvicultura — Cultura de plantas industriaes, alimentares e forrageiras), de accordo com o art. 29 do regulamento que baixou com o decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, pelo presente, de ordem do Sr. Dr. director, faço publico, que estarão abertas, na secretaria desta escola, pelo prazo de 120 dias, contados da data deste, as inscrições para o concurso para preenchimento do dito cargo.

Poderão se inscrever todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos (art. 30 do cit. regulamento).

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira, do qual serão entregues á secretaria da escola, no dia do encerramento das inscrições e mediante recibo, 50 exemplares impressos;
b) arguição durante 30 minutos;
c) uma prova pratica;
d) preleção durante uma hora, sobre um dos pontos do programma que for organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte, 24 horas antes (art. cit., letra d).

As provas praticas e de preleção serão prestadas no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, por todos os candidatos, salvo se for excessivo o numero destes, caso em que serão divididos em turmas de tres, organizadas por sorteio (art. 35 do cit. regulamento).

As provas de concurso serão publicas (art. 32 do cit. regulamento).

Para maiores esclarecimentos poderão os Srs. candidatos se dirigir á secretaria da escola, á Alameda São Boaventura n. 770, Fonseca, Nitheroy, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Nitheroy, 17 de agosto de 1920. Eu, *Mario Justiniano Quintão*, secretario-bibliothecario, que escrevi.

Escola superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROVIMENTO DA 27ª CADEIRA—ECONOMIA E ESTATISTICA RURAL —CONTABILIDADE AGRICOLA.

Estando vaga a 27ª cadeira (Economia e estatística rural—Contabilidade agricola), desta Escola, de accordo com o art. 29 do regulamento que baixou com o decreto numero 14.120, de 29 de março de 1920, pelo presente faço publico, que estarão abertas, na secretaria desta Escola, pelo prazo de 120 dias, contados da data deste, as inscrições para o concurso para preenchimento do dito cargo.

Poderão se inscrever todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos (art. 30, citado regulamento).

O concurso comprehenderá:

a) Um trabalho sobre a cadeira, do qual serão entregues á secretaria da Escola, no dia do encerramento das inscrições e mediante recibo, 50 exemplares impressos.
b) Arguição durante 30 minutos;
c) Preleção durante uma hora, sobre um dos pontos do programma que for organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

As provas escriptas e de preleção serão prestadas no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, por todos os candidatos, salvo se for excessivo o numero destes, caso em que serão divididos em turmas de tres, organizadas por sorteio (art. 33, citado regulamento).

As provas do concurso serão publicas (artigo n. 32, citado regulamento).

Para maiores esclarecimentos poderão os candidatos se dirigir a esta Escola, á Alameda S. Boaventura n. 770, Fonseca, Nitheroy, todos os dias uteis das 11 ás 16 horas.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. Nitheroy, 3 de setembro de 1920.

Paulo Parreiras Horta, director

Directoria do Serviço do Povoamento

De ordem do Sr. director faço publico que esta directoria vae adquirir aos Srs. J. L. Costa & Comp., estabelecidos nesta Capital, á rua Buenos Ayres n. 38, duas caixas de papel carbão Excelsior a 15\$ cada uma, um livro indico, conforme o modelo, a 8\$, um buvard francez a 5\$ e duas rosmas de papel, conforme o modelo a 28\$ cada uma.

Contabilidade da Directoria do Serviço do Povoamento, 6 de setembro de 1920. — *Carlos V. Zamith*, chefe interino da 3ª secção.

Directoria do Serviço do Povoamento

Tendo terminado, em 5 de agosto findo, o prazo da licença de seis mezes concedida ao Sr. Max-Seide, auxiliar de interprete, addido, da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, e não tendo o mesmo se apresentado, convido-o, de ordem do Sr. director, a reassumir o exercicio de seu cargo no prazo de 30 dias a contar de 5 do corrente, sob pena de ser exonerado por abandono de emprego, na forma do art. 18 do decreto n. 14.157, de 5 de maio deste anno.

Contabilidade da Directoria do Serviço do Povoamento, 6 de setembro de 1920. — *Carlos Zamith*, chefe interino da 3ª secção.

Directoria do Serviço do Povoamento

Pelo presente edital convido os colonos localizados nos nucleos colonias e centros agricolas, a cargo deste serviço, possuidores de lotes a titulo provisório, e que estiverem em atraso, a retirar, dentro do prazo de noventa (90) dias, a contar desta data, e na forma das disposições contidas nos decretos ns. 9.081, de 3 de novembro de 1914, 9.214, de 15 de dezembro de 1914, a competente guia, que será fornecida pelo administrador, zelador ou encarregado do nucleo colonial ou centro agricola, para pagamento, na collectoria federal mais proxima, das prestações vencidas, inclusive os juros de mora.

Findo o prazo acima referido, os débitos existentes serão cobrados, de conformidade com as normas traçadas pelo Ministerio da Fazenda em circular n. 17, de 29 de fevereiro de 1916.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no *Diario Official* e afixado nas sedes e demais logares publicos dos nucleos colonias e centros agricolas.

Directoria do Serviço do Povoamento, em 12 de agosto de 1920. — *Dulcine Pinheiro Machado*, director.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores do Districto Federal, cumprindo as disposições do regulamento approved pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveiu o corretor de navios Alfredo Francisco Leal, falecido em 2 do corrente mez, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á sala 3 do edificio da Associação Commercial, dentro de seis mezes desta data.

Secretaria da Junta de Corretores, 6 de setembro de 1920. — O syndico, *João Severino da Silva*

Ministerio da Guerra

Directoria de Engenharia

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA AVENIDA LIGANDO A ESTAÇÃO DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL, NA VILLA MILITAR, À AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, E AO PREPARO DE METADE DESTA AVENIDA NA PARTE CORRESPONDENTE À PRAÇA PRESIDENTE PENNA, E BEM ASSIM, DE UM BOEIRO, TAMBÉM NA VILLA MILITAR

De ordem do Sr. director de Engenharia, em cumprimento ao que determinou o Sr. ministro da Guerra, declarei prorogada a concorrência publica para a construção de uma avenida ligando a estação da Estrada de Ferro Central do Brasil, na Villa Militar, à avenida Duque de Caxias, e ao preparo de metade desta avenida na parte correspondente à praça Presidente Penna, e, bem assim, de um boeiro, também na Villa Militar, conforme projecto e especificações, que poderão ser examinados e estudados pelos concorrentes durante as horas de expediente, na II divisão desta directoria, onde também serão dados outros quaesquer esclarecimentos.

As propostas para estes trabalhos serão entregues no gabinete desta mesma directoria, ás 13 horas do dia 23 de setembro proximo, em duas vias escriptas em papel que não exceda de 0^m,33x0^m,22, dentro de envoltório fechado, data-las e assignadas com a indicação de residência ou escriptório do proponente, sem emendas nem rasuras ou qualquer outro defeito que dê lugar a duvidas, devidamente sellada a primeira via, e deverão conter as declarações seguintes: prazo maximo de duração das obras, preço pelo qual serão ellas executadas, escripto por extenso e em algarismos e de sujeitar-se o concorrente ao pagamento em apolices federaes.

As propostas serão acompanhadas dos seguintes documentos:

a) guia de deposito de 5:000\$, em moeda corrente, feito na Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto;

b) provando estar o concorrente em dia com o pagamento dos impostos federaes e municipais ou outros quaesquer a quo esteja sujeito;

c) contracto social ou carta profissional, e, quando tratar-se de sociedade anonyma, estar ella constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891;

d) provando haver dado bom desempenho a obras publicas o quaesquer outras de vulto. Deve o concorrente ainda declarar por escripto:

a) respeitar as condições technicas e administrativas, subordinar-se nos trabalhos ás plantas, desenhos e natureza das construções e sujeitar-se ás verificações e exames previos de todo material empregado;

b) obrigar-se a fazer o deposito de 5 % sobre a importancia em que o valor do contracto exceder de 50:000\$, além do deposito acima referido.

O proponente apresentará fiador idoneo que em documento habil se responsabilise pelo pagamento de quaesquer multas devidas e pela execução das obras, quando não puder elle proponente conclui-las ou recusar-se a isto.

O concorrente preferido perderá em favor dos cofres publicos o deposito inicial, se deixar de assignar o contracto no prazo de oito dias a contar da data em que for publicada no *Diario Official* a notificação da acceitação de sua proposta.

No caso de igualdade de preço entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento e, se ainda os preços menores forem iguaes, a daquelle que se propuzer a executar as obras no menor prazo.

Mesmo não se achando presente por ocasião da abertura das propostas qualquer concorrente, não deixará de ser tomada em consideração a que houver elle apresentado.

A idoneidade dos concorrentes será julgada á vista dos documentos apresentados antes da abertura das propostas, sendo abertas somente a daquelles que forem julgados idoneos.

Os concorrentes poderão tomar conhecimento na 2ª divisão desta directoria das bases formuladas para o contracto a realizar-se, concernentes ás condições para a fiscalização das obras e sua execução.

As obras contractadas deverão ficar concluidas, no maximo, até 15 de fevereiro do anno de 1921.

Na conformidade do art. 170, § 2º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, não será aceita proposta alguma cujo preço seja superior á base official de 110:331\$976 (cento e dez contos trezentos e trinta e um mil novecentos e setenta e seis réis).

Directoria de Engenharia, Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1920. — Coronel Raymundo Arthur de Vasconcellos, chefe do gabinete.

Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. general director da Administração da Guerra, faço publico que o Conselho de Compras desta repartição receberá propostas no dia 16 do corrente, ás 12 horas, para o fornecimento de:

76.000 pares de borzeguins de couro: (kal-chrane) preto, preço maximo do par..	22\$000
6.000 pares de perneiras, idem.	13\$30
12 barracas de lona kaki para officiaes-generaes, com armação, 14 estacas de argola e 26 do quicão, para cada uma, preço maximo.....	1:000\$000

As pessoas que pretenderam concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. coronel intendente da Guerra, até ás 14 horas do dia 13 do corrente.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0^m,33x0^m,22, escriptas, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na 1ª via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismos e por extenso, o prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos typos adoptados e a todas as condições deste edital.

2.ª As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada com declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na ocasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade e a que se refere a clausula 3ª, os quaes serão restituídos depois da abertura das propostas.

3.ª Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, imposto federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra a importancia de 1:000\$ para garantir a assignatura do contracto.

4.ª O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se indoneo para futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.

5.ª Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$, e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida a caução inferior a 1:000\$, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução do contracto, será feito na citada Directoria de Contabilidade.

6.ª Na sala de entradas desta repartição encontram-se os typos do borzeguim, da perneira e da armação e estaca de argola para barraca e, bem assim, as amostras da lona e da setipeta para barraca, podendo os interessados examiná-las, nos dias uteis, das 11 ás 15 horas.

As barracas devem ser confeccionadas com lona kaki ingleza impermeavel, forradas de rentineta e terão uma divisão (forrada também e de ambos os lados), com uma porta ao lado, formando um compartimento de 2^m,60x4^m,80 a outro de 2^m,60x2^m,20. As barracas levarão de cada lado dous ventiladores, assim como em cada compartimento devem ser collocadas duas bolsas, uma de cada lado.

As dimensões da barraca são as seguintes: comprimento 4^m,00; largura, 2^m,60; altura, centro, 3^m,00; altura, parede, 1^m,60.

As armações compõem-se de tres pés oitavados e articulados, devendo ser envernizados. As armações e as estacas devem ser de madeira, podendo, porém, ser empregado o pinho de Riga na armação.

7.ª O prazo maximo para a entrega das barracas será de um mez e dos demais artigos até 31 de dezembro do corrente anno.

A fabricação de borzeguins e perneiras será fiscalizada por uma comissão designada pelo Sr. coronel intendente da Guerra.

8.ª No caso de duas ou mais propostas infelizmente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido e para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquella que mencionar menor prazo.

9.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

10.ª Não serão aceitas propostas dos artigos cujos preços excedam ao do limite acima fixado.

11.ª A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas na presença dos concorrentes.

12.ª No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta entregue correrá a sua revelia.

13.ª Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e as contidas no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

14.ª Não serão aceitos sob pretexto algum, requerimentos depois das 14 horas do dia 13.

Intendencia da Guerra, 10 de setembro de 1920. — Dirceu Casiano de Oliveira, 2º official, secretário do conselho de compras.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

DIRECTORIA GERAL

De ordem do Sr. director geral interino o presidente do Conselho Administrativo desta fabrica, faço publico que no dia 15 de setembro vindouro, ás 12 horas haverá nesta secretaria concorrência publica para aquisição dos artigos abaixo especificados:

Especificação — Unidade — Quantidade — Base da compra por unidade			
Alfinetes sortidos, caixa.....	5	25000	
Borracha para machina de escrever, uma....	24	\$560	
Borracha «Ruby» n. 212, uma.....	24	\$560	
Barbante fino, novello.....	15	\$720	
Barbante grosso, novello.....	15	\$610	
Buvar de madeira, um.....	5	25500	
Blocos para memorandum (conforme modelo), um.....	5	25130	
Bloco — talão de papel pautado (modelo A), um.....	20	15920	
Bloco de papel com 100 folhas (modelo n. 1), um.....	10	145300	
Bloco de papel com 100 folhas (modelo n. 3), um.....	10	145300	
Boletim (modelo n. 1), um.....	500	\$015	
Boletim (modelo n. 3), um.....	5.000	\$015	
Boletim (modelo n. 8), um.....	1.000	\$015	
Boletim (modelo n. 9), um.....	1.000	\$015	
Boletim (modelo n. 22), um.....	5.000	\$015	
Boletim (models n. 28), um.....	5.000	\$015	
Boletim (modelo n. 30), um.....	10.000	\$015	
Boletim (modelo n. 40), um.....	1.000	\$015	
Cartões para memorandum com enveloppes, cento.....	1	65400	
Canetas «Faber» espciaes, uma.....	30	\$200	
Caderno de papel quadriculado 18 x 25, um.....	6	25500	
Caderno pautado de 18 x 25, com 100 folhas, um.....	24	25610	
Caderno de papel quadriculado 11 x 16, um.....	36	15440	
Casta de vime para papeis, uma.....	5	35010	
Carimbo de borracha (conforme amostra), um.....	4	55000	
Escrivaninha com dois tinteiros, uma.....	2	125800	
Fita bicolor para machina de escrever Royal, uma.....	24	45500	
Gomma arabica Office-gum, vidro.....	24	25000	
Gomma arabica em pasta Sanfords, vidro.....	10	45000	
Grampo para prender papeis (amostra), caixa.....	24	15500	
Grampo para machina de brochar, milheiro.....	1	45000	
Giz em bastões, caixa.....	6	55000	
Lapis eraphite «Castel» H, HH e HHH, duzia.....	6	45000	
Lapis Faber n. 1, duzia.....	3	15520	
Lapis Faber n. 2, duzia.....	15	15520	
Lapis Faber n. 3, duzia.....	8	15520	
Lapis bicolor, grossos, «Johann Faber», numero 7.058, duzia.....	12	55500	
Lapis tinta «Apollon», n. 1.255, duzia.....	10	55440	
Lapis crayon, cores sortidas, duzia.....	2	65000	
Lapis de borracha Faber (ink-pencil), duzia.....	8	95800	
Livro-ponto (grande), um.....	4	55600	
Livro-ponto (pequeno), um.....	8	15440	
Livro em branco com 100 folhas de 27 x 20, um.....	5	35600	
Livro-talão com 50 folhas (modelo n. 2), um.....	1	45610	
Lácre (cores sortidas), caixa.....	2	35200	
Machina de granpear papeis, uma.....	1	305000	
Papel timbrado, com enveloppes para cartas (modelo), caixa.....	2	85000	
Papel para minutas do officio, conforme modelo, resma.....	1	235400	
Papel de cartas com enveloppes, caixa.....	5	65000	
Papel almasso pautado (superior), resma.....	20	205000	
Papel de linho em 1/2 folhas para machina de escrever 33x21, caixa.....	10	95600	
Papel almasso liso (Waley), resma.....	10	135600	
Papel stencil B. 36 ou B. 49 para mimio-grapho, caixa.....	10	105010	
Papel chupão 8 1/2x13, caixa.....	10	75200	
Papel quadriculado, folhas grandes, resma.....	8	55000	
Papel quadriculado, folhas pequenas, resma.....	5	205800	
Papel timbrado para officios (modelo), resma.....	1	235400	
Papel tela 1 ^m x 10 ^m , peça.....	4	605000	
Papel pergaminhado 1 ^m , 70x0.70, folha.....	100	15000	
Papel quadriculado em millimetros, peça.....	2	135000	
Papel branco 2 B. 40 kilos, folha.....	200	\$500	
Papel vegetal, peça.....	3	155000	
Papel «Cançon», 1 ^m , 50x10 ^m , peça.....	3	285000	
Papel mataborrão branco, folha.....	100	\$250	
Papel mataborrão verde, folha.....	100	\$400	
Papel mataborrão azul, folha.....	50	\$350	
apel grosso para embrulho, folhas grandes, resma.....	2	650000	
Papel carbono Multikopy de «Webster C ^o », caixa.....	15	85900	
Pennas Mallat n. 10, caixa.....	5	35200	
Pennas Mallat n. 12, caixa.....	18	45100	
Pennas Legal n. 1 F, caixa.....	8	55600	
Pennas Leonardt n. 516, caixa.....	8	45400	
Pennas Hemispherical penn, caixa.....	3	55600	
Pennas Rond n. 3, caixa.....	3	25000	
Peuna Mail penn, caixa.....	5	15600	
Pennas Leyil 1 F, caixa.....	2	55000	
Pennas Gillet n. 850, caixa.....	1	25500	
Pennas Rond n. 1, caixa.....	1	25000	
Porta-pennas, um.....	5	35000	
Peso de vidro para papeis, um.....	5	35000	
Pasta de oleado para papeis, uma.....	5	45500	
Pegadores para papeis, um.....	5	45000	
Percevejo de metal «O. K.», caixa.....	5	25000	
Percevejos de metal ponta de aço para desenhos, caixa.....	10	35000	
Raspadeiras Rodgers com cabo de osso, uma.....	8	45500	
Regua de borracha Faber com 0 ^m .50, uma.....	3	25800	
Regua de borracha Faber com 1 metro, uma.....	2	45000	
Regua graduada em millimetros de madeira com 0 ^m .50, uma.....	2	25800	
Regua graduada em millimetros de madeira com 1 metro, uma.....	2	45000	
Registrador «Leitz» (grandes), um.....	10	75200	
Registradores «Leitz» (pequenos), um.....	10	55300	
Tinta para carimbo de borracha (carmin, roxa e preta), vidro.....	12	\$800	
Tinta preta para mimio-grapho, bisnaga.....	10	45800	
Tinta «Stephens», azul-preta, litro.....	20	65300	
Tinta «Stephens», carrim, litro.....	5	85000	
Tinta azul-preta Sardinha, litro.....	4	35200	
Arame de ferro galvanizado de 1 m/m a 3 m/m, kilo.....	80	15300	
Arames ns. 25 e 26, kilo.....	50	25000	
Arame de aço temperado de 3 m/m, 4 m/m e 5 m/m, kilo.....	5	25850	
Arame de aço temperado de 1 m/m, 1.5 m/m e 7 m/m, kilo.....	3	25850	
Arame de latão de 5 m/m, kilo.....	1	25125	
Arame de ferro zincado (molle) de 1.5 m/m, kilo.....	2	25400	
Alcool de 36°, litro.....	20	15350	
Alcool de 40°, litro.....	50	15780	
Alcool de 90°, litro.....	4	23000	
Agua raz, kilo.....	150	25000	
Acido muriatico, kilo.....	15	25000	
Acido sulphurico 56° B, kilo.....	150	15800	
Acido nitrico, kilo.....	200	65000	
Aço Chloridrico 18° B, kilo.....	10	85000	
Acido pyrogalico sublimado, em vidros de 30 grammas, vidro.....	5	15500	
Alvaiaço, kilo.....	150	15400	
Azul ultrama, kilo.....	25	25800	
Agulhas para corrieiro, n. 1, papel.....	5	15500	
Agulhas para cozer, n. 6, papel.....	1	\$400	
Azeite de peixe, kilo.....	50	15350	
Algodãozinho enfiado, metro.....	200	25000	
Algodão hydrophilo, kilo.....	1	55000	
Alphabeto de aço temperado de 3 m/m, um.....	1	355000	
Alphabeto de aço temperado de 2 m/m, um.....	1	355000	
Algarismo de aço temperado de 3 m/m, colação.....	1	305000	
Algarismo de aço temperado de 2 m/m, colação.....	1	305000	
Aparelho de torneiar centro, pequeno, electrico, triphasico, corrente alternada, um.....	1	4005000	
Almotolias pequenas de cobre, uma.....	3	55000	
Armação de serra de 12", para cortar ferro ou aço, uma.....	1	605000	
Acetona, litro.....	1	35000	
Ammonia, litro.....	5	45500	
Arestas de ferro de 1/2", kilo.....	2	25500	
Areia de Lisboa, kilo.....	100	\$300	
Arestas de ferro de 5/8", kilo.....	2	25000	
Arrochas do ferro de 5/8", uma.....	100	\$070	
Amperometro, «Wesson» A magnetico de precisão até 10 A., com shunt até 100 e até 500 A., com caixa, um.....	1	855000	
Amperometro de bolço até 10 A., um.....	1	205000	

Amperometro registrador a periodico para corrente continua e alternada, a diagrama circular até 100 A., um.....	1	60\$000	Chave de cabine, uma.....	2	40\$000
Apparatos para amolar bobinas (lous ta-malhadas), um.....	2	60\$000	Chaves triphasicas de 30 A., uma.....	5	43\$000
Appareho para cortar tubo de 1/8" a 1 3/4", um.....	1	50\$000	Chave monophasica, uma.....	5	40\$000
Atalheiras de ferro esmaltada, um.....	12	2\$500	Chaves de fenda sortidas de 15 cm. e 30 cm., uma.....	6	3\$500
Alente para electricidade, um.....	6	7\$000	Chave inglesa de 18 cm., uma.....	4	30\$000
Alcates de ponta redonda, um.....	3	6\$500	Cano de ferro patente de 1", kilo.....	20	2\$000
Alcates pequenos de ponta chata (sortidos), um.....	3	6\$000	Curvas de ferro galvanizado, uma.....	4	2\$500
Alcates conjugados, um.....	1	7\$000	Carretilha de metal, uma.....	1	4\$250
Alcates de gazista, um.....	2	6\$000	Cordel trançado, novello.....	1	2\$500
Ambar amarello, kilo.....	4	30\$000	Caixaço elastico preto, metro.....	2	\$600
Brilhantina, pote.....	20	1\$580	Carvão para lampada de 12 m/m, um.....	12	\$400
Benzina, litro.....	15	3\$500	Cleatts com parafusos, par.....	150	\$250
Bromureo de potassa, grammas.....	400	\$100	Chloridrato de ammonio, kilo.....	5	4\$500
Bissulfito liquido, grammas.....	500	\$012	Diamidophenol em vidros de 25 grammas, vidro.....	6	1\$000
Brochas sortidas para pintor, uma.....	24	2\$800	Dobradiça de ferro de 2" com parafuso, par.....	20	\$350
Brocha para caiação, uma.....	30	3\$500	Dobradiça de ferro de 3" com parafuso, par.....	20	\$500
Borracha em lençol, kilo.....	2	2\$500	Dobradiça de latão, par.....	5	\$800
Barro refractario, kilo.....	20	\$700	Estopa de linho "especial", kilo.....	20	3\$000
Breu, kilo.....	50	\$600	Estopa alvejada, kilo.....	1.000	1\$800
Blocos universaes com quatro castanhas de 3", um.....	3	50\$000	Esquadro americano de 8", um.....	1	6\$000
Brocas americanas 1/16", 5/16", 7,5 m/m, 6,35 m/m, 3,18 m/m e 5 m/m, uma.....	48	1\$000	Estanho em verguinhas, kilo.....	80	2\$800
Brocas para furar oventos, uma.....	1.000	1\$500	Esmeril em pó, ns. 0, 00, 1, 1 1/2, "Davies", kilo.....	25	2\$900
Buchas de ohonite de 1/8" para suporte, uma.....	25	\$100	Escovas para lavagens de casa, uma.....	4	1\$200
Buchas grandes de porcellana para tecto, uma.....	50	\$100	Escovas para limas, uma.....	12	1\$000
Buchas pequenas de porcellana para tecto, um.....	80	\$090	Espanadores, um.....	12	3\$600
Box curvo de 1/2", um.....	12	\$600	Enxada de aço, uma.....	24	7\$000
Box recto de 1/2", um.....	12	\$550	Estanho em laminas, kilo.....	1	1\$800
Cera virgem, kilo.....	10	3\$200	Folha de serra americana de 12", uma.....	48	\$500
Cadinhos n. 80, um.....	5	39\$00	Fivella preta, uma.....	3.000	\$100
Cadinho n. 50, um.....	8	21\$000	Ferry cianureto de potassio, kilo.....	1	2\$000
Colla da Bahia, kilo.....	200	2\$450	Ferro guza, kilo.....	5.000	\$300
Corda de linho nacional de 1/2", kilo.....	300	2\$200	Fio para corrieiro, pacote.....	5	2\$500
Cruzwaldina, kilo.....	80	1\$000	Fio de amiantho de 1/8", kilo.....	2	14\$000
Carvão vegetal, sacco.....	50	3\$500	Fio duplo em cano de chumbo n. 14, metro.....	80	1\$350
Carvão Cariff, tonelada.....	100	18\$500	Fio duplo em cano do chumbo n. 12, metro.....	25	1\$750
Carvão de forja, tonelada.....	5	19\$000	Fio duplo isolado para telephone, kilo.....	500	1\$300
Carvão coke, tonelada.....	8	18\$000	Fio para tempo, ns. 10, 12 e 14, kilo.....	2.000	1\$200
Carbureto triturado, kilo.....	50	1\$000	Fio francez para telephone, kilo.....	1	1\$500
Carneira, uma.....	8	17\$000	Fio flexivel duplo, ns. 14 e 18, metro.....	600	2\$000
Cal de marisco, sacco.....	50	3\$000	Fio flexivel duplo para lustre n. 18, metro.....	25	2\$000
Cal de pedra, sacco.....	50	3\$000	Fio preto com isolamento de borracha n. 18, metro.....	50	\$300
Cimento, barrica.....	50	30\$000	Fio isolado para conduite, n. 10, metro.....	30	2\$000
Chumbo em lençol, kilo.....	400	2\$000	Fio magnetico isolado de 6m, 0035, kilo.....	1	3\$000
Couçoeira de pinho de Rigá de 3" x 9" x 8m, metro.....	115	6\$340	Fio de maillechort de 1 m/m, 1/2 m/m e 1 1/2 m/m, kilo.....	3	30\$000
Couçoeira de pinho Sueco de 3" x 9", metro.....	600	7\$160	Folhas de serra para cortar metal, uma.....	12	\$500
Correia de 2 1/2", metro.....	20	2\$800	Fita isolante, peça.....	6	4\$000
Correia singela de 1 1/2", metro.....	20	2\$800	Fita isolante de alta tensão, peça.....	3	6\$000
Correia singela de 2 1/2", metro.....	10	3\$000	Folha de diagramma para voltmetro, uma.....	500	\$100
Chapas photographicas Wellington antiserum, 9x12, caixa.....	40	4\$000	Fusíveis de cartuchos de 10, 20, 30, 15, 40 e 50 A, um.....	200	\$500
Carbonato de soda anhyro em vidros de 100 grammas, vidro.....	5	1\$500	Ferro em vergalhão quadrado de 1" e 2", kilo.....	200	\$360
Correia de couro singela de 2 1/4", metro.....	20	2\$200	Ferro em barra de 3/8", 1/2", 1 1/2", 2 1/2" e 9", kilo.....	400	\$360
Correia de couro singela de 3 1/2", metro.....	20	3\$600	Ferro em vergalhão redondo de 1/4", 3/4", 5/8", 3/16", 1/2" e 5 1/16", kilo.....	50	\$400
Extrato de ferro ammoniacal, kilo.....	1	29\$000	Fechaduras para armarios com parafuso, uma.....	50	2\$500
Compasso americano interior de 4", um.....	1	6\$000	Fechadura para caixão de 3", uma.....	50	1\$700
Compasso americano exterior de 4", um.....	1	6\$000	Fechos pequenos de ferro com parafuso, um.....	15	\$500
Compasso americano ponta de 4", um.....	1	6\$000	Fechos grandes de ferro com parafuso, um.....	15	\$850
Calibrador de fio de rosca inglesa, um.....	1	30\$000	Graxa do Rio Grande, kilo.....	50	1\$400
Calibrador de fio de rosca franceza, um.....	1	30\$000	Graxa americana, kilo.....	100	1\$300
Cadargo branco de um centimetro, metro.....	10.000	\$80	Grampos para correia de 1", 1 1/4", 1 1/2", 1 3/4", 2", 2 1/2", 2 3/4", 3", 3 1/2" e 4", um.....	200	\$500
Cadargo branco para maletas, metro.....	4.000	\$120	Grampo para maleta, metro.....	200	1\$250
Cantoneiras de ferro de 1 1/4" x 3/16", kilo.....	20	\$300	Grampos flexiveis, caixa.....	1	2\$000
Canivetes Rodgers com duas folhas, um.....	2	8\$000	Gomma laca, kilo.....	20	13\$000
Canivetes Rodgers para electricista, um.....	2	10\$000	Gomma arabica em pó, kilo.....	10	3\$500
Chapa de ferro de 10" x 10 m/m, kilo.....	50	2\$600	Gesso, kilo.....	50	\$400
Chapa de ferro galvanizado de 8 1/2" x 40 x 3/32", kilo.....	50	3\$000	Giz em pedra, kilo.....	5	\$600
Chapa de ferro galvanizado de 6" x 5" x 1/32", kilo.....	50	3\$000	Gasolina, caixa.....	20	24\$000
Chapa de ferro preto de 12" x 4" x 3/16", kilo.....	50	2\$400	Gasolina para aviação Tídol aéro, caixa.....	100	30\$000
Chapa de ferro zincado de 8" x 4" x 1/32", kilo.....	10	2\$800	Gelatina branca, kilo.....	5	30\$000
Chaves em bruto para porta, uma.....	3	1\$000	Gaxeta de asbeto de 1/8", kilo.....	5	3\$500
Chaves em bruto para gaveta, uma.....	1	\$500	Goiyas sortidas para carpinteiro, uma.....	6	2\$500

Hydroquinone em vidros de 25 grammas, vidro.....	25	25000	Lampada de 10 volts, uma.....	6	15000
Hyposulfito de soda, kilo.....	15	15200	Lampada tubular, uma.....	6	55000
Isolador com pino e porca, um.....	25	35000	Lampada de 1/2 watt de 25x120, uma.....	100	45250
Interruptores rotativos com uma direcção, um.....	6	25000	Lampada de 1/2 watt de 50x120, uma.....	200	45550
Interruptores rotativos com duas direcções, um.....	6	25500	Lampada de 1/2 watt de 100x120, uma.....	100	55000
Interruptores rotativos com tres direcções, um.....	6	35000	Lampada de 1/2 watt de 200x120, uma.....	100	75000
Interior de pilha «Leclanché» completo, um.....	12	45000	Lampada de 1/2 watt de 600x120, uma.....	6	105000
Joelho de ferro para cano de 1", um.....	6	1500	Manilhas de barro de 4", uma.....	50	55000
Kerozene, caixa.....	20	185000	Magneto, um.....	1	705000
Kaol, kilo.....	10	25000	Martello para carpinteiro, um.....	2	55000
Linha roscado, novello.....	5	5800	Machina manual (pequena) de furar, uma.....	1	855000
Linha branca n. 36, carretel.....	3	5560	Medidor para corrente monophasica 50 periodos 120 v 1 k. w., nm.....	1	605000
Linha parda n. 50, carretel.....	2	5500	Micrometro chato de 25 m/m, um.....	6	105000
Linha kaki n. 40, carretel.....	20	5500	Micrometro para interior de 25 m/m, um.....	1	105000
Lixa papel ns. 0, 00, 000, 1, 1 1/2 e 2, folha.....	500	5045	Mentol em vidros de 25 grammos, vidro.....	2	15000
Lixa esmeril ns. 0, 00, 000, 1, 1 1/2 e 2, folha.....	500	5200	Nivel americano de 8", um.....	1	165000
Lixa carborundum em papel ns. 0, 00, 000 e 0000, folha.....	48	5350	Oleo grosso, kilo.....	250	15000
Lixa esmeril «Humbert» ns. 1, 0, 00 e 000, folha.....	150	5250	Oleo fino, kilo.....	500	5600
Lixa esmeril Davies ns. 0, 1, 1 1/2, 2, F, F ² , folha.....	500	5200	Oleo fino para machina de costura, kilo.....	50	15600
Limas com cabo de aço sortidas, uma.....	6	15000	Oleo de linhaça, kilo.....	250	35000
Limas de agulha com cabos de aço sortidas, uma.....	6	15000	Ocre, kilo.....	50	5200
Lima parallela murça de 10", uma.....	48	25000	Oxygenio, metro cubico.....	40	65000
Lima parallela murça de 12", uma.....	48	25500	Oleo safety, kilo.....	20	25000
Lima parallela, murça de 14", uma.....	48	35000	Oleo grosso cylindro, kilo.....	40	35900
Lima parallela, murça de 16", uma.....	48	35500	Oleo de mamona purificado, litro.....	8	55000
Lima parallela, murça de 4", uma.....	48	15000	Oleo Mobil oil A, caixa.....	40	605000
Lima parallela, murça de 6", uma.....	48	15400	Oleo Mobil oil B, caixa.....	9	605000
Lima parallela, murça de 8", uma.....	48	15600	Potassa, kilo.....	150	5400
Lima de 1/2 cana, murça de 1", uma.....	6	5650	Pós leves, kilo.....	10	65000
Lima de 1/2 cana, murça de 3", uma.....	6	5800	Parafina, kilo.....	10	65500
Lima parallela, bastarda de 3", uma.....	25	5800	Pó de sapato, kilo.....	50	5400
Lima parallela, bastarda de 4", uma.....	25	5900	Pinceis redondos ns. 12, 14 e 24, um.....	36	15600
Lima parallela, bastarda de 6", uma.....	23	15000	Pinceis chatos ns. 16 e 24, um.....	36	15600
Lima parallela, bastarda de 8", uma.....	25	15200	Pinceis Pelikan, um.....	12	15500
Lima parallela, bastarda de 10", uma.....	25	15500	Pinceis de seda sortidos, um.....	12	15500
Lima parallela, bastarda de 12", uma.....	25	15800	Papel photographico «Azo F» 13x18, envelope.....	12	55100
Lima parallela, bastarda de 14", uma.....	25	20000	Panno de lã polissagem, metro.....	1	105000
Lima parallela, bastarda de 16", uma.....	25	25200	Pellets de camurça, uma.....	5	55000
Lima de 1/2 cana, bastarda de 3", uma.....	25	15200	Pedra de esmeril «Arcanza», uma.....	5	75000
Lima de 1/2 cana, bastarda de 4", uma.....	25	15500	Prussiato de potassa, kilo.....	5	255000
Lima de 1/2 cana, bastarda de 6", uma.....	25	15600	Plombagina, kilo.....	5	65000
Lima de 1/2 cana, bastarda de 8", uma.....	25	15700	Porca de junção para cano de 1", uma.....	15	5900
Lima de 1/2 cana, bastarda de 10", uma.....	25	15800	Phasimetro «Hartmann & Braun», um.....	1	705000
Lima de 1/2 cana, murça de 3", uma.....	25	5600	Papelão de 2 m/m, kilo.....	5.000	15150
Lima de 1/2 cana, murça de 4", uma.....	25	5800	Papelão de 0,0007, kilo.....	5.000	15000
Lima de 1/2 cana, murça de 6", uma.....	25	15000	Papelão de asbesto de 1/8", kilo.....	10	35950
Lima de 1/2 cana, murça de 8", uma.....	25	15200	Papelão de amiantho de 1/8", folha.....	1	165000
Lima de 1/2 cana, murça de 10", uma.....	25	15400	Papelão de amiantho de 1/16", folha.....	1	165000
Lima de 1/2 cana, murça de 12", uma.....	25	15700	Papel cartão, folha.....	200	5400
Lima de 3 quinas, entrefina de 3", uma.....	25	5450	Papel parafinado, folha.....	50	5100
Lima de 3 quinas, entrefina de 4", uma.....	25	5590	Papel de linho para empacotar, resma.....	2	725000
Lima de 3 quinas, entrefina de 6", uma.....	25	5950	Parafuso de ferro de 2"x12", grossa.....	50	225000
Lima de 3 quinas, entrefina de 8", uma.....	25	15150	Parafuso de ferro de 1/8"x1" 40 F, grossa.....	1	225000
Lima de 3 quinas, murça de 6", uma.....	25	15000	Parafuso de ferro de 1/4"x1 1/2" 20 F, grossa.....	1	225000
Lima de 3 quinas, bastarda de 3", uma.....	25	5550	Parafuso de ferro de 3/16"x1 1/2" 24 F, grossa.....	1	225000
Lima de 3 quinas, bastarda de 4", uma.....	25	5750	Parafuso com cabeça redonda de 1"x1 1/4", grossa.....	1	285000
Lima de 3 quinas, bastarda de 6", uma.....	25	5860	Parafuso com cabeça redonda de 1"x3/16", grossa.....	1	285000
Lima de 3 quinas, bastarda de 8", uma.....	25	5900	Parafusos com cabeça redonda de 1"x5/32", grossa.....	1	285000
Lima de 3 quinas, bastarda de 10", uma.....	25	15150	Parafuso com cabeça redonda de 1"x1/8", grossa.....	1	285000
Lima redonda de 6 1/4", uma.....	12	15000	Parafuso de ferro de 25 m/m, grossa.....	5	225000
Lima redonda de 6 1/8", uma.....	12	15150	Parafuso de ferro de 22 m/m, grossa.....	5	225000
Lima lanceteira entrefina cabo de aço de 2", uma.....	36	15000	Parafuso de ferro de 12 m/m, grossa.....	5	225000
Lima faca entrefina, cabo de aço de 3", uma.....	36	15200	Parafuso de ferro de 1 1/2", grossa.....	50	225000
Limatão quadrado entrefino, cabo de aço de 1/8", um.....	36	5950	Parafuso de ferro de 2"x1/4", grossa.....	1	285000
Limatão redondo entrefino, cabo de aço de 1/8", um.....	36	15500	Parafuso de latão de 1/2"x1/8", grossa.....	1	355000
Ladrão para caixa d'agua de 3/4", um.....	1	3500	Parafuso de ferro com porca de 1 1/2"x1/2", um.....	50	5300
Lona branca enfiada, metro.....	20	145000	Parafuso de ferro rosca soberba de 1 1/2"x2 1/2", um.....	15	5400
Latão em chapa de 1 m/m, 8, kilo.....	8	25500	Porca de ferro de 5/8", kilo.....	3	65500
Latão em chapa de 1 m/m, 6, kilo.....	3	25200	Porcas de ferro cabeça redonda 3 1/2"x3/8", kilo.....	15	65500
Latão em laminas de 0,0005, kilo.....	5	25000	Pontas de Paris de 12x12, kilo.....	50	25500
Latão em bastão, kilo.....	25	15800	Pontas de Paris de 15x15, kilo.....	50	25000
Lampadas de 16x120, uma.....	100	15450	Pontas de Paris de 16x21, kilo.....	50	15950
Lampada de 25x120, uma.....	100	15500	Pontas de Paris de 19x36, kilo.....	50	15850
Lampada de 32x120, uma.....	100	15600	Peiras de afiar ferramentas (sortidas), uma.....	25	45500
Lampada de 50x120, uma.....	100	15700	Pilhas seccas, uma.....	6	25000

Pêra de madeira para campainha electrica, uma.....	6	15800	Verde activo, kilo.....	25	35800
Pua com catraca, uma.....	1	10500	Verde composto, kilo.....	26	25000
Rolulos para fechamento de caixas, um.....	100.000	5010	Vermelho, kilo.....	25	3200
Ruge inglez, kilo.....	0,5	30500	Verniz copal, gallão.....	3	225000
Regador, um.....	1	55000	Verniz latina, gallão.....	2	205000
Rupi, kilo.....	10	25800	Vidro liso de 1m x 47 c/m, um.....	150	75000
Rebites de cobre para correia, pacote.....	4	25000	Verr. elho de sapateiro, kilo.....	20	5190
Rebolo de esmeril carborundum de 8 1/4", um.....	6	55000	Valva com boia de 1/2", uma.....	1	55000
Rebolo «Norton» (grosso) de 10" x 1 1/2", um.....	1	255000	Verga. de ferro de 5/8", kilo.....	16	15000
Rebolo «Norton» (fino) de 10" x 1 1/2", um.....	1	255000	Vergalho redondo de aço de 1/4", kilo.....	1	15300
Rebolo de pedra de 90" x 15, um.....	1	90500	Vergalho redondo de aço de 1 1/2", kilo.....	10	15400
Registro de pressão de 1/2", um.....	2	105000	Vergalho redondo de aço de 1", kilo.....	30	15350
Registro de pressão de 3/4", um.....	3	105000	Vergalho redondo de aço de 2", kilo.....	20	15500
Registro de passagem de 1/2", um.....	2	125000	Verniz com cabo de madeira de 3 m/m c 6 m/m, uma.....	2	15000
Roxo-rei, kilo.....	10	5800	Voltmetro de bolso até 10 volts, um.....	1	155000
Rebites de ferro galvanizado de 3/16" x 3/4", kilo.....	2	25500	Voltmetro de Weston a magnetico systema deprey & d'arsoval, de precisão, até 150 volts com chum até 150 volts com caixa, um.....	1	705000
Roldanas grandes de porcellana, uma.....	100	550	Voltmetro registrador a periodico por corrente continua e alternada a diagramma circular até 130 volts, um.....	1	705000
Roldanas pequenas de porcellana, uma.....	50	5500	Vernier, dando 0,1 m/m 0,1, de approximação, um.....	1	655000
Receptáculos de porcellana, um.....	25	15000	Wattmetro portatil até 250 w. para lampada, um.....	1	705000
Rosetas electricas, uma.....	35	5200	Wattmetro «Siemens & Halske» para corrente triphasica até 5 k. w., um.....	1	705000
Supporte com chave, um.....	25	15500	Wattmetro «Siemens & Halske» para corrente triphasica até 50 k. w., um.....	1	705000
Supporte sem chaves, um.....	25	15000	Zarcão, kilo.....	100	15500
Serrote de traçar de 60 centimetros, um.....	1	85000	Zinco liso n. 7, kilo.....	1.000	35000
Serrote de costa de 30 centimetros, um.....	1	55000	Zinco para pilha, um.....	12	35000
Solda forte para latão, kilo.....	1	45500	Forja portatil, uma.....	1	905000
Sabão com porca de 1/2", uma.....	2	15000	Jogo de parallelos angulares americanos com grupos, um.....	1	555000
Sola engraxada, kilo.....	50	65500	Suta quadrada americana, uma.....	1	305000
Seccante «Castellon», kilo.....	50	15200	Por esta repartição serão fornecidas em tres vias, relações dos artigos a contractar, de modo que os concorrentes só terão de mencionar por extenso e por algarismos, sem emendas ou rasuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as, sendo a primeira via sobre estampilhas federaes no valor de 600 réis (seiscentos réis), por folha de papel, inutilizadas na forma do respectivo regulamento.		
Sabão commum, kilo.....	50	5650			
Sabão para tempera, kilo.....	50	15400			
Sabão especial para estiramento de metaes, caixa.....	25	205000			
Sabonete em barra, uma.....	20	15500	Para habilitação a esta concorrência, cada proponente deverá apresentar a esta repartição, até as 4 horas da vespera do dia da concorrência, requerimento de inscrição, juntando-lhe documentos que provem:		
Sulfito do soda anhydro em vidros de 10 grammas, vidro.....	10	15000			
Sublimado corrosivo, kilo.....	0,5	305000			
Serragem de pinho branco, sacco.....	50	55000			
Sal commum, kilo.....	1	5300	a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto esta concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;		
Soda caustica, kilo.....	25	5500	b) ser negociante matriculado e ter casa importante, bastando as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial, ou estar constituído legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de jul. de 1894, quando for uma sociedade anonyma;		
Tarracha americana, completa, de 1/32" a 1/4", uma.....	1	3255000	c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo no caso de já ter sido forçado;		
Taboa de pinho do Paraná, de 1" x 9", metro.....	10.000	15800	d) ter caucionado a importancia de 1:000\$ (um conto de réis) no conselho da administração desta repartição para garantir a assignatura do contracto, perdendo tal caução o concorrente preferido que não comparecer para firmar o respectivo contracto.		
Taboa de pinho do Paraná, de 1" x 12", metro.....	10.000	25500	e) o licitante incurso na alinea d, acima citada, ficará ainda considerado não idoneo, para futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.		
Taboa de pinho americano, de 3 cm. x 30 cm., metro.....	30	35000	As amostras e modelos dos artigos poderão ser examinados desde já pelos licitantes.		
Taboa de pinho branco de 1 x 9, metro.....	500	25500	A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e estas serão apresentadas em envelope fechado, tendo a declaração exterior do nome do proponente.		
Thermometro com reservatorio achatado para bobinas de machina, um.....	1	205000	O material pedido nesta concorrência é para provimento do Almozarifado no 4º trimestre do corrente anno.		
Thermometro «Jannowitch» com mercurio sob pressão de azoto ou acido carbonico até 550°, um.....	1	605000	As mencionadas propostas serão lidas na presença de todos os concorrentes ou de seus representantes legalmente constituídos.		
Telha, typo francez, uma.....	8.000	5650	No caso de não comparecimento de qualquer proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá a sua revelia.		
Telha de canteira, uma.....	750	5750	Os proponentes preferidos ficarão sujeitos, por ocasião da assignatura do respectivo contracto, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % sobre o fornecimento provavel durante o 4º trimestre do corrente anno, ficando estipulado como minimo a caução de um conto de réis (1:000\$000).		
Tijolo refractario assut do, um.....	1.000	5700	Este deposito será feito nesta fabrica, devendo o respectivo documento ser exhibido no acto da assignatura do contracto.		
Tijolo refractario paralipipedico, um.....	2.000	15100			
Torno de bancada de 4", um.....	1	3205000			
Torneira de latão de 1/2", uma.....	5	45000			
Torneira de macho de 1/2", uma.....	1	45000			
Tinta in-leza para couro amarello, garrafa.....	3	155000			
Tinta ingleza para couro preto, garrafa.....	3	155000			
Tinta nankin «loyal», vidro.....	20	15500			
Tinta aquarella em bisnaga, uma.....	25	25400			
Tinta liquida azul da Prussia, vidro.....	2	15600			
Tijolo de areiar, um.....	3	5500			
Tinca, kilo.....	5	15300			
Tubo de vidro para caldeira de 1 1/4" x 3/4", um.....	6	25200			
Tampa de segurança Edison, uma.....	25	5500			
Tubo flexivel de 1/2", um.....	50	15700			
Tomada de corrente de rosca, uma.....	15	15000			
Tulipa de vidro, lisa, uma.....	42	15500			
Tulipa de vidro, colorida, uma.....	42	25000			
Tubo de porcellana de 8 c/m, um.....	25	5200			
Tubo de porcellana de 3 c/m, um.....	25	5200			
Tubo de porcellana de 21 c/m x 18 m/m, um.....	25	5200			
Torno giratorio para bancada (dous tambores), um.....	1	905000			
Vassoura de palha americana, uma.....	48	15300			
Vassoura de piassava, uma.....	48	3900			
Vassourinha de piassava, uma.....	80	3900			
Vernier, um.....	12	155000			
Vaselina, kilo.....	5	55000			
Verniz preto royal, gallão.....	1	255000			

No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia a do que já esteja fornecendo á fabrica, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas e vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem, apenas, offerecimentos de reduções sobre a proposta mais barata.

Serão rejeitados todos os preços que excederem ao maximo estabelecido neste edital.

A fabrica não fica obrigada a adquirir as quantidades dos artigos mencionados no presente edital, e sim, os artigos de que necessitar e nas quantidades de que precisar, prevalecendo unicamente os preços

de unidades e o limite das exigencias do serviço e os recursos d orçamento vigente.

O prazo maximo para a entrega dos artigos constantes da presente concorrência, será de quatro dias a contar da data da entrega do pedido ou da respectiva ordem de compra.

O Governo se reserva o direito de annullar esta concorrência, caso não convenha aos interesses da Nação.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as demais condições nos termos previstos nas instruções approvadas por aviso do ministro da Guerra de 24 de dezembro de 1917, publicadas no Boletim do Exercito n. 140, de 5 de janeiro de 1918.

Secretaria da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Realengo, 30 de agosto de 1920. — O secretario, Carlos Miguel de Vasconcellos Quêrê, 1º tenente.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSOS PARA MEDICOS E VETERINARIOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, de accordo com as instruções publicadas no Boletim do Exercito, n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para os concursos de medicos e veterinarios do Exercito, para o preenchimento das vagas ora existentes e das que se verificarem nos respectivos quadros durante o anno de 1921.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada, cadereta do reservista ou certificado de alistamento.

Provará mais cada candidato que possua aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar, em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital, perante a Junta Superior de Saude.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 28 de agosto de 1920. — Dr. Alfredo Mendes de Lima, coronel chefe do gabinete.

Asylo de Invalidos da Patria

PRAÇA AUSENTE

De accordo com o despacho do Sr. ministro da Guerra de 2 do corrente, é chamado a comparecer a este asylo, dentro do prazo de 30 dias, o soldado reformado e asylado, licenciado nesta Capital, Fortunato José Leandro, que desde fevereiro de 1919, não comparece a este estabelecimento, findo os quaes será excluido deste asylo.

Quartel, na Ilha do Bom Jesus, 6 de setembro de 1920. — Graciano Osório, 1º tenente, secretario.

Primeira Região

DECIMO SETIMO MUNICIPIO

Edital publicando as relações de alistados e excluidos

O capitão honorário Alfredo José Rodrigues, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc. :

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser

os mesmos remetidos á Junta de Revisão, na 1ª circumscripção do recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, com etentamente documentadas á Junta de Revisão. E eu, Antonio Maia da Silveira Mattoso, escrivão, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — Antonio Maia da Silveira Mattoso, capitão escrivão. — O capitão honorário Alfredo José Rodrigues, presidente interino.

Classe de 1899

1. Abilio Antonio Fernandes.
2. Abilio Pinto Ferreira.
3. Abilio Roza.
4. Actacilio de Albuquerque.
5. Adalberto de Souza.
6. Adamastor Ferreira Marques de Abreu.
7. Adamastor Rodrigues da Costa.
8. Adelino da Costa e Silva.
9. Ademar Krener.
10. Adarne Joaquim Ferreira.
11. Adhemar Rangel.
12. Adriano Policino Macedo Vieira.
13. Affonso José Teixeira.
14. Affonso Marques de Carvalho.
15. Affonso Martins Fagundes.
16. Agenor Ferreira de Souza.
17. Agenor Luiz.
18. Agenor Torres de Oliveira.
19. Agnaldo Candido.
20. Agnaldo Regulo Valdetaro.
21. Aguello Roberto de Freitas.
22. Agostinho Bernardino.
23. Agostinho José Soares.
24. Aiaze Mendes Tavares.
25. Alberto Augusto Martins do Amaral.
26. Alberto José de Mattos.
27. Alberto dos Santos Souza.
28. Alberto Teixeira.
29. Alberto de Vasconcellos Sarmento.
30. Alberto Vasconcellos de Souza Mello.
31. Alberto Vieira de Sant'Anna.
32. Albino Martins Alves.
33. Alberto Nascimento.
34. Alcino Serpa.
35. Alexandre José de Freitas.
36. Alipio Chester Breth.
37. Alfredo Bebel Felix.
38. Alfredo Camara.
39. Alfredo Fernandes de Oliveira.
40. Alfredo Freitas Fernandes.
41. Alfredo Gomes Madeira.
42. Alfredo Guilherme Otton Donde.
43. Alfredo Vieira de Mattos.
44. Almerino Freitas.
45. Alvaro Agostinho Pereira.
46. Alvaro Amaral Bello.
47. Alvaro Ferreira Brito.
48. Alvaro Angelo Mondaine.
49. Alvaro de Araujo.
50. Alvaro Augusto da Silva.
51. Alvaro Candido de Carvalho.
52. Alvaro Ernand Valente Sadock de Sá.

53. Alvaro Furtado Sardinha.
54. Alvaro Gonçalves Magalhães.
55. Alvaro José dos Santos.
56. Alvaro Vieira Machado.
57. Altamiro Augusto de Abreu e Silva.
58. Altino de Amazonas.
59. Alves das Neves.
60. Amadeu José da Silva Lima.
61. Amancio Pereira Guimarães.
62. Amaro Soares de Oliveira.
63. Americo Caetano de Medeiros.
64. Americo Cesar.
65. Americo da Cunha e Silva.
66. André Bellucci.
67. André Scassa.
68. Angelo Raphael.
69. Agenor Gomes da Silva.
70. Anizio Bento.
71. Annibal Lopes.
72. Annibal Mario do Amaral.
73. Annibal Moreira.
74. Anselmo Pereira de Barros.
75. Antenor de Araujo Costa.
76. Antenor Fernandes Pereira.
77. Antenor Joaquim Malheiros.
78. Antenor José Martins.
79. Antenor José Tavares.
80. Antenor do Nascimento.
81. Antenor da Silva Braga.
82. Antenor Xavier dos Santos.
83. Antonio Amaral.
84. Antonio Assumpção Ribeiro.
85. Antonio Avellar Vieira.
86. Antonio Braga.
87. Antonio Carlos do Couto.
88. Antonio Coelho do Amaral.
89. Antonio Fernandes.
90. Antonio Ferreira Carneiro.
91. Antonio Ferreira Carvalho.
92. Antonio Freire.
93. Autohio Henriques da Costa.
94. Antonio Iagg.
95. Antonio Joaquim de Carvalho.
96. Antonio Joaquim Gonçalves.
97. Antonio José Dias Chaves.
98. Antonio José Fernandes.
99. Antonio José Ferreira.
100. Antonio José dos Santos.
101. Antonio Lucio.
102. Antonio Luiz Barbosa Filho.
103. Antonio Luiz de Moura.
104. Antonio Machado Rodrigues da Rocha.
105. Antonio Manoel Fernandes.
106. Antonio Marçal.
107. Antonio Maria Reginaldo.
108. Antonio Monteiro Meirelles.
109. Antonio do Nascimento.
110. Antonio Pereira de Carvalho.
111. Antonio Pereira da Silva.
112. Antonio Rodrigues da Silva.
113. Antonio Rito Porto.
114. Antonio Roma.
115. Antonio Silva.
116. Antonio Selonio Martins.
117. Antonio Soares de Oliveira Porto.
118. Antonio Tavares da Silva.
119. Aristides Pereira de Mello.
120. Aristides Ricaldoni Angelo.
121. Aristides da Silva Andrade.
122. Aristides Theodoro Pereira.

123. Aristoteles Domingos Ribeiro.
124. Arlindo do Araujo Vianna.
125. Arlino Gonçalves.
126. Armandino da Conceição Gonçalves.
127. Armando Carlos Rosa.
128. Armando Gonçalves.
129. Armario da Rocha Monteiro Gallo.
130. Armando Regos.
131. Armando da Silva Coelho.
132. Armando Soares de Almeida.
133. Armando Tavares Ferreira.
134. Armino Borges Guimarães.
135. Arnaldo Leopoldino e Andrade.
136. Arthur José de Carvalho.
137. Arthur Pereira do Lima.
138. Ary Aurgo Padrão.
139. Ary Faria Ferreira.
140. Arykerne da Souza Rocha.
141. Attila Navarro.
142. Augusto Antonio Cardoso.
143. Augusto Ignacio da Silva.
144. Augusto Olavo.
145. Augusto de Souza.
146. Augusto Vieira Couto Soares.
147. Aulerino Augusto dos Santos.
148. Avelino Almeida.
149. Belmaro Ferreira de Souza.
150. Benedicto Bernardino Barreto.
151. Benedicto José Diogo Oliveira.
152. Benedicto Lopes Clemente.
153. Benedicto José Machado.
154. Benjamim João de Campos.
155. Benjamim de Lomis Ferreira.
156. Benonio Maury da Camara.
157. Bento da Costa Lopes.
158. Bernardino Corte Real.
159. Bernardo do Espirito Santo Fontenelli.
160. Camillo José Theodoro.
161. Carlos Augusto Gomes.
162. Carlos Eugenio Both.
163. Carlos Fernandes da Silva.
164. Carlos Guilherme Pinheiro.
165. Carlos Jacob.
166. Carlos José Pereira.
167. Carlos José Teixeira de Carvalho.
168. Carlos Leite.
169. Carlos Martins da Silva.
170. Carlos de Noronha.
171. Carlos Phelipiot.
172. Carlos Pifano.
173. Carlos Teixeira de Almeida.
174. Cagendro Maria da Conceição.
175. Catulho Ribeiro Rego.
176. Cesar Buono Paes Leme.
177. Cesar Leal Nunes.
178. Cesario Bernardo.
179. Chispim Teixeira Alves.
180. Christiano Dias.
181. Cicero Pinheiro Marques.
182. Clarimundo José Soares.
183. Claudionor Pereira da Silva.
184. Clodoaldo Maria Dutra.
185. Covic Thimotco de Azevedo.
186. Constancio Gonçalves.
187. Constantino Dutra da Silva.
188. Cosmo Martins Silva.
189. Creso Dantas de Oliveira Santos.
190. Custodio Pinto Cardoso.
191. Damião Martins da Silva.
192. Damiol Augusto da Rocha.
193. David Lopes da Fonseca.
194. Delcio de Souza Rodrigues.
195. Delqino João Apostolo.
196. Djalma Cesar de Miranda Reis.
197. Djalma Gonçalves de Mello.
198. Djalma Lima e Silva.
199. Djalma Nery de Carvalho.
200. Djalma Nalding.
201. Domingos Araujo Valente.
202. Domingos Gonçalves.
203. Domingos José de Moura.
204. Domingos Justino Ribeiro.
205. Domingos Moura.
206. Domingos dos Santos.
207. Dorval Ferreira Pacheco.
208. Duill Sanguenette.
209. Edgard Augusto Fragoso.
210. Edgard da Conceição.
211. Edgar Pimenta Barroso.
212. Edgard Rodrigues d Cunha.
213. Edmundo Lima.
214. Eduardo Augusto Soares.
215. Egbert Paulino Leão.
216. Egnio José de Lemos.
217. Egnani Anselmo Karl.
218. Egnani Francisco de Almeida.
219. Ernesto Antonio Julianelli.
220. Ernesto Couto dos Santos.
221. Ernesto Machado de Aguiar.
222. Ernesto Maximiano Rosario.
223. Ernesto Moreira.
224. Ernesto Perrota.
225. Ernesto Santos.
226. Esolyres de Albuquerque.
227. Estevão Raul de Oliveira.
228. Etelvino Augusto Moreira.
229. Euclides da Cunha Guimarães.
230. Euclides da Cunha Rego.
231. Eugenio de Figueiredo.
232. Eulalio Gell.
233. Eudoro Silva Berlinck.
234. Eurico Monte Mór.
235. Floriano Pereira Leite.
236. Francisco Alves de Araujo.
237. Francisco Alves Ferreira.
238. Francisco de Araujo.
239. Francisco Cack.
240. Francisco Corrêa.
241. Francisco Denucci.
242. Francisco, Elycio de Carvalho Couto.
243. Francisco Gonçalves.
244. Francisco Onofre de Carvalho Madeira de Ley.
245. Francisco da Silva Campos.
246. Francisco Vieira do Mello.
247. Franklin da Conceição.
248. Frederico Fernandes Vianna.
249. Frederico de Oliveira.
250. Gabriel Jorge Nissrne.
251. Gabriel Leopoldino Rosas.
252. Gabriel Rampizo.
253. Galino José de Faria.
254. Garozil da Silva Fernandes.
255. Gastão Antonio Abreu.
256. Germano da Costa Figueiredo.
257. Gilberto do Espirito Santo.
258. Giuseppe Camith.
259. Glycerio do Castro Jucá.
260. Gonçalo Ferreira Miranda.
261. Guaracy Goulart.
262. Guilherme Claudio da Silva.
263. Guilherme Penfold.
264. Gustavo Ferreira Machado.
265. Haroldo do Paço Matosso Maia.
266. Haydée Golinho Gorim.
267. Heitor Adolpho da Silva.
268. Heitor Augusto de Souza.
269. Heitor Pedro dos Santos.
270. Heitor Ribeiro Queiroz.
271. Henrique Amaral.
272. Henrique de Azevedo.
273. Henrique Julio Alves.
274. Henrique Maria da Conceição.
275. Henrique Pinto de Moraes.
276. Heimes Telles de Noronha.
277. Heringenes Augusto Silva.
278. Hilario Corrêa.
279. Hilario Corrêa Machado.
280. Hilario da Silva Araujo.
281. Hilton do Nascimento.
282. Hiram Ferreira.
283. Horacio Alberto.
284. Horacio Barbosa da Silva.
285. Horacio da Conceição.
286. Humberto de tal (filho de Leonor).
287. Ibêre Marques Peixoto.
288. Ibêre Napoleão Jooldo.
289. Irineu José Fernandes.
290. Israel Garcia Brito.
291. Israel de Oliveira Gonzaga.
292. Italo Domingues.
293. Isack Pereira Marinho.
294. Jacintho Cardoso de Almeida.
295. Jardenes Lages Braga.
296. Jayme Brienceau.
297. Jayme Cupertino Durão.
298. Jayme da Gama Filgueiras Lima.
299. Jayme Vendes Pacheco.
300. Jayme Nunes de Lemos.
301. Jayme Pimenta da Silva Pontes.
302. Jayme da Rocha Sampaio.
303. Jayme Ruth da Silva.
304. Jayme Teixeira Guimarães.
305. Jeronymo Dias Vieira.
306. Jeronymo José da Fonseca.
307. Jocelyn Francisco da Silva Junior.
308. Joir Alexandrim Selos.
309. João Alexandre Pereira.
310. João Alves Machado.
311. João Antonio Pimentel.
312. João Antonio Rodrigues.
313. João Augusto Alves.
314. João Baptista Bondim.
315. João Baptista Gumes Garcia.
316. João Baptista Tavares de Almeida.
317. João Bell e Borges.
318. João Bernardo da Silva.
319. João da Costa.
320. João da Costa Leite.
321. João Domingos.
322. João Fernandes dos Santos.
323. João Ferreira.
324. João Ferreira Barbosa.
325. João Fontes Medeiros.
326. João Gomes da Costa Figueiredo.
327. João Ignacio de Oliveira.
328. João José de Azevedo.
329. João José da Costa.
330. João Lauriano da Silva.
331. João Luiz Passiuru.
332. João Manoel Machado.
333. João Martins Carneiro.
334. João de Mello Cantidio de Villona.
335. João Paulo.
336. João Pedro de Carvalho.
337. João Pedro da Silva.
338. João Pinto de Miranda.
339. João Ramalho.
340. João Rodrigues da Costa.
341. João Rodrigues Pinheiro.
342. João da Silva.
343. João da Silva Brandão.
344. João Silvino Bruno.
345. João Soares Botelho.
346. João de Souza Brandão.
347. João de Souza Mendes.
348. João Souto.
349. João Valeriano Peceguero do Amaral.
350. João Vianna Barbosa de Castro.
351. João Vieira Pontes.
352. Joaquim Esteves Fraga.
353. Joaquim Faustino Dias.
354. Joaquim Ferreira.
355. Joaquim Machado da Silva.
356. Joaquim Marques Baptista.
357. Joaquim de Mattos Marcial.
358. Joaquim Pinto Maques.
359. Joaquim Pinto da Silva.
360. Joaquim Rodrigues do Sacramento.
361. Joaquim dos Santos Henriques.
362. Joaquim de Souza Teixeira.
363. Joaquim Teixeira.
364. Joaquim Theodorico dos Santos.
365. Joaquim Torres de Oliveira.
366. Jurandyr Pereira Rego.
367. Jarge Coelho Santiago.
368. Jorge Cunha.
369. Jorge Leal da Silva e Souza.
370. Jorge do Nascimento.
371. Jorge da Silva.
372. José Alves Abrantes.
373. José Alves Machado.
374. José Alves Martins Porto.
375. José Antonio Rodrigues dos Santos.
376. José Antonio Torres.
377. José Benedicto Moraes Lacerda.
378. José Bento Barbosa.
379. José Cabral Medeiros.
380. José Christella Oliveira.
381. José Coelho.
382. José da Conceição.

383. José Correa Velho.
 384. José Ferreira.
 385. José Ferreira Marcos.
 386. José Ferreira Santos.
 387. José Florin da Silva.
 388. José Galvão do Nascimento.
 389. José Garcia.
 390. José Gaspar.
 391. José Joaquim Antunes.
 392. José Joaquim de Moraes.
 393. José Joaquim Souza.
 394. José Jorge.
 395. José Machado Coelho.
 396. José Maria de Macedo.
 397. José Martins Pimenta.
 398. José Mendes Ferro.
 399. José Nelson da Silva.
 400. José Nunes Pinheiro.
 401. José Pafundi.
 402. José Pedro Nogueira.
 403. José Pereira.
 404. José Pereira Aronca.
 405. José Pereira de Azevedo.
 406. José Pinto Gomes.
 407. José Ribeiro da Motta.
 408. José Ribeiro de Souza.
 409. José Rodrigues de Carvalho.
 410. José Rodrigues da Conceição.
 411. José Rodrigues Pinho.
 412. José dos Santos.
 413. José da Silva (filho de Luiza).
 414. José da Silva (filho de Romão).
 415. José da Silva Camillo.
 416. José da Silva Rego.
 417. José Silvestre da Costa.
 418. José Simas Gaspar.
 419. José Thomé Pereira.
 420. Joustin Ping.
 421. Julepy Padilha.
 422. Julio Cametá.
 423. Julio de Araujo Pimenta.
 424. Julio Teixeira de Azevedo.
 425. Juarez Ripar.
 426. Lauriano da Silva Barbosa.
 427. Lauro Cavalcanti de Albuquerque.
 428. Lauro Ferreira dos Santos.
 429. Leandro Antonio da Silva.
 430. Leandro Fortunato.
 431. Léo Ferreira Margarido de Abreu.
 432. Leonel Evangelista da Rosa.
 433. Leonel Mario da Conceição.
 434. Leopoldo Berg.
 435. Lindolpho Francisco Barbosa.
 436. Lízario Trajano de Souza.
 437. Lourival Francisco da Silva.
 438. Lourival Travassos Soares.
 439. Luciano Baptista Bombur.
 440. Luiz Carvalho Fonseca.
 441. Luiz Francisco de Lemos.
 442. Luiz Gomes Marins.
 443. Luiz Lourenço da Cruz.
 444. Luiz de Souza Braga.
 445. Manoel Mario da Conceição.
 446. Manoel Alves Vianna.
 447. Manoel Amorim da Cruz Junior.
 448. Manoel Antonio Bernardo.
 449. Manoel Antonio de Souza.
 450. Manoel Cesario.
 451. Manoel Fontoura.
 452. Manoel Henrique da Silva.
 453. Manoel José dos Santos.
 454. Manoel Leste Nabuco de Araujo.
 455. Maquell Lopes.
 456. Manoel Luccas Lemos.
 457. Manoel Luiz Gomes.
 458. Manoel de Oliveira.
 459. Manoel Pedro Capitulino.
 460. Manoel Pedro da Paixão.
 461. Manoel Pereira de Rezende.
 462. Manoel Ribeiro.
 463. Manoel Ribeiro do Amaral.
 464. Manoel Rodrigues.
 465. Manoel Rodrigues dos Santos.
 466. Manoel dos Santos.
 467. Manoel dos Santos Ribeiro.
 468. Manoel da Silva Carilho.
 469. Manoel Soares da Silva.

470. Manoel Theodoro da Silva.
 471. Marcelino José Claudino.
 472. Mario Alves.
 473. Mario Augusto Moreira.
 474. Mario Bretas.
 475. Mario da Conceição.
 476. Mario Dias de Oliveira.
 477. Mario Ferreira Gomes.
 478. Mario Ferreira de Souza.
 479. Mario Gonçalves da Trindade.
 480. Mario Gustavo da Paixão.
 481. Mario de Jesus.
 482. Mario Muniz Freire.
 483. Mario da Silva Martins.
 484. Marcos Maria da Conceição.
 485. Martiniano de Lima.
 486. Martins Lauriano Costa.
 487. Mathias Joaquim Baptista.
 488. Maurino Brito De Lamare.
 489. Maximo Marinho da Silva.
 490. Miguel Ignacio de Andrade e Silva.
 491. Moacyr Abel Pereira de Faria.
 492. Moacyr de Albuquerque Leão.
 493. Moacyr Cordeiro.
 494. Moacyr Goulart da Silva Caldas.
 495. Moacyr de Mattos Marci I.
 496. Nelson Amancio dos Santos.
 497. Nelson de Andrade Ca. is.
 498. Nelson Augusto da Costa Pereira.
 499. Nelson Augusto da Rocha.
 500. Nelson Braga.
 501. Nelson Braga Mello.
 502. Nelson Carlos de Oliveira Netto.
 503. Nelson Murias Barata.
 504. Nelson Oscar Faria Ramos.
 505. Nestor Pereira Rodrigues Porto So-
 brinho.
 506. Nestor Pereira da Silva Continentino.
 507. Nica. or Paula Ribeiro.
 508. Nicanor Pedro Ferreira.
 509. Nicanor Tavora.
 510. Noemio José Coutinho.
 511. Nicolau Albi.
 512. Nicolau Luiz.
 513. Octacilio Luiz da Costa.
 514. Octadilio da Rocha Montalvan.
 515. Octavio de Aguiar Tavares.
 516. Octavio Arthur Lopes.
 517. Octavio de Avellar.
 518. Octavio Gonçalves de Miranda.
 519. Octavio José Bianchini.
 520. Octavio Maria da Conceição.
 521. Octavio da Silva Flor.s.
 522. Olavo Marçal de Assis.
 523. Olavo Nogueira.
 524. Olavo da Silva Torres.
 525. Olegario Ferreira Lima.
 526. Olegario Joaquim da Silva.
 527. Onesino Xavier Pacheco.
 528. Onofre Corrêa Felix.
 529. Oriel Augusto de Azevedo Beoll.
 530. Orlando Bravo dos Santos.
 531. Orlando Lopes.
 532. Orlando Theodoro Reis.
 533. Ormindo da Cunha.
 534. Ormindo Duarte.
 535. Ormindo da Rocha Santos.
 536. Oscar Antonio Barreiros.
 537. Oscar Maria da Conceição.
 538. Oscar Mascarenhas de Souza.
 539. Oscar Martins da Costa.
 540. Oscar Siqueira Lopes.
 541. Oscar Soares Cardoso.
 542. Osmar Antonio Terra.
 543. Osmar Fortes.
 544. Oswalino Ismael de Figueiredo.
 545. Oswaldo Antonio Carrilho.
 546. Oswaldo Augusto dos Santos.
 547. Oswaldo Falcão.
 548. Oswaldo Ferreira da Silva.
 549. Oswaldo Francisco dos Santos.
 550. Oswaldo Guimarães da Silva.
 551. Oswaldo Jorge.
 552. Oswaldo José Pinto.
 553. Oswaldo Lopes Macieira Junior.
 554. Oswaldo Maria da Silva.
 555. Oswaldo Mattos Campista.

556. Oswaldo Ribeiro Roza. a.
 557. Oswaldo da Silva Malheiros.
 558. Oswaldo Soares Leirão.
 559. Oswaldo Telles Barcellos.
 560. Oswaldo Vito Veneroso.
 561. Othon Silveira Antunes.
 562. Othon José Pereira Guimarães.
 563. Ovidio José Teixeira.
 564. Ovidio Maria dos Santos.
 565. Ovidio Olympio do Rosario.
 566. Paulino Fernandes.
 567. Paulino Torres de Souza.
 568. Paulo Americo.
 569. Paulo Magalhães Castro.
 570. Paulo Martins de Castro.
 571. Paulo Mendes Ribeiro.
 572. Paulo Xerez.
 573. Pedro de Aicantara B. da Silva Castro.
 574. Pedro Luiz.
 575. Pedro Martins Pedreira.
 576. Pedro Martins Pereira Borges.
 577. Pedro Martins Pinheiro.
 578. Pedro Ricardo Pereira.
 579. Pedro Soares da Rocha.
 580. Pery Fernandes.
 581. Plinio Telles de Carvalho.
 582. Possidonio Christovão.
 583. Prospero Moreira.
 584. Raphael Angelo.
 585. Raphael Antonio Barbosa.
 586. Raphael Garcia.
 587. Raphael Segundo.
 588. Raul Capello Barroso.
 589. Raul Cruvello Cavak ante.
 590. Raul Ferreira Lopes.
 591. Raul Nunes.
 592. Raul Pereira de Souza Barros.
 593. Raul dos Santos.
 594. Baymundo Silva.
 595. Renato da Costa Grumhalgk.
 596. Renato José Soares.
 597. Renato Pivatelli.
 598. Reinaldo Dias Saldanha.
 599. Ricardino Ferreira da Conceição.
 600. Ricardo de Deus.
 601. Ricarti de Oliveira Rodrigues.
 602. Roberto Angelo.
 603. Roberto de Castro Guimarães.
 604. Roberto Ferreira Pacheco.
 605. Roberto José de Oliveira.
 606. Roberto Vieira de Sant'Anna.
 607. Rodolpho Maurell da Silva.
 608. Roldão Martins Victorino.
 609. Romão Esteves.
 610. Romcu Alves Garcia.
 611. Romcu Marques da Silva.
 612. Roque Schimith Simões.
 613. Rubem Romano Madeira.
 614. Rubens Rodrigues da Costa Moraes.
 615. Ruy Gomes de Araujo.
 616. Sabino Dimymy Babo.
 617. Sady Vieira.
 618. Saint Clair Ferreira da Conceição.
 619. Salvador Clemente de Carvalho.
 620. Samuel Carneiro Deschamps.
 621. Santo Clovis.
 622. Sebastião Armando Figueiredo.
 623. Sebastião dos Anjos Tavares.
 624. Sebastião Ribeiro de Souza.
 625. Seraphim Brodiesse.
 626. Servulo Carneiro da Silva.
 627. Simplicio Frederico.
 628. Silvestre Salbo.
 629. Solino Babo.
 630. Sydney Henry Carpenter.
 631. Sylvio da Conceição.
 632. Sylvio da Costa Lambert.
 633. Sylvio Dias Braga.
 634. Sylvio Genozio Teixeira.
 635. Tabolcann Barboza.
 636. Taciano José da Silva.
 637. Taltio Francisco Pardo.
 638. Theodoro Nelson da Costa.
 639. Theotônio da Silva.
 640. Thiago Manoel.
 641. Thiago Pinto de Menezes.
 642. Thomaz Leonardo Pereira Reis.

043. Urbano Martins Seara.
 644. Umwaldo Pires da Silva.
 645. Valentim Maria de Oliveira.
 046. Velsin de Lemos.
 647. Vicente Machado Santos.
 648. Victalino Benigno Corrêa.
 649. Victor Raymundo da Silva.
 650. Victor Urbano.
 651. Victorino de Menezes Pires.
 652. Waldemar de Almeida Leal.
 653. Waldemar Augusto de Oliveira.
 654. Waldemar Cancio de Pontas.
 655. Waldemar da Costa Bergante.
 656. Waldemar José Ferreira.
 657. Waldemar Geniat.
 658. Waldemar Mendes de Lima.
 659. Waldemar Nicacio Alves de Sá.
 660. Waldemar Pinheiro de Moraes.
 661. Waldemar do Sacramento.
 662. Waldemar Salgado.
 663. Waldemar da Silva Estrella.
 664. Waldemar Selvino da Silva Damas.
 665. Waldemar Xêras Ramos.
 666. Waldemar Vieira da Silva.
 667. Waldemar Werneck Alexandrino.
 668. Waldemiro Ernesto da Silva.
 669. Waldemiro Jacintho Fagundes.
 670. Wanderlino de Paula Ribeiro.
 671. Washington Hermenegildo Telmo Freitas da Motta.
 672. Washington Luiz Alves.
 673. Willy José Pacheco.
 674. Zacharias Francisco Rosas.
 675. Zeferino Rodrigues de Oliveira.
 676. Zoti Silverio Pereira Caldas.
 677. Zotico Gonzaga Maia.

Classe de 1898

678. Abilio Corrêa de Sá.
 679. Abilio Machado.
 680. Adalberto Aymar de Souza.
 681. Adhemar Marcelino de Araújo.
 682. Affonso Crespo Albuquerque.
 683. Agnello Xavier da Silva.
 684. Alarico Emilio Zaluar.
 685. Alberto Julio Pires.
 686. Alfredo Jesus do Nascimento.
 687. Almenio Moreira de Andrade.
 688. Alvaro do Couto Valle.
 689. Amado Franco de Andrade.
 690. Amaro Barbosa de Oliveira.
 691. Americo de Almeida Carmo.
 692. Americo Joaquim Santiago.
 693. Antonio Gomes de Oliveira.
 694. Antonio Jo Nascimento.
 695. Antonio Thiago da Fonseca.
 696. Apulcho Preste de Mello Muros.
 697. Armando de Azevedo Santo.
 698. Augusto Luiz Tavares.
 699. Archimedes Garcia da Costa.
 700. Archimino Araujo dos Santos.
 701. Aristides Barbosa.
 702. Aristides José da Silva.
 703. Balduino Felicio.
 704. Benjamin Domingos Moraes.
 705. Carlos da Motta.
 706. Carlos do Rego Raposo.
 707. Casemiro Mendes.
 708. Cesar de Magalhães Couto.
 709. Charles Ernest Gregory.
 710. Christiano Torres.
 711. Cicero Roberto da Silva Oliveira.
 712. Claudionor Pinheiro.
 713. Djalma Lacombe.
 714. Delphim José de Moura.
 715. Domingos de Carvalho.
 716. Domingos da Costa Pinheiro.
 717. Edgar Gonçalves de Aguiar Pereira.
 718. Edgar Waldemar Peralta.
 719. Edmundo Barbosa.
 720. Fabio Vieira Martins.
 721. Flavio Alcoba Soares.
 722. Feliciano da Silva Carvalho.
 723. Felcindo Justo.
 724. Felisberto Satyro.
 725. Florianô de Sant'Anna.
 726. Francisco de Assis Gonçalves.

727. Francisco Ferreira da Costa Netto.
 728. Francisco de Paulo.
 729. Francisco de Paula Lima Strale.
 730. Gustavo Manoel Junior.
 731. Henrique Ceccopiere.
 732. Henrique Julio de Souza.
 733. Honorio Geremias.
 734. Honorio José da Luz.
 735. Humberto Maia.
 736. João Augusto Fernandes.
 737. João Bittencourt da Rocha.
 738. João Cunha Simões.
 739. João Damasceno Marcondes dos Reis.
 740. João Gomes de Menezes.
 741. João Henrique da Costa.
 742. João dos Santos.
 743. João Vieira Rodrigues.
 744. Jobel Braga.
 745. Joaquim Vieira da Silva.
 746. José Alves Pires.
 747. José Corrêa.
 748. José Dias Teixeira.
 749. José Domingos de Barros.
 750. José Fernandes Vieira.
 751. José Leite.
 752. José Lopes Armando.
 753. José Maria da Costa Junior.
 754. José Maria dos Reis.
 755. José Pereira Martins.
 756. José Sineiro.
 757. José Toval Guimarães.
 758. Julio Lopes.
 759. Julio dos Santos.
 760. Leoncio Pinheiro.
 761. Luiz Felix dos Santos.
 762. Luiz do Rego Pontes.
 763. Lycurgo Tostes.
 764. Manoel Cantido Lima.
 765. Manoel Cassiano Soares.
 766. Manoel Dias de Moraes.
 767. Manoel Figueiredo Bastos.
 768. Manoel Firmino Vidal.
 769. Manoel Marques Carneiro.
 770. Manoel Moreira Pinto Junior.
 771. Manoel Pinto Ferreira Junior.
 772. Manoel Ribeiro Alves.
 773. Manoel Ribeiro Neves Junior.
 774. Manoel da Silva Lemos.
 775. Manoel Teixeira.
 776. Mario Pacheco.
 777. Mario Francisco Quintanilha.
 778. Martinho do Nascimento.
 779. Mauricio Manoel Fernandes.
 780. Milton Magre do Figueiredo.
 781. Napoleão de Brito Bauha.
 782. Norival Antonio da Silva.
 783. Normandino Paiva da Silva.
 784. Octavio Alves Vital.
 785. Octavio Fernandes Ermida.
 786. Osmar Mascarenhas Wildhagem.
 787. Oswaldo Siqueira de Moraes.
 788. Osori, Ignacio de Marins.
 789. Paschoal Lobianco.
 790. Paulo Rodrigues Ferraz.
 791. Pedro Gomes Sylvestre.
 792. Pedro Marçal.
 793. Percilio Roque.
 794. Renato José Soares da Silva.
 795. Roberto Ribeiro.
 796. Rossine Dantas.
 797. Rozario Antonio Leite.
 798. Sabino Pedro dos Santos.
 799. Satyro Francisco Soares.
 800. Sebastião Alves da Cunha.
 801. Sebastião Capitulino Delleles.
 802. Sebastião Elcaterio Costa.
 803. Seraphim Ferreira de Souza.
 804. Tito Dias de Moraes.
 805. Waldemar Vieira de Sant'Anna.
 806. Walter Lemir Torres.

Classe de 1897

807. Adalberto Pimental de Avila.
 808. Adelino Pereira Rodrigues.
 809. Adilo dos Santos.
 810. Alcides Muniz Serpa.
 811. Alcino da Silva Pereira Ramos.

812. Alexandre Borges do Couto.
 813. Alberto Augusto Alves.
 814. Alvaro Brandão.
 815. Alvaro Marques Ferreira.
 816. Amadeu Augusto Nunes.
 817. Antenor Alves de Oliveira.
 818. Antenor Dias Corrêa.
 819. Antonio Coelho do Amaral.
 820. Antonio Peres.
 821. Antonio Ribeiro Junior.
 822. Antonio Silva.
 823. Aristheu Ramos.
 824. Arlindo Ramos.
 825. Armando Barbosa.
 826. Armando Raymundo da Silva.
 827. Armenio de Moraes.
 828. Arnaldo Adamo.
 829. Arthur Rocha.
 830. Bento Soares de Andrade.
 831. Bonifacio Joaquim da Rocha.
 832. Bráulio Bittencourt da Rocha.
 833. Carlos Cruvello Miguez.
 834. Carlos da Silva Vieira.
 835. Carlos Teixeira Coelho de Mattos.
 836. Cicyaco Pereira Lemir.
 837. Claudionor Soares Leite.
 838. Clemente de Oliveira Ramos.
 839. Clodomiro Gomes Moreira.
 840. Cristallino Dias da Silva.
 841. Dalmiro Rocha Murec.
 842. Delcio da Costa Pimental.
 843. Democrito Humberto Cicco.
 844. Durval Cesar.
 845. Edobyres de Albuquerque.
 846. Eduardo Cardoso de Lemos.
 847. Eduardo Pena de Mendonça.
 848. Edardo Stinton.
 849. Ernesto Esperança Arnoso.
 850. Estacio Faustino.
 851. Euclydes Gonçalves.
 852. Eugenio Gomes Marins.
 853. Eugenio Reginaldo de Assis.
 854. Eufetrio de Almeida Pires.
 855. Everaldo Cabral.
 856. Francisco de Jesus.
 857. Francisco Laurindo dos Santos.
 858. Francisco Paiva Gomes.
 859. Francisco Ruiz Junior.
 860. Frederico Christino dos Santos.
 861. Galdino Marçal.
 862. Gervasio dos Santos.
 863. Guilherme Alves dos Santos.
 864. Gustavo A. Iolpo Marinho Lintz.
 865. Hilario dos Reis.
 866. Hildebrando Silva Castro.
 867. Ildefonso da Silva Vianna.
 868. João Bartholomeu Campos.
 869. João Bernardo Cordeiro da Silva.
 870. João Bernardes Parades Junior.
 871. João Damasceno de Oliveira.
 872. João Montenegro.
 873. João Oliveira de Sant'Anna.
 874. João Paulo da Silva.
 875. João Raymundo da Silva.
 876. Joaquim Antonio.
 877. Joaquim Ferreira.
 878. Joaquim José Mendes.
 879. Jorge do Carvalho Filho.
 880. José Augusto dos Santos.
 881. José Bernardo Feitosa.
 882. José Bromyski.
 883. José Cardoso Ferreira.
 884. José Eloy Neves.
 885. José Francisco Pinheiro.
 886. José Medeiros.
 887. José Paiva.
 888. José Raphael Pinto.
 889. José de Oliveira.
 890. José da Silva Lindo.
 891. José da Souza Prata.
 892. José Theophilus Cardoso.
 893. José Vicente Valim.
 894. Lucas Cortez.
 895. Luiz Maria Beaurepaire Rocha.
 896. Luiz Pimental da Silva.

897. Lupericio Ferreira Vieira.
 898. Manoel Bento de Carvalho.
 899. Manoel Ito Villas Boas.
 900. Manoel Lourenço de Almeida.
 901. Manoel Martins de Aguiar.
 902. Manoel Mattos Sobrinho.
 903. Manoel Paulino Cabral.
 904. Manoel Teixeira.
 905. Marino Piatto.
 906. Mario Gonzaga Diogo.
 907. Mario de Moraes Macedo.
 908. Mario Rodrigues.
 909. Miguel Figueiredo Bastos.
 910. Nabor Gonçalves da Rocha.
 911. Nelson Soares Pereira.
 912. Nestor Nunes de Viveiros.
 913. Nestor de Paula Ribeiro.
 914. Octávio Bandeira de Barbedo.
 915. Osar José Coutinho.
 916. Oscar Pereira da Silva.
 917. Oswaldo de Abrantes Stihich.
 918. Oswaldo Alves Ribeiro.
 919. Oswaldo José Monteiro.
 920. Paschoal Bulha.
 921. Paschoal Jürjanelli Capote.
 922. Paulino da Silva Catalão.
 923. Pedro de Araujo.
 924. Pedro Bento da Rosa.
 925. Pergentino Dias Pereira.
 926. Raul Machado.
 927. Raul Walter.
 928. Renato de Andrade Moira.
 929. Renato Sayão de Carvalho Araújo.
 930. Ricardo Augusto Rosa.
 931. Roberto Guedes de Carvalho.
 932. Roberto Mennik Gregory.
 933. Rulân Ferreira.
 934. Sebastião Cezar Pereira.
 935. Sebastião Eleuterio da Costa.
 936. Sergio de Almeida Rezende.
 937. Silvestre Gomes.
 938. Tertuliano José de Souza.
 939. Vicente Honorato Isaías.
 940. Victor de Andrade Camisão.
 941. Waldemar do Rego Raposo.
 942. Waldemar da Silva Santos.
 943. Wenceslau de Souza.

Classe de 1896

944. Affonso Alves Guimarães Cotia.
 945. Aginaldo da Costa Pimentel.
 946. Alberto Costa.
 947. Alberto Miranda.
 948. Alcino Trancoso Quintanilha.
 949. Aldemar Muniz Serpa.
 950. Alexandre Barbosa.
 951. Alexandre Maigre de Figueiredo Junior.
 952. Alexandre Baptista Nepomuceno.
 953. Alfredo de Almeida Soares.
 954. Alvaro Braga.
 955. Alvaro Mendes.
 956. Alvaro da Silva Costa.
 957. Anyalæk Cesar dos Reis.
 958. Antenor Cezar.
 959. Antenor Osorio.
 960. Antonio Augusto de Almeida.
 961. Antonio Felicio da Costa.
 962. Antonio Ferreira Nunes.
 963. Antonio Joaquim.
 964. Antonio Nello da Silva.
 965. Apparicio Justino Fernandes.
 966. Aristides da Silva.
 967. Arlindo de Azevedo.
 968. Armando Burlamaqui Dantas.
 969. Arminio Leal Pacheco.
 970. Arnaldo Praxedes.
 971. Ascondino Nicolau Mendes.
 972. Augusto Moreno de Alagão.
 973. Augusto Santos.
 974. Nureo Motta.
 975. Avelino da Costa Guimarães.
 976. Basilio W. Silva.
 977. Benjamin Ribaredo Escobar.
 978. Bernardo Souza Lobo.
 979. Carlos Teixeira da Rocha Sobrinho.
 980. Casemiro Corrêa de Sá.

981. Cazar Regulo Valdetaro.
 982. Corel Angelo de Oliveira.
 983. Custodio de Oliveira Santos.
 984. Domicio Freire.
 985. Domingos Francisco da Silva.
 986. Edgard Pinheiro Bravo.
 987. Eduardo Murias Barata.
 988. Eduardo Rodrigues Torres.
 989. Elydio José Raymundo.
 990. Etelvino Alves Cardoso.
 991. Euclydes Gomes de Carvalho.
 992. Euclydes de Queiroz Lemos.
 993. Eudoxio Fernando Porto.
 994. Eurico Marinho da Silva.
 995. Felix Rodrigues Filho.
 996. Francisco da Costa Lopes.
 997. Francisco Ferreira Goulart Junior.
 998. Francisco Soares Dias.
 999. Frederico da Cruz Costa.
 1.000. Gilberto Alves.
 1.001. Gilberto de Lima Vianna.
 1.002. Irineu de Castro.
 1.003. Jacintho Dias.
 1.004. Januario Cavoto.
 1.005. Jayme Correa Sarandy.
 1.006. Jayme Pereira Burlamaqui.
 1.007. João de Alcântara.
 1.008. João Castanheiro Vianna.
 1.009. João Clemente de Almeida Junior.
 1.010. João Chrysostomo de Souza Andrade.
 1.011. João Galdino da Silva.
 1.012. João Gonçalves dos Santos.
 1.013. João Lucio de Souza.
 1.014. João Machado de Carvalho.
 1.015. João Machado dos Santos.
 1.016. João Martins de Aguiar.
 1.017. João Silva.
 1.018. João da Silva Baptista.
 1.019. João Simões de Oliveira.
 1.020. Joaquim Bento da Silva.
 1.021. Joaquim Francisco Leal.
 1.022. Joaquim Gomes Silveira.
 1.023. Joaquim Moreira da Silva.
 1.024. Joaquim Pereira Pires.
 1.025. Joaquim da Silva Maia Filho.
 1.026. Joaquim Victor Espindola.
 1.027. Jorge Alves Pereira.
 1.028. Jorge Pires Ferreira.
 1.029. José Alves.
 1.030. José Bernardo Cordeiro da Silva Sobrinho.
 1.031. José Francisco Moreira.
 1.032. José de Freitas Candelaria.
 1.033. José Jorge.
 1.034. José Rodrigues da Silva.
 1.035. José Romão Baptista.
 1.036. José Rufino do Souza Rangel.
 1.037. Julio da Silva e Albuquerque.
 1.038. Juvencio dos Santos Avellar.
 1.039. Luciano Denucci.
 1.040. Luiz Carlos Vianna.
 1.041. Manoel Benedicto Justino.
 1.042. Manoel Cantuaria de Azevedo Junior.
 1.043. Manoel Machado Roin.
 1.044. Manoel Pereira.
 1.045. Marciano Gonçalves.
 1.046. Mariano da Silva.
 1.047. Mario Ferreira Gomes.
 1.048. Mario Lopes.
 1.049. Mario Sayão de Carvalho Araújo.
 1.050. Narciso Corrêa Filho.
 1.051. Octacilio Bernardino Paranhos Silva.
 1.052. Octavio Antonio Fernandes da Silva Vianna.
 1.053. Octavio Francisco de Almeida.
 1.054. Orlando Bandeira Villela.
 1.055. Oswaldo Marcondes dos Santos.
 1.056. Oswaldo Pinto Monteiro.
 1.057. Paulo Daniel.
 1.058. Pedro dos Anjos Pereira.
 1.059. Pedro Ferreira de Carvalho.
 1.060. Pedro Firmino de Carvalho.
 1.061. Pedro Loraggi Junior.
 1.062. Pedro Ribeiro Moreira.
 1.063. Pericles Moreira Senna.
 1.064. Raphael Garcia Peres.
 1.065. Renato Dias Guimarães.

1.066. Roberto Teixeira de Andrade.
 1.067. Roldão da Silva Gomes.
 1.068. Sabino Madureira.
 1.069. Silvano Martins Filho.
 1.070. Sylvio Pereira.
 1.071. Vasco de Oliveira.
 1.072. Walter Arruda.
 1.073. Walter Ernida.

Classe de 1895

1.074. Alberto Dias Costa.
 1.075. Albino Ferreira Lopes.
 1.076. Almiro Soares Cordeiro.
 1.077. Aloysio Masson.
 1.078. Alvaro Augusto de Castro.
 1.079. Americo Pereira de Meneses.
 1.080. Antonio Corrêa dos Santos.
 1.081. Antonio Francisco da Costa Maia.
 1.082. Antonio Galhardo.
 1.083. Antonio Machado Dutra.
 1.084. Antonio Manoel Alves.
 1.085. Antonio Maria do Nascimento.
 1.086. Antonio Oscar da Motta Junior.
 1.087. Antonio Teixeira da Silva.
 1.088. Augusto Alves.
 1.089. Augusto Pinto de Moraes.
 1.090. Aureliano de Abreu Mendes.
 1.091. Bernardo de Souza Lopes.
 1.092. Breno de Barros Vasconcellos.
 1.093. Carlos Augusto de Oliveira.
 1.094. Castorino de Azevedo Sodré.
 1.095. Daniel de Almeida.
 1.096. Diogenes Nabuco de Araujo.
 1.097. Diogo Cesar Garcez Palha.
 1.098. Ederaldo Continentino de Castro.
 1.099. Eduardo Pereira de Azevedo.
 1.100. Egidio Renicio Guilherme.
 1.101. Ermelindo do Araujo Ferreira.
 1.102. Euclydes Luiz Corrêa.
 1.103. Eulyres de Albuquerque.
 1.104. Florianio Ignacio Pimentel.
 1.105. Francisco Antonio Maximo.
 1.106. Francisco Candido Soares Filho.
 1.107. Francisco João do Assis.
 1.108. Francisco Vieira Borba Junior.
 1.109. Gregorio Machado Fagundes.
 1.110. Gustavo Sartore.
 1.111. Heitor Esperança Arnoso.
 1.112. Henrique Francisco Marques.
 1.113. Henrique Jacintho da Silva.
 1.114. Henrique Mendonça do Lima Neto.
 1.115. Herbert Portocarrero Martins.
 1.116. Jayme de Castro Neves.
 1.117. Jayme Faria.
 1.118. Jayme Leão Barreiro.
 1.119. Joel Soares.
 1.120. João da Gama Filgueiras Lima.
 1.121. João Gomes da Silva.
 1.122. João Machado Rodrigues.
 1.123. João Rabello.
 1.124. João Silva.
 1.125. Joaquim Fernandes Claro.
 1.126. Joaquim Mathias.
 1.127. Joaquim Vieira.
 1.128. José de Almeida Rezende.
 1.129. José Bittencourt da Rocha.
 1.130. José Carlos Vieira.
 1.131. José Maria de Mattos.
 1.132. José Martins Pinheiro.
 1.133. José Roussolieres.
 1.134. Leopoldo Filgueira.
 1.135. Lindolpho Augusto Meirelles.
 1.136. Luiz da Costa Portocarrero Netto.
 1.137. Luiz Serpa Miranda.
 1.138. Lourival de Andrade.
 1.139. Manoel Braga de Oliveira Filho.
 1.140. Manoel Dias Barreto.
 1.141. Manoel Epiphaneo de Andrade.
 1.142. Manoel Eugenio Salles.
 1.143. Manoel José da Luz Junior.
 1.144. Marcos Evangelista.
 1.145. Mario Labr Galvão.
 1.146. Maurício Bastos.
 1.147. Miguel Archanjo José Coelho.
 1.148. Nádino dos Santos Greder.
 1.149. Norberto de Abreu.

- 1.150. Onofre Fernandes.
- 1.151. Oswaldo Soares Pereira.
- 1.152. Paulo Augusto Guimarães e Souza.
- 1.153. Paulo Gross.
- 1.154. Paulo Nogueira de Avila.
- 1.155. Pedro Sampaio Carvalho.
- 1.156. Prudencio Anastacio.
- 1.157. Roberto Bethge.
- 1.158. Rubens de Barros.
- 1.159. Severino Marques de Mendonça.
- 1.160. Silvino Vieira.
- 1.161. Sylvestre Ferreira Vieira.
- 1.162. Victor de Castro.
- 1.163. Walter de Abreu Martins.

Classe de 1894

- 1.164. Adalberto de Souza Braga.
- 1.165. Alexandre Maria de Souza.
- 1.166. Alfredo de Castro Mello.
- 1.167. Alvaro Bandeira de Barbedo.
- 1.168. Alvaro Corrêa de Avila.
- 1.169. Alvaro Silveira de Mello.
- 1.170. Angelo Acquarone.
- 1.171. Angelo Vicente Verlangiro.
- 1.172. Augusto Goldchmith.
- 1.173. Antonio Alves Cardoso.
- 1.174. Antonio Agostinho da Silva.
- 1.175. Antonio José da Silva.
- 1.176. Antonio José Lamas.
- 1.177. Antonio Leite.
- 1.178. Antonio Lopes Moreira.
- 1.179. Antonio Marques da Silva.
- 1.180. Antonio Martins Soudermann.
- 1.181. Aristides de Paula Ribeiro.
- 1.182. Armando Narciso Coto.
- 1.183. Ary Corrêa de Sá.
- 1.184. Avelino de Almeida.
- 1.185. Basilio Affonso de Castro.
- 1.186. Bellarmino Francisco Alves.
- 1.187. Benedicto Montandon Saraiva.
- 1.188. Benjamin Vercello.
- 1.189. Bernardo Teixeira de Carvalho Junior.
- 1.190. Carlos Caminha de Moraes.
- 1.191. Casemiro Francisco de Almeida.
- 1.192. Cecilio Costa.
- 1.193. Clementino Alves da Silva.
- 1.194. Clóvis Teixeira da Gama.
- 1.195. Domingos dos Santos.
- 1.196. Ezequiel Vieira Terra.
- 1.197. Eduardo Gomes de Oliveira.
- 1.198. Eduardo Luiz da Cruz.
- 1.199. Elpidio Carlos de Souza.
- 1.200. Euclydes Bezerra da Silva.
- 1.201. Euclydes Machado Roin.
- 1.202. Euphrasio Lopes.
- 1.203. Eugenio Henrique.
- 1.204. Eugenio Pessoa.
- 1.205. Fabio Furtado da Luz.
- 1.206. Fitton da Costa Franco.
- 1.207. Florentino Mendes.
- 1.208. Francisco Gaspar Diniz.
- 1.209. Francisco de Magalhães Couto.
- 1.210. Gastão Celestino Coelho.
- 1.211. Gastão Machado.
- 1.212. Ignacio Clemente de Carvalho.
- 1.213. Irineu Manoel de Oliveira.
- 1.214. Itamar Gonçalves Lages.
- 1.215. Ivan Maya de Vasconcellos.
- 1.216. Jayme Bacellar.
- 1.217. João Cardoso Lemos.
- 1.218. João do Carmo do Negreiros Sayão Lobato.
- 1.219. João Ferreira da Silva Braga.
- 1.220. João Honorato Isaías.
- 1.221. João José do Nascimento.
- 1.222. João Paulo.
- 1.223. Joaquim Pontes de Miranda Mello.
- 1.224. José Almeida Rezendes.
- 1.225. José de Andrade.
- 1.226. José Augusto.
- 1.227. José da Costa Bueno.
- 1.228. José Coutinho.
- 1.229. José Feu de Carvalho.
- 1.230. José Gonçalves Borges.
- 1.231. José Maria Monteiro.
- 1.232. José Vicente da Silva.
- 1.233. Julio da Souza Pinto.

- 1.234. Leonel José de Almeida.
- 1.235. Luiz Gomes do Nascimento.
- 1.236. Manoel Araujo da Silva.
- 1.237. Manoel Barbosa.
- 1.238. Manoel Eloterio Costa.
- 1.239. Mariano Ferreira.
- 1.240. Mario Pinho.
- 1.241. Martinho Rodrigues dos Santos.
- 1.242. Miguel Ezaquiel de Mello.
- 1.243. Nestor Muriath Costa.
- 1.244. Nestor da Silva Marques.
- 1.245. Octavio Flores de Almeida.
- 1.246. Orlando Silva.
- 1.247. Oscar Francisco da Silva.
- 1.248. Oswaldo Gusmão.
- 1.249. Oswaldo Vaz Borges.
- 1.250. Paulo Warneck Corrêa de Lacerda.
- 1.251. Pedro Belmiro da Silva.
- 1.252. Pedro Stivanello.
- 1.253. Raymundo de Oliveira.
- 1.254. Reynaldo Antonio de Padua.
- 1.255. Romeu Lacerda.
- 1.256. Ruy de Vasconcellos Reis.
- 1.257. Sebastião José Cardoso.
- 1.258. Sebastião da Silva.
- 1.259. Tullio Nogueira de Avila.
- 1.260. Valentim Fernandes Garrett.
- 1.261. Valentim Marcondes dos Santos.

Classe de 1893

- 1.262. Adolpho Rocha dos Santos.
- 1.263. Affonso Vieira da Silva.
- 1.264. Agostinho de Assis Cerqueira.
- 1.265. Albino Martins.
- 1.266. Albino Americo Teixeira.
- 1.267. Alfredo Libanio da Cruz.
- 1.268. Allyrio Couto de Araujo.
- 1.269. Alvaro de Abreu de Azevedo.
- 1.270. Alvaro Gonçalves Barreiro.
- 1.271. Anibal Pacheco.
- 1.272. Anistrophe de Albuquerque.
- 1.273. Antenor Aguiar de Souza.
- 1.274. Antonio de Almeida Mattos.
- 1.275. Antonio Alves de Mattos.
- 1.276. Antonio Carvalho Tavares.
- 1.277. Antonio Gomes Silvestre.
- 1.278. Antonio Martins dos Santos.
- 1.279. Antonio Pereira Valente.
- 1.280. Antonio Rodrigues de Faria.
- 1.281. Arlindo Palhares.
- 1.282. Arminio Hor Meyel Alvares.
- 1.283. Arthur Olegario de Jesus.
- 1.284. Astolpho de Oliveira.
- 1.285. Astrogildo Alves da Silva.
- 1.286. Augusto Pereira Lima.
- 1.287. Bernardino de Carvalho.
- 1.288. Bernardo Gonçalves.
- 1.289. Carlos Moraes Macedo.
- 1.290. Carlos Nunes Freire.
- 1.291. Carlos Santos da Costa.
- 1.292. Christiano José de Souza.
- 1.293. Dario Rodrigues.
- 1.294. Davino Ferreira dos Santos.
- 1.295. Deodoro Ribeiro dos Santos.
- 1.296. Edmund de Souza Valente.
- 1.297. Edvardo Vieira de Paiva.
- 1.298. Elidio Corrêa Guerra.
- 1.299. Elpidio da Silva Santos.
- 1.300. Elviro Braga.
- 1.301. Emable Pereira da Costa.
- 1.302. Estevão Francisco.
- 1.303. Evandro de Freitas.
- 1.304. Floriano Gomes.
- 1.305. Francisco Sebastião Maurity.
- 1.306. Francisco Vellozo Vieira de Souza.
- 1.307. Francisco Waldemar Horta.
- 1.308. Gastão Lacaille da Franca Amaral.
- 1.309. Geraldo Abrantes de Oliveira.
- 1.310. Godofredo Baptista de Souza.
- 1.311. Guilherme de Magalhães Couto.
- 1.312. Henrique Pereira da Silva.
- 1.313. Henrique Wildhagem.
- 1.314. Hercilio dos Santos Greder.
- 1.315. Honorio Marinho da Silva.
- 1.316. Honorio Silva.
- 1.317. João Ferreira de Almeida.
- 1.318. João Innocencio.

- 1.319. João Maria de Souza.
- 1.320. João Pereira da Silva.
- 1.321. João Rodrigues.
- 1.322. João Teixeira Pinto.
- 1.323. Joaquim Gil Guimarães.
- 1.324. Joaquim Vieira Rodrigues.
- 1.325. José Corrêa de Andrade.
- 1.326. José da Costa Ferreira Junior.
- 1.327. José Felix Alves.
- 1.328. José Joaquim Machado.
- 1.329. José Lucas.
- 1.330. José de Oliveira Monteiro.
- 1.331. José Pinto de Souza.
- 1.332. José dos Santos Filho.
- 1.333. José Soares.
- 1.334. Lino Cordeiro da Cruz.
- 1.335. Luiz Ferreira Martins.
- 1.336. Manoel Luiz Machado Pereira.
- 1.337. Manoel de Meleiros.
- 1.338. Manoel Perez Luiz.
- 1.339. Manoel Pinto.
- 1.340. Manoel da Silva Ribeiro.
- 1.341. Mario Baptista de Lima.
- 1.342. Mario Bento Salles.
- 1.343. Mario Macedo da Silveira Brito.
- 1.344. Nilo José Lopes.
- 1.345. Octavio de Andrade Teixeira.
- 1.346. Octavio Appolinario de Azevedo.
- 1.347. Olindo Heria de.
- 1.348. Onelio de Tantiophono Castello.
- 1.349. Oscar de Almeida Franco.
- 1.350. Pedro Santelle Filho.
- 1.351. Sebastião Salles.
- 1.352. Severino Vinal de Negreiros.
- 1.353. Silvestre Staimbach.
- 1.354. Tarquino de Queiroz Lemos.

Classe de 1892

- 1.355. Adamastor Ferreira.
- 1.356. Affonso Hereulano dos Santos.
- 1.357. Affonso Iorio.
- 1.358. Affonso Sarmento Marques.
- 1.359. Agapito dos Santos Magalhães.
- 1.360. Alberto Cassiano de Assis.
- 1.361. Alberto Francisco Marques.
- 1.362. Alberto de Oliveira Rosa.
- 1.363. Alberto Rios.
- 1.364. Alipio Jesus Ratton do Nascimento.
- 1.365. Alvaro Moraes Rego.
- 1.366. Antonio Balduino de Oliveira.
- 1.367. Antonio José Marques Junior.
- 1.368. Antonio Martins Pinheiro.
- 1.369. Antonio Mauricio de Mello.
- 1.370. Antonio Pereira da Silva Menezes.
- 1.371. Antonio Rangel da Costa.
- 1.372. Argemiro Mendes.
- 1.373. Arlindo Pinto Machado.
- 1.374. Arnaldo da Costa Waller.
- 1.375. Benjamin Blum.
- 1.376. Caetano José de Novas.
- 1.377. Candido Mendes da Fonseca.
- 1.378. Carlos Gomes Cabral.
- 1.379. Carmello Teixeira.
- 1.380. Chrispim Pereira da Rosa.
- 1.381. Christovão Mendes.
- 1.382. Claudionor Duarte do Nascimento.
- 1.383. David Felix dos Reis.
- 1.384. Deolindo da Silva Reis.
- 1.385. Dinis Sebastião Pequenha.
- 1.386. Djalmy de Cerqueira Lima e Silva.
- 1.387. Ernesto Pereira da Cunha.
- 1.388. Euclydes Ferreira.
- 1.389. Eugenio Francisco Ozorio Guedes.
- 1.390. Felix da Silva Jardim.
- 1.391. Flaviano Francisco de Lima.
- 1.392. Francisco Honorato do Nascimento.
- 1.393. Francisco Miguel Maria Arena.
- 1.394. Francisco de Paula Fonseca.
- 1.395. Gastão Cruz.
- 1.396. Geroncio da Costa e Sá.
- 1.397. Gilberto Genilio Monteiro Mendonça.
- 1.398. Heitor Salomé.
- 1.399. Hircacio Vasconcellos.
- 1.400. Ignacio Xavier de Araujo.
- 1.401. Jayme Pinto da Silva.
- 1.402. Jeronymo da Silva Soares.
- 1.403. João Alfredo dos Santos.

1.404. João Alexandre Teixeira.
 1.405. João Baptista Gabriel.
 1.406. João Benevenuto.
 1.407. João Lopes de Souza.
 1.408. João Rodrigues de Oliveira.
 1.409. João de Souza.
 1.410. João de Souza Werneck.
 1.411. João Sprivanello.
 1.412. João Vigerio Corrêa.
 1.413. Joaquim Paula Teixeira.
 1.414. José Francisco Vianna Macedo.
 1.415. João Gomes de Campos.
 1.416. José Ignez Felix.
 1.417. José Rodrigues da Silva.
 1.418. José Tavares de Rezende Junior.
 1.419. Justino dos Santos.
 1.420. Juvelino Christovão.
 1.421. Juviano de Souza Borges.
 1.422. Leocadio dos Santos.
 1.423. Lindolpho Candido da Silva.
 1.424. Luiz de Souza Campello.
 1.425. Manoel Adriano.
 1.426. Manoel de Castro Filho.
 1.427. Manoel Fernandes.
 1.428. Manoel de Mello.
 1.429. Manoel Theodoro de Araújo.
 1.430. Mariano Barbosa de Oliveira.
 1.431. Mario Marques da Silva.
 1.432. Mario Tostes.
 1.433. Mauricio Belmar.
 1.434. Octavio José Gomes.
 1.435. Oscar de Araújo Flores.
 1.436. Oscar Soares Barbosa.
 1.437. Oswaldo Duarte Nascimento.
 1.438. Oswaldo Furtado da Luz.
 1.439. Paulo de Magalhães Couto.
 1.440. Pedro Celestino de Campos.
 1.441. Pedro Manoel da Silva.
 1.442. Raulpho Tavares.
 1.443. Reynou Cabral.
 1.444. Rosemberg Abreu.
 1.445. Rossino Leal Nogueira.
 1.446. Salvador Alves Pereira.
 1.447. Theodoro Cordeiro da Silva.
 1.448. Tullu Schidini Moreira.
 1.449. Vicente Francisco de Souza.
 1.450. Victorino Alves da Cruz.
 1.451. Virgilio Leal.
 1.452. Waldemar Pinto de Azevedo.
 1.453. Zacharias Lima Ribeiro.

Classe de 1891

1.454. Alcebiados Fontenello.
 1.455. Alcebiados Pinto Alves.
 1.456. Alvaro Ferreira da Silva.
 1.457. Amado Nogueira da Luz.
 1.458. Antonio Elpidio Soares.
 1.459. Argemiro Mendes da Cunha.
 1.460. Arlindo da Silva Cunha.
 1.461. Armando José Pereira do Lemos.
 1.462. Arthur Alves da Silva.
 1.463. Arthur Fernandes da Rocha.
 1.464. Augusto Clemente de Carvalho.
 1.465. Benjamin Constant Villa Nova.
 1.466. Carlos Alberto de Magalhães.
 1.467. Ernesto Rodrigues Loureiro.
 1.468. Euclydes Nunes.
 1.469. Eurico Ernesto Seixas.
 1.470. Francisco de Assis Azevedo.
 1.471. Francisco Ribeiro Moreira.
 1.472. Gregorio Site.
 1.473. Guilherme Ferreira Torres.
 1.474. Henrique Luiz Ennes Junior.
 1.475. Henrique Vieira de Azevedo Junior.
 1.476. Honorato Rezende da Silva.
 1.477. Humberto Palmiere.
 1.478. Irineu José Alves.
 1.479. Jardelino de Souza Azevedo.
 1.480. Jayme Antonio Leite.
 1.481. João Leopoldo.
 1.482. João de Oliveira.
 1.483. João Pereira da Rocha.
 1.484. José Abreu Malfitano.
 1.485. José Bandeira de Barbedo.
 1.486. José de Castro Jucá.
 1.487. José Eloy Nunes.
 1.488. José Francisco da Silva.

1.489. José Gonçalves Guimarães.
 1.490. José Jeronymo dos Santos.
 1.491. José Lourenço.
 1.492. José Mathias Bernardo.
 1.493. Juvenal José Rodriguez.
 1.494. Ladislau Paulino Dantas.
 1.495. Licinio Abdon.
 1.496. Luiz Mendes.
 1.497. Manoel Corrêa Netto.
 1.498. Manoel Laurindo de Souza.
 1.499. Manoel Lucio da Silva.
 1.500. Manoel dos Santos Avellar.
 1.501. Mario Pires Rosendo.
 1.502. Nicolau Tolentino Caldas.
 1.503. Nilo Magalhães de Souza Martins.
 1.504. Noé de Carvalho.
 1.505. Ovidio Martins Victorino.
 1.506. Ovidio Gandido Lopes Conrado.
 1.507. Pedro das Chagas Werneck Lacerda.
 1.508. Pedro Filgueiras.
 1.509. Pedro de Souza.
 1.510. Renê Gonçalves Lages.
 1.511. Rodolpho de Andrade Rum Cole-perger.
 1.512. Sebastião Custodio.
 1.513. Sylvio de Freitas Oliveira.
 1.514. Targino da Cosa Motta.
 1.515. Theodorico Eugenio da Silva.

Classe de 1890

1.516. Alexandre Magno do Carvalho.
 1.517. Alfredo Barcellos.
 1.518. Alfredo José Alves.
 1.519. Alfredo de Paula Camargo.
 1.520. Alvaro José Pereira.
 1.521. Alvaro Pereira da Cunha.
 1.522. Americo Menozes.
 1.523. Annibal Gonçalves Vianna.
 1.524. Antonio de Oliveira Rodrigues Junior.
 1.525. Antonio Soares.
 1.526. Ary Zaluar.
 1.527. Augusto Martins Junior.
 1.528. Auto Guimarães o Souza.
 1.529. Demetrio Ribeiro Dias.
 1.530. Domingos Figueiredo Vasconcellos.
 1.531. Euclydes Teixeira de Carvalho.
 1.532. Eurico Rodrigues Lagares.
 1.533. Fausto Muntiz.
 1.534. Gaspar Teixeira da Silva.
 1.535. João Francisco dos Santos.
 1.536. João Pereira Novaes Bastos.
 1.537. João Pereira de Rezende Junior.
 1.538. João Rodrigues.
 1.539. João da Silva.
 1.540. Joaquim Teixeira.
 1.541. José Carlos da Silva.
 1.542. José Ferreira da Silva.
 1.543. José Tavares Arêas.
 1.544. Jorge Ramos de Mello.
 1.545. Juvenal Cavalheira.
 1.546. Leonidas Pinheiro da Paixão.
 1.547. Melchisedes Tostes.
 1.548. Manoel Accacio Machado.
 1.549. Manoel Borges de Aguiar.
 1.550. Manoel Rosas.
 1.551. Mario Soares.
 1.552. Mucio Guilherme de Almeida.
 1.553. Octavio Ramos.
 1.554. Oscar Alves Dias.
 1.555. Osmar de Andrade.
 1.556. Palladio Tupinambá.
 1.557. Pedro Reis Junior.
 1.558. Ulysses de Oliveira Santos.

1ª Região Militar

CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º MUNICÍPIO—MEYER—DISTRICTO FEDERAL

Edital publicando o alistamento militar effectuado no anno de 1920.

O capitão Pedro Primavera Filho, presidente da junta de alistamento militar do 18º município:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos do alistamento militar no anno cor-

rente, vão ser os nomes remetidos á Junta de Revisão, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta do edificio em que funciona a junta, á rua Archias Cordeiro n. 111, em uma sala da agencia da Prefeitura; e manda publicar no *Diario Official* durante tres dias a relação dos alistados.

Aqueles que teem reclamações a fazer deverão apresental-as devidamente documentadas até o dia 15 de setembro a esta junta e dahi em diante só as poderão fazer á Junta de Revisão e directamente, conforme preceitua o art. 60 e parographo unico da lei numero 12.790, de 2 de janeiro de 1918.

E eu, capitão Pedro Primavera Filho, presidente e secretario, lavrei o presente edital que vae por mim assignado.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1920.—Capitão Pedro Primavera Filho, presidente e secretario da junta.

Relação dos alistados

1. Abilio Machado.
 2. Accidilino Martins da Silva.
 3. Adamastor Rodrigues da Costa.
 4. Adalberto Cantuaria Dias Madronho.
 5. Adelino Antunes Dias Ramos.
 6. Adelino da Costa e Silva.
 7. Ademar Kremer.
 8. Adherbal Franco dos Santos Dias.
 9. Affonso Teixeira.
 10. Agostinho Fernando dos Santos.
 11. Agostinho Abreu Souza Alvaros de Barros.
 12. Agualdo Candido de Souza.
 13. Aguião Januario.
 14. Aguinaldo Roca.
 15. Alberto de Souza Martins do Amaral.
 16. Alberto Vieira da Silva.
 17. Alberto Rostrou.
 18. Alberto Monteiro.
 19. Alberto Vizen de Sá.
 20. Alberto Domingos Affonso.
 21. Alcacibas Leite Gomes.
 22. Albino do Nascimento.
 23. Alexandre Ribeiro de Freitas.
 24. Alfredo Fernandes do Oliveira.
 25. Alfredo de Oliveira Câmara.
 26. Alfredo Bihel Felix.
 27. Alfredo Rougemont Sobrinho.
 28. Alipio Dias Chester do Brito.
 29. Alvaro Rodrigues dos Santos.
 30. Alvaro Corrêa de Mattos.
 31. Alvaro Alves Eiras.
 32. Alvaro Furtado Sardiño.
 33. Alvaro Pereira.
 34. Amadeu Pereira da Silva Lima.
 35. Americo do Espirito Santo Fontenelle Filho.
 36. Americo Ramos Forte Bustamante Sá.
 37. Angenor Lyra de Souza.
 38. Annibal Riogran Jensen Rocha.
 39. Annibal de Souza Lopes.
 40. Antenor Xavier dos Santos.
 41. Antenor do Nascimento.
 42. Antenor Martins.
 43. Antenor Fernandes Pereira Vianna.
 44. Antenor Beltrão.
 45. Anselmo Boavista.
 46. Antonio Canalcanti de Macedo.
 47. Antonio Fernandes Junior.
 48. Antonio Pereira Grillo.
 49. Antonio Ferreira.
 50. Antonio Forte Bustamante de Carvalho Filho.
 51. Antonio de Carvalho.
 52. Antonio Ribello Gonçalves.
 53. Antonio Joaquim dos Santos.
 54. Antonio Rosa.
 55. Antonio Pinto Pires.
 56. Antonio Francisco de Azevedo Silva.

57. Antonio José Dias Chaves.
58. Antonio Gomes de Almeida.
59. Antodio Pinto Athanasio.
60. Antonio Ferreira Lima.
61. Antonio Soares de Oliveira.
62. Arikone de Souza Rocha.
63. Arino Pereira.
64. Aristides Vieira Rodrigues Vianna.
65. Aristides Terra Vargas.
66. Aristides Vaccani Pereira de Mello.
67. Arlindo Alcantara Dias Pereira.
68. Arlindo Pinto de Almeida.
69. Arlindo Moreira da Conceição.
70. Armando Ferreira Gonçalves.
71. Armando da Silva Coelho.
72. Armando da Rocha Monteiro Gallo.
73. Arthur do Carvalho.
74. Augusto David.
75. Augusto de Souza.
76. Augusto Souto Soares.
77. Attila Barros Navarro.
78. Aureliano Romeiro da Rocha.
79. Aryclio Pinto Pereira Chousal.
80. Aryono Telles de Souza.
81. Ary Lopes de Moraes Rego.
82. Ary Neves de Souza.
83. Ary Marinho Machado.
84. Ary de Mendonça.
85. Belisario de Oliveira.
86. Benício Silva.
87. Benjamin da Conceição.
88. Benedicto Gomes de Souza.
89. Benedicto José Machado.
90. Benedicto da Conceição.
91. Caetano Lopes Gama.
92. Candido Manoel de Carvalho Souza.
93. Carlos Borges Monteiro.
94. Carlos Martins da Silva.
95. Carlos de Souza Brasil.
96. Carlos Teixeira Pedro.
97. Carlos da Silva.
98. Carlos Machado.
99. Carlos Pereira de Mello.
100. Casemiro Simonim Leal.
101. Cesar Bueno, Paes Leme.
102. Cesario Augusto Borges.
103. Claudionor Pereira de Lemos.
104. Claudionor da Silva Leal.
105. Clodomiro Paiva Araújo.
106. Clovis dos Reis.
107. Constantino Dantas da Silva.
108. Coracy Moreira da Silva.
109. Cosme Martins Alves.
110. Dagoberto Cordeiro Ferreira.
111. Damião Martins Alves.
112. Daniel Santos de Souza Reis.
113. Daniel Pinto de Azevedo.
114. Decio França dos Santos Dias.
115. Delphinio Gomes Pereira.
116. Dorval Ferreira Pacheco.
117. Dorval Monteiro dos Reis Cleto.
118. Domingos da Moura.
119. Domingos de Araújo Valente Filho.
120. Domingos Rodrigues da Silva.
121. Djalma Almeida Gonçalves de Mello.
122. Djalma Lopes Guimarães.
123. Djalma Pereira Tavares.
124. Djalma Silva.
125. Djaniro Braga Mendes.
126. Edgard Carlos de Oliveira.
127. Edgard Maria da Conceição.
128. Edgard Pimenta Bueno.
129. Edgard Amado da Rocha Lemos.
130. Eduardo José de Andrade.
131. Eduardo Francisco Bittencourt.
132. Eduardo Augusto Soares Filho.
133. Emilio de Souza Vianna.
134. Ernesto Couto dos Santos.
135. Ernesto Santoro.
136. Ernesto Machado.
137. Ernesto dos Santos.
138. Ernesto Pimentel dos Santos.
139. Euclides Paula de Souza.
140. Euclides da Conceição.
141. Eurico Gomes da Pinho.
142. Eurico da Conceição.
143. Fabio Esteves Maglioli.
144. Fabio Azevedo Rodrigues da Silva.
145. Faustino Bernardo de Oliveira.
146. Felismino Gomes de Abreu.
147. Fernando Fernandes Machado.
148. Fernando de Araújo Pagani Filho.
149. Frederico de Oliveira.
150. Franklin Caires.
151. Francisco Thomaz de Oliveira Junior.
152. Francisco Alves Machado.
153. Francisco de Lima Brandão.
154. Francisco Xavier da Silva.
155. Francisco de Oliveira.
156. Francisco Pereira de Carvalho.
157. Francisco Crak.
158. Francisco Machado de Mendonça.
159. Gabriel Rosa.
160. Galileo Fernandes da Cunha.
161. Gastão de Abreu.
162. Gilberto do Espirito Santo.
163. Gilberto Souza Gomes de Oliveira.
164. Gilberto de Mendonça.
165. Gladstone da Rocha.
166. Guilherme Braga da Silva.
167. Guilherme Penfield Junior.
168. Guaracy Lopes Rodrigues.
169. Gustavo José de Araújo.
170. Heitor Ribeiro de Queiroz.
171. Heitor Souto.
172. Henrique Gomes dos Santos.
173. Henrique da Cunha Azevedo.
174. Henrique da Rocha Bauher.
175. Hercilio Braune.
176. Hercilio da Silva Bastos.
177. Hernani Ferreira Pitanga.
178. Hermogeneo da Silva.
179. Hildeverth Fernandes.
180. Horacio da Conceição.
181. Humberto Moreira Guimarães.
182. Iberê de Oliveira.
183. Israel da Costa Gonzaga.
184. Israel Garcia.
185. Izak Perera Marinho.
186. Ivo Carneiro Monteiro.
187. Izalildo Bueno da Silva Chaves.
188. Jayme Raithe da Silva.
189. Jayme Vieira de Lima.
190. Jayme Lavarsveiler.
191. Jayme Pimenta da Silva Pinto.
192. Jayme Pinto da Fonseca.
193. Jayme Ferreira Durão.
194. Jeronimo Seta Vieira.
195. João Mattos.
196. João Pereira Caldas.
197. João Baptista Tavares de Almeida.
198. João Luiz de Sá Tavares.
199. João Souto.
200. João Alves Moreira.
201. João Damasceno Teixeira Carneiro.
202. João Soares.
203. João José da Costa.
204. João Garibaldi.
205. João da Silva Laranjeira.
206. João Maria da Costa.
207. João de Oliveira Vaz.
208. João Antonio Pimentel.
209. João Soares Botelho.
210. João Campos.
211. Joaquim da Silva.
212. Joaquim Gomes Corrêa.
213. Joaquim Viira Bayrão.
214. Joaquim Francisco Ferreira.
215. Joaquim d'Avila.
216. Jocelyn Cardoso Guimarães.
217. José Vianna Ramos.
218. José Francisco Paulo.
219. José de Souza Braga.
220. José Mendes de Lima.
221. José da Silva Moura.
222. José Pacheco de Oliveira.
223. José Alves Ferreira.
224. José Francisco Bayão.
225. José Campos da Silva Freitas.
226. José Gonçalves de Oliveira.
227. José de Moraes.
228. José Bastos.
229. José Gomes Ayres da Gama Filho.
230. José Pereira Ribeiro.
231. José Bento Barbosa Filho.
232. José Rodrigues Torres.
233. José Ferreira dos Santos.
234. José Gomes Simões Gaspar.
235. José Vedeiros Pafundi.
236. José da Rocha Ferreira de Moraes.
237. José da Conceição.
238. José Moreira Coelho.
239. José Funes Dias.
240. José dos Santos.
241. José Pedroso.
242. José Nogueira.
243. José Gonçalves da Silva.
244. José Jorge.
245. José de Nazareth Campos.
246. José Antonio Gonçalves Novaes.
247. José Marques Dias Filho.
248. José Ernesto Santiago.
249. Jos- Martins Pimenta.
250. Jorge Moreira da Rocha Camistô.
251. Jorge da Cunha.
252. Jorge Oliveira Gonçalves.
253. Jorge Pereira Coelho Santiago.
254. José Machado Coelho Filho.
255. José Rodrigues de Pinho.
256. José Fernandes Coelho Louzada.
257. José Gonçalves Rodrigues.
258. José Cabral de Medeiros.
259. José Maria da Costa.
260. José da Silva Amorim.
261. José Pinto da Silva Gomes.
262. Julio de Assis Liborio.
263. Julio de Araújo Pimenta.
264. Jurandyr Pereira Rigot.
265. Juvonal Nunes Barros.
266. Lauro Pereira dos Santos.
267. Léo Ferreira Marques de Abreu.
268. Leoncio Ribas Marinho.
269. Leoncio de Araújo.
270. Leônio da Conceição.
271. Leontino Fernandes da Silva.
272. Lizardio Bragança de Souza.
273. Lincoln Las asas de Azevedo.
274. Luciano Gabriel Dantas.
275. Luciano Machado Martins Rodrigues.
276. Luiz Bossuet Lopes da Costa.
277. Luiz Duque Estrada Meyer.
278. Luiz Gonzaga Pereira de Vasconcellos.
279. Luiz de Araújo.
280. Manoel da Costa.
281. Manoel de Oliveira Barbosa.
282. Manoel Martins Roubaud.
283. Manoel Baptista de Sá.
284. Manoel Augusto.
285. Manoel Ferreira da Silva.
286. Manoel Floriano da Costa Barreto.
287. Manoel Gonçalves.
288. Manoel Baptista do O de Almeida.
289. Manoel Brantio do Espirito Santo.
290. Manoel Ferreira dos Santos.
291. Manoel Nova.
292. Manoel Moreira Alves da Silva.
293. Manoel Barcellos.
294. Manoel Alves Vianna.
295. Manoel Dias.
296. Manoel da Conceição.
297. Marciliano Diogo dos Santos Filho.
298. Mario Borges da Silva Santos.
299. Mario da Conceição.
300. Mario dos Prazeres.
301. Mario Pitanga Moniz Freire.
302. Mario Barbeito da Costa Azevedo.
303. Mario Dias de Oliveira.
304. Mario Fernandes.
305. Mario Azevedo Pereira de Souza.
306. Messias Moreno Rodrigues.
307. Miguel de Andrade e Silva.
308. Miguel Teixeira de Carvalho.
309. Moacyr Rabello Sampaio.
310. Moacyr Pacheco Cordeiro.
311. Nelson Freitas de Vasconcellos.
312. Nelson Maurell.
313. Nelson Costa Mello.
314. Nelson Coelho.
315. Nelson Avila de Azevedo Costa Pereira.
316. Nelson Oliveira de Andrade Camisã.
317. Nestor Pereira da Silva.

328. Nestor Sampaio.
 329. Ney de Almeida Fortuna.
 330. Nicanor Pereira Ferreira.
 331. Nicanor Lopes Teixeira Braga.
 332. Nithon Rodrigues Lopes Filho.
 333. Nicanor Ferreira.
 334. Nilo Lourival da Silva.
 335. Nicodemos Estevam Rosa.
 336. Nivaldo Martins Batalha.
 337. Norival Baptista de Almeida.
 338. Norvaldo Goulart da Roza.
 339. Octacílio da Rocha Montalverne.
 340. Octacílio Vieira da Costa.
 341. Octacílio de Souza Coutinho.
 342. Octavio da Silva Flores.
 343. Octavio da Silva Caldas.
 344. Octavio Lopes.
 345. Olegario Bessa da Cunha Leite.
 346. Onofre Sant'Anna Felix.
 347. Orjel do Azevedo Bello.
 348. Orlandino Clemente Bastos.
 349. Orlando de Souza Lopes.
 350. Orlando dos Reis.
 351. Orlando Gonçalves.
 352. Oscar Goldschmidt.
 353. Oscar Pereira de Souza.
 354. Osmar Rodrigues Fortes.
 355. Osmar Ribeiro Fereiro.
 356. Oswaldo Soares Pinto.
 357. Oswaldo de Carvalho.
 358. Oswaldo da Silva Malheiros.
 359. Oswaldo Fernandes da Silva.
 360. Oswaldo Ramos Ribeiro Rosado.
 361. Oswaldo Nunes Barreto.
 362. Oswaldo de Pinho.
 363. Oswaldo dos Santos.
 364. Oswaldo Rodrigues de Freitas Paiva.
 365. Oswaldo da Silva Leal.
 366. Ovidio Christiano.
 367. Ovidio do Rosario.
 368. Paulo Luiz dos Santos.
 369. Paulo Pimentel Mendes Ribeiro.
 370. Paulo Xerez Filho.
 371. Paulo Mendes Guimarães.
 372. Paulino Fernandes.
 373. Pedro Gonçalves.
 374. Pedro Pereira.
 375. Pedro Alcantara de Araujo Cintra Filho.
 376. Plinio Tollés de Carvalho.
 377. Potyguar de Carvalho-Veiga.
 378. Ramiro Cervantes Rios.
 379. Raul Oldenburg.
 380. Raul dos Santos.
 381. Raul Muniz Capello Barroso.
 382. Raul Montreuil Martins.
 383. Raul do São Paulo d'Aguilar.
 384. Raul Sampaio Alves.
 385. Raul de Souza.
 386. Renato Oliveira Greenhalgh.
 387. Roberto Vieira d'Angelo.
 388. Roberto Santos de Castro Guimarães.
 389. Roberto de Oliveira.
 390. Robespier (sic) Viegas.
 391. Roque de Carvalho.
 392. Romeu Carneiro Alves Garcia.
 393. Rosario Navarro.
 394. Rubem Gonçalves Camas.
 395. Salvador Caruzo.
 396. Salvador Corte Real de Campos Nunes.
 397. Salvador de Oliveira.
 398. Samuel Deschamps.
 399. Samuel Lopes Bittencourt.
 400. Sebastião da Conceição.
 401. Sebastião Alves da Silva.
 402. Sebastião Lopes da Costa.
 403. Sebastião da Costa Almeida, Figueiredo.
 404. Sebastião Gonçalves de Queiroz.
 405. Seraphim Bordino.
 406. Severino José de Abreu.
 407. Simplicio Alachino.
 408. Sylvio da Conceição.
 409. Sylvio Henrique de Oliveira.
 410. Theodulo Ramos da Costa.
 411. Thomaz Pereira Reis Filho.
 412. Tiburcio da Silva Gonzaga Borges.
 413. Tullio Antunes da Cunha Guimarães.
 414. Valdemiro da Silva Estrella.

415. Victalino Andrade Corrêa.
 416. Victor Rodrigues.
 417. Victor da Silva.
 418. Victor Urbano Lopes Rosa.
 419. Waldemar José Ferreira.
 420. Woldemar de Souza.
 421. Woldemar Gomes Rosa.
 422. Woldemar Martins Pillar.
 423. Woldemar da Silva Damas.
 424. Waldemar Salgado.
 425. Waldemar de Cassia Alves.
 426. Waldemar Rozendo Pinheiro de Moraes.
 427. Waldemar Borges Ferreira.
 428. Waldemar da Costa Bragante.
 429. Waldemar Mendes de Lima.
 430. Waldemar Batista dos Santos.
 431. Waldemar de Medeiros.
 432. Waldemar de Almeida Campos.
 433. Waldemar José dos Santos.
 434. Walkyrio Silva.
 435. Washington Alves.
 436. Washington do Nascimento.
 437. Whauxa Guimarães Peixoto Braga.
 438. Zacharias Eugenio de Oliveira.
 439. Zacharias Gonçalves Pedreira.
 440. Zenove de Albuquerque.

Classe de 1898

441. Adalberto de Campos Cortes.
 442. Adolpho Caetano de Oliveira.
 443. Alfredo Antonio dos Santos.
 444. Alcides Gonçalves Borges.
 445. Alvaro Fernandes Coelho.
 446. Americo Magno de Carvalho.
 447. Antonio-Bernardino dos Santos.
 448. Antonio de Carvalho Ribeiro.
 449. Antonio Avelino dos Santos.
 450. Antonio Souza Campos.
 451. Aracy-José de Lima e Aristides Dias de Miranda.
 452. Armano Jacques Martins.
 453. Armando Furtado de Mendonça.
 454. Armandino Pereira da Silva.
 455. Armindo Moura.
 456. Ascendino Coelho de Sampaio.
 457. Arthur Ribeiro.
 458. Arthur Victor Florcal Vignol.
 459. Ary Cardoso.
 460. Ary Ferreira.
 461. Arynos Bandeira Maia.
 462. Aurelio de Almeida.
 463. Benedicto de Souza.
 464. Carlos dos Santos Esteves.
 465. Claudionor Lopes.
 466. Claudionor José Ribeiro.
 467. Deleydes Teixeira de Seixas.
 468. Edgard Ribeiro.
 469. Elpídio Oliveira.
 470. Encas Benedicto Baptista.
 471. Euclides Gonçalves.
 472. Elpídio Carmo de Oliveira.
 473. Floriano Peixoto da Costa Maia.
 474. Genesio Marques da Silva.
 475. Guilherme Augusto Moreira.
 476. Guilherme Olegario da Costa.
 477. Jayme Raposo do Couto.
 478. João Domingos Costa.
 479. João Bittencourt de Sá.
 480. João Baptista de Lacaille.
 481. João Pontes de Souza.
 482. João da Silva Moura.
 483. João de Souza Pereira Guimarães.
 484. João dos Santos Mesquita.
 485. João Luiz da Silva.
 486. João Bonifacio Ribeiro.
 487. José Vieira do Mello.
 488. José Joaquim Caldeira.
 489. José Marques Fernandes.
 490. José Luiz de Souza.
 491. José Gonçalves Rodrigues.
 492. José Lourenço Gomes da Silva.
 493. Lamartine Teixeira Machado.
 494. Leopoldo de Oliveira.
 495. Leopoldo d'Avila Franca.
 496. Lincoln Costa.
 497. Lourival Gomes de Azevedo.
 498. Luiz Figueiredo Cunha.

499. Luiz de Vasconcellos.
 500. Luiz da Silva Cabral.
 501. Luiz Francisco Fernandes.
 502. Mancel Angelio dos Santos.
 503. Mancel Severino Camaz.
 504. Manoel Coelho.
 505. Manoel Guimarães Cardoso.
 506. Marciano José Mesquita.
 507. Máximo Assis Paulo Mayrinck.
 508. Nelson Coelho de Mello.
 509. Nestor da Bulhões Postana.
 510. Oscar Ferreira.
 511. Paulo da Graça Lima.
 512. Paulo José Cardoso.
 513. Rodolpho Mobilio.
 514. Rogerio Miguel de Oliveira.
 515. Ulysses da Silva Braga.
 516. Virgilio Antonio Silva.

Classe de 1897

517. Abrelino Comes Ribeiro.
 518. Adroaldo Gomes Netto.
 519. Alberto da Silva Ramos.
 520. Agenor Almeida Loyola.
 521. Alvaro de Souza Veiga.
 522. Antonio Joaquim do-Souza.
 523. Antonio Vieira de Miranda Evora.
 524. Arervulo Weneck Francisco Genofre.
 525. Arlindo Alvaro Teixeira Pinto.
 526. Avelino Baptista de Carvalho.
 527. Benjamim Ferreira Madeira.
 528. Daniel Pinto de Azevedo.
 529. Djalma Dermeval da Fonseca.
 530. Domingos d'Avila Franca.
 531. Durval Zacharias Ferreira Brag.
 532. Eduardo Alberto Rougemont.
 533. Eleozino de Araujo Mattos.
 534. Ernesto Esveves de Araujo.
 535. Guilherme Bogado.
 536. Gonçalo de Vasconcellos.
 537. Jayme Magalhães de Freitas.
 538. Jayme Mello da Silva.
 539. José Antonio Ferreira Leal Junior.
 540. José Assumpção Belém.
 541. José de Souza Lima Junior.
 542. José Sebastião dos Santos.
 543. José Joaquim Fernandes da Costa.
 544. José Pedro Martins.
 545. José de Lima e Silva.
 546. João da Motta Franca.
 547. João Falheiro de Carvalho.
 548. João de Carvalho Borges Filho.
 549. João Augusto Brasil.
 550. João Leandro Ventura.
 551. João José de Abreu.
 552. João Gonçalves Redom.
 553. Kelion Freire do Mesquita.
 554. Luiz Coelho de Brito.
 555. Luiz de Souza Martinho.
 556. Luiz de Souza Caldas.
 557. Napolcão Pava de Hollanda Cavalcanti.
 558. Manoel Ferreira da Rocha.
 559. Manoel Joaquim de Abellias Fortes Netto.
 560. Mario Rodrigues.
 561. Octavio Monteiro Quintella.
 562. Ormindo Joaquim Mariano.
 563. Oscar José da Motta.
 564. Paulino Reis.
 565. Pedro Vieira de Almeida.
 566. Raul José Ribeiro.
 567. Roque Fontenelle.
 568. Waldemar Bezerra da Silva.
 569. Washington Costa.

Classe de 1896

569. Adelio da Silva Vargas.
 570. Albino Ferreira Leão.
 571. Alexandre Fernandes.
 572. Aldrovando Paulo Temporal.
 573. Alfredo Rachel.
 574. Alvaro Jayme.
 575. Altamiro Cavalcanti Pereira da Silva.
 576. Antório Dias Lopes.
 577. Annibal da Silva Damas.
 578. Antonio José Rodrigues.
 579. Antonio da Silva Caravana.
 580. Antonio Vicente de Souza.

581. Antonio de Moura.
 582. Antonio Fernandes.
 583. Antonio Fernandes Coelho.
 584. Arthur Alvares Coelho.
 585. Ascanio de Paiva.
 586. Aureo Motta.
 587. Augusto Fortes Bustamante Sá Filho.
 588. Augusto dos Santos.
 589. Augusto Antonio da Costa.
 590. Augusto Meirelles.
 591. Candido Ribeiro Teixeira.
 592. Carlos Augusto Guimarães Domingues.
 593. Carlos Augusto Pereira.
 594. Cosme Francisco Amorim.
 595. Cyro José dos Santos.
 596. Dagoberto Martins da Veiga.
 597. Djalma Ferreira.
 598. Djalma Antão Nunes.
 599. Domingos José Gomes Filho.
 600. Durval João Ricardo de Oliveira.
 601. Elviro Maigre Restier.
 602. Euripedes de Almeida Ferreira.
 603. Euclydes Cordovil.
 604. Floriano Peixoto Xavier de Brito.
 605. Geovânio Libanio de Carvalho.
 606. Honorato Maximiano de Carvalho.
 607. Irineu Moreira da Silva.
 608. João da Rocha Machado.
 609. João Machado.
 610. João Martins de Navaz.
 611. João Victorino da Silva Filho.
 612. Joaquim Wenceslau Soares de Brito.
 613. Joaquim de Oliveira da Silva.
 614. José Moreno Rodrigues.
 615. José Rabello Leite.
 616. José Antonio do Nascimento.
 617. José de Souza.
 618. José do Amaral Paes Barreto.
 619. José Francisco Cantarino.
 620. Luiz Tude Leite de Menezes.
 621. Martins Antonio dos Santos.
 622. Mathias Luiz Torres.
 623. Mathias Pereira Fortes.
 624. Manoel Paulino Reis.
 625. Manoel Gonçalves Rodrigues.
 626. Manoel Francisco Ferreira.
 627. Moacyr Fonseca de Mendonça.
 628. Nestor Augusto Nascentes Coelho Júnior.
 629. Nestor Rodrigues de Carvalho.
 630. Octavio Torres.
 631. Octavio Manoel de Oliveira.
 632. Oscar Maximo.
 633. Osvaldo Herculano de Almeida.
 634. Paulo Magalhães.
 635. Renato das Guimarães.
 636. Sylvio dos Santos Garcez.
 637. Waldemar Guaracy de Mello Silva.
 638. Walter da Silveira.

Classe de 1895

639. Accindino Severino Camaz.
 640. Achilles Almeida Ferreira.
 641. Afonso de Oliveira.
 642. Agostinho Manoel Corrêa.
 643. Alfredo Fontes da Rocha.
 644. Alvaro Franco Ribeiro.
 645. Americo Carvalho.
 646. Antenor Pereira Prata.
 647. Antenor de Araujo Dias.
 648. Antenor Gomaga.
 649. Antonio Silva.
 650. Antonio Silveira de Mendonça.
 651. Antonio Pimentel.
 652. Antonio Vieira de Mattos.
 653. Argemiro Marques Carvalho Camarão.
 654. Arlindo Ribeiro da Costa.
 655. Arlindo Ribeiro da Silva.
 656. Arthur Perry Campuri.
 657. Augusto Teixeira da Costa.
 658. Benedito Antonio da Santa Helena.
 659. Carlos Vary Cadaval.
 660. Cid Augusto de Freitas.
 661. Cristodolindo da Silva Campos.
 662. Cyro Mesquita.
 663. Democrito Brito Gomes.
 664. Edgard Verissimo de Sá.
 665. Edgard Marques de Castro.

666. Emygdio Pereira de Castro.
 667. Fernando da Rocha Vaz.
 668. Floriano Ferreira Madeira.
 669. Floriano Bogado.
 670. Francisco Manoel Monteiro.
 671. Galino José Tavares.
 672. Gualter de Pinho Bastos.
 673. Jabir de Azevedo Coutinho.
 674. Jayme Marques de Araujo.
 675. Jeronymo Cactano da Silva.
 676. João Augusto Telles.
 677. João Baptista de Aguiar.
 678. João Vieira da Silva.
 679. Joaquim da Silveira Mendonça.
 680. José Agapito da Silva.
 681. José Campos.
 682. José Pereira da Costa.
 683. José Rodrigues da Graça.
 684. José Coutinho de Castro.
 685. José Francisco.
 686. José Calisthe de Xavier Pinheiro.
 687. Lourival Rodrigues.
 688. Luiz Gabriel de Mello e Silva.
 689. Luiz Figueira da Silva.
 690. Luiz Paiva do Amaral.
 691. Luiz Henrique de Souza.
 692. Luiz José de Oliveira e Souza.
 693. Luiz de Xerez.
 694. Manoel Rodrigues dos Santos.
 695. Manoel Eleuterio da Costa.
 696. Manoel Alves Pinheiro.
 697. Manoel José da Silva.
 698. Manoel Zelindo de Menezes Drummond.
 699. Nestor de Oliveira Rodrigues.
 700. Norberto da Cunha.
 701. Oldemar Rattis de Vasconcellos.
 702. Ornezindo de Souza Pereira.
 703. Oswaldo Marsevan Pereira.
 704. Oswaldo Mot a Silva.
 705. Paulino Vieira de Sá.
 706. Pedro Pereira.
 707. Raul Correia.
 708. Ricardo Capella.
 709. Sergio Afonso Alves.
 710. Walter Ferreira de Mello.

Classe de 1894

711. Abel Rodrigues Fernandes.
 712. Adalberto Souza Magalhães.
 713. Adalberto Duarte Nunes.
 714. Adolpho Tourinho.
 715. Agenor Ignacio da Silva.
 716. Alberto Tavares Laranjeira.
 717. Alberto Moreira.
 718. Alberico Henrique de Oliveira.
 719. Alcides Cardoso Pereira.
 720. Alfredo José Gonçalves Ribeiro.
 721. Alvaro Rodrigues.
 722. Antenor José de Castro.
 723. Antonio Rymundo da Silva.
 724. Antonio Maria.
 725. Antonio Vieira Rabello do Amaral.
 726. Antonio das Esteves.
 727. Arlindo Gaspar dos Santos.
 728. Augusto de Castro Brown.
 729. Aul Teixeira.
 730. Casomiro Fernandes Coelho.
 731. Celino Ribeiro da Silva.
 732. Oscar de Almeida.
 733. Claudio de Vasconcellos.
 734. Diniz Ferreira Marques.
 735. Fernando Padilha.
 736. Firmão José de Abreu.
 737. Floriano Ferreira da Silva.
 738. Francisco Chastenet.
 739. Francisco de Nascimento.
 740. Francisco Pereira Barbosa Júnior.
 741. Gualberto da Silva Maceio.
 742. Heitor de Oliveira Cabral.
 743. Henrique Fernandes.
 744. Jayme Ribeiro.
 745. Jeronymo Seraphim Barcellos.
 746. João Antonio.
 747. João de Souza.
 748. João Fonseca Fernandes.
 749. João Baptista d'Avila Franca.
 750. João Fernandes Maldonado.

751. João Edgard de Souza.
 752. João José do Nascimento.
 753. João Bação Junior.
 754. João Pereira.
 755. Julio Nepomuceno.
 756. Julio Guimarães Domingues.
 757. Julio José Dias Guimarães.
 758. Lino Carlos Pereira.
 759. Luiz Lopes.
 760. Mathias Pinto Ribeiro.
 761. Manel Rodrigues Fernandes.
 762. Manoel Orle.
 763. Manoel Antonio Corrêa.
 764. Manoel Guimarães Cardoso.
 765. Manoel Francisco.
 766. Manoel Francisco dos Santos.
 767. Manoel Fernando da Veiga.
 768. Moacyr de Oliveira Leite.
 769. Nestor Leão de Carvalho.
 770. Octavio Moreira Baptista.
 771. Onofre Soares Junior.
 772. Paulino da Rocha Freytag Filho.
 773. Pedro Leopoldo dos Santos.
 774. Quirino de Castro.
 775. Raphael Milne Vasconcellos.
 776. Reginaldo Pereira de Castro.
 777. Sylvio Borges de St.
 778. Sysenando Pythagoras da Silva.
 779. Tobias Rabello Leite.
 780. Themistocles Duque Estrada Meyer.
 781. Vicente Luiz Crodidio.
 782. Waldemiro Baptista Ferreira Leão.

Classe de 1893

783. Adelino Costa Rebello.
 784. Afonso Leite Pereira Guedes.
 785. Alicibiades José Tavares.
 786. Alcides de Souza.
 787. Alvaro da Silveira Caldeira.
 788. Alvaro Ribeiro de Andrade.
 789. Amancio Marcellino Bourbon.
 790. Antonio de Oliveira.
 791. Antonio de Paula Barbosa.
 792. Anisio Amorim da Cruz.
 793. Arisles Pereira Guedes.
 794. Arminto Werneck Franco Genofre.
 795. Ascanio Teixeira Machado.
 796. Celso da Silveira Salles.
 797. Euclydes Bezerra da Silva.
 798. Euclydes José Tavares.
 799. Euclydes José Ferreira.
 800. Francisco de Brito Lopes.
 801. Francisco Andrade de Araujo.
 802. Francisco Vieira Ribeiro.
 803. Francisco Boyd de Andrade.
 804. Gastao Alvaro Clendener.
 805. Henrique Rodrigues Bittencourt.
 806. Henrique Jardim Ribeiro.
 807. Irineu Pereira da Motta.
 808. Iarbas Moreira Peixoto.
 809. João Roberto da Silva Cabral.
 810. João Luciano de Oliveira.
 811. João Norberto de Mello.
 812. José Paulo de Moraes Junior.
 813. José Furtado de Melloiros.
 814. José Antonio da Silva.
 815. José de Carvalho Borges.
 816. Lourival José da Silva.
 817. Mario de Sá Pessoa de Mello.
 818. Mario Soid de Barros Falcão.
 819. Marilio de Nazareth Sampaio.
 820. Narciso de Araujo.
 821. Nestor de Andrade Meira.
 822. Octacilio Faria.
 823. Octavio Alberto Gomes Chaves.
 824. Octavio Joaquim de Mattos.
 825. Octavio Carrilho da Fonseca.
 826. Oscar José da Costa.
 827. Oswaldo Baptista de Almeida.
 828. Pedro Ivo Pereira de Carvalho.
 829. Renato Bittencourt.
 830. Ulysses de Pinho Bastos.
 831. Waldemar Livramento.

Classe de 1892

832. Adolpho dos Santos Jorge.
 833. Agostinho Xavier Filho.

834. Alvaro Ferreira Madeira.
835. Antenor Bernardes.
836. Aristides Ferreira da Silva Pinto.
837. Arnaldo Augusto Pereira.
838. Arthur Pereira da Rosa.
839. Atalpa Silva.
840. Avelino Ferreira.
841. Benedito Teixeira Cardoso.
842. Claudionor Simões da Silva.
843. Daniel Drinkwater.
844. Delphim Dutra.
845. Delmiro Umbelino de Oliveira.
846. Djalmo Carloca Rocha.
847. Durval Theodoro do Prado.
848. Epitácio Monteiro Pessoa.
849. Euclides Carvalho Coelho.
850. Francisco Dias Lopes Junior.
851. Henrique Marques da Silva.
852. Herculano Sanches da Silva Pedra.
853. Horacio da Silva.
854. Manoel Soares de Castro...? (portuguez, eleitor).
855. Pedro Pereira da Costa Lima Junior.
856. Oldemar Baptista de Almeida.
857. Octavio da Silva Salles.
858. Oscar Chaves.
859. José Clemente Teixeira.
860. José Carlos da Silva Rocha.
861. João Vicente Samuel Pessoa.
862. Joaquim Pereira Gomes.
863. Jorge Renato Coimbra de Gouveia.
864. Roberto Cavalcanti Pereira da Silva.
865. Thiago Joaquim Ferreira.
866. Thomaz de Souza Mangueira.
867. Victor Hugo Xavier Pinheiro.

Classe de 1891

868. Abelardo da Rocha.
869. Agricolino Maia Ribeiro.
870. Alvaro Pontes de Souza.
871. Alberto Gonçalves de Lima.
872. Alexandre Costa.
873. Antonio Garcia.
874. Antonio José da Costa...?
875. Arlindo Mendes Paes.
876. Atahualpa Silva.
877. Benedito Alves.
878. Carlos Mariano de Albuquerque.
879. Carlos Soler.
880. Carlos Francisco de Faria Junior.
881. Carlos Oliveira de Bittencourt.
882. Edgar Sampaio.
883. Eulário dos Santos Padrão.
884. Fidelis Salvador Pinto de Almeida.
885. Francisco de Souza...?
886. Francisco Teixeira de Castro.
887. Gabriel Luiz da Rocha.
888. Henrique Plinio de Carvalho.
889. Hildebrando José Maia.
890. Honorio Dantas.
891. Humberto Palmieri.
892. João Antonio da Silveira Junior.
893. João Ferreira dos Santos.
894. João Pereira Soares.
895. José Antonio de Barros.
896. José da Cruz Junior.
897. José Romeu...?
898. Lucio Ferreira da Silva.
899. Luiz Pereira da Rocha.
900. Luiz Abbott.
901. Manoel de Sá de Fonseca Mello.
902. Mariano de Alcantara Campos.
903. Oromisae da Andra le Teixeira.
904. Oscar Moreira Peixoto.
905. Paulo Desnussin...?
906. Samuel Cavalcante de Brito.

Classe de 1890

907. Alberico Marques da Costa.
908. Albino Alves das Virgens.
909. Albino José Gonçalves Bastos.
910. Alberto Francisco Soares.
911. Alberto Venoza Moore.
912. Alberto Francisco de Souza.
913. Alípio Chrysotomo da Silva.
914. Antonio Portugal de Carvalho.

315. Antonio Gomes de Oliveira...?
916. Augusto Pereira de Carvalho.
917. Baulio da Silveira Salles.
918. Camillo Vieira França.
919. Edmundo Rodrigues Machado.
920. Euclides Vianna Simões.
921. Euclides Gaudio Ley...?
922. Gregorio Aleixo dos Santos...?
923. Henrique Leite Jardim.
924. Hildebrando Rodrigues Machado.
925. Ignacio Mario Teixeira.
926. Isaias Propheta do Nascimento.
927. João Fernandes...?
928. João Moreira de Araujo.
929. João Leopoldo.
930. José Marques Polonia...?
931. José Paim Coelho.
932. José Ignacio.
933. José Gonçalves dos Santos.
934. Mario Carneiro.
935. Mario Bourbon.
936. Mario Ribeiro Cantarino.
937. Manoel Fernandes da Silva.
938. Olympio Avelino dos Santos.
939. Orozimbo Gomensêro Ferreira Junior.
940. Otto de Azevedo Lima.
941. Paulo da Cruz Peixoto.
942. Raul Antonio Soares.
943. Renato Nascentes de Souza Martins.
944. Rodolpho José Tavares.
945. Romeu Sartorio.
946. Salomar Xavier Pinheiro.
947. Sebastião Martins.
948. Sebastião Maria da Silva.
949. Sergio da Silva Medella.

Primeira Região

9º MUNICIPIO (GAVÊA)

Edital publicando as relações dos alistados em 1920

O capitão Antonio Bastos Paes Lemé, presidente da junta permanente do alistamento militar do 9º districto (Gavêa):

Faz saber que estando concluidos os trabalhos de alistamento nesta junta, no corrente anno, vão ser remittidos á Junta de Revisão e Sorteio da Primeira Circumscrição de Recrutamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou affixar na porta principal do edificio em que funciona a Junta, á rua Jardim Botânico n. 153, edificio da agencia da Prefeitura, e publicar no *Diario Official* nos dias 9, 10 e 11 do corrente mez as relações dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas, até o dia 14 do corrente, ainda a esta junta e dahi em diante só as poderão fazer á Junta de Revisão e directamente, conforme o artigo 60 do seu paragraho unico da lei n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918.

E eu, capitão escrivão Antonio Bernardino da Costa Basto, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Capitão Antonio Bernardino da Costa Basto, escrivão. — Antonio Bastos Paes Lemé, capitão presidente.

Classe de 1899

1. Adalberto José de Oliveira.
2. Alarico Paranhos Ferreira.
3. Alberto Gomes dos Santos.
4. Alberto Telles de Brito.
5. Alfredo Teixeira.
6. Antenor Augusto da Silva.

7. Antenor Machado.
8. Antonio Contrera.
9. Antonio Ferreira de Souza.
10. Antonio Franco.
11. Antonio Pinto Soares.
12. Antonio Rodrigues Carreira.
13. Antonio Ruiz.
14. Arnaldo Frias de Moraes.
15. Bernardo Amancio Baptista.
16. Carlos dos Santos Cruz.
17. Christovam Capiton.
18. Clovis Forantino Barbosa.
19. Dante Tonini.
20. Domingos Gonçalves Netto Filho.
21. Durival Baptista do Nascimento.
22. Durval José Fernandes Garcia.
23. Edgard Velloso.
24. Elisario de Souza Branco.
25. Esmeraldino Leal da Rosa.
26. Eudoxio Corrêa.
27. Flavio Fluminense Falcão.
28. Gastão Cavalcante de Albuquerque.
29. Henrique Cardoso Pires.
30. Israel Carneiro.
31. Italo Spedine.
32. Ivo Corrêa Meyer.
33. João Baptista Fernandes.
34. João Christovão da Silva.
35. João Dias Pereira Netto.
36. João dos Santos Rodrigues.
37. João dos Santos Silva.
38. João José Cardoso.
39. João Teixeira.
40. Joaquim Bernardo de Lima Filho.
41. Joaquim Soares.
42. José Americo Guarnido.
43. José Bezerra de Carvalho.
44. José de Assis Marques.
45. José Dias Braga.
46. José Meira.
47. José Soares Corrêa.
48. Joveniano Luiz Siqueira de Lima.
49. Juvelino de Souza Vieira.
50. Lauro Manoel dos Santos.
51. Leonidio Soares.
52. Leopoldo José da Costa.
53. Luiz Gonzaga de Lima.
54. Manoel Costa Andradadas.
55. Marcilio Bocco.
56. Mario Fernandes Pinto.
57. Norman Tross.
58. Possidônio Alves da Silva.
59. Raul Justino da Silva.
60. Rivadavia Platão de Azambuja.
61. Salvador Ribeiro.
62. Sebastião Garcia.
63. Thomé Ruiz Martins.
64. Victor Francisco Lemos Filho.
65. Waldefiuro Augusto Silva.

Classe de 1898

66. Accacio José da Cunha.
67. Adeline de Souza.
68. Affonso de Moura.
69. Alberto Camara.
70. Alberto Luiz Napoleão.
71. Americo Minto.
72. Antonio Martins.
73. Argemiro de Carvalho.
74. Arlindo Peixoto.
75. Avelino Cardoso.
76. Benedito de Oliveira.
77. Celestino Antonio de Mello.
78. Claudino Silva.
79. Demetrio Monção.
80. Eloy Castelhana de Moraes.
81. Erico Falcão.
82. Euclides de Souza.
83. Fernando de Albuquerque.
84. Florismundo Rosa.
85. Fracinet Barroso Salgado.
86. Francisco dos Santos Costa.
87. Francisco da Costa Soares.
88. Francisco Leite Costa.
89. Francisco Rocha Corrêa.

90. Gelsão Rezende.
91. Hilario de Souza Martins.
92. Jayme de Albuquerque Alves Maia.
93. João Almeida Vianna.
94. João Bento Galvão.
95. João Chrisostomo.
96. João Dias.
97. Jorge Coelho.

98. José Bernardo Castagnet.
99. José Francisco de Souza.
100. Laert Boris Coutinho.
101. Lauro de Almeida Moutinho.
102. Leopoldo Cardoso.
103. Luiz Mendes.
104. Luiz Paulo de Oliveira Flores.
105. Manoel Brazão.

106. Manoel Fernandes Garcia.
107. Manoel Gonçalves.
108. Mario Martins Corrêa.
109. Oscar da Silva Grey.
110. Paulo Alves de Carvalho.
111. Raul José da Costa.
112. Raul Lopes Alves.
113. Saturnino Sobral.

114. Sylvio Estella Vasconcellos.
115. Valentim Delegave.
116. Victorino Rizzo Lippe.
117. Waldemar Dutra Gaspar.
118. Waldemar Fernandes.
119. Waldemiro Reis.
120. Zeferino Tavares Pimentel.

Classe de 1897

121. Alfredo de Almeida Soares.
122. Alfredo Pinto Vieira de Mello Filho.

123. Amador Ribeiro Lopes.
124. Antenor José de Sá.
125. Antonio Ferreira Gonçalves.
126. Antonio Jayme da Silva.
127. Antonio Joaquim do Nascimento.
128. Antonio Martins.
129. Argemiro Pires Coelho.
130. Armando Corrêa da Silva.
131. Carlos Travassos Montebello.
132. Cyrillo Moreira.

133. Cyro Lima Ramos.
134. Eduardo de Souza Loureiro.
135. Eduardo Rister.
136. Eduardo Rodrigues da Silva.
137. Eduardo Steyka.
138. Elias Delgado.
139. Eurico Paranhos Fontenelle.
140. Euleto Jatahy Accioly.
141. Francisco Silva de Azevedo.
142. Gilberto Camara.

143. Hilton Nabuco de Castro.
144. Honorio de Moraes Timbau.
145. Iridano Lourenço Costa.
146. Jayme Rodrigues Pereira.
147. João d'Almeida Bulhões.
148. João da Silva Braga.
149. Joaquim Monteiro Dias.
150. Jorge da Fonseca.
151. Jorge Santos.
152. José Alexandre.

153. José Augusto Brandão.
154. José Augusto Krauss.
155. José Carvalho Silva.
156. José Custodio da Silva.
157. José Dias.
158. Leonel Pacheco Bruno.
159. Lucindo Cadorna.
160. Luiz Vieira da Fonseca.
161. Manoel Bittencourt.
162. Manoel Coutinho.
163. Manoel Machado.
164. Pedro Ruiz Martins Netto.
165. Pedro Taveira Couto.
166. Raphael de Oliveira.
167. Ricardo Costa.

168. Romualdo Soares.
169. Satyro Geroncio da Costa.
170. Victor Dourado dos Santos.
171. Waldemar José Martins.

Classe de 1896

172. Agenor Amazonas Barbosa.
173. Alfredo Pereira David Filho.
174. Aluizio Frago de Lima Campos.
175. Aluizio José da Rocha.
176. Americo Leal da Rosa.
177. Antonio Ferreira Gonçalves.
178. Antonio Francisco da Cruz.
179. Antonio Soares de Castro.
180. Arnaldo Dias Pereira.
181. Astrogildo Depaiva.
182. Augusto Monteiro.
183. Benedicto da Costa.
184. Benedicto Monteiro.

185. Carlos Ferreira Mathias Rodrigues.
186. Cornelio Antonio Soares.
187. Dante Casanova.
188. Domingos Martins.
189. Eduardo Bezorri Fontenelle.
190. Eugenio Almeida Vianna.
191. Eurico Falcão.
192. Felix Quintanilha Filho.
193. Francisco Assis da Silveira.
194. João Barbosa.
195. João Ferreira Borba.
196. João Porto.
197. Joaquim Pereira Netto.
198. José Eloy da Silva.
199. José Gonçalves Toledo.
200. José Romão da Cunha.
201. José Roza Lima de Castro.
202. José Teixeira da Cruz.
203. Julio de Araujo Braga.
204. Julio Mendes.

205. Juvenal Tavares Couto.
206. Lourival Alcino Borges.
207. Manoel Carneiro da Silva.
208. Manoel Quintanilha de Souza.
209. Manoel Reis.
210. Manoel Tavares de Mesquita.
211. Mario da Silva Araújo.
212. Mario dos Santos Andrade.
213. Mauricio Villamor.
214. Oswaldo Dias Pereira.
215. Oswaldo de Paula Costa.
216. Salvador de Barros.
217. Sebastião Paim.
218. Sacerio Pereira da Rosa.
219. Telasco Luiz Sigheira de Lima.
220. Waldemar da Costa Soares.

Classe de 1895

221. Adhemar Rizzi Lippi.
222. Affonso Augusto Bézerra.
223. Alberto Alves, filho de José Alves e Justina Alves da Silva.
224. Alberto Alves (2º), morador na Estrada D. Castorina n. 18.

225. Alberto Tavares.
226. Aldo Magrassê.
227. Alfredo Luiz Greve.
228. Antônio da Silva.
229. Antonio Mariano Forte.
230. Antonio Vianna.
231. Armino Fernandes Rocha.
232. Arnaldo Dias Pereira.

233. Arnaldo Nunes de Oliveira Barbosa Junior.
234. Augusto Ferreira Silva.
235. Benedicto do Nascimento.
236. Camillo Pereira Areias.
237. Carlos Gomes.
238. Durval João Souza.
239. Eugenio Lopes Rodrigues.
240. Euzebio de Araujo.
241. Estevam Guimarães Amorim.

242. Francisco Hygino Baptista.
243. Gabriel Pacheco.
244. Ignacio Costa.
245. Isidoro Nogueira.
246. Jayme de Paula.

247. João Bastos de Oliveira.
248. João dos Santos Barbosa.
249. João Gonçalves Cabreira.
250. Joaquim Garcia do Amaral.
251. José Araguet.
252. José de Souza da Silva.
253. José Isidoro Amarante.
254. José Ferreira Almeida.

255. José Martins de Oliveira Guimarães.
256. José Viegas dos Santos.
257. Luiz Felipe de Lima.
258. Manoel Coelho de Oliveira.
259. Manoel Gonçalves.
260. Manoel Rodrigues.
261. Manoel Ruiz Martins Filho.
262. Marciano Ferraz dos Santos.
263. Octavio José de Souza.
264. Orlando Spedine.

265. Oscar Gonçalves Cabreira.
266. Paulo Francisco Krauss.
267. Possidonio Candido de Araújo.
268. Renato Machado Portella.
269. Sebastião de Oliveira Rocha.
270. Sival Augusto Lins.

Classe de 1894

271. Adalberto Capelleti.
272. Admar de Andrade.
273. Adolpho Coelho da Silva.
274. Alvaro de Almeida Araujo.
275. Americo da Silva.
276. Antonio Duarte.
277. Antonio Heuller.
278. Arthur Pereira da Silva.
279. Aurelio Antonio da Silva.
280. Cydrack Nery.

281. Eurides Bem Dias Moura.
282. Francisco Gonçalves.
283. Francisco Gonçalves Toledo.
284. Gabriel Garcia.
285. Gastão Moreira da Rocha.
286. Germano Nascimento.
287. Ignacio Garcia do Amaral.
288. João de Carvalho.
289. João Pereira Sobrinho.
290. Jorge Corrêa Porto.
291. Jorge Sholl.

292. José Alexandre Teixeira de Mello.
293. José Ferreira de Mattos.
294. José Petra da Fontoura Mello.
295. Luiz Garibaldi.
296. Luiz Motta.

297. Manoel Armando Junior.
298. Manoel Clemente Vieira.
299. Manoel da Costa Abreu.
300. Miguel dos Santos.
301. Nestor de Oliveira.
302. Octavio de Souza e Silva.
303. Oscar Maria de Azevedo.
304. Theophilo Manoel Rodrigues.

Classe de 1893

305. Abel Coruba.
306. Affonso Alves Dantas.
307. Alberto Fernandes.
308. Aluizio Pinto Vieira de Mello.
309. Antonio Marcolino.
310. Antonio Rodrigues de Carvalho.
311. Bernardino Pereira de Campos.
312. Casemiro Dias dos Santos.
313. Dionizio da Cruz.
314. Domingos Gonçalves Junior.
315. Eduardo de Jesus.

316. Elias da Costa.
 317. Epitacio Timbaiba da Silva.
 318. Eugenio Martins.
 319. Emilio Antonio Lougo.
 320. Eurico de Bulhões Freitas.
 321. Felipe Ribeiro da Silva.
 322. Florianq da Silva Pinto.
 323. Francisco José do Rego.
 324. Francisco de Paula Lameu.
 325. Gregorio Nolasco.
 326. Herculano Pires de Sá.
 327. João Beato.
 328. Jacintho Nicolau Sant'Anna.
 329. Jeronymo Andrade.
 330. Jeronymo de Paiva o Silva.
 331. Joaquim Antonio Lopes.
 332. Joaquim de Souza Valle Junior.
 333. Joaquim Isidro Amarante Filho.
 334. Joaquim Manoel Mourão.
 335. Joaquim Vieira.
 336. José Bento Galvão.
 337. José Coelho de Oliveira Junior.
 338. José Dias Baptista.
 339. José Ferreira dos Santos.
 340. José Martins Pereira.
 341. José Pereira de Moraes.
 342. José Skibin.
 343. Lourival Vieira Gonçalves.
 344. Luiz Gonzaga.
 345. Luiz Machado Lopes.
 346. Magino Villamor.
 347. Manoel da Silva.
 348. Manoel Dias.
 349. Manoel Horacio da Silva.
 350. Manoel Morales.
 351. Marciano de Almeida.
 352. Mario de Assis Machado Nunes.
 353. Mario Paranhos Fontenello.
 354. Maximo Villamor.
 355. Nostor Egydio de Figueiredo.
 356. Olympio Lara de Medeiros.
 357. Pedro da Costa Abreu.
 358. Silvino de Assis Brandão.
 359. Virgilio Lopes Rodrigues Junior.
 360. Waldemir Neves.

Classe de 1892

361. Afranio Antonio da Costa.
 362. Agenor Fernandes dos Santos.
 363. Annibal Borges.
 364. Antenor Antunes Alves.
 365. Antonio Evangelista de Menezes.
 366. Antonio Rodrigues da Silva.
 367. Arthur Fragoso de Lima Campos.
 368. Arthur Oswaldo Martins.
 369. Azarias Campos.
 370. Bernardino de Oliveira.
 371. Brismaldo José Lobato.
 372. Cypriano Alves de Souza.
 373. Edgard de Souza Pires.
 374. Eduardo Armada.
 375. Floriano Peixoto Pereira.
 376. Francisco Heitor dos Santos.
 377. Francisco José de Almeida.
 378. Francisco Sabino da Silva.
 379. Gastão Meira de Assis Figueiredo.
 380. Genaro Niemeyer.
 381. Henrique Spedine.
 382. Hygino Vieira de Carvalho.
 383. Iberê Barbosa de Veiga.
 384. João Baptista.
 385. João Franco.
 386. Joaquim de Oliveira.
 387. Jordelino Constantino Alves.
 388. Julio Pereira da Cruz.
 389. Manoel Silva.
 390. Manoel de Souza e Silva.
 391. Manoel Tavares de Pinho.
 392. Mario de Almeida.
 393. Mario de Gouvêa Freire.
 394. Mario Pereira da Brito.
 395. Octavio de Carvalho.
 396. Octavio Costa.
 397. Oswaldino Pereira da Cunha.
 398. Paulo Gomes de Sá.

399. Pedro Santos Coelho.
 400. Porfirio Luiz da Rosa.
 401. Roberto Pires de Sá.
 402. Waldemar Gomes de Moura.
 403. Walter Godofredo Ramos.
 404. Zeferino da Cruz.

Classe de 1891

405. Alberto Coelho Messeder.
 406. Americo Caliano.
 407. Armando de Oliveira Flores.
 408. Arnaldo Luiz da Silva.
 409. Domingos Perestello de Menezes.
 410. Eurico Fernandes Corrêa.
 411. Fioravante Garibaldi.
 412. Francisco de Figueiredo.
 413. João da Silva.
 414. José Alves Menezes.
 415. José Antonio de Souza.
 416. José de Oliveira Soares.
 417. Manoel Augusto da Silveira.
 418. Manoel Luciano.
 419. Orestes Agnello de Azambuja.
 420. Ruben Leal Leite.
 421. Sebastião Manoel Sant'Anna.
 422. Sylvio Francisco da Silva.
 423. Sergio Ribas.
 424. Victorino Souza Bastos.

Classe de 1890

425. Agrippa de Faria.
 426. Antenor Araujo.
 427. Antonio José de Amorim.
 428. Antonio de Oliveira.
 429. Ataliba Pereira Lucas.
 430. Augusto Ferreira de Aguiar.
 431. Augusto Machado.
 432. Edmundo Nolasco.
 433. Guilherme Fernandes Barbosa.
 434. João Kraus.
 435. João Vicente Faria.
 436. José Lopes da Silva.
 437. José Vieira.
 438. Manoel Amancio de Oliveira.
 439. Manoel Freire de Andrade.
 440. Manoel dos Santos.
 441. Sylvio Pellico Vianna.
 442. Waldemiro A. Silva.

Primeira Região

11º MUNICIPIO

Edital publicando as relações de alistados e excluidos

O coronel Rodrigo Teixeira de Magalhães, presidente da junta de alistamento militar.

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, no dia 15 de setembro, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 15 ainda a esta junta e dahi em diante, só as poderão fazer directamente á Junta de Revisão. E eu, capitão Diogo Gomes Xerez, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. Gambôa, 1 de setembro de 1920. — Capitão Diogo Gomes Xerez, secretario. — Coronel Rodrigo Teixeira de Magalhães, presidente.

RELAÇÃO DOS ALISTADOS E EXCLUIDOS DO ALISTAMENTO DE QUE TRATA O EDITAL ACIMA.

Classe de 1899

1. Amaury Jacyntho da Costa.
 2. Antonio Alves Affonso.
 3. Antonio Pontes.
 4. Aristides Franco Coral.
 5. Alfredo Teixeira.
 6. Aristides Monteiro da Silva.
 7. Alvaro Faria.
 8. Armando Corrêa.
 9. Alfredo Wolgel Morqueira.
 10. Armando Soares Loureiro.
 11. Alberto Pereira da Silva.
 12. Antonio Carneiro.
 13. Antonio Sostello.
 14. Antonio Monteiro Lopes.
 15. Abelardo Francisco de Oliveira.
 16. Adelino Alves Lopes.
 17. Antonio Balile Dias.
 18. Antonio Dias.
 19. Aureliano Romeiro da Rocha.
 20. Armando Fernandes.
 21. Antonio Francisco da Silva.
 22. Alcides Dantas.
 23. Antonio Martins Vianna.
 24. Antonio Gomes da Silva.
 25. Antonio de Araujo.
 26. Antonio Ferreira.
 27. Antonio Duarte da Silva.
 28. Arnaldo Alves da Motta.
 29. Apparicio José Aguiar.
 30. Arnaldo Ferreira da Silva.
 31. Alberto Cunha.
 32. Augusto Gloria Pereira Cruz.
 33. Antonio Moreira da Rocha.
 34. Antonio de Castro.
 35. Antonio Fabiano.
 36. Antonio Joaquim da Costa.
 37. Aldo Machado de Souza.
 38. Antonio dos Santos.
 39. Augusto Oliveira.
 40. Anestor Jacyntho Nemesic.
 41. Agenor Pereira.
 42. Americo de Souza.
 43. Avelino Fontes.
 44. Antonio Francisco da Silva.
 45. Augusto de Oliveira Carvalho.
 46. Aristotelino Corrêa Dantas.
 47. Alvaro Palmeiras.
 48. Angenor Alexandre de Souza.
 49. Arthur de Moraes.
 50. Antonio Julio.
 51. Armando Marzano.
 52. Antonio Vieira Portella.
 53. Arthur Ferreira Lopes.
 54. Alipio Alves de Amorim.
 55. Antonio Francisco da Silva.
 56. Arthur Corrêa de Mello.
 57. Adalberto Costa.
 58. Adelino de Souza.
 59. Alfredo de Freitas Guimarães.
 60. Antonio José dos Reis.
 61. Alfredo Pereira Dias.
 62. Augusto Patelucho.
 63. Accyoli José Rodrigues.
 64. Antonio da Guia.
 65. Adão Kornig.
 66. Alberto Cerqueira.
 67. Antonio Maria da Silva.
 68. Americo Antonio da Silva.
 69. Antonio Souza Pinto.
 70. Antonio Jacomo Porina.
 71. Arthur Teixeira dos Santos.
 72. Arthur Braz.
 73. Antonio Fernandes Cabral.
 74. Antonio Nascimento Monteiro.
 75. Alfredo Pereira de Souza.
 76. Antonio Bento Brandão.
 77. Agenor Martins de Aguiar.
 78. Alfredo Vieira Pontes.
 79. Alberto Pereira da Costa.
 80. Alvaro Jacintho de Mello.

81. Alvaro Theodorio da Cruz.
82. Anastacio Lopes Bezerra.
83. Adamastor de Mattos.
84. Argemiro Corrêa.
85. Alfredo Lanque Tanini.
86. Affonso Pereira da Paixão.
87. Augusto José Martins.
88. Antonio Barbosa.
89. Antonio Francisco Marques
90. Albano Augusto.
91. Alfredo Corrêa de Azevedo.
92. Armando Joaquim Mendonça.
93. Alvaro João de Oliveira.
94. Adriano Fonseca.
95. Afelandizio Abrahão Oliveira.
96. Alfredo Coelho.
97. Alexandre Pereira Bahia.
98. Antonio Caetano Machado.
99. Alfredo Lima Mello.
100. Antonio Bento Domingues.
102. Antonio Francisco Graça.
101. Alberto R. Pinheiro Neves.
103. Abilio dos Santos Baptista.
104. Alberto Leoni.
105. Alvaro Vaz.
106. Aaldhemar José Sarmento.
107. Alvaro Fernandes Lopes.
108. Antonio Conceição.
109. Antonio Nery de Miranda.
110. Alvaro Raphael Cazaes.
111. Americo de Azevedo.
112. Albino Martins.
113. Antonio Maria Martins.
114. Arthur Moreira Vieira.
115. Antonio João de Lima.
116. Antonio Diniz.
117. Arlindo Ventura da Silva.
118. Agnello Caetano de Souza.
119. Alvaro Ferreira.
120. Americo Gomes Simão.
121. Antonio Henrique Nunes.
122. Antonio Mesquita.
123. Antonio Rangel.
124. Affonso Luiz dos Santos.
125. Antonio Vieira dos Santos.
126. Arnaldo Francisco de Paula.
127. Ary Andrade.
128. Antonio de Oliveira.
129. Adosindo Alves dos Santos.
130. Aeylino da Silva Nunes.
131. Antonio do Amorim.
132. Augusto Malta de Menezes.
133. Adelio Alves de Oliveira.
134. Arthur José da Silva.
135. Alfredo Matheus.
136. Arthur Nunes da Silva.
137. Ayres Pinto da Fonseca.
138. Alfredo Polmilho.
139. Antonio Pimenta.
140. Antonio Cordeiro.
141. Ary Kern Luiz Dias.
142. Alcebiades Barbosa.
143. Alfredo Augusto Pinto.
144. Alfredo José da Costa.
145. Antenor Barbosa Santos.
146. Antonio Augusto.
147. Antonio da Costa Mourão.
148. Americo de Jesus Henriques.
149. Amaro Apolonio da Rocha.
150. Antonio Gomes da Silva.
151. Americo Gonçalves.
152. Abedeoni Ribeiro de Vasconcellos.
153. Antonio Francisco Pitta.
154. Affonso José Pacheco.
155. Affonso Costa Leite.
156. Alfredo Augusto da Silva.
157. Alberto Fontes.
158. Alvaro Fernandes Netto.
159. Abilio Vicente Ferreira.
160. Antonio Soares Figueira.
161. Antonio Elias da Costa.
162. Arlindo Furtado.
163. Apolonio Penedo.
164. Armando Castro Bahia.
165. Alfredo Moura.
166. Augusto Geraldo.
167. Alvaro José dos Santos.
168. Antonio Maria Martins.
169. Antonio Soares Rodrigues.
170. Antonio da Silva.
171. Alvaro da Silva Oliveira.
172. Antonio Eduardo da Silva.
173. Apolinario Pineza.
174. Alcides Cesar de Oliveira.
175. Arcilino Barbosa.
176. Adelino José de Carvalho Filho.
177. Antonio Pires Loureiro.
178. Antonio dos Reis Melgaço.
179. Arthur Milanez Dantas.
180. Adolpho Duarte.
181. Antonio Mendes Soares Junior.
182. Antonio Dias.
183. Aristides Muniz Satyro.
184. Amadeu Alvarez.
185. Alipio Custodio de Araujo Lima.
186. Alvaro Gonçalves Bastos.
187. Arlindo Silva.
188. Alexandre Moniz Pereira.
189. Alipio Athualpa dos Santos.
190. Alonso Viana.
191. Ary Kern Prado da Conceição.
192. Aurelio Loureiro do Prado.
193. Antonio Barbosa.
194. Antonio Fontes.
195. Arthur Faria.
196. Alberto José Gamma.
197. Adacio Nogueira.
198. Adelino Marques Pereira.
199. Arthur Moreira Vieira.
200. Antonio de Oliveira Brasil.
201. Ary de Aquino.
202. Alberto Bevilacqua.
203. Antonio Ferreira Pedras.
204. Antonio Pereira Leite.
205. Aristides dos Santos.
206. Agnello Teixeira.
207. Adolpho de Carvalho.
208. Anaeto Bertholino.
209. Aurelio Silva.
210. Antonio Pereira.
211. Alvaro Ribeiro Miranda.
212. Antonio Libonio.
213. Antonio Lima e Souza.
214. Alberto Coelho Mathias.
215. Arino de Souza Mattos.
216. Antonio Ribeiro.
217. Antonio Maria de Araujo.
218. Avelino Pedro Coelho.
219. Antonio Teixeira.
220. Armando de Lima Camara.
221. Antonio Escovino.
222. Antonio de Barros.
223. Antonio Manoel de Moraes.
224. Antônio Vieira da Silva.
225. Abilio Augusto Ferreira.
226. Antonio José Pereira.
227. Antonio Ferreira Chaves.
228. Alfredo João Aguiar.
229. Alfredo de Souza Nogueira.
230. Antonio Pires.
231. Antonio Peçanha.
232. Antonio Pinto.
233. Antonio Souza.
234. Antonio Bastos.
235. Antonio Affonso.
236. Antonio Gregorio.
237. Antonio Vianna.
238. Antonio Fonseca.
239. Antonio Rodrigues.
240. Antonio de Macedo.
241. Antonio Miranda.
242. Antonio Mathias.
243. Antonio Jun. apol.
244. Antonio Coutinho.
245. Antonio Cruz.
246. Antonio Teixeira.
247. Antonio Muniz.
248. Antonio Camuyrano.
249. Antonio Lage.
250. Antonio Castanheira.
251. Antonio Gomes.
252. Alfredo Moura.
253. Alberto da Silva Fontes.
254. Antonio Rodrigues da Cunha.
255. Arnaldo Azevedo da Rocha.
256. Albino de Oliveira.
257. Arthur Rodolpho Seibel.
258. Antonio Alves de Oliveira.
259. Ascendino Peixoto.
260. Benedicto Antonio Martins.
261. Bellarmino Raymundo dos Santos.
262. Benedicto Antonio de Oliveira.
263. Benedicto Manoel da Rocha.
264. Bertholdo Silva.
265. Braulino Lopes Guimarães.
266. Bellarmino Santos.
267. Benedicto Oliveira Campos.
268. Belisario Joaquim Oliveira.
269. Benicio Soares Ferreira.
270. Benedicto Miguel da Silva.
271. Benedicto de Oliveira Campos.
272. Benedicto Lucardo Pereira.
273. Bernardino Gomes Oliveira.
274. Brazilino Augusto Mattos.
275. Bazilio da Silva.
276. Benedicto Francisco da Silveira.
277. Carlos Santos Macedo.
278. Carlos Alves.
279. Carlos Silveira Luz.
280. Claudino da Silva.
281. Celestino Cerca.
282. Clecio Nascimento Sampaio.
283. Custodio Brazilio dos Santos.
284. Caetano Carlos Alexandre.
285. Cypriano Dias da Silva.
286. Cid Souza Lima.
287. Casimiro Sotello Placido.
288. Claudionor Santos.
289. Cypriano Dias da Silva.
290. Carlos Francisco Montres.
291. Carlos Santos Macedo.
292. Camillo Vieira Lopes.
293. Celio Leal Peixoto.
294. Candido Teixeira.
295. Capitulino Silva.
296. Carlos Barbosa.
297. Clodomiro Diogo dos Santos.
298. Cícero Gonçalves Carneiro.
299. Constantino Paes Ramos.
300. Cardolino Ramos dos Santos.
301. Candido da Rocha Villarinho.
302. Cassiano Fróes Poase.
303. Carlos Lasealla.
304. Cyriaco Benevenuto.
305. Carlos Leite.
306. Candido Bastos.
307. Camillo Gonçalves Pinto Cavalcanti.
308. Dario da Silva.
309. Deoclydes dos Santos.
310. Delphim de Sá Rodrigues.
311. Djalma Machado Ramos.
312. Domingos Marcondes.
313. Dario Theodomiro de Britto.
314. Djalma Gonçalves de Mello.
315. Dario Pereira Machado.
316. Domingos Nesci.
317. Durval de Almeida Silva.
318. Domingos Rodrigues Nunes.
319. Dario da Silva Pinto.
320. Dorotheu Alfredo Costa Filho.
321. Domingos de Castro.
322. Delphino Rezende Junior.
323. David Jordão.
324. Daniel Pinto de Almeida.
325. Diamantino Marques.
326. Diamantino Neves.
327. David Fernando dos Santos.
328. Damasio Baptista de Souza.
329. Diamantino da Conceição.
330. Damião Dias da Silva.

331. Edgar Vianna.
 332. Esmeraldo Rodrigues Pinto.
 333. Euclides Leoni.
 334. Elpydio Mesquita.
 335. Elyseu Magalhães.
 336. Esteves dos Santos.
 337. Etelvino Monteiro Pinto.
 338. Eugenio Sbrano.
 339. Euclides dos Santos Ramos.
 340. Euclides de Souza Barros.
 341. Euclides Rufino de Souza.
 342. Estevão Raul de Oliveira Filho.
 343. Euclides Francisco Porto.
 344. Eliziario Antonio Rodrigues.
 345. Euclides Ferreira.
 346. Ernesto Luiz da Costa.
 347. Edgar Lopes Monteiro.
 348. Ernesto Faria.
 349. Euclides Soares dos Santos.
 350. Eurypedes Elizardo Tavares.
 351. Ernesto Augusto da Rocha.
 352. Euzebio de Freitas.
 353. Evaristo Gomes da Cruz.
 354. Eduardo Marischausen.
 355. Euclides Mazzilli.
 356. Epaminondas de Souza Campos.
 357. Estanislau Silva Brandão.
 358. Egidio de Carvalho.
 359. Euclides Soares Assumpção.
 360. Euphrasio Bazilio.
 361. Filleno Araujo.
 362. Frederico Glaude.
 363. Francisco Tavares.
 364. Francisco Soria.
 365. Floriano Ramos Leal.
 366. Francisco Alves.
 367. Francisco Martins.
 368. Floriano Freitas.
 369. Francisco Ramos.
 370. Francisco Quarteirão.
 371. Fiel Zuquim.
 372. Francisco de Souza Vieira.
 373. Francisco Siciliano.
 374. Fioravante Cutello.
 375. Felix José da Hora.
 376. Felício Santos.
 377. Francisco Duarte da Rocha.
 378. Francisco Ventura.
 379. Feliciano Pereira Medeiros.
 380. Felix Joaquim Velloso.
 381. Florestano de Oliveira.
 382. Felix Campista.
 383. Febrônio Indio do Brasil.
 384. Francisco de Andrade.
 385. Francisco Ponciano.
 386. Fernando de Souza Almeida.
 387. Fidelis Perrota.
 388. Francisco Alves Corrêa.
 389. Franklin José Tavares.
 390. Fritz Reppold.
 391. Firmo Gomes de Gouvêa.
 392. Francisco de Souza Vieira.
 393. Francisco Cavalcante Lamenha Lins Filho.
 394. Francisco Alves da Costa.
 395. Felismino Manoel dos Santos.
 396. Francisco Godinho da Costa.
 397. Fausto Baptista dos Santos.
 398. Flausino da Costa.
 399. Faustino Teixeira de Castro.
 400. Francisco Thomaz de Oliveira Junior.
 401. Francisco de Assis Rosa.
 402. Francisco Quarteirão.
 403. Francisco Luiz de Moura.
 404. Francisco Alves Carneiro.
 405. Floriano José dos Santos.
 406. Francisco José dos Santos.
 407. Francisco Pastor Somazz.
 408. Frederico Fernandes Garcia.
 409. Fructuoso Augusto Gaspar.
 410. Feliciano Gomes.
 411. Francisco Antunes da Silva.
 412. Franklin Alves.
 413. Francisco Alves da Costa.
 414. Francisco Caetano.
 415. Giovanni Policastro.
 416. Gumercino Ferreira Jaulino.
 417. Guicínio Himenes.
 418. Gregorio Faria.
 419. Gonçalo Almeida.
 420. Guilherme Fernandes de Castro.
 421. Gumercindo Martins Pinheiro.
 422. Geraldino de Oliveira.
 423. Giovanini Vitale.
 424. Gonçalo Hungria.
 425. Gilberto Hurrayhy.
 426. Gumercindo Telles de Carvalho.
 427. Godofredo Miguel.
 428. Geraldo Calvo Villar.
 429. Gastão Fernandes Romano.
 430. Gilberto Medeiros.
 431. Gastão Rebelo.
 432. Glicerio Silva.
 433. Gaspar Joaquim Alves.
 434. Gaspar Alves Martins Pereira.
 435. Godofredo de Souza Reis.
 436. Galdino Abreu Lima.
 437. Gilberto Francisco de Amorim.
 438. Henrique Severiano Cassini.
 439. Horacio de Oliveira e Silva.
 440. Hydema da Silva Furtado.
 441. Henrique C. Valente.
 442. Horacio Esteves Eiras.
 443. Horacio Moré.
 444. Horacio Euzebio dos Anjos.
 445. Horacio Francisco de Oliveira.
 446. Hemetrolito Carvalho de Oliveira.
 447. Henrique Veiga.
 448. Hildebrando de Paula e Silva.
 449. Honório Fernandes.
 450. Hermínio Ribeiro Godinho.
 451. Hermenegildo de Freitas Baptista.
 452. Herculano Ferreira de Albuquerque.
 453. Herculano Vieira de Mattos.
 454. Honório Sant'Anna.
 455. Irineu Alves.
 456. Ivo Pequenha Telles.
 457. Isidro Cesario Guimarães.
 458. Isidro Alves dos Santos.
 459. Irineu da Cunha Moreira.
 460. Isaac Nicolau.
 461. Isidoro Pereira Santos.
 462. José Ramos Teixeira Junior.
 463. José Domingues da Silva.
 464. João da Paixão Franco.
 465. Joaquim Pereira dos Santos.
 466. José Joaquim Barbosa.
 467. Januario da Silva Souza.
 468. João Ferreira da Costa.
 469. José Ignacio da Silva.
 470. Januario Francisco da Silva.
 471. José Pereira Leite Junior.
 472. José Malaquias Soares.
 473. João Pereira Pacheco.
 474. João Albino.
 475. Joaquim Moreira Maia.
 476. José Pinheiro.
 477. João Ribeiro Paes.
 478. Juvenal Silva.
 479. Joaquim Pastor.
 480. João Pereira de Queiroz.
 481. João Maria Fortes.
 482. João de Almeida Vicouzo.
 483. João Ignacio de Oliveira.
 484. Joaquim Rodrigues da Silva.
 485. João Thimoquet.
 486. Joaquim Corrêa de Lacerda.
 487. João Gomes Ferreira Braga.
 488. João Antonio dos Santos.
 489. José Rodrigues dos Santos.
 490. José Mathias.
 491. Jacyntho Marmello.
 492. João Fabricio.
 493. Julio Venancio da Silva.
 494. João Dias Teixeira.
 495. José Sant'Anna.
 496. João Martins de Oliveira.
 497. José Barbosa.
 498. José Moraes.
 499. João Ribeiro do Sul.
 500. José Martins Ramos.
 501. João Padovani.
 502. José da Costa.
 503. José Domingos da Silva.
 504. José da Silva Thomaz.
 505. João Moysés da Silva.
 506. José Coutinho de Almeida.
 507. José Pereira da Costa.
 508. João Sorio.
 509. Joaquim dos Santos Ferreira.
 510. Juvencio Domingues.
 511. José Ferreira Machado.
 512. José de Carvalho.
 513. José Mariano dos Santos Filho.
 514. Jorge Lopes de Almeida.
 515. José Mathews Filho.
 516. José Gonçalves.
 517. Japhet Alves Pinho.
 518. José da Costa Maia.
 519. José Paiva de Moura.
 520. José Rodrigues Penna.
 521. João da Silva.
 522. José Marianno Rodrigues.
 523. José Januario da Cruz.
 524. José Augusto de Moraes.
 525. Jayme Florindo Moreira.
 526. João Sbrana.
 527. Joaquim Neves Pinto.
 528. José Florencio da Silva.
 529. José dos Santos.
 530. João Paulino de Azevedo.
 531. José Vianna de Mattos.
 532. Juvenal Alves Barbosa.
 533. Joaquim Machado.
 534. Juvenal Wanderley.
 535. Joaquim Pereira dos Santos Lima.
 536. Jorge Gil.
 537. João da Cruz Rezende.
 538. José dos Santos Deão.
 539. José Ruiz Sanchez.
 540. José da Rocha Martins.
 541. José Fernandes.
 542. Joaquim Bernardino da Cunha Lima.
 543. João Antonio dos Santos.
 544. João Pinto Filho.
 545. José Lopes da Costa.
 546. José Lisboa.
 547. José Duarte de Paiva Filho.
 548. João Alves da Silva Porto.
 549. Joaquim Assis Costa.
 550. João Baptista Delgado.
 551. João Nunes da Silva.
 552. João Francisco Vidal.
 553. João Messina.
 554. José Ventura.
 555. José Rebelo.
 556. João Vieira da Camara.
 557. José Pinheiro.
 558. Juvenal da Costa Pinto.
 559. Julio Navarro Canales.
 560. João Eugenio Barreto.
 561. José Benedicto de Macedo.
 562. João Ventura.
 563. João de Carvalho.
 564. Justino Vieira de Sá.
 565. Juvenal Gomes de Mello.
 566. José Nobrega.
 567. João Frata.
 568. João Evangelista.
 569. José Marianno das Neves.
 570. João Maria dos Santos.
 571. Jurandyt Ubyrajara Yguatimy.
 572. João José Soares.
 573. José Jorge.
 574. João Famadas.
 575. José Pinto de Andrade.
 576. José Cordeiro de Mello.
 577. José Alegre.
 578. Jayme Cerqueira Fontes.
 579. Julio Mondaine.
 580. Jayme José da Rocha.
 581. João Godofredo dos Santos.
 582. João Bezeira da Silva.
 583. João Ferreira Quellas.
 584. João Lelman.
 585. Joaquim Antonio Carvalho.
 586. João Martins de Paiva.
 587. José Coelho.

588. Joaquim Moreira da Silva.
 589. José Ramos da Silva.
 590. Joaquim de Oliveira.
 591. José Santos Menezes Luccas.
 592. Joaquim Duarte.
 593. João Leite Mendes.
 594. João José de Abreu.
 595. João dos Santos Guimarães.
 596. José Alves de Jesus.
 597. José Francisco da Cruz.
 598. João B.roso.
 599. Jayme Fernandes.
 600. José de Souza Ribeiro.
 601. José Machado Esvindola.
 602. João Machado Tosta.
 603. Jorge dos Santos Paulo.
 604. João Cardoso.
 605. Joaquim Alves Pimenta.
 606. João Crivellari.
 607. João Baptista de Almeida.
 608. José Ferreira.
 609. João Pereira.
 610. José Ramos.
 611. José Joaquim de Moraes.
 612. Jonathan Muniz Barreto.
 613. João Hippolito de Andrade.
 614. José Ferreira Neves.
 615. José Fernandes.
 616. João Norberto dos Santos.
 617. Jorge da Silva.
 618. José Samora Dias.
 619. Joaquim de Oliveira.
 620. Juventino de Oliveira.
 621. Jorge Mathews Luiz.
 622. Joaquim Ignacio da Veiga.
 623. João Faustino.
 624. José Maria.
 625. José Tobias da Silva.
 626. Jacyntho Setubal dos Santos.
 627. João Leite Moreira.
 628. Joaquim Frôes de Abreu.
 629. João Larba e Jobim.
 630. Jorge Leal Burlamaqui.
 631. João Machado Rossi.
 632. Joaquim de Sant'Anna.
 634. João Ferreira.
 634. José Muniz.
 635. José de Barros.
 636. João Ribeiro de Moraes.
 637. Joaquim Machado.
 638. Julio Miguel de Carvalho.
 639. João Vieira da Fonseca.
 640. João de Almeida Viçoso.
 641. João Alves Peixoto.
 642. João Pedro de Barros.
 643. José Ferreira da Silva.
 644. João Matta.
 645. João Baptista Martins.
 646. José Bastos.
 647. João Toscano de Brito.
 648. José Martins Corrêa.
 649. João Antonio de Miranda.
 650. José Vicente de Paula.
 651. João Lopes Ribeiro.
 652. José Trani.
 653. João Tavares da Silva.
 654. Jayme Antonio.
 655. Joaquim Francisco Alves.
 656. José Francisco Coelho.
 657. José Alves de Jesus.
 658. José Padulla.
 659. João Bahia.
 660. Januario Joaquim Nascimento.
 661. Joaquim Pinheiro Filho.
 662. José Ferreira Filho.
 663. José Maximo dos Santos.
 664. Julio Gonçalves Costa.
 665. José Trotte.
 666. João Monte da Cruz.
 667. José da Silva Marques.
 668. José Maria.
 669. Joaquim Silva.
 670. Lauro Nascimento.
 671. Leonardo Pereira.
 672. Leopoldo Dias da Silva.
 673. Lindolpho Salvador de Mello.
 674. Leopoldo Pereira da Costa.
 675. Luiz Pereira da Rocha.
 676. Lucilio Machado Ferreira.
 677. Lourival Gomes Pinto.
 678. Lourenço Augusto Passos.
 679. Leoncio Baptista.
 680. Luiz José da Silva.
 681. Lindolpho Salvador de Mello.
 682. Lucilio da Silveira.
 683. Luiz Ribeiro dos Santos.
 684. Luiz Pinto.
 685. Lindolpho Leite Ribeiro.
 686. Lourival Freitas Martins.
 687. Lino Alves da Silva.
 688. Luiz de Almeida.
 689. Lourenço Dias.
 690. Luiz Diniz Pinto.
 691. Lindolpho João Machado.
 692. Leoncio Almeida Tavares.
 693. Luiz Lopes Saraiva.
 694. Iurcano Martins.
 695. Luiz José Justo.
 696. Luiz Bernardo de Souza.
 697. Luiz Bellart Telles.
 698. Laudelino de Moraes.
 699. Leonel Francisco de Souza.
 700. Leopoldo Costa Santos.
 701. Luiz da Costa.
 702. Luiz de Moura.
 703. Luiz Serrano.
 704. Lyrio Euzebio dos Santos.
 705. Mario Leal do Amaral.
 706. Manoel da Silva.
 707. Manoel do Nascimento.
 708. Manoel Gonçalves de Andrade.
 709. Manoel Fernandes Branco.
 710. Moysés Soares Gonzaga.
 711. Manoel Ferreira Bastor.
 712. Manoel Francisco da Costa.
 713. Manoel Cardoso.
 714. Manoel Corrêa Cade.
 715. Manoel Antonio Gomes.
 716. Manoel de Souza.
 717. Manoel Lourenço de Azevedo.
 718. Manoel de Oliveira Gomes.
 719. Mario Esteves de Souza.
 720. Martins Crescencio.
 721. Manoel Silva Araujo.
 722. Manoel Gomes.
 723. Manoel dos Santos.
 724. Mathias Celestino Barros.
 725. Manoel Aragão.
 726. Manoel Ferreira Loureiro.
 727. Marinho da Costa Jumbaba.
 728. Manoel de Almeida.
 729. Macelot Mendes da Silva.
 730. Manoel Borges de Carvalho.
 731. Manoel do Nascimento.
 732. Mario de Souza.
 733. Manoel dos Santos Pereira.
 734. Mario Francisco da Silva.
 735. Manoel Figueira de Mello.
 736. Manoel Marques.
 737. Manoel José Pinto.
 738. Mauricio Cordeiro da Rocha.
 739. Manoel Arthur dos Anjos.
 740. Manoel Paranhos.
 741. Manoel José Ignacio.
 742. Manoel Monteiro da Silva.
 743. Marcellino José da Silva.
 744. Mario Cardoso.
 745. Manoel dos Santos.
 746. Manoel Porto.
 747. Manoel Dias Duarte.
 748. Manoel Cunha Junior.
 749. Manoel Faria Coelho.
 750. Manoel Henrique.
 751. Manoel Franklin da Cunha
 nior.
 752. Manoel Passos.
 753. Manoel Corrêa da Silva.
 754. Miguel Jorge Henrique.
 755. Manoel Cardoso.
 756. Manoel Pedro Dias.
 757. Manoel Gonçalves.
 758. Milton de Souza Range.
 759. Manoel Coelho de Araujo.
 760. Manoel Baptista de Paiva.
 761. Marcos Francisco de Souza.
 762. Manoel Elias Botelho.
 763. Manoel Luiz da Rocha.
 764. Manoel Ferreira de Oliveira.
 765. Manoel José da Silveira.
 766. Manoel dos Santos.
 767. Manoel Gonçalves de Souza.
 768. Manoel Rosario da Silva.
 769. Mamele Antonio dos Santos.
 770. Manoel Monteiro.
 771. Manoel Valentim da Silva.
 772. Manoel Joaquim de Sant'Anna.
 773. Martinho Luiz Mendes.
 774. Manoel Carrera Conde.
 775. Manoel Corrêa de Araujo.
 776. Manoel Alves Feitosa.
 777. Manoel Garcia.
 778. Manoel Francisco Gomes.
 779. Manoel Grillo Jordão.
 780. Manoel Rocha Martins.
 781. Manoel Pereira.
 782. Manoel Rosa.
 783. Manoel Amancio da Silva.
 784. Martinho Manoel da Silva.
 785. Manoel Cabral.
 786. Miguel de Pinho.
 787. Manoel da Silva.
 788. Manoel David de Oliveira.
 789. Nestor Rosa.
 790. Nelson Verissimo.
 791. Narciso Mendes.
 792. Nedio Ferreira da Costa.
 793. Nestor Andrade.
 794. Nicolau Santoro.
 795. Nonato Soares.
 796. Nabor Pinto Neves.
 797. Oswaldo Corrêa Guimarães.
 798. Oscar Cyriaco.
 799. Oscar Marinho de Freitas.
 800. Oswaldo Soares Pinto.
 801. Ovidio Pereira Villa.
 802. Olario da Rocha.
 803. Oscar José de Paula.
 804. Octavio Muniz.
 805. Octavio da Silva e Almeida.
 806. Otto de Mattos.
 807. Oswaldo Ventura Dias.
 808. Olympio Manoel Dias.
 809. Oswaldo Gamma.
 810. Octavio de Almeida.
 811. Oscar Antonio Clapp.
 812. Olidio Alexandre Pereira.
 813. Odorico Ferreira.
 814. Ormindo dos Santos.
 815. Oracy Calainho.
 816. Oscar Nogueira Ramos.
 817. Oswaldo Silveira Camacho.
 818. Olympio Martins da Luz.
 819. Oscar Baptista do Nascimento.
 820. Orlando Aquino dos Santos.
 821. Oswaldo Marques.
 822. Oscar Bernardino da Costa.
 823. Olympio Dias.
 824. Octavio de Moraes Cardoso.
 825. Otto de Mattos.
 826. Oscar dos Santos.
 827. Olympio de Carvalho.
 828. Paschoal Cardoso.
 829. Pedro Fernandes.
 830. Pedro Vicente Passini.
 831. Pedro Tavares de Souza.
 832. Paulo Carneiro.
 833. Pedro Gomes da Silva.
 834. Pedro Nola.
 835. Pedro dos Santos.
 836. Paulo Augusto Vieira.
 837. Pedro Bento da Rosa.
 838. Pedro Carlos da Fonseca.
 839. Pedro Oreiro Tavares.
 840. Paulo Alves Peixoto.
 841. Philadelpho Eduardo Alves.
 842. Paulo Christovão de Oliveira.
 843. Paulino Jorge.
 844. Paulino Palombo.
 845. Paulino Esterman.
 846. Patolini Alves Dias.
 847. Raul de Jesus.
 848. Raphael Requette.

849. Roberto Bruner.
 850. Rubem Moreira.
 851. Ruy Alves Barbosa.
 852. Raul Pinto Lisboa.
 853. Rubem Santos.
 854. Rodrigo Pires da Silva.
 855. Raul Francisco de Assis.
 856. Ruy Rodrigues.
 857. Raphael Poleri.
 858. Raphael Caruso.
 859. Rogerio Castro Alves.
 860. Roberto Carvalho.
 861. Raymundo Pereira da Queiroz.
 862. Ruy da Silva Ramos.
 863. Roberto Leal Sanches.
 864. Rodrigo da Silva Ferreira.
 865. Roque Luciolli.
 866. Roberto Silva Bastos.
 867. Rubertino Meirelles.
 868. Rodoviro Augusto Mattos.
 869. Rubem de Medeiros Ribeiro.
 870. Roberto Vital.
 871. Rademaker da Fonseca.
 872. Salvador Mauro.
 873. Sylvio Duarte Canellas.
 874. Sebastião José dos Santos.
 875. Sebastião Mathias de Souza.
 876. Sebastião Pereira.
 877. Sebastião Felix.
 878. Salvador Madeira.
 879. Sebastião Vieira Mendes.
 880. Sidney dos Santos Silva.
 881. Sebastião Luiz Linhares.
 882. Severino Simões.
 883. Severino Flores Pereira.
 884. Salvador Faria.
 885. Santiago Manoel Riello.
 886. Seraphim Alves do Rego.
 887. Sebastião Felisberto Ribeiro.
 888. Sebastião da Motta.
 889. Salvador Pereira Campos.
 890. Severino Machado.
 891. Severino Corrêa de Azevedo.
 892. Severino Rodrigues de Souza.
 893. Sebastião de Almeida.
 894. Sebastião Castelhamo.
 895. Secundino Augusto Dantas.
 896. Sebastião Cypriano da Costa.
 897. Sylvio Henrique Oliveira.
 898. Sebastião Alves da Silva.
 899. Sebastião Bernardes da Silva.
 900. Sebastião de Almeida.
 901. Sergio Marcondes da Costa.
 902. Salvador Gameloni.
 903. Thomaz G. da Silva.
 904. Thomaz Theodoro Santos.
 905. Thomaz das Neves.
 906. Thomaz Fernandes.
 907. Tiburcio Rodrigues Pereira.
 908. Thalís Mathias de Souza.
 909. Theodomiro José Barbosa.
 910. Umberto Virgílio Granet.
 911. Umbelino Antonio Alves.
 912. Virgílio Moreira.
 913. Ventura da Silveira Pires.
 914. Virgílio Soares dos Santos.
 915. Vicente Fado.
 916. Vicente Guardini.
 917. Victorino José Vieira.
 918. Vicente Laterraca.
 919. Virgílio de Oliveira.
 920. Verissimo Bonana.
 921. Valentim de Carvalho.
 922. Victor Ferreira da Cunha.
 923. Victor dos Santos.
 924. Waldemar de Paula Arneira.
 925. Waldemar Alves da Motta Reis.
 926. Waldemar Pereira da Silva.
 927. Waldemar Barreto.
 928. Waldemar Martins.
 929. Waldemar Augusto Silva.
 930. Waldemar Christovão.
 931. Waldemiro Cunha.
 932. Waldemar Floriano de Souza.
 933. Washington França Machado.
 934. Waldemar de Freitas Vallim.
 935. Waldemar Affonso de Castro.

Classe de 1898

936. Antonio Affonso.
 937. Alexandre Lipinsky.
 938. Aristolino Dantas.
 939. Armando Moreira.
 940. Antenor Costa.
 941. Alfredo D. Lasseu.
 942. Annibal Ruas.
 943. Agenor Teixeira da Silva.
 944. Armando dos Santos.
 945. Antonio Alves da Silva Guedes.
 946. Alcebiades Agra Ribeiro.
 947. Antonio Mauricio dos Santos.
 948. Albino dos Santos.
 949. Alvaro Fernandes Lopes.
 950. Antonio de Jesus.
 951. Antonio Sertello Iglesias.
 952. Arlindo Ventura da Silva.
 953. Argemiro Soares Barbosa.
 954. Alvaro Miranda Leoni.
 955. Antonio Durão Godoy.
 956. Alvaro Burlamaqui Kopke.
 957. Antenor Coutinho.
 958. Alvaro Gonçalves.
 959. Antonio Ramos Velasco.
 960. Arthur Augusto Rocha Lins.
 961. Alvaro Ferreira da Silva.
 962. Antonio Bento José de Oliveira.
 963. Avelino Julio Delgado.
 964. Alfredo Carneiro d'Oliveira.
 965. Avelino Gomes da Silva.
 966. Armando Pereira dos Santos.
 967. Ambrosio Paschoal.
 968. Adhemar de Mello.
 969. Alberto Lima.
 970. Alcibiades Fernandes Chaves.
 971. Armando Gonçalves Lima.
 972. Armando Paulo de Souza.
 973. Antonio Lima.
 974. Altino Augusto Machado.
 975. Alvaro Ribeiro de Almeida.
 976. Alberto da Silva.
 977. Angelino Monteiro.
 978. Alberto Ferreira Gomes.
 979. Antonio Augusto Ferreira.
 980. Aurelino José dos Santos.
 981. Antonio Alves Moreira.
 982. Carlos Guimarães Britto.
 983. Carlos de Souza.
 984. Christiano Meyer.
 985. Candido Augusto.
 986. Casemiro de Moraes.
 987. Caetano José dos Santos.
 988. Catulino Davino dos Santos.
 989. Carlos Marim.
 990. Cesar Salles.
 991. Cassiano de Souza.
 992. Domingos da Silva.
 993. Domingos Argondite.
 994. Domingos de Souza.
 995. Eugênio dos Santos.
 996. Eduardo de la Peña de Mendosa.
 997. Euclides Alves Carneiro.
 998. Ercalino Cupello.
 999. Ernani Silva.
 1.000. Euclides Cruz.
 1.001. Fausto Lino da Rocha.
 1.002. Faustino Maria da Conceição.
 1.003. Francisco José Alves.
 1.004. Francisco Marques Raposo.
 1.005. Francisco Ribeiro de Souza.
 1.006. Francisco Antonio Passarelo.
 1.007. Francisco Ribeiro.
 1.008. Fortunato Apollinario Sant'Annã.
 1.009. Felipe da Silva.
 1.010. Guilherme Saraceni.
 1.011. Galdino d'Abreu Lima.
 1.012. Guilherme Dias de Souza.
 1.013. Godofredo de Araujo Bastos.
 1.014. Guilherme de Castro.
 1.015. Herculano Ferreira de Albuquerque.
 1.016. Hermenegildo Soares Barbosa.
 1.017. Humberto de Azevedo.
 1.018. Ismael Pereira de Figueiredo.
 1.019. Isidoro José Vieira.

1.020. João Rodrigues da Silva.
 1.021. José Luiz de Castro.
 1.022. Joaquim Silva.
 1.023. Joaquim Scassa.
 1.024. José Pedro da Silva.
 1.025. Joaquim Soares dos Santos.
 1.026. João José da Rocha.
 1.027. José Alves da Silva.
 1.028. José Maria Corrêa.
 1.029. João Egypto Andrade Rosa.
 1.030. Joaquim Bernardino da Silva.
 1.031. João Alves da Silva.
 1.032. João Luiz de Castro.
 1.033. Jorge Silva.
 1.034. José Fernandes Pires.
 1.035. José Alves de Jesus.
 1.036. Joaquim Alves Pimenta.
 1.037. José Pereira de Souza.
 1.038. José Tavares dos Santos.
 1.039. José Cardoso.
 1.040. José Benedicto Macedo.
 1.041. João Ribeiro do Sul.
 1.042. Jorge da Silva.
 1.043. João da Costa Pereira.
 1.044. José Candido da Matta.
 1.045. João Aguiar de Souza.
 1.046. José de Castro Lemos.
 1.047. José Marques Filho.
 1.048. José de Freitas.
 1.049. Juvenal Alves Carneiro.
 1.050. Joaquim Ignacio Netto Junior.
 1.051. João Damasceno M. dos Reis.
 1.052. José Teixeira de Magalhães.
 1.053. José Francisco Lemos.
 1.054. José Vieira.
 1.055. João de Oliveira Botelho.
 1.056. Jorge de Oliveira.
 1.057. João Venancio.
 1.058. João Mendes.
 1.059. José Chrispim Pinheiro.
 1.060. José Pedreira.
 1.061. João Lima Reis.
 1.062. João Baptista dos Santos.
 1.063. Luiz Alves.
 1.064. Luiz Paulo Baptista de Carvalho.
 1.065. Lucio Pereira da Silva.
 1.066. Luiz Gomes de Amorim.
 1.067. Leoncio Asmond de Albuquerque.
 1.068. Mario Fernandes Netto.
 1.069. Manoel Rodrigues Alves.
 1.070. Manoel Nascimento dos Santos.
 1.071. Manoel Antonio da Silva.
 1.072. Manoel Pinto da Silva.
 1.073. Manoel Lemos.
 1.074. Marcellio do Rego Barros.
 1.075. Manoel Narciso Ribeiro.
 1.076. Manoel Ribeiro.
 1.077. Manoel Fernandes Ronda.
 1.078. Mariano Ribeiro Martins.
 1.079. Mario Candido de Figueiredo.
 1.080. Manoel Fernandes dos Santos.
 1.081. Nelson Guedes Pinto.
 1.082. Nicanor Meirelles.
 1.083. Orlando Dias Alves.
 1.084. Orlando Vianna da Silva.
 1.085. Oscar da Silva de Oliveira.
 1.086. Olegario de Azevedo.
 1.087. Oscar Bernardino da Costa.
 1.088. Olympio Dias.
 1.089. Octaviano Marques Teixeira.
 1.090. Orestes Vucini.
 1.091. Olympio Rosa.
 1.092. Paulo Furtado Morgado.
 1.093. Philadelpho de Mello.
 1.094. Ricardo da Silva.
 1.095. Raphael Cortes da Silva.
 1.096. Rodino Trotte.
 1.097. Renato Moreira.
 1.098. Raphael Roquette.
 1.099. Roberto Magno de Carvalho.
 1.100. Roberto Manoel Borges.
 1.101. Rubem José Fernandes.
 1.102. Raphael Ruy Sanchez.
 1.103. Sabino Ramos.
 1.104. Saint-Clair de Souza Mendes.
 1.105. Sylvio de Oliveira Guimarães.
 1.106. Sylvestre Ricardo.
 1.107. Theodomiro Alves Barbosa.
 1.108. Themistocles M. Dias.

1.109. Valeriano Caetano da Silva.
1.110. Virgilio Lima Avellar.
1.111. Vicente Caruso.
1.112. Vicente Ferreira Carvalho.
1.113. Vicente Ferreira da Costa.
1.114. Waldemiro Pereira Duarte.
1.115. Waldemiro Tavares da Silva.
1.116. Waldemar Aroeira.
1.117. Waldemar Lemos.
1.118. Washington França Machado

Classe de 1897

1.119. Angelo Barroso.
1.120. Antonio José de Lima.
1.121. Antonio Rodrigues de Lima.
1.122. Arlindo Souza Marrão.
1.123. Americo Pereira Santiago.
1.124. Antonio Martins.
1.125. Abilio Pinheiro Vinagre.
1.126. Alberto Luiz Dias.
1.127. Antonio Augusto.
1.128. Alfredo Corrêa de Franca.
1.129. Adroaldo Gomes Netto.
1.130. Albina Pio.
1.131. Aristides Alves.
1.132. Adolpho Moreira.
1.133. Adriano Ximenes.
1.134. Antonio Mario de Souza.
1.135. Antonio de Castro Guimarães.
1.136. Arthur Cid.
1.137. Antonio Rodrigues Pinto.
1.138. Avelino da Silva Moreira.
1.139. Affonso Vieira da Silva.
1.140. Archimedes Thomé de Moura.
1.141. Alvaro Monteiro da Motta.
1.142. Alcides Venancio da Silva.
1.143. Antonio Delgado Gonçalves.
1.144. Antonio Sabino dos Santos Junior.
1.145. Alvaro do Nascimento.
1.146. Antonio Dantas.
1.147. Agenor Gonçalves Lordellas.
1.148. Antonio Adolpho Janorat.
1.149. Antonio Barroso.
1.150. Augusto Magalhães.
1.151. Alfredo Guerrani Peres.
1.152. Americo Pereira Caraula.
1.153. Antonio Joaquim da Silva.
1.154. Antonio Gonçalves.
1.155. Antenor Bento Monteiro.
1.156. Augusto de Freitas.
1.157. Antonio Martins.
1.158. Antonio Vargas.
1.159. Antonio Bernardo de Azevedo Junior.
1.160. Antonio Lopes Barcellos.
1.161. Aiberico dos Santos Carneiro.
1.162. Affonso Cunha.
1.163. Acacio Gomes.
1.164. Albino R. Miranda.
1.165. Armando José dos Santos.
1.166. Albino Marques.
1.167. Alberto da Costa Leão.
1.168. Adhemar Pereira da Silva.
1.169. Braulio Cardoso.
1.170. Boaventura José de Azevedo.
1.171. Benedicto Ferreira da Silva.
1.172. Braulio Bittencourt Rocha.
1.173. Carlos Alves.
1.174. Carlos Marques.
1.175. Carlos F. Freitas.
1.176. Casemiro José Francisco.
1.177. Claudino Soares Mendonça.
1.178. Clemente Dedui.
1.179. Carlos Gomes Oliveira.
1.180. Candido José dos Santos.
1.181. Carlos Francisco Oliveira.
1.182. Durval Souza Pereira.
1.183. Decleciano Bento de Carvalho.
1.184. Demetrio Gomes dos Santos.
1.185. David Silveira Villela.
1.186. Domingos da Costa.
1.187. Evaristo Abel Theodoro.
1.188. Epaminondas Pinto Madeira.
1.189. Esequiel Rosa da Silva.
1.190. Eugenio Ribeiro Leal.
1.191. Eduardo Pereira da Silva.
1.192. Eugenio Torelli.

1.193. Eduardo Marischausen.
1.194. Eudocio Fernandes Porto.
1.195. Eduardo Domingos.
1.196. Francisco Ivo.
1.197. Francisco Lucas Filho.
1.198. Floriano Vinna da Silva.
1.199. Frederico Lygio.
1.200. Francisco Assis Rosa.
1.201. Floriano Martins Mattos.
1.202. Francisco José da Silva.
1.203. Francisco Bueno.
1.204. Francisco Gonçalves.
1.205. Floriano Gomes dos Santos.
1.206. Firmino José da Costa.
1.207. Guilherme Gimenez Merino.
1.208. Guilherme Dias Souza.
1.209. Germano Nunes Isaias.
1.210. Graciano José Antonio.
1.211. Gabriel Gomes.
1.212. Heitor de Mello.
1.213. Humberto das Neves.
1.214. Ivo José dos Santos.
1.215. José Marques de Oliveira.
1.216. José Gonçalves de Oliveira.
1.217. José Joaquim de Azevedo.
1.218. Juvelino Ferraz Silva.
1.219. João Vianna Filho.
1.220. João Florentino Chaves.
1.221. José Alvarenga Cintra.
1.222. José Barbosa Pereira Campos.
1.223. José Gomes Gaspar.
1.224. Joaquim Cardolino.
1.225. João Guimarães.
1.226. José Venecio de Oliveira.
1.227. José Teixeira.
1.228. João Ribeiro.
1.229. José Antonio Cunha.
1.230. João Cardoso Soares.
1.231. José Fernandes Netto Junior.
1.232. José Antunes.
1.233. José Francisco de Araujo.
1.234. João Antonio.
1.235. Joaquim Nestor de Oliveira.
1.236. João Azevedo Lopes.
1.237. João Raymundo Oliveira.
1.238. José Ferreira.
1.239. José Garcia da Silva.
1.240. José Ferreira Moraes.
1.241. João Alves Carneiro.
1.242. Jacyntho Ribeiro de Moraes.
1.243. João dos Santos.
1.244. Joaquim da Costa Carvalho.
1.245. José Luiz Sarmiento.
1.246. Jarbas Ribeiro de Castro.
1.247. João Teixeira dos Santos.
1.248. João Alexandre dos Santos.
1.249. José Ferreira Leite.
1.250. José Duarte.
1.251. José Francisco.
1.252. José Pereira.
1.253. José Garibaldi Guandelli.
1.254. José Manoel Dantas.
1.255. José Teixeira.
1.256. Laudelino Francisco de Souza.
1.257. Laurindo Alves Gouvêa.
1.258. Leonardo Cutello.
1.259. Luiz Cavalcante Lamenha Lima.
1.260. Lourival José de Carvalho.
1.261. Lauro José do Ambrim.
1.262. Luiz Costa.
1.263. Lecheio Chagas.
1.264. Manoel Pereira Thomaz Junior.
1.265. Manoel Pituba.
1.266. Mario Carneiro.
1.267. Manoel Correia.
1.268. Manoel Silveira da Silva.
1.269. Mario Dominato de Souza.
1.270. Mario Dias Ferro.
1.271. Marcellino José dos Santos.
1.272. Malvino dos Santos.
1.273. Miguel Pineza.
1.274. Manoel da Silva.
1.275. Manoel de Freitas.
1.276. Manoel Gomes.
1.277. Manoel da Silva.
1.278. Manoel Dantas Sem.
1.279. Manoel Nascido Ribeiro.
1.280. Manoel Vieira Gomes.
1.281. Manoel José da Silveira

1.283. Manoel Rangel.
1.282. Manoel Alves da Silveira.
1.284. Mariano Antonio Gomes.
1.285. Manoel Fernando Branco.
1.286. Manoel Pereira da Relya.
1.287. Manoel Soares.
1.288. Manoel Ferreira.
1.289. Manoel Machado.
1.290. Marcellino Machado.
1.291. Manoel Emilio da Trindade.
1.292. Mario Novaes.
1.293. Nicolau E. Castro.
1.294. Norberto V. da Silveira.
1.295. Natal Bavieri.
1.296. Orlando Rodrigues.
1.297. Octavio F. dos Santos.
1.298. Olympio de Carvalho.
1.299. Odo Eduardo Alves.
1.300. Oscar Ferraz.
1.301. Prudencio de Oliveira.
1.302. Pedro Pacífico.
1.303. Rosiero Napolitano.
1.304. Roberto Pinheiro.
1.305. Raphael Miguel.
1.306. Roberto Leal.
1.307. Raul Fernandes Nogueira.
1.308. Renato Cunha.
1.309. Raul Nogueira.
1.310. Salvador Garrofollo.
1.311. Sebastião Ribeiro.
1.312. Salvador Maximiano.
1.313. Tertuliano José Vieira.
1.314. Thomaz Barbosa.
1.315. Tasso Peres.
1.316. Vicente Rico.
1.317. Virgilio Ferreira.
1.318. Victorino Ferreira Barbosa.
1.319. Victorino José Fonseca Junior.
1.320. Waldemiro Dias.
1.321. Waldemiro Alves Lisboa.
1.322. Waldemar Souza.
1.323. Zephiter da Silva.

Classe de 1896

1.324. Alfredo Britto.
1.325. Antonio Marciano Prado.
1.326. Anthero Silva Soares.
1.327. Amancio Ayres.
1.328. Antonio Odilon dos Santos.
1.329. Alfredo Arcelino.
1.330. Antonio Corrêa da Silva.
1.331. Antonio José de Oliveira.
1.332. Antonio Bastos.
1.333. Affonso Gomes da Silva.
1.334. Antonio Gavinha Portella.
1.335. Adelino Gil.
1.336. Arthur Luiz da Costa.
1.337. Agostinho Romualdo.
1.338. Antonio Valentim.
1.339. Angelo Valetch.
1.340. Asterio Gomes.
1.341. Antonio Ferreira.
1.342. Antonio Alves.
1.343. Antonio Cardoso.
1.344. Antonio Coelho de Souza.
1.345. Antonio Mattos.
1.346. Antonio Jorge.
1.347. Amaro Balthazar da Silveira.
1.348. Anthero Antonio da Silveira Mourão.
1.349. Alvaro da Costa Guimarães.
1.350. Antonio Pereira Nunes.
1.351. Alfredo Scl. Carlen.
1.352. Alvaro Campos Lucas.
1.353. Antonio Amorim Stinto.
1.354. Antonio Salgueira.
1.355. Armando Alvarenga.
1.356. Abilio de Moraes.
1.357. Americo Ribeiro do Sul.
1.358. Antonio Salvaterra.
1.359. Alfredo Cardoso Mascarenhas.
1.360. Antenor de Souza.
1.361. Antonio Florindo da Silva.
1.362. Agenor Marciano da Cunha.
1.363. Artelino Francisco da Silveira.
1.364. Antonio Martins.
1.365. Alfredo Victorino da Silva.
1.366. Armado de Oliveira.

1.367. Augusto Calheiras de Mello.
 1.368. Benigno Bargas.
 1.369. Benjamin Lourenço Gomes.
 1.370. Benjamin Alves Netto.
 1.371. Benedito Joaquim Gonçalves.
 1.372. Caetano Fratta.
 1.373. Calisto Gomes de Oliveira.
 1.374. Carlos Monteiro da Silva.
 1.375. Carlos Padulla.
 1.376. Christovão B. da Costa.
 1.377. Cosme Francisco Americo.
 1.378. Clodomiro Dias.
 1.379. Diogenes Gomes do Nascimento.
 1.380. Domingos Felix.
 1.381. Etelvino Tavares.
 1.382. Elesbão Monteiro da Silva.
 1.383. Eloy Fernandes.
 1.384. Edgar Viriato Montez.
 1.385. Etelvino de Jesus.
 1.386. Euclides Oliveira Dantas.
 1.387. Euclides Teixeira da Mota.
 1.388. Etelvino Rodrigues.
 1.389. Eduardo Pereira da Silva.
 1.390. Eugenio Santos Barbosa.
 1.391. Eugenio Simões Braga.
 1.392. Esequiel Annanias.
 1.393. Eugenio Guippini.
 1.394. Francisco Soza Chagas.
 1.395. Francisco Gonçalves.
 1.396. Francisco Egydio Medeiros.
 1.397. Florentino A. do Valle.
 1.398. Francisco José Soares de Lima.
 1.399. Francisco Luiz de Castro Netto.
 1.400. Francisco Ferreira da Silva.
 1.401. Frederico Polólo.
 1.403. Francisco Valente.
 1.404. Francisco Marques Raposo.
 1.405. Francisco Ribeiro de Almeida.
 1.406. Francisco da Silva.
 1.407. Felix Rodrigues de Azevedo.
 1.408. Francisco Soares.
 1.409. Felipe Pereira Nunes.
 1.410. Francisco Balbino.
 1.411. Faustino dos Santos.
 1.412. Filomeno Pereira.
 1.413. Gumercindo Aguiar.
 1.414. Gregorio Guimarães.
 1.415. Gustavo Branco Santos.
 1.416. Gaspar Sinelli Diniz.
 1.417. Gumercindo Ferreira Jaulino.
 1.418. Heitor Alves Carneiro.
 1.419. Heraclito Assis Vasconcellos.
 1.420. Henrique Guedes Moura.
 1.421. Hariberto Baptista Gonçalves.
 1.422. Henrique Guimarães.
 1.423. Horacio de Mattos.
 1.424. Henrique Decanes.
 1.425. Isaac Marcovita.
 1.426. Israel Ribeiro.
 1.427. José Araujo Silva.
 1.428. Jovelino Ferreira.
 1.429. José Alvaro Vieira.
 1.430. João da Silva Belém.
 1.431. João Francisco da Costa.
 1.432. João Joaquim de Mello.
 1.433. João José do Nascimento.
 1.434. João Marques.
 1.435. Joaquim da Costa.
 1.436. José Felix Valos.
 1.437. Januario de Paiva Britto.
 1.438. José Cupertino da Silva Filho.
 1.439. José Francisco da Silva.
 1.440. Jonas José de Oliveira.
 1.441. João Malfitano.
 1.442. João Machado Coelho.
 1.443. João Martins.
 1.444. João Baptista Amorim.
 1.445. Josino Moura.
 1.446. Joaquim Fernando.
 1.447. José Spindola Cabral.
 1.448. João Pedro Dias.
 1.449. Joaquim Gomes Marques.
 1.450. José Abraham.
 1.451. Jayme Rodrigues Cucello.

1.452. Julio Francisco Silva.
 1.453. Jayme Tavares dos Santos.
 1.454. José Antonio dos Santos.
 1.455. José Ferro Junior.
 1.456. José da Costa Oliveira.
 1.457. João Meira.
 1.458. José Mauho.
 1.459. Jurandyr B. M. dos Santos.
 1.460. João Martinho.
 1.461. José Gabriel de Souza.
 1.462. João Gouvêa.
 1.463. José Vinascherki.
 1.464. José Gomes dos Santos.
 1.465. Joaquim José Ribeiro.
 1.466. José Ramalho.
 1.467. João Francisco Coelho.
 1.468. José Franco.
 1.469. Julio Manoel dos Santos.
 1.470. Luiz Pereira da Rocha.
 1.471. Lino Gomes de Amorim.
 1.472. Luiz Cavalcanti Lamenha Lima.
 1.473. Libanio Pereira.
 1.474. Luciano Moreira.
 1.475. Luiz José da Cunha.
 1.476. Luiz Fernando Pereira.
 1.477. Mario Santos Moreira.
 1.478. Manoel Alves de Castro Junior.
 1.479. Martinho Bomfim da Silva.
 1.480. Manoel Ribeiro Costa.
 1.481. Manoel Joaquim Marins.
 1.482. Manoel da Silva.
 1.483. Manoel José Dias.
 1.484. Manoel Ribeiro da Silva.
 1.485. Mario dos Santos Andrades.
 1.486. Manoel Barcellos de Castro.
 1.487. Manoel Corrêa de Lacerda.
 1.488. Mario dos Santos Rosa.
 1.489. Manoel Muniz.
 1.490. Mariano André Silva Junior.
 1.491. Martim Lopes.
 1.492. Manoel Sostello Iglesias.
 1.493. Manoel Francisco dos Reis.
 1.494. Manoel Emilio da Paz Junior.
 1.495. Mario Faustino Gonçalves.
 1.496. Modesto Nelson Ferreira.
 1.497. Manoel de Oliveira.
 1.498. Manoel Antonio Azevedo.
 1.499. Manoel Marques Costa Gomes.
 1.500. Mario Vianna.
 1.501. Manoel Thomaz C. Filho.
 1.502. Mario da Conceição.
 1.504. Manoel Pereira Nascimento.
 1.505. Norberto Alberto Cerqueira.
 1.506. Venancio Villar.
 1.507. Oswaldo Herculanio de Almeida.
 1.508. Oscar Araujo Campos.
 1.509. Oldemar Pereira dos Santos.
 1.510. Ormindo Modesto Sá Rego.
 1.511. Oscar Jacintho da Costa.
 1.512. Ovidio Rodrigues Vieira.
 1.513. Octaviano Teixeira.
 1.514. Pedro Alves Nogueira.
 1.515. Paulo Appolinario.
 1.516. Pedro Innocencio de Carvalho.
 1.517. Pretextato Pinto de Araujo.
 1.518. Procopio dos Santos.
 1.519. Quintino José dos Santos.
 1.520. Romeu de Sá Freire.
 1.521. Raul Pereira de Souza.
 1.522. Romeu de Araujo.
 1.523. Raphael Oliveira Esteves.
 1.524. Rodolpho Pires Loureiro.
 1.525. Sebastião Martins de Paiva.
 1.526. Silvestre do Nascimento.
 1.527. Sylvio Vieira Goullart.
 1.528. Sebastião Bernardo.
 1.529. Themistocles de Miranda.
 1.530. Thomaz Gomes dos Santos.
 1.531. Tiburcio Ramos Chaves.
 1.532. Tito Silva.
 1.533. Tancredo Cardoso de Almeida.
 1.534. Ulysses José dos Santos.
 1.535. Wanderlino Nery Costa.
 1.536. Zeferino de Almeida Ernani.

Classe de 1893

1.537. Antonio Gomes Villa Nova.
 1.538. Antonio Pereira Almeida.
 1.539. Antonio Nunes Bello.
 1.540. Antonio Amaro.
 1.541. Alvaro de Almeida Pinho.
 1.542. Antenor Bento dos Santos.
 1.543. Alvaro Cassano.
 1.544. Antonio de Azevedo.
 1.545. Antonio Esteves.
 1.546. Agrippino dos Santos.
 1.547. Antonio Bernardo Azevedo.
 1.548. Aristides Gomes de Castro.
 1.549. Alfredo Telles de Britto.
 1.550. Antonio Faria Andrade.
 1.551. Anastacio Leopoldino.
 1.552. Arlindo de Almeida Vivas.
 1.553. Arlindo da Silva Lima.
 1.554. Alfredo Tavares da Costa.
 1.555. Alberto Arantes.
 1.556. Altino Mattos Pamphiro.
 1.557. Agenor Francisco de Assis.
 1.558. Armando da Fonseca Leite.
 1.559. Alvaro de Carvalho.
 1.560. Antonio Silveira Luiz.
 1.561. Arthur Saneone.
 1.562. Antonio Nunes das Chagas.
 1.563. Amaro Ribeiro Leal.
 1.564. Antonio de Almeida Fortes.
 1.565. Armando Cunha.
 1.566. Armando de Moura.
 1.567. Augusto de Oliveira.
 1.568. Alberto Ferreira Baptista.
 1.569. Antonio Jorge.
 1.570. Agenor Ferreira de Assis.
 1.571. Albino Carlos Hunert.
 1.572. Argemiro Corrêa Machado.
 1.573. Adelino Pinto Cardoso.
 1.574. Aulo Pereira dos Santos.
 1.575. Antonio Flora Nogueira.
 1.576. Antonio Pereira Guedes.
 1.577. Antonio Martins Henrique.
 1.578. Bartholomeu Sila.
 1.579. Benevenuto Costa.
 1.580. Bernardino de Mattos.
 1.581. Benedito Alves de Oliveira.
 1.582. Bernardino do Nascimento Silva.
 1.583. Belmiro Gomes.
 1.584. Candido Bengantz.
 1.585. Colmar M. Lopes.
 1.586. Candido da Rocha Bessa.
 1.587. Cesar Peixoto.
 1.589. Domingos Silva.
 1.590. Durval José Tavares.
 1.591. Daniel Rodrigues de Souza.
 1.592. Dangles da Cunha Pinheiro.
 1.593. Daniel Rodrigues de Souza.
 1.594. Elias Sant'Anna.
 1.595. Pzequiel Paulo.
 1.596. Evaristo Manoel Barreto.
 1.597. Edemir Pinheiro Cortez.
 1.598. Ernesto Cesario.
 1.599. Ernesto Rodrigues.
 1.600. Euclides Gomes.
 1.601. Francisco Campos.
 1.602. Fioravanti Barreto.
 1.603. Floriano Ferreira Madeira.
 1.604. Floriano da Costa.
 1.605. Francisco Pinto.
 1.606. Floriano Peixoto de Lima.
 1.607. Felix José Baptista.
 1.608. Francisco Ribeiro.
 1.609. Francisco Jeronymo Gil Filho.
 1.610. Francisco Moreira.
 1.611. Francisco Gonçalves.
 1.612. Francisco Furriel da Matta.
 1.613. Florentino dos Santos.
 1.614. Felipe dos Santos.
 1.615. Gumercindo F. Cruz.
 1.616. Graciliano Bispo Sant'Anna.
 1.617. Gentil Pinho.
 1.618. Galdino Pinto Ferreira.
 1.619. Gastão Rabello.
 1.620. Geraldino Antonio Lemos.
 1.621. Hermenegildo Soares Barbosa.
 1.622. Hermelino Vieira de Castro.
 1.623. Henrique Monteiro Junior.

- 1.624. Ito Figueira.
 1.625. Ivo dos Santos Carvalho.
 1.626. Ilidio Joaquim Moreira.
 1.627. Isidro João de Paula.
 1.628. Innocencio da Costa Leão.
 1.629. João Evaristo Pereira.
 1.630. José Maria da Costa.
 1.631. João Lopes Pereira.
 1.632. Joaquim da Silva Corrêa.
 1.633. Jorge da Motta Leite.
 1.634. José Leonidas Gonzaga.
 1.635. José do Valle.
 1.636. José Florentino de Andrade.
 1.637. Joaquim Gonçalves Castro.
 1.638. João Goulart Silveira.
 1.639. Julio Roiz Campos.
 1.640. João Francisco dos Santos.
 1.641. José Miguel Barros.
 1.642. José Estacio Ribeiro.
 1.643. José Rodrigues Casquilho.
 1.644. João de Souza.
 1.645. Jayme Mendes.
 1.646. José Salino Honorio.
 1.647. José Amaro dos Santos.
 1.648. José Antonio de Almeida.
 1.649. Joaquim Martins.
 1.650. João Antonio da Silva.
 1.651. Joaquim Baptista Filho.
 1.652. José Pinto Filho.
 1.653. Julio José de Souza.
 1.654. José Raymundo Gomes.
 1.655. João Ananias.
 1.656. Julio Teixeira.
 1.657. José Maria da Costa.
 1.658. José Antonio Fernandes.
 1.659. João Baptista da Silva.
 1.660. José Jorge dos Santos.
 1.661. João de Almeida Mattos.
 1.662. José Gomes.
 1.663. José Joaquim Pinto.
 1.664. João Francisco Mondes.
 1.665. José de Araujo.
 1.666. João Maria Fernandes.
 1.667. José Duarte Pereira.
 1.668. João de Deus Vieira.
 1.669. João Luz.
 1.670. Joaquim Teixeira Bastos.
 1.671. João Moreira dos Santos.
 1.672. Joaquim Antonio dos Santos.
 1.673. Justiniano M. Reis.
 1.674. Joaquim Ferreira Thomaz.
 1.675. Julio Ferreira Cavalcanti.
 1.676. João Marianno.
 1.677. José Baptista Pessoa.
 1.678. Juvenal da Silva.
 1.679. João Vicente Filho.
 1.680. João Felipe Jacôniano.
 1.681. João Guerreiro.
 1.682. João dos Santos.
 1.683. Julio Pinto Soares.
 1.684. Jorge da Motta Leite.
 1.685. José Gomes Loureiro.
 1.686. Joaquim de Castro.
 1.687. João Francisco.
 1.688. Jacyntho Augusto da Rocha Lima.
 1.689. José Baptista.
 1.690. Joaquim Martins Gonçalves.
 1.691. José Botelho.
 1.692. José Amaral de Almeida.
 1.693. João Ezequiel.
 1.694. Luiz Francisco Lima.
 1.695. Luiz Fontes.
 1.696. Leonardo Ferreira.
 1.697. Lourival Leal.
 1.698. Luiz Bettanio Azevedo.
 1.699. Luiz Tertuliano de Carvalho.
 1.700. Leoncio de Oliveira Guimarães.
 1.701. Manoel Teixeira.
 1.702. Manoel Gonçalves Junior.
 1.703. Murillo dos Santos.
 1.704. Manoel Julio Souza.
 1.705. Mario Mello Carvalho.
 1.706. Marcellino Vieira.
 1.707. Manoel Antonio Sobrinho.
 1.708. Manoel Pedro Americo.
 1.709. Miguel Moraes Pinto.
 1.710. Manoel Frederico.
- 1.711. Manoel Pereira Moraes.
 1.712. Mario Maia.
 1.713. Manoel Machado.
 1.714. Manoel Ribeiro da Silva.
 1.715. Manoel Martins da Silveira.
 1.716. Moyses Pereira.
 1.717. Mauricio Rangel.
 1.718. Manoel Augusto de Macedo.
 1.719. Manoel Marques da Silva.
 1.720. Mario Lahr Galvão.
 1.721. Manoel Paulino da Silva.
 1.722. Manoel Teixeira da Silva.
 1.723. Manoel Pessoa da Silva.
 1.724. Marcos A. Marques.
 1.725. Manoel Pinheiro.
 1.726. Manoel Branco Fernandes.
 1.727. Manoel Augusto Gomes.
 1.728. Manoel José de Oliveira.
 1.729. Marcellino Rodrigues.
 1.730. Manoel Jorge de Oliveira.
 1.731. Manoel Zeferino da Silva.
 1.732. Mario de Vasconcellos.
 1.733. Maximiano dos Santos.
 1.734. Miguel Antonio Mourão.
 1.735. Manoel Vital de Oliveira.
 1.736. Mario da Costa Braga.
 1.737. Nicola Messina.
 1.738. Narcey Carlos Meinich.
 1.739. Octavio Moreira.
 1.740. Orival Barbosa.
 1.741. Octavio Dias da Cunha.
 1.742. Oscar Gomes da Motta.
 1.743. Olegario de Souza.
 1.744. Oscar Nogueira de Barros.
 1.745. Olympio Galdino dos Santos.
 1.746. Olympio José da Silva.
 1.747. Oscar de Barros.
 1.748. Paschoal Portugal.
 1.749. Paulo Gregorio de Oliveira.
 1.750. Pedro Soares da Silva.
 1.751. Pedro Ferreira Barbosa.
 1.752. Pedro Guerreiro.
 1.753. Pedro Rodrigues Freire.
 1.754. Paschoal Mauro.
 1.755. Paulo Ribeiro.
 1.756. Pedro Ribeiro de Jesus.
 1.757. Pedro do Carmo Pinheiro.
 1.758. Paulo Ferreira Godinho.
 1.759. Pedro José da Silva.
 1.760. Rogerio Pinheiro de Souza.
 1.761. Rubens da Silva Graça.
 1.762. Renato Brandão.
 1.763. Romualdo de Oliveira.
 1.764. Sebastião Bispo de Figueiredo.
 1.765. Sylvio Baptista Pereira.
 1.766. Samuel Mendes.
 1.767. Severino Malheiro.
 1.768. Salvador Azevedo.
 1.769. Thomaz Cypriano da Costa.
 1.770. Thimoleo Manoel de Oliveira.
 1.771. Ubaldo Barcellos.
 1.772. Umberto Leão.
 1.773. Vital Antonio Dias.
 1.774. Victor Evangelista da Silva.
 1.775. Waldemar dos Santos.
 1.776. Waldemar Dias da Silva.
 1.777. Waldemar Borges Monteiro.
 1.778. Waldemar Rocha.
- Classe de 1894*
- 1.779. Antonio Manoel da Luz.
 1.780. Antenor Guimarães.
 1.781. Antonio José Ferreira.
 1.782. Avelino Felix.
 1.783. Alberto Fortuna.
 1.784. Alfredo Queiroz.
 1.785. Alvaro Rocha da Silva.
 1.786. Arthur Pereira de Mesquita.
 1.787. Antonio Ribeiro Rodrigues.
 1.788. Antonio Gonçalves da Silva.
 1.789. Ascendino Paschoal.
 1.790. Alfredo dos Santos.
 1.791. Agenor Gomes da Silva.
 1.792. Archimedes dos Santos Rodrigues.
 1.793. Antonio Carneiro Torres Filho.
 1.794. Alfredo Alves Cozer de Moraes.
- 1.795. Amadeu Coelho Antunes.
 1.796. Antonio Cyrillo dos Santos.
 1.797. Arthur Napoleão Pereira.
 1.798. Augusto Baptista.
 1.799. Agostinho Micelli.
 1.800. Arlindo Lopes Proença.
 1.801. Alberto Pereira Bastos.
 1.802. Antonio de Oliveira.
 1.803. Alvaro Mendes.
 1.804. Algenio Van Erven de Barros.
 1.805. Aureliano Gomes da Silva.
 1.806. Alexandre dos Santos Conde.
 1.807. Antonio Maria de Araujo.
 1.808. Alfredo Pires Loureiro.
 1.809. Alexandre da Silveira Brn.
 1.810. Argemiro da Silveira Bulcão.
 1.811. Antonio Pereira.
 1.812. Antonio da Gloria Gallo.
 1.813. Agostinho M. dos Santos.
 1.814. Alvaro de Moraes Rego.
 1.815. Alberto José Caldeira.
 1.816. Antonio Lopes.
 1.817. Antonio José Simões.
 1.818. Antonio Bezerra.
 1.819. Benedicto José Ramô.
 1.820. Bernardino Antunes.
 1.821. Bernardino Nogueira.
 1.822. Benedicto Pereira Continentino.
 1.823. Benedicto Manoel dos Santos.
 1.824. Carlos Rosa.
 1.825. Cesalpino Leopoldo Lima.
 1.826. Candido Manoel Costa.
 1.827. Cresciliano Nogueira Vianna.
 1.828. Carlos da Costa.
 1.829. Carlos Gustavo Roiffre.
 1.830. Carlos da Costa Leite.
 1.831. Delphin Gomes.
 1.832. Domingos Apolonio.
 1.833. Damirao Dias da Silva.
 1.834. Eugenio Oliveira Borges.
 1.835. Edgar Vieira Ferra.
 1.836. Evandro Rodrigues Ribeiro do Valle.
 1.837. Eugenio Silva.
 1.838. Eugenio Ferreira Lima.
 1.839. Eduardo Carvalho Varezão.
 1.840. Eugenio Jorge.
 1.841. Francisco Monteiro dos Santos.
 1.842. Francisco Dias.
 1.843. Francisco Vianna.
 1.844. Faustino da Silva.
 1.845. Francisco Fernandes da Rocha.
 1.846. Francisco Onofre.
 1.847. Francisco Esmerino Lopes.
 1.848. Francisco Romualdo.
 1.849. Florentino Gonçalves Soares.
 1.850. Fabricio José da Silva.
 1.851. Francisco de Paiva.
 1.852. Francisco Xavier Durão.
 1.853. Francisco Bony.
 1.854. Gentil Pinto.
 1.855. Godofredo Rosa.
 1.856. Guilherme da Silva Pinto.
 1.857. Guilherme Ribeiro.
 1.858. Henrique de la Peña de Mendonça.
 1.859. Heitor Pereira C. Thompson.
 1.860. Isaltino de Souza.
 1.861. José Francisco de Mello.
 1.862. Joaquim Moreira.
 1.863. José Jacco da Silva.
 1.864. João da Silva.
 1.865. José Joaquim da Costa.
 1.866. Juvenal Teixeira Mendes.
 1.867. João Ferreira Lima.
 1.868. João Climaco de Freitas.
 1.869. João Simões.
 1.870. João Domingos dos Santos.
 1.871. José Rodrigues Alves.
 1.872. Joaquim Fernandes.
 1.873. João José da Silva.
 1.874. Joaquim José Ribeiro Pimenta.
 1.875. José Alves Corrêa.
 1.876. João Maria Pimentel.
 1.877. João Francisco Coelho.
 1.878. Joaquim da Silva Pereira.
 1.879. João Antonio Mourão.

1.880. José Antonio Mello Galvão.
 1.881. José Barros da Silva.
 1.882. João Bernardino.
 1.883. João Cataldo.
 1.884. José Pedro Gomes.
 1.885. José Emerenciano Soares.
 1.886. João Pereira de Lima.
 1.887. Julio Costa.
 1.888. João Lopes Barcellos.
 1.889. João Antonio do Saraiso.
 1.890. José Ferreira.
 1.891. João Oliveira.
 1.892. João Alves Pereira.
 1.893. José Fidelis Salles.
 1.894. João Antonio Baptista.
 1.895. José dos Santos.
 1.896. Jacintho Ribeiro.
 1.897. Jacyrrio Ribeiro.
 1.898. José Penedo.
 1.899. José Fernandes Cachoeira.
 1.900. Jacelyno Rodrigues.
 1.901. Jayme Ribeiro Freitas.
 1.902. Laudelino Dias Braga.
 1.903. Leocadio José da Silva.
 1.904. Laurindo da Costa.
 1.905. Lindolpho Barreto de Mello.
 1.906. Luciano Sandra.
 1.907. Luiz Chaves Vianna.
 1.908. Manoel Ferreira Pinto Netto.
 1.909. Mario José da Silveira.
 1.910. Manoel Carneiro dos Santos.
 1.911. Minotti Funcio.
 1.912. Manoel da Fonseca Meirelles.
 1.913. Manoel Souza Araujo.
 1.914. Mario da Paula Pereira.
 1.915. Manoel dos Santos Ferreira.
 1.916. Marcellino dos Santos.
 1.917. Moysés dos Santos.
 1.918. Mauricio Arneira.
 1.919. Manoel Tobias.
 1.920. Manfredo Ferreira de Vasconcellos.
 1.921. Mario Marques.
 1.922. Manoel de Araujo.
 1.923. Manoel Thomaz de Aguiar.
 1.924. Manoel José Vicoso.
 1.925. Manoel Luiz Miranda Junior.
 1.926. Manoel Evangelista Ferreira.
 1.927. Miguel Pires Ferreira.
 1.928. Mario Marinho.
 1.929. Manoel Francisco Vieira.
 1.930. Manoel Teixeira Pontes.
 1.931. Manoel Salles Bezerra.
 1.932. Nilo Machado de Oliveira.
 1.933. Nicomedes Santos.
 1.934. Nicolau Pacheco.
 1.935. Octavio Vieira.
 1.936. Orpheu Frederico da Cunha.
 1.937. Oscar Pereira de Araujo.
 1.938. Octaviano Bernardo Maia.
 1.939. Oscar de Castro Pereira.
 1.940. Onofre Machado.
 1.941. Osorio Gamma.
 1.942. Pedro Rosa.
 1.943. Pedro Costa.
 1.944. Pedro Corrêa da Fonseca.
 1.945. Roberto Botelho.
 1.946. Romualdo Pereira.
 1.947. Rubem Lorena.
 1.948. Raphael Santoro Italia.
 1.949. Raphael da Costa.
 1.950. Roberto C. Valente.
 1.951. Sidonio dos Reis Mergaço.
 1.952. Sebastião Barbosa.
 1.953. Silverio Nunes Ramos.
 1.954. Sergio de Assis.
 1.955. Talfibio Pinheiro Cortez.
 1.956. Paulino de Assis.
 1.957. Pedro Celestino da Silva Ramos.
 1.958. Virginio Villa.
 1.959. Vicente Machado Ferreira.
 1.960. Victor Gonçalves Martins.
 1.961. Waldemar Barroso.
 1.962. Waldemar da Fonseca Castro.
 1.963. Waldemar Francisco Gentil.

Classe de 1893

1.964. Antonio Alves.
 1.965. Antonio Gonçalves Pereira.
 1.966. Acacio de Souza Carneiro.
 1.966. Alcides Vianna Muniz.
 1.967. Alvaro Tavares da Silva.
 1.968. Alfredo Gonçalves de Castro.
 1.969. Antonio Silva.
 1.970. Antonio Ferreira.
 1.971. Amador Isidro de Britto.
 1.972. Antonio Luiz Arcas.
 1.973. Arthur Vieira de Souza.
 1.974. Antonio Marcellino dos Santos.
 1.975. Alberto Luiz Rogaboli.
 1.976. Affonso Marianno Fagundes Junior.
 1.977. Argeu Pinto da Fonseca.
 1.978. Albino Lucas da Silva.
 1.979. Alberto Teixeira Soares.
 1.980. Antonio Pereira Peixoto Filho.
 1.981. Aristoteles Vieira.
 1.982. Antonio Oliveira Botelho.
 1.983. Antonio Syra Guimarães.
 1.984. Adelino Fernandes.
 1.985. Abilio P. Borges.
 1.986. Alberto Ventura.
 1.987. Alfredo Gonçalves Castro.
 1.988. Alvaro José Braga.
 1.989. Alberto Gomes Loureiro.
 1.990. Agenor Xavier Gomes.
 1.991. Augusto Moreira Borges.
 1.992. Antonio Alves Moreira.
 1.993. Arthur Ferreira Castro.
 1.994. Ary de Castro Portugal.
 1.995. Aucelino Santiago.
 1.996. Arthur da Silva Damião.
 1.997. Antonio Marianno.
 1.998. Adalberto Mario Silva.
 1.999. Augusto Mesquita Paes.
 2.000. Alexandre Silva.
 2.001. Alfredo Eduardo dos Santos.
 2.002. Alvaro Xavier.
 2.003. Armando Guedes Coimbra.
 2.004. Ascendino José do Bomfim.
 2.005. Alfredo de Oliveira Calasans.
 2.006. Aristides Epaminondas.
 2.007. Arlindo Guimarães.
 2.008. Antonio M. Silva.
 2.009. Alfredo Emilio dos Santos.
 2.010. Benjamim de Souza Neves.
 2.011. Boaventura Pinto da Rocha.
 2.012. Draz Balthazar da Silveira.
 2.013. Bernardino de Oliveira.
 2.014. Benedicto Dias de Oliveira.
 2.015. Carlos Gustavo Salgado de Souza.
 2.016. Claudionor Augusto Pinheiro.
 2.017. Celso da Silveira Salles.
 2.018. Cicero Waltrudes dos Santos.
 2.019. Carlos Agricola dos Santos.
 2.020. Carlos de Carvalho.
 2.021. Demosthenes Silva Sinos.
 2.022. Diopalino de Souza Lima.
 2.023. Domingos Aristides de Jesus.
 2.024. Eduardo Alves Moreira.
 2.025. Emilio de Assumpção Lima.
 2.026. Ernesto Guerreiro.
 2.027. Esmael de Moura Vello.
 2.028. Luclydes Moreira.
 2.029. Epiphany Galvão de Miranda.
 2.030. Elisiario Conceição.
 2.031. Francisco José Sbrano.
 2.032. Francisco Menezes.
 2.033. Felisberto Gomes da Silva.
 2.034. Francisco Mauricio de Aragão.
 2.035. Fausto José da Hora.
 2.036. Francisco Saverio Nico.
 2.037. Francisco Coelho de Souza.
 2.038. Francisco Lenise.
 2.039. Francisco Mauricio Aragão.
 2.040. Germano Schuwarten.
 2.041. Geraldino José Baptista.
 2.042. Guilherme de Carvalho.
 2.043. Gomercindo Alves Carvalho.
 2.044. Hildebrando Francisco Dias.
 2.045. Heracleo Garcia de Aragão.
 2.046. Hygino Fernandes Ribeiro.
 2.047. Honorio Rocha Pinto.
 2.048. Herminio Machado.

2.049. Herminio Pinto Pinheiro.
 2.050. Henrique Candido da Motta.
 2.051. Irineu José dos Santos.
 2.052. Isidro Pistali.
 2.053. Isaltino Costa Oliveira.
 2.054. José Pineza.
 2.055. José Dias de Carvalho.
 2.056. Justino da Costa.
 2.057. José Cabral de Mello.
 2.058. João Emiliano Oliveira.
 2.059. José Christiano Leite de Andrade.
 2.060. José Martins.
 2.061. Juvenal do Nascimento.
 2.062. Jayme Grasse.
 2.063. João Peixoto Moreira.
 2.064. João da Silveira Neves.
 2.065. João da Rocha Machado.
 2.066. José de Carvalho Borges.
 2.067. João Isidro da Silva.
 2.068. Joaquim Pereira Quintas.
 2.068. Joaquim de Mello Simões.
 2.070. João Alfredo de Mello.
 2.071. João Luiz de Oliveira.
 2.072. José Costa Junior.
 2.073. José do Espirito Santo.
 2.074. Joaquim de Mello.
 2.075. José Cabral de Mello.
 2.076. Jayme Luiz Teixeira.
 2.077. João Alves.
 2.078. José Clemente Teixeira.
 2.079. José Alves Corrêa.
 2.080. José do Nascimento.
 2.081. José Francisco dos Santos.
 2.082. João Victorio Passos.
 2.083. João Josephirio da Silva.
 2.084. José Marinho.
 2.085. João Augusto Scassa.
 2.086. José Rodrigues.
 2.087. José Rodrigues.
 2.088. Joaquim Ferreira.
 2.089. João Maria da Costa.
 2.090. Luiz Sael.
 2.091. Leoncio Lopes Guimarães.
 2.092. Luiz Cinello.
 2.093. Luiz Gomes da Silva.
 2.094. Lindolpho Lachou.
 2.095. Luiz Francisco Rocha.
 2.096. Manoel de Almeida Filho.
 2.097. Manoel Luiz de Magalhães.
 2.098. Manoel dos Santos Pimenta.
 2.099. Manoel Alves dos Santos.
 2.100. Manoel Joaquim de Mesquita.
 2.101. Manoel dos Santos Pimenta.
 2.102. Manoel Candido de Oliveira.
 2.103. Manoel Gonçalves da Silva.
 2.104. Manoel Alves Ferreira Netto.
 2.105. Manoel Costa.
 2.106. Manoel Francisco do Nascimento.
 2.107. Mario Corrêa da Silva.
 2.108. Mario Pinto de Souza Neves.
 2.109. Manoel Ramalho Nascimento.
 2.110. Manoel Rodrigues.
 2.111. Manoel de Almeida.
 2.112. Oscar da Silva.
 2.113. Olivio de Medeiros.
 2.114. Oscar Pinto Ferraz.
 2.115. Octavio José Gonçalves.
 2.116. Odilon Monteiro Lopes.
 2.117. Olyntho Carlos de Aquino.
 2.118. Oscar de Oliveira.
 2.119. Oswaldo Vieira Moraes Machado.
 2.120. Protazio Telles Cardoso.
 2.121. Pedro Felipe.
 2.122. Porfirio José da Silva.
 2.123. Paulo de Araujo Sampaio.
 2.124. Pedro Pereira de Carvalho.
 2.125. Placido F. Bastos.
 2.126. Rosalino Machado.
 2.127. Rosaldo Geraldo dos Santos.
 2.128. Roberto Alves de Carvalho.
 2.129. Raulpho Maria Sanches.
 2.130. Raul Vaz Tosta.
 2.131. Raul Gonçalves Moraes.
 2.132. Sebastião Francisco Dantas.
 2.133. Samuel de Aguiar Valente.
 2.134. Sebastião da Silva Fonseca.
 2.135. Silvino José de Carvalho.

- 2.136. Silvino Corrêa.
- 2.137. Sebastião Silva.
- 2.138. Sebastião Lyro.
- 2.139. Segismundo V. de Souza.
- 2.140. Trajano Silva.
- 2.141. Theodoro Muniz Fello de Sampaio.
- 2.142. Tra ano Ferreira.
- 2.143. Victalino Pinto da Gamma.
- 2.144. Vicente Cassano.
- 2.145. Virgilio dos Santos.
- 2.146. Vicente Marques dos Santos.
- 2.147. Viriato Pereira.
- 2.148. Vigente Gomes Paulino.
- 2.149. Walemiro Pereira de Araujo.
- 2.150. Waldemar Rocha de Lemos.
- 2.151. Wenceslau dos Santos.

Classe de 1892

- 2.152. Alvaro Sá de Oliveira.
- 2.153. Abelardo Ribeiro da Silva.
- 2.154. Arthur da Silva Pinto.
- 2.155. Antonio Teixeira.
- 2.156. Antonio Manoel da Silva.
- 2.157. Alfredo Alves Ferreira.
- 2.158. Arnaldo Francisco Gentil.
- 2.159. Alexandre Alves da Cunha.
- 2.160. Arthur Monteiro da Silva.
- 2.161. Antonio Monteiro Pinto.
- 2.162. Americo Trotto.
- 2.163. Alvaro Santos Bravo.
- 2.164. Antonio Miguel.
- 2.165. Abilio dos Santos.
- 2.166. Alasio Mathias Barbosa.
- 2.177. Augusto Teixeira.
- 2.178. Antonio Pedro Belem.
- 2.179. Avelino da Rocha Barros.
- 2.180. Antonio José Mesquita.
- 2.181. Agostinho Pinoza.
- 2.182. Antonio Pinto.
- 2.183. Arthur Gomes.
- 2.184. Armando Silva.
- 2.185. Aeylino Francisco Soares.
- 2.186. Antonio Miguel.
- 2.187. Alfredo Theodoro dos Reis.
- 2.188. Aristides de Castro Silva.
- 2.189. Arlindo da Cunha Gaia.
- 2.190. Antonio Fernandes Moreira.
- 2.191. Antonio de Oliveira Ribeiro Junior.
- 2.192. Antenor de Andrade.
- 2.193. Alfredo José dos Santos.
- 2.194. Antonio Pinto Silva.
- 2.195. Augusto Rosa.
- 2.196. Augusto de Andrade Silva.
- 2.197. Antopio Amaro Campos.
- 2.198. Antero Rodrigues.
- 2.199. Antonio Junqueira.
- 2.200. Aleydio Antonio de Oliveira.
- 2.201. Augusto Correia.
- 2.202. Antenor Pereira.
- 2.203. Alfredo Ferreira.
- 2.204. Armando Figueiredo.
- 2.205. Abelardo José Frazão.
- 2.206. Aristides Faria.
- 2.207. Antonio Borges.
- 2.208. Benedicto Marques da Fonseca.
- 2.209. Benjamin Barros Leite.
- 2.210. Bruno Barros de Oliveira.
- 2.211. Bento Luiz Pereira.
- 2.212. Benjamin Pinto.
- 2.213. Bento Rodrigues.
- 2.214. Custodio Magheli.
- 2.215. Cecilio Ferreira.
- 2.216. Cypriano Costa.
- 2.217. Cosme Martins.
- 2.218. Carlos Cordeiro.
- 2.219. Djalma José Ferreira.
- 2.220. Dacio C. Ferreira.
- 2.221. Domingos da Silva.
- 2.222. Dionysio José dos Santos.
- 2.223. Domingos C. Guimarães Filho.
- 2.224. Domingos Ferreira Bastos.
- 2.225. Djalma José Ferreira.
- 2.226. Euclydes Joséphat de Carvalho.
- 2.227. Edgard Moreira Silva.
- 2.228. Elycio da Silva.
- 2.229. Euclydes Campos.
- 2.230. Ernani da Silva Costa.
- 2.231. Eugenio de Carvalho.
- 2.232. Everaldo Bandeira Villela.
- 2.233. Elias Mathias Silva Costa.
- 2.234. Emygdio Cunha.
- 2.235. Eloy Pinto Souza Vargês.
- 2.236. Escodes Lacerda.
- 2.237. Euphrasino L. Cunha.
- 2.238. Epaminondas Silva.
- 2.239. Francisco Figueiredo.
- 2.240. Francisco Ernesto Borges.
- 2.241. Francisco C. Amarante.
- 2.242. Francisco Soares Pereira.
- 2.243. Firmino José Nascimento Junior.
- 2.244. Franklin José da Silva.
- 2.245. Francisco Paulo dos Santos.
- 2.246. Guilhermino José Lamago.
- 2.247. Guilherme Nunes Machado.
- 2.248. Gualter Teixeira Portella.
- 2.249. Gastão Maria Borges.
- 2.250. Gabriel Martins Gomes.
- 2.251. Gumerindo Pereira Duarte.
- 2.252. Henrique Gomes.
- 2.253. Humberto Rossi da Silva.
- 2.254. Horacio Gouvêa.
- 2.255. Herminio Cruz.
- 2.256. Henrique Felix da Silva.
- 2.257. Isaac Patricio da Silva.
- 2.258. Isidoro Antonio Francisco dos Santos.
- 2.259. Irineu Leonidio Lorenã.
- 2.260. Irineu Guilhermo.
- 2.261. José Joaquim Magalhães.
- 2.262. José Gomes Ferreira.
- 2.263. José Sostello.
- 2.264. Joaquim Silva Barradas.
- 2.265. João Elpidio Soares Torres.
- 2.266. José Barbosa.
- 2.267. João Honorio de Andrade.
- 2.268. José Dias de Carvalho.
- 2.269. José Marques Roza.
- 2.270. Jardelino Gliccio de Souza.
- 2.271. Joaquim Orphãos dos Santos.
- 2.272. José Silveira Maciel.
- 2.273. João Antonio Nepomuceno.
- 2.274. José Pinto.
- 2.275. João Marques da Silva.
- 2.276. João Verçoza.
- 2.277. João Martins.
- 2.278. José Ignacio de Souza.
- 2.279. José de Oliveira.
- 2.280. José Theodoro dos Reis.
- 2.281. Jorgo Francisco do Carmo.
- 2.282. João Porto.
- 2.283. José Marques Roza.
- 2.284. José Raposo.
- 2.285. Joaquim Vieira da Motta.
- 2.286. Joaquim José Rodrigues Galvão.
- 2.287. Jeronymo dos Santos Caravellas.
- 2.288. Joaquim de Souza.
- 2.289. João Cunha.
- 2.290. José Alves.
- 2.291. José Gomes da Rocha.
- 2.292. João da Silva.
- 2.293. João Mendes.
- 2.294. João Vicente.
- 2.295. Lourival Teixeira.
- 2.296. Ludgero Martins da Fonseca.
- 2.297. Luiz Elias Tibirica.
- 2.298. Lourenço P. Cotta Sobrinho.
- 2.299. Luiz de Paula Moreira Filho.
- 2.300. Luciano Pellozo.
- 2.301. Luiz Morelli.
- 2.302. Luiz Antonio de Barros.
- 2.303. Lino Raymundo.
- 2.304. Leonel Mascarenhas.
- 2.305. Laurindo Gomes da Silva.
- 2.306. Manoel Lopes da Silveira.
- 2.307. Manoel Bento Pereira.
- 2.308. Manoel Furiado.
- 2.309. Manoel Marques Corrêa.
- 2.310. Manoel Barnabê de Oliveira.
- 2.311. Miguel Izidro Azevedo.
- 2.312. Manoel Salles.
- 2.313. Manoel Thedo de Araujo.
- 2.314. Manoel Henrique Dias.
- 2.315. Manoel Moreira.
- 2.316. Manoel Esteves.
- 2.317. Manoel Ribeiro de Souza.

- 2.318. Manoel Joaquim Vasconcellos.
- 2.319. Manoel Lino do Nascimento.
- 2.320. Manoel Antonio de Almeida.
- 2.321. Manoel Ferreira da Silva.
- 2.322. Manoel Auzclemo.
- 2.323. Mario Moreira de Mello.
- 2.324. Manoel Machado.
- 2.325. Manoel José de Oliveira.
- 2.326. Manoel José dos Santos.
- 2.327. Manoel Silveira Luz.
- 2.328. Manoel Appolinario dos Santos.
- 2.329. Manoel Machado Coelho.
- 2.330. Manoel dos Santos Maia.
- 2.331. Miguel Candido Bezerra.
- 2.332. Manoel de Oliveira.
- 2.333. Melchisedes Salgados.
- 2.334. Octavio Rodrigues Leoni.
- 2.335. Ovidio Lopes Guimarães.
- 2.336. Oscar de Almeida.
- 2.337. Orlando da Silva Simas.
- 2.338. Olympio Frôes da Silva.
- 2.339. Olavo Guimarães.
- 2.340. Octavio Teixeira Pimenta.
- 2.341. Paulo Garcia Vasconcellos.
- 2.342. Pellegrino Mulé.
- 2.343. Pedro Alexandrino de Lacerda.
- 2.344. Pedro de Souza Pinheiro.
- 2.345. Placido Francisco Bertholdo.
- 2.346. Porficio Barbosa.
- 2.347. Pedro Soares.
- 2.348. Raul Neves Machado.
- 2.349. Romeu Bernardino de Souza.
- 2.350. Satyro Ramos.
- 2.351. Sebastião Lourenço da Silva.
- 2.352. Severino José de Mello.
- 2.353. Sylvio Maria da Silva.
- 2.354. Sebastião Fernandes da Rocha.
- 2.355. Sebastião Rodrigues da Conceição.
- 2.356. Sebastião Teixeira Machado.
- 2.357. Sebastião C. Monteiro.
- 2.358. Victor Hugo Xavier Pinheiro.
- 2.359. Vasco Marinho.
- 2.360. Waldemar Gomes Maciel.

Classe de 1891

- 2.361. Antonio Pinoza.
- 2.362. Alvaro Silveira.
- 2.363. Arthur de Oliveira.
- 2.364. Alfredo Gabriel.
- 2.365. Aristeu Inio do Brasil Vasconcellos.
- 2.366. Antonio Mattos.
- 2.367. Antonio José Fernandes Filho.
- 2.368. Antonio Britoaldo de Oliveira.
- 2.369. Augusto José Pinheiro.
- 2.370. Adolpho Carbone.
- 2.371. Americo Gonçalves Coelho.
- 2.372. Antonio Neves.
- 2.373. Antonio Fernandes.
- 2.374. Antonio Villar.
- 2.375. Antonio de Castro.
- 2.376. Afonso de Carvalho.
- 2.377. Adelino Pinto.
- 2.378. Antonio José Pereira.
- 2.379. Antonio Ferreira Pinto.
- 2.380. Antonio Bezerra Mello.
- 2.381. Annibal José Pontes.
- 2.382. Accacio Querino.
- 2.383. Alvaro José Moreira.
- 2.384. Atanaldo Moura.
- 2.385. Antonio José Afonso.
- 2.386. Arthur da Lage.
- 2.387. Adelino Bispo dos Santos.
- 2.388. Augusto Argollo.
- 2.389. Alvaro da Silva Maia.
- 2.390. Attila Tavares dos Santos.
- 2.391. Agemar Gomes Silva.
- 2.392. Antonio Cordeiro Filho.
- 2.393. Americo Antonio Azevedo.
- 2.394. Adolpho J. Oliveira.
- 2.395. Amadeu Ricardo.
- 2.396. Accacio Bemvindo.
- 2.397. Alberto José de Abreu.
- 2.398. Benedicto Farriel da Matta.
- 2.399. Braz Miguel Britto.
- 2.400. Carlos Alves Oliveira.
- 2.401. Christovão Clarimundo Colombo.
- 2.402. Candido Moraes.

2.403. Carlos Pereira Nunes.
 2.404. Constantino E. Amaral.
 2.405. Carlos W. Barral Lisboa.
 2.406. Casa Abreu Lima.
 2.407. Casa Feiga da Silva.
 2.408. Carlos da Silveira Brum.
 2.409. Carlos Frederico Barreiros.
 2.410. Cyrillo de Andrade.
 2.411. Cosme de Albuquerque.
 2.412. Delfino Pimentel Duarte.
 2.413. Dario Corrêa Leal.
 2.414. Emilianio Prudencio.
 2.415. Euclydes Pires Vieira.
 2.416. Elviro Teixeira Neves.
 2.417. Estevão do Espírito Santo.
 2.418. Francisco Ferreira Drummond.
 2.419. Francisco Carneiro de Campos.
 2.420. Francisco de Miranda.
 2.421. Francisco Fernandes Ferreira.
 2.422. Francisco Assis Azevedo.
 2.423. Firmo Bezerra Barbosa.
 2.424. Francisco Palmeira.
 2.425. Fernando Pinseca.
 2.426. Guilherme Pinheiro Vallo.
 2.427. Gilberto Ferrari.
 2.428. Henrique Alves.
 2.429. Henrique Wenceslau Silva.
 2.430. Israel de Andrade.
 2.431. José Raymundo.
 2.432. José Braga Silva.
 2.433. João de Mattos.
 2.434. João Alves Teixeira.
 2.435. João Gonçalves da Silva.
 2.436. João de Paiva.
 2.437. João Pedro Baptista.
 2.438. José Vicente Diogo.
 2.439. José Paulino Pereira Peixoto.
 2.440. João Ferreira Moraes.
 2.441. José de la Peña.
 2.442. José Coelho de Souza.
 2.443. José Maria de Rezende.
 2.444. Joaquim Martins.
 2.445. José Vargas da Silveira.
 2.446. Juvenal Azevedo Monteiro.
 2.447. João O. de Almeida.
 2.448. José D. Pereira dos Santos.
 2.449. José Lima.
 2.450. Luiz Alves Paulo.
 2.451. Loresteu Pereira Cardoso.
 2.452. Lourenço Penha.
 2.453. Lucio Galdino Oliveira.
 2.454. Leopoldo Reis.
 2.455. Manoel Joaquim Dias Gago.
 2.456. Marcos Trindade.
 2.457. Marianno Moreira Rocha.
 2.458. Manoel José Roque.
 2.459. Mario Augusto Vieira.
 2.460. Miguel Archaujo.
 2.461. Marcellino Costa.
 2.462. Marciano Alves Castro.
 2.463. Manoel Furtado.
 2.464. Marcolino Souza.
 2.465. Manoel Ferreira Mendes.
 2.466. Manoel Ponciano Almeida.
 2.467. Manoel Silva Fernandes.
 2.468. Manoel Agostinho de Jesus.
 2.469. Manoel Ferreira dos Santos.
 2.470. Manoel Pires.
 2.471. Olympio Teixeira.
 2.472. Oscar Ferreira Guimarães.
 2.473. Oscar da Rocha Lemos.
 2.474. Olympio João Vallo.
 2.475. Oscar Procopio Barreto.
 2.476. Orlando Leitão Almeida.
 2.477. Oscar Cardoso Fontes.
 2.478. Olympio Fonseca.
 2.479. Olympio Medeiros.
 2.480. Pedro Celestino Pires.
 2.481. Pedro Afonso Tinoco Cabral.
 2.482. Pomponio Fundão.
 2.483. Pedro Jorge Elleque.
 2.484. Pedro Ferreira Barros.
 2.485. Romano Estevão Souza.
 2.486. Romeu Gonçalves.
 2.487. Rubem G. Guedes Pinto.

2.488. Sebastião Vieira de Mattos.
 2.489. Waldemar dos Santos.

Classe de 1890

2.490. Arzemiro José dos Santos.
 2.491. Armando Henrique Magalhães.
 2.492. Alberto Alves.
 2.493. Alberto Francisco Oliveira.
 2.494. Alvaro Jorge Penodo.
 2.495. Antonio da Lago.
 2.496. Atanagildo Mariano da Silva.
 2.497. Antonio Thomé Mendes.
 2.498. Antonio Monteiro Guedes.
 2.499. Alvaro Fernandes de Oliveira Cruz.
 2.500. Augusto Joaquim Pereira.
 2.501. Antonio Virente Ferreira.
 2.502. Alberto Ferreira Passos.
 2.503. Antonio Moreira.
 2.504. Arlindo Elias Araújo.
 2.505. Agostinho Silva Brandão.
 2.506. Arthur Baptista Teixeira.
 2.507. Arthur Vianna da Silva.
 2.508. Antonio Ferreira.
 2.509. Antonio Martins Veloso de Sá.
 2.510. Annibal Tavares da Fonseca.
 2.511. Ary Amaral.
 2.512. Alfredo Rego Lima.
 2.513. Adelino Gonçalves da Silva.
 2.514. Antonio Francisco da Silva.
 2.515. Antonio Alves Pereira Gabião.
 2.516. Antonio Alves do Valle Junior.
 2.517. Antonio Fernandes da Silva.
 2.518. Adelino Gonçalves França.
 2.519. Adolpho Marcos Mendonça.
 2.520. Adolpho Manoel Mendonça.
 2.521. Antonio Vieira.
 2.522. Antonio José Assumpção.
 2.523. Benedicto do Nascimento.
 2.524. Bento da Silva Rego.
 2.525. Carlos da Silva Pereira.
 2.526. Candido Gomes.
 2.527. Domingos Almeida.
 2.528. Damião José da Rocha.
 2.529. Durval Cardoso.
 2.530. Eduardo de Moura Santos.
 2.531. Francisco Gomes da Costa.
 2.532. Francisco Catanto.
 2.533. Francisco Antonio Pedro.
 2.534. Francisco André Rêdes.
 2.535. Francisco Pinto Almeida.
 2.536. Francisco Pinto Soares.
 2.537. Felinto Xerem.
 2.538. Francisco Menezes.
 2.539. Guilhermino José Martins.
 2.540. Gastão Albuquerque.

2.541. Gervasio Beltran de Macedo Fernandes.

2.542. Gabriel Gonçalo Andrade.
 2.543. Hilbert Estacio da Silva.
 2.544. Humberto Couto.
 2.545. Heitor Vieira da Costa.
 2.546. Henrique Borges Monteiro.
 2.547. Hermogenio Monteiro Guimarães.
 2.548. Irineu Francisco.
 2.549. José Bittencourt Capánema.
 2.550. Joim Alves da Silva.
 2.551. Joao Armando.
 2.552. Joaquim Alves da Silva.
 2.553. João Baptista dos Santos.
 2.554. João Fernandes.
 2.555. Joaquim Ferreira.
 2.556. Joaquim Pereira Diniz.
 2.557. José Emiliano Borges.
 2.558. João Cidalino da Rocha.
 2.559. José Lisboa.
 2.560. João Francisco de Souza.
 2.561. José Ferreira Monteiro.
 2.562. José Coelho da Silva.
 2.563. José Antonio dos Santos.
 2.564. José Benedicto Camargo.
 2.565. José Caetano.
 2.566. Joaquim C. de Almeida.
 2.567. João Evangelista.
 2.568. José Salomão.

2.569. Joaquim de Souza.
 2.570. João Ignacio dos Santos.
 2.571. José Henrique da Costa.
 2.572. João Guerreiro Filho.
 2.573. João Baptista da Silva.
 2.574. José Torralva.
 2.575. José Fernandes Oliveira.
 2.576. João Braz da Cunha.
 2.577. Joaquim do Queiroz.
 2.578. José Santos Cavalcanti.
 2.579. João Gonzaga.
 2.580. Leopoldo de Barros.
 2.581. Laurentino Prazeres.
 2.582. Luiz Francisco Gentil.
 2.583. Luiz Antonio da Costa.
 2.584. Manoel Francisco da Costa.
 2.585. Manoel José da Silva.
 2.586. Manoel Claudino dos Santos.
 2.587. Manoel Coelho.
 2.588. Manoel de Moraes Dias.
 2.589. Manoel Lourenço França.
 2.590. Manoel Espírito Santo Junior.
 2.591. Manoel Rodrigues de Freitas.
 2.592. Manoel Cicero dos Santos.
 2.593. Manoel da Silva Marques.
 2.594. Manoel José Ramalho.
 2.595. Manoel Corrêa Amorim.
 2.596. Manoel Lima.
 2.597. Manoel Fausto Pereira.
 2.598. Manoel Victorino.
 2.599. Manoel Nunes.
 2.600. Manoel Quirino de Barros.
 2.601. Miguelino Ferreira Gomes.
 2.602. Martinho de Aquino.
 2.603. Manoel Rodrigues da Silveira.
 2.604. Malaquias Fernandes.
 2.605. Olympio Aquino Santos.
 2.606. Oscar Machado Mendes.
 2.607. Orlando Lopes Soares.
 2.608. Orestes Portugal.
 2.609. Pedro Antonio.
 2.610. Paulo Roberto de Andrade.
 2.611. René Ribeiro.
 2.612. Ramiro Emerenciano.
 2.613. Renato Brazuma.
 2.614. Roberto Nunes.
 2.615. Rubino Bastos Quintella.
 2.616. Raymundo Carlos de Souza.
 2.617. Sebastião de Castro.
 2.618. Sebastião de Oliveira.
 2.619. Sebastião Falcão dos Prazeres.
 2.620. Urbano Henrique Oliveira.
 2.621. Waldemar dos Santos.
 2.622. Zacarias Franco Villas Boas.

ALISTADOS DEPOIS DE ENCERRADOS OS TRABALHOS

Classe de 1893

2.623. Joaquim da Silva Souza.

1895

2.624. Claudionor de Faria.
 2.625. Cornelio Lopes Barros.
 2.626. Carlos Cortegoso.
 2.627. Manoel Gomes de Oliveira.
 2.628. Isaias Thomaz.
 2.629. Manoel Monteiro.
 2.630. Antonio José Teixeira.

EXCLUIDO POR TER PROVADO PERTENCER A OUTRA CEASSE

1899

João Antonio de Miranda.

Quarta-feira de Bombeiros do Caes do Porto—
 Gamboa—1 de setembro de 1920.— Coronel
 Rodrigo Teixeira de Magalhães, presidente da
 junta.

Primeira Região Militar

JUNTA DO 10º MUNICIPIO DE SANT'ANNA

Coronel Azarias Vaz Ferreira, presidente da Junta do Alistamento Militar:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão desta Capital acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados, e, para que chegue ao conhecimento de todos, manda fixar no portão principal do Quartel General, om que funciona a Junta e publicar no *Diario Official* as relações dos alistados.

Aqueles que tenham reclamações a fazer devem apresental-as competentemente documentadas até o dia 15 de setembro e dali em diante só poderão fazer á Junta de Revisão e directamente conforme o art. 60 e seu § unico da lei n. 12.790 de 2 de janeiro de 1918.

Quartel General, 6 de setembro de 1920. — Coronel Azarias Vaz Ferreira, presidente e secretario, capitão Antonio Attila Watson, escriptivo.

Classe de 1899

1. Abcaill Ramos.
2. Abdon de Lima Torres.
3. Abilio de Moraes.
4. Aecacio de Sá Ribeiro.
5. Achilles Moiano (Dr.).
6. Adamastor da Cunha Pereira.
7. Adelino Barreto Machado.
8. Adelino da Cruz Brandão.
9. Adelino Luna Garcia.
10. Adhemar Gaudie Ley.
11. Admaure Braune.
12. Adolpho Antonio Rodrigues.
13. Adolpho Augusto Guarany.
14. Adolpho Cordeiro.
15. Adriano Vieira de Castro.
16. Agnello Rabello de Freitas.
17. Aguiinaldo Leal Nogueira Sabra.
18. Agostinho Ortiz Delgado.
19. Agostinho Scauro.
20. Agostinho Teixeira.
21. Alberto Guarisco.
22. Alberto Masico.
23. Alberto Moreira da Silva.
24. Alberto Moreira da Silva Villaga.
25. Alberto Sarno.
26. Alberto Valdomiro Gaher.
27. Alberto Vieira da Silva.
28. Alberto Vizou de Sá.
29. Albino Fernandes da Silva.
30. Albino Pereira.
31. Alcen Barreto Cesar.
32. Alcides Mendes da Silva.
33. Alcin lo da Rocha Tinoco.
34. Alexandre Carvalho.
35. Alexandre Ferreira dos Santos.
36. Alexandre Gonçalves.
37. Alfredo Domingos de Oliveira.
38. Alfredo Jello Nogueira.
39. Alfredo Mirabelli.
40. Alfredo Rocha Arcas.
41. Alfredo Rougemont Sobrinho.
42. Alfredo Russo.
43. Altair Martins Costa.
44. Altamiro Augusto de Oliveira.
45. Altivo Liberal de Castro.
46. Alvaro Augusto de Freitas.
47. Alvaro Augusto de Oliveira.
48. Alvaro Braga Rodrigues.
49. Alvaro Esteves.
50. Alvaro Ferreira da Silva.
51. Alvaro Francisco de Mendonça.
52. Alvaro Moreira Braz.
53. Alvaro Nogueira.
54. Alvaro Nogueira Alves.
55. Alvaro Noronha da Motta.
56. Amadeu Caputo.
57. Amadeu Gomes Fernandes.

58. Amancio Lauro Pereira.
59. Amaro Ribeiro Barros.
60. Ambrosio Constantino da Rocha.
61. Americo de Barros.
62. Americo Costa.
63. Americo da Cruz Montenegro.
64. Americo Gomes da Silva.
65. Americo Medeiros Passos.
66. Anacleto Soares Guimarães.
67. Angelo Custodio de Araujo.
68. Angelo José Martins.
69. Angelo Julio.
70. Angelo Soares Martins.
71. Angelo Souza.
72. Annibal de Figueiredo.
73. Annibal da Silva Gurrilhos.
74. Aniso Daher.
75. Antar Bulhões Carvalho.
76. Antar Lobo.
77. Antenor Fernandes Pereira Vianna.
78. Antenor Fernandes da Silva.
79. Antenor Joaquim da Silva.
80. Antenor Marques Genovez.
81. Antenor Martins.
82. Antenor Vieira da Rosa.
83. Antonio Alves.
84. Antonio Alves de Assis Azevedo.
85. Antonio Arantes.
86. Antonio Augusto Anciães.
87. Antonio Baptista.
88. Antonio Barbosa.
89. Antonio Carlos Dias.
90. Antonio Ferraz de Carvalho.
91. Antonio Ferreira.
92. Antonio Feitor de Noronha.
93. Antonio Franca Sobrinho.
94. Antonio Furtado.
95. Antonio Ignacio de Araujo.
96. Antonio Joaquim Esteves.
97. Antonio José Marquês Pereira.
98. Antonio João da Silva.
99. Antonio Leite Castello Branco.
100. Antonio Leonardo de Barros.
101. Antonio Lopes.
102. Antonio Luiz Evangelho.
103. Antonio Luiz Pereira.
104. Antonio Luiz da Silva Barbosa.
105. Antonio Mandarin.
106. Antonio Manoel Machado.
107. Antonio Manoel da Silva.
108. Antonio Martins da Fonseca.
109. Antonio Martins da Rocha.
110. Antonio Neves de Queiroz.
111. Antonio de Oliveira Monteiro.
112. Antonio Pereira de Souza.
113. Antonio Pinto.
114. Antonio Ribeiro (1º).
115. Antonio Ribeiro (2º).
116. Antonio da Rocha Lopes.
117. Antonio Rodrigues Filho.
118. Antonio Rodrigues da Silva (1º).
119. Antonio Rodrigues da Silva (2º).
120. Antonio Salama Garção Ribeiro.
121. Antonio dos Santos (1º).
122. Antonio dos Santos (2º).
123. Antonio Sanzone.
124. Antonio Silva Braga.
125. Antonio Souza Guimarães.
126. Antonio Souza Mendes.
127. Antonio Teixeira de Andrade.
128. Antonio Teixeira Lopes.
129. Antonio Varella.
130. Antonio Varolla Alabarce.
131. Antonio Vieira do Espirito Santo.
132. Antonio Vieira da Rosa.
133. Archimedes Alves do Britto.
134. Archimedes Franco Zarnette.
135. Archimedes Lauro da Matta.
136. Argemiro Rodrigues de Almeida.
137. Aristides Manoel Baptista.
138. Aristides Ribeiro da Silva.
139. Aristides Vieira da Cunha.
140. Ariundo Carlos.
141. Ariundo Fernandes de Carvalho.
142. Armando Alves.
143. Armando Antonio Ribeiro.
144. Armando Caria.
145. Armando Carlos.
146. Armando Courado da Silva.
147. Armando Ricca.
148. Armano Trausmontano.
149. Armando Vasconcellos.
150. Armando Vasconcellos Bittencourt.
151. Armando Lopes.
152. Arnaldo Augusto dos Santos.
153. Arnaldo Cariguana.
154. Arnaldo Gomes da Costa.
155. Arnaldo Joaquim da Costa.
156. Arnaldo Quintanilha.
157. Arnaldo Souza Bastos.
158. Arthur Felismino da Silva.
159. Arthur Jesus Pereira.
160. Arthur Pereira dos Santos.
161. Arthur Ramos Guimarães.
162. Arthur Rodrigues.
163. Ary Penna Fontenelli.
164. Ascanio de Assumpção Ribeiro.
165. Assis Vianna.
166. Augusto de Barros Soutinho.
167. Augusto da Conceição.
168. Augusto Francisco da Silva.
169. Augusto Gloria Pereira da Cruz.
170. Augusto Gonçalves de Souza.
171. Augusto Izidoro de Medeiros.
172. Augusto Joaquim dos Reis.
173. Augusto Nunes das Neves.
174. Augusto Sá Ribeiro.
175. Augusto Sá Vieira Filho.
176. Aurelio Silva.
177. Avellino Carneiro Lourenço.
178. Avellino Carneiro de Moura.
179. Avellino da Costa.
180. Avellino José da Cunha.
181. Avellino Petronilho da Cunha.
182. Avellino da Silva Vallim.
183. Belmiro Antonio Thomaz.
184. Benedicto Domingos Lopes.
185. Benedicto Nestor Torres.
186. Benedicto Pedro da Silva.
187. Benedicto Peçanha.
188. Benesio Pacheco.
189. Benicio Candido dos Reis.
190. Benjamin de Castro Leite.
191. Benjamin Cherman.
192. Benjamin Leite dos Santos.
193. Benjamin de Oliveira Ramalho.
194. Benjamin Pereira de Souza.
195. Bento Costa.
196. Bonifacio Nunes Simões.
197. Braz Florindo Paes de Andrade.
198. Brasil Siani.
199. Camillo Vieira.
200. Candido Fernandes Lopes.
201. Candido Soares dos Santos.
202. Carlindo de Abreu.
203. Carlos de Albuquerque Castro.
204. Carlos da Conceição.
205. Carlos da Costa Ramalho.
206. Carlos da Gama Garcia.
207. Carlos Guilherme Pinheiro.
208. Carlos Henrique Nunes.
209. Carlos La-sala.
210. Carlos Magalhães Dias.
211. Carlos Martins Loureiro.
212. Carlos Monteiro Lindeberg.
213. Carlos Mourão.
214. Carmine Ciciliano.
215. Carmo Brum.
216. Celestino Ramos.
217. Celio Tribouillet Leite.
218. Celso Alves Carneiro.
219. Cesar Ramalho Novo.
220. Cicero Gilberto Carlosos.
221. Cicero José dos Santos.
222. Cid de Oliveira Costa.
223. Claudionor Gomes de Araujo.
224. Claudionor de Souza.
225. Clodoaldo Martins.
226. Clovis Abreu Royol.
227. Clyntho Gonçalves.
228. Custodio José Monteiro.
229. Cyriaco Spinelli.
230. Cyro Chosnau.
231. Daniel Rodrigues Gonçalves.

232. Dario de Carvalho.
 233. Dario José Franco.
 234. Davino Rodrigues.
 235. Deocleciano de Souza.
 236. Dicomedes de Araujo Góes.
 237. Djalma Pereira Tavares.
 238. Djalma Teixeira.
 239. Djalma da Silva Teixeira.
 240. Domingos da Costa Nogueira.
 241. Domingos Fernandes Perez.
 242. Domingos Ferreira da Silva.
 243. Domingos José de Azevedo Cunha.
 244. Domingos Rodrigues da Silva.
 245. Durval Ferreira da Silva.
 246. Durval Francisco Sardinha.
 247. Durval Pereira.
 248. Durvalino Maria Ribeiro.
 249. Dydimio Paes da Costa.
 250. Ecyro Modella.
 251. Elgar de Freitas.
 252. Edgard Nabor Caldas.
 253. Edgard Velloso.
 254. Edmundo Ferreira de Souza.
 255. Eduardo da Costa Ferreira Junior.
 256. Eduardo Gaspar Ferreira.
 257. Eduardo Martins.
 258. Eduardo Pinto Ribeiro.
 259. Eduardo Rodrigues Martins.
 260. Egberto Tinoco.
 261. Elcibão Cunha.
 262. Eloy de Souza Pereira.
 263. Elyseo Magalhães.
 264. Emilio Giesler.
 265. Enéas Candido de Oliveira.
 266. Ephraim da Cunha Ribas.
 267. Ernani de Souza Galindo.
 268. Ernesto Gil.
 269. Ernesto Pereira da Fonseca.
 270. Ernesto do Valle.
 271. Esmeraldino José de Souza.
 272. Esmerino Cactano de Jesus.
 273. Enclydes Damasio dos Santos.
 274. Enclydes Francisco Ramos.
 275. Enclydes Ramos de Oliveira.
 276. Enclydes de Souza.
 277. Eugenio Libano.
 278. Eugenio Spazzafumo.
 279. Euler Mendes Barbosa.
 280. Eurico Martins.
 281. Euripedes Ferreira Capellani.
 282. Euripedes Gonçalves.
 283. Evaristo José da Silva.
 284. Eusebio Joaquim dos Santos.
 285. Faustino Firmino de Oliveira.
 286. Faustino Machado.
 287. Feliciano de Oliveira.
 288. Felipe Nery.
 289. Felix Valladares Mercante.
 290. Fernando Antonio de Araujo.
 291. Fernando Joaquim Pereira.
 292. Fernando Leivas Macalau.
 293. Firmino de Araujo.
 294. Floriano Agostinho Torres.
 295. Floriano Gonçalves Brasiuna.
 296. Florindo Vialli.
 297. Francisco Americo de Barros.
 298. Francisco Amorim Barros.
 299. Francisco Beault.
 300. Francisco Benedito Martins Ferreira.
 301. Francisco Castro Xavier.
 302. Francisco Corrêa Filho.
 303. Francisco Emygdio Guimarães.
 304. Francisco Firmino Prazeres.
 305. Francisco Guimarães.
 306. Francisco Manoel.
 307. Francisco Moneyr de Lima Costa.
 308. Francisco Montalvão da Silva.
 309. Francisco Oliveira.
 310. Francisco Siciliano.
 311. Francisco Silveira do Carvalho.
 312. Frederico Frotta.
 313. Gastão Francisco dos Santos.
 314. Gastão Negro Macedo.
 315. Generoso Guerreiro.
 316. Genival Soares Londres.
 317. Gilberto Machado.
 318. Godofredo Brandão Neves da Rocha.
 319. Godofredo Miguel Dibi.
 320. Guilherme da Cunha.
 321. Guilherme Firmino Moreira.
 322. Gumercindo de Carvalho.
 323. Heitor Teixeira Novas.
 324. Henrique Cypriano da Costa.
 325. Henrique Domingos da Silva.
 326. Henrique Paschoal.
 327. Henrique de Souza Segadas.
 328. Herculino Cataldo.
 329. Hermogênes Nogueira de Oliveira.
 330. Herodoto Benaut Lima.
 331. Herotidos da Silva Lima.
 332. Hildebrando Pacheco.
 333. Hildebrando Silva.
 334. Homero Ribeiro.
 335. Homero Vaz do Amaral.
 336. Honorio Ricardo Pereira.
 337. Horacio Esteves.
 338. Hugo José Pereira da Silva.
 339. Ignacio de Almeida Guimarães.
 340. Ignacio Gurupiro.
 341. Itamar Carlomano.
 342. Ivo Cyriaco dos Santos.
 343. Ivo de Oliveira Cunha.
 344. Izaltino de Miranda.
 345. Izidoro Pimenta.
 346. Jacy Barbosa Rodrigues.
 347. Jacy Pontes.
 348. Jacomo Lucas.
 349. Januario Augusto Ribeiro.
 350. Januario Cabral.
 351. Jayme Sampaio.
 352. Jayme Vus de Mattos.
 353. Jeronymo Gonçalves Lordello.
 354. Jeronymo Machado Evangelho.
 355. Jétnio Saraiva.
 356. João de Alcantara Fontoura.
 357. João Alves Borges da Fonseca.
 358. João Alves da Silva.
 359. João Baptista Leal.
 360. João Benedicto de Campos.
 361. João Cobrelinha da Cunha.
 362. João Costa Paiva.
 363. João Evangelista de Paiva.
 364. João Famadas Sobrinho.
 365. João Fernandes.
 366. João Francisco.
 367. João Francisco de Andrade.
 368. João Francisco Daniel.
 369. João Gomes de Oliveira.
 370. João Joaquim Borges.
 371. João José da Silva.
 372. João Marciano da Cunha.
 373. João Mendes da Costa Marques.
 374. João Menezes Lyra.
 375. João Moratel.
 376. João Moniz de Oliveira Bastos.
 377. João Paula.
 378. João Paulo de Almeida Castro.
 379. João Paulo da Silva.
 380. João Ramos Leite.
 381. João Raphael Justo Ferreira.
 382. João Ribeiro.
 383. João Ribeiro.
 384. João Ribeiro.
 385. João Ribeiro de Azevedo Lobo.
 386. João Sapianza.
 387. João Sophia.
 388. João Vieira da Cunha.
 389. Joaquim do Aguiar Filho.
 390. Joaquim Antonio Lordello.
 391. Joaquim Augusto de Oliveira.
 392. Joaquim Borges Valladão Filho.
 393. Joaquim Carneiro.
 394. Joaquim Corrêa de Lacerda.
 395. Joaquim Gomes de Oliveira.
 396. Joaquim José Lopes.
 397. Joaquim Pereira de Oliveira.
 398. Joaquim Reisinger.
 399. Joaquim Ribeiro.
 400. Joaquim Rodrigues Salgado.
 401. Joaquim de Serra Pinto.
 402. Joaquim da Silva.
 403. Joaquim da Silva Paixão.
 404. Joaquim da Silva Ribeiro.
 405. Joaquim de Souza Borges.
 406. Joncelim Cardoso Guimarães.
 407. Joncelim Teixeira da Conceição.
 408. Jorge Barreto Cardoso de Mello.
 409. Jorge Congalinou.
 410. Jorge Colombo Barroso.
 411. Jorge Lopes de Oliveira.
 412. Jorge Tavares Guerra.
 413. José Afonso Leus.
 414. José Almeida Coelho.
 415. José Almeida Neves.
 416. José Antonio de Souza Portia.
 417. José Armando Tinoco de Sá.
 418. José Baptista Pereira.
 419. José Bernardino de Souza.
 420. José Borges da Costa.
 421. José Bruno Marcello.
 422. José Carlos Gucies Guerra.
 423. José Celestino de Sant'Anna.
 424. José Cordeiro de Mello.
 425. José da Costa Carvalho.
 426. José Custodio.
 427. José Cypriano Ferreira.
 428. José Cypriano Pereira.
 429. José Dias.
 430. José Dias Ferreira.
 431. José Dioniso de Barros.
 432. José Evaristo de Avila Nôva.
 433. José Farias da Silva.
 434. José Farias da Silva.
 435. José Felício Couri.
 436. José Fernando Paz.
 437. José Figueira Lavivair.
 438. José Firmino de Souza.
 439. José Fluzza.
 440. José Fortunato Mendes.
 441. José Francisco de Mendonça.
 442. José Gonçalves Baudaira.
 443. José Hermenegildo de Souza.
 444. José Lopes da Silva.
 445. José Luiz da Silva.
 446. José Maria Cardoso.
 447. José Nachato Ferreira.
 448. José Mathews da Cruz.
 449. José Mathews da Silva.
 450. José Mendes.
 451. José Menezes Filho.
 452. José Pereira.
 453. José Pereira Filho.
 454. José Pereira Moniz.
 455. José Pinheiro Machado.
 456. José Queiroz.
 457. José Queiroz.
 458. José Roza.
 459. José da Silva.
 460. José Simeão de Avelar.
 461. José Soares Dias Filho.
 462. José Souza Menezes.
 463. José Motta.
 464. José Vergaça.
 465. José Viveiros.
 466. Josué Barbosa.
 467. Joviano Fernandes Corrêa.
 468. Jovino Pereira da Silva.
 469. Julio Achinelles Martins.
 470. Julio da Costa.
 471. Julio Evaristo Antonio.
 472. Julio Vicini.
 473. Jurandyr dos Santos Marzagão.
 474. Justo Pinto da Silva Valle.
 475. Juvelino de Oliveira Leal.
 476. Juvenal Nunes Sampaio.
 477. Lacordaire Mosqueira Gomes.
 478. Landelino Rodrigues Manso Paes Lemg.
 479. Latriano Fernandes Rodrigues.
 480. Lazaro Negro.
 481. Leandro José dos Anjos.
 482. Leandro José Fernandes.
 483. Leandro dos Reis Tellitu.
 484. Leandro Paulino Menezes.
 485. Leocadio de Carvalho Pereira.
 486. Leoncio Baptista.
 487. Leopoldo Gabriel Johanis Valentina Szmondi-Sandy.
 488. Licinio Martins Ferreira.
 489. Lincoln Lopes de Souza.
 490. Lincoln de Souza Lima.
 491. Lino Alves Braziliatas.
 492. Lino Euzébio dos Anjos.

493. Lourenço José Rodrigues.
 494. Lourival Baptista de Almeida.
 495. Lourival João Ferreira.
 496. Lourival José Rodrigues.
 497. Lourival Travassos Soares.
 498. Luiz Alves Barros.
 499. Luiz Barbosa.
 500. Luiz Bustamante.
 501. Luiz da Costa.
 502. Luiz Gomes do Amorim.
 503. Luiz Gomes Vianna.
 504. Luiz Pereira de Vasconcellos.
 505. Luiz Martins Antunes.
 506. Luiz Moreira.
 507. Luiz dos Santos.
 508. Luiz dos Santos Farias.
 509. Manoel de Almeida Pinto.
 510. Manoel Alves Antunes.
 511. Manoel da Annuniação.
 512. Manoel Antonio Gomes.
 513. Manoel Antonio de Oliveira.
 514. Manoel Augusto Pereira Perua.
 515. Manoel Barbosa Ribeiro.
 516. Manoel Corrêa.
 517. Manoel Corrêa de Araujo.
 518. Manoel Cypriano Ferreira.
 519. Manoel Delfonso Norys.
 520. Manoel Ferreira Marques.
 521. Manoel Ferreira Pinheiro.
 522. Manoel Francisco Parada.
 523. Manoel Gomes Ferreira.
 524. Manoel Ignacio de Andrade e Silva.
 525. Manoel Joaquim Rodrigues.
 526. Manoel José Pereira.
 527. Manoel José da Silva Penna.
 528. Manoel Ley Barbosa.
 529. Manoel Lopes.
 530. Manoel Lopes da Costa.
 531. Manoel Luiz dos Santos.
 532. Manoel Novo dos Santos.
 533. Manoel Oliveira Barbosa.
 534. Manoel Paranhos.
 535. Manoel Pinto Claro.
 536. Manoel Sabino.
 537. Manoel Juvencio.
 538. Manoel dos Santos Ribeiro.
 539. Manoel Seabra.
 540. Manoel da Silva.
 541. Manoel da Silva Moraes.
 542. Manoel da Silva Rezende.
 543. Manoel da Silva Ribeiro.
 544. Manoel Simião de Freitas.
 545. Manoel Soares Brandão.
 546. Manoel Soares Reimão.
 547. Manoel de Souza.
 548. Manoel Tavares de Amorim.
 549. Manoel Vilella Guedes.
 550. Marcellino Bomfim.
 551. Marcellino Firmino Pinto.
 552. Marcellino Machado.
 553. Marcilio Bocco.
 554. Marcilio Feliz Barbosa.
 555. Margarino Gonçalves Filho.
 556. Mariano Sampaio.
 557. Mario de Almeida.
 558. Mario Bezerra Antunes.
 559. Mario Chaves Faria.
 560. Mario Castro.
 561. Mario Fernandes.
 562. Mario Ferreira de Souza.
 563. Mario Franco Ribeiro.
 564. Mario Guimarães.
 565. Mario Gonzaga Xavier.
 566. Mario Loureiro.
 567. Mario Micchiorlatti.
 568. Mario Nicodemes.
 569. Mario Peregrino Raymundo da Conceição.
 570. Mario Ribeiro.
 571. Mario Teixeira.
 572. Martinho Coelho de Moraes.
 573. Mauricio Britto de Lamare.
 574. Merolino Raymundo de Lima Corrêa.
 575. Miguel Carlos de Oliveira.
 576. Miguel Francisco Falbo.
 577. Miguel Martins.
 578. Miguel Vilella Camara.
 579. Minoti José Garibaldi Cataldo.
 580. Modesto Pereira Ribeiro.
 581. Modesto Pereira da Silva.
 582. Moysés de Araujo.
 583. Moysés Rodrigues Avelino.
 584. Nabor José dos Santos.
 585. Nabor Pinto Neves.
 586. Natalino José Pereira.
 587. Nelson Bastos de Jesus Henriques.
 588. Nelson da Conceição.
 589. Nelson Freitas Rodrigues de Vasconcellos.
 590. Nelson Pereira de Souza.
 591. Nelson da Rocha.
 592. Nestor Francisco França.
 593. Nestor Gonçalves.
 594. Nestor Rodrigues Porto.
 595. Nicanor Gomes da Silva.
 596. Nicolão da Costa Maciel.
 597. Nicolão Maia.
 598. Nicolão Nista.
 599. Nicomedes José da Conceição.
 600. Nicotom da Silva Lima.
 601. Noé Martins Maia.
 602. Nourival Moreira da Silva.
 603. Octavio José Maria.
 604. Octavio Pinto Barbosa.
 605. Octavio Sebastião de Magalhães.
 606. Octavio da Silva Thores.
 607. Odette João Corrêa.
 608. Odilon Francisco dos Santos.
 609. Olario da Rocha Lemos.
 610. Olivier Luiz Teixeira.
 611. Olympio Lopes da Costa.
 612. Olympio Ribeiro.
 613. Onelio Pereira Gracel.
 614. Orestes Haustenreiter.
 615. Oscar de Araujo Braga.
 616. Oscar de Barros.
 617. Oscar da Costa.
 618. Oscar do Couto Junior.
 619. Oscar Dias de Farias.
 620. Oscar Evangelista de Mattos.
 621. Oscar José de Souza.
 622. Oscar de Oliveira Ramos.
 623. Oscar Salvador Russo.
 624. Osmar Fortes.
 625. Otto de Rezende.
 626. Oswaldo de Britto Gomes.
 627. Oswaldo Fernandes do Valle.
 628. Oswaldo José Ferreira de Carvalho.
 629. Oswaldo Gomes.
 630. Oswaldo de Oliveira Ramos.
 631. Paulo de Alcantara.
 632. Paulo Amelio Torres.
 633. Paulo de Andrade Teixeira.
 634. Paulo Mendes Ribeiro.
 635. Paulo Salgueiro.
 636. Paulo Thoro.
 637. Paululido Fernandes.
 638. Pedro Alves da Silva.
 639. Pedro Antonio Calonio.
 640. Pedro da Cruz.
 641. Pedro Fiorillo.
 642. Pedro da Fonseca Dória.
 643. Pedro Pelaez Fernandes.
 644. Pedro Pereira.
 645. Pedro Pullig.
 646. Pedro Raphael dos Santos.
 647. Pedro de Souza Gomes.
 648. Pericles Reis.
 649. Pio da Rocha.
 650. Polycarpo Fernandes da Costa.
 651. Possi Ionio Miranda.
 652. Quintino Silva.
 653. Ramiro Vieira.
 654. Ranulpho Martins dos Santos.
 655. Raphaelle Corrêa Lugullo.
 656. Raphael Ferreira.
 657. Raphael Mitidieri.
 658. Raul de Azevedo Barros.
 659. Raul Fernandes Pereira de Castro.
 660. Raul Howt Rodrigues.
 661. Raul Mario de Azevedo.
 662. Raul de Mello Vieira Guimarães.
 663. Raul Pinto Lisboa.
 664. Raul Porta Ivern.
 665. Raymundo Gonçalves Martins.
 666. Raymundo Pontes de Miranda Filho.
 667. Reginaldo Clarence Walker.
 668. Renato de Almeida Rêgo.
 669. Renato Leite de Souza.
 670. Renato Rangel.
 671. Ricardo de Deus.
 672. Ricardo Justino de Oliveira.
 673. Ricardo Rocha.
 674. Roberio Rodrigues Pinheiro.
 675. Roberto Antonio de Araujo.
 676. Rodolpho Alves de Souza.
 677. Rodolpho Pinto de Moura.
 678. Rodolpho Valverde de Miranda.
 679. Romão Epaminondas de Souza.
 680. Romualdo José Alves.
 681. Roque Mesiano.
 682. Rubens Moraes.
 683. Rubens Noronha Santos.
 684. Rubens Travassos.
 685. Rufino Luiz da Costa.
 686. Salustiano Brightmore da Silva.
 687. Salvador Antonio Ramos.
 688. Salvador Mandatino.
 689. Salvador Silva.
 690. Sebastião de Almeida.
 691. Sebastião Feijó.
 692. Sebastião Gentil.
 693. Sebastião Gentil.
 694. Sebastião Gerald.
 695. Sebastião Joaquim de Oliveira.
 696. Sebastião José dos Santos.
 697. Sebastião Moreira.
 698. Sebastião Rocha da Silva.
 699. Sebastião Salicio.
 700. Sebastião Vicente de Oliveira.
 701. Seraphim Alves dos Reis.
 702. Severiano Cardoso.
 703. Severino Saraiva de Andrade.
 704. Servulo Carneiro da Silva.
 705. Sotero de Souza.
 706. Sylvio Gonçalves.
 707. Sylvio Magalhães M. Costa.
 708. Sylvio de Oliveira Borges.
 709. Theodorico Florian da Silva.
 710. Theodulo Nelson da Costa.
 711. Tiburcio Tobias da Aguiar.
 712. Tito Meirelles.
 713. Tito Vieira de Rezende.
 714. Umberto Bianchi.
 715. Valentin Thomaz da Silva.
 716. Vicente Fada.
 717. Vicente Camello.
 718. Waldemar Antunes dos Santos.
 719. Waldemar Bellec Marton.
 720. Waldemar Campos.
 721. Waldemar Gomes Rosa.
 722. Waldemar José Pereira.
 723. Waldemar Macedo.
 724. Waldemar Moreira.
 725. Waldemar Pinho França.
 726. Waldemar Rodrigues da Silveira.
 727. Waldomiro Climaco Bittencourt.
 728. Walfrando de Carvalho Moraes Bastos.
 729. Walter Lemos de Azevedo.
 730. Wilson Dantas.
 731. Zair José de Almeida Souto.
 732. Zeferino Vaz Junior.

Classe de 1898

733. Abel Moreira.
 734. Affonso Santos.
 735. Aguiinaldo Veiga Fernandes.
 736. Alberico Guritano.
 737. Albertino de Oliveira.
 738. Alberto Corrêa de Mello.
 739. Alberto Lauria.
 740. Alberto Moreira.
 741. Alberto Lazaro.
 742. Alberto Pereira.
 743. Alcides Collaço Rodrigues.
 744. Alcino Ayroa.
 745. Adelino Pinto Ribeiro.
 746. Alfredo Lopes Martins.
 747. Alfredo Jacob.
 748. Alípio Vianna de Souza.
 749. Alípio dos Santos.

750. Alipio Souza.
 751. Alirio Cesar de Moura.
 752. Alexandre Rodrigues de Lemos.
 753. Alvaro Avelino.
 754. Altamiro Nascimento dos Santos.
 755. Alvaro Lopes da Costa.
 756. Amancio Antonio Gomes.
 757. Americo de Almeida Carneiro.
 758. Americo do Espirito Santo Fontinelli.
 759. Anacleto Pereira de Souza.
 760. Annibal Augusto Caseiro.
 761. André Tavares Moreno.
 762. Anhos de Lima Campos.
 763. Anísio de Souza.
 764. Antenor Esteves Hyppolito do Nascimento.
 765. Antonio Alexandre.
 766. Antonio Basilicio Alvaro.
 767. Antonio Fernandes da Costa.
 768. Antonio Garcia Ferreira.
 769. Antonio Bernardo de Souza.
 770. Antonio José Gonçalves.
 771. Antonio Leite Bastos.
 772. Antonio Lopes.
 773. Antonio Fernandes Gomes.
 774. Antonio Maria Gonçalves.
 775. Antonio da Silva Telles.
 776. Antonio Azevedo.
 778. Antonio de Sampaio Ayres.
 779. Antonio José Gonçalves.
 780. Antonio Scolzo.
 781. Antonio Nardello.
 782. Antonio Teixeira de Amorim.
 783. Antonio Varotti.
 784. Ariosto Blaso.
 785. Armando Braga Rodrigues Pires.
 786. Armando Cabral Lacerda.
 787. Armando Gonçalves de Lima.
 788. Arlindo Vieira Maciel.
 789. Arthur José de Almeida.
 790. Arthur Meeena.
 791. Arthur Caetano de Azevedo.
 792. Arthur Pereira da Silva.
 793. Arthur Wintrich.
 794. Ary Kerner Prado da Conceição.
 795. Asperides Ferreira.
 796. Audiface Menezes da Silva.
 797. Aurelio da Silva Costa.
 798. Avelino da Gama Pereira.
 799. Antonio José Nassis.
 800. Augusto Pereira Borges.
 801. Augusto Gomes.
 802. Aristides Rocha.
 803. Appolinario Martins.
 804. Basilio de Albuquerque.
 805. Bellarmino Astrogessilo de Atahydes.
 806. Benjamin de Oliveira.
 807. Benjamin dos Santos.
 808. Benedicto Euzebio de Lima.
 809. Benedicto Francisco da Silveira.
 810. Bernardino Pereira.
 811. Bernardino Pereira Garcia.
 812. Camillo Coelho de Almeida.
 813. Carlos Alberto do Espirito Santo Filho.
 814. Carlos Alberto Teixeira.
 815. Carlos Andrade Rezzino.
 816. Carlos Barbosa.
 817. Carlos Domingos Geiasso.
 818. Carlos Perdigão Junior.
 819. Carlos Gusmão.
 820. Carlos Teixeira Pinto.
 821. Carlos W. Stenson.
 822. Carolino José Teixeira.
 823. Cassiano Ramos.
 824. Camillo Coimbra.
 825. Daniel Miguere.
 826. Dario da Silva Moreira.
 827. Daltrão de Moraes Linsden.
 828. Deusdedit Pessoa da Silva.
 829. Devert de Queiroz.
 830. Domingos Soares da Cunha.
 831. Durval Antenor da Silva Caldas.
 832. Durval Domingos da Silva.
 833. Durval da Silva Habels.
 834. Domingos Martins Coutinho.
 835. Edgar Gonçalves de Aguiar Pereira.
 836. Edgar Nobre Caldas.
 837. Edmundo Mayer.
 838. Eduardo Paulino de Brito.
 839. Eduardo Penna Memosa.
 840. Eduardo Pinto Ribeiro.
 841. Eduardo Martinho Teixeira Pinto.
 842. Egidio José Lopes.
 843. Elias José de Oliveira.
 844. Elias José Junior.
 845. Elias Castelhamo.
 846. Emilio José Pacheco.
 847. Elyseu José Manco.
 848. Ernesto Ribeiro dos Santos.
 849. Estevão Custodio de Sant'Anna.
 850. Estevão Gonçalves da Silva.
 851. Ettore Gassinelli.
 852. Euclydes Ernesto de Souza.
 853. Eudorcillo da Fonseca.
 854. Eudoxio Raphael da Silva.
 855. Eugenio Ribeiro Leal.
 856. Eugenio Reginaldo de Assis.
 857. Eduardo Penna Mendosa.
 858. Evaristo Joaquim Rodrigues.
 859. Felisberto Nunes Soutinho.
 860. Felisberto Bento.
 861. Felipe Silva.
 862. Felix Pessoa.
 863. Fernando Bergotcin.
 864. Fernando Marcos Vicente.
 865. Fernando Gonçalves Soares.
 866. Firmino Goulart.
 867. Flavio Queiroz Moraes.
 868. Floriano Moreira Philadelpho da Rocha.
 869. Francisco de Assis Rosa.
 870. Francisco Baptista de Carvalho Pereira.
 871. Francisco da Cruz.
 872. Francisco Granado.
 873. Francisco Granate Cameiro.
 874. Francisco Fernandes Guimarães.
 875. Francisco João de Barros.
 876. Francisco de Oliveira.
 877. Francisco de Paula Alves.
 878. Francisco Magalhães.
 879. Francisco de Souza.
 880. Francisco da Silva.
 881. Genesio Ribeiro França.
 882. Gerolamo Felicio dos Santos.
 883. Glycerio de Abreu Lima.
 884. Gumercondio Antonio da Silva.
 885. Gustavo José da Silva.
 886. Guilhermino dos Anjos Pires.
 887. Haroldo Gonzaga Peçanha da Silva.
 888. Heitor Barcellos Collet.
 889. Heitor Gomes de Almeida.
 890. Heio Nunes Dias.
 891. Henrique de Freitas Castro.
 892. Henrique dos Santos.
 893. Herotides da Silva Lima.
 894. Hilario Cintra.
 895. Hildebrando Gomes.
 896. Honorio José da Luz.
 897. Horacio Pereira Barcellos.
 898. Humberto Ribeiro da Silva.
 899. Ivo Rodrigues Menezes.
 900. Jair Gomes da Silva.
 901. Jayme de Carvalho.
 902. João Aleixo de Oliveira.
 903. João Alves Pereira.
 904. João Baptista dos Santos.
 905. João Gallo.
 906. João Delphino Coelho.
 907. João Nascimento.
 908. João Mertucelli.
 909. João Moura.
 910. João Ximenes Hernani.
 911. João Joaquim da Silva Junior.
 912. João Lordello da Silva Santos Junior.
 913. João Ramalho.
 914. João Fernandes Queiroz.
 915. João de Almeida Lamego.
 916. João Lourenço da Cruz.
 917. João Abreu e Silva.
 918. Joaquim Ferreira Vaz.
 919. Joaquim Dias de Paiva.
 920. Joaquim Leitão.
 921. Joaquim Marques Noqueira.
 922. Joaquim Paixão.
 923. Joaquim Tavares Pereira.
 924. Joaquim Veiga.
 925. Joaquim Alves Teixeira.
 926. Jorge Joaquim Reis.
 927. Jorge Rodrigues da Silva.
 928. Jorge Avelez.
 929. José Dias.
 930. José Custodio dos Santos.
 931. José dos Santos.
 932. José Pereira de Arruda.
 933. José de Oliveira.
 934. José da Costa.
 935. José Fortado Morgallo.
 936. José Luiz Vieira.
 937. José Lino Tortula.
 938. José Bernardo Castagnet.
 939. José Antonio de Oliveira.
 940. José Antonio Alves.
 941. José Satyro.
 942. José Bessa.
 943. José Paes de Carvalho.
 944. José Roiz Gonçalves.
 945. José Eduardo da Silva.
 946. José de Almeida.
 947. José Felipe.
 948. José Jorge da Silva.
 949. José Neves de Queiroz.
 950. José Trippa.
 951. José Halub Salch.
 952. José Tenorio de Lima.
 953. José Dionisio de Barros.
 954. José Antonio Cabral.
 955. José Francisco dos Santos.
 956. José Francisco Moreira.
 957. José de Sá Junior.
 958. José Magalhães.
 959. José Corrêa.
 960. Jacintho de Souza.
 961. Judeley Monteiro.
 962. Julio Spindola Bittencourt.
 963. Julio dos Santos.
 964. Lamounier Godofredo de Andrade e Souza.
 965. Lucio Joaquim da Silva.
 966. Luiz Francisco dos Santos.
 967. Luiz Nicolsen.
 968. Luiz Gonzaga Pereira da Fonseca Netto.
 969. Léo Arruda.
 970. Leonel Nunes.
 971. Leonel Augusto de Azevedo.
 972. Luciano Mastrangulo.
 973. Leandro Paulino de Menezes.
 974. Manoel Augusto da Silveira Mesquita.
 975. Manoel de Oliveira Machado.
 976. Manoel Proença.
 977. Manoel Luiz da Hora.
 978. Manoel Bezerra da Silva.
 979. Manoel Lopes da Costa.
 980. Manoel Soares de Pinho.
 981. Manoel Alves Antunes.
 982. Manoel Vaz Teixeira.
 983. Manoel Ferreira da Silva.
 984. Manoel de Oliveira.
 985. Manoel Candido da Silva.
 986. Manoel Nogueira.
 987. Manoel Eugenio Sanandez.
 988. Manoel Lopes Martins.
 989. Manoel de Souza.
 990. Manoel Nascimento Neves.
 991. Marcellino Jorge C. da Silva.
 992. Mario Pacheco.
 993. Mario Dias.
 994. Mario Alfredo Martins de Sá.
 995. Mariano Ernestino Silva.
 996. Miguel Caran.
 997. Miguel Padulla.
 998. Nelson Lopes de Souza.
 999. Nelson Vieira.
 1.000. Nascimento Faustino.
 1.001. Olyntho da Costa Guimarães.
 1.002. Olyntho Cavalcante.
 1.003. Octavio Eugenio Rottgen.
 1.004. Octavio Andrade de Queiroz.
 1.005. Octavio Medeiros Passaro Junior.
 1.006. Oscar Borges Pires.

1.007. Oscar Alves de Paiva.
 1.008. Oscar Gomes de Lemos.
 1.009. Oscar dos Santos.
 1.010. Otello Attilio.
 1.011. Osíro Mendes Pereira.
 1.012. Oswaldo Pillar Lobo (Dr.)
 1.013. Oswaldo de Gomes.
 1.014. Paulo Silva.
 1.015. Pery Mondaini.
 1.016. Portilho Corrêa.
 1.017. Pedro Felipe.
 1.018. Pedro O'Reilly de Souza.
 1.019. Pedro Gonçalves.
 1.020. Pedro Tobias.
 1.021. Pedro Kling.
 1.022. Pedro Alcantara Oliveira.
 1.023. Pedro Rodrigues Lobão.
 1.024. Renê Cardoso.
 1.025. Sabino Ignacio.
 1.026. Severino Marques da Silva.
 1.027. Severino Marques da Cruz.
 1.028. Serapião da Silva Vargas.
 1.029. Salvador Clemente do Carvalho.
 1.030. Sebastião Sady Lima.
 1.031. Sebastião Ewerton Curado Fleury.
 1.032. Sotero Corrêa.
 1.033. Silvano Pereira.
 1.034. Themistocles Chelles.
 1.035. Theodorico Baptista Soares.
 1.036. Tancredo Vieira Junior.
 1.037. Telemaco Gonçalves Maia.
 1.038. Tibiriçá Guarany Callado Corrêa.
 1.039. Tito de Meirelles.
 1.040. Waldemar Cruz.
 1.041. Waldemar Francisco da Rocha.
 1.042. Waldemar Vicente de Sant'Anna.
 1.043. Waldemiro Farias de Nogueira.
 1.044. Valeriano Caetano da Silva.
 1.045. Vincenzo Clemente.

Classe de 1897

1.046. Arão Fernanddes.
 1.047. Achilidomes Guimarães.
 1.048. Adamastor de Oliveira Lima.
 1.049. Adriano Alves Branco.
 1.050. Adelino Rodrigues Lourenço.
 1.051. Adolpho Augusto Guarany.
 1.052. Adolpho Caminha.
 1.053. Adolpho Gordo.
 1.054. Adriano Cruz.
 1.055. Affonso Candido Ferreira.
 1.056. Affonso Cunha.
 1.057. Agenor Gonçalves Morano.
 1.058. Albano Freitas de Oliveira Bastos.
 1.059. Alberto Rodrigues.
 1.060. Alcino Gomes de Oliveira.
 1.061. Alcino da Silva Pereira Ramos.
 1.062. Alfredo Fernandes Valente.
 1.063. Alfredo Muniz.
 1.064. Altino Xavier de Lima.
 1.065. Alvaro da Costa Ferreira.
 1.067. Alvaro Gomes de Oliveira.
 1.068. Amaro José de Aguiar.
 1.069. André Francisco Reis.
 1.070. Angelo Penna.
 1.071. Antenor Breno.
 1.072. Antenor Moreira Baeta.
 1.073. Antonio Baptista.
 1.074. Antonio Calvet Moura.
 1.075. Antonio Caruzzo.
 1.076. Antonio Carvalho.
 1.077. Antonio Celeste.
 1.078. Antonio Coelho Antunes.
 1.079. Antonio Fernandes Martins.
 1.080. Antonio Ferreira.
 1.081. Antonio Ferreira da Cunha.
 1.082. Antonio França Sobrinho.
 1.083. Antonio Francisco Lacerda.
 1.084. Antonio Joaquim de Cerqueira.
 1.085. Antonio Loureiro.
 1.086. Antonio Maria dos Santos.
 1.087. Antonio Marques.
 1.088. Antonio Marques de Oliveira.
 1.089. Antonio Marques da Silva.
 1.090. Antonio Moreira.
 1.091. Antonio Morgado.
 1.092. Antonio Oliveira Bonaparte.

1.093. Antonio Russo.
 1.094. Antonio Sampaio.
 1.095. Antonio Silveira.
 1.096. Antonio Silveira Xavier.
 1.097. Arisides Zangrando.
 1.098. Ariosto Blaso.
 1.099. Armino Cabral.
 1.100. Arnaldo Maximo Coelho.
 1.101. Arthur Francisco de Mendonça.
 1.102. Arthur Lourenço.
 1.103. Arthur Magno da Silva.
 1.104. Ataliba Anastacio Marinho.
 1.105. Augusto Antonio Mauricio.
 1.106. Augusto da Souza Alves.
 1.107. Basilio Antonio Ribeiro.
 1.108. Basilio Lauretino de Oliveira.
 1.109. Belmiro Dias.
 1.110. Benicio Henrique de Oliveira.
 1.111. Benedicto Marques Corrêa.
 1.112. Benedicto dos Santos.
 1.113. Candido Drumond.
 1.114. Casemiro Emilio da Silva.
 1.115. Cazarino Ferreira dos Santos.
 1.116. Cornelio dos Santos.
 1.117. David Groismal.
 1.118. David Moreira da Rocha.
 1.119. Davido Antonio Alves.
 1.120. Demosthenes Tavares Dias.
 1.121. Diogo Alves.
 1.122. Dionisio Gracês Martins.
 1.123. Djalmá Marques da Cunha.
 1.124. Domingos Balthazar.
 1.125. Domingos Dias.
 1.126. Domingos Fernandes Machado Filho.
 1.127. Domingos Gomes Pereira.
 1.128. Duval Hymno Filho.
 1.129. Edgard de Souza.
 1.130. Edmundo Machado Junior.
 1.131. Elias Dionisio.
 1.132. Elpidio Prata Gomes.
 1.133. Ernesto Diniz Menezes do Nascimento.
 1.134. Ernesto Dias Loureiro.
 1.135. Estevão Martins Maia.
 1.136. Euclydes Antonio Labandeira.
 1.137. Faustino Abilio dos Santos.
 1.138. Faustino Simões da Motta.
 1.139. Fernando Lobo Leite Pereira.
 1.140. Firmino Augusto Pereira.
 1.141. Flavio da Costa Junior.
 1.142. Flavio Leonel de Resende.
 1.143. Florantino Ribeiro da Motta.
 1.144. Francisco de Almeida.
 1.145. Francisco de Andrade Mello Filho.
 1.146. Francisco Antonio.
 1.147. Francisco Antonio Corrêa.
 1.148. Francisco Baroni.
 1.149. Francisco Joaquim de Almeida.
 1.150. Francisco Magnelli.
 1.151. Gastão da Fonseca Brito.
 1.152. Gentil Dias Barcellos.
 1.153. Godofredo Miguel Dibi.
 1.154. Gorazol de Farias Alvim.
 1.155. Heitor Antunes de Souza.
 1.156. Henrique Dias de Sant'Anna.
 1.157. Henrique Pacce.
 1.158. Henrique da Rocha Bandeira.
 1.159. Horacio da Silva Borges.
 1.160. Irineu da Cunha Moreira.
 1.161. Ismael Pestana.
 1.162. Jayme Cardoso de Siqueira.
 1.163. Jayme Rodrigues Cucetto.
 1.164. Jeronymo Pereira de Brito.
 1.165. João Antonio Leite.
 1.166. João Constancio.
 1.167. João Martins Pereira da Silva.
 1.168. João de Oliveira Alves.
 1.169. João Paulillo.
 1.170. João Paulo da Rocha.
 1.171. João da Rocha.
 1.172. João da Silva Reis.
 1.173. João Tenorio de Oliveira.
 1.174. Joaquim de Barros.
 1.175. Joaquim da Fonseca e Silva.
 1.176. Joaquim Guedes Coimbra.
 1.177. Joaquim Gonçalves.
 1.178. Joaquim Maia.
 1.179. Joaquim Tavares.

1.180. Jonas Pereira Ribeiro.
 1.181. José Alves de Oliveira.
 1.182. José de Araujo Braga.
 1.183. José Augusto da Silva.
 1.184. José de Avila Braga Filho.
 1.185. José Bahia de Vasconcellos.
 1.186. José Barbosa Leão.
 1.187. José Cabral da Lacerda.
 1.188. José Cactano de Lima.
 1.189. José Dias da Fonseca.
 1.190. José Fernandes.
 1.191. José Fernandes da Silva.
 1.192. José Ferreira da Cunha.
 1.193. José Ferreira de Moraes.
 1.194. José Fontes.
 1.195. José Francisco de Barros.
 1.196. José Gomes de Almeida.
 1.197. José Joaquim Dantas.
 1.198. José Joaquim Passos.
 1.199. José Lauro.
 1.200. José Lourenço da Silva.
 1.201. José Luiz Figueira.
 1.202. José Luiz Figueiredo.
 1.203. José Maria de Miranda Mendes.
 1.204. José de Mello.
 1.205. José Nunes Galvão.
 1.206. José de Oliveira.
 1.207. José Pinho Paraíso Junior.
 1.208. José Queiroz Muniz.
 1.209. José Ribeiro.
 1.210. José dos Santos.
 1.211. José Sebastião Moreira Bastos.
 1.212. José Silveira Thomaz Sobrinho.
 1.213. José Souza.
 1.214. José Valente Colares Moreira.
 1.215. José Vianna Barbosa.
 1.216. Josephino Martins de Brito.
 1.217. Julio de Souza.
 1.218. Juventino Tinoco.
 1.219. Leopoldo Stamille.
 1.220. Leonardo Nagler.
 1.221. Luciano Coimbra.
 1.222. Luiz Braz Lopes.
 1.223. Luiz Fernandes do Vallo.
 1.224. Luiz Miguel Pinaud.
 1.225. Luiz Silva Junior.
 1.226. Luiz Siqueira Barbedo.
 1.227. Manoel Atilio.
 1.228. Manoel Augusto.
 1.229. Manoel Barbeito Cordeira.
 1.230. Manoel Corrêa Filho.
 1.231. Manoel da Costa.
 1.232. Manoel Fernandes Gomes.
 1.233. Manoel Ferreira Leite.
 1.234. Manoel Gonçalves.
 1.235. Manoel Jesus Pires.
 1.236. Manoel de Mattos.
 1.237. Manoel Pereira.
 1.238. Manoel Pereira de Rezende.
 1.239. Manoel Petrocino.
 1.240. Manoel Pinto do Farias.
 1.241. Manoel Ribeiro.
 1.242. Manoel da Silva.
 1.243. Manoel de Souza.
 1.244. Manoel de Souza Mattos Junior.
 1.245. Manoel de Souza Neves.
 1.246. Manoel de Souza Ribeiro.
 1.247. Marcellino Vaz.
 1.248. Mario Lemos.
 1.249. Militão Tobias de Aguiar.
 1.250. Moacyr Ubyrajara Moreira da Silva.
 1.251. Narciso Moreira.
 1.252. Nicolau Ferreira Borges.
 1.253. Nicolino Micena.
 1.254. Nelson de Souza.
 1.255. Nelson Teixeira Braga.
 1.256. Nilo Fernandes.
 1.257. Noel Jorge Cerqueira.
 1.258. Octacilio Japir de Magalhães.
 1.259. Octavio Mendes da Silva Guimarães.
 1.260. Olympio Cardoso Camara.
 1.261. Olympio Silva.
 1.262. Orestes Malicia.
 1.263. Orlando Figueiredo de Mattos.
 1.264. Ormino Queiroz.
 1.265. Oscar Fernando Lourenço.
 1.266. Oscar Francisco Dutra.

- 1.267. Oscar Sampaio.
- 1.268. Oswaldo Guimarães.
- 1.269. Oswaldo Gonçalves Pires.
- 1.270. Osorio de Sant'Anna Ferreira.
- 1.271. Pedro Germano.
- 1.272. Philadelpho Brandão.
- 1.273. Raphael Garcia Peres.
- 1.274. Raphael Marcos.
- 1.275. Raphael Pedro Pires.
- 1.276. Raul Garcia.
- 1.277. Remy Pinto.
- 1.278. Renato Daniel de Deus.
- 1.279. René Bibiano Lagaro Ferreira.
- 1.280. Rodolpho Antonio Ribeiro.
- 1.281. Roque José Ferreira.
- 1.282. Samuel Hoyts.
- 1.283. Santo Carnaval.
- 1.284. Saturnino Gonçalves.
- 1.285. Sebastião Liaz dos Santos.
- 1.286. Sebastião Silva.
- 1.287. Septimo Couto.
- 1.288. Silvino Barbosa.
- 1.289. Silvestre Joaquim de Oliveira.
- 1.290. Sylvio Gasmão.
- 1.291. Theophilo Cyrillo de Souza.
- 1.292. Thercio Marcellino de Souza.
- 1.293. Theago Esteves da Silva.
- 1.294. Umberto Malagutte de Souza.
- 1.295. Vicente Ferreira.
- 1.296. Waldemar Caetano de Azevedo.
- 1.297. Waldemar Jacintho Moreira.
- 1.298. Waldemiro Alexandre do Amparo.
- 1.299. Walter Brandão.

Classe de 1896

- 1.309. Antonio Pinto Monteiro.
- 1.301. Antonio de Oliveira.
- 1.302. Antonio Pereira Monteiro.
- 1.303. Antonio Montes.
- 1.304. Antonio Marques.
- 1.305. Antonio Rocha.
- 1.306. Antonio Nunes Villena.
- 1.307. Antonio Eugenio Fontes Cazacs.
- 1.308. Antonio Xavier da Silva.
- 1.309. Antonio Zacharias.
- 1.310. Appario Joaquim Brochado.
- 1.311. Arlindo Ferreira de Carvalho.
- 1.312. Arlindo Sotero Corrêa.
- 1.313. Arlindo da Silva.
- 1.314. Arthur Pereira da Silva.
- 1.315. Arthur Pereira dos Santos.
- 1.316. Arthur Henrique Soares.
- 1.317. Armindo Pereira Pinto.
- 1.318. Arminão de Oliveira.
- 1.319. Aristides Gomes da Silva.
- 1.320. Astro da Silva.
- 1.321. Attila Pereira Mendes.
- 1.323. Augusto Ceciliano.
- 1.324. Annibal Ribeiro.
- 1.325. Benigno José Gonçalves.
- 1.326. Benjamin dos Santos.
- 1.327. Benedicto Benjamin.
- 1.328. Bernardo Alves Guimarães.
- 1.329. Bismarck Figueiredo.
- 1.330. Balduino Francisco.
- 1.331. Caetano da Cruz.
- 1.332. Carlos Eulalio Lopes.
- 1.333. Carlos Carvalhaes.
- 1.334. Carlos Alberto do Cerqueira.
- 1.335. Carlos Augusto Martins.
- 1.336. Abilio Martins Camillas.
- 1.337. Adelino Francisco da Silva.
- 1.338. Agenor da Costa Guimarães.
- 1.339. Agenor Pimentel.
- 1.340. Agostinho dos Santos.
- 1.341. Albano José Carrapatoso.
- 1.342. Alberto Fernandes.
- 1.343. Alberto Moreira.
- 1.344. Alberto Mendonça.
- 1.345. Alberto Ribeiro dos Santos.
- 1.346. Alberto Tavaras.
- 1.347. Albino Pinto.
- 1.348. Alcides Joaquim da Costa.
- 1.349. Alfredo de Souza Cardoso.
- 1.350. Alfredo Ferreira da Costa.
- 1.351. Alexandre dos Santos.
- 1.352. Alvaro Gomes do Freitas.

- 1.353. Alvaro Rodrigues Filho.
- 1.354. Alvaro Moreira da Rocha.
- 1.355. Amaro de Almeida Magalhães.
- 1.356. Alamiro Pimentel e Silva.
- 1.357. Amado Nogueira.
- 1.358. Americo da Silva.
- 1.359. Antenor do Amaral.
- 1.360. Antenor Pamplona.
- 1.361. Aluiso Fragoso de Lima Campos.
- 1.362. Aniceto José dos Santos.
- 1.363. Antonio de Albuquerque.
- 1.364. Antonio Braga Coelho.
- 1.365. Antonio Araujo Oliveira Guimarães.
- 1.366. Antonio José Pimenta.
- 1.367. Antonio Loureiro.
- 1.368. Antonio Ribeiro.
- 1.369. Antonio Pereira.
- 1.370. Antonio Sarabyha.
- 1.371. Antonio da Silva Rabello.
- 1.372. Antonio Pereira de Souza.
- 1.373. Clemente Lahera.
- 1.374. Cleto Oliveira Ferreira.
- 1.375. Claudio Hartalá Hdcuer.
- 1.376. Claudio Salles Gauns.
- 1.377. Casemiro Carmo.
- 1.378. Demetrio Torres.
- 1.379. Domingos Balthazar.
- 1.380. Durrall Luiz Pereira.
- 1.381. Edgar Pereira Ferro.
- 1.382. Eduardo Leite da Silva.
- 1.383. Eduardo Teixeira An lresso.
- 1.384. Eduardo da Costa Figueiredo.
- 1.385. Eduardo Sayão Delduque.
- 1.386. Eduardo de Souza Dantas.
- 1.387. Eugenio da Matta Magalhães Ma-
chado.
- 1.388. Eugenio Torelli.
- 1.389. Eugenio Ribeiro Leal.
- 1.390. Emilio Lanzoloti.
- 1.391. Euclides Candido de Azarado.
- 1.392. Euclides Roberto de Oliveira.
- 1.393. Eloy Teixeira da Cunha.
- 1.394. Esmerindo da Silva Tavares.
- 1.395. Feliciano Fernandes de Lima.
- 1.396. Fernando Duarte de Souza.
- 1.397. Fernando Nobre.
- 1.398. Francisco Barbosa Guimarães.
- 1.399. Francisco Fernandes Maia.
- 1.400. Francisco Hermenegildo da Hora.
- 1.401. Francisco José Soares.
- 1.402. Francisco Ramalho da Silva.
- 1.403. Frederico Martins.
- 1.404. Gabriel Archango da Silva Caldas.
- 1.405. Gastão Alves de Carvalho.
- 1.406. Gastão Moreira da Rocha.
- 1.407. Geraldino Ferreira.
- 1.408. Guilherme Carlos Alberto.
- 1.409. Guilherme José Barbosa.
- 1.410. Helio Teixeira Travassos.
- 1.411. Hercules Silva.
- 1.412. Henrique Candia.
- 1.413. Hildebrando da Silva Freitas.
- 1.414. Horacio Antonio de Mattos.
- 1.415. Izaias Farias.
- 1.416. Izaquiel do Azeredo Coutinho.
- 1.417. Jayme de Oliveira Cunha.
- 1.418. Jayme Teixeira do Carvalho.
- 1.419. Jayme Rodrigues Cretto.
- 1.420. Jayme Baptista de Oliveira.
- 1.421. Jacomo Parladino.
- 1.422. Jeronymo da Rocha.
- 1.423. João Leite Mendes.
- 1.424. João Torquato da Silva.
- 1.425. João Baptista de Luna.
- 1.426. João Baptista Pinto de Rezende.
- 1.427. João Luiz de Oliveira.
- 1.428. João Foleciano dos Santos Reis.
- 1.429. João Corrêa.
- 1.430. João Agostinho Ferreira.
- 1.431. João Lydio Barbosa Filho.
- 1.432. João Lavegría.
- 1.433. João Moreira de Andralo.
- 1.434. João Gnoes.
- 1.435. João da Silva.
- 1.436. João Pereira Martins.
- 1.437. João de Andrade.
- 1.438. João Barbosa.

- 1.439. João Pimenta.
- 1.440. João Oliveira.
- 1.441. Joaquim Moreira Leite.
- 1.442. Joaquim Jaú Loand.
- 1.443. Joaquim Monteiro.
- 1.444. Joaquim Deodoro.
- 1.445. Joaquim Maia Filho.
- 1.446. Joaquim Gonçalves.
- 1.447. Joaquim da Rocha Camões Junior.
- 1.448. Joaquim Henrique Furtado de Men-
douça.
- 1.449. Joaquim Abilio de Carvalho.
- 1.450. Joaquim Jurdelino de Almeida.
- 1.451. Jorgo Francisco da Silva.
- 1.452. Jorgo dos Santos Costa.
- 1.453. Jorgo Rabello Simões.
- 1.454. Jorgo Eugenio Xavier do Prado.
- 1.455. Jorgo Barreto Cardoso.
- 1.456. Jorgo Leal Pereira.
- 1.457. José Ribeiro Guimarães.
- 1.458. José Moreira Podernciras.
- 1.459. José dos Santos.
- 1.460. José Pereira de Carvalho.
- 1.461. José Joaquim Moreira.
- 1.462. José Ignacio de Almeida.
- 1.463. José Joaquim de Sant'Anna.
- 1.464. José Menezes do Araujo.
- 1.465. José Luiz de Souza Costa.
- 1.466. José Ribeiro.
- 1.467. José de Oliveira.
- 1.468. José Garibaldi Guarnelli.
- 1.469. José Simões.
- 1.470. José Fernandes do Valle.
- 1.471. José Souza Lima.
- 1.472. José Ribeiro Gomes.
- 1.473. José Ferreira Duarte.
- 1.474. José Gaudencio da Rocha.
- 1.475. José Magalhães.
- 1.476. José Rocha d'Angello.
- 1.477. Julio Nelson de Vasconcellos.
- 1.478. Julio Teixeira Bastos.
- 1.479. Julio Bernardo Leite.
- 1.480. Juvenio Moreira da Silva.
- 1.481. Ladislau Silva.
- 1.482. Laurindo Luiz.
- 1.483. Leopoldino Luiz da Costa.
- 1.484. Luiz Magalhães.
- 1.485. Luiz Valente.
- 1.486. Luiz Francisco de Oliveira.
- 1.487. Luiz Pinto.
- 1.488. Ludgero Pinheiro das Neves.
- 1.489. Ludgero Terra.
- 1.490. Magno Mendes.
- 1.491. Manoel Caetano de Carvalho.
- 1.492. Manoel Vieira Machado.
- 1.493. Manoel Vieira da Silva.
- 1.494. Manoel Barrato dos Santos.
- 1.495. Manoel Pereira Barrada Junior.
- 1.496. Manoel Osorio da Fonseca.
- 1.497. Manoel das Neves.
- 1.498. Manoel Pereira.
- 1.499. Manoel Ferreira da Costa.
- 1.500. Manoel Veiga Passos.
- 1.501. Manoel Joaquim Alberto Fortes.
- 1.502. Manoel Luiz de Souza.
- 1.503. Manoel Pereira de Mattos.
- 1.504. Manoel Oliveira Soares.
- 1.505. Manoel Joaquim Soares.
- 1.506. Manoel da Silva Valente.
- 1.507. Mario Lopes da Costa.
- 1.508. Mario Dias Pavão.
- 1.509. Mario Globa.
- 1.510. Mario Chaves.
- 1.511. Mario Dias Terra.
- 1.512. Mario Felipe Ribeiro Santiago.
- 1.513. Miguel Gabriel.
- 1.514. Miguel Padulla.
- 1.515. Moacyr Gomes Velloso.
- 1.516. Nicomedes Pereira.
- 1.517. Nestor Gomes de Carvalho.
- 1.518. Octavio Lauria.
- 1.519. Octavio Dias da Cunha.
- 1.520. Oldemar Braga.
- 1.521. Orosimbo Ferreira da Costa.
- 1.522. Oscar Aleixo do Brito.
- 1.523. Oscar Carmes de Souza Caldas.
- 1.524. Oscar Marques.

1.525 Oscar Ferreira Braga.
 1.526 Oscar Souza Monteiro.
 1.527 Osvaldo Rodrigues Lima.
 1.528 Pedro Carazzo.
 1.529 Perry da Condição Gomes Pinto.
 1.530 Pírio José Felipe.
 1.531 Pudentio Anastacio.
 1.532 Quintino Lambert.
 1.533 Raul Benevides.
 1.534 Raul Monteiro.
 1.535 Raymundo Cicero da Costa e Silva.
 1.536 Roberto de Oliveira Borges.
 1.537 Roman de Araujo.
 1.538 Rodolpho Barbosa.
 1.539 Sabino Gomes.
 1.540 Sebastião Pimenta.
 1.541 Sergio Coutinho.
 1.542 Silvino Cardoso da Costa.
 1.543 Sylvio Freitas de Vasconcellos.
 1.544 Sotero Trajano de Oliveira.
 1.545 Tycho Brahe Paulo de Siqueira Machado.
 1.546 Theodomiro Joaquim da Silva.
 1.547 Themistocles Marques Leite.
 1.548 Ubaldino Augusto de Oliveira.
 1.549 Umecelino Rangel.
 1.550 Virgílio Alves.
 1.551 Virissimo Machado.
 1.552 Vicente Ferreira Dias.
 1.553 Victor José Fonseca Filho.
 1.554 Victor Theodoro de Castro.
 1.555 Victorino Lopes Sampaio.
 1.556 Waldomiro Telles de Lemos.
 1.557 Walkirio Ramos da Silva.
 1.558 Willy Gersbrocht.

Classe de 1895

1.559 Achilles Junqueira.
 1.560 Ademir Canidi Jobim.
 1.561 Adelino de Vasconcellos.
 1.562 Adelfino Pinto Moreira.
 1.563 Adolpho Alves da Fonseca.
 1.564 Adriano Prata.
 1.565 Agenor Torres.
 1.566 Affonso Celento.
 1.567 Alberto Pereira da Silva.
 1.568 Albino Moreira.
 1.569 Alexandrino Gonçalves.
 1.570 Alfredo da Silveira.
 1.571 Alvaro de Carvalho.
 1.572 Alvaro Sayto Masson.
 1.573 Alvaro José Antunes Junior.
 1.574 Americo Souza Gomes.
 1.575 Anísio de Paula e Silva.
 1.576 Annibal Vianna.
 1.577 Annibal Cerqueira Lima Filho.
 1.578 Annibal Santos.
 1.579 Antonio Pereira Leite.
 1.580 Artensor Mesquita.
 1.581 Augusto da Silva Carvalho.
 1.582 Antonio Duarte.
 1.583 Antonio Barbosa de Medeiros.
 1.584 Antonio Correia da Silva.
 1.585 Antonio Sanarém Coelho.
 1.586 Antonio José Soares.
 1.587 Antonio Martins Pereira da Silva.
 1.588 Antonio Manuel Antunes Junior.
 1.589 Antonio Bernardes da Silva.
 1.590 Antonio Candido Ferreira.
 1.591 Antonio Ribeiro.
 1.592 Antonio Alves Ferreira.
 1.593 Antonio Pereira Guedes.
 1.594 Antonio Porrocinio.
 1.595 Antonio Calabria.
 1.596 Antonio Leite Silva.
 1.597 Antonio Taveira Coutinho.
 1.598 Arestides Cangaço.
 1.599 Arlindo Perlingueiro.
 1.600 Armando dos Santos.
 1.601 Arnaldo Candido de Oliveira.
 1.602 Arthur Gonçalves.
 1.603 Arthur Teixeira Leite.
 1.604 Arthur Ceciliano.
 1.605 Astilio Gytali Espinola.
 1.606 Augusto Marques Torres.
 1.607 Augusto Pinto Correia.
 1.608 Augusto de Macedo.

1.609 Benício Trindade.
 1.610 Benício Elias.
 1.611 Benício Ferreira de Souza.
 1.612 Benício José Rodrigues.
 1.613 Benjamin Marques.
 1.614 Benjamin Römer.
 1.615 Brasileira Bessa Leite.
 1.616 Braz Carelli.
 1.617 Camillo Prado de Albuquerque Maranhão.
 1.618 Christovam Monteiro de Lima.
 1.619 Carlos do Pimentel Coelho.
 1.620 Constantino José Paulino.
 1.621 Cesar Antonio Rodrigues.
 1.622 Canillo Borolio.
 1.623 Claudionor José Pereira.
 1.624 Carlini Grau.
 1.625 Cándido José Rodrigues.
 1.626 Dametrio Alves de Castilhos.
 1.627 Durval Thomaz da Silva.
 1.628 Daniel Nunes dos Santos.
 1.629 Domingos Pedro dos Santos.
 1.630 Edmundo Pereira Balthazar.
 1.631 Eulýdes Flores de Amorim.
 1.632 Eulýdes Tlemaco do Nascimento.
 1.633 Flávio de Mattos Coelho.
 1.634 Edgard Garcia de Menozes.
 1.635 Edgard Seixas.
 1.636 Edemar Gomes Vianna.
 1.637 Ernesto Paulino.
 1.638 Ernesto Pauliello.
 1.639 Fernando da Costa Ferreira.
 1.640 Eurico do Brito.
 1.641 Eusebio Moreira da Silva.
 1.642 Emilio Cariro.
 1.643 Egnidio Pereira da Costa.
 1.644 Ernesto Manso.
 1.645 Eduardo de Sá.
 1.646 Francisco C. Amaral.
 1.647 Francisco da Costa.
 1.648 Francisco Tavares de Lima.
 1.649 Francisco Penna.
 1.650 Francisco Cavalcante.
 1.651 Francisco Antunes Marcellos.
 1.652 Fernando de Souza Almeida.
 1.653 Felício Guide.
 1.654 Firmiano da Rocha.
 1.655 Frederico da Costa e Souza.
 1.656 Florencio Martins.
 1.657 Gabriel Ferreira.
 1.658 Gabriel Pereira.
 1.659 Gonçalo de Vasconcellos.
 1.660 Heitor Zangrado.
 1.661 Henrique Rodrigues Corrêa.
 1.662 Henrique dos Santos Duarte.
 1.663 Hamilton Oliveira Pires.
 1.664 Hygino Telles.
 1.665 Hugo Magno de Lima.
 1.666 Heitor Leite Sobrê.
 1.667 Isaac Beigstein.
 1.668 Ismael Carlos da Silva.
 1.669 João Dutra de Moraes.
 1.670 João da Silva.
 1.671 João Gomes da Costa.
 1.672 João dos Santos Cardoso.
 1.673 João Antunes.
 1.674 João Farias.
 1.675 João José Lopes.
 1.676 João Corrêa de Azevedo.
 1.677 João da Cruz.
 1.678 João Pereira Belmonte.
 1.679 João de Oliveira.
 1.680 João Baptista de Castro Rabello.
 1.681 João Alfredo Rava-co de Andrade.
 1.682 Joaquim Meirelles.
 1.683 Joaquim Marques da Silva.
 1.684 Joaquim de Souza.
 1.685 Joaquim Fagundes da Fonseca.
 1.686 Joaquim Honorio Farjado.
 1.687 Joaquim Pinto Machado.
 1.688 Jorge Moreira da Rocha.
 1.689 Jorge Nogueira.
 1.690 Jorge de Oliveira Gomes.
 1.691 Josino Moreira.
 1.692 Josino Soares Teixeira.
 1.693 Jonas de Souza Pereira.
 1.694 Julio Sampaio.

1.695 Justo.
 1.696 Josué Correa Carvalho.
 1.697 Joven Pinto.
 1.698 João Callado Rodrigues.
 1.699 João Januário.
 1.700 João da Silva.
 1.701 João de Mello.
 1.702 João Guilherme.
 1.703 Joaquim Nogueira.
 1.704 José de Oliveira Lopes.
 1.705 José Oliveira.
 1.706 José Alberto Potier Junior.
 1.707 José Candido de Andrade Menna.
 1.708 José Julio da Costa Pereira.
 1.709 José Joaquim Barros.
 1.710 José Nitti-ferro.
 1.711 José Pereira da Silva.
 1.712 José Durem.
 1.713 José Dias.
 1.714 José R. Vianna Junior.
 1.715 José Oscar Forna de.
 1.716 José Corqueira Filho.
 1.717 José Lopes.
 1.718 José Cardoso Gonçalves.
 1.719 José Lucio de Moraes.
 1.720 José Lopes Moujo.
 1.721 José Antonio de Oliveira Moraes.
 1.722 José Berant.
 1.723 José Thomaz.
 1.724 José Jorge.
 1.725 José Fernandes Ribeiro.
 1.726 José Francisco Corrêa de Mello.
 1.727 Lauriano Justino da Costa.
 1.728 Luiz Henrique de Souza.
 1.729 Luiz Sampaio Guimarães.
 1.730 Lutaris Poggi de Almeida.
 1.731 Lindolpho Sadoek de Sá.
 1.732 Laurindo Francisco de Castro.
 1.733 Leonel Teixeira de Mello.
 1.734 Lauriano Carlos.
 1.735 Mario Salles Gama.
 1.736 Mario de Carvalho.
 1.737 Martinho Moreira Pinto.
 1.738 Mariano de Albuquerque.
 1.739 Mathias Laborão Gostling.
 1.740 Manoel Pereira.
 1.741 Manoel Iguaçu.
 1.742 Manoel Vital de Oliveira.
 1.743 Manoel Correa de Noronha.
 1.744 Manoel Amancio Barreto.
 1.745 Manoel Luiz Machado Sobrinho.
 1.746 Manoel Bessa Junior.
 1.747 Manoel Fernandes da Silva.
 1.748 Manoel Fernandes Pereira.
 1.749 Manoel Nunes Sampaio.
 1.750 Minotti Palmiero.
 1.751 Miguel Lopes de Oliveira.
 1.752 Murillo Araujo.
 1.753 Nestor Martins Maia.
 1.754 Nestor de Oliveira Rodrigues.
 1.755 Olympio Teixeira Pinto.
 1.756 Oscar Christostomo Pacheco.
 1.757 Oscar Lourenço.
 1.758 Osvaldo Vaz Borges.
 1.759 Onofre Nunes Pereira.
 1.760 Orlando Molinaro.
 1.761 Octavio José de Andrade.
 1.762 Octavio Martins Cunha.
 1.763 Paulo José Esteves.
 1.764 Parmenio Baptista de Oliveira Junior.
 1.765 Pedro Andrade.
 1.766 Pedro Nascimento dos Santos.
 1.767 Raul José Patricio.
 1.768 Raul de Sá Cavalcante.
 1.769 Raymundo Helono da Silva.
 1.770 Raymundo Henrique Andrade.
 1.771 Rodolpho Paschoal Ponota.
 1.772 Ruy da Gouveia Nobre.
 1.773 Sebastião Rodrigues Sampaio.
 1.774 Salustiano Henrique da Silva.
 1.775 Sotero José Carlos.
 1.776 Silvino Vieira.
 1.777 Salustiano dos Santos.
 1.778 Sylvio Valle.
 1.779 Sylvio Barbosa Rodrigues.
 1.780 Sylvio Cunha.
 1.781 Silverio Rodrigues do Amorim.

- 1.782. Silvestre Vieira de Carvalho.
1.783. Sebastião Oliveira Queiroz.
1.784. Salvador Zito.
1.785. Tarjino Pereira da Silva.
1.786. Theotônio de Sá.
1.787. Ubaldo Francisco Cayubi.
1.788. Victor de Barros.
1.789. Virgílio Irineu da Silva.
1.790. Virgílio Irineu.
1.791. Vicente Siero Gomes (Dr.).
1.792. Waldemar da Silva.
1.793. Waldemar Pinto Lopes.
1.794. Waldemiro Goldim Vianna.

Classe de 1894

- 1.795. Accudino Luiz de Almeida.
1.796. Adalberto Magalhães.
1.797. Agonor Ignacio da Silva.
1.798. Albino Mascarenhas.
1.799. Alcino Antonio de Oliveira.
1.800. Alexandrino Ramos.
1.801. Alfredo de Freitas Gomes.
1.802. Alvaro Ignacio Teixeira.
1.803. Alvaro de Souza Bastos.
1.804. Alvaro Vianna.
1.805. Antonio Anastacio da Cunha.
1.806. Amado Dias.
1.807. Americo Fernandes Corrêa.
1.808. Anastacio Lucas de Oliveira.
1.809. Antonio Henrique.
1.810. Antenor Joaquim da Silva.
1.811. Antero José Lage.
1.812. Antonio da Silva Soares.
1.813. Antonio de Araujo.
1.814. Antonio Caronasso.
1.815. Antonio Soares de Mello.
1.816. Antonio da Fonseca Junior.
1.817. Antonio Alves da Silva.
1.818. Argemiro Petrillo.
1.819. Arlindo Moreira.
1.820. Antonio Carneiro.
1.821. Armando José Tristão.
1.822. Antonio da Cunha.
1.823. Arthur Jacintho de Sá.
1.824. Antonio Machado.
1.825. Aristides Lopes de Farias.
1.826. Arthur Rangel.
1.827. Antonio Moreira da Cunha.
1.828. Alipio de Avila Bittencourt Mello.
1.829. Albino Pinto.
1.830. Agostinho Barlé Peres.
1.831. Avelino de Almeida Castro.
1.832. Antonio Rezende.
1.833. Antonio Medeiros Passaro.
1.834. Adhemar Carmo.
1.835. Armando José da Costa.
1.836. Augusto de Castro Guimarães.
1.837. Antonio Augusto Proença.
1.838. Augusto José Carneiro.
1.839. Alci e Lima Britto.
1.840. Antonio Gonçalves.
1.841. Attilio Pereira Mendes.
1.842. Attilio Henrique Taranto.
1.843. Alberto Calamari.
1.844. Alfredo Borges.
1.845. Antonio Francisco da Silveira.
1.846. Ary Deslandes.
1.847. Agostinho Caruso.
1.848. Balduino de Almeida.
1.849. Benjamin Carvalho.
1.850. Benjamin Baptista.
1.851. Benedicto de Oliveira Leite.
1.852. Bernardo Britto.
1.853. Bráulio Santos.
1.854. Benedicto Corrêa.
1.855. Benjamin Gomes Ferreira.
1.856. Carlos Magalhães.
1.857. Claudionor da Costa Jurubeba.
1.858. Candido Vicente Ferreira.
1.859. Carlos Xavier de Gouvêa.
1.860. Carlos José da Silva.
1.861. Domingos Mariano.
1.862. Diomar de Souza.
1.863. Decolino Costa Pereira.
1.864. Derílio Siqueira.
1.865. Duarte de Queiroz.
1.866. Duryal da Costa.
- 1.867. Domicio Campos.
1.868. Elias Luiz de Oliveira.
1.869. Estevam José Pereira.
1.870. Eustachio Bandeira Itaborahy.
1.871. Esmerio Caetano de Azevedo Filho.
1.872. Eduar lo Cunha.
1.873. Eduar lo Guimarães de Sá Brito.
1.874. Enclydes da Silva Monteiro.
1.875. Ernani Fabroni Soares.
1.876. Edmundo Nunes Lopes.
1.877. Feigand de Salero.
1.878. Fausto Barrato Monteiro.
1.879. Francisco da Rocha Mello.
1.880. Feliciano Monteiro Guedes.
1.881. Francisco Barreto.
1.882. Francisco Avellar.
1.883. Francisco da Rocha Mello.
1.884. Francisco Joaquim de Sant'Anna.
1.885. Francisco Antonio da Costa.
1.886. Francisco Ricardo.
1.887. Francisco Torres.
1.888. Francisco Gonçalves Filho.
1.889. Francisco Muniz de Azevedo.
1.890. Felix Nosti.
1.891. Gabriel Gonçalves.
1.892. Gesmundo Romano.
1.893. Gabriel Gonçalves de Oliveira.
1.894. Heracio Augusto.
1.895. Horacio de Souza.
1.896. Humberto Wanderley Ribeiro.
1.897. Henrique Tavares.
1.898. Homero Vaz Rangel do Amaral.
1.899. Horacio Pereira dos Santos.
1.900. Horacio Sanzoni.
1.901. Herminio de Oliveira Cabral.
1.902. Humberto Cecilio Mendes.
1.903. Hugo Courado Christovam Esck.
1.904. Humberto Gangoni.
1.905. Henrique de La Pena de Mendosa.
1.906. Hermenegildo Costa.
1.907. João Dionisio Ramos.
1.908. João de Oliveira Santos.
1.909. João Marcos.
1.910. João Ribeiro.
1.911. João Baptista do Amaral.
1.912. Joaquim Pereira Barradas.
1.913. Joaquim Teodoro dos Reis.
1.914. Joaquim Tavares do Rego.
1.915. Joel do Nascimento Paes.
1.916. Jaymo Alves Miranda.
1.917. Jorge Moreira Paiva.
1.918. José Pinto de Souza.
1.919. José Francisco Vieira.
1.920. José Joaquim Estevam.
1.921. José Rodrigues Jorge.
1.922. José Clemente.
1.923. José Pereira da Costa Lima.
1.924. José de Oliveira Guimarães.
1.925. Juvonal da Silva.
1.926. José Basilio.
1.927. Julio José da Silva Nery.
1.928. Joé dos Santos Camara Lima.
1.929. José Carlos.
1.930. Jaymo Cardoso.
1.931. José Bento.
1.932. José Guilherme.
1.933. José Soares Monteiro da Silva.
1.934. José Gomes de Oliveira.
1.935. José Coelho.
1.936. João Pereira da Silva.
1.937. João Baptista Monteiro.
1.938. José Soares Junior.
1.939. Juvonal Pereira dos Santos.
1.940. Jovus Vagans.
1.941. José Ignacio Martins.
1.942. José Rodrigues Mengardo.
1.943. José Ribeiro.
1.944. Justino Ribeiro.
1.945. José Siqueira Filho.
1.946. João Pereira da Silva.
1.947. João Baptista Monteiro.
1.948. João Ferreira de Andrade.
1.949. João de Andrade Guimarães.
1.950. Julio Monteiro.
1.951. João Barbosa Rodrigues.
1.952. Jeronymo Elsbão da Costa.
1.953. João da Costa Vasconcellos.
1.954. Jorge Ignacio Martins.
- 1.945. João Baptista Ribeiro.
1.946. Joaquim José de Barros.
1.947. Joaquim Pereira Barradas.
1.948. Joaquim Alves Amorim.
1.949. Lincoln Rodrigues Dantas.
1.950. Luiz de Souza.
1.951. Luiz Peixoto.
1.952. Leonel Pinto Rezende.
1.953. Luiz Fernandes do Couto.
1.954. Luiz Luz.
1.955. Mathias Pires.
1.956. Matheus de Almeida.
1.957. Manoel Antonio Corrêa.
1.958. Manoel Francisco de Assis.
1.959. Mario Barros de Azevedo.
1.960. Manoel Clarimundo de Oliveira.
1.961. Manoel Alexandre.
1.962. Manoel Gomes da Silva.
1.963. Mario Rosa Dantas.
1.964. Manoel Monteiro Pinto.
1.965. Miguel Roiz Gonçalves.
1.966. Manoel José Lindo.
1.967. Manoel Caetano de Carvalho.
1.968. Manoel Martins da Cruz Junior.
1.969. Marcos Miglievich.
1.970. Miguel de Almeida.
1.971. Nabucodonozor Lopes de Siqueira.
1.972. Nestor Manoel Ferreira.
1.973. Narciso dos Anjos Lima.
1.974. Odilon de Brito Mendes.
1.975. Octavio Calixto.
1.976. Orlando Malinaro.
1.977. Oscar Santoro.
1.978. Olympio Gonçalves.
1.979. Orlando Sampaio.
1.980. Oscar Maria de Azevedo.
1.981. Octavio Gama Moret.
1.982. Oscar Gomes de Oliveira.
1.983. Ozorio Demetrio dos Santos.
1.984. Pedro Filismino Pereira.
1.985. Pulcherio Campos.
1.986. Raul Lopes Avilez.
1.987. Raul Alves Machado.
1.988. Ruy de Vasconcellos Reis.
1.989. Romen Torres Teixeira.
1.990. Romen Ernesto Torrelli.
1.991. Sylvestre de Mattos.
1.992. Simmaco Pereira Formichola.
1.993. Sebastião Francisco Pinto.
1.994. Secundino Guerra.
1.995. Tiburcio Lima.
1.996. Trajano Medeiros do Paço.
1.997. Virgilio Lima.
1.998. Vicente Padula.
1.999. Wylligfost de Mattos.
2.000. Wenceslao Baptista Jordão.
2.001. Waldemar Gomes dos Santos.
2.002. Waldemar Afonso Gomes.

Classe de 1893

- 2.003. Abilio Pinto da Fonseca.
2.004. Alfredo Pereira Guimarães.
2.005. Alfredo do Amaral.
2.006. Alfredo Leite da Silva.
2.007. Alexandre Pereira.
2.008. Alcides Carlos de Archanchy.
2.009. Alberto Baptista Garrilho.
2.010. Alvaro José Maria.
2.011. Alvaro José da Silva Cunha.
2.012. Alvaro Francisco Xavier.
2.013. Alvaro Pinto.
2.014. Alvaro do Nascimento Rodrigues.
2.015. Alvaro Gonçalves da Costa.
2.016. Adriano Joaquim Madruza.
2.017. Alvaro Balthões Vieira Barcellos.
2.018. Alberto Barbosa Rodrigues.
2.019. Alberto Correia Martins.
2.020. Alfredo Guaritano.
2.021. Alcides de Souza Contino.
2.022. Amadeu Forriol.
2.023. Americo José da Rocha.
2.024. Americo Calamari.
2.025. Arnaldo Narciso Sarmiento.
2.026. Arnaldo Dias.
2.027. Armando de Araujo Silva.
2.028. Armando de Oliveira Cezar.
2.029. Armando de Oliveira.

- 2.030. Athanasio Silva.
 2.031. Austrichiliano Laudolino.
 2.032. Augusto de Oliveira.
 2.033. Americo da Costa Carqueira.
 2.034. Ary da Fonseca Botelho.
 2.035. Archimedes Memoria.
 2.036. Antonio Alves do Amorim.
 2.037. Antonio Carvalho.
 2.038. Antonio Bezerra Mello.
 2.039. Antonio Alberto Silva.
 2.040. Antonio Tavares Bastos.
 2.041. Antonio Teixeira e Costa.
 2.042. Antonio José de Oliveira.
 2.043. Antonio Fernandes de Sá.
 2.044. Antonio de Oliveira Ramos.
 2.045. Antonio Leitão Filho.
 2.046. Antonio Martins de Oliveira.
 2.047. Antonio Corrêa Pinto.
 2.048. Antonio de Araujo Bastos.
 2.049. Antonio Brandão Mendes.
 2.050. Antonio Carlos.
 2.051. Antonio Pereira Sampaio.
 2.052. Antonio Anastacio.
 2.053. Antonio Simões Loureiro.
 2.054. Antonio Ribeiro da Silva.
 2.055. Antonio Garcia de Britto.
 2.056. Antonio Ferreira França.
 2.057. Belisario Joaquim Rodrigues.
 2.058. Braz Balthazar da Silveira.
 2.059. Benjamin Virissimo de Sá.
 2.060. Benedicto Mesquita.
 2.061. Benedicto Gomes do Souza.
 2.062. Celestino Gomes da Silva.
 2.063. Cicero de Souza Continho.
 2.064. Christiano Alves do Souza.
 2.065. Cypriano Carvalho de Oliveira.
 2.066. Claudionor Mello Moura Filho.
 2.067. Cory Peixoto.
 2.068. Caetano Carlos Peiszo.
 2.069. Cyrillo José do Nascimento.
 2.070. Camillo da Cunha.
 2.071. Carlos Mondes.
 2.072. Carlos Constant.
 2.073. Carlos Romero.
 2.074. Dormevil Borges Tavares.
 2.075. Delphino Luiz dos Santos.
 2.076. David Ferreira.
 2.077. Decio do Amaral Fontoura (Dr.).
 2.078. Demetrio de Menezes.
 2.079. Edgard Moreno de Alagoas.
 2.080. Edgard Dias.
 2.081. Edgard Freitas Mello.
 2.082. Eduardo Teixeira de Mello.
 2.083. Eduardo de Mello.
 2.084. Ernesto Rizzo.
 2.085. Eurico Silva.
 2.086. Elpidio Duarte dos Santos.
 2.087. Emmanuel Cardoso Piedade (Dr.).
 2.088. Emydio Manoel Mathias.
 2.089. Ernani de Moraes.
 2.090. Erculino Pestino.
 2.091. Etelvino Francisco Pinto.
 2.092. Eustachio Bandeira Itaborahy.
 2.093. Europeo José Ferreira.
 2.094. Eusebio José Rodrigues.
 2.095. Fabiano Paulino da Costa.
 2.096. Fernando Pinheiro de Moraes.
 2.097. Francisco Chagas de Lima.
 2.098. Francisco Carlos de Arcanhy.
 2.099. Frederico Alves do Souza.
 2.100. Frederico Hense.
 2.101. Guilherme Alves.
 2.102. Geminiano Otto.
 2.103. Horacio Mauricio da Costa.
 2.104. Honorio José da Cruz.
 2.105. Homero Pereira de Azevedo.
 2.106. Henrique Joaquim Ribeiro.
 2.107. Heracleto Sobral.
 2.108. Hildebran do Oliveira.
 2.109. Hilario José Antunes.
 2.110. Humberto Ferraro.
 2.111. Iberé Carlos Gomes.
 2.112. Ignacio Fogaça Pereira.
 2.113. Irineu Almeida Reis.
 2.114. Ismael Lago Sayão.
 2.115. Ivo Arguda.
 2.116. Joaquim Pinto Soares.
 2.117. Joaquim de Carvalho.
 2.118. Joaquim Bernardo.
 2.119. Joaquim Manoel dos Santos.
 2.120. Joaquim Manoel da Silva.
 2.121. Joaquim Silva.
 2.122. Joaquim Carlos de Sá Gonçalves.
 2.123. Joaquim Ribeiro Moreira.
 2.124. Joaquim Katunda.
 2.125. Jeronymo Gonçalves Machado.
 2.126. Jex Kaún.
 2.127. João Lapes.
 2.128. João Altemar.
 2.129. João Alves.
 2.130. João de Souza.
 2.131. João Pereira da Silva.
 2.132. João Lopes Corrêa de Lacerda Filho.
 2.133. João Rodrigues Corar.
 2.134. João Pereira Dias.
 2.135. João Gualberto Fonseca.
 2.136. João Martins Filho.
 2.137. João José de Oliveira.
 2.138. João José de Moraes Alves.
 2.139. João Ezydio Santos.
 2.140. João José Gonçalves.
 2.141. João José Antunes.
 2.142. João Jeronymo.
 2.143. João dos Santos Rodrigues.
 2.144. João da Silva Peixoto.
 2.145. João Werneck.
 2.146. João da Rocha Lopes Filho.
 2.147. Jorge Gusmão Gonçalves.
 2.148. José Laforge.
 2.149. José Carlos dos Santos.
 2.150. José Joaquim Ribeiro.
 2.151. José Muniz Filho.
 2.152. José Cupertino Filho.
 2.153. José Macieira.
 2.154. José Maria Siqueira Cardoso.
 2.155. José Fonseca de Modeiros.
 2.156. José Rezende Ferraz.
 2.157. José Virgilio.
 2.158. José Cabral Lacerda.
 2.159. José Antonio Amorim.
 2.160. José Vaz Passos.
 2.161. José Machado.
 2.162. José Rodrigues Juniors.
 2.163. José Marques de Sá.
 2.164. José Marques.
 2.165. Julio João de Castro.
 2.166. Laurindo de Carvalho Filho.
 2.167. Leoncio Fernandes.
 2.168. Leovizildo de Oliveira.
 2.169. Lourenço Francisco da Silva.
 2.170. Luiz Augusto Moitinho Doria.
 2.171. Luiz Cociliano.
 2.172. Luiz Tavares Filho.
 2.173. Luiz Xavier Pereira Lima.
 2.174. Masheus Silva.
 2.175. Marcellino da Silva.
 2.176. Miguel da Silva Barroso.
 2.177. Mario de Vasconcellos.
 2.178. Mario Justino Peixoto.
 2.179. Mario Felipe Ribeiro Santiago.
 2.180. Marçal Francisco da Silva.
 2.181. Manoel José Pereira.
 2.182. Manoel Francisco.
 2.183. Manoel Avelino Antunes Quintanilha.
 2.184. Manoel da Silva Amaral.
 2.185. Manoel Cesar.
 2.186. Manoel Pereira.
 2.187. Manoel Gomes Euzebio.
 2.188. Manoel Teixeira França.
 2.189. Manoel Nunes Moreira.
 2.190. Manoel Galdino.
 2.191. Manoel Joaquim Rodrigues.
 2.192. Nestor Ezydio de Figueiredo.
 2.193. Norberto Minotti Mecena.
 2.194. Octavio Gavaes.
 2.195. Odeimar Christiano de Souza.
 2.196. Oswaldo Cavalcante de Souza.
 2.197. Oscar Thoma Ferreira.
 2.198. Oscar Pereira da Silva.
 2.199. Orlando Bastos.
 2.200. Pedro Sayão.
 2.201. Pedro Pereira da Silva.
 2.202. Pedro de Souza Carvalho.
 2.203. Raymundo Ramos Fernandes (Dr.).
 2.204. Raul da Silva Ramos.
 2.205. Renato da Costa Nunes.
 2.206. Rubens do Monte Lima.
 2.207. Rodolpho Campos.
 2.208. Rangel dos Santos.
 2.209. Saffro Ribeiro.
 2.210. Sebastião Mendes.
 2.211. Solon Furtao de Mendonça.
 2.212. Tiburcio Barbosa de Sá.
 2.213. Tobias da Silva.
 2.214. Vidal Gomes de Oliveira.
 2.215. Vicente Luiz de Almeida.
 2.216. Virgilio Brum.
 2.217. Waldemar Joano.
 2.218. Waldemar Julio Rigand.
 2.219. Waldemar Silva Graça.
 2.220. Waldemar Cunha.

Classe de 1892

- 2.221. Abelardo Mello.
 2.222. Adelino Augusto de Moraes.
 2.223. Adolpho Antonio Monteiro.
 2.224. Adolpho José Vieira.
 2.225. Agenor Augusto de Oliveira.
 2.226. Agenor Rodrigues Soares.
 2.227. Agonor Vieira Pimentel.
 2.228. Agostinho Caruso.
 2.229. Alberto de Alcantara.
 2.230. Alberto Moura Dias.
 2.231. Alberto Michelin.
 2.232. Alberto Moreira.
 2.233. Albertino Pereira.
 2.234. Alfredo Corrêa Ramos.
 2.235. Alvaro Antonio da Cunha.
 2.236. Alvaro de Carvalho.
 2.237. Alvaro Mendes de Oliveira.
 2.238. Alvaro Rodrigues de Souza.
 2.239. Alvaro da Silva Carvalho.
 2.240. Amaden da Silva Junior.
 2.241. Americo Colcho.
 2.242. André Lobato.
 2.243. Antenor Sampaio.
 2.244. Antonio Alcindo Rocha.
 2.245. Antonio Augusto de Paula.
 2.246. Antonio de Aguiar Rocha.
 2.247. Antonio Braz Brasileiro.
 2.248. Antonio Carlos Melgaco.
 2.249. Antonio da Costa.
 2.250. Antonio José Ferreira.
 2.251. Antonio Martins.
 2.252. Antonio Mathias da Cruz.
 2.253. Antonio Nascimento.
 2.254. Antonio Pereira de Brito.
 2.255. Antonio Soares.
 2.256. Antonio Vieira da Silva.
 2.257. Armando Teixeira da Rocha.
 2.258. Arnaldo Gameiro.
 2.259. Arnaldo Noronha.
 2.260. Arthur de Castro.
 2.261. Arthur Constantino Cardoso.
 2.262. Arthur José Pereira.
 2.263. Arthur Pereira de Mesquita.
 2.264. Achilio Bocelli Junior.
 2.265. Augusto Pfaltzgraf.
 2.266. Balbino José de Souza.
 2.267. Benedicto Alves do Nascimento.
 2.268. Benvenuto Teixeira Cardoso.
 2.269. Ben Amim Rodrigues.
 2.270. Bento Alves do Nascimento.
 2.271. Bernardino Domingos.
 2.272. Boaventura Coelho de Souza.
 2.273. Braz Jordão.
 2.274. Canido da Silva Barroso.
 2.275. Carlos Pereira Leal Junior.
 2.276. Carlos Rangel da Silva.
 2.277. Cesario Thiago de Pinho.
 2.278. Claudino Alves de Mendonça.
 2.279. Damon José de Sequeira.
 2.280. Domingos Alvarenza.
 2.281. Domingos Caetano da Silva.
 2.282. Duilio Beldoque.
 2.283. Durval Fortunato da Silva.
 2.284. Eduardo Dias Ferraz.
 2.285. Epiphany Corrêa.
 2.286. Ezeles Cesario.
 2.287. Ernesto Manoel da Silva.
 2.288. Eugenio Patrocino.

2.289. Eugenio Vieira Braga.
 2.290. Eurico Baptista.
 2.291. Felinto Antonio Seixas.
 2.292. Floriano Pereira Rego.
 2.293. Fortunato Ferreira dos Santos.
 2.294. Francisco da Costa Nogueira Junior.
 2.295. Francisco Elidio L. Meroucourt.
 2.296. Francisco de Lima.
 2.297. Francisco Lomelino Ferreira.
 2.298. Francisco Nascimento Junior.
 2.299. Francisco Rodrigues da Silva.
 2.300. Frederico Magalhães.
 2.301. Gastão Pio de Vasconcellos.
 2.302. Guilherme Pinto da Fonseca.
 2.303. Gustavo Guedik.
 2.304. Henrique de Jesus.
 2.305. Herculano Lobato da Silva.
 2.306. Horacio Mendes Campos.
 2.307. Humberto Sancho.
 2.308. Hygino França Junior.
 2.309. Ilydio Lopes.
 2.310. Isaias de Souza Tavares.
 2.311. Isaias Soares da Motta.
 2.312. Jayme Henrique.
 2.313. Jayme Pereira Barcellos.
 2.314. João Baptista Gomes Ribeiro.
 2.315. João Barreto.
 2.316. João Ferreira.
 2.317. João Ferreira de Carvalho.
 2.318. João Ferreira dos Santos.
 2.319. João Francisco.
 2.320. João Gutemberg Teixeira.
 2.321. João Ignacio Marmollo.
 2.322. João Lourenço.
 2.323. João Martins da Silva Junior.
 2.324. João Mendes Paulino.
 2.325. João Nepomuceno Gomes.
 2.326. João Pinheiro Roiz.
 2.327. João da Rocha Lopes Filho.
 2.328. João Rodrigues.
 2.329. João Rodrigues Filho.
 2.330. João Siqueira Mathias.
 2.331. Joaquim Pereira Quintas.
 2.332. Joaquim Varzea.
 2.333. José Alves da Silva.
 2.334. José Antonio de Sá.
 2.335. José Ayres da Silva.
 2.336. José Corcino do Espirito Santo.
 2.337. José da Costa Salgueiro.
 2.338. José de Deus Falcão.
 2.339. José Domingos.
 2.340. José Fernandes.
 2.341. José Ferreira Leite.
 2.342. José Garcia de Menezes.
 2.343. José Joaquim.
 2.344. José Leopoldo do Nascimento.
 2.345. José Lopes da Silveira.
 2.346. José Martins.
 2.347. José Mesquita.
 2.348. José do Nascimento.
 2.349. José de Oliveira Santos.
 2.350. José Pinto Bastos.
 2.351. José Pinto Rodrigues.
 2.352. José dos Santos Silva.
 2.353. José Sanzoni.
 2.354. José Saraiva de Moura.
 2.355. José Serra.
 2.356. José da Silva.
 2.357. José Soares Baptista.
 2.358. José de Souza Borges.
 2.359. José Vargas.
 2.360. José Vargias.
 2.361. Jovino Corrêa dos Santos.
 2.362. Julio Brum Gianini.
 2.363. Julio do Carmo Filho.
 2.364. Lino da Silva Chaves.
 2.365. Luiz Fernandes de Lima.
 2.366. Luiz Gomes.
 2.367. Luiz Nicolson.
 2.368. Luiz Sapienza.
 2.369. Malvino Mattos.
 2.370. Manoel Aquino.
 2.371. Manoel Fernandes Rodrigues.
 2.372. Manoel Ferreira da Silva.
 2.373. Manoel dos Santos Maia.
 2.374. Manoel Simião de Freitas.
 2.375. Marcos Cardoso.
 2.376. Mario A. de Sant'Anna.

2.377. Mario Corrêa.
 2.378. Mario de Moraes Timbau.
 2.379. Mario Pinto Araujo do Amaral.
 2.380. Mauricio Nunes Pestana.
 2.381. Micheli Pelegrino.
 2.382. Miguel de Carvalho.
 2.383. Nicolino Dutra de Moraes.
 2.384. Noé Pinto de Almeida.
 2.385. Nôjato da Silva Cabuana.
 2.386. Norberto dos Santos.
 2.387. Octaviano Oscar de Carvalho.
 2.388. Octavio Abren da Silva Lima.
 2.389. Octavio José Machado.
 2.390. Olasio Mathias Barbosa.
 2.391. Orlando Moreira.
 2.392. Oscar Clemente de Britto.
 2.393. Oscar Sergio Ferreira.
 2.394. Paulo Gonçalves Bastos.
 2.395. Pedro Alvares Nazareth.
 2.396. Pedro de Souza.
 2.397. Raul Francisco da Rocha.
 2.398. Raul Moraes.
 2.399. Raul Pinheiro.
 2.400. Roberto Diniz Alves.
 2.401. Roberto Pereira de Vasconcellos.
 2.402. Sady Costa Vieira.
 2.403. Sylvio Lambert.
 2.404. Sylvio Malino Maffra.
 2.405. Vicente José de Sant'Anna.
 2.406. Victor Cesar de Noronha.
 2.407. Virgilio Mauricio.
 2.408. Virgilio Vianna da Silva.
 2.409. Waldemar Modrado Dias.
 2.410. Waldemar Silva.
 2.411. Waldemiro Amadeu Soares Filho.
 2.412. Waldomira de Jorge Ferreira.
 2.413. Zacharias Soares da Silva.
 2.414. Zoroastro Alves da Silva.
 2.415. Zoega Thomaz.

Classe de 1391

2.417. Adabelto Alves de Souza.
 2.418. Alvaro José da Costa.
 2.419. Alvaro Machado da Costa.
 2.420. Alvaro Teixeira Bastos.
 2.421. Alvaro Rodrigues Ferreira.
 2.422. Alvaro Ferreira da Silva.
 2.423. Alvaro Francisco Goulart.
 2.424. Arlindo Ribeiro.
 2.425. Arturdo Francisco de Paula.
 2.426. Aluizio Francisco Ferreira.
 2.427. Arthur Silvestre da Costa.
 2.428. Adriano Gomes Pereira.
 2.429. Antonio Pedro Filho.
 2.430. Antonio Bisagnio Pereira.
 2.431. Antonio Borges.
 2.432. Antonio dos Santos.
 2.433. Antonio Salles.
 2.434. Antonio Galvão.
 2.435. Antonio Antunes.
 2.436. Antonio Barbosa.
 2.437. Antonio Dias Cardoso.
 2.438. Antonio Francisco de Britto.
 2.439. Antonio Pinto Neves.
 2.440. Antonio José Alves.
 2.441. Antonio Souza.
 2.442. Alfredo Areias.
 2.443. Alfredo Paolieri.
 2.444. Alfredo Silveira de Azevedo.
 2.445. Alberto Teixeira Bastos.
 2.446. Alberto Francisco Machado.
 2.447. Alberico Vianna de Araujo.
 2.448. Abel Costa.
 2.449. Abelardo Nelson de Vasconcellos.
 2.450. Annibal Corrêa Madeira.
 2.451. Aquador Nogueira da Luz.
 2.452. Antenor Bittenourt dos Santos.
 2.453. Arthur dos Guimarães Bastos.
 2.454. Augusto Campos.
 2.455. Augusto Rodrigues da Silva.
 2.456. Alcides Jorge.
 2.457. Afonso Theodoro Ferreira.
 2.458. Armando Henrique Magalhães.
 2.459. Americo Cardoso.
 2.460. Avelino José Pereira.
 2.461. Avelino Silva.
 2.462. Albino Moreira da Rocha.

2.463. Aluizio Cesar de Moura.
 2.464. Aristides Domingues.
 2.465. An-elmo Paulo da Cunha.
 2.466. Antenor Fernandes dos Santos.
 2.467. Boaventura Pinto.
 2.468. Bento Claudio Ribeiro.
 2.469. Bernardino dos Santos.
 2.470. Carlos Costa.
 2.471. Carlos Magno de Oliveira.
 2.472. Carlos da Silva Machado.
 2.473. Carlos Marzeni.
 2.474. Cassiano Silveira Nobrega.
 2.475. Cassiano Pimentel.
 2.476. Cesar de Alencar Lima.
 2.477. Crovell de Azevedo.
 2.478. Custodio Moraes.
 2.479. Cyrillo Luciano.
 2.480. Dartel Salvador Gomes Lopes.
 2.481. Deolindo Gonçalves.
 2.482. Djalma de Souza Neves.
 2.483. Durval Luiz Pereira.
 2.484. Deogenes Furtado Rodrigues.
 2.485. Daniel José Antunes Junior.
 2.486. Domingos Mariano de Azevedo.
 2.487. Eugenio Gonçalves da Silva.
 2.488. Ernesto de Araujo.
 2.489. Ernesto José Pinto.
 2.490. Edgard Jaime Filho.
 2.491. Eurico Cardoso.
 2.492. Elpídio Candido de Souza.
 2.493. Fernando Alves.
 2.494. Felipe Hilario Candeira.
 2.495. Francisco Ciciliano.
 2.496. Francisco Manoel Rodrigues da Silva.
 2.497. Francisco Romeu.
 2.498. Francisco de Paula o Silva.
 2.499. Francisco da Silva Ferreira.
 2.500. Francisco Brum Quaresma.
 2.501. Francisco Vaz de Araujo.
 2.502. Francisco de Paula.
 2.503. Gentil Gomes de Sá.
 2.504. Hermenegildo Evaristo Marques da Silva.
 2.505. Henrique Silva.
 2.506. Hermann Schayne.
 2.507. Irineu José da Silva.
 2.508. Ismael de Souza.
 2.509. Isaac Korffman.
 2.510. João Corrêa da Silva.
 2.511. João Gomes Ribeiro.
 2.512. João de Deus.
 2.513. João Francisco da Rocha Junior.
 2.514. João Coelho Monteiro.
 2.515. João Gomes de Oliveira.
 2.516. João Manoel dos Santos.
 2.517. João Henrique Junior.
 2.518. Joaquim Antonio Simões.
 2.519. Joaquim de Araujo.
 2.520. Joaquim Gonçalves Moreira.
 2.521. Joaquim José Machado.
 2.522. Joaquim de Oliveira Alves.
 2.523. José Gaudencio da Rocha.
 2.524. José Maciel.
 2.525. José Nicacio Valença.
 2.526. José Pereira da Silva.
 2.527. José de Oliveira Alves.
 2.528. José Corcino do Espirito Santo.
 2.529. José Francisco Fernandes.
 2.530. José Monteiro.
 2.531. José Marinho da Silva.
 2.532. José Custodio Wanderley.
 2.533. José Martins da Silva.
 2.534. José Cabral Torres.
 2.535. José Joaquim Muniz.
 2.536. José Luiz de Sant'Anna.
 2.537. José Barbosa de Moura.
 2.538. José Barbosa Corrêa.
 2.539. José de Araujo Caldas.
 2.540. José Albino de Barros Junior.
 2.541. José Martins de Salles Rua.
 2.542. José Gonçalves Lisboa.
 2.543. José Maurer.
 2.544. Julio Antonio Soares.
 2.545. Julio Cesar Leite.
 2.546. Luiz Veriato da Fonseca Galvão.
 2.547. Luiz Camillo Moriso.
 2.548. Luiz Tavares Filho.

- 2.549. Luiz de Moura.
- 2.550. Leonidas João de Souza.
- 2.551. Licurgo Amilton.
- 2.552. Manoel Rudeque.
- 2.553. Manoel Fernandes Rodrigues.
- 2.554. Manoel Figueiredo.
- 2.555. Manoel da Silva Moreira Filho.
- 2.556. Manoel Nunes.
- 2.557. Manoel Dopes Filho.
- 2.558. Manoel Proença.

- 2.559. Manoel Pereira da Silva.
- 2.560. Manoel Gonçalves Magalhães.
- 2.561. Manoel Alves Maia.
- 2.562. Manoel Fernandes Baptista.
- 2.563. Manoel Vicenta da Silva.
- 2.564. Manoel Rosendo Pacheco Silva.
- 2.565. Manoel da Costa Ramos.
- 2.566. Manoel Pedro do Nascimento.

- 2.567. Melchiodos Portella Ferreira Alves.
- 2.568. Nestor Poixoto de Oliveira.
- 2.569. Odilon Sorter de Albuquerque.
- 2.570. Orlando Corrêa de Oliveira.
- 2.571. Orlando Baptista de Magalhães.
- 2.572. Oscar de Almeida.
- 2.573. Oscar Francisco Teixeira.
- 2.574. Parmerino Lima.
- 2.575. Paulo Augusto Tavares Junior.
- 2.576. Pedro Alpedde.
- 2.577. Pedro Arthur de Vasconcellos.
- 2.578. Raphael Navarro dos Santos.
- 2.579. Raul Monteiro.
- 2.580. Raymundo de Souza.
- 2.581. Reyginaldo de Oliveira e Souza.
- 2.582. Roque Cocique.
- 2.583. Sebastião Leal Pinheiro.
- 2.584. Sebastião d'Ambrosio.
- 2.585. Silvestre de Mattos.
- 2.586. Sylvio Soutto.
- 2.587. Theophilo Borges.
- 2.588. Torquato Pereira Lima.
- 2.589. Ursolino Americano.
- 2.590. Virgilio Thomaz Pinto.
- 2.591. Werner Kriemler.
- 2.592. Waldemar Nilo da Silva.
- 2.593. Waldemar Fernandes Valdonado.

Classe de 1890

- 2.594. Agenor Gomes do Amaral.
- 2.595. Abelardo Nelson de Vasconcellos.
- 2.596. Avelino Silva.
- 2.597. Alfredo Martins Noronha.
- 2.598. Amadeu Lobo.
- 2.599. Antonio Francisco Franco.
- 2.600. Antonio Carlos de Araujo.
- 2.601. Antonio da Gloria Gallo.
- 2.602. Antonio Gentil.
- 2.603. Antonio José Alves.
- 2.604. Antonio Pereira Balhasar.
- 2.605. Antonio Pinto Neves.
- 2.606. Aristeu Moreira.
- 2.607. Arthur Bittencourt.
- 2.608. Bendo Claudio Ribeiro.
- 2.609. Claudio Pimenta do Carmo.
- 2.610. David Hasso.
- 2.611. Francisco Augusto.
- 2.612. Francisco dos Santos.
- 2.613. Godofredo Velloso da Silveira Junior.
- 2.614. Guilherme Alves de Lima.
- 2.615. João Albino dos Santos.
- 2.616. João Alves Ribeiro.
- 2.617. João Antonio Dias.
- 2.618. João Babosa de Moura.
- 2.619. João Baptista Filho.
- 2.620. João Bessoni.
- 2.621. João Corrêa de Sá.
- 2.622. João Francisco Junior.
- 2.623. João Ribeiro Machado.
- 2.624. José Antonio da Silva.
- 2.625. Mathews José de Lima.
- 2.626. Miguel Ipalado.
- 2.627. Miguel Wegullin Vieira.
- 2.628. Oscar Antunes da Silva.
- 2.629. Osear Gomes Barreto.
- 2.630. Rodolpho Antonio Barbosa.
- 2.631. Tristão Moreira.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO
22º DISTRITO (CAMPO GRANDE)

Edital publicando as relações dos alistados do anno de 1920

O major José Marcellino de Vasconcellos Ramos, presidente da Junta Permanente do Alistamento Militar do 22º distrito (Campo Grande), faz saber que estando concluidos os trabalhos de alistamento desta junta, no corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão e Sorteio da Primeira Circunscrição de Recrutamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou afixar na porta principal do edificio em que funciona a junta, na antiga 4ª Companhia de Estabelecimento, em Realengo e publicar no *Diario Official* durante tres dias as relações dos alistados.

Aqueles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as competentemente documentadas, até o dia 14 do corrente ainda a esta junta e dahi em diante, só as poderão fazer á Junta de Revisão e directamente conforme o artigo 60 do seu paragrapho unico da lei n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918. E eu, João de Albuquerque Pereira, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae rubricado pelo major presidente José Marcellino de Vasconcellos Ramos.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1920. —
João de Albuquerque Pereira, secretario. —
José Marcellino de Vasconcellos Ramos, major.

Classe de 1899

2. Abrahão, filho de Antonio Gurgel.
3. Accacio, filho de Francisco José Afonso.
4. Adamastor, filho de Eulalia.
5. Adamastor, filho de Manoel Joaquim Pereira Lobo.
6. Adalberto da Silva Borges.
7. Adalberto, filho de Braz Ferreira Barbosa.
8. Adelino Lourenço Ferreira.
9. Adelino, filho de Maria de Souza.
10. Ademar, filho de Pio Rangel.
11. Adolpho Cesarino.
12. Adolpho Pinto.
13. Adolpho Rosemberg.
14. Adolpho, filho de Joaquim da Souza Ribeiro.
15. Adolpho, filho de Escholastica.
16. Affonso, filho de Victorino Martins.
17. Agapito Rangel.
18. Agnor, filho de Maria Luiza.
19. Agnor Barbosa.
20. Agenor Pereira da Silva Rosa.
21. Agenor, filho de Celestina Antonia da Conceição.
22. Agenor Lopes Guimarães.
23. Agenor, filho de Alvaro Paiva.
24. Agenor, filho de Manoel Antonio da Figueiredo.
25. Albino Augusto da Cunha.
26. Albino, filho de Joaquim da Costa Borges.
27. Alberto do Carmo Baner.
28. Alberto Frederico, filho de Emilio Heffmann.
29. Alberto, filho de Emilia da Cruz.
30. Agostinho, filho de José Nunes de Oliveira.
31. Albertino Francisco de Oliveira.
32. Albertino, filho de Manoel Francisco de Oliveira.
33. Alderigo Migliori.
34. Alvaro Aldogheira.
35. Alvaro Luiz Pereira.
36. Alvaro Martins.
37. Alvaro dos Santos.
38. Alvaro, filho de Antonio Maria da Paixão.

39. Alvaro, filho de Alcides Soares.
40. Alvaro, filho de João José de Souza Almeida.
41. Alvaro, filho de Avelino José de Souza.
42. Alfredo José de Oliveira.
43. Alfredo Perciliano da Fonseca.
44. Alfredo Sant'Anna.
45. Alfredo Alves Bezerra.
46. Alfredo da Silva.
47. Alfredo, filho de Maria Angelina.
48. Alfredo, filho de Hygino Antonio Moraes.
49. Alacrino da Silva.
50. Alexandre Amorico.
51. Alexandre Cunha.
52. Alfamiro, filho de Luiz Cardoso.
53. Altair Martins Costa.
54. Alcibiades, filho de Felício Antonio Santos.
55. Americo Ribeiro da Silva.
56. Ataulpho Vieira Louro.
57. Ataliba de Souza Goes.
58. Arthur da Costa Ferreira.
59. Arthur Ro, filho de Alvaro Torres.
60. Arlindo Dias de Oliveira.
61. Armando de Oliveira.
62. Armando, filho de Leopoldo Rodrigues de Amorim.
63. Argemiro Eleuterio de Freitas.
64. Argemiro, filho de Eleuterio José Ferreira.
65. Ary Jose da Silva.
66. Ary, filho de Boaventura Eduardo de Souza.
67. Aristides, filho de Manoel João Ferreira.
68. Aristides Antonio.
69. Aristides Faria Caldas.
70. Aristides Pinto de Carvalho.
71. Aristides Maria Rosa.
72. Aristides Pereira.
73. Aristides, filho de Lino Garcia do Amaral.
74. Aristides, filho de Osorio José Pereira.
75. Aristoteles, filho de Joaquim Manoel Lopes.
76. Arsenio, filho de Clara da Costa.
77. Armino Duarte.
78. Araldo, filho de Gracalina Maria da Conceição.
79. Antoninho de Souza.
80. Antenor Alves de Moura.
81. Antenor André de Paiva.
82. Arthur, filho de José Pina Dias.
83. Antenor, filho de João da Silva Lima.
84. Antenor Joaquim de Oliveira.
85. Antonio Corrêa Dantas.
86. Antonio Cardoso.
87. Antonio Custodio.
88. Antonio Campos.
89. Antonio Ferreira.
90. Antonio Ferreira Coelho.
91. Antonio Francisco de Oliveira.
92. Antonio Gregorio da Rosa.
93. Antonio Gomes.
94. Antonio Joaquim de Sant'Anna Junior.
95. Antonio José de Almeida.
96. Antonio José Chrisostomo.
97. Antonio Lemos Pereira.
98. Antonio Meiralles da Silva.
99. Antonio de Oliveira.
100. Antonio Ramos.
101. Antonio Ribeiro da Silva.
102. Antonio da Silva.
103. Antonio da Silva Oliveira.
104. Antonio da Silva Aguiar.
105. Antonio de Souza (Segundo).
106. Antonio Cardoso Lobre.
107. Antonio Pedro Luiz.
108. Antonio Torres Braga.
109. Antonio Alves Roiz.
110. Antonio de Abreu Fagundes.
111. Antonio Barbosa.
112. Antonio Baptista Suzano.

113. Antonio Fernandes.
114. Antonio Rodrigues.
115. Antonio Dorsulino.
116. Antonio Jo-é Ferreira.
117. Antonio Cypriano Digenio.
118. Antonio, filho de Manoel Paes Fur-tado.
119. Antonio, filho de Antonio Ladeira.
120. Antonio, filho de Felizarda Augusta.
121. Antonio, filho de Antonio Teixeira.
122. Antonio, filho de Antonio de Souza.
123. Antonio, filho de Carolina Maria.
124. Antonio, filho de João Antonio Pedro.
125. Antonio, filho de Luiz Baptista Suzono.
126. Antonio, filho de Bernabé da Silva Amaral.
127. Antonio, filho de Vicencia Maria de Jesus.
128. Antonio, filho de Manoel Alexandre dos Reis.
129. Antonio, filho de Theophilo Ribeiro.
130. Antonio, filho de Domingos Lopes.
131. Antonio, filho Manoel Joaquim dos Santos.
132. Antonio, filho Antonio da Silva Oliveira.
133. Antonio, filho de Antonio Joaquim de Sant'Anna.
134. Antonio André Roiz.
135. Antonio, filho de Luiz José Vieira.
136. Antonio, filho de Victorino do Espírito Santo.
137. Antonio da Silva Moreira.
138. Antonio, filho de João Bernardo Fernandes.
139. André Alexandre.
140. Angelo Augusto Delcaina.
141. Angelino, filho de Alzira Maria Cardoso.
142. Anisio, filho de Floriano José de Carvalho.
143. Ananias, filho de Izabel Maria.
144. Anibal, filho de Maria Barbosa.
145. Aurelio, filho de Mariana da Conceição.
146. Aureliano, filho de Antonio Mariano da Fonseca.
147. Aureliano Dias de Lima.
148. Augusta Antonio de Castilho.
149. Augusto Dias Pereira.
150. Augusto Felix.
151. Augusto Luiz.
152. Augusto, filho de Jacinto Lima dos Santos.
153. Augusto Nunes de Oliveira.
154. Augusto Murtinho.
155. Augusto de Souza Ribeiro.
156. Augusto, filho de Francisco Dias Pereira.
157. Augusto Luiz da Silva.
158. Augusto, filho de Pedro Alves de Almeida.
159. Augusto, filho de Manoel José Luiz.
160. Augusto Pedro Ferraz.
161. Austaclynio, filho de Manoel Cardoso Serra.
162. Avelino Alves.
163. Avelino Augusto de Assis.
164. Avelino de Simas Telles.
165. Avelino Benicio.
166. Bazilio, filho de Ricardo José dos Santos.
167. Bertholdo Rodrigues da Costa.
168. Bernardino, filho de Fiel José de Araújo.
169. Belisario José da Silva, Primeiro.
170. Belisario José da Silva, Segundo.
171. Belisario José Vieira.
172. Belisario, filho de Antonio Joaquim de Souza.
173. Belisario, filho de Antonio da Silva Leal.
174. Belmiro, filho de Tertuliano Brosio da Silva.
175. Benedicto Alves de Oliveira.
176. Benedicto Antonio da Silva.
177. Benedicto Barbosa.
178. Benedicto da Silva.
179. Benedicto Raymundo de Oliveira.
180. Benedicto Godinho.
181. Benedicto Valladão.
182. Benedicto, filho de Etelvina Maria da Silva.
183. Benedicto, filho de Manoel Justiniano.
184. Benedicto, filho de Victor Luiz Ferreira.
185. Benedicto, filho de Balbino Luiz da Rosa.
186. Benigno José dos Santos.
187. Bento dos Santos.
188. Bonzi Pietro Felipe Simon.
189. Bráulio, filho de Maria Martha.
190. Bráulio, filho de Laurano Lopes Guimarães.
191. Camillo José Antunes.
192. Candido Rodrigues.
193. Candido José Maria.
194. Candido da Silva Amaral.
195. Candido Augusto Queiroz.
196. Candido, filho de Olindo Augusto dos Santos.
197. Corinto Ferreira.
198. Corsabel Joaquim da Silva.
199. Carlos Cavalcante de Mello.
200. Carlos Pereira.
201. Carlos, filho de Henrique Teixeira do Azevedo.
202. Carlos Otto, filho de Guilherme Chelfer.
203. Carlos, filho de Ludovina Siqueira de Alvarenga.
204. Carlos, filho de José Martins Dias.
205. Casimiro Ferreira Primeiro.
206. Casimiro Ferreira Segundo.
207. Casimiro, filho de Joaquim Affonso.
208. Claudionor Antonio Marques.
209. Claudionor Alves.
210. Claudionor de Carvalho.
211. Claudionor Marques da Cruz.
212. Claudionor Pereira Rangel.
213. Claudionor de Paiva Neves.
214. Claudionor, filho de Fernando Antônio.
215. Claudionor, filho de Luiz Vianna Sant'Anna.
216. Claudio Gonçalves.
217. Claudionor, filho de Joaquim Marques Moura.
218. Claudio Paes Ferreira.
219. Claudelino Antonio Soares.
220. Christino dos Santos.
221. Chrysostomo Alexandre Matheus.
222. Celso Hermínio Teixeira.
223. Celino, filho de Feliciano Rodrigues Chaves.
224. Cesario Ferreira da Silva.
225. Constantino Moreira.
226. Cyriaco Barbosa.
227. Cyriaco, filho de Ludgerio José Earda.
228. Cyriaco, filho de Miguel Ribeiro dos Santos.
229. Cyriaco, filho de Romualdo Antonio Pereira.
230. Dario Pinheiro.
231. Damasceno José da Cruz.
232. Davino, filho de Preciosa Josephina de Jesus.
233. Demetrio Bandeira Caldas.
234. Deoclecio Dias Proença.
235. Deocleciano, filho de Domingos Barreto Silva.
236. Deocleciano Alves.
237. Domingos Jeverine.
238. Domingos José Fortes.
239. Domingos de Souza.
240. Domingos, filho de Leonardo Antonio Leite.
241. Eduardo Machado.
242. Eduardo Marques de Oliveira.
243. Eduardo José Cardoso.
244. Eduardo Ribeiro (Primeiro).
245. Eduardo Ribeiro (Segundo).
246. Eduardo, filho de Maria Jozinda de Jesus.
247. Elydio, filho de José Gomes.
248. Emilio, filho de Victorio Zanon.
249. Emyrdio, filho de Maria Luiza de Lima.
250. Eneida Pint. Ribeiro.
251. Enéas Tavares da Silva.
252. Ernesto Humbelsperger Filho.
253. Esperidião da Silva Pina.
254. Estanislão Martins dos Santos.
255. Estanislão Martins do Freitas.
256. Estanislão, filho de Venancio José da Fonseca.
257. Estevão Pinheiro.
258. Euclides de Alvarenga.
259. Euclides João Machado.
260. Euclides Martins Braga.
261. Euclides da Rocha.
262. Euclides, filho de Rita Josepnina.
263. Euclides Tavares da Motta.
264. Euclides, filho de Dorminda Francisca Pereira.
265. Eulalio Drummond.
266. Euvaldo Garcia Goulart.
267. Faustino Adeodato José Ferreira.
268. Ferniano José Barbosa.
269. Felipe de Oliveira.
270. Felipe, filho de Elias Abraham.
271. Felix da Silva.
272. Fernando Vellini.
273. Fernando José Vieira.
274. Floriano Marques Pereira.
275. Francelino, filho de Zeferino Alves.
276. Francisco Antonio de Andrade Filho.
277. Francisco, filho de Christino Rubian.
278. Francisco Antonio Hammes.
279. Francisco, filho de Barbara Cardoso dos Santos.
280. Francisco Crislick.
281. Francisco Fernandes dos Santos.
282. Francisco Gonçalves.
283. Menatti, filho de Firmino Monfornatti.
284. Francisco Gonçalves Martins.
285. Francisco Ignacio da Silva.
286. Francisco José Medeiros.
287. Francisco Leocadio da Silva.
288. Francisco Monfrenatti.
289. Francisco Nunes da Rocha.
290. Francisco Pereira Tanaque.
291. Francisco Ricardo de Oliveira.
292. Francisco Rosa dos Santos.
293. Francisco, filho de Alfredo Ignacio.
294. Francisco, filho de Antonio Rodrigues Netto.
295. Francisco, filho de Cecilia Rosa.
296. Francisco, filho de Narciza Rosa da Conceição.
297. Francisco, filho de José Paes.
298. Francisco Denuccio, filho de Francisco José Denuccio.
299. Franklin Americo.
300. Franklin Ribeiro.
301. Frederico Guilherme Henck.
302. Gido Loretti.
303. Genario de Azevedo.
304. Geraldo, filho de Guilhermina Rosa da Conceição.
305. Gilberto, filho de João José Machado.
306. Gilberto, filho de Manoel Paulo Taveira.
307. Gosland de Alencastro Cordeiro.
308. Gustavo Franbonk.
309. Heitor, filho de Eva Rufina.
310. Heitor, filho de Clara Nathalia.
311. Heleodoro, filho de Luiz Romão de Oliveira.
312. Hilario do Rosario.
313. Hermes, filho de Marcel Telles de Noronha.
314. Hermogenes Manoel Pereira.
315. Herval Schwartz dos Santos.
316. Henrique Alves de Albuquerque.
317. Henrique Ariscel.
318. Henrique José de Sant'Anna.
319. Henrique de Souza Cabral.
320. Henrique de Oliveira Brandão.

321. Henrique, filho de Christovão Grünhagen.
 322. Ignacio Illario.
 323. Ignacio, filho de Petronilla Maria da Conceição.
 324. Hedefonso, filho de Gereias Augusto Salgado.
 325. Irineu, filho de Corrêa.
 326. Ivo, filho de Theodoro José da Silva.
 327. Isaias Alves Xavier.
 328. Izidoro Silva.
 329. Izidoro Vitalino de Oliveira.
 330. Jorge Gonçalves Teixeira.
 331. Jorge Pinagê de Lima.
 332. Juvenal Ribeiro de Souza.
 333. Juvenal Tiburcio de Oliveira.
 334. Justiniano de Mendonça.
 335. Justiniano, filho de Olivia Maria da Encarnação.
 336. Julião de Sá Pereira.
 337. Julio Camargo de Oliveira.
 338. Julio Luiz de Oliveira.
 339. Julio, filho de Pio José Leão.
 340. Jayme, filho de Willacy Hartley.
 341. Jayme Teodoro de Moraes.
 342. Jayme da Costa Vaz.
 343. Jacome João.
 344. Jair Cardoso Marques.
 345. Januario Francisco da Silva.
 346. Januario, filho de Joaquim Theodoro.
 347. Jannara, filho de Januario Leitão.
 348. Josino, filho de Joaquina Maria da Conceição.
 349. Jeronymo José dos Santos.
 350. Josélio Paschoal da Silva.
 351. Josephino da Silva e Souza.
 352. Joseph Dionysio.
 353. Joaquim da Fonseca Ronlon.
 354. Joaquim Ferreira de Moura.
 355. Joaquim Augusto Teixeira de Vasconcellos.
 356. Joaquim Carvalho.
 357. Joaquim Francisco Barbosa.
 358. Joaquim, filho de Amancio José do Nascimento.
 359. Joaquim, filho de Maria Albina.
 360. Joaquim, filho de Gregorio Candido.
 361. Joaquim, filho de Manoel Pereira Jorge.
 362. Joaquim, filho de Fermio Fausto Suzano.
 363. Joaquim, filho de José Cruz de Carvalho.
 364. José Rodrigues de Souza Netto.
 365. José Antonio de Azambuja Suzano.
 366. José Constantino Teixeira.
 367. José Leite Couto.
 368. José do Nascimento.
 369. José Rodrigues Chaves.
 370. José Rosa.
 371. José Bernardo.
 372. José Maria.
 373. José Belario.
 374. José Bernardino.
 375. José Vaccani.
 376. José Carlos de Souza Junior.
 377. José Barbosa.
 378. José Maria Bencarini.
 379. José Joaquim Saraiva.
 380. José de Oliveira Borges.
 381. José Alexandre da Silva Filho.
 382. José de Sá Concenso.
 383. José de Souza Gomes.
 384. José Antonio.
 385. José Antunes Guimarães.
 386. José Antonio da Silva.
 387. José Vieira.
 388. José Francisco Falena.
 389. José Gomes.
 390. José André Firmino.
 391. José de Lima.
 392. José Silvino.
 393. José Cardoso Pimentel Junior.
 394. José Ferreira dos Santos.
 395. José Saturnino Alves.
 396. José do Nascimento.
 397. José Linhares.
 398. José, filho de Manoel José de Souza Junior.
 399. José Francisco Antonio Xavier.
 400. José filho de Francisco José de Freitas.
 401. José, filho de Domingos da Costa.
 402. José, filho de Fortunato Rodrigues.
 403. José, filho de Anna Maria da Conceição.
 404. José, filho de José da Silva Faria.
 405. José, filho de Manoel Gonçalves Martins.
 406. José, filho de Manoel Antillo.
 407. José, filho de Manoel Antonio de Moraes.
 408. José, filho de Benedicta Maria.
 409. José, filho de José Malachias.
 410. José, filho de Olympia Maria Rosa.
 411. José, filho de Domingos Diniz.
 412. José de Moura.
 413. José, filho de Francisco dos Santos.
 414. José, filho de Feliciano Rodrigues Chaves.
 415. João Paulo dos Santos.
 416. João Ferreira.
 417. João Ferreira Barbosa.
 418. João Joaquim Ribeiro.
 419. João José Pires.
 420. João Gomes.
 421. João José da Cruz.
 422. João Chrispim.
 423. João Saraiva de Moura.
 424. João Francisco Santos.
 425. João Barbosa.
 426. João Alves.
 427. João dos Santos.
 428. João Nunes de Oliveira.
 429. João Francisco Guimarães.
 430. João Baptista de Souza.
 431. João Archilio de Oliveira.
 432. João Garcez da Motta.
 433. João da Silva.
 434. João Joaquim.
 435. João Nunes da Silva.
 436. João da Silva Oliveira.
 437. João Rodrigues.
 438. João Barbosa de Mattos.
 439. João Baptista.
 440. João Antonio de Sant'Anna.
 441. João Aleixo de Oliveira.
 442. João, filho de Manoel Antonio Damasio.
 443. João, filho de Blandica Maria da Conceição.
 444. João, filho de João José Vieira.
 445. João, filho de Francisco Antonio Alves.
 446. João, filho de Antonio Thomaz Gomes.
 447. João, filho de Eustachio Lopes Lima.
 448. João, filho de Fabriciana Maria da Conceição.
 449. João Nopomuceno de Paula.
 450. João da Penha.
 451. João, filho de Elydia Maria da Conceição.
 452. João, filho de Manoel Cardoso Rosa.
 453. João, filho de Leoncio de Mesquita.
 454. João, filho de Declindo Meirelles da Silva.
 455. João, filho de Francisco de Souza.
 456. João, filho de Balthina de Moraes.
 457. João, filho de Luiz Galdino.
 458. João, filho de José Valente.
 459. João, filho de Fidencio José.
 460. João, filho de Jenoveva Maria.
 461. João, filho de José Ferreira Madeira.
 462. João, filho de Luiza Rosa.
 463. João, filho de Ladislão Francisco da Costa.
 464. João, filho de Thereza Maria de Jesus.
 465. Ladislão Costa.
 466. Landelino, filho de René Ceylão.
 467. Lauro, filho de Antonia Maria da Conceição.
 468. Leandro de Abreu Teixeira.
 469. Leonel, filho de Jesuina Edwings.
 470. Leoncio Pereira.
 471. Leonardo de Mendonça.
 472. Lino José Rodrigues.
 473. Lydio José da Silva.
 474. Lorem, filho de Manoel Francisco.
 475. Lucas, filho de Lucas de Mello.
 476. Luiz Carlos dos Santos.
 477. Luiz Damasio.
 478. Luiz José da Silva.
 479. Luiz José dos Reis.
 480. Luiz, filho de Nicanor Guedes da Moura.
 481. Luiz Pompei.
 482. Luiz, filho de Turibio José Pereira.
 483. Manoel, filho de Manoel Nunes da Foz de Seca.
 484. Manoel, filho de Manoel Fernandes Rodrigues.
 485. Manoel, filho de Monnica Luiza.
 486. Manoel, filho de Moysés Cardoso do Rosario.
 487. Manoel, filho de Justo Antonio da Paixão.
 488. Manoel, filho de Prisco Moreira.
 489. Manoel, filho de Antonio Antunes Braga.
 490. Manoel, filho de Paulo Justiniano.
 491. Manoel, filho de Victor Paulo.
 492. Manoel, filho de Leopoldino Alexandro.
 493. Manoel Alves de Miranda.
 494. Manoel Alves da Fonseca.
 495. Manoel Augusto de Oliveira.
 496. Manoel Alexandre.
 497. Manoel Angelo de Azevedo.
 498. Manoel Benedicto Carlos.
 499. Manoel Candido.
 500. Manoel Dias de Carvalho.
 501. Manoel Francisco da Silva.
 502. Manoel Francisco de Lima.
 503. Manoel Faria dos Santos.
 504. Manoel Fagundes de Oliveira.
 505. Manoel Ferreira.
 506. Manoel Ferreira dos Santos.
 507. Manoel Fernandes da Silva.
 508. Manoel Felipe.
 509. Manoel Figueiras.
 510. Manoel Melchides Corrêa.
 511. Manoel Ignacio Alves.
 512. Manoel Julio de Moraes.
 513. Manoel Luiz.
 514. Manoel Luiz de Oliveira.
 515. Manoel Montoz.
 516. Manoel do Nascimento.
 517. Manoel de Oliveira Granha.
 518. Manoel Paixão do Nascimento.
 519. Manoel Rosa do Nascimento.
 520. Manoel Rodrigues.
 521. Manoel Ribeiro.
 522. Manoel Ribeiro da Silva.
 523. Manoel Ramos Filho.
 524. Manoel de Souza.
 525. Manoel da Silva Oliveira.
 526. Manoel, filho de Antonio Francisco da Luz.
 527. Manoel, filho de Antonio Dias Pavão.
 528. Manoel, filho de Avelia Augusta.
 529. Manoel, filho de Alexandrina Maria da Conceição.
 530. Manoel, filho de Erminda Delocque.
 531. Manoel, filho de Hedefonso José Gomes.
 532. Manoel, filho de Joao Ignacio Alves.
 533. Manoel, filho de João Alexandre.
 534. Manoel, filho de João Luiz Jardim.
 535. Manoel, filho de João da Silva Leitão.
 536. Manoel, filho de José Claudino.
 537. Manoel, filho de Joaquim Ferreira.
 538. Manoel, filho de Jovelino Ferreira.
 539. Manoel, filho de Luiz Felicio.
 540. Manoel, filho de Manoel Pereira de Oliveira.
 541. Manoel, filho de Maria da Gloria Cardoso.
 542. Manoel, filho de Manoel José Rodrigues.
 543. Manoel, segundo filho de Manoel Joaquim Pereira.

545. Manoel, filho de João Francisco de Sant'Anna.
 546. Manoel, filho de Carolino de Brito.
 547. Manoel, filho de Alfredo Fernandes Lucas.
 548. Manoel, filho de Anna Ferreira Alves.
 549. Marciano, filho de Hylario Marciano.
 550. Marciano Teixeira.
 551. Marcos, filho de Francisca Jenovina.
 552. Marcos, filho de Manoel de Araújo.
 553. Mario, filho de Iguez Rosa.
 554. Mario Carmo da Silva.
 555. Mario José da Silva.
 556. Mario, filho de Luiz Teixeira de Paiva.
 557. Mario, filho de Albina Rosa da Conceição.
 558. Mario, filho de Americo Gomes.
 559. Mario, filho de José Moss.
 560. Martinho do Rosário.
 561. Martiniano Antonio Bastos.
 562. Malvino de Macedo.
 563. Mauricio, filho de Antonio Manoel da Silva.
 564. Melciades, filho de Fermiano Francisco da Silva.
 565. Miguel, filho de João Miguel.
 566. Miguel Leite dos Santos.
 567. Moacyr Menezes.
 568. Napoleão, filho de Gregorio Garcia Ferreira.
 569. Nocy Vidal.
 570. Nelson Monteiro dos Reis.
 571. Nelson, filho de Joaquim Gomes Torres.
 572. Nestor, filho de Felisbino Moura Guimarães.
 573. Nicolau Victorino do Espirito Santo.
 574. Nicolau, filho de Virguliná Maria da Conceição.
 575. Nilo, filho de Olivia Maria da Silva.
 576. Norival Pereira da Motta.
 577. Octacílio José dos Santos.
 578. Octacílio, filho de Jacintho da Conceição.
 579. Octavio Luiz Ribeiro.
 580. Octavio, filho de José Alves da Cunha.
 581. Octaviano Borges de Figueiredo.
 582. Olegario, filho de Ernesto José de Miranda.
 583. Olegario de Vasconcellos.
 584. Olympio Ramos da Silva.
 585. Olympio Rodrigues dos Santos.
 586. Olympio, filho de Manoel Fernandes.
 587. Olympio, filho de Caetano Maria.
 588. Olympio Pinto.
 589. Onofre, filho de Arthur de Sant'Anna.
 590. Onofre, filho de Geralda Augusta do Espirito Santo.
 591. Onofre, filho de Margarida Maria.
 592. Onofre, filho de Honorio Alves.
 593. Orígenes, filho de Alfredo Gregorio.
 594. Orlando, filho de Joaquim José Antonio.
 595. Oscar, filho de Joaquim Alfredo Corrêa Dias.
 596. Oscar, filho de Rosa Maria da Silva.
 597. Oscar Carlos de Paiva.
 598. Oscar Mendes de Oliveira.
 599. Oscar Silva.
 600. Oscar Tarrentes.
 601. Osorio, filho de Carlos José Faria.
 602. Oswaldo, filho de Francisco José Faria.
 603. Oswaldo, filho de Celestino Teixeira da Silva.
 604. Oswaldo, filho de Francisco Izidoro da Silva.
 605. Ovidio, filho de Rosalina Maria.
 606. Paulo da Cruz Borges.
 607. Paulo José Pedro.
 608. Paulo Luiz Pacheco.
 609. Paulo José Pfaltzgraff.
 610. Paulo Nunes de Moura.
 611. Paulino Alves.
 612. Paulino, filho de Romão da Costa.
 613. Paulino de Sant'Anna Rita Nuno.
 614. Pedro Antonio da Silva.
 615. Pedro, filho de Catharina Bahicna.
 616. Pedro Belisario.
 617. Pedro João Ribeiro.
 618. Pedro José da Silva.
 619. Pedro Pinho.
 620. Pedro Ribeiro.
 621. Pedro Roberto Paulo.
 622. Pedro Saisse.
 623. Pedro Thomaz Agostinho.
 624. Pedro dos Santos.
 625. Pedro, filho de Antonio Joaquim de Souza.
 626. Pedro, filho de Joaquim Ferreira Alves.
 627. Perciliano Dionysio Serenado.
 628. Ponciano Gonçalo da Silva.
 629. Praxedes, filho de Anastacio Rosa.
 630. Quintino Silva.
 631. Quintino, filho de Manoel Rodrigues da Silva.
 632. Quirino Telles de Moraes.
 633. Raul Ferreira.
 634. Raul José de Oliveira.
 635. Raul, filho de João Cardoso.
 636. Raphael Dias de Azevedo.
 637. Raphael Pereira de Mendonça.
 638. Raphael Trocoli.
 639. Raymundo José dos Santos.
 640. Reynaldo, filho de Eugenio José Ferreira.
 641. Ricardo, filho de Olympio Antunes Suzano.
 642. Roberto Jacintho.
 643. Roberto, filho de João Augusto Vital.
 644. Roberto Bross.
 645. Romualdo Franco.
 646. Roberto Martins de Siqueira.
 647. Roldão, filho de Agostinho Dias Rocha.
 648. Rosino, filho de Manoel Dias Valladao.
 649. Ruben, filho de Maria Pereira Maia.
 650. Salvador Antonio.
 651. Salvador de Oliveira.
 652. Satyro Ribeiro do Nascimento.
 653. Sebastião Baptista de Oliveira.
 654. Sebastião Corrêa da Silva.
 655. Sebastião Francisco.
 656. Sebastião Gomes da Silva.
 657. Sebastião Maria de Sant'Anna.
 658. Sebastião Moraes da Silva.
 659. Sebastião Paes Ferreira.
 660. Sebastião Rosa de Jesus.
 661. Sebastião da Silva (1º).
 662. Sebastião da Silva (2º).
 663. Sebastião de Souza Azevedo.
 664. Sebastião de Souza Mangorra.
 665. Sebastião, filho de Pacifica Ambrozina.
 666. Sebastião, filho de Benedicta Martha.
 667. Sebastião, filho de Alberto Guimarães.
 668. Sebastião, filho de José Pedro de Andrade.
 669. Sergio Netto da Conceição Filho.
 670. Sergio, filho de Francisco de Salles.
 671. Serafim, filho de Idalina Augusta.
 672. Serapiao de Azevedo Martins.
 673. Sylvano Telles de Azevedo.
 674. Sylvio, filho de Brocardo da Costa Nunes.
 675. Sylvio, filho de Hera Antonia da Silva.
 676. Taurino Nunes da Rocha.
 677. Taurino, filho de João Bernardo da Silva.
 678. Teomaco José Pinto.
 679. Thiago Felipe da Silva.
 680. Tito, filho de Rita Rosa.
 681. Theophilo, filho de Azarias Francisco de Souza.
 682. Theotônio Rabello.
 683. Thomaz Donohoe.
 684. Terencio, filho de José Cardoso.
 685. Uffeland, filho de Macario da Silva Barbosa.
 686. Valeriano de Oliveira Franco.
 687. Valeriano José.
 688. Valentim, filho de Bernardina Rosa do Espirito Santo.
 689. Valentim, filho de José Bernardo.
 690. Venancio, filho de Venancio Antonio.
 691. Victor Amaral.
 692. Victor José dos Santos.
 693. Victor José de Oliveira.
 694. Victor, filho de Perciliana Vellozo de São José.
 695. Vianna Rosa.
 696. Virgolino Manoel de Oliveira.
 697. Virio, filho de Luiz Antonio Dias.
 698. Waldemiro Pacheco.
 699. Waldemiro Soares da Silva.
 700. Waldemar de Souza.
 701. Waldemar, filho de Antonio José de Souza.
 702. Waldemiro, filho de Felix Joaquim Lopes.
 703. Walmore Pinto de Moraes.
 704. Wenceslão, filho de Laudeciano Nunes Barata.
 705. Zildo, filho de José Teixeira da Paixão.

Classe de 1898

706. Adalto Telles de Moraes.
 707. Adamastor Noronha.
 708. Adelino José Ribeiro.
 709. Adriano Nelson de Abreu.
 710. Agenor de Oliveira.
 711. Alcides Cardoso do Nascimento.
 712. Alcibiades Pereira da Costa.
 713. Albanito do Nascimento.
 714. Alfredo Alves de Souza.
 715. Alfredo Lourenço de Souza.
 716. Alvaro Lucio dos Santos.
 717. Alvaro Manoel dos Santos.
 718. Alvaro dos Santos.
 719. Aluizio Raymundo dos Santos.
 720. Annibal Aniceto.
 721. Annibal Silva.
 722. Ananias José da Silva.
 723. Antenor Alves.
 724. Antonio Conceição.
 725. Antonio Cardoso.
 726. Antonio José Ferreira.
 727. Antonio Maria.
 728. Arlindo José Maria.
 729. Ascondino de Oliveira.
 730. Braulio José da Costa.
 731. Candido Alberto Braz.
 732. Candido Leite Couto.
 733. Candido Rodrigues.
 734. Claudionor Laudianzer.
 735. Claudionor Pereira das Chagas.
 736. Claudino Paes Ferreira.
 737. Daniel Antonio Maia.
 738. Donato Lopes.
 739. Ernesto Debergani.
 740. Ernesto José de Almeida.
 741. Esmeraldino Jacintho da Cruz.
 742. Eurico Eugenio Baptista.
 743. Eurico Sylvio Cravo.
 744. Felipe Barbosa.
 745. Felix do Nascimento.
 746. Felinto Xavier.
 747. Floriano de Oliveira.
 748. Francisco Garcia do Amaral.
 749. Francisco Monteiro Bittencourt.
 750. Francisco Paulo Trocoli.
 751. Francisco Teixeira.
 752. Franklin Rodrigues da Costa.
 753. Ignacio Henrique de Sant'Anna.
 754. Irineu Dias.
 755. Jothro Saraiva Maranhão.
 756. João Aleixo de Oliveira.
 757. João Baptista.
 758. João Baptista Ambrosine da Rocha.
 759. João Cossati.
 760. João Ferrari.
 761. João Gomes do Nascimento.
 762. João Pontes Filho.
 763. João Rodrigues da Cruz.
 764. João Ramos Cardoso.
 765. João Ribeiro da Silva.
 766. João Simões do Nascimento.
 767. João da Silva Tavaras.
 768. Joaquim de Castro e Silva.
 769. José Alfredo Rosa.
 770. José Antonio de Oliveira.
 771. José Caetano dos Santos.
 772. José Camargo.

773. José Garcez Filho.
 774. José Gomes.
 775. José Monge de Oliveira.
 776. José de Oliveira Brandão.
 777. José Pedro.
 778. José da Silva Guimarães.
 779. José Victor.
 780. Joselino Paschoal da Silva.
 781. Josino Gomes Vieira.
 782. Justiniano Mendes da Fonseca.
 783. Laurentino Pereira.
 784. Lindolpho Alves de Oliveira.
 785. Lucio Pereira.
 786. Luiz Benicio da Paixão.
 787. Luiz Rodrigues dos Santos.
 788. Luiz de Souza.
 789. Manoel Alves Pinho.
 790. Manoel Antonio da Costa.
 791. Manoel Amorim.
 792. Manoel Marques da Silva.
 793. Manoel Pinheiro.
 794. Manoel Ribeiro.
 795. Manoel Ribeiro da Silva.
 796. Marciano Corrêa Mattos.
 797. Miguel Nunes Freitas.
 798. Norberto Bispo do Espirito Santo.
 799. Onofre Silva.
 800. Onorato Tavares da Silva.
 801. Oscar Lima.
 802. Pedro Marques.
 803. Plinio de Souza.
 804. Ponciano Gonçalo.
 805. Rodolpho Teixeira.
 806. Ramalho Gomes de Oliveira.
 807. Sebastião Francisco de Souza.
 808. Sebastião Guilherme da Silva.
 809. Sebastião da Silva.
 810. Sebastião Soares.
 811. Sebastião Vieira.
 812. Taurino Antunes.
 813. Thomaz da Silva.
 814. Vicente dos Santos Longo.
 815. Waldemar Ferreira.
 816. Waldemar Figueiredo.
 817. Wanderlino Paixão.

Classe de 1897

818. Acelino de Oliveira.
 819. Alberto de Oliveira Braga.
 820. Alcibiades Silva.
 821. Antenor Barbosa.
 822. Antonio Anisio da Fonseca.
 823. Antonio Rosario.
 824. Antonio Tiburcio.
 825. Antonio Silva.
 826. Antonio Pereira da Silva.
 827. Anselmo Assis Azevedo.
 828. Augusto José da Rosa.
 829. Augusto Atila da Silva.
 830. Alexandre Partado.
 831. Alvaro José de Moraes.
 832. Americo Gomes.
 833. Ataliba Francisco das Chagas.
 834. Angelo Carvalho.
 835. Armando Pinheiro.
 836. Astrogildo de Almeida Pires.
 837. Benedicto Coelho dos Santos.
 838. Benedicto Dantas.
 839. Benedicto Domingos Pinto.
 840. Benedicto Lages Corrêa.
 841. Bento Dias.
 842. Candido Fausto.
 843. Cizalpino Rodrigues dos Santos.
 844. Custodio Maia Filho.
 845. Claudionor Azevedo.
 846. Cyrillo de Lemos.
 847. Damiao Pereira.
 848. Eduardo Alves de Brito.
 849. Eurydice Martins Braga.
 850. Eustorgio Mello.
 851. Etelvino dos Santos.
 852. Etelvino José Luiz.
 853. Feliciano de Oliveira Santos.
 854. Francisco Moreira Nello.
 855. Franklin Alves Pires.
 856. Franklin José Marques.
 857. Florindo Moretti.

858. Guilherme Gomes.
 859. Hylario Geraldo.
 860. Heitor Mendes da Fonseca.
 861. Ivo Baptista.
 862. Jacy da Costa Mascarenhas.
 863. João Antonio de Moraes.
 864. João Avelino Ferreira.
 865. João Baptista da Silva.
 866. João Baptista.
 867. João José do Nascimento.
 868. João Joaquim Ferreira.
 869. João Medeiros Braga.
 870. João Pereira.
 871. João da Silva.
 872. Joaquim da Fonseca e Silva.
 873. Joaquim de Oliveira.
 874. José Basilio.
 875. José da Cunha Barboza.
 876. José Dias.
 877. José Francisco da Silva.
 878. José Gomes da Silva.
 879. José de Jesus.
 880. José Lopes Guimarães.
 881. José Magalhães.
 882. José Neves de Souza Santos.
 883. José Paes Ferreira.
 884. José Pereira de Almeida.
 885. Jovino Vieira Sampaio.
 886. Ladislão dos Santos.
 887. Lignorio Marques.
 888. Magno Barboza Pinto.
 889. Manoel André Paiva.
 890. Manoel Barboza.
 891. Manoel Benedicto da Silva.
 892. Marcellino Ricardo da Silva.
 893. Marcos da Costa Ferreira.
 894. Mario Pereira da Costa.
 895. Melcides de Barros.
 896. Messias Gomes da Silva.
 897. Nicolau Ferreira Borges.
 898. Octavio Cardoso da Silva.
 899. Orlando Monteiro Alves Barboza.
 900. Omar Campello.
 901. Onerio José Carvalho.
 902. Onofre Silva Senna.
 903. Onofre Xavier Castilho.
 904. Ovidio do Nascimento.
 905. Pedro José Flores.
 906. Sebastião Bernardo.
 907. Silvestre da Silva Pinheiro.
 908. Theophilo dos Santos.
 909. Turibio Honorio dos Santos.
 910. Torquato Ferreira de Andrade.
 911. Valeriano Paulo.
 912. Vitalino Cypriano Barboza.
 913. Victorino Moreira.
 914. Waldemar Ferreira.
 915. Wenceslau de Souza.
 916. Zenon da Silva Loureiro.

Classe de 1896

917. Agenor Corrêa.
 918. Alfredo Silva.
 919. Americo Gomes da Silva.
 920. Antenor Francisco Costa.
 921. Antenor do Nascimento Braga.
 922. Antenor Venancio de Campos.
 923. Antonio Benaci.
 924. Antonio Coelho de Carvalho.
 925. Antonio Firmino de Paiva.
 926. Antonio José Pestana.
 927. Antonio Mesquita Almeida.
 928. Antonio Vieira de Faria.
 929. Arlindo José Soares.
 930. Americo José Ferreira.
 931. Arnaldo Monteiro Alves Barboza.
 932. Arthur José da Paixão.
 933. Augusto Goulart de Oliveira.
 934. Avelino Ramalho.
 935. Benedicto José dos Santos.
 936. Bento Ferreira de Souza.
 937. Carlos Costa.
 938. Christiano Ernesto Carneiro.
 939. Claudino Albino da Silva.
 940. Cyrillo Ribeiro da Silva.
 941. Domingos Miguel Salomão.

942. Edgar Manoel dos Passos.
 943. Edmundo Medeiros Braga.
 944. Eduardo de Almeida Costa.
 945. Francisco do Abreu.
 946. Francisco José Barbosa.
 947. Francisco Nascimento.
 948. Francisco Silva.
 949. Francisco de Souza Mattos.
 950. Francisco Teixeira da Silva.
 951. Galdino Francisco da Silva.
 952. Galdino Francisco de Oliveira.
 953. Gustavo Antunes de Mattos.
 954. Hodel Barbosa Godais.
 955. Henrique Destre.
 956. Isalpino Rosiel Gomes.
 957. Jayme Ferreira do Nascimento.
 958. João Braz.
 959. João Damasio.
 960. João Dias de Oliveira.
 961. João Leite do Couto.
 962. João Marques.
 963. Joaquim Magalhães.
 964. José Ferreira Leite.
 965. José Maesse.
 966. José Paulino Trindade.
 967. José Pereira Jorge.
 968. José Tenorio Gomes.
 969. Julio de Menezes.
 970. Ladislão de Souza Ramos.
 971. Laurindo Lopes da Rocha.
 972. Luiz José Monteiro.
 973. Luiz da Rosa Fialho.
 974. Manoel Alberto da Silva.
 975. Manoel Francisco da Paixão.
 976. Manoel Luiz.
 977. Marcos Ribeiro dos Santos.
 978. Miguel Xavier da Silva.
 979. Norberto Teles de Moraes.
 980. Octavio Ferreira Alves.
 981. Orlando Quinhães.
 982. Oscar Severiano de Freitas.
 983. Porfiro dos Santos.
 984. Raphael Cortes da Silva.
 985. Raimundo Rangel.
 986. Roberto Soares.
 987. Saturnino de Andrade.
 988. Sebastião Ferreira.
 989. Sebastião Peito Soares.
 990. Serzedello Leonar do Pereira.
 991. Sylvio de Freitas.
 992. Symphonio Francisco de Medeiros.
 993. Valeriano de Oliveira.
 994. Vicente Fernandes.

Classe de 1895

995. Acelino da Silva Oliveira.
 996. Agenor Gonçalves.
 997. Alvaro da Silva.
 998. Alvaro Teixeira de Lima.
 999. Americo Baptista.
 1.000. Antenor Vicente Corrêa.
 1.001. Antonio Benedito Teixeira.
 1.002. Antonio Cordeiro da Fonseca.
 1.003. Antonio Gervasoni.
 1.004. Antonio Gonçalves Chaves.
 1.005. Antonio Luiz Cardoso.
 1.006. Antonio Marques da Cunha.
 1.007. Antonio de Oliveira.
 1.008. Antonio dos Santos Rodrigues.
 1.009. Arthur Severino Alves.
 1.010. Aurelio Bastos.
 1.011. Avelino Mello.
 1.012. Balthazar da Costa Lima.
 1.013. Belisario Luiz de Oliveira.
 1.014. Benedicto Garcia do Amaral.
 1.015. Benedicto Paes Ferreira.
 1.016. Bento de Nova.
 1.017. Berlindo Francisco de Paula.
 1.018. Brigidio Sereno Mattos.
 1.019. Caetano Gallote.
 1.020. Candido Francisco da Silva.
 1.021. Candido Garcia Ferreira.
 1.022. Carlos Alberto da Silva.
 1.023. Carivaldo de Andrade.
 1.024. Christiano de Moura.
 1.025. Daniel Oliveira Pires.
 1.026. Dionysio Felix.

- 1.027. Domingos Camargo.
1.028. Evaristo Francisco.
1.029. Elidio José do Cruz.
1.030. Enéas Menez Machado.
1.031. Florencio Paes.
1.032. Francisco de Souza Ladeira.
1.033. Franklin Rodrigues da Costa.
1.034. Galdino Duarte.
1.035. Gaspar Antunes Guimarães.
1.036. Gregório Gomes de Aguiar.
1.037. Gustavo de Andrade.
1.038. Heidigniberto Pereira Barbosa.
1.039. Horacio José Machado.
1.040. Ivo Benício da Paixão.
1.041. Jonuino Antunes Suzano.
1.042. João Carlos Pimentel.
1.043. Joaquim Antonio Lopes.
1.044. Joaquim Rodrigues de Miranda.
1.045. José Clemente.
1.046. José Gonçalves.
1.047. José de Oliveira.
1.048. José Pery Teixeira.
1.049. José Pinheiro de Moraes.
1.050. José Porfírio de Moraes.
1.051. José Vieira.
1.052. Josino Monteiro.
1.053. Justiniano Gomes da Silva.
1.054. Luciano Santos.
1.055. Luiz de Souza Campos.
1.056. Manoel José Ferreira Junior.
1.057. Manoel Lopes de Souza.
1.058. Manoel Plácido da Silva.
1.059. Manoel Vieira.
1.060. Manoel Vieira de Faria.
1.061. Manoel Vital de Oliveira.
1.062. Manoel dos Santos.
1.063. Marcellino de Barros Lebo.
1.064. Marcos Miranda.
1.065. Mario Justino da Cunha.
1.066. Nair Gomes da Silva.
1.067. Nestor da Silva Oliveira.
1.068. Nicolau da Silva Gomes.
1.069. Octavio Ramos.
1.070. Raulpho Pereira Brito.
1.071. Reynaldo Ferraz de Araujo.
1.072. Rodolpho José de Souza.
1.073. Salustiano Thomaz Gomes.
1.074. Sebastião da Silva Vianna.
1.075. Sergio Dias de Castro.
1.076. Tancredo José da Gama.
1.077. Theophilo Francisco Rosa.

Classe de 1894

- 1.078. Alberto Martins Soares.
1.079. Americo Alves da Costa.
1.080. Americo de Souza Gomes.
1.081. Anaiz Pereira da Costa.
1.082. Ananias Cosario de Arruda.
1.083. Antonio Candido da Silva.
1.084. Antonio Gomes Carregal.
1.085. Aristides Antonio da Silva.
1.086. Benicio Martins da Silva.
1.087. Benedicto Porfírio Pereira.
1.088. Bernardino Marques.
1.089. Braz Joaquim Pereira.
1.090. Carlos Vieira de Souza.
1.091. Domingos da Silva.
1.092. Eduardo Ribeiro dos Santos.
1.093. Etelvino Leornado.
1.094. Feliciano Lourenço Domingos.
1.095. Felipe Silva.
1.096. Genoval de Oliveira Maia.
1.097. Isaltino Nunes da Costa.
1.098. João Alves da Costa.
1.099. José Francisco.
1.100. José Martins da Silva.
1.101. Josedeck de Mello Figueiredo.
1.102. Manoel Paes Camargo.
1.103. Manoel Rodrigues da Silva.
1.104. Manoel de Souza Filho.
1.105. Miguel Baptista Gomes.
1.106. Nathaniel Rocha da Silva.
1.107. Nestor Alves de Lima.
1.108. Olívio dos Santos.
1.109. Oswaldo de Magalhães.
1.110. Pedro Manoel da Silva.
1.111. Pedro Messina.

- 1.112. Pedro Nogueira.
1.113. Ram da Silva Nunes.
1.114. Rodolpho Cardoso.
1.115. Rubens José de Sant'Anna.
1.116. Sebastião Alves.
1.117. Sebastião José de Sant'Anna.
1.118. Severiano Francisco da Silva.
1.119. Theophilo Fernandes Pereira.
1.120. Valeriano Guerra.
1.121. Victor Martins.
1.122. Vicente Theodoro de Araujo.
1.123. Waldemar Ferreira.

Classe de 1893

- 1.124. Adolpho Fernandes.
1.125. Ademair Teixeira.
1.126. Agenor Pereira Luz.
1.127. Alberto Avelino Frambock.
1.128. Alfredo Mendes dos Santos.
1.129. Alfredo Nunes de Carvalho.
1.130. Alvaro Barbosa de Castro.
1.131. Alvaro Goulart de Oliveira.
1.132. Anselmo Medeiros Braga.
1.133. Antonio Francisco Martins.
1.134. Antonio de Paula Barbosa.
1.135. Antonio Ramalho dos Santos.
1.136. Ascenlino Joazeira Ribeiro.
1.137. Ataulpho de Araujo.
1.138. Augusto Mathias.
1.139. Benedicto Soares.
1.140. Braz Soares de Oliveira.
1.141. Cicero de Carvalho.
1.142. Eduardo Ceylão.
1.143. Ernesto Pimentel.
1.144. Ernesto Sobral.
1.145. Euclides Sebastião de Oliveira.
1.146. Eustachio Bandeira Itaborahy.
1.147. Eusebio Antonio Silva.
1.148. Evaristo Telles.
1.149. Henrique Marossi.
1.150. Henrique Pragana.
1.151. Irineu Augusto Martha.
1.152. Jaquario Coelho dos Santos.
1.153. João Antunes Guimarães Filho.
1.154. João de Araujo.
1.155. João Baptista Megliorini.
1.156. João Baptista.
1.157. João José Graverini.
1.158. João de Oliveira Brandão.
1.159. João-Pedro de Medeiros.
1.160. José Affonso Ferreira.
1.161. José Avelino da Silva.
1.162. José Carlos de Souza.
1.163. José Garcia Ferreira Sobrinho.
1.164. José Joaquim da Silva.
1.165. José de Oliveira.
1.166. José Sebastião de Souza.
1.167. José dos Santos Longo.
1.168. Laurindo Souto Junior.
1.169. Luiz Gonzaga.
1.170. Manoel Cardoso.
1.171. Manoel Monteiro.
1.172. Manoel Pereira Nunes.
1.173. Mario Chrispim de Oliveira.
1.174. Miguel Maria de Souza.
1.175. Ornelio Gomes.
1.176. Oswaldo de Oliveira.
1.177. Othello Meleiros dos Santos.
1.178. Paulo Lydio de Sá Cherem.
1.179. Ramiro Manoel da Silva.
1.180. Rames Moretti.
1.181. Roberto Barbosa.
1.182. Sergio Nunes Cunha.
1.183. Victor Teixeira Pinheiro.

Classe de 1892

- 1.184. Acacio José de Sant'Anna.
1.185. Adolino dos Santos Pillar.
1.186. Alcides Horta de Souza.
1.187. Alcebias Fernandes da Silva.
1.188. Antenor Monteiro de Barros.
1.189. Antenor Rosas.
1.190. Antonio Francisco da Silva.
1.191. Antonio José de Souza.
1.192. Antonio Pereira.
1.193. Antonio da Silva.
1.194. Aristides G. Cardoso dos Santos.

- 1.195. Avelino Alves.
1.196. Benedicto Alves Pereira.
1.197. Benedicto Alves Segundo.
1.198. Benedicto J. Aquim Barboza.
1.199. Celso Quinhães.
1.200. Edmundo de Almeida Fialho.
1.201. Eurico de Faria.
1.202. Eurico Manoel dos Santos.
1.203. Enéas Gonzaga.
1.204. Enoc Carvalho.
1.205. Francisco José de Moraes Primo.
1.206. Gorgofredo José de Sant'Anna.
1.207. Henrique Francisco Cesar.
1.208. João Luiz Ribeiro Junior.
1.209. João Pereira da Rocha.
1.210. José Albino da Silva.
1.211. José de Almeida Noronha.
1.212. José Braz.
1.213. José Felisberto da Costa.
1.214. José Ignacio de Oliveira.
1.215. José Pereira.
1.216. José Porto.
1.217. José da Silva.
1.218. Manoel Ferreira.
1.219. Manoel da Silva Nunes.
1.220. Nestor Telles.
1.221. Octavio Joaquim da Fonseca.
1.222. Theodomiro de Andrade Lima.
1.223. Trajano Querino.

Classe de 1891

- 1.224. Abilio Pedro Nazareth.
1.225. Alexandre Cruz.
1.226. Alípio Assis de Azevedo.
1.227. Antonio Mercadante.
1.228. Antonio de Oliveira.
1.229. Antonio Pereira Jorge.
1.230. Antonio Ribeiro.
1.231. Arsenio Teixeira Braga Filho.
1.232. Aristides José Luiz.
1.233. Carlos Silva Reis.
1.234. Christalino Bastos.
1.235. Clarimundo Rodrigues.
1.236. Dervalino Ferreira Soares.
1.237. Ezequiel Gonçalves.
1.238. Estanislau Martins dos Santos.
1.239. Francisco Franco de Macedo.
1.240. Francisco Nunes.
1.241. João Ferreira.
1.242. João Mello da Silva.
1.243. João da Silva Santos.
1.244. José Barbosa.
1.245. José Corrêa de Souza Guimarães.
1.246. José Hammes.
1.247. José Jeronymo de Souza.
1.248. José Rodrigues Fortes Bustamante.
1.249. José de Oliveira.
1.250. Julio Baptista Lasmar.
1.251. Joviano Teixeira.
1.252. Laudelino Alexandre da Silva.
1.253. Leopoldo Alves.
1.254. Leopoldino Virgilio Maia Filho.
1.255. Mariano Sobral.
1.256. Manoel Candido do Nascimento.
1.257. Manoel Fernandes da Silva.
1.258. Manoel Joaquim Vaz.
1.259. Ovidio José da Silva.
1.260. Pedro Basilio de Andrade.
1.261. Pedro Marinho da Silva.
1.262. Pedro Vieira de Souza.
1.263. Raymundo José de Souza.
1.264. Ricardo Paes Barreto.
1.265. Salvador Teixeira Campos.
1.266. Urias Dias Alcantara.
1.267. Valentim Machado.
1.268. Waldemar Pereira de Macedo.
1.269. Waldemar Paixão.

Classe de 1890

- 1.270. Albino Pereira.
1.271. Amador Silva.
1.272. Antonio Fernandes Junior.
1.273. Benedicto Nunes de Oliveira.
1.274. Candido José Reis.
1.275. Deziderio Manoel de Freitas.
1.276. Domingos José de Sant'Anna.
1.277. Jacintho Mondonça Filho.

- 1.278. José do Brito.
- 1.279. José Gracioso.
- 1.280. José Helio Ioro dos Santos.
- 1.281. José Lopes.
- 1.282. Malvino Fagundes de Oliveira.
- 1.283. Mario da Costa Moreira.
- 1.284. Miguel Matheus dos Santos.
- 1.285. Pedro Francisco da Silva.
- 1.286. Peiro de Miranda.
- 1.287. Renato José de Sant'Anna.
- 1.288. Sebastião de Azevedo Dantas.
- 1.289. Sebastião de Souza Villar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Publicação de alistados e excluidos no 13º Districto de Alistamento Militar — S. Christovão — Capital Federal

O capitão Francisco d'Almeida, presidente, em exercício, da Junta do 13º Districto de Alistamento Militar (São Christovão), nesta 1ª circumscrição de recrutamento, na forma da lei, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que, estando concluídos os trabalhos do alistamento militar do anno corrente, vão ser os respectivos documentos enviados á Junta de Revisão e Sorteio, acompanhados das reclamações apresentadas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, fez-se a relação de alistados e excluidos que baixa com este edital, afixando-o á porta de entrada do 1º regimento de cavallaria divisionario (em cuja secretaria funciona esta junta), além de publicação no *Diário Official*.

Aquelles que tenham, ainda, reclamações a fazer, deverão apresental-as, completamente documentadas, até ao dia 15 de setembro, das 11 ás 15 horas, nos dias uteis, na sede desta junta. Após 15 de setembro taes reclamações serão apresentadas directamente á Junta de Revisão e Sorteio no Quartel General do Exército. E eu, Francisco Freire do Brito Junior, escrivão, lavrei o presente que assigno, fazendo-o tambem o presidente. Quartel do 1º regimento de cavallaria divisionario, em S. Christovão, 31 de agosto de 1920. — *Francisco d'Almeida*, secretario. — *Francisco Freire do Brito Junior*, escrivão.

Relação de alistados

Classe de 1899

1. Abelard de Figueiredo.
2. Abelardo Guedes Nogueira.
3. Abilio Corrêa de Sá.
4. Adahil Antonio de Souza.
5. Adalberto Rufino, filho de Pedro José Rufino.
6. Adamastor Tanajura Rodrigues de Souza, filho de Joaquim Rodrigues de Souza.
7. Adhemar Souza Pinheiro Guerra, filho de David Pinheiro Guerra.
8. Adolpho Homem Dutra, filho de Francisco Moreira Dutra.
9. Agenor de Lima, filho de D. Joaquina Augusta de Lima.
10. Aginaldo Gonçalves, filho de D. Raphaela Gonçalves.
11. Agostinho José Vieira.

12. Alberto Avila Brito, filho de Francisco Brito.
13. Alberto de Abreu Oliveira, filho de Pedro Candido de Oliveira.
14. Alberto Gonçalves da Silva.
15. Alberto de Oliveira.
16. Alberto da Silva Rodrigues.
17. Albano de Oliveira.
18. Albino Corrêa de Mattos, filho de D. Emilia Corrêa do Mattos.
19. Albino Montresor.
20. Alcindo Carvalho Almeida, filho de Antonio Luiz de Almeida.
21. Alexandrino Saldanha.
22. Alfredo Corrêa Lima.
23. Alfredo Rodrigues, filho de Raphael Rodrigues.
24. Alfredo Soares Caldas.
25. Alfredo de Souza e Silva.
26. Aluizio Domenico Sinibando.
27. Altimiro Rosario Santos, filho de Aquino José dos Santos.
28. Alvaro Andrade Braga, filho de Salvador de Araujo Braga.
29. Alvaro Carramona, filho de Luiz dos Santos Carramona.
30. Alvaro de Castro.
31. Alvaro Corrêa de Mendonça, filho de Francisco Peres Mendonça.
32. Alvaro Costa Loureiro, filho de Antonio da Costa Loureiro.
33. Alvaro José de Brito.
34. Alvaro Lopes Pinheiro.
35. Alvaro Monteiro, filho de D. Maria de Jesus.
36. Alvaro Moniz.
37. Alvaro Ramos.
38. Alvaro da Silva Labuto.
39. Amaro Eduardo dos Santos.
40. Amelio Barbosa Monteiro.
41. Angenor Espirito Santo, filho de Americo Francisco do Espirito Santo.
42. Anenor José Maria, filho de Estanislão José Maria.
43. Anisio Costa.
44. Annibal de Souza Pimenta, filho de João de Souza Pimenta.
45. Antenor Araujo Carvalho, filho de José Francisco Carvalho.
46. Antenor de Araujo Costa.
47. Antenor Fernandes de Aguiar, filho de João Fernandes de Aguiar.
48. Antenor Silva.
49. Antonio Delphino.
50. Antonio Gabriel de Oliveira.
51. Antonio Esmerio Colado.
52. Antonio Evangelho, filho de Alfredo Luiz Evangelho.
53. Antonio Francisco de Azevedo Silva.
54. Antonio José de Castilho.
55. Antonio Pita Lessa.
56. Antonio Ribeiro Duarte.
57. Antonio Rodrigues de Souza, filho de Marcellino Rodrigues do Souza.
58. Antonio da Silva Ferreira, filho de Joaquim Anatocles da Silva Ferreira.
59. Antonio da Silva Luccas.
60. Antonio Simões Duarte, filho de José Simões Duarte.
61. Arlindo Agricola da Cunha.
62. Arlindo Pereira.
63. Arlindo dos Santos.
64. Aristeu José Valente.

65. Aroldo Nunes Martins.
66. Arthur Ferreira dos Santos.
67. Arthur Martins Pamplona.
68. Arthur Thomaz Coelho Junior.
69. Astrogildo de Araujo.
70. Augusto de Lima Cruz, filho de Bertholdo Augusto da Cruz.
71. Augusto Ribeiro da Silva.
72. Augusto dos Santos.
73. Avelino Petronilho da Cunha.
74. Ary Serpa Caldas, filho de Manoel Narciso Caldas.
75. Barnabé dos Santos.
76. Benedicto Silva.
77. Bernardino Moreira Rolla.
78. Braulio Gomes Nogueira.
79. Bruno Goulart, filho de D. Etelvina Goulart.
80. Caetano Lopes Soares.
81. Camillo Moreira.
82. Candido de Almeida Marques.
83. Carlos Felipe Alves Soares.
84. Carlos Ferreira da Silva.
85. Carlos Medeiros Tristão, filho de Manoel Joaquim Tristão.
86. Carlos Natal.
87. Carlos de Queiroz Sobrinho.
88. Carlos Torres de Faria.
89. Celino Silva.
90. Cicero Barbosa Sant'Anna, filho de João Antonio Sant'Anna.
91. Cicero França Xavier.
92. Christovão Lelú.
93. Coryntho Lobão, filho de João Lobão.
94. Dionel Alves.
95. Djalma Cabral Tavares, filho de Antonio Pereira Tavares.
96. Durval Martins Kollut.
97. Edmundo de Abreu e Silva.
98. Edmundo Leszczynski.
99. Edmundo Nunes.
100. Edgard Costa.
101. Edgard Pereira de Sant'Anna.
102. Eduardo Soares de Abreu.
103. Elcely Palhares.
104. Elviro Gonçalves.
105. Emilio Lopes da Silva, filho de Innocencio José da Silva.
106. Envaldo de Castro Ferreira Chaves.
107. Euclides Ferreira Silva Oliveira, filho de Francisco Silva Oliveira.
108. Eugenio Oliveira.
109. Eugenio da Silva Raphael.
110. Ernandes Assumpção, filho de D. Benedicta de Assumpção.
111. Ernani Caetano da Silva.
112. Ernani Faria Ramos, filho de Arthur Oscar de Faria Ramos.
113. Eurydes Corrêa.
114. Ernesto del Valle.
115. Ernesto Bernardo da Silva.
116. Estevão Conceição, filho de Elias Antonio.
117. Estevão Dias Muniz.
118. Estivar Quirino da Rocha.
119. Everaldo Gomes da Silva, filho de Jeronymo Ferreira da Silva.
120. Fernando Manoel Rosa.
121. Floriano Paulo Vellasco.
122. Francisco Bonifacio.
123. Francisco Figueiredo Silva, filho de Francisco Antonio Figueiredo Silva.
124. Francisco João de Assis.
125. Francisco José Ricardo.
126. Francisco Machado.
127. Francisco Martins, filho de Antonio José Martins.
128. Francisco Oliveira.

129. Francisco Paulo Nascimento.
130. Francisco Rosa Franco, filho de Francisco Antonio da Rosa Franco.
131. Francisco Vieira.
132. Franklin Dutton Larsen, filho do João Rodrigues Larsen.
133. Gabriel Pereira, filho de João Pereira.
134. Galdino Francisco de Faria.
135. Gastão Ferreira Pinto, filho de Manoel Ferreira Pinto.
136. Gastão Sampaio da Silva.
137. Geraldo Sobrinho de Oliveira.
138. Gilberto Reis.
139. Gladstone Bandeira Dart.
140. Guilherme Cunha.
141. Guilherme França de Souza Bastos.
142. Henrique Alves de Oliveira Filho.
143. Henrique Baptista Muniz, filho de Henrique Baptista Muniz.
144. Henrique Ferreira de Oliveira, filho de Manoel Rodrigues de Oliveira.
145. Henrique Francisco Esbérard.
146. Henrique Gomes Soares.
147. Henrique Martins Vieira de Carvalho, filho de João Antonio Vieira de Carvalho.
148. Henrique Ripper Chalcão, filho de André Braz Chalcão.
149. Hervanio Silva Pinto.
150. Hísteo Fonseca Chaves, filho de Manoel Fonseca Chaves.
151. Horacio Francisco da Silva.
152. Horacio Moreira.
153. Ibrahim de Almeida Mello.
154. Ildelfonso dos Santos, filho de Fulgencio Joaquim dos Santos.
155. Irineu Segadas Vianna.
156. Isaac Monteiro.
157. Isaac Silveira Freitas, filho de Antonio Duarte de Freitas.
158. Isekiel Lage.
159. Jacob de Oliveira.
160. Januario Rodrigues.
161. Jayme Cardoso de Almeida.
162. Jayme da Gama Filgueiras Lima.
163. Jayme Nepomuceno Firmino.
164. Jayr Candido da Costa.
165. Jocemar Rocha.
166. Jodel Costa, filho de Ernesto da Costa.
167. Jorge Coulomb Teixeira Barroso, filho de João Antonio Teixeira Barroso.
168. Jorge Cunha.
169. Jorge Lopes de Oliveira.
170. Julio Cotta Vareta.
171. Julio Baptista.
172. Julio Torres Vieira.
173. Justiniano Xavier Argollo.
174. Juvenal Paiva Santos, filho de Candido Antonio dos Santos.
175. João Alves.
176. João Alves de Mattos.
177. João André Silva.
178. João Araujo Vieira, filho de Abel Carlos Vieira.
179. João Atello.
180. João Cataldo, filho de Antonio Cataldo.
181. João da Cruz, filho de D. Anna Rosa da Conceição.
182. João Constantino Chaves.
183. João Felipe de Azevedo.
184. João Firmino.
185. João Francisco Ludovici.
186. João Godinho Fabricio de Barros.
187. João José de Araujo.
188. João Luiz Candido de Oliveira.
189. João Muniz de Oliveira Bastos.
190. João Pereira de Azevedo.
191. João de Souza, filho de Manoel de Souza.
192. João Tobias da Silveira.
193. Joaquim Arruda dos Santos.
194. Joaquim Alexandre Moreira.
195. Joaquim Carvalho de Oliveira.
196. Joaquim Duarte Souza Aguiar.
197. Joaquim Rodrigues Neves.
198. Joaquim Vieira.
199. José de Almeida Neves.
200. José Albuquerque Castro.
201. José André de Castro.
202. José Bastos.
203. José Coutinho de Almeida.
204. José Dantas Quarteroli.
205. José Dias Lima.
206. José Diderot de Barros Leite.
207. José Esteves Silva.
208. José Fernandes.
209. José Ferreira Agostinho.
210. José Fragoso Vianna, filho de Josué dos Santos Vianna.
211. José de Freitas Branco.
212. José Geraldo.
213. José Joaquim de Amorim.
214. José Mathias Menna, filho de Francisco Menna.
215. José de Menezes Mendonça.
216. José Rangel de Almeida.
217. José Regino.
218. José Ricardo da Conceição, filho de D. Edwiges Ricarda Maria da Conceição.
219. José dos Santos Oliva.
220. José da Silva, filho de Isaias da Silva.
221. José da Silva, filho de Amancio da Silva.
222. José Sklonski.
223. José Teixeira de Andrade.
224. José Teixeira de Carvalho.
225. José Vasconcellos.
226. Laurindo Monte.
227. Lino Telles.
228. Leonel Alves.
229. Leopoldo Pereira Baptista.
230. Lucas Pereira Gomes da Costa, filho de Lucas de Paula Gomes da Costa.
231. Luiz José Honorio.
232. Luiz Novelli.
233. Luiz Tarquino.
234. Mamede de Souza.
235. Manoel de Azevedo.
236. Manoel Antonio de Carvalho.
237. Manoel Barbosa.
238. Manoel Boente.
239. Manoel Carlos de Gouvêa Netto.
240. Manoel Espindola, filho de José Corrêa Espindola.
241. Manoel Gonçalves Pinto.
242. Manoel Julião Machado.
243. Mancel Martins de Oliveira.
244. Manoel Medeiros da Silva.
245. Manoel Moreira de Barros.
246. Manoel Paulo da Silva.
247. Manoel Pereira, filho de D. Ortelina Feliciano Pereira.
248. Manoel Pinto de Almeida.
249. Manoel Ricardo.
250. Manoel Ricardo dos Santos.
251. Manoel da Silva.
252. Manoel da Silva Thomaz, filho de Manoel Thomaz Junior.
253. Mariano de Souza Roque, filho de Manoel Pereira Roque.
254. Marino Silveira da Rocha, filho de José Gomes da Rocha.
255. Mario Aguiar.
256. Mario Costa.
257. Mario Delphino.
258. Mario Martins.
259. Mario Mendonça de Oliveira.
260. Mario Raoux Lemos.
261. Martinho Matheus, filho de dona Adelia Julieta Matheus.
262. Maurilio Mendonça Costa, filho de Joaquim Fernandes da Costa.
263. Maximo Corrêa das Neves.
264. Moacyr Campos, filho de João Augusto Campos.
265. Nelsio Ferreira Arantes.
266. Nelson Toledo de Brito.
267. Newton Pfaltzgraff Brasil.
268. Nicoláo Gomes da Silva.
269. Norberto Costa de Almeida.
270. Norvaldo Rosa.
271. Octávio Pereira Guimarães.
272. Octavio Henrique Mallet.
273. Octavio Monteiro Leite, filho de Candido Gonçalves Leite.
274. Octavio Ramos.
275. Noel Maggioli.
276. Octavio Rosa Andrade.
277. Onéres Lima Pereira, filho de Mancel Augusto Pereira.
278. Orlando Pereira, filho de dona Maria Augusta Pereira.
279. Orlandino Pontes.
280. Oscar Bayão Ferreira, filho de Alberto Vicente Ferreira.
281. Oscar Candido Telles.
282. Oscar Rocha Carneiro.
283. Oscarlino Tostes Dias.
284. Oswaldo Leite de Vasconcellos.
285. Paulo Pereira da Silva.
286. Paulino Alves Bezerra.
287. Paulo Wirth Alexis.
288. Pedro Damião da Silva.
289. Pedro Perluz.
290. Pedro da Silva.
291. Quaracy Souto Mayor.
292. Ramiro Carvalho Bastos, filho de Alvaro Corrêa Bastos.
293. Raul Andrade Charles.
294. Raul Leal, filho de Manoel Francisco Leal.
295. Raul dos Santos.
296. Raul Urubay Dias.
297. Raulino Gomes Machado Pereira, filho de Fernando Machado Pereira.
298. Raymundo Gonçalves Martins.
299. Renato Mavignier Collin, filho de Eugenio Augusto Collin.
300. Renato de Mentzingen.
301. Renato Pfahler Vinhacs.
302. Reynaldo Francisco Canejo.
303. Reynaldo de Macedo Saroldi.
304. Reynaldo Nepomuceno.
305. Reynaldo Teixeira Andrade.
306. Rodolpho do Espirito Santo.
306. Rodolpho do Espirito Santo, filho de D. Laura do Espirito Santo.
307. Rodolpho dos Santos.
308. Rodrigo das Dores Cavalcanti, filho de Manoel Joaquim Cavalcanti.
309. Rogerio Silva Maia, filho de Joaquim da Silva Maia.
310. Romualdo Pereira, filho de Abilio da Silva Pereira.
311. Ruben Romano Madeira.
312. Ruben Andrade Hardman, filho de Francisco Hardman.
313. Saint-Clair Sant'Anna.
314. Saturnino Pereira da Paixão.
315. Savio da Cruz Secco.
316. Sebastião Aguiar.
317. Sebastião Armstrong Lopes.
318. Sebastião Lima Teixeira Netto, filho de Manoel Teixeira Netto.
319. Sebastião da Silva.
320. Sebastião Soares Gomes, filho de Celestino Gomes.
321. Silvino Tosta Falcão, filho de João Soares Falcão.
322. Socrates Costa Floriano, filho de Nicolau João Floriano.
323. Sudario Cavalcanti de Albuquerque, filho de Casimiro Cavalcanti de Albuquerque.
324. Sylvio Garrido Martins.
325. Theodoro Andrade Moreira, filho de Francisco Alves Moreira.

326. Ulpiano Cavalcanti Cidade, filho de Carlos José Cidade.
 327. Urbano Burlier Filho.
 328. Victor Borges de Menezes.
 329. Victor da Costa Vieira.
 330. Virgilio Elisiario da Silva.
 331. Waldemar Assumpção Gomes.
 332. Waldemar Gomes Pereira.
 333. Waldemar Justiniano Gonçalves.
 334. Waldemar Macedo.
 335. Waldemar Martins.
 336. Waldemar Pereira Junior.
 337. Waldemar Wanzeller da Silva.
 338. Waldemiro Jacyntho da Costa.
 339. Waldemiro Machado Bastos, filho de Antonio Alves Bastos.

Classe de 1898

340. Achilles Astuto.
 341. Adriano Cruz.
 342. Aesio Joaquim Adolpho.
 343. Affonso da Silva Guimarães.
 344. Alberto José da Silva.
 345. Alderando Dias Moreira.
 346. Alexandre Tiburcio da Silva.
 347. Alfredo Bessa.
 348. Alfredo Gonçalves Teixeira.
 349. Alfredo José Martins.
 350. Alfredo Mendes.
 351. Alfredo Pinto Garcia.
 352. Americo Perne.
 353. Antenor Rodrigues Freitas.
 354. Antenor Sampaio.
 355. Antonio Alexandrino dos Santos.
 356. Antonio Gonçalves.
 357. Antonio de Paiva.
 358. Antonio Pinto de Almeida Filho.
 359. Antonio Ramos.
 360. Antonio Rezende.
 361. Antonio Sestello Domingos.
 362. Antonio Victorino Monteiro.
 363. Arlindo Sucupira.
 364. Armando Francisco de Arsenio.
 365. Arnaldo Augusto Pereira do Amorim.
 366. Arthur Ferreira.
 367. Arthur Ferreira dos Santos.
 368. Ascanio Accioly Garcia Cavalcanti de Albuquerque.
 369. Augusto de Deus Borges.
 370. Augusto Rodrigues.
 371. Augusto dos Santos.
 372. Balbino Pinto.
 373. Benjamin Wjatt.
 374. Benedicto Eiras Marinho.
 375. Benedicto Raymundo dos Santos.
 376. Benedicto de Oliveira Magalhães.
 377. Benedicto Pinheiro.
 378. Braz Quarteroli.
 379. Calixto dos Santos.
 380. Candido Gallarte.
 381. Candido Manoel Dias.
 382. Carlos Rodrigues.
 383. Claudionor Dias Ribeiro.
 384. Cleonides de Castro.
 385. Cesino Soares Cravo.
 386. Cupertino do Nascimento.
 387. Damião Silveira Duarte.
 388. Daniel Esmerio Colado.
 389. Daniel Migneres.
 390. Diamantino Ferreira.
 391. Edmundo Nunes Simões.
 392. Eduardo Gonçalves.
 393. Emiliano Antonio Siqueira.
 394. Euclides Alves de Castilho.
 395. Eugenio Vairão.
 396. Eusebio Antonio da Silva.
 397. Ernesto José de Castro.
 398. Fernando da Silva.
 399. Firmino Isaltino Sodré.
 400. Francisco Alberto de Araujo Braga.
 401. Francisco Osmond Coelho.
 402. Francisco Padilha.
 403. Francisco Pedro dos Santos.
 404. Francisco Rodrigues.
 405. Frederico Cascardo.
 406. Gabriel Garcia.
 407. Galileu Gutierrez da Silva.

408. Gastão da Rocha.
 409. Gentil Corrêa da Rocha.
 410. Godofredo Alves da Silva.
 411. Guilherme Antunes Fernandes.
 412. Henrique Solari.
 413. Henrique de Souza.
 414. Ignacio Francisco dos Santos.
 415. Isidoro Morandi.
 416. Jayr de Carvalho Peixoto.
 417. João Alfredo C. da Silva.
 418. João de Almeida Farias.
 419. João Duarte.
 420. João Machado.
 421. João Theodoro da Silva.
 422. Joaquim Alves.
 423. Joaquim Constantino Rodrigues.
 424. Joaquim Dias Moreira.
 425. Joaquim Moreira Rocha.
 426. Joaquim Rodrigues de Moraes.
 427. Joaquim da Silva Ribeiro.
 428. José Barbosa Orlandini.
 429. José Bernardo.
 430. José Dias da Costa.
 431. José Dias Meira Silva.
 432. José Fernandes Netto.
 433. José Ferreira.
 434. José Francisco dos Santos.
 435. José Sandy.
 436. José dos Santos Machado.
 437. Jorge Duarte Braga.
 438. Jorge Romão Silva.
 439. Jorge da Silva.
 440. Josué Serpa.
 441. Julio Ferreira da Silva Junior.
 442. Juvenal Augusto Alves.
 443. Juvenal Fiuza de Lima.
 444. Juvenal Gomes Flores.
 445. Lourival Ferré Gomes Pinto.
 446. Lucio da Silva Labuto.
 447. Ludovico Ferreira.
 448. Luiz Balthazar Lemos Mesquita.
 449. Luiz Ernesto Nobrega.
 450. Luiz Gonzaga de Figueiredo.
 451. Luiz Gonzaga de Lacerda.
 452. Lui de Oliveira.
 453. Manoel de Azevedo.
 454. Manoel Antonio Pereira.
 455. Manoel David de Oliveira.
 456. Manoel Fernandes.
 457. Manoel Ferreira Guimarães.
 458. Manoel Ferreira Pragana Junior.
 459. Manoel Francisco da Costa.
 460. Manoel Francisco Leal.
 461. Manoel João Soares.
 462. Manoel José Joaquim.
 463. Marciano José de Mesquita.
 464. Mario Affonso.
 465. Mario Pinoco.
 466. Misael Dionisio Bandeira de Mello.
 467. Moyses Paiva.
 468. Nilton Magno de Figueiredo.
 469. Norival Vieira.
 470. Octacilio Antonio de Gouvea.
 471. Octacilio Pinto de Souza.
 472. Octavio Silva.
 473. Olegario dos Santos.
 474. Ophelio Marcellino Bezerra.
 475. Oscar Francisco.
 476. Osorio Lourenço Rodrigues.
 477. Oswaldo de Aguiar Cascaes Telles.
 478. Randolpho dos Reis.
 479. Ranulpho Roberto de Paula.
 480. Ricardino Silva.
 481. Rubem Villar.
 482. Sebastião Chagas.
 483. Sebastião Tolentino de Souza e Oliveira.
 484. Simplicio Rodrigues de Carvalho.
 485. Sylvestre Pires.
 486. Thomaz Rufino de Souza.
 487. Trajano Alencar Loureiro.
 488. Turibio Oliveira.
 489. Vicente de Souza Pinto.
 490. Victorino de Oliveira.
 491. Viriato Guedes.
 492. Waldemar Bernardo Simões.

494. Waldemar de Castilho.
 495. Waldemar Coelho da Silva.
 496. Wademar Vicente Sant'Anna.
 497. Waldemiro Tavares da Silva.

Classe de 1897

498. Adalberto de Oliveira.
 499. Adherbal da Rocha Leite.
 500. Agenor Emilio da Paz.
 501. Agostinho Theodozio de Souza.
 502. Alberto Corrêa Lima.
 503. Alberto Firmino da Silva.
 504. Alcides Antonio de Souza.
 505. Alfredo Augusto Dias.
 506. Aluisio de Mello Mattos.
 507. Alvaro Anastacio da Silva.
 508. Alvaro Mattoso.
 509. Antenor de Oliveira.
 510. Antonio Clemente da Silva.
 511. Antonio Corrêa de Oliveira.
 512. Antonio Figueira.
 513. Antonio Geraldino do Nascimento.
 514. Antonio Joaquim dos Santos.
 515. Antonio José Carneiro.
 516. Antonio Lopes.
 517. Antonio Martins Perez.
 518. Apparicio das Neves.
 519. Aristides Monteiro da Silva.
 520. Aristides da Silva Ferreira.
 521. Armando Motta Bastos.
 522. Armando Paulo de Souza.
 523. Arnaldo Francisco de Moraes.
 524. Arthur Francisco de Sá.
 525. Ary José Alves.
 526. Ary da Silva.
 527. Astrogildo Pontes.
 528. Augusto de Menezes Costa.
 529. Augusto da Silva Bastos.
 530. Benicio de Mello.
 531. Bernardino Luccas da Silva.
 532. Bernardino Marques.
 533. Bernardino Teixeira.
 534. Caetano de Oliveira.
 535. Carlos Bristol.
 536. Daniel Rodrigues Cardoso dos Santos.
 537. Delfim da Silva Raphael.
 538. Domingos Viegas.
 539. Eduardo de Aguiar.
 540. Euclides Carlos de Andrade.
 541. Ernesto Pères.
 542. Fernando Fernandes Pires.
 543. Francisco Baroni.
 544. Francisco de Castro Pinho.
 545. Francisco Ferrari.
 546. Francisco de Luccas.
 547. Francisco Xavier Cotta.
 548. Gabriel Gomes de Menezes.
 549. Genesio Martins Corrêa.
 550. Gilberto Ribeiro Damazio.
 551. Gregorio Silva.
 552. Guilherme Leal.
 553. Hartelino da Silva Gomes.
 554. Hermogenio Nogueira Fernandes.
 555. Hernani Leite de Vasconcellos.
 556. Honorino de Lima Tavares.
 557. Innocencio Furtado Lyra.
 558. Ismael Cordeiro de Oliveira.
 559. Ismael Tavares.
 560. Ivo do Espirito Santo.
 561. Jayme Crespo.
 562. Jayme Machado de Azevedo.
 563. Jayme Zenobio da Costa.
 564. João Baptista de Barros.
 565. João Bento Oliveira.
 566. João Gonçalves Arouca.
 567. João Lobato.
 568. João Monteiro.
 569. João de Oliveira Alves.
 570. João Pedro de Castilho.
 571. João Patetucio.
 572. João Rabello Bastos.
 573. João Ribeiro de Barroa.
 574. João Sant'Anna.

575. João da Silva Tristão.
 576. Joaquim Ferreira.
 577. Joaquim Gonçalves de Souza.
 578. Joaquim Luiz de Freitas.
 579. Joaquim Pereira Lima.
 580. Joaquim dos Santos Jorge.
 581. José Ferreira Goulart.
 582. José Girazolo Lappa.
 583. José Jacintho da Costa.
 584. José de Oliveira.
 585. José Vicente Neves.
 586. Jorge Frederico Larang.
 587. Jorge Francisco Borges.
 588. Julião Pereira.
 589. Julio Soares.
 590. Lucio de Carvalho Lima.
 591. Luiz Augusto de Dezeret.
 592. Luiz da Silva Junior.
 593. Manoel Antonio Caravellas.
 594. Manoel Antonio dos Santos.
 595. Manoel Baptista Carvalho.
 596. Manoel Gonçalves Pereira.
 597. Manoel Fonseca.
 598. Manoel Francisco Vianna.
 599. Manoel José Tenorio.
 600. Manoel Machado.
 601. Manoel Narciso Ribeiro.
 602. Manoel Nunes Ramos.
 603. Manoel Pinto Sobrinho.
 604. Manoel Rosa Ferreira.
 605. Manoel de Souza.
 606. Manoel do Souza Parreira.
 607. Manoel Vieira Britto.
 608. Marcellino José dos Santos.
 609. Mario Eugenio dos Rios.
 610. Mario Jorge de Moraes.
 611. Moacyr Carvalho Guimarães.
 612. Nelson Rodrigues Albernaz.
 613. Nicanor Ferreira Soares.
 614. Nicoláo Minoni.
 615. Octacilio Pedro Vasco.
 616. Orlando da Silva Portella.
 617. Oscar Moreira Junior.
 618. Osorio Souza.
 619. Oswaldo de Azevedo.
 620. Paulo e Souza.
 621. Pedro dos Santos.
 622. Raphael Bronzo.
 623. Renato Miranda.
 624. Rodolpho João Rosario.
 625. Rozendo Telles de Menezes.
 626. Sabino Ribeiro da Silva.
 627. Sylvio Gonçalves Pinheiro.
 628. Valeriano Matheus da Silva.
 629. Vicente José de Oliveira.
 630. Victor Moreira da Silva.
 631. Victor Silva.
 632. Waldemar Augusto Nabuco de Araujo Freitas.
 633. Waldemar Machado Espindola.
 634. Waldemar Moreira Santos.
 635. Zeferino Guilherme Agnerio.

Classe de 1896

636. Abel de Freitas.
 637. Abilio Carneiro Oliveira.
 638. Adolpho Albino Venerando.
 639. Alfonso Gomes da Silva.
 640. Agenor Corrêa Lapa.
 641. Agenor Nunes Simões.
 642. Agenor Trotte de Brito.
 643. Alberto Corrêa.
 644. Alberto Magalhães.
 645. Alceu da Costa Mattos.
 646. Alcides Eugenio Lopes.
 647. Alfredo Theodoro dos Santos.
 648. Alípio Dias Carneiro.
 649. Alípio Ferreira Fróes.
 650. Altino de Andrade Leite.
 651. Alvaro Tavares de Lima.
 652. Alvaro Teixeira Sobrinho.
 653. Americo Paulo da Cunha.
 654. Antonio Adriano da Costa.
 655. Antonio Gama.
 656. Antonio Garois.
 657. Antonio Gonçalves Luã.
 658. Antonio Jayme Alevalô.

659. Antonio Machado.
 660. Antonio de Mattos.
 661. Argemiro Antonio de Miranda.
 662. Arthur Caetano.
 663. Arthur Cesar.
 664. Augusto Ignacio da Silva.
 665. Augusto Joaquim Gomes.
 666. Augusto Pinheiro.
 667. Augusto Teixeira de Magalhães.
 668. Avellar Fernandes de Oliveira.
 669. Avelino José Fernandes.
 670. Ary Koch de Alvarenga.
 671. Bellarmino Guilherme.
 672. Benedicto Moraes.
 673. Benedicto Wenceslão.
 674. Bráulino de Oliveira.
 675. Carlos Dias Serras.
 676. Carlos Gomes Barroso.
 677. Carlos Luiz Barbosa.
 678. Cesalpino de Paula Ribeiro.
 679. Claudionor Faria.
 680. Cleto Alves de Souza.
 681. Custodio Mello.
 682. Daniel Rodrigues Gonçalves.
 683. Daryl Palhares.
 684. Deoclecio de Souza.
 685. Edgard Laranjeira.
 686. Eduardo Pereira da Silva.
 687. Eduardo Wijatt.
 688. Elias de Souza.
 689. Emiliano Ferreira dos Santos.
 690. Emygdio Rosa.
 691. Eugenio Vieira Silva.
 692. Eurico Olegario Cosmes Velasco.
 693. Isequei José de Castilho.
 694. Felipe Mauro.
 695. Floriano Silveira.
 696. Francisco Carneiro Bolais.
 697. Francisco Barbosa.
 698. Francisco José da Silva e Azevedo.

699. Francisco Marques Raposo.
 700. Francisco Martins da Silva.
 701. Francisco Rodrigues.
 702. Gastão Ferreira.
 703. Gastão Paulo Rubem.
 704. Gumerindo Marins de Castro.
 705. Hariberto Baptista Gonçalves.
 706. Heraclides Muniz.
 707. Henrique Dias.
 708. Henrique de Macedo Sarold.
 709. Henrique Teixeira Pinto.
 710. Jacintho Francisco Ferreira.
 711. Jeronymo Ribeiro.
 712. João Alves.
 713. João Avila dos Santos.
 714. João Baptista do Nascimento.
 715. João Baptista Nepomuceno.
 716. João Barbosa.
 717. João Fernandes.
 718. João José da Fonseca.
 719. João Lino de Carvalho Junior.
 720. João Martins de Novaes.
 721. João Medeiros da Souza.
 722. João Mendonça.
 723. João Oliveira Amorim.
 724. João Santos.
 725. Joaquim Marques Almeida Junior.

726. Joaquim Pimenta.
 727. Jorge Silva Brito Junior.
 728. José Albuquerque.
 729. José de Aguiar Franco.
 730. José Caruso.
 731. José Braga.
 732. José Francisco Filho.
 733. José Lopes.
 734. José Nêves de Carvalho.
 735. José Rosa de Lima Castro.
 736. José Soares de Souza.
 737. José de Souza Motta.
 738. Josino do Nascimento Silva.
 739. Juventino Antonio Machado.
 740. Laudelino Antonio dos Santos.
 741. Leopoldo Rocha.
 742. Lino Francisco Silveira.
 743. Luiz Pereira Grillo.
 744. Luiz Pinto.
 745. Manoel Bernardo.

746. Manoel Cassiano do Nascimento.
 747. Manoel Ferreira dos Santos.
 748. Manoel João Soares.
 749. Manoel Joaquim Pimental.
 750. Manoel Lopes Neves.
 751. Manoel Mourão.
 752. Manoel Sant'Anna.
 753. Manoel Rodrigues.
 754. Mario Alves da Silva.
 755. Mario Gonçalves Furtado.
 756. Mario José de Castilho.
 757. Melchriades Quintino.
 758. Martins Lopes da Silva.
 759. Moysés Tavares.
 760. Octacilio Candido.
 761. Octavio Dutra da Silveira.
 762. Olivio Dionisio Costa.
 763. Oscar Moreira.
 764. Paulo Albino da Fonseca.
 765. Paulo Souza Couto.
 766. Paulo Sowoboda.
 767. Pedro Constantino Chaves.
 768. Pedro Rodrigues de Oliveira.
 769. Polydoro Panza.
 770. Quirino José de Souza.
 771. Raphael Bronza.
 772. Renê Barbosa.
 773. Rosino Antonio Sabino.
 774. Rubem de Araujo Lima.
 775. Rubens José Camara.
 776. Sebastião de Oliveira.
 777. Sylvio de Almeida.
 778. Sylvio Bronzo.
 779. Tancredo França.
 780. Thomaz Gallarte.
 781. Tobias Marçal Aguiar.
 782. Virgilio Lucindo Ferreira dos Passos.
 783. Waldemar de Miranda.
 784. Waldemar Robertson.
 785. Wotton de Souza Pinto.

Classe de 1895

786. Abilio Fontes.
 787. Albertino Corrêa do Rosario.
 788. Alberto Moreira de Oliveira.
 789. Alencar Vargas.
 790. Alvaro Augusto de Brito.
 791. Alvaro Gigante.
 792. Anisio Pereira de Lyra.
 793. Annibal José Esteves.
 794. Antenor de Carvalho.
 795. Antenor Machado Espindola.
 796. Antonio Atílio.
 797. Antonio de Carvalho.
 798. Antonio Cesar Martins.
 799. Antonio Corrêa de Almeida.
 800. Antonio Gomes Quintella.
 801. Antonio José dos Santos.
 802. Antonio José de Souza.
 803. Antonio Moreira Santos.
 804. Antonio Pacheco do Amaral Junior.
 805. Antonio Pereira Vianna.
 806. Antonio Rodrigues.
 807. Antonio Vicente de Queiroz.
 808. Appollinario de Souza.
 809. Arthur Barbosa.
 810. Arthur Rocha Mendes.
 811. Benjamin dos Santos.
 812. Bernardino de Freitas.
 813. Brasil Lourival Pinheiro de Carvalho.
 814. Carlos Der Valle.
 815. Domingos Tandeshi.
 816. Elcutterio Vicente da Silva.
 817. Elpidio de Almeida Mello.
 818. Erino Lucas.
 819. Erotides Mendes Martins.
 820. Estanislau Moreira da Silva.
 821. Euclides Jardim Carvalho.
 822. Eugenio Alves Esteves.
 823. Evaristo Coelho.
 824. Francisco Agostinho.
 825. Francisco José dos Santos.
 826. Francisco Paula Lemos de Mesquita.

827. Francisco Ramos de Moura.
 828. Francisco Rodrigues.
 829. Gustavo Sampaio da Silva.
 830. Gustavo Unger.
 831. Gumercindo Henrique Martins.
 832. Henrique José Marques.
 833. Hercílio Vicente Sant'Anna.
 834. Ildefonso Bernabé.
 835. Jacintho Baptista.
 836. Januario Machado.
 837. João Capistrano.
 838. João Goulart da Silveira.
 839. João Rodrigues Cardoso dos Santos.
 840. Joaquim Pinto de Souza Junior.
 841. Joaquim dos Santos.
 842. Joaquim Vieira (2º).
 843. Jorge James Sholl.
 844. Jorge Nogueira.
 845. José Dyonisio.
 846. José Francisco Silveira.
 847. José Isidro.
 848. José da Silva Moura.
 849. Justiniano Maronhas.
 850. Leovergil de Carvalho.
 851. Lourival Siqueira Campos.
 852. Luiz Antonio Fernandes.
 853. Luiz Motta.
 854. Luiz Octavio Demaria. (Dr.).
 855. Manoel Candido.
 856. Manoel Penedo Junior.
 857. Mario de Castro Palma.
 858. Mario Cottard.
 859. Mario Costa Vieira.
 860. Militão Raymundo de Souza.
 861. Norberto Fernandes Torres.
 862. Octavio Merli.
 863. Oldemar Alves de Azevedo.
 864. Osvaldo da Silva Valle.
 865. Paulino Vieira de Andrade.
 866. Pedro Rosa de Alvarenga.
 867. Raymundo Custodio dos Santos.
 868. Ruy Gonçalves.
 869. Salvador Alves.
 870. Salvador Ferranti.
 871. Satyro Elias Oliveira.
 872. Salustio Villas Boas Silva.
 873. Sylvio da Silva Lucas.
 874. Theodolmyro Moreira.
 875. Tito Pinto Ferraz.
 876. Ugo Gondin Fabricio de Barros.

Classe de 1894

877. Adamastor Sant'Anna Barbosa.
 878. Alexandre Marchand Bittencourt.
 879. Alfredo Martins.
 880. Alfredo Oliveira.
 881. Alvaro de Souza Oliveira.
 882. Americo Moreira.
 883. Antenor Claudino de Souza.
 884. Antenor Mattos.
 885. Antonio Gavião Gonzaga.
 886. Antonio Joaquim de Sant'Anna.
 887. Antonio José Ferreira.
 888. Antonio de Macedo Saroldi.
 889. Armando José do Patrocinio.
 890. Armando Serpes.
 891. Arnaldo da Silva Reis.
 892. Bernardino José da Cunha.
 893. Bernardino da Silva Soares.
 894. Camillo Fernandes.
 895. Carlos Sampaio Dias.
 896. Chrispiniano Francisco dos Santos.
 897. Custodio Gomes da Silva.
 898. Dario Tito de Araujo.
 899. Demetrio Pereira.
 900. Deodoro Luiz da Silva Pessoa.
 901. Diogenes de Almeida Loubão.
 902. Erasto de Lima Cardoso.
 903. Etelvino Rosas.
 904. Euclides Esteves.
 905. Fernando dos Santos.
 906. Francisco de Souza.
 907. Frederico Rocha.
 908. Henrique Mauricio de Souza.

909. Honorio Baptista de Oliveira.
 910. Ildefonso de Oliveira Queiroz.
 911. João Balbino da Silva.
 912. João Boaventura Silva.
 913. J. Fernandes Cachoeira.
 914. João Ruy.
 915. João Teixeira.
 916. Joaquim José Ribeiro Pimenta.
 917. Joaquim Moreira.
 918. Joaquim Raphael.
 919. José Cunha.
 920. José Ferreira.
 921. José Francisco da Cunha.
 922. José Francisco Saldanha.
 923. José Guimarães.
 924. José Guilherme Meffrey Dart.
 925. José Machado.
 926. José Nunes Ramos.
 927. José Pires dos Santos.
 928. Jovelino José dos Santos.
 929. Julio Vianna.
 930. Luiz Figueiredo.
 931. Luiz Leite Sodré.
 932. Manoel Costa.
 933. Manoel de Freitas.
 934. Manoel da Fonseca Santos.
 935. Manoel Fernando da Rocha.
 936. Manoel Ignacio.
 937. Manoel Luiz Pacheco Filho.
 938. Manoel Pereira Madureira.
 939. Manoel de Souza Mattos.
 940. Manoel Teixeira Pontes.
 941. Mario Carneiro de Barros Azevedo.
 942. Mario Freitas.
 943. Mario do Nascimento.
 944. Mario da Rocha Freitas.
 945. Nabor dos Santos.
 946. Nicodemos de Azevedo.
 947. Octavio Ferreira da Silva.
 948. Octavio Reis.
 949. Otílio Gomes de Andrade.
 950. Pedro Oliveira.
 951. Plinio Sant'Anna Junior.
 952. Raphael Luiz Pacheco.
 953. Raphael Mignères.
 954. Ricardo Robertson.
 955. Rosalino Ferreira Gonçalves.
 956. Santino Paulhelo.
 957. Sylvio de Oliveira.
 958. Themistocles de Oliveira Carneiro.
 959. Ulsinde de Carvalho Menezes.

Classe de 1893

960. Agenor das Chagas Guimarães.
 961. Alberto Gomes Pereira.
 962. Alberto Martins Alonso.
 963. Alberto Koszma Pinheiro.
 964. Alfredo José da Silva.
 965. Alfredo Mariano.
 966. Alvaro Guerra.
 967. Alvaro Moreira Santos.
 968. Americo Luiz Augusto.
 969. Angelo Lopes da Costa.
 970. Angenor Pinto Garcia.
 971. Antenor José da Silva.
 972. Antonio Avila Bittencourt.
 973. Antonio Amancio da Silva.
 974. Antonio de Azevedo.
 975. Antonio Gomes.
 976. Antonio da Silva.
 977. Aristides Procopio da Silva.
 978. Arthur Salustiano da Cunha.
 979. Carlos Jonas de Oliveira.
 980. Carlos de Mello Tavares.
 981. Carlos Pfbaler Vinhaes.
 982. Carlos Santos Costa.
 983. Claudino Nunes Pereira.
 984. Domingos Rodrigues de Oliveira.
 985. Ernesto Quadros.
 986. Ernesto Rizzo.
 987. Euclides de Carvalho Silva.
 988. Euclides Pedro Leal.
 989. Eugenio Mauro.
 990. Evangelino de Souza.
 991. Francisco Guimarães.
 992. Francisco Mendes Monteiro.

993. Henrique Alves de Azevedo.
 994. João Athino da Fonseca.
 995. João Francisco de Oliveira.
 996. João Francisco da Silva.
 997. João José de Oliveira.
 998. João Antonio Martins Peñalva.
 999. João Passos.
 1.000. João Victorino.
 1.001. Joaquim Cavalcanti Pedross.
 1.002. José Guedes Quintella.
 1.003. José Lugulo.
 1.004. José da Silva (3º).
 1.005. José Zacharias dos Santos.
 1.006. Julio Augusto Ribeiro.
 1.007. Julio José Rabello.
 1.008. Juvenal Almeida.
 1.009. Laudelino Barbosa dos Santos.
 1.010. Lourival Barcellos.
 1.011. Luiz Albuquerque de Castro.
 1.012. Manoel Eugenio Pereira Netto.
 1.013. Manoel Felipe Alves.
 1.014. Manoel Francisco Gomes.
 1.015. Mario Camara da Motta (Dr.).
 1.016. Mario Marques Pereira.
 1.017. Mathias Chaves.
 1.018. Mauricio da Silveira.
 1.019. Melchiades Casemiro Paula.
 1.020. Messias Pacheco.
 1.021. Octavio Jorge Santos.
 1.022. Oscar Vianna.
 1.023. Oswaldo Luiz da Silva Pessoa.
 1.024. Paulo Adolpho de Mesquita.
 1.025. Paulo da Cruz.
 1.026. Radhamés Moreira.
 1.027. Raphael Lambrianco.
 1.028. Raul Fernandes Carneiro.
 1.029. Raul de Oliveira.
 1.030. Roberto José do Valle.
 1.031. Roberto Silva.
 1.032. Romualdo Dutra da Silveira.
 1.033. Satyro da Conceição.
 1.034. Seraphim do Carmo Soares.
 1.035. Silvino Araujo Silva.
 Waldemiro Silva.

Classe de 1892

1.037. Agenor Augusto de Oliveira.
 1.038. Alberto Alves de Oliveira.
 1.039. Alcindo Francisco Ludovici.
 1.040. Alfredo José da Silva.
 1.041. Alvaro Sant'Anna.
 1.042. Amancio de Souza.
 1.043. Anisio José Lourenço.
 1.044. Antenor Tavares.
 1.045. Antonio de Almeida Dias.
 1.046. Antonio Geraldo dos Santos.
 1.047. Antonio Gomes da Silva.
 1.048. Antonio Malheiros.
 1.049. Antonio Rocha Mendes.
 1.050. Antonio de Souza Lima.
 1.051. Arthur Souza.
 1.052. Augusto da Silva Reis.
 1.053. Avelino Pères Domingues.
 1.054. Carlos Pacheco.
 1.055. Cecilio Pinto.
 1.056. Clarimundo Costa.
 1.057. Edgard Medina Coll.
 1.058. Francisco Augusto dos Santos.
 1.059. Francisco de Assis.
 1.060. Francisco Melingen.
 1.061. Francisco Pedro Dias.
 1.062. Geraldo Romão Nascimento.
 1.063. Gregorio Baptista de Souza.
 1.064. Heitor Figueiredo.
 1.065. Hypolito Costa.
 1.066. João Augusto de Souza.
 1.067. José Alves Machado.
 1.068. José Antonio de Vasconcellos.
 1.069. José Bandeira de Oliveira.
 1.070. José Moreira.
 1.071. José Oliveira Noronha.
 1.072. José Quadros.
 1.073. José da Rocha Ferreira.
 1.074. Mario Amadei.
 1.075. Manoel Alves.
 1.076. Manoel Fontoura Coutinho.
 1.077. Mauricio de Abreu e Silva.

1.078. Nicoláo Bronzo.
1.079. Olympio Loureiro.
1.080. Oscar Fernandes.
1.081. Oscar Machado.
1.082. Oscar Mario dos Passos.
1.083. Paulo Mario de Jesus.
1.084. Pompeu Antonio Gomes.
1.085. Sebastião da Silva Reis.
1.086. Sergio Roque.
1.087. Sylvino Anesio da Costa.

Classe de 1891

1.088. Agenor Augusto Basilio.
1.089. Alcindo Carvalho.
1.090. Agenor Marcellino Ferreira.
1.091. Antonio Borges Moraes.
1.092. Antonio Fernandes.
1.093. Antonio Gonçalves.
1.094. Antonio dos Santos.
1.095. Celestino Vasques de Freitas.
1.096. Clodomiro Pereira Vianna.
1.097. Diogo Leite da Silva.
1.098. Eugenio de Andrade.
1.099. Eugenio Santos.
1.100. Eusebio Sergio da Costa.
1.101. Felicio Manso.
1.102. Fernando Pires da Silva.
1.103. Francisco Marinho.
1.104. Francisco Miranda Arteiro.
1.105. Geraldo Marques da Silva.

1.106. Ignacio Felisberto Gongaga.
1.107. Hldefonso Madureira.
1.108. Ismael Pinto Assumpção.
1.109. Joaquim Lopes do Valle.
1.110. João da Rocha Leite.
1.111. João Rodrigues Chaves.
1.112. José Antonio Vieira.
1.113. José Appolinario.
1.114. José Bento da Costa.
1.115. José Lopes de Lima.
1.116. José de Souza Carneira.
1.117. Juvenil José Marques.
1.118. Lindolpho Velloso Almeida.
1.119. Manoel Baptista Oliveira.
1.120. Mario Joaquim Nunes.
1.121. Mario Xavier.
1.122. Maximo Evoro.
1.123. Olegario P. dos Santos.
1.124. Paulo Augusto.
1.125. Paulino João Rosario.
1.126. Porphyrio Gomes.
1.127. Raimundo Souza Pinto.
1.128. Sylvio de Sá Freire. (Dr.)

Relação dos excluidos

1. Dionysio Siqueira.

Classe de 1890

1.129. Alberto Tavares dos Santos.
1.130. Angelino de Lima.

1.131. Antonio Pontes.
1.132. Brasilino Gomes da Silva.
1.133. Eduardo José da Silva.
1.134. Euclydes de Carvalho.
1.135. Eusebio Dias de Carvalho.
1.136. Fernando de Nascimento.
1.137. Francisco Xavier.
1.138. Honorio José Lopes.
1.139. Hldefonso Madureira.
1.140. Joaquim Simões Duarte.
1.141. José Alexandrino de Oliveira.
1.142. José Romeu.
1.143. Juvenal da Rocha Martins.
1.144. Leonardo dos Santos.
1.145. Luciano Autran.
1.146. Manoel Rodrigues.
1.147. Marino Gomes Pereira.
1.148. Mario Martins Teixeira.
1.149. Maximiliano Antonio Silva.
1.150. Miguel Francisco Martins.
1.151. Nestor Teixeira da Nobrega.
1.152. Oscar Silva.
1.153. Ovidio Martins de Almeida.
1.154. Paulo Esteves da Rocha.
1.155. Renato Egaitas Lobo.
1.156. Rufino Vidal Martins.
1.157. Theodorico Joaquim Barbosa.
1.158. Waldemar Miguel Silva.
1.159. Zoroastro Antonio Moreira.

SOCIEDADES ANONYMAS**Banca Francese e Italiana per l'America del sud**

SOCIEDADE ANONYMA

Capital..... Frs. 50.000.000,00
Fundo de reserva.... Frs. 31.000.000,00

Séde central: Paris.

Succursaes: Buenos Ayres, S. Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Curitiba, Porto Alegre e Recife

Agencias: Aracaju, Barretos, Botucatu, Caxias, Espírito Santo do Pinhal, Jahu, Mococa, Paranaguá, Ponta Grossa, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, S. Carlos e S. José do Rio Pardo.

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAES DO BRASIL EM 31 DE AGOSTO DE 1920

Activo		Passivo	
.....	61.070:221\$680	Capital declarado das filiaes no Paiz (francos 12.500.000,00).....	7.500:000\$000
Titulos descontados.....	54.304:896\$640	Caixa Matriz.....	617:740\$730
Letras a receber.....	69.662:118\$750	Fundo previdencia pessoal.....	47.324:300\$600
Letras caucionadas.....	45.457:664\$350	Letras por dinheiro a premio e depositos a prazo fixo.....	163.639:393\$500
Contas correntes garantidas.....	58.437:963\$990	Depositos e contas correntes com e sem juros..	22.723:448\$980
Contas correntes e correspondentes no paiz....	53.904:032\$900	Correspondentes no estrangeiro.....	95.937:583\$770
Correspondentes no estrangeiro.....	40.820:352\$410	Credores por titulos em cobrança.....	300.787:696\$360
Filiaes.....	3.284:029\$270	Depositos e cauções.....	39.092:836\$340
Valores depositados.....	300.737:696\$030	Diversas contas.....	
Diversas contas.....	20.133:714\$220		
	677.812:712\$250		677.812:712\$250

S. Paulo, 9 de setembro de 1920.—Banca Francese e Italiana per l'America del Sud.—Frantini.—Sampa.—Contador interino, Moro.
(4.814)

Companhia Fornecedora de Materiaes

Balanco geral levantado em 30 de junho de 1920

Activo

Contas correntes.....	835:386\$220
Movéis, machinismos e embarcações.....	107:809\$360
Olarias, pedreira e officina....	133:923\$650
Material rodante e semoventes	183:603\$200
Depósitos, caucões e títulos....	70:948\$750
Propriedades e bemfeitorias....	138:150\$000
Ações cat. ionadas.....	40:000\$000
Impostos em litigio.....	6:100\$000
Desvio de Praia Formosa.....	2:878\$820
Ponte e instalação no Arcal....	10:201\$230
Hypotheca.....	3:650\$000
Caixa.....	813\$930
Fazendas geraes.....	283:238\$600
Obrigações a receber.....	21:288\$680

4.860:017\$460

Passivo

Capital.....	830:000\$000
Caução da directoria.....	40:000\$000
Fundo de reserva.....	91:811\$030
Fundo de depreciação.....	103:608\$340
Fundo de reserva especial....	307:416\$420

Dividendos:

Saldo a pagar de 5º, 6º, 7º e 8º.....	1:350\$
9º a distribuir.....	63:750\$

Imposto sobre dividendo.....	3:187\$500
Conservação de serviços.....	10:890\$000
Diversas contas.....	292:864\$170

4.860:017\$460

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1920.—Pela Companhia Fornecedora de Materiaes, Arthur Hortencio Bastos, director-presidente. (4.798)

ANNUNCIOS**Banco do Brasil****TRANSFERENCIAS DE AÇÕES**

Não se tendo realizado a reunião da assembleia geral extraordinaria dos Srs. accionistas, convocada para hoje, declaro, de ordem do Sr. presidente, que ficam, a partir desta data, reabertas as transferencias de ações deste banco, até ser annunciada nova reunião.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1920.—
L. A. Vares, secretario. (4.799)

Anglo Sul-Americana

Companhia de seguros terrestres e marítimos

São convidados os Srs. accionistas para a reunião da assembleia geral extraordinaria, que se realizará no dia 23 de setembro corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, no becco das Cancellas n. 8, 2º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberar sobre uma proposta de reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1920.—
A Directoria. (4.838)

Companhia Agricola de Juiz de Fora**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 11 de setembro proximo futuro, ás 14 horas, á rua da Alfandega n. 86: sobrado, para procederem a reforma dos Estatutos, eleição da directoria e conselho fiscal e tomarem conhecimento do relatório e parecer do conselho fiscal relativos ao anno de 1919.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1920.—
A directoria. (4.630)

Provincia Carmelitana Fluminense

São os Srs. possuidores de titulos do empréstimo, convidados a receber os juros do 24º semestre, de 1 ás 2 horas da tarde, de todos os dias uteis, até 15 do corrente, no Largo da Lapa (Convento do Carmo). (4.763)

Empresa Ceramica Santa Cruz

São convidados os accionistas desta empresa para se reunirem em assembleia geral ordinaria, á rua Sete de Setembro n. 40, sobrado, ás 15 horas da tarde, para prestação de contas e eleição do conselho fiscal e seus supplentes, no dia 30 de setembro proximo futuro. Os possuidores de ações ao portador deverão depositar-as tres dias antes da assembleia.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1920.—
A Directoria. (4.812)

Sociedade Beneficente «União Nacional»**ASSEMBLÉA GERAL****PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

De accordo com a decisão da Directoria, sobre o requerimento do associado Balomero Carneiro, não só para o disposto no artigo XXXIII, § I, do regulamento interno, como para serem discutidos assumptos de interesse geral, de ordem do Sr. presidente e de accordo com o art. VIII, § I, dos estatutos, convoco os Srs. socios a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, domingo, 12 do corrente, ás 11 horas, na sede social, á rua da Constituição n. 8, sobrado.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1920.—
L. A. Vares, secretario. (4.810)

Companhia Luz Stearica**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Terceira e ultima convocação**

Não tendo podido funcionar, pela falta de comparecimento de numero legal de accionistas, a assembleia geral convocada para hoje, de novo convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no escriptorio da companhia, á rua Benedicto Ottoni n. 19, segunda-feira proxima, 13 do corrente, ás 14 horas, afim de resolverem sobre uma proposta da directoria, instruida com o parecer do conselho fiscal, relativa ao lançamento de um empréstimo em debentures.

Para isso é necessaria a presença de accionistas em numero correspondente a três quartos do capital social, podendo, porém, a assembleia funcionar com qualquer numero, por esta a terceira e ultima convocação.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1920.—
C. B. Ottoni Junior.—M. Lamare, directores interinos. (4.793)

Fallencia de Thomé & Marco

Os abaixo assignados, tendo sido nomeados syndicos da fallencia de Thomé & Marco, communicam a todos os interessados, que se encontram diariamente de meio-dia ás 4 horas da tarde, á rua do Rosario n. 159, sobrado, para onde devem se dirigir toda a correspondencia que interesse a mesma.

Ontrosim avisa a todos os credores que as declarações de credito devem ser enviadas no local acima até o dia 23 do corrente.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1920.—
Arcangelo Russo & Comp. (4.801)

Companhia Fornecedora de Materiaes

RUA FREI CANECA NS. 35 A 29

9º DIVIDENDO

No escriptorio desta companhia paga-se aos Srs. accionistas, do dia 15 de setembro em diante, das 11 1/2 ás 12 1/2 horas, o 9º dividendo, relativo ao 1º semestre do corrente anno de 1920, á razão de 15 % ao anno, ou sejam 15\$ por acción.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1920.—
Pela Companhia Fornecedora de Materiaes, Arthur Hortencio Bastos, director-presidente. (4.798)

Prefeitura de Niteroy**JUROS DE APOLICES**

De 15 a 30 de setembro corrente pagam-se no Banco Portuguez do Brasil, das 10 ás 11 e das 13 ás 15 horas, os juros das apolices dos empréstimos de 1916 e 1919, respectivamente pelos coupons ns. 8 e 3, sendo que terminado que seja este prazo os pagamentos serão effectuados sómente ás quintas-feiras, dentro do mesmo horario.

Os juros do empréstimo de 1919 só serão pagos á vista dos respectivos coupons n. 3, pelo que são novamente convidados os Srs. portadores de cautelas que ainda as não trocaram pelos titulos definitivos a fazel-o até 14 do corrente, data em que esse serviço fica suspenso para só recommençar em 1 de outubro vindouro. (4.813)

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se póde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas de sello adhesivo.

A

- Accidentes do trabalho (Decrs. ns. 3.724, 13.493 e 13.488)..... \$200
- Ação Penal (Amplia a). Lei n. 629, de 28 de outubro, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... \$300
- Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915..... \$500
- Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... \$500
- Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar..... \$1000
- Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... \$200
- Annuário de legislação de Fazenda — referente ao anno de 1916, por Afonso Duarte Ribeiro..... \$6000
- Anno de 1917..... \$10000
- Anno de 1918..... \$8000
- Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 23 de novembro de 1913... \$500
- Astronomie (Traité d'), de E. Liais..... \$5000

B

- Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910. (Crêa a) Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911. (Dá novo regulamento) e Regulamento Interno..... \$1000

C

- Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.671, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1919) um volume (M)..... \$2000
- Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... \$1000

- Carros (Tabellas para os preços dos) réis..... \$200

- Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crookatt de Sá (M)..... \$10000

- Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... \$2000

- Codigo Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

- 1º volume..... \$10000
- 2º volume..... \$10000

- Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes (M)..... \$20000

- Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... \$6000

- Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M)..... \$2000

- Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... \$3000

- Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... \$1000

- Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... \$500

- Compilação das leis federaes sobre organização municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M)..... \$2000

- Concessões de pennas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... \$400

- Consolidação das leis das Alfandegas..... \$3000

- Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judiciais do Districto Federal (M).... \$3000

- Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... \$2000

- Constituição da Republica..... \$1000

- Corretores de Fundos Publicos (Regulamento) — Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893..... \$500

- Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curio..... \$5000

- Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... \$500

- Chorographia da Provincia do Ceará..... \$1000

- Contabilidade publica (Instruções para o serviço geral de) (comprehendendo as Instruções para a adopção da escripturação por partidas dobradas). Decr. n. 13.476, de 3 de setembro de 1919..... \$3000

D

- Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... \$6000

- Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... \$12000

- Decretos do Governo Provisorio:

- de março de 1890..... \$2000

- de outubro de 1890..... \$7200

- de janeiro de 1891..... \$2000

- de fevereiro de 1891..... \$2000

- Decisões do Governo Provisorio:

- 1º e 2º fasciculos..... \$3000

- 3º e ultimo..... \$2000

- Additamento..... \$1500

- Decisões do Governo (Collecções de):

- de 1832..... \$3000

- de 1833..... \$3000

- de 1850..... \$3000

- de 1891..... \$4500

- de 1892..... \$4000

- de 1893..... \$2500

- de 1894..... \$4000

- de 1895..... \$3000

- de 1896..... \$3000

- de 1897..... \$3000

- de 1898..... \$2000

- de 1899..... \$3500

- de 1900..... \$3000

- de 1901..... \$3000

- de 1902..... \$3000

- de 1903..... \$4000

- de 1904..... \$4500

- de 1905..... \$4500

- de 1906..... \$4500

- de 1907..... \$5600

- de 1908..... \$5000

- de 1909..... \$5000